

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**Litígios ao sul do Império:  
a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande  
do Sul (1850-1880).**

Cristiano Luís Christillino

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para a obtenção do grau de doutor em História.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dra. Márcia Maria Menendes Motta.

Niterói, Fevereiro de 2010.

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

# **Litígios ao sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880).**

**Cristiano Luís Christillino**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para a obtenção do grau de doutor em História.

Banca examinadora:

---

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dra. Márcia Maria Menendes Motta (UFF)

---

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Hebe Maria Mattos (UFF)

---

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Verônica Maria Secreto (UFF)

---

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Keila Grinberg (UNIRIO)

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr. Paulo Afonso Zarth (UPF)

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr. Paulo Pinheiro Machado (UFSC)- Suplente

---

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Elione Silva Guimarães (Arquivo Público de Juiz de Fora)- Suplente

Niterói, fevereiro de 2010.

**Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá**

**C555 Christillino, Cristiano Luís.**

**Litígios ao sul do Império:** a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa (1850-1880) / Cristiano Luís Christillino. – 2010. 350 f. ; il.

Orientador: Márcia Maria Menendes Motta.

Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2010.

Bibliografia: f. 335-347.

1. Brasil - História - Império, 1840-1889. 2. Brasil - Terra pública - Legislação. 3. Rio Grande do Sul. 4. Imigração. I. Motta, Márcia Maria Menendes. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.

CDD 981.04

## **Resumo**

Na presente tese, analisamos a aplicação da Lei de Terras de 1850 na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Recuperamos os conflitos enfrentados pelo Império no Prata e a participação dos milicianos sul-rio-grandenses nesses eventos, de modo a mostrar que a aprovação dos processos de legitimação pelos presidentes de província contribuiu às negociações políticas entre a Coroa e as elites locais. Nosso recorte temporal se estende de 1850 a 1880, período que abrange a promulgação da Lei até a década em que foi produzido o maior volume de processos de legitimação e revalidação de terras. Eles resultaram, principalmente, do avanço da colonização e da exploração da erva-mate. Analisamos a imigração na província meridional e discutimos os interesses da elite sul-rio-grandense nesse processo, para demonstrar que tal processo marcou o encontro do projeto da Coroa com os objetivos de parte da elite local. A erva-mate foi a segunda atividade econômica mais importante da província nesse período e constituiu a principal alternativa encontrada pelos estancieiros à pecuária. A expansão da fronteira fundiária, sobre as terras florestais, multiplicou o número de litígios entre os terratenentes e, com isso, aumentou a procura pelos expedientes da Lei para reconhecimento do direito de acesso a terras. No entanto, os velhos mecanismos de afirmação de propriedade permaneceram entre as estratégias dos fazendeiros para enfrentarem as disputas por terras.

Palavras chaves: Lei de Terras, imigração e política imperial.

## **Abstract**

In this work, we analyse the applying of land legislation in 1850, in *Província de São Pedro do Rio Grande do Sul*. The conflicts encountered by the Empire in the region of Prata as well southern militians' participation, were discussed so that we could show that the approval of legitimation processes by the Province presidents has contributed to political negotiations between the Crown and local elites. Our timeline comprises the years 1850 and 1880 – from the promulgation of the Law to the period in which most legitimation processes were created. These processes resulted in the colonization progress and mate tea exploitation. We deal with immigration in Southern Province and discuss southern elites' interests, in order to show that this process has pointed Crown's and local elites' interests. Mate tea was the second economic activity in this period, and constituted the main alternative to cattle raising. The spread of land borders on forests increased the number of litigations among landowners to solve problems of land rights. However, the old means used by landowners remained as one of the strategies used to face land disputes.

Key-words: Land Legislation, immigration, Empire politics.

## Agradecimentos

Agradeço, inicialmente, à coordenação e à secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense pelo apoio recebido durante o Curso. Da mesma forma, sou grato ao CNPQ pela concessão da Bolsa.

Agradeço à Professora Márcia Maria Menendes Motta pela orientação do trabalho. Sua atuação foi fundamental para a estruturação deste trabalho. Também sou grato a Márcia pelo estímulo à produção acadêmica dos seus orientandos.

Agradeço aos colegas do Núcleo de Referência Agrária da UFF pelo apoio nas atividades desenvolvidas.

Sou grato aos professores Hebe Maria Mattos, Paulo Afonso Zarth, Keila Grinberg, Verônica Maria secreto e Elione Silva Guimarães por aceitarem o convite para participação da banca de defesa e por suas contribuições a este trabalho. As professoras Verônica e Elione compuseram a minha banca de qualificação de tese e suas arguições foram de grande valia à finalização deste trabalho.

Sou grato ao Vítor Biasoli, da UFSM, pelo incentivo recebido enquanto fui professor substituto no seu Departamento. Também agradeço ao Luís Augusto Farinatti pela indicação de moradia no Rio e ao Ricardo Autuori pela amizade e apoio durante o período em que estive na “Cidade Maravilhosa”.

Agradeço também aos colegas e professores da UNISINOS. Mesmo longe da instituição, na qual fiz o meu mestrado, continuamos integrados. Registro meu agradecimento ao saudoso professor Marcos Justos Tramontini que, além de orientar a minha dissertação com grande dedicação, incentivou o prosseguimento de minhas pesquisas. Também sou grato ao professor Flávio Heinz pelas suas sugestões ao meu trabalho. Agradeço aos colegas e amigos do Núcleo de Imigração da UNISINOS pelos convites que recebi para a participação nos seminários de imigração alemã e nos encontros de pesquisadores das comunidades teuto-

brasileiras. A discussão estabelecida foi muito importante para este trabalho. Os *historikerkaffee*, na casa do Marcos Witt, com as delícias da culinária alemã, permitiram a preservação do espaço de amizade do grupo. Algo fundamental nesta etapa.

Ao longo do curso de doutorado, pude contar com o inestimável apoio de amigos ligados à área de História. Agradeço ao André Fertig da UFSM pela amizade e pelo diálogo acadêmico. Ao Paulo Possamai da UFPEL, amigo de longa data, pelo estímulo recebido nos momentos difíceis. Ao Marcos Witt pelas nossas discussões em torno da imigração e pelo apoio. Também sou grato à dupla mineira Francisco Eduardo Pinto e Henrique Duarte Lacerda, colegas de curso que se tornaram amigos. E a Fernanda Cardoso, amiga alegretense, sempre solícita.

Enquanto permaneci no Rio Grande do Sul, pude contar com o apoio da minha rede de amigos situada além do campo da História. Agradeço a Elizângela Sulzbach que soube como ninguém diminuir as minhas angústias, em Lajeado, com a sua amizade. Nesse sentido, também sou grato ao Jorge e a Elaine. Também agradeço ao Elbio e a Zileni pelos *papos* e caronas.

Agradeço a Sandra Buzzoli e a minha amiga Helena Fucs pelo apoio recebido ao longo deste período.

Ao meu velho amigo Fernando Hübner e sua família, que acompanhou a minha trajetória. Seu incentivo, desde os idos de 2000, foi fundamental.

Agradeço ao Cristiano e ao Ricardo pela amizade e parceria nesta etapa. Também ao Fábio Mariani e ao Rodrigo Garcia, mesmo distantes, suas amizades foram importantes.

Ao Jeferson, ao Paulo e a Bete pela proximidade com a família e apoio. À Hilena e a Ireni, vizinhas e amigas de longo tempo.

Também sou grato aos familiares. Não citarei nomes, pois posso esquecer alguém. Mas um, em especial, deve ser mencionado: o de minha avó. Dona de uma trajetória ímpar de esforço e dedicação à família. O seu exemplo é um estímulo aos netos. Minha octogenária avó é a inspiração maior desta tese.



## **Dedicatória**

Para Aldina e Pedro, meus pais, minha base.

Para a Adriana e a Suzana, minhas irmãs, minhas amigas,  
minhas gurias.

Para Joel Abílio Pinto dos Santos (*in memoriam*) e Beatriz  
Augusta Mânica, meus dois grandes mestres e, sobretudo,  
amigos.

## Sumário

Resumo.....	04
Agradecimentos .....	08
Lista de abreviaturas .....	11
Lista de quadros .....	12
Lista de tabelas .....	13
Lista de mapas .....	14
Introdução .....	15
1- O Calcanhar <i>de Aquiles do Império</i> : a Província de São Pedro do Rio Grande do Sul e a (in) segurança de propriedade .....	27
1.1 A construção da fronteira meridional .....	29
1.2 Peleando por uma nova fronteira: a Revolução Farroupilha .....	42
1.3 “Eles o farão por si”: a Guerra a Oribe e Rosas .....	54
1.4 O Rio Grande do Sul e a Guerra do Paraguai .....	64
2- A elite sul-rio-grandense na segunda metade do XIX .....	74
2.1 A elite sul-rio-grandense .....	77
2.2 A pecuária no Brasil Meridional: a estrutura dos rebanhos e as atividades dos criadores .....	98
2.3 A estrutura fundiária no Rio Grande do Sul em meados do XIX .....	115
3- A imigração e a erva-mate: um impulso ao mercado de terras. ....	137
3.1 O Brasil e o processo imigratório .....	139
3.2 Povoar o pago: o Rio Grande do Sul e a imigração .....	149
3.3 A elite sul-rio-grandense e a colonização.....	166
3.4 A erva-mate: quando os fazendeiros apropriam as matas .....	177
3.5 O mercado de terras na província meridional .....	195
4- A aplicação da Lei de Terras na província meridional. ....	213
4.1 Uma elite grileira .....	216

4.2 As tensões nos ervais: a resistência cabocla e a busca pelos títulos de propriedade .....	236
4.3 A legitimação de terras na Província do Rio Grande do Sul. ....	244
4.4 Arbitrar conflitos e cooptar milicianos.....	257
4.5 O rocio da vila de Cruz Alta: um caso emblemático das legitimações de terras.....	279
5- Entre o arroio Beija-Flor e o morrete do Poço Grande: as estratégias de afirmação de propriedade em meio a Lei de Terras.....	288
5.1 Os Azambuja e os Ribeiro: caminhos convergentes .....	290
5.2 Os Azambuja e os Ribeiro: interesses divergentes .....	297
5.3 Um novo contexto para os Azambuja .....	305
5.4 Título sobre título: o processo de legitimação de Primórdio sobre as terras do Poço Grande	309
5.5 Um negócio em família: as incertezas da propriedade privada no Brasil na segunda metade do XIX.....	324
Considerações finais. ....	331
Fontes .....	336
Referências bibliográficas. ....	340
ANEXOS.....	352

## Lista de abreviaturas

AHRS- Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

APERS- Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul

AN- Arquivo Nacional

BN- Biblioteca Nacional

IHGB- Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul

AHCA- Arquivo Histórico de Cruz Alta

## Lista de quadros

Quadro 01- Composição das forças em combate por província .....	69
Quadro 02- Nível de fortuna em Cruz Alta .....	93
Quadro 03- Mapa estatístico de 1859 .....	99
Quadro 04- Os preços médios do gado bovino por localidade .....	101
Quadro 05- Colônias oficiais e privadas criadas no Brasil entre 1849 e 1889 .....	165
Quadro 06- Exportação de erva-mate pelo Rio Grande do Sul .....	180
Quadro 07- Receita da Câmara de Cruz Alta .....	184
Quadro 08- A evolução do preço da terra .....	199

## Lista de tabelas

Tabela 01- Relação de criadores de Santana do Livramento de 1858 .....	103
Tabela 02- Relação de criadores de Rio Pardo de 1858 .....	111
Tabela 03- Estrutura fundiária de Taquari .....	121
Tabela 04- Formas de apropriação de terras em Taquari .....	123
Tabela 05- Estrutura fundiária de Cruz Alta .....	125
Tabela 06- Formas de apropriação de terras em Cruz Alta .....	132
Tabela 07- Estrutura fundiária de Santana do Livramento .....	133
Tabela 08- Forma de apropriação de terras em Santana do Livramento .....	135

## Lista de mapas

Mapa 01- As demarcações de fronteira no Sul .....	33
Mapa 02- O Quadrilátero de Artigas .....	38
Mapa 03- Mapa físico-vegetal do Rio Grande do Sul .....	151
Mapa 04- Colonização no vale do rio dos Sinos .....	152
Mapa 05- Colonização no vale do rio Caí .....	153
Mapa 06- Colonização no vale do rio Taquari .....	154

## Introdução

“... na Província do Império em que tem sido mais ativo, constante e dadivoso o serviço de legitimações e revalidações...”. Julio de Albuquerque Barros - Presidente da Província do Rio Grande do Sul – 1885.

No dia quatro de abril de 1858, o deputado provincial, ten.-cel. Manoel Lopes Teixeira Junior e sua esposa Maria José Sampaio Ribeiro Teixeira, encaminharam o processo de legitimação de uma área de 4.593 hectares no município de Taquari<sup>1</sup>. Teixeira Junior nomeou seu sogro, o ten.-cel. Vitorino José Ribeiro, seu procurador. O autor alegou ser “senhor e possuidor” das fazendas denominadas Santo Antonio e Beija-Flor. As duas áreas de Manoel Lopes Teixeira Junior foram lhe concedidas no início do século XIX, enquanto datas de terras (1.089 hectares), na margem esquerda do rio Taquari. Teixeira Junior apresentou em anexo um documento de compra da mesma área ao seu cunhado, o major Pedro Álvares Cabral da Silveira da Cunha Godolfim e sua mulher D. Maria Camila de Sampaio Menna Barreto. O legitimante das fazendas Santo Antonio e Beija-Flor procurou expor uma longa cadeia sucessória, que seria consagrada no momento da aprovação do seu processo. Manoel Lopes Teixeira Junior alegou que a compra ocorrera “muito antes” da Lei nº 601 de 18 de Setembro de 1850. A medição também contaria com um acordo amigável com os seus confrontantes: o seu sogro Vitorino José Ribeiro, dono da fazenda Estrela, e as terras públicas, cujo responsável era um representante da presidência da Província do Rio Grande do Sul. Segundo

---

<sup>1</sup> Auto de medição número 48. AHRS. Os processos de legitimações e revalidações foram arquivados, na maioria das províncias, como “autos de medições”. Esta última era apenas uma parte do processo, aquela em que se descrevia a medição da área em legitimação ou em revalidação - quando se tratava das terras concedidas em forma de sesmarias. Dessa forma, citaremos os documentos de acordo com a denominação adotada pela instituição responsável pela guarda, neste caso, o Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.



Teixeira Junior, o seu direito sobre as terras das fazendas Beija-Flor e Santo Antonio achava-se garantido pelo Regulamento nº 1.318 de 30 de janeiro de 1854. Em setembro de 1860, o ten.-cel. Manoel Lopes Teixeira Junior faleceu, mas sua esposa Maria José Sampaio Ribeiro Teixeira deu prosseguimento à ação.

O processo de legitimação, retomado por Maria José em 1860, constituiu mais um auto, no cômputo da Repartição Especial de Terras Públicas, que permitiu ao presidente Julio Albuquerque Barros reiterar que fora na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul que ocorreram os “mais ativos” trabalhos de legitimação e revalidação. A situação da província meridional foi uma exceção em relação às demais regiões do Império, cujos relatórios presidenciais expressavam uma idéia de fracasso na aplicação da Lei. Essa conjuntura nos incentivou a discutir as circunstâncias que levaram o Rio Grande do Sul a se tornar a província em que foi aprovado o maior número de processos de legitimação e revalidação de terras. Esse mesmo contexto permite formularmos duas questões. Primeiro - por que houve uma procura tão acentuada por esse expediente na Província? Segundo - o que teria levado os sul-rio-grandenses a alcançarem o maior número de processos aprovados entre as províncias do Império? O “dádioso” trabalho de regularização do acesso a terras exige uma investigação a partir das especificidades da província meridional e da dinâmica política estabelecida entre a Coroa e os chefes políticos locais.

A relação dos terratenentes sul-rio-grandenses com o Governo Imperial é essencial à análise desse processo. A revisão da historiografia a respeito do tema e a pesquisa da documentação pessoal de alguns chefes locais permitem mostrar a negociação política entre essas lideranças e os gabinetes ministeriais. O episódio da Farroupilha e a forte adesão das milícias locais nas guerras do Prata exigiram uma maior atenção e aproximação da Coroa com os terratenentes sul-rio-grandenses. O grande número de processos de legitimação e revalidação aprovados nesta Província estavam diretamente relacionados a esse contexto.

A massa documental produzida em torno da aplicação da Lei de Terras, os registros paroquiais e os processos de legitimação e revalidação, no período de 1850 a 1880, são extensos, e sua investigação constituiu a principal base empírica deste trabalho. Também pesquisamos as fontes produzidas pela transmissão da terra: os registros de tabelionato, os inventários *post-mortem* e os processos judiciais<sup>2</sup>. Essa documentação é importante para a análise da dinâmica de acesso a terras e afirmação de propriedade.

---

<sup>2</sup> Especialmente os processos de força nova, força velha, esbulho libelo cível e os de medições.

No Rio Grande do Sul, as terras de campo da região da Campanha e aquelas localizadas próximas à bacia fluvial do baixo Jacuí foram concedidas em meados do século XVIII até o início do XIX. Na expansão da fronteira agrária, no período posterior a 1822, quando foi extinta a concessão de sesmarias, a posse se tornou praticamente o único meio de acesso às terras devolutas. As áreas florestais da região serrana e do Planalto foram apossadas, principalmente, no período após o término da Revolução Farroupilha. Esse processo foi acentuado entre as décadas de 1850 e 1880, em função da expansão da colonização imigrante, da agricultura e da erva-mate.

Mesmo após a promulgação da Lei de Terras, as concessões garantiam títulos aos sesmeiros que asseguraram o direito de acesso, bem como os documentos de sucessão produzidos. Os casos de disputas em torno das divisões das áreas eram encaminhados aos juizados municipais. Todavia, os litígios em torno das posses levaram os seus autores a recorrerem aos processos de legitimação para obtenção de um título público que consagrasse a ocupação. A valorização do preço da terra no Rio Grande do Sul, no período de 1850 a 1880, a expansão da colonização imigrante, da agricultura e da extração da erva-mate incentivaram a apropriação de terras devolutas e multiplicaram os litígios em torno do acesso a terra. Este contexto coincidiu com a aplicação da Lei de Terras, razão que nos levou a adotar esse recorte temporal. Escolhemos para a investigação três municípios representativos de diferentes regiões do Rio Grande do Sul: Taquari para o estudo da Serra, Santana do Livramento para a análise da região da fronteira e Cruz Alta para a pesquisa do Planalto e Missões. Estes três municípios permitem a discussão da dinâmica do acesso a terra e o impacto da Lei de Terras de 1850 nas diferentes regiões da Província meridional. Em Santana do Livramento, a Lei “fracassou”. Não foi encaminhado nenhum processo de legitimação de posse ou revalidação de sesmarias. Contudo, em Taquari e Cruz Alta, a procura por essas ações, especialmente as legitimações, foi intensa. O grande número de processos produzidos na região serrana e no planalto sul-rio-grandense, áreas de ocupação mais recente em relação à Fronteira (ocupada no século XVIII) e uma boa parte delas contemporâneas ou posteriores à Lei de Terras, levam-nos a questionar a idéia de “frustração” a respeito da aplicação da Lei no Sul.

A idéia de fracasso da execução da Lei de Terras esteve presente nas documentações do Ministério da Agricultura e também na grande maioria dos relatórios dos presidentes provinciais. José Murilo de Carvalho consolidou essa versão na historiografia, atribuindo tal

contexto ao *veto dos barões*<sup>3</sup>. O autor baseou-se nas informações dos relatórios ministeriais das décadas de 1870 e 1880 para afirmar que a Lei expressou “a incapacidade do governo central em aprovar ou implementar medidas contrárias aos interesses dos proprietários”<sup>4</sup>. A Lei, na visão de Carvalho, não teve interferência direta da Coroa na sua implementação, uma situação diferente do abolicionismo, quando a política de terras da Coroa teria provocado o alinhamento dos proprietários. José Murilo de Carvalho afirma que essa política praticamente se restringiu ao debate legislativo e aos relatórios dos burocratas dos ministérios do Império e da Agricultura. A nossa pesquisa aponta outro contexto na Província meridional. Houve um bom número de processos de legitimação e revalidação de terras e eles mostram que a Lei “saiu do papel” e contribuiu para o fortalecimento do poder monárquico.

Márcia Motta analisou as disputas de terras em Paraíba do Sul e mostrou que o impacto da Lei sobre a estrutura fundiária não pode ser reduzido ao *veto dos barões*<sup>5</sup>. Motta defende tratar-se de um processo complexo, e sua aplicação expressa a ambigüidade e a dinâmica da história da ocupação territorial do Brasil. Nesse sentido, Lígia Osório Silva também contribuiu para a renovação do debate em torno da Lei de terras de 1850<sup>6</sup>. A autora mostrou os desajustes entre a obra do economista inglês Edward Wakefield<sup>7</sup>, a quem foi atribuída influência sobre a Lei e a realidade brasileira do período anterior a 1850. Além da Lei não ter expressado o trabalho do autor inglês, Osório Silva mostra que os parlamentares não tiveram acesso à obra, na qual Wakefield tratou da imigração e do regime de terras nas colônias britânicas. Lígia Osório Silva avançou o debate ao relatar que a implementação da Lei apresentou resultados sobre a estrutura fundiária do Império, embora restritos. A autora investigou os relatórios de presidentes de província e resgatou os resultados dos processos de *legitimações e revalidações* do Rio Grande do Sul em relação às demais unidades do Império. Contudo, Osório Silva não aprofundou essa questão, e sua pesquisa não explorou a documentação produzida a partir da aplicação da Lei.

---

<sup>3</sup> CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial/ Teatro das sombras: a política imperial*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2003, pp. 329-354.

<sup>4</sup> *Ibidem*, p. 350.

<sup>5</sup> MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas Fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. 2ª Ed. Niterói: EdUFF, 2008.

<sup>6</sup> SILVA, Lígia Osório. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da Lei de Terras de 1850*. 2ª Ed. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2008.

<sup>7</sup> Edward Gibbon Wakefield publicou “England & America” (1834) e “A view in the art of colonization” (1849), nas quais ele trabalhou a relação entre a abundância de terras e a mão-de-obra nas colônias, quando criou a teoria do “preço suficiente” para impedir que os trabalhadores se tornassem proprietários nas colônias logo após o seu desembarque, o que os forçaria ao trabalho assalariado. Ver SILVA, 2008, op. Cit., cap. V.

Os processos de revalidação e, especialmente, os de legitimação de terras, referentes a posses, permitem aprofundar essa questão. Lígia Osório Silva investigou os dados apresentados pelos relatórios do Ministério da Agricultura e dos presidentes de província nas décadas de 1870 e 1880. no entanto, essas ações foram produzidas desde o final da década de 1850. No Rio Grande do Sul, os primeiros autos foram iniciados em 1858. A análise desse contexto não pode restringir a aplicação da Lei ao período de 1870-1889. Por outro, os relatórios oficiais apenas informam o número de processos aprovados, não revelam as ações reprovadas e também aquelas em que houve desistência dos autores. No Rio Grande do Sul, embora o número de processos de legitimação na região fronteira tenha sido insignificante, Santana do Livramento e Alegrete, por exemplo, não tiveram um único auto, foram produzidos mais de dois mil processos, direcionados principalmente às regiões da Serra, Planalto e Missões. Esta quantidade revela que uma boa parte dos barões sul-rio-grandenses não vetou a Lei e recorreu a ela nos litígios.

Os processos de legitimação expressam as disputas existentes em torno da apropriação fundiária. As ações eram caras e demoradas, e o seu encaminhamento ocorria, geralmente, diante da ameaça de outros confrontantes que possuíam o mesmo poder econômico ou prestígio social. Esses processos revelam a dinâmica política da afirmação de propriedade e mostram outra face da aplicação da Lei de Terras de 1850, ainda não explorada pela historiografia: a contribuição da sua aplicação no processo de centralização política do Governo Imperial. O Decreto número 1.318 de 30 de janeiro de 1854, que regulamentou a aplicação da Lei, estabeleceu que as ações de legitimação e revalidação de terras, encaminhadas após o período das declarações paroquiais de terras (1854-1857), tramitariam nas repartições especiais de terras públicas. Estes órgãos estavam subordinados às secretarias das presidências provinciais, e o julgamento sobre os processos caberia ao chefe do executivo provincial e não a um magistrado. A aprovação dos autos dependeria da “avaliação” do presidente provincial sobre os processos. Estes foram encaminhados diante de litígios, e sua aprovação dependeu, em boa parte dos casos analisados, do grau de relações políticas do legitimante com a presidência da província. As ações analisadas, nos municípios de Taquari e de Cruz Alta, revelam a intensidade das disputas em torno da apropriação territorial e os enfrentamentos entre os membros da elite no apossamento das terras devolutas. Um processo de legitimação muitas vezes era fruto do enfrentamento de duas famílias que ocupavam altas patentes na Guarda Nacional. Essas *disputas equilibradas* exigiam uma maior aproximação dos fazendeiros à presidência da província. Além disso, os dispositivos da Lei, ao proibirem a

posse após 1850 e exigirem a ocupação efetiva das áreas apropriadas para a sua titulação, ameaçaram o direito de acesso dos mesmos fazendeiros. Esse contexto exigiu dos posseiros uma maior negociação política com a Coroa.

Alguns estudos sobre o regime de sesmarias reforçam a nossa abordagem sobre a Lei de Terras. O antropólogo James Holston defendeu a idéia de que a Lei, ao invés de trazer uma solução ao caos fundiário brasileiro, herdado do sistema colonial, acabou por promover o conflito<sup>8</sup>. Holston mostra que a própria confusão jurídica, herdada do sistema colonial, foi importante para o controle do Estado sobre os fazendeiros. O artigo de Warren Dean, intitulado *Os Latifúndios e a Política Agrária Brasileira no século XIX*, comparou o *Homestead Act* dos Estados Unidos, de 1862, com a Lei de Terras de 1850 no Brasil<sup>9</sup>. Nesse trabalho, Dean também resgatou a questão do conflito no período colonial. Segundo o autor, alguns juristas da época suspeitaram que a Coroa Portuguesa concedesse sesmarias sem delimitação precisa, para manter os colonos “brigando entre si, em vez de brigarem contra a coroa”. Em trabalho recente, Márcia Maria Menendes Motta resgatou o sistema sesmarial no Brasil, entre 1795 e 1824<sup>10</sup>. Ela analisou a legislação criada em torno do direito a terras em Portugal e as políticas de concessão no Brasil, bem como suas contradições. Motta mostrou que o estabelecimento dos limites internos precisos reforçou o poder político da Coroa em sua maior colônia. Interesses divergentes poderiam significar a discussão do direito a terras de um potentado<sup>11</sup>. Esses trabalhos revelam que a política de terras da Coroa Portuguesa assumiu um importante papel na afirmação do poder da metrópole junto aos fazendeiros. Esse contexto nos leva a analisar o mesmo mecanismo pelo Governo Imperial por ocasião da aplicação da Lei de Terras de 1850, quando a implementação da legislação esteve confiada aos presidentes de província e aos seus subordinados.

A nossa discussão sobre a aplicação da Lei de Terras acompanha as propostas da nova história política. Essa temática foi abandonada pelas duas primeiras gerações dos Annales, que procuraram superar a chamada *história política tradicional*. A proposta de renovação desta abordagem, no interior dos Annales, recebeu a contribuição dos novos estudos no

---

<sup>8</sup> HOLSTON, James. *Legalizando o ilegal: propriedade e usurpação no Brasil*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, n. 21, ano 8, fevereiro de 1993, pp. 68-89.

<sup>9</sup> DEAN, Warren. *Latifundia and Land Policy in Nineteenth-Century Brazil*. Hispanic American Historical Review, n. 51, nov. 1971, pp. 606-625.

<sup>10</sup> MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Direito a terra no Brasil: a gestação do conflito, 1795-1824*. São Paulo: Alameda, 2009.

<sup>11</sup> *Ibidem*.

campo do marxismo, principalmente os trabalhos dos ingleses em torno da história social, especialmente, as discussões de Edward Thompson e Eric Hobsbawm a respeito do impacto das mudanças estruturais do capitalismo sobre as massas. Nos anos 70, os trabalhos de Michel Foucault sobre o poder também contribuíram para o surgimento de novas questões à historiografia. A nova história política seguiu alguns princípios dos Annales, como a metodologia de análise das fontes e a longa duração, mas inovaram os estudos no interior dessa corrente, ao adotarem o “político como o domínio privilegiado de articulação do todo social”<sup>12</sup>.

A nova história política contribuiu, significativamente, à renovação da historiografia brasileira nas décadas de 1980 e 1990<sup>13</sup>, quando permitiu o alargamento do seu campo de análise. Essa perspectiva nos permite analisar a relação estabelecida entre a Coroa e as elites locais no processo de aplicação da Lei de Terras de 1850.

O estudo da implementação dessa legislação no Rio Grande do Sul, no período de 1850 a 1880, também nos leva a discutir o seu impacto na consolidação da propriedade privada da terra no Brasil. Para alguns autores, esta era uma mudança estrutural necessária à transição ao capitalismo, e a Lei de Terras teria sido uma das medidas ligadas a esse processo. Alberto Passos Guimarães analisou a estruturação e a preservação do latifúndio nos diferentes “modos de produção” pelos quais teria passado a sociedade brasileira<sup>14</sup>. Passos Guimarães atribuiu à Lei de Terras a transição do trabalho escravo para o livre, quando seria necessária a criação de mecanismos que impedissem o acesso a terras por parte dos libertos, forçando assim a formação de um mercado de trabalho livre alternativo ao cativo. Emília Viotti da Costa fez uma análise comparativa da Lei de Terras de 1850 e o *Homestead Act* de 1862 nos Estados Unidos, mostrando os diferentes impactos destas legislações no desenvolvimento desses dois países<sup>15</sup>. Viotti defendeu que a Lei de Terras representou os interesses dos setores mais dinâmicos da elite brasileira e o problema da mão-de-obra. Na mesma linha, Roberto

---

<sup>12</sup> FERREIRA, Marieta de Moraes. In: RÈMOND, René (org.). *Por uma história política*. Rio de Janeiro: EdUFRJ/FGV, 1996, p. 07.

<sup>13</sup> RÈMOND, René. *Por que a história política?* Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v.7, n.13, p.7-19, 1994. D’ALESSIO, Márcia Mansor e JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco. *A esfera do político na produção acadêmica dos programas de pós-graduação (1985-1994)*. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v.9, n.17, p.123-149, 1996. BORGES, Vavy Pacheco. *História e política: laços permanentes*. Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 12, n. 23/24, p. 7-18, set./ago.1992.

<sup>14</sup> GUIMARÃES, Alberto Passos. *Quatro séculos de latifúndio*. 6 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

<sup>15</sup> COSTA, Emília Viotti. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. 7.ed. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1999, pp. 169-194.

Smith aprofundou a discussão da *absolutização da propriedade*<sup>16</sup>. A Lei de Terras estaria embasada no projeto de colonização do economista inglês Edward Gibbon Wakefield, autor de uma proposta de colonização fundamentada na venda da terra, com o objetivo de forçar a criação de um mercado de trabalho. A Lei de Terras de 1850, somada à Lei Hipotecária de 1864, viria consolidar a propriedade privada no Brasil, através da sua modernização e *absolutização*. Essa discussão recebeu um espaço maior na historiografia a partir da obra de Souza Martins.

José de Souza Martins analisou o sistema de trabalho de parceria nas lavouras cafeeiras paulistas<sup>17</sup>. Martins defende que foi através da produção de mercadorias que o capitalismo se reproduziu num primeiro momento, adquirindo um caráter mundial, mas ele também incorporou e reproduziu relações não-capitalistas de produção<sup>18</sup>. O sistema de parceria pelo qual os imigrantes italianos trabalharam nas lavouras cafeeiras seria um exemplo dessa contradição. A base de afirmação desta relação de trabalho estaria na promulgação da Lei de Terras de 1850 que, ao lado da Lei Euzébio de Queiroz, criou uma base à modernização capitalista no Brasil.

"Combinavam-se de novo, sob outras condições históricas e, portanto, de outra forma, aparentemente invertidos, os elementos de sustentação da economia colonial. A renda capitalizada no escravo transformava-se em renda territorial capitalizada: num regime de terras livres, o trabalho tinha que ser cativo; num regime de trabalho livre, a terra tinha que ser cativa".<sup>19</sup>

Segundo Souza Martins, o processo de transição do trabalho escravo ao trabalho livre exigiu uma nova legislação sobre as terras, a qual submetesse os imigrantes e os homens livres pobres ao trabalho nas lavouras cafeeiras, medida esta que constituía o grande desafio da transformação capitalista. Por outro, a Lei de Terras teria assegurado o crédito imobiliário, garantindo a substituição dos escravos pelos imóveis rurais nas hipotecas. Para o autor, os novos títulos de propriedade possibilitaram a criação do mercado imobiliário no Brasil. Nossa pesquisa aponta para um contexto diferente.

---

<sup>16</sup> SMITH, Roberto. *A propriedade da terra e transição: estudo da formação da propriedade privada e transição para o capitalismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1990.

<sup>17</sup> MARTINS, José de Souza. *O cativo da terra*. São Paulo: Hucitec, 1986.

<sup>18</sup> Na mesma visão, Martins ainda publicou outros trabalhos: MARTINS, José de Souza. *O massacre dos inocentes*. 1. ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1991. \_\_\_\_\_. *Caminhada no chão da noite*. São Paulo: HUCITEC, 1989. \_\_\_\_\_. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. 2ª Ed. São Paulo: Contexto, 2009.

<sup>19</sup> MARTINS, 1986, op. cit. p. 32.

O trabalho de Márcia Motta demonstrou que a Lei de Terras não pode ser reduzida à questão da mão-de-obra, uma legislação muito mais complexa<sup>20</sup>. Entretanto, ainda persiste na historiografia a visão de que a Lei teria instituído o mercado de terras no Brasil através da *absolutização da propriedade*. É inegável que ela contribuiu ao longo processo de consolidação da propriedade privada da terra no Brasil. No entanto, os títulos criados a partir da Lei não asseguraram a *absolutização* sobre os bens fundiários. Em nossa pesquisa, demonstramos que os velhos mecanismos de afirmação de propriedade permaneceram as principais estratégias dos fazendeiros para assegurarem seu direito a terra, utilizados nos expedientes previstos na Lei de 1850. Nesse sentido, encontramos um aporte na obra de Giovanni Levi, mostrando que o “mercado de terras,” muitas vezes, esconde uma série de laços de reciprocidade que envolve valores não-econômicos<sup>21</sup>. O litígio entre os Azambuja e os Ribeiro em Taquari, analisado no quinto capítulo desta tese, é um caso emblemático da influência dos laços familiares nos negócios em torno da terra e também da fragilidade dos títulos criados a partir da aplicação da Lei de 1850.

O terceiro enfoque da nossa análise, em torno da aplicação da Lei de Terras na Província do Rio Grande do Sul, está relacionado ao seu impacto sobre a população de homens livres e pobres. Márcia Motta inovou os estudos sobre o universo rural no século XIX, ao resgatar a resistência dos homens livres e pobres no plano judicial<sup>22</sup>. A autora trouxe as discussões de Edward Thompson ao debate sobre a Lei de Terras de 1850. Motta mostrou que, em meio aos conflitos rurais no XIX, os pequenos posseiros também se valeram da legislação para firmarem os seus direitos sobre as terras que ocupavam. Dessa forma, resgatamos a resistência dos homens pobres, estabelecidos nas terras florestais sul-riograndenses, diante do avanço da colonização imigrante e da exploração da erva-mate pelos fazendeiros. A análise desse contexto, além de trabalhar uma temática que ainda carece de estudos no que diz respeito à província meridional, é fundamental para a discussão da aplicação da Lei de Terras. Os pequenos posseiros ameaçaram o avanço do latifúndio sobre as áreas florestais, o que retardou, em muitos casos, esse processo. A resistência dos homens e mulheres pobres, que sobreviviam de pequenas lavouras e da extração da erva-mate no interior das matas da Serra, Planalto e Missões, levou muitos fazendeiros ao encaminhamento de processos de *legitimações* de terras. Grande parte deles dizia respeito a casos de grilagem.

---

<sup>20</sup> MOTTA, 2008, op. Cit.

<sup>21</sup> LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Tradução Cynthia Marques de Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

<sup>22</sup> MOTTA, 2008, op. Cit.



A grilagem é uma denominação recente a uma prática social que tem suas raízes no sistema sesmarial. O termo foi utilizado para denominar as apropriações de terras fraudulentas, baseadas na falsificação dos documentos de comprovação do direito a terra, especialmente a partir da expansão da colonização no Centro-Oeste, em meados do século XX<sup>23</sup>. A palavra “grilagem” não aparece na documentação do século XIX, consta apenas a expressão “apropriação criminosa”. O uso de irregularidades no acesso a terras é bem anterior à “marcha do Oeste”, quando foi consagrada a palavra grilagem. Assim, a mesma designação, termo mais contemporâneo do processo de ocupação ilícita da terra, também pode ser aplicada às fraudes presentes no acesso ilegal à propriedade fundiária no século XIX. A visão de que a Lei de Terras consolidou o latifúndio, no século XIX, ainda permanece na historiografia. Nosso objetivo é mostrar que grande parte desses domínios, na Província do Rio Grande do Sul, foi formada à margem dos dispositivos da Lei. A legislação proibia as apropriações abusivas de terras a partir de 1850 e criou mecanismos de controle e punição aos infratores, somente aplicados em alguns casos. Por isso, a grande expansão da fronteira fundiária, no período de 1850 a 1880, ocorreu por meio da grilagem sobre as terras públicas, ou das áreas dos pequenos posseiros, e sua afirmação dependia, principalmente, das redes de relações sociais<sup>24</sup> dos fazendeiros.

A nossa pesquisa sobre a aplicação da Lei de Terras de 1850, na província meridional, acabou aprofundando duas outras temáticas que, inicialmente, teriam a função de resgatar o contexto no qual se insere o nosso objeto: a imigração e a erva-mate. No entanto, nossa discussão em torno desses pontos permitiu uma contribuição à historiografia e exigiu um capítulo à parte.

A erva-mate constituiu por um longo período, no XIX, a segunda atividade econômica mais importante do Rio Grande do Sul. A análise do grupo social estabelecido em torno da sua exploração, nas áreas florestais, exigiu o resgate da produção ervateira na Província. Paulo Afonso Zarth demonstrou a importância da erva-mate para a economia do planalto sul-

---

<sup>23</sup> Para isso, os documentos falsificados são colocados em uma gaveta com grilos. A ação desses insetos provoca o envelhecimento dos papéis. Assim, esse “documentos antigos” são utilizados para comprovarem o acesso a terra por meio de uma cadeia sucessória, consolidada a longo tempo. Ver Grilagem em MOTTA, Márcia (org.). *Dicionário da terra*. Rio de Janeiro: 2005. Antes do grilo, já eram utilizados tecidos e papéis ásperos e também o “ferro quente enferrujado” para envelhecer documentos.

<sup>24</sup> Utilizamos as “redes de relações sociais,” enquanto um instrumento de pesquisa, para o resgate das teias de relações das famílias investigadas. Essas ligações são importantes para o estudo dos litígios em torno da aplicação da Lei de Terras. Não é o nosso objetivo aqui de examinar a formação e o funcionamento dessas redes. Dessa forma, não utilizamos as redes de relações sociais enquanto metodologia.

rio-grandense<sup>25</sup>. Nosso objetivo é analisar, mais especificamente, a valorização da erva-mate em relação ao gado e à expansão dos fazendeiros sobre as áreas de mata ricas nesse produto.

O nosso estudo em torno do processo imigratório, na província meridional, teve, inicialmente, o objetivo de resgatar o contexto da colonização, no Rio Grande do Sul, ao longo do Segundo Reinado. Este processo é fundamental para a análise das disputas de terras em Taquari, na medida em que propiciou uma rápida valorização fundiária e acelerou as apropriações. Em nosso trabalho, entretanto, há a discussão dos interesses da elite sul-rio-grandense no processo imigratório. A historiografia trabalhou apenas os projetos do Governo Imperial em torno da expansão do complexo colonial. A investigação da documentação das câmaras locais e das trajetórias das famílias dos colonizadores possibilitou mostrar que esse processo beneficiou os interesses de alguns grupos da elite sul-rio-grandense. A colonização imigrante, no Rio grande do Sul, marcou o encontro dos interesses locais com a política de povoamento da Coroa.

Em nosso primeiro capítulo, trabalhamos o contexto histórico da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, com o objetivo de analisar a conjuntura política, na qual se insere o nosso objeto. Procuramos demonstrar que a Revolução Farroupilha e as guerras do Prata levaram a Coroa a negociar com a elite miliciania sul-rio-grandense seu apoio nas campanhas externas enfrentadas pelo Império. Um contexto fundamental para mostrarmos que os pactos políticos, firmados em torno da aplicação da Lei de Terras, não eram um fato isolado naquele período. O primeiro capítulo se faz necessário à análise das especificidades de tal processo na Província do Rio Grande do Sul.

Em nosso segundo capítulo, discutimos a elite sul-rio-grandense e o acesso a terras. Analisamos o perfil desse grupo e suas variações regionais na Província meridional, bem como discutimos as suas estratégias sociais em torno do comércio de terras na região serrana, no Planalto e na Fronteira. Também estudamos a estrutura produtiva da pecuária e a sua dinâmica de produção na década de 1850. Trata-se de uma temática que, além de permitir uma melhor discussão em torno do grupo dos estancieiros, ainda contribui para os estudos sobre este objeto na historiografia. Mostramos uma estrutura produtiva diferente daquela defendida pelos trabalhos tradicionais que apontaram o predomínio das grandes estâncias e rebanhos. Nossa pesquisa permite comprovar que a baixa acumulação propiciada pela

---

<sup>25</sup> ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do Planalto Gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Fidene-Unijuí, 1997. \_\_\_\_\_ . *Do arcaico ao moderno: as transformações do Rio Grande do Sul rural no século XIX*. Ijuí: Ed. da Unijuí, 2002.

pecuária, no período de 1850 a 1880, exigiu o ingresso em outras atividades alternativas, o que provocou o avanço sobre as terras de florestas, na região da Serra, Planalto e Missões.

No terceiro capítulo, discutimos o processo de imigração no Rio Grande do Sul e a exploração da erva-mate e o seu impacto na expansão do comércio de terras sobre as áreas florestais. O alargamento da pequena propriedade (imigrante) nesta província e a apropriação dos ervais pelos fazendeiros e negociantes excluíram o homem livre e pobre do acesso a terra. Também mostramos que esses pequenos posseiros, cujo direito de domínio estava assegurado pela Lei de Terras, resistiram ao processo, retardaram, em alguns casos, as suas apropriações, e também, em outros, asseguraram a afirmação de áreas de uso comum.

No quarto capítulo, discutimos a aplicação da Lei de Terras na Província do Rio Grande do Sul e a influência da política da Coroa de aproximação com a elite miliciana sul-rio-grandense nesse processo. Mostramos que a Lei de Terras desempenhou um papel importante no processo de centralização do Estado monárquico e também na cooptação da elite miliciana sul-rio-grandense. Ao reservar para si o poder de decisão sobre os litígios, que resultaram em legitimação de terras, a Coroa obteve um importante instrumento proselitista junto às elites rurais, as quais, uma vez necessitando do apoio da Coroa, reforçavam sua base de apoio. Isso ocorreu de modo mais intenso na Província do Rio Grande do Sul, que abrigava um grande número de milicianos, muitos deles envolvidos em diversos litígios em torno da apropriação da terra, mas imprescindíveis à manutenção da hegemonia política do Império no Prata,.

No quinto capítulo da tese, discutimos as estratégias dos fazendeiros em torno da afirmação de propriedade, em meio à aplicação da Lei de Terras. Esta discussão foi desenvolvida a partir de uma análise dos litígios de terras, envolvendo os Azambuja e os Ribeiro, no município de Taquari, ao longo das décadas de 1860 e 1870. Este caso permitiu mostrar que o impacto da Lei de Terras sobre o processo de transição ao capitalismo, no Brasil, foi limitado. Isso se deve aos fatos de que, por um lado, a regularização da estrutura fundiária não teve a abrangência esperada e, por outro, mesmo após a obtenção dos títulos de propriedade das terras, as redes de relações sociais, nas quais estavam inseridos os fazendeiros, eram mais importantes à afirmação de domínio do que o próprio título.

## **1- O Calcanhar de Aquiles do Império: a Província de São Pedro do Rio Grande do Sul e a (in) segurança de propriedade.**

“O que mais me assusta é o Rio Grande (...) vai me parecendo inevitável a separação da Província”. Diogo Feijó em dezembro de 1835.

A Revolução Farroupilha (1835-1845) foi a mais longa revolta enfrentada pelo Império e o único movimento do período que conduziu à formação de um estado independente. Em dezembro de 1835, quando o Regente Imperial, Padre Diogo Antônio Feijó, indicava a separação do Rio Grande do Sul, a República Rio-Grandense ainda não tinha sido criada, o que foi concretizado somente em setembro de 1836. Contudo, o chefe do governo regencial tinha consciência de que a insatisfação dos chefes milicianos meridionais não seria resolvida apenas através das armas. Isso porque os “arredios rio-grandenses” tinham ligações junto aos chefes platinos, portanto reprimi-los poderia resultar num conflito mais amplo. Foi essa certeza que, provavelmente, levou Diogo Feijó a interceder a favor de Bento Gonçalves em 1833.

O líder farroupilha foi chamado à Corte para responder a um processo devido à proteção que dera a Juan Antonio Lavalleja, caudilho perseguido no Uruguai e cujo asilo político não fora concedido pelo Governo Brasileiro. O comandante da Fronteira do Rio Grande também foi acusado de promover o contrabando de gado na divisa com o Estado Oriental. Isso era um precedente perigoso aos demais milicianos da região. Como Bento Gonçalves era amigo do Ministro da Justiça, Diogo Feijó, teria sido inocentado no processo<sup>26</sup>. Sabia o ministro que o Império dependia desses chefes para a manutenção das fronteiras

---

<sup>26</sup> FLORES, Moacyr. *A Revolução Farroupilha*. 4 ed. Porto Alegre: Ed. Da UFRGS, 2004.

meridionais e que seus vínculos com o centro eram vulneráveis. Em 1833, Diogo Feijó atuou a fim de evitar um conflito maior com os farroupilhas sul-rio-grandenses, empenhando-se na absolvição de Bento Gonçalves das denúncias de asilo político ilegal a Lavalleja e da prática de contrabando. Essa tensão entre os farroupilhas sul-rio-grandenses e o Império era gestada há um bom tempo.

No entanto, o regente parecia cético em relação à resolução do conflito pelas vias da negociação. Esse ceticismo se devia a que, desde a emancipação do Brasil, ocorriam tentativas de aproximação com os milicianos sul-rio-grandenses<sup>27</sup>. Isso confirma que a permanência do Rio Grande no estado formado nos antigos domínios lusos na América não foi gratuita.

Entre os mecanismos que os dirigentes imperiais utilizaram para se aproximarem e cooptarem a elite sul-rio-grandense estavam os referentes à ocupação e afirmação da propriedade da terra. Os registros paroquiais mostram que os presidentes provinciais realizaram vários despachos, nos quais reconheciam as posses de alguns milicianos e concediam terras a outros. Esse mecanismo foi utilizado principalmente na Serra e no Planalto, onde ainda existiam consideráveis extensões de terras devolutas no período da emancipação política do Brasil. Entre os contemplados, estavam os capitães Eleutério da Silva Prado, João da Silva Machado e Francisco de Paula e Silva nas décadas de 1820 e 1830, os quais se tornaram, a partir de então, os maiores proprietários do Planalto. À época, a presidência da província ignorou as denúncias de “apropriações criminosas”.

No início da década de 1830, algumas câmaras do Rio Grande do Sul denunciaram a ocupação abusiva de terras. O Município de Cruz Alta foi criado em março de 1833 e abrangia a maior parte do território do Planalto e das Missões. O legislativo municipal foi instalado em meados de 1834, e uma das suas primeiras medidas foi enviar correspondência ao executivo provincial, solicitando providências às “apropriações criminosas dos ervais públicos”. Nenhuma medida foi tomada. A coibição dessa prática criaria atritos entre os dirigentes provinciais e os milicianos do Planalto e Missões. Dessa forma, o que os presidentes nomeados pela Regência mais precisavam evitar era o desgaste político junto aos terratenentes locais. Quando eclodiu a Farroupilha, os líderes milicianos de Cruz Alta permaneceram, em sua maior parte, ao lado do Império durante o conflito<sup>28</sup>. O aval da

---

<sup>27</sup> Um tema ainda pouco explorado pela historiografia. Conforme: PICCOLO, Helga Iracema L. *O processo de Independência do Brasil*. In: PICCOLO, Helga & PADOIM, Maria Medianeira (org.). *História Geral do Rio Grande do Sul – Volume 2*, Império. Passo Fundo: Méritos, 2006, pp. 19-38.

<sup>28</sup> ROCHA, Prudêncio. *História de Cruz Alta*. Cruz Alta: Tip. Liderança, 1964.

presidência da província às posses e apropriações abusivas dos milicianos de Cruz Alta, com certeza, auxiliou na negociação estabelecida entre a Regência e a elite local. Os terratenentes locais dependiam do governo central para o reconhecimento de suas posses. Essas concessões de favores em torno da ocupação da terra auxiliaram na aproximação de alguns chefes políticos com o Império, mas não neutralizaram o desgaste político da Regência junto aos chefes milicianos sul-rio-grandenses .

Nas palavras de Diogo Feijó, percebe-se que, politicamente, o Rio Grande constituía o *Calcanhar de Aquiles do Império*. Sua integração era fundamental à afirmação da hegemonia do Império brasileiro na Região do Prata, mas sua permanência no Brasil seria difícil. Esse contexto tem suas raízes na ocupação da região.

### **1.1 A construção da fronteira meridional**

A apropriação das terras que, mais tarde, formariam o território do Rio Grande do Sul foi um desdobramento das disputas geopolíticas entre as duas coroas ibéricas no Prata. Esse espaço territorial coube à Espanha pelo Tratado de Tordesilhas, mas os portugueses estavam interessados, no rico comércio e no contrabando com o interior do continente americano, especialmente, com as regiões mineradoras dos Andes. Por isso, os luso-brasileiros mantiveram várias redes comerciais com os castelhanos ao longo do século XVII. O comércio e o contrabando com o Prata eram fundamentais aos portugueses, na medida em que lhes permitia a obtenção do metal necessário à continuidade do comércio com o Oriente. Além disso, cerca de 25% dos moradores de Buenos Aires, na década de 1670, eram luso-brasileiros. As incertezas do comércio nesta última e seus interesses geopolíticos levaram os portugueses a fundarem a Colônia de Sacramento, em 1680, nas margens do Rio da Prata<sup>29</sup>. Esse enclave luso nas possessões espanholas também asseguraria aos súditos da Coroa Portuguesa a navegação ao interior do Continente. A importância estratégica e econômica da Colônia de Sacramento ocasionou vários conflitos com os castelhanos e exigiu uma ocupação militarizada.

Nesse período, entre 1682 e 1706, os jesuítas espanhóis fundaram os Sete Povos das Missões no noroeste do atual território do Rio Grande do Sul. A retomada dessa colônia, na região, foi uma resposta à fundação da Colônia do Sacramento pelos portugueses em 1680<sup>30</sup>.

---

<sup>29</sup> POSSAMAI, Paulo Cezar. *A Vida Quotidiana na Colônia do Sacramento*. Lisboa: Livros do Brasil, 2006.

<sup>30</sup> SANTOS, Julio Ricardo Quevedo. *Guerreiros e jesuítas na utopia do Prata*. Bauru: Edusc, 2000. As primeiras reduções guaraníicas foram estabelecidas na região, na primeira metade do século XVII. Em 1607, foi fundada a

Os Sete Povos também representaram uma nova fronteira econômica, na medida em que havia mais de um milhão de cabeças de gado em suas estâncias. Essa riqueza atraiu um grande número de tropeiros e milicianos luso-brasileiros no século XVIII<sup>31</sup>.

As incursões em terras sul-rio-grandenses, em busca de gado e couros para envio ao Sudeste, iniciaram nos primeiros anos do século XVIII. Na década 1730, registra-se a criação das primeiras estâncias no Rio Grande do Sul, mais especificamente, nos campos de Viamão<sup>32</sup>. A instalação dos primeiros tropeiros na região e a necessidade de criar uma base de apoio à Colônia de Sacramento fizeram com que os portugueses fundassem o Presídio Jesus-Maria-José em 1737<sup>33</sup>. No ano seguinte, foi instalada, nessa guarnição, a Comandância Militar do Rio Grande de São Pedro. A partir da fundação de Rio Grande e das incursões dos tropeiros paulistas, a Coroa Portuguesa incentivou o estabelecimento de seus súditos no Continente do...antes mesmo da sua ocupação oficial<sup>34</sup>.

A instalação das estâncias exigiu a formação de verdadeiras milícias em torno dos estancieiros. As milícias eram indispensáveis à defesa dessas unidades produtivas devido aos constantes ataques dos castelhanos e também à ação de tropeiros que rebanhavam gado no Continente do Rio Grande de São Pedro. Além do mais, os rebanhos apropriados eram de “gados realengos”, ou seja, sem dono. O próprio apossar dessas manadas exigia o reconhecimento dos demais estancieiros, cuja propriedade poderia ser reclamada por outros fazendeiros ou “aventureiros”.

O gado chimarrão disperso pelo território do Rio Grande do Sul e do Uruguai, bem como aqueles rebanhos das estâncias dos Sete Povos atraíram muitos homens desafortunados

---

Província Jesuítica do Paraguai. A ação dos jesuítas na redução dos indígenas formou três regiões missioneiras principais: Itatim, no atual território do Mato Grosso do Sul, Guairá, em terras que hoje compõem o estado do Paraná e a região do Tape, no atual estado do Rio Grande do Sul, especialmente ao longo dos rios Ijuí, Ibicuí e Jacuí. Foram fundadas 18 reduções em terras sul-rio-grandenses entre 1620 e 1634. A fundação da região missionária do Tape integrou politicamente as terras sul-rio-grandenses ao domínio espanhol. Também foi introduzida a criação de gado bovino. As invasões dos bandeirantes fizeram com que os jesuítas abandonassem Tape entre 1636 e 1638, migrando para a margem direita do Uruguai, em terras que, mais tarde, comporiam as províncias argentinas de Corrientes e Entre Rios. Ao partirem, os jesuítas e seus missionários deixaram em terras sul-rio-grandenses mais de 15 mil cabeças de gado bovino. Esse rebanho *cimarrón* se reproduziu rapidamente nas extensas campinas sul-rio-grandenses e também uruguaias.

<sup>31</sup> SANTOS, Júlio Ricardo Quevedo (Org.). *Rio Grande de São Pedro: povoamento e conquista*. 2. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro Editor, 2001.

<sup>32</sup> KUHN, Fábio. *Gente da Fronteira: família, sociedade e poder no sul da América Portuguesa - Século XVIII*. Niterói: PPGH/UFF, 2006, (Tese de Doutorado em História).

<sup>33</sup> POSSAMAI, Paulo Cezar. *O recrutamento militar na América portuguesa: O esforço conjunto para a defesa da Colônia do Sacramento (1735-1737)*. Revista de História, São Paulo, v. 151, p. 151-180, 2004.

<sup>34</sup> MAESTRI, Mário. *Uma história do Rio Grande do Sul: a ocupação do território*. Passo Fundo: UPF Editora, 2006.

do sudeste da Colônia Portuguesa. Entre eles, muitos militares. A ocupação de terras nos campos da região poderia ser efetuada com poucos recursos econômicos, ao contrário das fazendas de agricultura das demais regiões, que exigiam um capital maior para a sua instalação. No Rio Grande, bastava ocupar uma área de campo aberto, a qual, geralmente, apresentava pastagens de boa qualidade para a pecuária. Os animais vacuns poderiam ser apropriados aos rebanhos selvagens. Dessa forma, a ocupação do Rio Grande ofereceu oportunidades de ascensão para muitos luso-brasileiros.

As atividades econômicas dos primeiros estancieiros e tropeiros estavam baseadas na exportação de tropas de gado bovino e muar, na extração de couros e, eventualmente, de sebos e graxas. Esses últimos subprodutos eram vendidos na Europa, no centro da colônia portuguesa e também em Buenos Aires e Montevideu, mas boa parte era contrabandeada<sup>35</sup>. As carnes, até o início da década de 1780, geralmente não eram aproveitadas. Acredita-se que essas exportações iniciaram antes da fundação de Rio Grande em 1737. Além desses, o comércio de mulas também foi importante para a Província Meridional. Essa produção do Rio Grande do Sul foi direcionada principalmente ao Sudeste. No período correspondente a 1730-1750, os estancieiros e tropeiros sul-rio-grandenses venderam, anualmente, uma média de três mil muares à Capitania de São Paulo. Entre 1751-1780, foram mais de 5 mil mulas transferidas por ano. No período de 1801 a 1830. Esse número subiu para 20 mil e, entre 1831 e 1850, o Rio Grande do Sul exportou, em média, mais de 45 mil muares, anualmente, para as feiras de São Paulo<sup>36</sup>. Esses números mostram a importância econômica da criação de mulas para os estancieiros sul-rio-grandenses, atividade essa desenvolvida, principalmente na região do Planalto.

A partir da década de 1780, a pecuária sulina recebeu um novo incentivo com a produção de charque. A queda da produção nordestina, em função das estiagens, estimulou a produção de carne salgada no Rio Grande. Assim, as exportações de charque teriam iniciado em 1788<sup>37</sup>. Ainda na década de 1790, o produto superou em valor as exportações de couros. Nos primeiros anos, a produção era vendida para o Rio de Janeiro, mais tarde, também foi

---

<sup>35</sup> MAESTRI, Mário. *O cativo, o gaúcho e o peão: considerações sobre a fazenda pastoril rio-grandense (1680-1964)*. MAESTRI, Mário (Org.). *O negro e o gaúcho: estâncias e fazendas no Rio Grande do Sul, Uruguai e Brasil*. Passo Fundo: UPF Editora, 2008, pp. 169-271.

<sup>36</sup> SANTOS, Corcino Medeiros dos. *Importância da Capitania do Rio Grande para o Brasil*. In: CAMARGO, Fernando; REICHEL, Heloisa & GUTFREIND, Ieda. *História Geral do Rio Grande do Sul- Colônia*. Vol. 01. Passo Fundo: Méritos Editora, 2006, pp. 65-84.

<sup>37</sup> SANTOS, 2006, op. Cit.



direcionada aos portos do Nordeste<sup>38</sup>. Em 1819, o charque correspondia a 63,2% das exportações do Rio Grande do Sul<sup>39</sup>. A produção de charque aumentou os rendimentos dos estancieiros e acelerou a apropriação de terras, no Rio Grande do Sul, no final do século XVIII e início do XIX.

A estruturação dessas unidades produtivas e as arriadas<sup>40</sup> de “gados realengos” não respeitavam, ou mesmo reconheciam, as propriedades em construção. Sua instalação exigia a formação de pequenas milícias não só para a defesa da estância e de seus rebanhos, assim como à ampliação do estabelecimento ou simplesmente para dar apoio ao abigeato. Alguns grupos indígenas também ofereciam resistência à colonização portuguesa, especialmente no Planalto<sup>41</sup>. Essa conjuntura de insegurança das incipientes propriedades pecuaristas do Continente levaram à estruturação de bandos armados que estariam na base do caudilhismo<sup>42</sup>. Os homens dessa região precisavam da segurança oferecida pelos estancieiros milicianos para permanecerem na pampa do Continente, oferecendo, em contrapartida, lealdade e seus serviços de guerra. A estrutura social formada, a partir dessas relações, foi fundamental para a afirmação da fronteira meridional da colônia portuguesa na América, contendo os avanços de milícias dos chefes platinos e também expandindo sobre eles as fronteiras sulinas. Essas terras, em suma, foram ocupadas com o gado e afirmadas com a espada.

A maioria das terras apropriadas no Rio Grande do Sul, no século XVIII, não estavam amparadas num estatuto jurídico, na medida em que se situavam numa “fronteira móvel”<sup>43</sup>. Isso impedia uma política de concessão de terras mais organizada ou regrada pela Coroa

---

<sup>38</sup> OSÓRIO, Helen. *O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

<sup>39</sup> REICHEL, Heloisa. *Fronteiras no espaço platino*. In: CAMARGO, Fernando; REICHEL, Heloisa & GUTFREIND, Ieda. *História Geral do Rio Grande do Sul- Colônia*. Vol. 01. Passo Fundo: Méritos Editora, 2006, pp. 43-64.

<sup>40</sup> As arriadas consistiam no apresamento de gado em campos alheios, devolutos ou não, por grupos de peões armados, geralmente chefiados por milicianos. Essa atividade tinha por finalidade a captura de grandes rebanhos para a venda nas charqueadas (já no final do século XVIII), uma vez que os seus campos não suportariam rebanhos tão extensos por muito tempo. As arriadas dos continentinos normalmente ocorriam nos momentos de instabilidade política dos territórios coloniais espanhóis e, diante do apoio das autoridades portuguesas, elas concentraram-se, principalmente, na Banda Oriental. Mas os campos sul-rio-grandenses também sofreram com as arriadas dos chefes militares e estancieiros platinos.

<sup>41</sup> GOLIN, Tau. *As fronteiras sulinas*. In: PICCOLO, Helga Iracema Landgraf; PADOIN, Maria Medianeira. (Org.). *História Geral do Rio Grande do Sul- Império*. Passo Fundo - Porto Alegre: Méritos, PPGH-UPF, UERGS, 2006, p. 491-532.

<sup>42</sup> GUAZZELLI, César Augusto. *O Horizonte da Província: a República Rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)*. Tese de doutorado em História. Rio de Janeiro: PPGH- UFRJ, 1998.

<sup>43</sup> Sobre a política de sesmarias no Brasil e seus estatutos jurídicos ver: MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Direito a terra no Brasil: a gestação do conflito, 1795-1824*. São Paulo: Alameda, 2009.



de Madri<sup>44</sup>. Entretanto, a resistência dos índios missioneiros em abandonarem os Sete Povos e dos portugueses em se retirarem da Colônia do Sacramento criaram uma série de disputas entre lusos e espanhóis. As invasões do General Cevallos, na década de 1770, levaram os portugueses a assinarem, em 1777, o Tratado de Santo Ildefonso<sup>45</sup>. Este foi um acordo que, geopoliticamente, foi desfavorável aos interesses dos súditos portugueses no Sul, na medida em que a Colônia do Sacramento e os Sete Povos das Missões foram entregues ao domínio espanhol. A Coroa Portuguesa não retomou a expansão das suas fronteiras meridionais no último quarteto do século XVIII, mas os milicianos e alguns militares, radicados no Continente do Rio Grande se encarregaram de “pôr a fronteira em movimento”.

Em 1801, um grupo armado partiu de Rio Pardo para reconquistar a região dos Sete Povos das Missões. Era uma milícia formada, predominantemente, por desertores e contrabandistas. No comando, estavam o estancieiro Manuel dos Santos Pedroso e o miliciano do Corpo de Dragões de Rio Pardo, José Borges do Canto. Esses homens tinham interesse nas concessões de sesmarias, o que também atraía a atenção dos burocratas e dos militares do centro da colônia portuguesa. O grupo que tomou a região dos Sete Povos das Missões também estava interessado no saque. Logo após a ocupação desse local, eles atravessaram o rio Uruguai e pilharam o povoado de San Lucas de la Concepción<sup>46</sup>. A tomada dos Sete Povos ocorreu sem a interferência ou comando das autoridades militares do Rio de Janeiro<sup>47</sup>.

---

<sup>44</sup> Pelo Tratado de Madri, os portugueses entregaram a Colônia de Sacramento aos espanhóis e, em troca, receberam a região dos Sete Povos das Missões. Mas, o Tratado de Madri instituiu uma permuta de difícil execução. Os luso-brasileiros estabelecidos na Colônia de Sacramento não aceitaram abandonar esta vila militar e renunciarem ao comércio e ao contrabando platino. Por outro, os quase 30 mil índios guaranis que habitavam os sete núcleos missioneiros, organizados pelos jesuítas espanhóis, se recusaram a abandonar a região e a migrar às missões estabelecidas na margem direita do rio Uruguai. A resistência missioneira levou os índios às armas. Essa luta pela manutenção dos Sete Povos ficou conhecida como a Guerra Guaranítica e se estendeu entre os anos de 1753-1756.

<sup>45</sup> O Tratado de Santo Ildefonso, em 1777, previa a retirada dos espanhóis da Ilha de Santa Catarina e a saída definitiva da vila de Rio Grande. Em troca, a Coroa Espanhola recebeu a Colônia de Sacramento e os Sete Povos das Missões. O Tratado também previa o estabelecimento dos *campos neutrais*, uma faixa de terra que se estendia do banhado do Taim até o Chuí, limitada ao norte pela Lagoa Mirim e ao sul pela costa atlântica. Essa faixa deveria permanecer desmilitarizada e despovoada pelas duas coroas ibéricas, de forma a evitar um confronto direto entre os colonizadores portugueses e espanhóis. Nesses campos, habitavam desertores, contrabandistas, índios missioneiros evadidos dos seus respectivos povos, assim como índios charruas e minuanos. Apesar do Tratado, com a criação da Capitania de São Pedro do Rio Grande do Sul, foram concedidas sesmarias aos oficiais do exército português no interior dos *campos neutrais*. Conforme: PORTO, Aurélio. *História das Missões Orientais do Uruguai*. 2ª. ed. Porto Alegre: Selbach, 1954.

<sup>46</sup> CRUZ, Beatriz Augusta Mânica P. *Santo Ângelo: um município em construção das Missões até 1930*. Santo Ângelo: Gráfica Santo Ângelo, 1986.

<sup>47</sup> PORTO, 1954, op. Cit. GOLIN, Luiz Carlos. *A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina*. Porto Alegre: L&PM, 2002.

A ocupação da região missioneira do Rio Grande do Sul, no limiar do século XIX, mostrou a mobilização de guerra dos milicianos radicados no Continente. Foi um grupo que alargou as fronteiras meridionais a partir das forças locais. A elite guerreira da Capitania de São Pedro, criada em 1807, era imprescindível aos planos geopolíticos da Coroa Portuguesa. O poder bélico desses milicianos exigiu uma atenção especial das autoridades de Lisboa e, mais tarde, do Rio de Janeiro. Esse grupo também preocupou os luso-brasileiros em função da sua aproximação com os caudilhos platinos.

Os constantes movimentos da fronteira meridional criou uma situação *sui generis* em relação à propriedade da terra. Muitos dos sul-rio-grandenses ou súditos do império português e, posteriormente, do Brasil formavam ou adquiriam estâncias na região platina, em muitos casos, situadas nessas em território estrangeiro. Os proprietários não poderiam contar com as leis e chancelas portuguesas e, mais tarde, brasileiras, para a afirmação e segurança de suas estâncias. Os seus títulos de concessões e a “legitimidade” de suas ocupações poderiam ser contestadas pelas autoridades platinas. Nesse sentido, as articulações com as redes sociais e políticas estabelecidas no interior do Vice-reino do Prata eram fundamentais aos luso-brasileiros que possuíam fazendas nos dois lados da fronteira. Essa aproximação com os caudilhos platinos esteve presente em boa parte das famílias estabelecidas nos limites meridionais do Brasil. Era preciso manejar a divisa<sup>48</sup>, de maneira que essas relações garantissem os interesses econômicos e sociais dos estancieiros em ambos os lados da divisa política.

A fronteira meridional era porosa e indefinida<sup>49</sup>. Essa divisa entre os domínios ibéricos estava em construção na virada do século XVIII para o XIX. O atual território do Uruguai constitui um *continuum* rural em relação às áreas de campo do Rio Grande do Sul. A fronteira não era impermeável aos grupos sociais da região nem aos seus negócios. A própria prática do contrabando na região mostra a intensidade da circulação de homens e produtos pela divisa. Os limites dos domínios portugueses na Região do Prata não restringiam a ação e a circulação dos grupos sociais do Rio Grande pela fronteira meridional. A expansão dessa era estratégica à elite do Rio Grande do Sul.

---

<sup>48</sup> FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil (1825-1865)*. Tese de Doutorado em História. Rio de Janeiro. IFCS/UFRJ, 2007.

<sup>49</sup> SOUZA, Susana Bleil de; PRADO, Fabrício Pereira. *Brasileiros na fronteira uruguaia: economia e política no século XIX*. In GRIJÓ, Luiz Alberto; KUHN, Fábio; GUAZZELLI, César; NEUMANN, Eduardo. *Capítulos de História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

A economia do Rio Grande do Sul estava baseada na pecuária e a expansão dessa atividade ocorria mediante a “reprodução ampliada”<sup>50</sup>, ou seja, os estancieiros alargavam as suas atividades mediante a incorporação de novas terras e rebanhos. Esse sistema era mais viável do que a melhoria técnica da pecuária por meio do cultivo de pastagens ou então da própria melhoria dos plantéis, algo que somente ocorreu no final do século XIX e início do XX<sup>51</sup>. Entre os criadores sul-rio-grandenses, predominavam as pequenas e médias estâncias, e seus respectivos rebanhos na década de 1780<sup>52</sup>.

Os negociantes do Rio Grande dominavam o comércio interno, enquanto a comercialização de charque, couros, sebo e trigo era realizada pelos comerciantes do Rio de Janeiro<sup>53</sup>. No comércio interno realizado à curta distância, como aquele praticado pelos agricultores e pecuaristas mineiros, o lucro não se perdia nas mãos de uma longa cadeia de intermediários<sup>54</sup>. Isso explica, em parte, a acumulação dos fazendeiros de Minas Gerais, que se dedicavam ao mercado interno. Contudo, no caso sul-rio-grandense, o comércio do charque, couros, sebos, trigo e também de tropas (intermediado pelos tropeiros paulistas), realizado a longa distância e os lucros obtidos com a produção permaneciam nas mãos da extensa cadeia de negociantes que comerciavam esses produtos, o que diminuía os ganhos dos estancieiros. Dessa forma, a estrutura fundiária e os tamanhos dos rebanhos, bem como o reduzido percentual de lucros com a pecuária, forçaram os criadores meridionais a expandirem as suas atividades por meio da incorporação de novas terras e rebanhos. Nesse aspecto, a ampliação do território era essencial à expansão da economia sul-rio-grandense. O recuo da fronteira política, no final do século XVIII, encerrou um importante mecanismo de ocupação e “reprodução ampliada” da pecuária extensiva pelos estancieiros.

As terras da Banda Oriental, especialmente aquelas do norte do rio Negro, atraíram muitos sul-rio-grandenses ainda no final do século XVIII, em função da qualidade superior das pastagens e de seu preço<sup>55</sup>. Existiam mais de um milhão de cabeças de gado bovino

---

<sup>50</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *A economia brasileira no século XIX: mais do que uma plantation escravista exportadora*. In LINHARES, Maria Yedda (org.). *História Geral do Brasil*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

<sup>51</sup> ZARTH, Paulo Afonso. *Do arcaico ao moderno: as transformações do Rio Grande do Sul rural no século XIX*. Ijuí: Ed. da Unijuí, 2002.

<sup>52</sup> OSÓRIO, 2007, op. Cit.

<sup>53</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

<sup>54</sup> FRAGOSO, 2000, op. Cit.

<sup>55</sup> SOUZA; PRADO, 2004, op. Cit.

selvagem, além de vastos campos que ainda poderiam ser apropriados ou tomados a outros criadores<sup>56</sup>. Os súditos da Coroa Portuguesa, estabelecidos no norte uruguaio e aqueles radicados no Rio Grande de São Pedro ansiavam pela expansão do seu território colonial sobre a região. Contudo, o alargamento das fronteiras meridionais foi barrado pelas forças do Vice-Reino do Prata. A ocupação da Banda Oriental pelos portugueses criaria um choque com as lideranças da Confederação Argentina, que estava em processo de emancipação política<sup>57</sup>. Mas as dissensões internas do Vice-Reino do Prata, na década de 1810, abriram caminho à expansão luso-brasileira na região. Salienta-se, especialmente, o movimento chefiado pelo caudilho José Gervásio de Artigas na Banda Oriental do Uruguai.

A liderança de Artigas preocupava a todos os grupos envolvidos no tabuleiro político platino. As forças espanholas (chamadas de *relistas*, que ainda defendiam os laços coloniais), os chefes políticos *unitaristas* de Buenos Aires e, mesmo as lideranças dissidentes de Santa fé, Corrientes e Entre Rios, bem como a Coroa Portuguesa, no Rio de Janeiro, viam com desconfiança os projetos de José Artigas, especialmente, o seu plano de distribuição de terras aos *hombres orientales*. Ele também defendia a incorporação da região dos Sete Povos das Missões ao território da Banda Oriental<sup>58</sup>. Esse propósito acelerou a entrada dos portugueses no conflito.

Em 1811, Dom João VI enviou tropas a Montevideú para acabar com a supremacia artiguista, sob o pretexto de auxiliar os espanhóis sitiados naquela cidade. Sem possibilidades de continuar o combate contra os luso-brasileiros, Artigas se retirou com suas forças militares e também com grande parte das famílias pampeanas para Corrientes e Entre Rios. Mais tarde, José Gervásio Artigas retornou à Banda Oriental do Uruguai, conquistando um amplo espaço de poder no interior desse território, criando um Protectorado que, em 1815, englobava, além da Banda Oriental, Corrientes, Entre rios, Santa Fé, Misiones e Córdoba. Nesse período, José Artigas implementou o seu projeto de distribuição de terras. Foram expropriadas as grandes estâncias dos espanhóis, dos luso-brasileiros estabelecidos no Uruguai e também aquelas dos seus adversários. Essas áreas, somadas aos espaços *realengos*, foram distribuídas em lotes menores aos seus correligionários. Tal processo teve uma forte repercussão na estrutura

---

<sup>56</sup> BARRIOS PINTOS, Antonio. *Historia de la Ganaderia en el Uruguay*. Montevideo: Biblioteca Nacional, 1971.

<sup>57</sup> O processo de independência da Argentina iniciou em 1810, com a Revolução de Maio, e se consolidou em 1816. CAMARGO, Fernando. *Britânicos no Prata: caminhos da hegemonia*. 1. ed. Passo Fundo - RS: Editora Universitária UPF, 1996.

<sup>58</sup> BARRÁN, José Pedro & NAHUM, Benyamin. *Bases económicas de la revolución artiguista*. 4ª ed. Montevideú: Ediciones de la Banda Oriental, 1972.

agrária uruguaia<sup>59</sup>. O impacto do *Protectorado de Artigas* sobre a elite portenha e sobre a Corte Portuguesa foi muito maior do que em 1811. A simples repressão ao movimento artiguista não bastaria ao império português, era necessário anexar definitivamente a Banda Oriental aos seus domínios na América. Assim, a Banda Oriental foi anexada aos domínios lusos sob a denominação de Província Cisplatina<sup>60</sup>.

#### Mapa n° 02- O Quadrilátero de Artigas



FLORES, Moacyr. *A Revolução Farroupilha*. 4 ed. Porto Alegre: Ed. Da UFRGS, 2004.

Esse novo capítulo da expansão luso-brasileira na Região Platina permitiu a expansão econômica e política dos sul-rio-grandenses. Rapidamente, foram distribuídas as terras uruguaias aos milicianos luso-brasileiros. O *Reglamento de Artigas* foi anulado e restituíram-se as antigas estâncias dos castelhanos, portenhos, orientais, principalmente, aos súditos da Coroa Portuguesa. As terras uruguaias foram concedidas principalmente aos milicianos e militares luso-brasileiros, especialmente àqueles provenientes do Rio Grande do Sul<sup>61</sup>. As

<sup>59</sup> SALA DE TOURON, Luzía; DE LA TORRE, Nelson; RODRÍGUEZ, José Carlos. *Artigas: tierra y Revolución*. Montevideu: Arca, 1967.

<sup>60</sup> BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O Expansionismo Brasileiro e a Formação dos Estados na Bacia do Prata: da colonização à Guerra da Tríplice Aliança*. Brasília: Editora da UnB e Editora Revan, 1985.

<sup>61</sup> GUAZZELLI, Cezar. *O Rio Grande de São Pedro na primeira metade do século XIX*. In: GRIJÓ, Luiz Alberto; KUHN, Fábio; GUAZZELLI, César; NEUMANN, Eduardo. *Capítulos de História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, pp. 91-120.

obras referentes às memórias e monografias dos municípios sul-rio-grandenses oitocentistas são ricas em exemplos de milicianos que lutaram na guerra de conquista da Cisplatina e lá “fixaram residência e estância”. Aníbal Barrios Pinto afirma que cerca de três quartos das terras uruguaias estavam concentradas nas mãos dos luso-brasileiros no período de ocupação da Província Cisplatina<sup>62</sup>.

No período de ocupação da Cisplatina, também ocorreram várias “arriadas” aos *rebanhos realengos* e nas criações dos adversários políticos dos luso-brasileiros. A “coleta” de gado, somada às manadas produzidas nas estâncias dos súditos portugueses na Cisplatina, permitiram a transferência de, pelo menos, 15 milhões de cabeças de gado *vacum* ao Rio Grande do Sul durante a ocupação do Uruguai<sup>63</sup>. À época, as charqueadas sul-rio-grandenses se multiplicaram e a Capitania passou por uma importante fase de crescimento econômico. A abundante oferta de gado e a falta de concorrência de saladeiros no Uruguai não só criaram bases para a expansão das charqueadas sul-rio-grandenses, mas também permitiram que seus proprietários se firmassem como o principal segmento da elite econômica do Rio Grande<sup>64</sup>.

A ocupação da Cisplatina também garantiu a ascensão e expansão do grupo dos militares e da burocracia sul-rio-grandense. Os soldados dos batalhões estacionados na Capitania e aqueles homens engajados nos regimentos de milícias foram promovidos com patentes militares. Um reconhecimento que foi convertido em benefícios materiais e políticos na fase posterior à ocupação da Cisplatina. Os milicianos conquistaram um importante espaço de influência no interior da administração pública na Capitania e, posteriormente, na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, através da obtenção de cargos e também de terras<sup>65</sup>. Foi nas campanhas de ocupação do Uruguai que ascenderam as principais lideranças da revolução Farroupilha, como foi o caso de Bento Gonçalves da Silva, Bento Manoel Ribeiro e de David Canabarro. Este último deixou a chácara de seus pais em Taquari, onde

---

<sup>62</sup> BARRIOS PINTOS, Antonio. *Historia de la Ganaderia en el Uruguay*. Montevideo: Biblioteca Nacional, 1971.

<sup>63</sup> GUAZZELLI, César Augusto. *O Rio Grande de São Pedro na primeira metade do século XIX: Estados nações e regiões províncias no Rio da Prata*. In: GRIJÓ, Luiz Alberto; KUHN, Fábio; GUAZZELLI, César; NEUMANN, Eduardo. *Capítulos de História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

<sup>64</sup> CORSETTI, Berenice. *Estudo da charqueada escravista gaúcha no século XIX*. Dissertação de mestrado em História. Niterói, IFCH/UFF, 1983.

<sup>65</sup> CARDOSO, Fernando H. *Rio Grande do Sul e Santa Catarina*. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. (org.). *História geral da civilização brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002, t.2, v.2, p. 473-505.



herdara uma pequena porção de terras<sup>66</sup>, para seguir com o Regimento de Milícia de Rio Pardo para a Banda Oriental, em busca de melhores expectativas na fronteira.

A anexação da Cisplatina também garantiu a defesa institucional dos interesses dos luso-brasileiros estabelecidos na região. As suas prerrogativas, especialmente a posse da terra, que antes tinham que ser negociadas junto aos chefes do Vice-reino do Prata passaram a ser tratadas com as autoridades do Império Português. Dessa forma, os estancieiros estabelecidos no Uruguai conquistaram um maior espaço de atuação nas suas atividades e na afirmação da posse sobre as suas terras. Mas não tardou para que a ocupação, agora brasileira, gerasse o descontentamento dos uruguaios e também da elite política argentina.

Em 1825, o caudilho Juan Antonio Lavalleja<sup>67</sup> comandou uma campanha pela independência do Uruguai contra o Império do Brasil. Esse movimento recebeu dinheiro, armas e homens do governo de Buenos Aires. No período entre 1825 e 1828, desenrolou-se a Guerra de Independência do Uruguai, conhecida na historiografia brasileira como Guerra da Cisplatina. O Marquês de Barbacena comandou os batalhões do Império do Brasil e, junto a ele, as milícias sul-rio-grandenses contra os revoltosos uruguaios<sup>68</sup>. Sabiam as famílias do Rio Grande que a perda da Província Cisplatina seria a sua ruína. As tropas brasileiras não obtiveram o mesmo êxito da ocupação de 1816. Este conflito impopular e dispendioso para a Coroa, entre 1825 e 1828, foi também utilizado como uma medida de afirmação de um projeto de soberania ligado ao Imperador D. Pedro I e também como um instrumento de afirmação externa do Estado brasileiro<sup>69</sup>. No entanto, em 1828, Fructuoso de Rivera reconquistou o território das Missões e o conflito tomou novos rumos

A ocupação da região das Missões fez com que as tropas brasileiras recuassem até a Capitania de São Pedro para protegerem seu território contra as investidas dos orientais, abandonando a Província Cisplatina aos revoltosos. As forças do Império se mostravam incapazes de prosseguirem a guerra contra as milícias uruguaias. Militarmente, a ocupação brasileira no Uruguai havia chegado ao fim. Ainda em 1828, foi assinado o Tratado do Rio de

---

<sup>66</sup> Registro paroquial de terras n° 390 da Paróquia São José de Taquari. APERS. A declaração não fala da extensão da área herdada, que se encontrava em vias de medição, mas pela área herdada pelos seus irmãos, pode-se afirmar que era inferior a 100 hectares. Uma propriedade de valor mais simbólico do que econômico para o abastado miliciano.

<sup>67</sup> Lavalleja, um ex-integrante das tropas de Artigas, que permaneceu em território argentino durante a ocupação luso-brasileira, e ingressou na Província Cisplatina com os chamados *33 orientales* em 1825.

<sup>68</sup> MARCONATO, Dirlei. *O Rio Grande do Sul e a Guerra Cisplatina (1825-1828)*. Dissertação de Mestrado em História. São Leopoldo: PPGH/UNISINOS, 2002.

<sup>69</sup> PINTO, Aline Pereira. *Domínios e Império: o Tratado de 1825 e a Guerra da Cisplatina na construção do Estado no Brasil*. Dissertação de mestrado em História. Niterói: ICHF/UFF, 2007.

Janeiro, quando o Brasil reconheceu a independência do Estado Oriental, mas, com o compromisso de este não se unir à Argentina. As disputas entre o Império e a República Argentina permitiram a consolidação da República Oriental do Uruguai.

A derrota para os uruguaios causou ressentimentos entre os sul-rio-grandenses, que atribuíram o insucesso militar ao comando do Marquês de Barbacena. O descontentamento dos milicianos com a atuação das forças brasileiras, em parte, foi fruto da perda de espaço no comando das forças do Império para militares de outras regiões<sup>70</sup>. A ocupação do Uruguai era essencial ao alargamento econômico e político das famílias dos chefes milicianos estabelecidos na Província de São Pedro. A perda da Província Cisplatina causou um forte impacto na relação da elite do Rio Grande do Sul com o governo brasileiro.

Um grande número de sul-rio-grandenses foi beneficiado com a ocupação de cargos na estrutura burocrática e de poder, criados em função da anexação da Cisplatina<sup>71</sup>. A maior parte desses postos foi perdida com a emancipação do Uruguai, o que restringiu, consideravelmente, os espaços de atuação daquele grupo. E os trâmites legais relacionados aos interesses e ações dos estancieiros brasileiros no Uruguai passaram a ser conduzidos pelos grupos ligados politicamente aos *hombres orientales*. Algo que prejudicou os sul-rio-grandenses que possuíam estâncias no estado vizinho, principalmente, quando a posse das suas terras era questionada pelos uruguaios.

A perda da Cisplatina também causou a ruína de boa parte daqueles homens ligados ao comércio e ao contrabando que antes tinham um tráfego mais “livre” pela fronteira com aquela Província. Após a emancipação do Uruguai, as transações comerciais foram prejudicadas em função do maior controle exercido pelos postos aduaneiros da fronteira<sup>72</sup>. Esse maior controle fiscal atingiu o livre trânsito de animais nas divisas do Rio Grande do Sul com o Uruguai, uma medida que, inicialmente, atenderia aos interesses dos charqueadores. O vasto território que, antes abastecia as charqueadas do Rio Grande do Sul, agora lhe fazia concorrência. O Governo Brasileiro taxou a passagem de rebanhos ao país vizinho para evitar os prejuízos dos saladeiros sul-rio-grandenses. No entanto, essa medida impedia os deslocamentos dos rebanhos sul-rio-grandenses para a engorda nas invernadas uruguaias<sup>73</sup>. A transferência de gado entre as duas regiões, que antes era uma prática comum, neste momento

---

<sup>70</sup> MARCONATO, 2002, op. Cit.

<sup>71</sup> GUAZZELLI, 1998, op. Cit.

<sup>72</sup> Ibidem.

<sup>73</sup> FLORES, 2004, op. Cit.

passa a ser prescrita pelos dois países. Os criadores sul-rio-grandenses passaram a depender da convivência dos caudilhos do Estado Oriental, principalmente de Lavalleja, e de alguns chefes da fronteira do Império, especialmente Bento Gonçalves da Silva<sup>74</sup>.

A ocupação da Província Cisplatina permitiu a expansão econômica e política da elite sul-rio-grandense. Mas a sua emancipação restringiu drasticamente as expectativas econômicas desse grupo e a sua margem de ação política. Nesse sentido, as barreiras impostas ao livre trânsito de animais na fronteira com a República Oriental e a falta de amparo institucional às propriedades dos estancieros sul-rio-grandenses no país vizinho prejudicaram a relação de uma parcela significativa da elite do Rio Grande com a Coroa. Inicia-se aí uma conjuntura de descontentamento econômico e político que desencadeou a mais extensa revolta do Império.

## **1.2 *Peleando por uma nova fronteira: a Revolução Farroupilha***

A Farroupilha foi o único movimento do período regencial que efetivou a criação de um estado independente. Esse processo é fundamental para a análise da relação política da elite sul-rio-grandense, guerreira e de fronteira, com a Coroa. E em meio a esse processo, há a aplicação da Lei de Terras de 1850 e a afirmação da propriedade da terra.

Além do descontentamento com a perda da Província Cisplatina, outra insatisfação dos sul-rio-grandenses era com relação à taxação sobre o charque. Os sul-rio-grandenses pagavam 25% de imposto sobre a sua produção enviada ao sudeste, enquanto o produto uruguaio era tributado em 4%, o que dificultava a concorrência. Contudo, a diferença entre os dois produtores está na inserção da economia charqueadora nesses dois países. Enquanto no Brasil, o charque era considerado um produto acessório, quando eram priorizadas as *plantations* exportadoras do Sudeste e Nordeste; no Uruguai a carne-seca era, por excelência, o produto de exportação do país, em torno do qual, giravam os incentivos à produção<sup>75</sup>. As charqueadas sulinas também estavam em desvantagem em relação à forma de trabalho utilizada. Enquanto na Província de São Pedro era empregada, predominantemente, a mão-de-obra escrava; no Uruguai, era aplicado o trabalho livre, que exigia um investimento menor e que geralmente

---

<sup>74</sup> LEITMAN, Spencer. *Raízes socioeconômicas da Guerra dos Farrapos*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

<sup>75</sup> GUAZZELLI, 1998, op. Cit.

propiciava uma maior produtividade<sup>76</sup>. Pressionado, o Governo Provincial aumentou os impostos sobre os produtos importados em 1835. Essa medida protecionista foi adotada visando atender aos interesses dos charqueadores. Todavia, a ação criou um impacto contrário entre os saladeiros sul-rio-grandenses que, nesse momento, se sentiam prejudicados pela taxaço do sal espanhol de Cádiz, cuja qualidade era superior àquele produzido nas salinas do Nordeste brasileiro. Os charqueadores do Rio Grande do Sul entenderam essa medida como imposição do Governo Regencial, que indicava o presidente de província<sup>77</sup>. Um ato paliativo acabou por acirrar ainda mais os ânimos dos *arredios rio-grandenses*. Uma medida tomada pelo Presidente Antonio Rodrigues Fernandes Braga reforçou a oposição dos sul-rio-grandenses: o imposto sobre a terra. Uma proposta que encontrou uma forte oposição durante todo o período imperial e ao longo da república velha<sup>78</sup>, certamente, não seria bem vinda naquela época. Embora não tenha sido efetivado, o imposto fundiário contribuiu para o afastamento da elite sul-rio-grandense do governo central.

No plano político, a Revolução Farroupilha esteve fundamentada em questões específicas e em projetos alternativos à centralização do poder nas mãos da Regência. O propósito do federalismo norteou, ideologicamente, os chefes farroupilhas na condução da revolta civil<sup>79</sup>. Com relação ao acesso a essas idéias, Maria Medianeira Padoin mostra que a Província do Rio Grande do Sul, embora tivesse um número menor de estudantes em cursos universitários do que no cômputo de outras províncias, abrigava um bom número de pessoas com formação superior, oriundos de outras nacionalidades e regiões do Império. A maçonaria e os treze jornais farroupilhas também influíram na difusão desse projeto<sup>80</sup>. Assim, a explicação da “falta de integração” da elite gaúcha ao poder central pela sua reduzida formação coimbrã, segundo a tese de José Murilo de Carvalho<sup>81</sup>, não se confirma, se levarmos em conta que um grande número de indivíduos com formação nessa universidade atuou no

---

<sup>76</sup> CORSETTI, Berenice. *Escravidão e Charqueada no Rio Grande do Sul*. In: Deisy de Freitas Lima Ventura (Org.). *América Latina - Cidadania, Desenvolvimento e Estado*. Porto Alegre/RS: Livraria do Advogado, 1996, p. 83-95.

<sup>77</sup> LEITMAN, 1979, op. Cit.

<sup>78</sup> Sobre este tema consultar: KLIEMANN, Luiza H. Schmitz. *Terra e poder: história da questão agrária*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986.

<sup>79</sup> PADOIN, Maria Medianeira. *Federalismo gaúcho: fronteira platina, direito e revolução*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.

<sup>80</sup> Ibidem.

<sup>81</sup> CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial/ Teatro das sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2003.

Rio Grande do Sul. Entretanto, a defesa do federalismo e mesmo da república pelos farroupilhas também sofreu a influência dos modelos políticos implantados no Prata.

A fronteira com os domínios espanhóis e, mais tarde, com as repúblicas da Argentina e do Uruguai era dinâmica e permitia ou mesmo exigia a integração entre os estancieiros dos dois lados da linha divisória. A articulação com os caudilhos do país vizinho e a inserção em suas redes de relações sociais eram essenciais para assegurar a afirmação de propriedade das estâncias dos sul-rio-grandenses no Uruguai. Os chefes milicianos da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul estavam plenamente integrados às redes de relações dos caudilhos argentinos e, principalmente, uruguaios<sup>82</sup>. Esses vínculos são imprescindíveis à análise da Revolução Farroupilha, cujas lideranças se valeram da instabilidade política no Prata, para buscarem apoio à guerra civil.

As ligações com os chefes platinos também mostram que os interesses particulares desses caudilhos tiveram um peso significativo na eclosão da Revolução Farroupilha, pois, possivelmente, estivessem à frente das questões ideológicas. Os estancieiros sul-rio-grandenses amargavam as perdas, ou simplesmente as restrições, sofridas com a independência da Província Cisplatina cujas terras eram essenciais à expansão econômica dos sul-rio-grandenses. Novos choques políticos entre a Presidência da Província e os caudilhos da fronteira acirraram a oposição dos milicianos com a Regência.

Em 1833, quando os farroupilhas perderam o posto de chefe de polícia, que controlava as eleições no interior, eles romperam com Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Nesse período, o chefe do exército ainda afastou Bento Manuel Ribeiro<sup>83</sup> do Comando de Fronteira de Rio Pardo. Esse foi mais um poderoso miliciano que passou a fazer oposição à presidência da Província e que reforçou as fileiras farroupilhas<sup>84</sup>. Os interesses pessoais<sup>85</sup> contribuíram para a eclosão da guerra civil, a qual, na primeira fase, tinha por objetivo a deposição do

---

<sup>82</sup> GUAZZELLI, 1998, op. Cit.

<sup>83</sup> Bento Manuel Ribeiro era paulista, filho de um tropeiro de Sorocaba, que foi ao Rio Grande ainda criança, sendo criado, em uma fazenda, em Rio Pardo. Bento Manuel também fez carreira no Exército Brasileiro em meio às guerras de ocupação do Uruguai, quando adquiriu fortuna. A guerra representava um meio de ascensão social a muitos milicianos. Em 1831, Bento Manuel Ribeiro foi nomeado Comandante da Fronteira de Rio Pardo, tornando-se, ao lado de Bento Gonçalves da Silva, a maior autoridade militar da Região da Fronteira. Bento Manuel Ribeiro ascendeu socialmente e articulou alianças em torno da preservação do capital político familiar. Conforme: SPALDING, Walter. *Construtores do Rio Grande*. Porto Alegre: Globo, 1978.

<sup>84</sup> FLORES, 2004, op. Cit.

<sup>85</sup> Muitas das questões pessoais que envolviam as lideranças farroupilhas com o grupo político que estava ocupava a Presidência da Província foram registradas por BRITO, Francisco Sá. *Memória da Guerra dos Farrapos*. Porto Alegre: Corag / Arquivo Histórico do RS, 1983.

Presidente Fernandes Braga, para que fosse conquistado um maior espaço de poder junto ao executivo provincial. Nesse sentido, podemos dizer que a Farroupilha também foi originada pela falta de habilidade política do Presidente Antonio Rodrigues Fernandes Braga em *negociar* com as lideranças farroupilhas, cujo partido tinha 13 deputados na Assembléia Provincial contra apenas sete que o apoiavam. Era preciso selar acordos com as lideranças farroupilhas, cujas milícias poderiam depor facilmente um presidente.

Em 20 de setembro de 1835, as forças comandadas pelas lideranças farroupilhas tomaram Porto Alegre e depuseram o Presidente Fernandes Braga do seu cargo. Tomou posse em seu lugar o quarto vice-presidente, Marciano Pereira Ribeiro, que era chefe do Partido Farroupilha. A posse de Marciano Pereira Ribeiro mostra que o movimento de 20 de Setembro não era de cunho separatista, pelo menos na primeira fase. No entanto, os desdobramentos do movimento levaram à proclamação da República Rio-Grandense, em 11 de setembro de 1836, no Campo dos Menezes, em Jaguarão, pelo General Antonio Netto.

A declaração de independência de uma parcela do Rio Grande do Sul pelos farroupilhas dividiu os trabalhos clássicos da historiografia sul-rio-grandense. Dante de Laytano defendeu que o ato resultou das pressões das próprias lideranças farroupilhas. Já Alfredo Varela assegurou se tratar de um acordo de Netto com Manuel Oribe, com o objetivo de assegurar o prolongamento do conflito, com o recebimento de cavalhadas e outros auxílios do presidente uruguaio, em troca da afirmação de uma república federada ao Estado Oriental<sup>86</sup>. Acredito que apenas a persuasão interna de algumas lideranças não mudaria tão drasticamente os rumos de um conflito estabelecido com o objetivo expresso de apenas mudar o comando do executivo provincial. A proclamação da República Rio-Grandense mostra que o grupo separatista, embora minoritário, estava articulado em torno de seu projeto de criação de um novo estado.

A criação da República Rio-Grandense exigiu ao grupo republicano a indicação de uma liderança pouco afeita ao republicanismo para a presidência do novo estado. A Câmara de Jaguarão, na qual Bento Gonçalves contava com amplo apoio e, na qual, seu irmão, Manoel Gonçalves da Silva, ocupava uma cadeira, apoiou o movimento e nomeou Bento Gonçalves como chefe e protetor da nova república. As lideranças farroupilha aceitaram a decisão, mas essa unanimidade esconde as desconfianças do grupo quanto à adesão de Bento à República Rio-Grandense. Colocá-lo à frente desse processo seria uma forma de garantir o

---

<sup>86</sup> Esta discussão historiográfica foi resgatada por FLORES, 1978, op. Cit.

apoio de sua extensa milícia e também de uma parcela significativa da Guarda Nacional comandada por ele<sup>87</sup>. A proclamação da República fez com que várias lideranças afeitas à monarquia abandonassem as fileiras farroupilhas e apoiassem os legalistas, entre as quais, Manoel Luís Osório, que mais tarde receberia a patente de General do Exército Brasileiro e o título de Marquês do Herval.

O Governo provisório, criado enquanto Bento Gonçalves permanecia preso, organizou o novo estado e as instituições da República. Ordenou o não pagamento das dívidas ao Império do Brasil e outra medida que em muito interessava aos soldados: o seqüestro (e conseqüentemente o saque) dos bens dos súditos da Monarquia Bragantina. A pilhagem esteve presente em boa parte, ou talvez na esmagadora maioria, dos conflitos coloniais. A possibilidade de acesso a bens, especialmente rebanhos de gado e posse da terra, constituiu um forte atrativo aos milicianos que participavam das campanhas militares. Quando tomaram Porto Alegre, em fins de setembro de 1835, a soldadesca farroupilha iniciou uma onda de saques nas casas da Vila, o que teria mobilizado a sua população ao engajamento nas forças legalistas para a expulsão das tropas rebeldes da capital da Província<sup>88</sup>. Quando foi proclamada a efêmera República Juliana, em Santa Catarina, em 24 de julho de 1839, por Giuseppe Garibaldi e David Canabarro, na Vila de Laguna, as forças farroupilhas pilharam as residências dos lagunenses. O saque era um forte atrativo aos homens que se somavam às tropas.

A Revolução não decorreu de uma ampla manifestação popular em defesa de mudanças políticas, antes foi um acordo entre alguns caudilhos em defesa, na sua grande maioria, dos seus interesses mais imediatos. Os milicianos não foram recrutados apenas pelo poder dos caudilhos. As próprias deserções em massa de homens das tropas farroupilhas que buscaram refúgio nas áreas florestais dos vales do Caí e Taquari mostram que os gaúchos não foram “dominados” pelos chefes farroupilhas pacificamente. Essa era uma relação de troca e também uma forma de ascensão para os desafortunados. Quando as chefias milicianas ou mesmo militares deixavam de assegurar os interesses ou meios de compensação que levaram centenas de homens livres e pobres a engajarem no conflito, essa relação poderia ser rompida. O refúgio longe das estâncias dos farroupilhas foi uma alternativa, para que esses milicianos pudessem evitar as represálias dos chefes da República Rio-Grandense.

---

<sup>87</sup> FLORES, 1978, op. Cit.

<sup>88</sup> FLORES, 2004, op. Cit.

Em fins da década de 1830, a Regência enfrentou a Sabinada (1837-1838) na Bahia, a Cabanagem no Pará, que se estendeu de 1835 até 1840 com levantes populares e a Balaiada, no Maranhão, entre 1838 e 1841, revolta esta que iniciou como movimento político da elite, mas acabou nas mãos dos populares<sup>89</sup>. A repressão a esses movimentos e outros conflitos localizados fizeram com que o Governo Regencial não dispusesse dos meios necessários para pôr fim à Revolução Farroupilha. Além disso, o acesso ao porto de Montevideu permitiu aos revoltosos reorganizarem parcialmente a sua máquina de guerra. Contudo, os chefes da República Rio-Grandense apresentaram as mesmas contradições que teriam levado os farroupilhas a levantarem armas contra os regentes do Império.

Nessa época, os ministros e comandantes militares do Império eram isentos do pagamento de impostos. A assembléia dos representantes raramente se reunia e as decisões mais importantes eram tomadas por Bento Gonçalves e seus ministros. Os farroupilhas criticavam o centralismo político do Império do Brasil e buscavam uma maior autonomia do poder legislativo, mas a sua conduta política estava cada vez mais afastada do liberalismo político defendido até então. Outra incoerência na jovem República foi em relação ao contrabando. O controle do comércio proscrito pelo Império fez com que muitos estancieiros aderissem ao movimento de deposição do Presidente Fernandes Braga, defendendo a “liberdade” de comércio na fronteira. No entanto, quando no poder da República Rio-Grandense, o mesmo grupo buscou, sem êxito, controlar o trânsito de rebanhos e mercadorias na região. Essas contradições provocaram muitas dissidências no grupo que sustentava politicamente o Estado comandado por Bento Gonçalves da Silva<sup>90</sup>. Esse contexto, somado à reestruturação militar do Império, após a pacificação da maioria dos conflitos daquele período, dificultaram a continuidade da República Rio-Grandense. A única possibilidade de afirmação dessa seria através da aliança e do apoio das instáveis lideranças platinas. O desfecho da Revolução Farroupilha está diretamente ligado ao tabuleiro político do Prata.

Nos primeiros anos da República Rio-Grandense, o presidente uruguaio, Manuel Oribe, e o caudilho argentino, Juan Manuel Rosas, evitaram o apoio explícito aos farroupilhas, para se livrarem de um confronto direto com o Império do Brasil. Num primeiro momento, os rio-grandenses tentaram um acordo com Rosas, mas este condicionou-o à

---

<sup>89</sup> SOUZA, Paulo Cezar de. *Sabinada: a revolta separatista da Bahia*. 2ª Ed. São Paulo: Cia. das Letras, 2009. CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel. *Um exército de índios, quilombolas e senhores de engenho contra os jacubinos : A Cabanada, 1832-1835*. In: Mônica Dantas. (Org.). *Revoltas, motins, revoluções*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 128-153. JANOTTI, Maria de Lourdes. *A Balaiada*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

<sup>90</sup> FLORES, 1978, op. Cit.



perseguição das milícias de Fructuoso de Rivera no Uruguai que, naquele momento, estava lutando contra o governo do Presidente Manuel Oribe. A deposição deste último e a ascensão de Rivera à presidência do Uruguai transformaram os horizontes dos farroupilhas em 1839. Um acordo selado com Don Fructoso garantiu o reconhecimento da República Rio-grandense pelo Partido Colorado. O retorno de Fructuoso de Rivera ao governo uruguaio também garantiu a volta de Bento Manuel Ribeiro, seu aliado, ao exército farroupilha. Os colorados tinham interesse em formar a *Pátria Grande*, que englobaria o Rio Grande e a mesopotâmia argentina, e as suas articulações políticas se encaminhavam para esse projeto<sup>91</sup>. Essa conjuntura modificou-se drasticamente, em 1842, com o cerco de Montividéu pelas tropas do Partido Blanco e também com a retomada de Corrientes e Entre Rios pelo exército de Juan Manuel Rosas. As transformações políticas no Império do Brasil também reduziram a arena de possibilidades para a República Rio-Grandense.

Algumas questões internas da República Rio-Grandense, no início da década de 1840, enfraqueceram ainda mais o Governo dos farroupilhas. Em fins de 1841, Bento Manuel Ribeiro, pela segunda vez, abandonou as forças republicanas e passou a apoiar o exército imperial. Ele era, seguramente, o caudilho que possuía o maior contingente miliciano do Rio Grande do Sul. Apesar do oportunismo de seu apoio, o afastamento de Bento Manuel e seus soldados foi uma perda substancial à República Rio-Grandense. Esse potentado sul-rio-grandense se transformou, em seguida, no “vaqueano-mor” do Barão de Caxias, que ocupou a presidência da Província<sup>92</sup>.

Em 1842, o Barão de Caxias assumiu o comando das armas e a presidência da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Caxias era brigadeiro do Exército Imperial e comandara a repressão à Balaiada no Maranhão e aos movimentos liberais de São Paulo e Minas Gerais no início de 1842. Pacificadas as demais revoltas, a Coroa canalizou boa parte de seus efetivos para o Rio Grande do Sul. Foram mais de 12 mil soldados e os seus principais comandantes. Esse Exército seria suficiente para aniquilar, militarmente, os pouco mais de mil soldados que a República Rio-Grandense ainda dispunha<sup>93</sup>. Todavia, o conflito recebeu um tratamento diferenciado entre as demais revoltas regenciais, assim como as rebeliões de Minas Gerais e de São Paulo de 1842. Os três movimentos foram comandados

---

<sup>91</sup> GUAZZELLI, 1998, op. Cit.

<sup>92</sup> FLORES, Moacyr. *República Rio-grandense: realidade e utopia*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.

<sup>93</sup> FLORES, 2002, op. Cit.

pela *flor da sociedade brasileira*<sup>94</sup>. As elites políticas dessas três províncias comandaram os seus respectivos movimentos, sem perderem o comando para as massas populares, o que ocorrera com a Cabanagem, a Sabinada e a Balaiada.

A diferenciação da elite do Rio Grande do Sul, em relação às demais, residia no fato de ocupar um espaço de fronteira e em seu potencial de guerra. O Império dependia dos milicianos rio-grandenses para a defesa e afirmação dos seus limites. Mesmo que Bento Gonçalves contasse com pouco mais de mil soldados em 1842, seria um número significativo, caso esses integrassem os batalhões dos vizinhos platinos em um confronto contra o Brasil. Nesse período, o chefe argentino Juan Manuel Rosas ofereceu dinheiro para Bento Gonçalves prosseguir a guerra civil<sup>95</sup>. Os dirigentes do Império conheciam a fragilidade dos vínculos da elite sul-rio-grandense com o governo central e o “pragmatismo” dos seus líderes, a exemplo de Bento Manuel Ribeiro e outras lideranças. Diante de uma possível invasão argentina ao Rio Grande do Sul, em parceria com os farroupilhas, uma boa parte dos milicianos que estava ao lado do Império poderia rever suas posições, para obterem vantagens numa eventual mudança política. A própria preservação e ampliação das propriedades e dos rebanhos na região dependiam justamente dessa dinâmica de negociação constante com as lideranças políticas. E nos dois lados da Fronteira.

O Império não poderia submeter os farroupilhas pela força, pois com isso perderia o apoio dos seus comandantes militares. Logo que assumiu a presidência da Província do Rio Grande do Sul, o Barão de Caxias enviou uma mensagem aos sul-rio-grandenses, mostrando o interesse da Coroa em pacificar a Província ante uma ameaça externa:

"Lembraí-vos que a poucos passos de vós está o inimigo de todos nós - o inimigo de nossa raça e de tradição. Não pode tardar que nos meçamos com os soldados de Oribe e Rosas; guardemos para então as nossas espadas e o nosso sangue. Abracemo-nos para marcharmos, não peito a peito, mas ombro a ombro, em defesa da Pátria, que é a nossa mãe comum"<sup>96</sup>.

---

<sup>94</sup> Expressão utilizada pelo comandante-coronel, Santos Barreto, do Batalhão Bravos da Pátria, referindo-se aos movimentos revoltosos de São Paulo e Minas e à Revolta Farroupilha. Apud: MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado Imperial*. São Paulo: Hucitec, 2004, p. 124.

<sup>95</sup> FLORES, 1978, op. Cit.

<sup>96</sup> Extraído do sítio: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Lu%C3%ADs\\_Alves\\_de\\_Lima\\_e\\_Silva](http://pt.wikipedia.org/wiki/Lu%C3%ADs_Alves_de_Lima_e_Silva), acessado em 31 de dezembro de 2007.

O governo do Brasil percebia a aproximação de conflitos no Prata, especialmente contra os argentinos. Por isso, os milicianos sul-rio-grandenses seriam indispensáveis à afirmação política do Brasil na região platina<sup>97</sup>.

O Barão de Caxias agiu então para isolar e enfraquecer o exército farroupilha. Acordou com Manuel Oribe, que comandava o interior do Uruguai, a fim de que os revoltosos não se refugassem na região, nem conseguissem o seu apoio. Caxias também procurou adquirir ou “confiscar” o maior número possível de cavalhadas, o que impediria a renovação das montarias das tropas farroupilhas<sup>98</sup>. Outra medida que contribuiu ao enfraquecimento dos revoltosos foi a punição aos comerciantes que abasteciam os republicanos. Nesse sentido, o governo provincial distribuiu mantimentos e tecidos às famílias das vilas que ocupava, conquistando a simpatia das populações locais. Em 1844, o governo central ofereceu uma indenização aos farroupilhas pelos prejuízos sofridos, com isso, mais de mil republicanos buscaram o indulto imperial<sup>99</sup>. A revolução se dispersava. As negociações em torno da pacificação da Província estavam sendo acordadas pelos chefes farroupilhas e os representantes do Império. A alforria dos soldados escravos criou um impasse para o encerramento da Revolução. Todavia, um acordo secreto entre Caxias e o general farroupilha, David Canabarro, garantiu a finalização desse impasse.

Em fins de 1844, os dois chefes negociaram “o impasse” dos soldados escravos, os *lanceiros negros*. Em correspondências secretas, Caxias instruiu o General David Canabarro a que desarmasse esse grupo na noite em que o Coronel Francisco Pedro de Abreu, o Moringue, atacasse o acampamento farroupilha. Dessa forma, o Coronel Francisco Pedro de Abreu, o Moringue, comandante da 8ª Brigada do Exército, estava instruído para atacar o acampamento farroupilha e massacrar os lanceiros negros, deixando os brancos e os índios escaparem, assim como os seus comandantes<sup>100</sup>. Esse confronto ocorreu na localidade de Porongos, próximo à Vila de Piratini. Segundo Moacyr Flores, o General David Canabarro solicitou o desarmamento dos soldados escravos na noite do ataque, um ato incomum durante o conflito. Foram massacradas mais de uma centena de escravos. Alguns conseguiram escapar, mas a

---

<sup>97</sup> FERTIG, André Atila. *Clientelismo político em tempos belicosos: a Guarda Nacional da Província do Rio Grande do Sul na defesa do Estado imperial centralizado (1850-1873)*. Tese Doutorado em História. Porto Alegre: IFCH/UFRGS, 2003.

<sup>98</sup> GOLIN, 2002, op. Cit.

<sup>99</sup> FLORES, 2002, op. cit.

<sup>100</sup> Carta do Barão de Caxias ao Coronel Francisco Pedro de Abreu em 09 de novembro de 1844. In: *Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul*. Volume 07. Porto Alegre: AHRG, 1983, pp. 30-31.

maioria, mais de 200, foi aprisionada e depois enviada à Fazenda Imperial Santa Cruz, no Rio de Janeiro<sup>101</sup>.

Em 1844, Antonio Vicente da Fontoura negociava a pacificação na Corte. Era preciso estender uma *paz honrosa* aos farroupilhas e garantir o apoio de todas as facções políticas da elite sul-rio-grandense ao Império, devido às ameaças externas. Assim, foi concedida uma pacificação aos sul-rio-grandenses que fora negada aos demais revoltosos do período. Foi garantida a anistia geral, a isenção do serviço militar e da Guarda Nacional aos indivíduos que serviram no exército farroupilha, a manutenção das patentes recebidas pelos chefes farroupilhas da República Rio-Grandense no Exército Brasileiro e a indenização aos proprietários que tiveram seus escravos perdidos durante o conflito<sup>102</sup>. Esse tratamento diferenciado não foi o único meio empregado nos acordos com os farroupilhas, logo a pacificação teve um preço.

A aliança do governo central com os caudilhos da fronteira meridional era a peça mais importante da política imperial para a intervenção na região Platina<sup>103</sup>. Dessa forma, foram concedidos mais de 300 contos de réis ao Barão de Caxias “para aplainar os obstáculos econômicos” em suas negociações individuais com os caudilhos. Os acordos selados diretamente com os chefes milicianos, detentores de expressivos contingentes armados, asseguraram “indenizações” aos farroupilhas pelos “danos sofridos”. Essa medida pode explicar, em parte, a rápida adesão dos revoltosos às bases do governo provincial do Rio Grande do Sul. Tais negociações foram realizadas sigilosamente, para não comprometerem, politicamente, a Coroa no futuro<sup>104</sup>. Algumas lideranças farroupilhas obtiveram uma “generosa” gratificação em função do abandono das armas. Foi o caso de Bento Gonçalves da Silva, presidente da República Rio-Grandense, que recebeu 53 escravos da maçonaria ao término do conflito<sup>105</sup>, o que era um plantel considerado grande, para a realidade econômica da Província, somente encontrado, com maior frequência, entre os charqueadores de Pelotas.

---

<sup>101</sup> FLORES, Moacyr. *Negros na Revolução Farroupilha*. Porto Alegre/ Caxias do Sul: EST/ Correio Riograndense, 2004.

<sup>102</sup> FLORES, 2002, op. Cit.

<sup>103</sup> COSTA, Vilma Peres. *A espada de Dâmocles: o exército, a guerra do Paraguai e a crise do Império*. Campinas/ São Paulo: Ed. UNICAMP/ Hucitec, 1996.

<sup>104</sup> LEITMAN, 1979, op. Cit., p. 46.

<sup>105</sup> BAKOS, Margaret Marchiori. *A Escravidão e os Farroupilhas*. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy (Org.). *A Revolução Farroupilha: história e interpretação*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1997 pp. 94-113. Este “ressarcimento” de guerra recebido por Bento Gonçalves da Silva também vêm sendo pesquisado pelo historiador Genivaldo Gonçalves Pinto.

Nesse momento, as lideranças políticas e militares do Império estavam conscientes da aproximação de um grande conflito no Prata e restavam-lhes duas opções para a preparação de uma máquina de guerra: a contratação de mercenários estrangeiros ou a formação de uma força armada com súditos do Império, especialmente os milicianos do Sul. Estes eram capazes de arregimentar um grande número de combatentes, com comandantes experientes em campanhas nessa região, onde as tropas de cavalaria eram decisivas para o êxito dos combates. O Rio Grande do Sul era *o núcleo guerreiro por excelência da política externa imperial*<sup>106</sup>. Dessa forma, era preciso conquistar o apoio maciço dos sul-rio-grandenses, incluindo os chefes farroupilhas. As “negociações” com Bento Manuel Ribeiro mostraram o quanto as “flexibilizações” do Governo Imperial poderiam ser úteis na cooptação de aliados.

A pacificação da Revolução Farroupilha marcou o início de uma era de negociações da Coroa com a elite política e miliciana sul-rio-grandense. Os revoltosos barganharam com o governo central e obtiveram importantes concessões. A primeira delas foi a preservação das estruturas locais de poder, especialmente nos municípios de Fronteira, onde os líderes da República Rio-Grandense não perderam seus espaços de atuação. Da mesma forma, os chefes farroupilhas continuaram a ocupar cargos estratégicos na estrutura militar do Império no Sul. Foi o caso de David Canabarro, que comandou a Guarda Nacional na região da Fronteira. Os postos de chefias na Guarda Nacional eram fundamentais na afirmação do poder político dos milicianos e de suas redes de relações sociais<sup>107</sup>. Assim, os milicianos sul-rio-grandenses puderam preservar as suas estruturas de poder, construídas num longo período e, ao mesmo tempo, contar com o apoio das lideranças de um Estado fortalecido, para fazerem valer seus direitos e reivindicações de propriedade na Província do Rio Grande do Sul e no Uruguai.

Durante a Revolução Farroupilha, os estancieiros sul-rio-grandenses tiveram sérios prejuízos em relação à preservação das suas propriedades e rebanhos no Uruguai. Em boa parte dos casos, os danos resultaram de represálias às posições partidárias dos súditos brasileiros no Estado Oriental<sup>108</sup>. As instabilidades políticas no país vizinho facilitaram as ações de caudilhos na pampa uruguaia, à margem do controle do Estado. Estâncias foram confiscadas e rebanhos tomados daqueles estancieiros. O Império interveio junto ao Governo

---

<sup>106</sup> IZECKSOHN, Vítor. *Recrutamento militar no Rio de Janeiro durante a Guerra do Paraguai*. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vítor; KRAAY, Hendrik. *Nova História Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004, p. 111-138.

<sup>107</sup> FERTIG, André Atila. *Entre o favor e a força: o caráter político das qualificações e dos recrutamentos para a Guarda Nacional sul-rio-grandense no contexto das guerras no Prata (1850-1873)*. In: MILDNER, Saul. *Recortes da História Brasileira*. Porto Alegre: Martins Livreiro-Editor, 2008, pp. 23-40.

<sup>108</sup> GUAZZELLI, 2004, op. Cit.

Uruguai a fim de garantir a “segurança de propriedade” dos fazendeiros brasileiros instalados naquele território<sup>109</sup>. O livre trânsito de rebanhos, na divisa com o país vizinho, também viabilizou a expansão econômica dos estancieiros e dos charqueadores do Rio Grande.

A interferência do governo brasileiro na República Oriental mostra a extensão das concessões a essa elite e o seu poder de barganha junto à Coroa. Em meio a essas outorgas, estão algumas medidas referentes à afirmação da propriedade da terra. Foram doadas algumas áreas a chefes militares pelos presidentes de província no final da década de 1840 e também “ratificadas” várias posses dessas lideranças locais, especialmente pelo presidente Manoel Antonio Galvão e pelo então Barão de Caxias. Foi o caso da Família Silva Prado, que obteve “ratificação” para uma área superior a 80 mil hectares de campos e matos no município de Cruz Alta<sup>110</sup>. Essas posses, como será abordado no capítulo seguinte, foram ameaçadas por homens livres e pobres, interessados, principalmente, na extração de erva-mate. A elite rural sul-rio-grandense, especialmente aquela possuidora de terras de matas, precisava assegurar a posse sobre as suas áreas, ou então, sobre aquelas das quais pretendia apossar-se, legalmente ou não. A ação da presidência da Província, mesmo num período em que não havia uma política definida de concessão de terras pelo Império, era fundamental para a afirmação de propriedade dos terratenentes sul-rio-grandenses. Ainda com relação à propriedade da terra, foram resolvidos, nos juizados do Rio Grande do Sul, alguns litígios referentes aos limites e heranças das estâncias dos sul-rio-grandenses no Uruguai. A política fundiária do Governo Imperial foi importante nesse contexto de negociações políticas. Houve então uma aproximação entre a elite local e a Coroa. O aval do Império para a afirmação e manutenção de propriedade teve um papel importante nessa relação.

A partir de 1845, a questão da propriedade da terra, no Uruguai, esteve no centro das pressões dos estancieiros sul-rio-grandenses junto ao Governo Imperial. Ao lado do projeto de hegemonia política dos dirigentes do Estado Brasileiro no Prata, os interesses fundiários dos fazendeiros da província meridional também estiveram na base da intervenção do Império no Estado Oriental, bem como na orientação da sua política externa.

---

<sup>109</sup> Ibidem.

<sup>110</sup> Conforme as declarações dos registros paroquiais de terras de Cruz Alta. APERS.

### 1.3 “Eles o farão por si”: a Guerra a Oribe e Rosas

As campanhas militares do Império contra os governos de Manoel Oribe, no Uruguai, em 1851 e a de Juan Manuel Rosas, na Argentina, em 1852 foram importantes para a união entre a Coroa e a elite miliciana sul-rio-grandense que, poucos anos antes, comandara a mais longa revolta contra o Império. Um contexto que contribuiu para as futuras negociações entre este grupo e a presidência da Província. Em meio a essas convenções, estão as “decisões” dos presidentes em torno dos processos de legitimação de terras que tramitaram naquela repartição. A aplicação da Lei de Terras no Rio Grande do Sul também teve participação nesse processo, na medida em que uma nova fronteira se abriu aos sul-rio-grandenses nas áreas florestais da Província. A apropriação dessas áreas, que, em sua maioria, eram ricas em erva-mate, férteis para a agricultura e próprias para a criação de colônias imigrantes<sup>111</sup>, dependia da conivência da presidência da Província, encarregada de legitimar as posses e pela medição e controle das terras públicas. Para análise desse processo, é fundamental a compreensão do contexto dos conflitos platinos da década de 1850.

A análise dessa conjuntura também é importante, na medida em que mostra que as questões de propriedade influíram na política externa do Império. Internamente, essas questões foram postas nas mãos dos presidentes de Província, através da regulamentação da Lei de Terras em 1854. No entanto, a mesma questão também preocupava os estancieiros brasileiros estabelecidos no norte do Estado Oriental e também esteve no centro das negociações da elite miliciana com o Governo Imperial, visando a sua participação nos conflitos platinos. Os problemas com a propriedade da terra envolvendo os sul-rio-grandenses no Uruguai estiveram na base da intervenção do governo brasileiro, no país vizinho, em 1851. Ante a iminência do conflito, em discurso no Senado, em 1851, Paulino de Souza afirmou a respeito dos sul-rio-grandenses: “eles o farão por si”<sup>112</sup>. O político fluminense tinha consciência de que os estancieiros radicados no Estado Oriental estavam preparados para implementar uma ação militar contra o governo de Manoel Oribe. O Império tinha duas opções: opor-se aos seus aliados sulistas, correndo o risco de provocar uma nova revolta na Província Meridional ou se aliar a esses milicianos e diminuir sua oposição à Coroa. Dessa

---

<sup>111</sup> Estas áreas próprias para a colonização no período de 1850 até 1880, se localizavam, principalmente, nos vales do Caí, Taquari e Pardo.

<sup>112</sup> SOUZA, Paulino José Soares de. *Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros apresentado á Assembléa Geral Legislativa na terceira sessão da oitava legislatura pelo respectivo ministro e secretario de estado Paulino José Soares de Souza*. Rio de Janeiro: Tipographia Universal de Laemmert, 1851.

forma, a questão da propriedade dos súditos do Império, no Uruguai, foi assumida pela Coroa, fazendo parte de sua política externa no Prata.

Na década de 1840, as fronteiras, na região Platina, ainda não estavam consolidadas, e os governos da Argentina e do Uruguai eram sucedidos por crises e golpes de estado. O desejo de agrupar o antigo Vice-Reino do Prata num único país ainda estava presente entre os caudilhos da região<sup>113</sup>. Algo que, além de criar um poderoso país, o que limitaria a hegemonia política do Brasil na região, ainda criaria sérios problemas com relação à fronteira meridional do Império. O Rio Grande do Sul ocupava um espaço que fora tomado aos castelhanos e cujo território lhes pertencia, conforme acordava o Tratado de Santo Ildefonso<sup>114</sup>. Esse era o projeto de muitos líderes políticos da região, especialmente, os chefes políticos de Buenos Aires, que fora a capital do Vice-Reino do Prata.

O governo Brasileiro estava convencido que, uma vez desembaraçada a presença europeia na cidade portenha, o Governador de Buenos Aires ganharia força suficiente para anular de uma vez as independências do Uruguai e do Paraguai e avançaria sobre o Império<sup>115</sup>. Em 1850, o Presidente da Província do Rio Grande do Sul, José Antônio, Marquês de São Vicente, enviou correspondência ao Ministro da Justiça, Euzébio de Queirós, reforçando a idéia da iminência de um conflito: *Estou persuadido que teremos de lutar com nossos vizinhos porque conto com a agressão deles: ao menos tudo leva-me a essa crença*<sup>116</sup>. A expansão territorial sobre a região Platina não estava nos planos do governo brasileiro, pois isso poderia unir as suas lideranças contra o Império do Brasil e lançar, mais uma vez, contestações em relação a sua fronteira meridional. A defesa das independências locais visava garantir e consolidar a hegemonia na região e assegurar o acesso ao Mato Grosso, cujas vias terrestres dificultavam o desenvolvimento da região, e também a “liberdade” de trabalho dos brasileiros no Uruguai, ameaçada pelo governo paralelo de Manuel Oribe.

Entre os países platinos, o Uruguai foi o país que sofreu o maior número de conflitos internos ao longo do século XIX. Emancipado, em 1828, do Império do Brasil, a República Oriental teve seu primeiro conflito interno ainda em 1835, quando Manuel Oribe foi eleito presidente. Seu antecessor, o chefe colorado Fructuoso de Rivera, iniciou uma revolta contra

---

<sup>113</sup> CERVO, Amado Luiz e BUENO, Clodoaldo. *História da política exterior do Brasil*. Brasília: EdUnB 2002. BANDEIRA, 1985, op. Cit.

<sup>114</sup> Referimo-nos à região dos Sete Povos das Missões e à maior parte da pampa do Rio Grande do Sul.

<sup>115</sup> FERREIRA, Gabriela Nunes. *O Rio da Prata e a Consolidação do Estado Imperial*. São Paulo: HUCITEC, 2006.

<sup>116</sup> Apud: FERTIG, 2003, op. Cit.



o governo pró-argentinos de Oribe. Após dois anos de conflito, o governo de Manuel Oribe foi deposto e seus chefes políticos se refugiaram em Buenos Aires, onde receberam o apoio de Juan Manuel Rosas que, nesse momento, estava em vias de fortalecimento político. O caudilho argentino, enquanto representante da elite portenha, sonhava com a reintegração do antigo Vice-Reino do Prata num único país, com a sede do poder em Buenos Aires. Dessa forma, o governo argentino forneceu um exército para Manuel Oribe depor Fructuoso de Rivera e instalar um estado federado à Argentina<sup>117</sup>. O chefe Blanco logo ocupou o interior do território uruguaio e estabeleceu um governo no Cerrito. Em 1843, iniciou um cerco militar a Montevideú, que durou nove anos. Esse longo conflito ficou conhecido como a Guerra Grande na historiografia uruguaia. A possibilidade de um aliado de Juan Manuel Rosas tomar plenamente o governo de Montevideú preocupava o Império do Brasil. No início da década de 1840, tornou-se iminente um conflito com o exército argentino, mas o governo brasileiro ainda não estava em condições de enfrentar um conflito externo<sup>118</sup>. Por isso, a intervenção europeia no Prata resolvia, em parte, os problemas do Brasil na região, na medida em que formava um verdadeiro “dique” aos avanços de Rosas<sup>119</sup>. Entretanto, o que mais preocupava o governo brasileiro era a situação dos fazendeiros sul-rio-grandenses no Uruguai.

Em fins da década de 1840, existiam 428 estâncias de pecuaristas brasileiros ocupando a região norte do Uruguai. Elas cobriam 30% do território da República Oriental, e os súditos do Império do Brasil correspondiam a 20% da população uruguaia<sup>120</sup>. As invernadas dessa região possuíam pastagens de qualidade superior aos campos do Rio Grande do Sul, propiciando a produção de rebanhos bovinos de alta porcentagem de carne por cabeça, o que permitia uma maior e melhor produção de charque na Província de São Pedro. Assim, as estâncias, no Uruguai, eram fundamentais aos estancieiros e saladeiros sul-rio-grandenses. O movimento de tropas na fronteira era intenso, tanto para as charqueadas no lado brasileiro, como no envio de tropas dos campos do Rio Grande do Sul para a engorda nas invernadas do

---

<sup>117</sup> BANDEIRA, 1985, op. Cit.

<sup>118</sup> SEITENFUS, Ricardo & RODRIGUES, José Honório. *Uma História Diplomática do Brasil: 1531-1945*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

<sup>119</sup> Os britânicos e os franceses bloquearam Buenos Aires ao longo da década de 1840, impedindo o avanço de Rosas sobre o Uruguai, ou mesmo dificultando uma possível obstrução do porto de Montevideú pelos argentinos. De maneira geral, houve uma convergência de interesses entre o Brasil e a Grã-Bretanha no Prata, mas o Brasil não agiu como um mero instrumento inglês. Por outro lado, a França, interessada no comércio da região platina, auxiliou os sitiados de Montevideú em sua longa resistência, sem a qual, a capital uruguaia teria caído em pouco tempo nas mãos de Oribe. BANDEIRA, 1985, op. Cit.

<sup>120</sup> BARRÁN, José Pedro; NAHUM, Benyamin. *Bases económicas de la revolución artiguista*. 4ª ed. Montevideú: Ediciones de la Banda Oriental, 1972.

Uruguai<sup>121</sup>. Contudo, o domínio de Manuel Oribe sobre o interior da República Oriental prejudicou os interesses dos fazendeiros brasileiros nesta região. O chefe Blanco assegurou a liberdade aos escravos que fugiam do Rio Grande do Sul ao território uruguaio. Também restringiu a transferência de gado a esta Província, o que empobrecia, sobremaneira, as rendas aduaneiras do Estado Oriental. Outra medida que prejudicou as atividades dos sul-rio-grandenses em solo uruguaio foi a proibição da marcação de gado neste território, com o objetivo de impedir que os estancieiros brasileiros aplicassem as suas marcas no gado dos orientais envolvidos na guerra<sup>122</sup>, e por conseqüência impossibilitados de resguardarem as suas propriedades<sup>123</sup>.

As medidas do governo do Cerrito prejudicaram, drasticamente, aos interesses dos sul-rio-grandenses na região. As charqueadas de Pelotas entraram em estagnação em função da escassez e da qualidade do gado disponível para o abate. É nesse contexto que iniciam as *califórnicas* do Barão do Jacuí em território uruguaio. Este nome, que remetia à corrida do ouro nos Estados Unidos, foi utilizado para denominar as incursões dos sul-rio-grandenses no Uruguai para prear gado e capturar escravos. O Barão exprimia a inquietação dos estancieiros sul-rio-grandenses, prejudicados pela política de Oribe, que lhes subtraía matéria-prima e força de trabalho<sup>124</sup>. As entradas do Barão do Jacuí, que também beneficiavam outros estancieiros da Fronteira, ansiosos pela integração de suas boiadas no país vizinho ou na incorporação de gado alheio, tomaram forma de guerrilha entre 1849 e 1850<sup>125</sup>.

As califórnicas ocorreram num momento, no qual as fronteiras de expansão se fecham aos brasileiros no Uruguai. Não existiam mais terras em abundância para a apropriação, e as lideranças uruguaias, cada vez mais, questionavam as concessões de terras aos brasileiros, o que fez diminuir o número de estâncias dos súditos do Império no Estado Oriental. Durante a ocupação da Cisplatina pelos portugueses, no início da década de 1820, cerca de três quartos das terras uruguaias estavam concentradas nas mãos dos luso-brasileiros<sup>126</sup>. Já na década de

---

<sup>121</sup> BANDEIRA, 1985, op. Cit.

<sup>122</sup> O uso da marca permitia aos pecuaristas a distinção dos seus rebanhos que, na ausência de alambrados, se encontravam, muitas vezes, dispersos por estâncias alheias. Mas a introdução da marcação num país como o Uruguai, onde tal prática era incomum, permitia que os estancieiros sul-rio-grandenses marcassem os animais dos rebanhos dos orientais e depois os requeressem ou mesmo os arrebanhassem como se fossem propriedade sua.

<sup>123</sup> BANDEIRA, 1985, op. Cit.

<sup>124</sup> Ibidem.

<sup>125</sup> PORTO-ALEGRE, Achylles. *Homens Ilustres do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Livraria Selbach, 1917.

<sup>126</sup> BARRIOS PINTOS, 1971, op. Cit.

1840, após a emancipação política do Uruguai, as estâncias do mesmo grupo cobriam apenas 30% do território do país vizinho<sup>127</sup>. Além da diminuição da abrangência das fazendas dos sul-rio-grandenses, o governo uruguaio também restringiu a *prea* de gados selvagens em seu país. Esses fatores levaram os tropeiros da província meridional a usarem a força para darem continuidade as suas atividades no país vizinho.

As califórnicas tomaram dimensão de conflito. As autoridades do Cerrito apresentaram várias reclamações ao governo brasileiro que, conivente com as incursões dos sul-rio-grandenses e ciente da inviabilidade política de punir os chefes das califórnicas, não interveio nessas ações. Os estancieiros do Rio Grande do Sul sofreram muitos danos em suas propriedades no Uruguai, nesse período, pois são vários os relatos de saques e assassinatos nas suas fazendas<sup>128</sup>. Esses fatos, porém, ocorriam muito mais pelo alinhamento político de alguns sul-rio-grandenses, especialmente aqueles que apoiavam o Partido Colorado, do que por uma ação programada pelos Blancos de destruir as propriedades dos brasileiros em seu país<sup>129</sup>. As ondas de violência em torno das califórnicas recrudesciam. Os uruguaio, por sua vez, tomaram a estância do Barão do Jacuí em 1850 e assassinaram os capatazes e os peões destruindo sua sede. Os sul-rio-grandenses, em represália, intensificavam suas ações, e novas denúncias de abigeato surgiam contra esses milicianos e estancieiros. A situação fugia totalmente ao controle do governo brasileiro<sup>130</sup>.

Em discurso no Senado, em 1851, Paulino de Souza, futuro Visconde do Uruguai, defendeu a posição do governo em não intervir no conflito estabelecido entre os milicianos sul-rio-grandenses e forças militares do caudilho Manuel Oribe. Segundo ele, o Barão do Jacuí tinha um extenso grupo de homens sob o seu comando e um grande número de estancieiros em torno da sua causa, bem como um potencial para continuar ganhando adesões das demais lideranças políticas e milicianas da região. Nessa situação, usar o exército para coibir aquelas ações, não seria conveniente, pois poderia causar uma nova guerra civil na província meridional do Império. A ação mais adequada seria o desarmamento dos estancieiros<sup>131</sup>. Paulino, que era ministro dos Negócios Estrangeiros, repetia, em seu discurso, o mal que queria evitar: um conflito com a elite miliciano sul-rio-grandense. E seria

---

<sup>127</sup> BARRÁN; NAHUM, 1972, op. Cit.

<sup>128</sup> FERREIRA, Gabriela Nunes. *O Rio da Prata e a Consolidação do Estado Imperial*. São Paulo: HUCITEC, 2006.

<sup>129</sup> GUAZZELLI, 2004, op. Cit.

<sup>130</sup> FERREIRA, 2006, op. Cit.

<sup>131</sup> Anais do Senado, maio de 1851, pp. 326-327, AN.

impossível desarmar os chefes militares do Rio Grande do Sul sem um conflito. Mesmo institucionalmente não seria recomendável, na medida em que grande parte deles respondia pela segurança da fronteira.

Um número significativo de estancieiros do Rio Grande do Sul apoiou a “causa nobre” das califórnicas, especialmente aqueles da Fronteira<sup>132</sup>. E, em fins de 1850, o comandante farroupilha, General Antonio Netto, foi enviado à Corte para pressionar o Governo Imperial à intervenção armada no Uruguai, em defesa dos interesses dos súditos brasileiros que mantinham estâncias naquele país. Netto ameaçou a Coroa com a possibilidade de uma nova guerra civil, caso não fossem atendidas às reivindicações dos milicianos da Fronteira. O General Netto prometeu a mobilização de 40 mil homens de ambos os lados da fronteira para a intervenção brasileira no Uruguai<sup>133</sup>. O episódio da Farroupilha ainda perturbava a Coroa. Os dirigentes do Império tinham consciência de que o perigo do desmembramento político da província meridional não havia sido afastado completamente com a pacificação de 1845. O apoio desse grupo era essencial aos planos geopolíticos do Império no Prata. O governo brasileiro teria que, inevitavelmente, tomar uma posição quanto às califórnicas.

Caxias organizou 20 mil homens para a Campanha contra Oribe, entre os quais, grande parte era constituída pelos milicianos sul-rio-grandenses. David Canabarro e Bento Manuel Ribeiro chefiaram duas das quatro divisões do Exército Brasileiro<sup>134</sup>. Contudo, Justo José de Urquiza, governador de Entre Rios, pôs fim ao conflito antes da chegada das tropas brasileiras à República Oriental.

Nesse período, a ebulição política na Confederação Argentina impedia o governo de Buenos Aires de intervir no Uruguai. O executivo brasileiro, após a rendição de Oribe, estava consolidando a sua presença no Uruguai através de tratados. O principal deles foi a delimitação da fronteira entre os dois países pelos rios Quaraí e Jaguarão. Também fez parte dos acordos o auxílio financeiro que o governo brasileiro concederia ao Uruguai<sup>135</sup>. Inicia aí a chamada *Diplomacia dos patacões*<sup>136</sup>. A derrocada de Oribe criou condições para o Brasil

---

<sup>132</sup> GUAZZELLI, 2004, op. Cit. FARINATTI, 2007, op. Cit.

<sup>133</sup> COSTA, 1996, op. Cit.

<sup>134</sup> Ibidem.

<sup>135</sup> A República Oriental ficou arrasada economicamente depois da Guerra Grande. A pecuária bovina, principal atividade econômica do país, que contava com cerca de 7 milhões de cabeças em 1843, restringia-se a pouco mais de 2 milhões em 1851, sendo que boa parte deste rebanho era constituído de gados selvagens ainda não explorados pelos estancieiros orientais. BANDEIRA, 1985, op. Cit.

<sup>136</sup> Os patacões eram moedas de prata que estavam em circulação no Brasil e nos países platinos.

assegurar a sua hegemonia junto ao Uruguai, cuja caótica situação econômica o tornava cada vez mais dependente do Império. O próximo passo era a derrubada do chefe argentino.

A questão central do atrito do Império com a administração de Juan Manuel Rosas era o projeto de formação de um estado que englobasse o antigo Vice-reino do Prata, incluindo áreas dos Sete Povos das Missões e parte da Campanha sul-rio-grandense tomadas pelos luso-brasileiros após o Tratado de Santo Ildefonso<sup>137</sup>. O fechamento dos rios Paraná e Paraguai à navegação brasileira acelerou a intervenção do Brasil na Confederação Argentina. O bloqueio às embarcações do Império impedia a integração e as próprias atividades econômicas do centro-oeste brasileiro. Em 1850, o Brasil havia superado os conflitos locais e encaminhava a sua centralização política. Nesse sentido, estava preparado ao enfrentamento de um conflito internacional<sup>138</sup>, mas o Império evitou uma invasão direta na república vizinha.

Em março de 1851, foi firmada uma aliança com o Uruguai e com as províncias argentinas de Entre Rios e Corrientes contra Rosas. A participação do Brasil ocorreria como forma de cooperação, para evitar a caracterização de uma invasão, o que poderia acarretar problemas diplomáticos posteriores. O Brasil enviou quatro mil homens, chefiados pelo Conde de Porto Alegre, para se integrarem as tropas comandadas pelo General Urquiza. O Império também deixou outras divisões preparadas para auxiliarem os batalhões de Urquiza. As tropas brasileiras estacionadas no Uruguai eram compostas, em sua maioria, pelas milícias sul-rio-grandenses, e outras mais estavam preparadas na Fronteira do Rio Grande, para intervirem na Confederação Argentina. Em fevereiro de 1852, os aliados derrotaram o exército de Rosas em Monte Caseros<sup>139</sup>.

Em 1856, foi assinado o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação com a Confederação Argentina. O Brasil concedeu um alto empréstimo ao governo de Urquiza para cobrir os gastos de Corrientes e Entre Rios com a Guerra. Essa união foi aprofundada com a abertura de duas agências do Banco Mauá na Confederação. Além disso, o novo governo assegurou o direito de navegação do Brasil sobre os rios Paraná e Paraguai. Urquiza também reconheceu a independência do Uruguai e do Paraguai<sup>140</sup>. Estava derrotado o antigo projeto da reunificação do Vice-Reino do Prata num único país comandado por Buenos Aires.

---

<sup>137</sup> BANDEIRA, 1985, op. Cit. SEITENFUS; RODRIGUES, 1995, op. Cit. CERVO, & BUENO, 2002, op. Cit.

<sup>138</sup> CERVO, & BUENO, 2002, op. Cit.

<sup>139</sup> FERREIRA, 2006, op. Cit.

<sup>140</sup> BANDEIRA, 1985, op. Cit.

Esse processo foi fundamental à consolidação da política externa da Coroa, baseado na defesa da afirmação do desmembramento do território do Vice-reino do Prata. A Guerra a Oribe e Rosas permitiu então a união entre a Coroa e os milicianos sul-rio-grandenses, ao articular o seu projeto de política externa com os interesses mais imediatos quanto às propriedades deste grupo no país vizinho. Esse processo, por um lado, contribuiu para o projeto de centralização política da Coroa, mas, por outro, permitiu um importante espaço de influência e prestígio aos guerreiros da Província meridional. Este grupo foi fundamental às campanhas militares do Império no Prata. Cerca de um terço dos homens livres do Rio Grande do Sul faziam parte da Guarda Nacional e sua participação nesses conflitos foi decisiva ao êxito militar do Império<sup>141</sup>. O espaço de influência e de negociação conquistado pelos milicianos sul-rio-grandenses não se deve apenas ao seu engajamento nos conflitos, mas também ao contexto de tensão política que predominou no Prata após a queda de Rosas.

A derrota de Rosas e do seu projeto político não trouxe a segurança plena ao Império. A relação aparentemente amistosa com os caudilhos argentinos até a eclosão da Guerra do Paraguai deve-se, em grande parte, ao sucesso da diplomacia brasileira<sup>142</sup>. As desconfianças com a “lealdade” dos chefes argentinos, porém, reforçaram a política de aproximação da Coroa com os milicianos sul-rio-grandenses, na medida em que o Governo Imperial não poderia se restringir às ações de seus plenipotenciários. Era preciso contar com o apoio dos homens de guerra do Sul para um eminente conflito, conflagrado em 1864, quando os milicianos sul-rio-grandenses constituíram a principal base de apoio militar ao Império.

As campanhas do Brasil na região platina, no início da década de 1850, conseguiram unir os interesses dos chefes milicianos da província meridional ao projeto externo do Império. Os estancieiros sul-rio-grandenses tiveram suas aspirações econômicas, e políticas, defendidas no território uruguaio. A ascensão dos colorados à presidência do Estado Oriental e sua dependência da *diplomacia dos patacões*, colocada em prática pelo governo brasileiro, permitiram a “segurança de propriedade” às fazendas dos sul-rio-grandenses naquele país, além do transporte de gado às charqueadas do Rio Grande do Sul<sup>143</sup>.

Na década de 1850, houve um crescimento substancial da economia do Rio Grande do Sul. O ingresso de rebanhos bovinos do Uruguai, somado à expansão da *plantation* escravista do Sudeste, permitiu um aumento acelerado na produção de charque. A pecuária recebeu um

---

<sup>141</sup> FERTIG, 2003, op. Cit.

<sup>142</sup> SEITENFUS; RODRIGUES, 1995, op. Cit.

<sup>143</sup> BANDEIRA, 1985, op. Cit. FERTIG, 2003, op. Cit.

incremento significativo. Nesse período, ocorreu uma ampliação no comércio de muares e de boiadas com as províncias de São Paulo e de Minas Gerais<sup>144</sup>. O constante fluxo de tropas e de estabelecimento de batalhões do exército na Província favoreceu o crescimento da agricultura de subsistência, praticada tanto em pequenas, médias ou em grandes fazendas, onde eram consorciadas com a pecuária. Paralelamente à produção para abastecimento interno, realizada pelos homens livres nacionais e, em boa parte dos casos, por seus escravos, também se expandiu a produção agrícola das colônias imigrantes, que viviam o auge de seu crescimento<sup>145</sup>.

As intervenções do Brasil no Uruguai e a “diplomacia dos patacões” criavam uma forte oposição das lideranças uruguaias, especialmente aquelas ligadas ao Partido Blanco, aos brasileiros estabelecidos na República Oriental. No início da década de 1860, no Governo de Bernardo Berro, restringiu-se a passagem de gado à Província do Rio Grande do Sul sem o pagamento de impostos de exportação. A medida descontentou os estancieros sul-rio-grandenses do norte do Uruguai, pois rompia com o Tratado de 1851, pelo qual, o envio de rebanhos à província meridional do Império ficara assegurada. Esse grupo passou a apoiar o líder colorado, Venâncio Flores, que no momento, pregava a derrubada dos Blancos. O apoio a Flores acabou incentivando o saque às estâncias dos brasileiros na República Oriental que, em represália, praticavam a pilhagem nas fazendas dos seus opositores. Em inícios de 1864, era grande a tensão entre os sul-rio-grandenses e as lideranças uruguaias<sup>146</sup>. Os súditos do Império se organizaram para reivindicar a intervenção do governo brasileiro no Uruguai. A Questão Inglesa agitou a Corte e a proposta dos estancieros sul-rio-grandenses logo recebeu o apoio de alguns dos seus segmentos políticos. No mesmo sentido, o Gabinete comandado por Zacarias de Góis e Vasconcelos temia que os sul-rio-grandenses, detentores de um considerável potencial bélico, tomassem a iniciativa da guerra e reavivassem os sentimentos secessionistas da Revolução Farroupilha<sup>147</sup>. Além do mais, assim como no início da década de 1850, caso o Império não intervisse, os milicianos do Sul, novamente, como lembrou, à época, Paulino Soares de Souza, “farão por si”.

---

<sup>144</sup> SUPRINYAK, Carlos Eduardo. *Tropas conduzidas pela barreira de Itapetininga e o comportamento do mercado de muares, 1854-69*. História Econômica & História de Empresas, v. IX, 2006, pp. 49-72. ZARTH, Paulo Afonso. *Do arcaico ao moderno: as transformações do Rio Grande do Sul rural no século XIX*. Ijuí: Ed. da Unijuí, 2002.

<sup>145</sup> Analisaremos o processo imigratório na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul no terceiro capítulo desta tese.

<sup>146</sup> DORATIOTO, Francisco. *Maldita guerra: nova história da Guerra do Paraguai*. São Paulo: Cia. das Letras, 2002.

<sup>147</sup> *Ibidem*.

Em fins de 1864, o Marechal João Propício Mena Barreto reuniu 6 mil homens no Rio Grande do Sul e invadiu o Uruguai para juntar-se à Divisão Auxiliadora do Brigadeiro Francisco Pereira Pinto. As tropas brasileiras, com o auxílio das forças do Partido Colorado, tomaram Mello e Paysandú. No começo de 1865, o Almirante Tamandaré, comandando a esquadra brasileira, bloqueou Montevidéu e apresentou um ultimato ao governo de Atanásio Aguirre. Os Blancos esperavam o apoio do Paraguai e das províncias argentinas de Corrientes e Entre Rios. Mas, com as ameaças do Almirante Tamandaré, o senado uruguaio destituiu o presidente Aguirre<sup>148</sup>.

Solano Lopez tentou intervir diplomaticamente no conflito uruguaio, quando ocorreu a invasão das tropas brasileiras em favor de Venâncio Flores, mas foi dispensado pelo plenipotenciário brasileiro, José Antonio Saraiva. A missão enviada pelo Império a Montevidéu subestimou um país vizinho que dispunha do maior exército da América do Sul naquele momento<sup>149</sup>. Em represália, Lopez apreendeu o navio brasileiro, Marquês de Olinda, no rio Paraná. Logo em seguida, suas forças invadiram o Mato Grosso com o objetivo de incorporar os ricos ervais existentes entre os rios Branco e Apa<sup>150</sup>. Estava conflagrado o maior conflito da América do Sul, a Guerra do Paraguai.

Mais uma vez, os interesses de propriedade e a atuação dos estancieiros sul-riograndenses no Uruguai estiveram no centro da eclosão de um conflito envolvendo o Império no Prata. A questão se constituiu no ponto central da negociação política entre essa elite miliciana e a Coroa. O engajamento das forças da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul e as forças de outros chefes eram fundamentais à afirmação da hegemonia política do Império no Prata, especialmente diante do Paraguai, detentor do maior exército da América do Sul. A participação das tropas do Rio Grande do Sul foi decisiva na condução do conflito. O fato aumentou o prestígio social deste grupo e, conseqüentemente, permitiu-lhe maior espaço de negociação junto à Coroa. Assim, a Guerra do Paraguai é um processo fundamental para a análise da relação entre a Coroa e a elite rural do Rio Grande do Sul.

---

<sup>148</sup> DORATIOTO, 2002, op. Cit.

<sup>149</sup> CERVO & BUENO, 2002, op. Cit.

<sup>150</sup> *Ibidem*.



#### 1.4 O Rio Grande do Sul e a Guerra do Paraguai

A Guerra do Paraguai foi analisada ao longo dos anos 70, enquanto fruto do imperialismo britânico, pela corrente historiográfica revisionista. Nesses trabalhos, cuja obra principal é o livro do historiador argentino León Pomer<sup>151</sup>, procurou-se mostrar que o conflito ocorreu em função dos interesses dos ingleses em impedir a afirmação de um estado com sua economia independente do capital inglês e, com um mercado interno, fechado ao comércio britânico. Os governos do Brasil, do Uruguai e da Argentina teriam empreendido a guerra em função da influência e da pressão da Inglaterra e não em razão dos seus interesses internos. No Brasil, essa visão ganhou espaço na historiografia com a obra, *Genocídio americano*, de Julio Chiavennato<sup>152</sup>. Estudos mais recentes mostram a falta de embasamento empírico dessa abordagem e analisam a Guerra a partir da dinâmica política regional do Prata<sup>153</sup>.

O governo paraguaio concentrou grande parte das propriedades nas mãos do Estado, as “estâncias da pátria”, convergindo também a sua exploração direta à produção de erva-mate, tabaco e madeiras. O Estado possuía 90% das terras e controlava 80% do comércio interno<sup>154</sup>. Isso fortalecia e estabilizava o seu governo. Em 1840, Carlos Antonio Lopez ascendeu ao poder, preservando a estrutura econômica e social do país, mas reorientou a sua política externa. A partir de 1853, seu filho, Francisco Solano Lopez, assumiu o governo e incentivou a modernização do país por meio da criação de manufaturas e de algumas fábricas. Entretanto, esse melhoramento da estrutura produtiva ocorreu com a entrada de técnicos estrangeiros, especialmente franceses, sem recorrer a empréstimos internacionais.<sup>155</sup> O Governo do Paraguai, diante da velha ameaça de anexação pela Argentina, intensificou a militarização do país para a consolidação de sua independência. Os investimentos bélicos alimentavam o projeto de expansão territorial, o “Paraguai Maior”, que englobava Corrientes, Entre Rios, o Uruguai, a região das Missões no Rio Grande do Sul e o Mato Grosso<sup>156</sup>. Este

<sup>151</sup> POMER, León. *A Guerra do Paraguai: a grande tragédia rio-platense*. São Paulo: Global, 1980.

<sup>152</sup> CHIAVENNATO, Júlio José. *Genocídio americano: a Guerra do Paraguai*. São Paulo: Brasiliense, 1979.

<sup>153</sup> BANDEIRA, 1985, op. Cit. BETHELL, Leslie. *O imperialismo britânico e a Guerra do Paraguai*. Estudos Avançados, v. 9, n. 24, p. 269-285, 1995. SALLES, Ricardo. *Guerra do Paraguai - memórias e imagens*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional: 2003. TORAL, André. *Imagem em desordem - a iconografia da Guerra do Paraguai (1864-1870)*. USP/FFLCH, 2002. DORATIOTO, Francisco. *Maldita guerra: nova história da Guerra do Paraguai*. São Paulo: Cia. das Letras, 2002.

<sup>154</sup> DORATIOTO, 2002, op. Cit.

<sup>155</sup> Contudo, o Paraguai continuava a depender de exportações baseadas na erva mate, no tabaco e na madeira. O processo de industrialização atribuído pela historiografia revisionista, não passou de um aperfeiçoamento na produção de artefatos e equipamentos bélicos. A estrutura produtiva do país e a vida da população não foram alteradas significativamente por aquelas inovações. DORATIOTO, 2002, op. Cit.

<sup>156</sup> CERVO & BUENO, 2002, op. Cit.

projeto, também era alimentado na Argentina, mas fora abortado devido as suas dissensões internas. Inevitavelmente, os projetos de expansão territorial gerariam conflitos com o Império, razão pela qual, o governo brasileiro fazia intervenções no Prata desde 1851.

Os chefes políticos do Império viam com desconfianças a militarização do Paraguai. A questão da fronteira do país com o Brasil e a navegação nos rios comuns entre os dois países criaram problemas diplomáticos entre os seus governos. A falta de delimitação com o país vizinho gerava conflitos entre os fazendeiros da região. No início da década de 1860, os terratenentes e autoridades da Província do Mato Grosso instigaram índios guaicuru e m'bayá a pilharem as estâncias dos paraguaios para afastá-los da fronteira em construção<sup>157</sup>.

O governo paraguaio buscava sua afirmação e espaço de influência junto aos demais países do Prata, mas, apesar do seu progresso econômico e da sua força militar, não possuía um quadro diplomático bem preparado e experiente a ponto de negociar limites ou então arbitrar conflitos<sup>158</sup>. Solano Lopez subestimou os seus adversários. Esperava o apoio das províncias de Corrientes e Entre Rios, assim como contava com dissidências no interior do Império e o apoio de grupos desafetos ao governo brasileiro no Uruguai<sup>159</sup>. O Paraguai contava com um exército de 77 mil homens, enquanto o do Brasil somava 18 mil soldados, dos quais, 8 mil estavam concentrados no Rio Grande do Sul; a Argentina possuía 6 mil e o Uruguai, apenas 3 mil combatentes<sup>160</sup>. À primeira vista, o Paraguai parecia estar em franca vantagem sobre os exércitos dos demais países platinos, uma vez que possuía um contingente de soldados três vezes maior do que o total dos batalhões de seus vizinhos. Esse cálculo, contudo, não levou em conta o poder de mobilização dos chefes políticos e militares brasileiros e argentinos, bem como a experiência de guerra de boa parte de seus contingentes. O potencial bélico do Império não estava em seu exército, mas na Guarda Nacional e na sua marinha que era o dobro da paraguaia, possuindo o Brasil, naquele momento, a segunda maior esquadra do mundo<sup>161</sup>.

---

<sup>157</sup> BANDEIRA, 1985, op. Cit.

<sup>158</sup> Esta situação era diferente da trajetória da diplomacia brasileira, cujos tratados e negociações internacionais propiciaram a experiência e o aperfeiçoamento aos plenipotenciários do Império. Sobre a diplomacia brasileira no século XIX ver: SEITENFUS, Ricardo & RODRIGUES, José Honório. *Uma História Diplomática do Brasil: 1531-1945*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995. As negociações junto aos governos e lideranças platinas constituem exemplos do peso da diplomacia nos acordos de paz. Na própria perda da Província Cisplatina, cuja guerra de independência iniciou em 1825, as derrotas nos campos de batalha eram compensadas pela diplomacia, conforme mostra GOLIN, 2002, op. Cit.

<sup>159</sup> BANDEIRA, 1985, op. Cit.

<sup>160</sup> DORATIOTO, 2002, op. Cit.

<sup>161</sup> CARVALHO, José Murilo. *Dom Pedro II*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

Com base no projeto do “Paraguai Maior”, Solano Lopez utilizou a intervenção do Brasil no Uruguai como pretexto para bloquear a navegação brasileira pelos rios Paraná e Paraguai. Ainda em 1864, as forças paraguaias tomaram o Mato Grosso e, no início de 1865, ocuparam Corrientes e o Rio Grande do Sul (Uruguiana e São Borja). Solano Lopez iniciou a guerra sem firmar acordo com as lideranças platinas, das quais esperava apoio, como era o caso de Justo José Urquiza na Argentina e dos Blancos no Uruguai<sup>162</sup>. Esse erro estratégico foi o início da derrota paraguaia. As alianças com as chefias platinas dissidentes eram imprescindíveis em qualquer conflito na região e explicam, em parte, a hegemonia brasileira na década de 1850. Logo após a tomada de Uruguiana, os dirigentes do Império iniciaram as negociações com o Uruguai e a Argentina para a formação de uma união contra o Paraguai, a Tríplice Aliança. Por esse tratado, os governos brasileiro e argentino receberiam parte do território do Paraguai, mas seria assegurada sua independência após a derrota de Lopez<sup>163</sup>. O Brasil queria, dessa forma, evitar a anexação do Paraguai pela Argentina.

A aliança foi firmada em maio de 1865, e ainda em junho, foi travada a batalha naval do Riachuelo. A esquadra brasileira destruiu o poderio da marinha de guerra do Paraguai, o que impediu a permanência das tropas de Solano Lopez em território argentino e no Rio Grande do Sul. As forças de cavalaria do Império, no Sul, expulsaram o exército invasor da fronteira com a Argentina. O conflito teve seus rumos mudados, e o Paraguai passou a lutar na defensiva. Sua derrota estava conflagrada, apesar das dificuldades do exército brasileiro em recrutar voluntários<sup>164</sup>.

Em dezembro de 1867, foram impostas várias derrotas ao exército paraguaio. Caxias acreditou que a guerra tinha acabado e se retirou do comando das forças brasileiras. Entre 1869 e 1870, o Conde d’Eu assumiu a chefia das tropas, com o objetivo de impor uma derrota total às forças de Solano Lopez e de fortalecer o Império<sup>165</sup>. O chefe paraguaio se retirou ao interior do país, onde reuniu um novo exército, formado principalmente por velhos e crianças. Eram 12 mil homens inexperientes que teriam que lutar contra 21 mil soldados comandados pelo Conde d’Eu. Solano Lopez estabeleceu seu exército em Cerro Corá. A região era

---

<sup>162</sup> DORATIOTO, 2002, op. Cit.

<sup>163</sup> FERREIRA, 2006, op. Cit.

<sup>164</sup> Logo a seguir, ocorreu a vitória dos aliados sobre os paraguaios em Tuiuti, a maior batalha da história da América do Sul. Mas os desentendimentos entre os comandantes das forças brasileiras e argentinas atrasaram a continuação dos combates pelos aliados, imprimindo um caráter de morosidade à Tríplice Aliança e permitiram que Solano Lopez ganhasse tempo para renovar suas forças. Dessa forma, Assunção somente foi conquistada em fins de 1867. DORATIOTO, 2002, op. Cit.

<sup>165</sup> FERREIRA, 2006, op. Cit.

montanhosa e coberta com mata densa, o que o permitiu resistir durante um ano, até ser morto, em primeiro de março de 1870<sup>166</sup>.

Esse conflito expressou o insucesso das negociações políticas do governo paraguaio, que atacou dois países vizinhos potenciais (o Brasil e a Argentina), sem antes selar acordos com as lideranças dissidentes desses estados, dos quais esperava receber apoio. Chama atenção a falta de preparo do seu exército, que não tinha experiência em escolas militares e nem em batalhas, uma vez que o Paraguai não participou das agitações políticas do Prata. Suas forças só não capitularam em pouco tempo, em função da morosidade das tropas da Tríplice Aliança<sup>167</sup>. Embora as forças recrutadas pelos aliados fossem superiores às paraguaias, a experiência guerreira de seus comandantes e, sobretudo, a cavalaria das forças brasileiras foi um diferencial no conflito.

Nesse contexto, os milicianos sul-rio-grandenses foram fundamentais ao sucesso das tropas brasileiras na Guerra do Paraguai. Grande parte desses homens iniciou suas práticas guerreiras na Farroupilha. Logo após o término da guerra civil que envolveu o Rio Grande do Sul por uma década, seus efetivos marcharam contra Oribe e Rosas. Essas campanhas, somadas à prática da violência no cotidiano social e na atividade pecuária, quando era comum a luta contra o abigeato (ou então a sua prática), treinavam os gaúchos e os “homens de família” para a guerra. Certamente, esse grupo teve um desempenho mais expressivo que a grande maioria dos voluntários da pátria, que aprendiam a atirar e a manejar a espada no intervalo dos conflitos<sup>168</sup>. Na região Platina, os combates eram geralmente decididos pela cavalaria, que permitiam ataques mais rápidos e precisos, diferentemente das demais regiões do Império. O exército priorizava a utilização de sólidos quadros de infantaria e artilharia pesada, o que não permitia a mobilidade necessária às tropas nas planícies platinas<sup>169</sup>.

A adesão das milícias do Rio Grande do Sul às forças brasileiras em combate no Paraguai ocorreu tanto pela ação enérgica dos comandantes militares na Província, especialmente aquelas articuladas em torno da figura do General Osório, quanto pelo engajamento de lideranças dos pontos mais diversos da estremadura meridional do Império<sup>170</sup>.

---

<sup>166</sup> DORATIOTO, 2002, op. Cit.

<sup>167</sup> BANDEIRA, 1985, op. Cit.

<sup>168</sup> DORATIOTO, 2002, op. Cit.

<sup>169</sup> GUAZZELLI, 2004, op. Cit.

<sup>170</sup> Vários comandantes do Exército, no Rio Grande do Sul, tiveram destaque no conflito, como o General Mallet e seus dois filhos marechais, o Barão do Jacuí e o Barão do Triunfo. Outros comandantes sul-rio-grandenses, que exerceram papéis importantes no Exército, foram agraciados com títulos de nobreza. Como é o caso do Visconde

As lideranças que tiveram uma participação decisiva no conflito foram os comandantes da Guarda Nacional, cujo poder de recrutamento permitiu a convocação de milhares de soldados dispersos pelas diversas localidades da Província e não apenas na fronteira. Entre eles, estão os coronéis da Guarda Nacional, barões de Ibirapuitã, de Inhanduí, de Camaquã, de Itaqui, e outros tantos que não receberam títulos de nobreza, e o Barão do Ibicuí, cuja trajetória familiar será analisada no segundo e no quarto capítulos desta tese. Esses chefes milicianos foram muito mais importantes no recrutamento do que nos campos de batalha. Sua influência no alistamento de milicianos certamente não se restringiu à Fronteira sul-rio-grandense, uma vez que muitos fazendeiros desta Província eram proprietários de estâncias no Uruguai<sup>171</sup>. No entanto, vários outros chefes locais que não participaram do conflito tiveram sua contribuição, através de doações em dinheiro e de cavalhadas, como foi o caso do Conde de Piratini<sup>172</sup>.

Numericamente, a participação dos milicianos sul-rio-grandenses na Guerra do Paraguai também foi expressiva. A província contava com uma população masculina de 198.433 pessoas, sendo a sétima mais populosa do Império. Ainda assim, o Rio Grande do Sul enviou 33.803 combatentes ao conflito, o que corresponde a 27,45% do efetivo brasileiro envolvido no conflito, conforme mostra o Quadro nº 01. Minas Gerais, que era a Província mais densamente habitada do Império, contribuiu com pouco mais de 4 mil homens, o que representa menos de meio ponto percentual da totalidade da sua população masculina. Até mesmo o Rio de Janeiro, a província mais articulada com o centro do poder imperial, teve uma participação pouco expressiva em relação à totalidade de sua população, enviando menos de 8 mil homens, quando sua população masculina ultrapassava 350 mil.

As províncias do Nordeste e do Sudeste concentravam os maiores plantéis escravistas do Império. Dessa forma, a mobilização da própria Guarda Nacional colocaria em risco a estrutura produtiva sobre a qual estava assentada grande parte da economia dessas regiões.

---

de Serro Alegre, do 2º Visconde de Pelotas e do Conde de Porto Alegre. Outros tantos receberam títulos de barões, como é o caso do de Jaguarão, de Batovi, de Ijuí, de Aceguá, de Bojuru, de São Borja, de São Gabriel e de Santana do Livramento. BELLOMO, Harry Rodrigues. *Os barões assinalados*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1999.

<sup>171</sup> FERTIG, 2003, op. Cit.

<sup>172</sup> PINTO, Genivaldo Gonçalves. *O Império da Força: as relações do Império do Brasil com a República do Paraguai na primeira fase do pós-guerra da Tríplice Aliança (1º de Maio de 1870 a 1º de Maio de 1876)*. Santa Maria: MILA/ UFSM, 2005, (Dissertação de Mestrado em História).

Pernambuco, cuja milícia contava 64.721 homens<sup>173</sup> e possuía, assim, o maior número de soldados, enviou pouco mais de 10% desse efetivo ao Paraguai.

**Quadro 01. Composição das forças em combate por província<sup>174</sup>.**

Posição na oferta de combatentes	Províncias imperiais	Efetivo de voluntários	População masculina	Posição quanto ao censo populacional	Participação da população masculina
1°	Rio Grande do Sul	33.803	198.433	7°	17,03%
2°	Bahia	15.197	705.635	2°	2,15%
3°	Corte	11.461	143.418	11°	8,00%
4°	Rio de Janeiro	7.851	352.718	6°	2,23%
5°	Pernambuco	7.136	418.766	4°	1,7%
6°	São Paulo	6.504	426.234	3°	3,60%
7°	Ceará	5.648	364.709	5°	4,85%
8°	Mato Grosso	5.511	30.386	20°	18,13%
9°	Maranhão	4.536	175.347	9°	2,58%
10°	Minas Gerais	4.090	1.015.576	1°	0,40%

Apud: PINTO, Genivaldo Gonçalves. *A Província na Guerra do Paraguai*. In: PICCOLO, Helga. PADOIM, Maria Medianeira (org.). *História Geral do Rio Grande do Sul – Volume 2*, Império. Passo Fundo: Méritos, 2006, p. 113.

O mesmo ocorreu com Minas Gerais, que dispunha de um efetivo de 44.880 homens<sup>175</sup> e encaminhou apenas 4 mil soldados ao conflito. Isso ocorreu ao mesmo tempo em que esta Província concentrava 24,5% da população cativa do Brasil<sup>176</sup>. Logo, os efetivos da Guarda

<sup>173</sup> ANDRADA, Martin Francisco Ribeiro. *Relatório da Repartição dos Negócios da Justiça apresentado á Assembléa Geral Legislativa na Quarta Sessão da Décima Terceira Legislatura pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado da Justiça Martin Francisco Ribeiro Andrada*. Rio de Janeiro: Correio Mercantil, 1867, p. 19.

<sup>174</sup> Os dados referentes ao percentual de participação da população masculina da Província na guerra do Paraguai foram tabulados por nós. Também é importante ressaltar que, no caso da Província do Mato Grosso, o seu governo havia convocado batalhões da Guarda Nacional de outras províncias, os quais permaneceram em serviço no seu território e foram registrados no seu efetivo. Conforme: PINTO, Genivaldo Gonçalves. *A Província na Guerra do Paraguai*. In: PICCOLO, Helga & PADOIM, Maria Medianeira (org.). *História Geral do Rio Grande do Sul – Império*. Volume 2. Passo Fundo: Méritos, 2006, pp. 97-124.

<sup>175</sup> Idem.

<sup>176</sup> Segundo dados de 1872. Conforme: FRAGOSO, João Luís. *A economia brasileira no século XIX: mais do que uma plantation escravista exportadora*. In: LINHARES, Maria Yedda (org.). *História Geral do Brasil*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 156.

Nacional dessas regiões estavam voltados à manutenção da ordem interna e à repressão das rebeliões escravas, uma ameaça constante.

O Rio Grande do Sul era uma província de fronteira cuja elite tinha na guerra um meio de afirmação e ascensão social. Logo, a estremadura meridional se destacaria nos conflitos externos enfrentados pelo Império, os quais também estavam relacionados aos seus interesses imediatos de propriedade no Uruguai. No entanto, a maciça e decisiva participação dos milicianos do Rio Grande do Sul na Guerra do Paraguai merece destaque, uma vez que esta Província apresentava uma situação política singular em relação às demais. Fora esta a única em que houve um movimento secessionista e que levou a cabo a emancipação de uma república independente. Em questão de duas décadas, porém, as mesmas lideranças rebeldes apoiaram, nos campos de batalha, o projeto do Estado contra o qual lutaram durante 10 anos. A aproximação do Governo Imperial com a elite sul-rio-grandense permitiu a integração definitiva da Província ao Império. Essa relação foi estabelecida, principalmente, através do clientelismo, base do proselitismo da Coroa<sup>177</sup>. Várias medidas relacionadas à questão da propriedade da terra reforçaram os vínculos políticos dos chefes milicianos com a Coroa.

As ameaças externas não cessaram com a capitulação paraguaia no início de 1870. Logo, a negociação política junto aos milicianos sul-rio-grandenses deveria prosseguir. Após o término da guerra, houve um impasse entre o Império e a Argentina em torno da formulação de um acordo de paz, em função da recusa do Governo de Buenos Aires em reconhecer a independência do Paraguai, e por suas pretensões sobre a região conhecida como o Grande Chaco. O Brasil assinou um acordo com o governo de Assunção em 1872, pelo qual obtinha o direito à livre navegação pelo rio Paraguai e à incorporação do território entre os rios Branco e Apa, região rica em erva-mate e que havia sido reivindicada pelo Império no início do conflito. No interregno, entre 1870-1872, o clima de animosidade entre o Brasil e a Argentina chamou a atenção do Governo do Rio de Janeiro à possibilidade do ressurgimento das disputas entre os dois países na região do Prata<sup>178</sup>. Os relatórios do Ministério das Relações Exteriores mostram o clima de tensão entre os brasileiros e argentinos ao longo da década de 1870.

Ainda em 1872, o Marechal Victorino Carneiro Monteiro, Barão de São Borja, enviou correspondência ao General Osório, pedindo-lhe para “afiar a espada” diante da possibilidade

---

<sup>177</sup> GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do Século XIX*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1997.

<sup>178</sup> BANDEIRA, 1985, op. Cit.

de um conflito contra Buenos Aires<sup>179</sup>. O Barão que, nesse momento, era o comandante de armas do Rio Grande do Sul alegou que os argentinos estariam se preparando para entrar em guerra contra o Brasil. Um confronto direto contra a Argentina, num contexto de desgaste político enfrentado pela Coroa após o conflito do Paraguai, bem como o desgaste da máquina de guerra do Brasil, teria conseqüências desastrosas para o Império.

O reconhecimento da independência do Paraguai pela Argentina foi acordado entre o Império e o Governo de Buenos Aires no início do conflito, mas somente foi consolidado, em 1876, após um longo percurso diplomático<sup>180</sup>. O antigo projeto de expansão territorial da Confederação poderia ganhar força novamente. Ciente disso, o Governo Imperial deu continuidade a sua política de aproximação com elite sul-rio-grandense. Um processo que trouxe resultados importantes na Guerra do Paraguai e que seria fundamental no caso de um conflito com a Argentina. A possibilidade de um confronto entre os dois países deixou os comandantes militares da Fronteira do Rio Grande em alerta. Entretanto, uma nova missão seria difícil naquele momento, na medida em que os liberais da região dessa Fronteira estavam insatisfeitos com os gabinetes conservadores do Visconde do Rio Branco, entre 1871 e 1875, e do Duque de Caxias no período de 1875 e 1878. As correspondência privada do Marechal Luís Osório, o Marquês do Herval<sup>181</sup>, mostra o contexto de tensão política pelo qual passava o Rio Grande do Sul no período.

Osório, o *liberal histórico*, foi um dos principais comandantes das tropas brasileiras na Guerra do Paraguai<sup>182</sup>. Ele era principal líder do Partido Liberal na Província na década de 1870 e foi eleito senador nesse período. A correspondência trocada com seu filho, Fernando Luís Osório, além de revelar as estratégias de afirmação política, através de alianças e do alargamento das suas redes de relações sociais, mostram o clima de instabilidade política na Província de São Pedro. A queda do gabinete liberal de Zacarias Góes, em 1868, acirrou as disputas entre liberais e conservadores no plano local. O *Cerco de Uruguaiana*, quando os políticos conservadores tomaram a Câmara Municipal, prenderam e, inclusive, assassinaram lideranças liberais, marcou o auge dessas disputas<sup>183</sup>.

---

<sup>179</sup> Coleção Marechal Osório. Lata 442, documento. 10. IHGB.

<sup>180</sup> DORATIOTO, 2002, op. Cit. SEITENFUS & RODRIGUES, 1995, op. Cit.

<sup>181</sup> Coleção Marechal Osório- IHGB.

<sup>182</sup> O Marechal Osório teria sido o principal comandante brasileiro no conflito. Foi na década de 1820 que o Clube Militar resgatou o Duque de Caxias como o herói da Guerra do Paraguai. Conforme: CASTRO, Celso. *A invenção do Exército Brasileiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

<sup>183</sup> Conforme as correspondências trocadas pelo General Osório. Coleção General Osório- IHGB.



Nesse contexto, os liberais sul-rio-grandenses estavam engajados no plano para a deposição do gabinete conservador, chefiado pelo Duque de Caxias através das armas. Em correspondência do Deputado Fernando Luís Osório, em julho de 1876, ao seu pai, o General Osório, que se encontrava em recuperação de uma enfermidade na sua fazenda, em Santana do Livramento, ele informava que:

Está sabido que o governo actual não cahirá senão pela força, e durará, enquanto n'este paiz o povo estiver de joelhos. A revolução na corte não se fará, porque a Corte, em regra, é dos cortezãos, sahio, se para a corte forem enviados das províncias, segundo a poucos dias opiniãos estabelecidas. Julgo que as cousas estam em tal estado, que qualquer província que se levantasse protestando, seria acompanhada por todas, em quase todas, principalmente se a frente dos protestantes estivesse meo pae... Se os liberaes do Rio Grande do Sul perderem a eleição, prepare-se o senhor para a luta, e por isso vá tendo cautela com sua saúde<sup>184</sup>.

A carta de Fernando Luís Osório descortina o clima de tensão política na Província de São Pedro. Os mandatos prolongados dos presidentes João Pedro Carvalho de Moraes, 1873-1875, e José Antonio de Azevedo Castro, 1875-1876, mostram a atenção do Governo Imperial com o Rio Grande do Sul naquele momento, à medida que o rodízio tradicional de presidentes na Província não permitiria um maior controle à crise que estava em curso. A historiografia ainda não revelou a dispersão desse movimento, mas cartas trocadas entre Osório e o Senador Nabuco de Araújo mostram o peso e o uso do clientelismo na relação do Governo com o líder liberal do Rio Grande do Sul e seus correligionários. Era, portanto, necessário aos gabinetes conservadores do período, por intermédio dos presidentes de Província, a busca de uma aproximação aos chefes locais, os quais eram fundamentais à afirmação das fronteiras do Prata e à manutenção da ordem política na Província e também no Império. Isso quando as suas lideranças estavam prestes a aderir a um movimento armado para a deposição do gabinete conservador comandado por Caxias. A negociação era constante.

O período conhecido como a *derrocada do Império*, 1870 a 1889, foi marcado pelas concessões realizadas aos grandes proprietários. José Murilo de Carvalho mostrou que, no decorrer desse período, a Coroa aumentou consideravelmente os créditos concedidos ao grupo, especialmente em função do processo da abolição do trabalho escravo<sup>185</sup>. Várias outorgas foram realizadas com o objetivo de aliviar as insatisfações dos fazendeiros com o poder monárquico. As legitimações de terras também acompanham este processo. O maior número de grilagens analisadas ocorreu justamente ao longo da década de 1860 e 1870. Ainda

<sup>184</sup> Coleção General Osório- DL 227.22- IHGB.

<sup>185</sup> CARVALHO, 2003, op. Cit.

em 1874, o Ministro da Agricultura, José Fernandes da Costa Pereira Junior, afirmava que: “...interesses de ordem publica não aconselham a aplicação rigorosa da lei aos posseiros, sesmeiros e concessionários que ainda não fizeram legitimar ou revalidar suas terras...”<sup>186</sup>. A Coroa contava com vastas extensões de terras públicas para medir e demarcar. O que lhe faltava na Província de São Pedro, o *Calcanhar de Aquiles do Império*, era apoio político e militar. Nesse aspecto, os processos de legitimações de terras acrescentaram um poderoso elemento de cooptação política à Coroa, na medida em que eles eram geralmente utilizados para a resolução de litígios.

O que queremos enfatizar é que a política adotada pela Coroa de aproximação com a elite sul-rio-grandense, após a década de 1840, proporcionou apoio militar fundamental à afirmação da hegemonia política do Império no Prata. Esse estreitamento de relações entre a Coroa e os terratenentes constitui a base de investigação de nossa tese, na medida em que a consolidação da propriedade dos milicianos também influenciou nessa aproximação. Todavia, antes de analisarmos a aplicação da Lei de Terras no Rio Grande do Sul, serão discutidos, no segundo capítulo, a sua elite e o acesso à terra na Província Meridional, um estudo fundamental para se analisarem os interesses dos chefes rio-grandenses em torno da legitimação de propriedade.

---

<sup>186</sup> PEREIRA JR., José Fernandes da Costa. *Relatório da Repartição dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas apresentado á Assembléa Geral Legislativa na Terceira Sessão da Décima Quinta Legislatura pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado José Fernandes da Costa Pereira Junior*. Rio de Janeiro: Typographia Americana, 1874, p. 36.

## 2- A elite sul-rio-grandense na segunda metade do XIX

“(…) nunca acontece - por mais cautelas que a lei prescreva - recaírem tais dons em favor dos que mais necessitam e que mais úteis podem ser à agricultura, em forma que, ainda que por nosso direito civil tais terras se devem distribuir a quem tem posses para as aproveitar (posses que só se podem bem explicar pelo gênio laborioso do colono), de fato elas são distribuídas somente a parasitas, sedentários e poderosos (...)”  
Antonio Gonçalves Chaves

Em 28 de abril de 1855, o tenente-coronel Joaquim Thomaz da Silva Prado deixou sua estância no Distrito da Palmeira e se deslocou à Vila de Cruz Alta para realizar suas declarações nos registros paroquiais de terras<sup>187</sup>. Esse miliciano da Guarda Nacional inscreveu, inicialmente, a fazenda São Joaquim do Bom Retiro, uma posse de campo de nove léguas de extensão<sup>188</sup>. A área foi herança de seu pai, Eleutério Silva Prado, capitão-mor de Jundiaí, que teria iniciado a ocupação em 1819. Na mesma ocasião, Joaquim Thomaz Silva Prado declarou a fazenda São Joaquim da Palma, um campo com mais nove léguas de extensão e cuja forma de posse não foi informada<sup>189</sup>. O estancieiro também aproveitou para

---

<sup>187</sup> Instituídos pelo Decreto número 1318, de 30 de janeiro de 1854, que regulamentava a aplicação da Lei de Terras de 1850.

<sup>188</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Cruz Alta n° 10. APERS.

<sup>189</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Cruz Alta, n° 12. APERS. Provavelmente, essa fazenda era fruto de posse. Certamente, porém, o tenente-coronel Joaquim Thomaz Silva Prado não revelou sua forma de acesso a ela em função da sua extensão, nove léguas, quando a Lei de Terras não permitia uma dimensão superior a três (3) léguas, limite máximo das sesmarias na Província do Rio Grande do Sul: Art. 5° Serão legitimadas as posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária ou havidas do primeiro ocupante, que se acharem cultivadas ou com principio de cultura e morada habitual do respectivo Possseiro ou de quem o represente, guardadas as regras seguintes: § 1° Cada posse em terras de cultura ou em campos de criação compreenderá, além do terreno aproveitado ou do necessário para pastagem dos animais que tiver o posseiro, outro tanto mais de terreno devoluto que houver contíguo, contanto que em nenhum caso a extensão total da posse exceda a de uma sesmaria para cultura ou criação igual às últimas concedidas na mesma comarca ou na mais vizinha.

registrar mais doze áreas de terras em nome de seus 16 filhos<sup>190</sup>. Quase todas elas eram “posses de matos”, nos ervais da Palmeira cujo início teria sido em 1844. A erva-mate e a pecuária constituíam a principal atividade das regiões do Planalto e das Missões. As declarações de terras do miliciano expressam os interesses dos estancieiros locais na apropriação das terras de ervais. Bem relacionado na época, Joaquim Thomaz Silva Prado obteve despachos da Presidência da Província “ratificando” as suas posses. As primeiras foram confirmadas pelo então Marquês de Caxias em 1844 e as demais, pelo presidente Manoel Antonio Galvão em 1847. Foram declaradas 21 léguas (mais de 90 mil hectares) de terras de campos e matos, ricos em árvores de erva-mate. Esses registros colocam a família Silva Prado ao lado dos barões de Antonina e do Ibicuí, como os maiores proprietários do Município de Cruz Alta.

A “chancela” dos presidentes provinciais, a origem familiar e a extensão dos domínios de Joaquim Thomaz da Silva Prado levam a crer que a família do tenente-coronel estava no topo da elite de Cruz Alta e, possivelmente, da Província do Rio Grande do Sul. Contudo, a situação dos Silva Prado não era nada animadora na década de 1850.

Joaquim Thomaz da Silva Prado deixou o Planalto rio-grandense durante a Revolução Farroupilha, mudando-se para Santos<sup>191</sup>. Foi, provavelmente, no seu retorno à Província que o ten.-cel. Silva Prado tomou 18 contos de réis emprestados ao seu mais importante compadre, o deputado paulista, Brigadeiro Rafael Tobias do Aguiar<sup>192</sup>. A retomada das atividades pecuárias exigiu recursos do estancieiro. No entanto, os rebanhos de Joaquim Thomaz não apresentaram a lucratividade necessária para saldar o empréstimo contraído. Durante o seu afastamento do Rio Grande do Sul, os ervais por ele apropriados na região da Palmeira foram devastados com a exploração predatória dos ervateiros, o que esgotou uma parte significativa dessa rica fonte de lucros. Para evitar a perda das nove léguas de campo da fazenda São Joaquim da Palma, hipotecada no empréstimo, Joaquim Thomaz deixou de pagar outra dívida de mais de 14 contos de réis, tomada a José de Souza Neto, em dezembro de 1844, sob uma taxa de juros de seis por cento anuais. O patrimônio foi salvo, mas a situação financeira dos Silva Prado não se alterou. Em 1856, quando foi procedido o inventário do ten.-cel. Joaquim

---

Secretaria da Agricultura RS. *Coletânea da Legislação das Terras Públicas do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, 1961.

<sup>190</sup> Conforme os registros paroquiais de terras da Freguesia de Cruz Alta, n° 09; 11;13; 14; 18, 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25. APERS.

<sup>191</sup> SOARES, Mozart Pereira. *Santo Antonio da Palmeira: os primeiros povoadores*. Porto Alegre: BELS, 1974.

<sup>192</sup> Processo de execução n° 877, maço 27, do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta, 1847. APERS.

Thomaz da Silva Prado, esta dívida já ultrapassava os 18 contos de réis e pertencia a Francisco Malaquias de Borba, que aceitou reduzir dessa os juros acordados. Por isso, os inventariantes venderam a fazenda do Posto ao credor para saldar o empréstimo<sup>193</sup>.

O inventário do ten.-cel. Joaquim Thomaz da Silva Prado revela a estagnação econômica pela qual passava a sua família. Quando foi procedido o seu inventário, em 1856, o miliciano apresentava um significativo patrimônio, se comparado esse as maiores fortunas do município. Seus bens de raiz somaram 61:750\$000 réis, seus escravos alcançaram 12:450\$000 réis, enquanto os rebanhos foram avaliados em 9:487\$000 réis. Esse valor correspondia a cerca de mil cabeças.<sup>194</sup> Era um rebanho muito pequeno para as 21 léguas de campos e matos que possuía a família. As mil cabeças pertencentes à família Silva Prado, em 1856, eram estanciadas pelos criadores numa única légua de campo. Seu patrimônio bruto foi avaliado em 84:260\$960 réis. Entretanto, o monte partível da herança de Joaquim Thomaz Silva Prado, descontadas as dívidas passivas do ten.-cel., foi avaliado em 61:688\$900 réis. Ou seja, o seu patrimônio líquido correspondia apenas aos seus bens de raiz, que nada mais eram do que as terras apossadas e herdadas por Silva Prado no Distrito da Palmeira<sup>195</sup>. Silva Prado tinha significativa fortuna ao se estabelecer no Rio Grande do Sul, quando trouxe uma grande quantidade de escravos para as suas estâncias<sup>196</sup>. Oriundo de família rica, Joaquim Thomaz da Silva Prado não acumulou fortuna no Sul. Na ocasião de sua morte, o seu volume de bens era inferior àquele possuído no momento de seu estabelecimento nos campos do Distrito da Palmeira.

A família do ten.-cel. Joaquim Thomaz da Silva Prado é um caso exemplar do grupo social que se pretende analisar neste capítulo. Ele era um chefe miliciano de prestígio devido a sua atuação nas campanhas platinas, além de bem relacionado na sociedade da época. Influência essa que não lhe assegurou a afirmação de suas propriedades, algumas legítimas e outras fraudadas, ameaçadas por outros fazendeiros e também por pequenos posseiros. Proprietário de extensos campos e rebanhos, Joaquim Thomaz não logrou o acúmulo de

<sup>193</sup> Inventário *post-mortem* n° 67, maço 03, 1856. Cartório de Órfãos e Ausentes de Cruz Alta. APERS.

<sup>194</sup> Em 1860 o valor médio das reses de criar em Cruz Alta era de 10\$000rs (ver quadro 02).

<sup>195</sup> Em suas declarações paroquiais de terras, Joaquim Thomaz da Silva Prado declarou duas áreas de terras de mato que teriam sido compradas e que somavam uma légua e meia (aproximadamente 6.500 hectares), conforme os registros paroquiais de terras da Freguesia de Cruz Alta n° 14 e 17. APERS. Mas, por outro, Joaquim Thomaz Silva Prado aparece como vendedor de três áreas de campo, que, juntas, somaram duas léguas (aproximadamente 8700 hectares), conforme os registros paroquiais de terras da Freguesia de Cruz Alta n° 292; 293 e 380. APERS. Os bens de raiz do inventário do ten.-cel. se referiam às fazendas São Joaquim do Alegre, São Joaquim da Palma e São Joaquim da Boa Vista

<sup>196</sup> SOARES, 1974, op. Cit.

fortuna. A guerra proporcionava prestígio aos seus comandantes, mas não assegurava benefícios econômicos imediatos. As incertezas pelas quais passavam os Silva Prado no Distrito de Palmeira, na Vila de Cruz Alta, é a marca da conjuntura de insegurança, na qual estava inserida elite sul-rio-grandense.

A estrutura fundiária e a produção pecuária das estâncias do Rio Grande do Sul mostram os limites econômicos que essa atividade impunha aos criadores. Os fazendeiros da Campanha alargaram os seus horizontes nas fronteiras de ocupação abertas com a anexação da Cisplatina. As fazendas dos súditos do Império, no Uruguai, geraram conflitos intensos com os terratenentes daquele país, e isso influenciou, em parte, as intervenções do governo brasileiro na política uruguaia. Já aos criadores das regiões do Planalto, das Missões e da Serra, uma nova fronteira de ocupação interna, em torno das áreas florestais, ofereceu alternativas de lucros. Além disso, a extração da erva-mate representou uma importante alternativa econômica à pecuária. Entretanto, esse processo ocorreu em meio a litígios e à aplicação da Lei de Terras. Nesse sentido, analisa-se a elite rural das três regiões estudadas (Campanha, Serra e Planalto) para ser discutida a dinâmica econômica e social, na qual se insere o processo de expansão fundiária e do mercado de terras, objetos centrais deste estudo sobre a aplicação da Lei de Terras na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

## 2.1 A elite sul-rio-grandense

Adotamos a definição de elite estabelecida por Flávio Heinz, “a noção de elite, pouco clara e seguidamente criticada por sua imprecisão, diz respeito acima de tudo à percepção social que os diferentes atores têm acerca das condições desiguais dadas aos indivíduos no desempenho de seus papéis sociais e políticos”<sup>197</sup>. A utilização da noção de elite permite aos historiadores contemplarem a diversidade dos grupos sociais, suas trajetórias e também as suas relações estabelecidas em torno do mundo social.

Os novos estudos em torno das elites romperam com as velhas abordagens baseadas em personagens e atos excepcionais e que acabavam relegando para um segundo plano a ação e mobilização dos demais grupos sociais<sup>198</sup>. Essa mudança de perspectiva teve início entre os sociólogos norte-americanos na década de 1970, mas, ao mesmo tempo, a historiografia

---

<sup>197</sup> HEINZ, Flávio. Madureira (Org.). *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 09.

<sup>198</sup> HEINZ, 2006, op. Cit.

francesa inovou os estudos em torno do tema<sup>199</sup>. Sobre isso, os trabalhos de Adeline Daumard a respeito da burguesia francesa foram pioneiros. A autora analisou esse grupo a partir de uma criteriosa investigação das fontes seriais e fez uma classificação socioprofissional, observando critérios financeiros<sup>200</sup>. Já o historiador André-Jean Tudesq privilegiou a prosopografia e também a história das elites à história política<sup>201</sup>.

No Rio Grande do Sul, o grupo que recebeu maior destaque social foi o dos militares e milicianos. A grande extensão de terras e de rebanhos bovinos “realengos” atraiu os homens da guerra para a estremadura sul da Colônia Portuguesa. Foram outorgadas várias concessões de sesmarias (3 léguas) e datas de terras (um quarto de légua) no final do XVIII e no início do XIX a esses homens “pelos seus relevantes serviços prestados ao Vice-Reino”. Numa sociedade militarizada, como a do Rio Grande do Sul, a patente militar era a porta de entrada à elite provincial e também à ascensão social. Além do mais, a própria guerra apresentava outro forte atrativo, o saque.

A luta contra os exércitos de Artigas, na década de 1810, proporcionou um grande número de pilhagens nas estâncias uruguaias. Entre os militares de alta patente que se valeram dessa prática, temos o caso do General João Carlos Saldanha, chefe de umas das divisões das forças brasileiras em combate. Ao retornar ao Rio Grande do Sul, ele pilhou 18 mil cavalos adestrados, 5 mil bois de tração e ainda milhares de cabeças de gado xucro<sup>202</sup>. O Uruguai, nesse momento, ainda contava com, pelo menos, um milhão e meio de cabeças de gado selvagem.<sup>203</sup> Se compararmos esses números à produção de outras regiões pecuaristas, perceberemos a oportunidade de enriquecimento que os milicianos e militares tiveram no Sul com o preamento de gados bravios e também com aqueles das estâncias da Cisplatina. Em 1806, o Município de Barbacena, inserido na região criatória de Minas Gerais, produziu pouco mais de 5 mil novilhos vacuns<sup>204</sup>. Em alguns casos no Sul, um único miliciano se apoderou de rebanhos semelhantes ou superiores à produção total dos criadores desse

<sup>199</sup> CHARLE, Christophe. *Como anda a história social das elites e da burguesia? Tentativa de balanço crítico da historiografia contemporânea*. In: HEINZ, 2006, op. Cit., pp. 19-40.

<sup>200</sup> DAUMARD, Adeline. *Os burgueses e a burguesia na França*. São Paulo: Martins Fontes, 1992. \_\_\_\_\_. *Hierarquia e riqueza na sociedade burguesa*. São Paulo: Martins Fontes, 1985.

<sup>201</sup> CHARLE, 2006, op. Cit.

<sup>202</sup> GOLIN, Luiz Carlos. *A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina* Porto Alegre: L&PM, 2002, p. 112.

<sup>203</sup> BARRIOS PINTOS, Antonio. *Historia de la Ganaderia en el Uruguay*. Montevideo: Biblioteca Nacional, 1971.

<sup>204</sup> Conforme: LACERDA, Antonio Henrique Duarte. *Negócios de Minas: A família Ferreira Armond (1782-1882)*. Texto inédito.

município mineiro. Entre outros tantos chefes militares que se valeram dessa prática, estava o jovem comandante Bento Gonçalves da Silva<sup>205</sup> que, mais tarde, se tornaria o principal líder da Farroupilha. Uma prática que permaneceu ao longo da guerra civil entre 1835 e 1845 e se tornou mais intensa durante as califórrias do Barão do Jacuí em território uruguaio, no final da década de 1840.

O acesso a terras e a possíveis rebanhos “realengos” atraíram muitos militares e milicianos ao Rio Grande do Sul, bem como sua distribuição permitiu o fortalecimento do poder dos comandantes de fronteira e, conseqüentemente, do seu próprio capital político familiar. Foi o caso do capitão-mor Francisco Marques Pereira, responsável pela concessão de várias sesmarias no Planalto sul-rio-grandense ou ainda do capitão Athanagildo Pinto Martins que, além de outorgar várias áreas de terras na mesma região, também se valeu de seu posto para vender parte dos terrenos de que dispunha para a doação<sup>206</sup>. Além dos atrativos econômicos e da questão da afirmação de poder, os militares foram o grupo socioprofissional que mais se destacou na sociedade sul-rio-grandense ao longo do Segundo Reinado. Se por um lado, esse grupo perdia seus cargos e mandatos políticos para os bacharéis, por outro, preservava seu espaço de atuação, pois, muitas vezes, fazia parte da estratégia das famílias dos chefes guerreiros formarem os filhos antes de iniciá-los no mundo político. Ou ainda, faziam investimento na carreira dos genros<sup>207</sup>.

Contudo, essa esfera era ampla, e a margem de atuação de um grupo profissional não pode ser medida apenas pelos postos alcançados. Nesse sentido, os títulos de nobreza podem mostrar a relevância ou o espaço social de um grupo. No caso do Rio Grande do Sul, 65% dos nobres titulados no Segundo Reinado participaram da Guerra do Paraguai<sup>208</sup>. Os constantes conflitos no Prata mobilizaram um grande número de militares às fronteiras sul-rio-grandenses e esses garantiram por meio do casamento o ingresso nas famílias tradicionais da Província.

O piauiense Manuel Lopes Teixeira Junior, tenente-coronel do corpo de engenheiros do Exército, veio para o Rio Grande do Sul em 1842, como secretário do então Barão de Caxias. Foi, provavelmente, no final da Farroupilha que conheceu a família do miliciano da

---

<sup>205</sup> GOLIN, Tau. *Bento Gonçalves, o herói ladrão*. Santa Maria: LGR, 1983.

<sup>206</sup> Conforme os registros paroquiais de terras da Freguesia de Cruz Alta.

<sup>207</sup> VARGAS, Jonas Moreira. *Entre a paróquia e a corte: uma análise da elite política no Rio Grande do Sul (1868-1889)*. Dissertação Mestrado em História. Porto Alegre: PPGH/ UFRGS, 2007.

<sup>208</sup> *Ibidem*.



Guarda Nacional, Vitorino José Ribeiro, dono da Fazenda Estrela no Município de Taquari<sup>209</sup>. Para preservar e ampliar o prestígio familiar, Vitorino José Ribeiro apostou no casamento de sua filha mais velha, Maria José, com o influente capitão do Exército Imperial Manuel Lopes Teixeira Junior. Estratégia repetida no casamento da sua outra filha, que contraiu matrimônio com o tenente-coronel Pedro Cunha Godolfim. O primeiro genro dos Ribeiro não deixou uma fortuna considerável em seu inventário, o que mostra que Manuel Lopes Teixeira Junior não era um homem rico<sup>210</sup>. Assim, é possível que o *status* e o prestígio de um homem fossem mais importantes que a sua própria fortuna naquela sociedade, além de serem fundamentais à inserção nas famílias da elite sul-rio-grandense, interessadas em preservarem e ampliarem o seu capital político-familiar.

Os chefes da Guarda Nacional também merecem destaque na elite provincial, ao lado dos militares. Esse órgão foi criado em 1831, visando à organização e ao controle das milícias locais, para utilizá-las na manutenção da ordem interna e externa. O alistamento na tropa obedecia a critérios censitários<sup>211</sup>. Dessa forma, a Guarda Nacional do Rio Grande do Sul teve uma importância fundamental na afirmação da hegemonia política do Império no Prata, tendo um efetivo de 26 mil praças. Logo as suas chefias obtiveram um espaço político de atuação maior do que em outras províncias. Na esteira de seus privilégios e benesses, está a afirmação de propriedade e de grilagem, quando milhares de hectares de terras públicas ou então de pequenos posseiros foram parar nas mãos de muitos comandantes da milícia, como mostram os casos que analisamos em Taquari, Cruz Alta e Rio Pardo.

No vale do Taquari, os principais chefes milicianos eram proprietários de terras florestais, como foi o caso das famílias Ribeiro, Azambuja, Vilanova e Mariante. O capital político e familiar desses clãs residia no seu poder de mobilização de milícias e na acumulação de cargos no interior da burocracia provincial. Logo, os “coronéis do mato”,

---

<sup>209</sup> Inicialmente, o fazendeiro permaneceu “neutro” diante do conflito. Mas, quando sua fazenda e outras propriedades vizinhas foram atacadas e saqueadas por um grupo ligado aos farroupilhas, chefiados pelo lendário *Menino Diabo*, Vitorino José Ribeiro retornou a Taquari e organizou um corpo com mais de 400 homens, compostos por escravos, seus agregados e alguns vizinhos. Vitorino foi um homem muito bem relacionado e, com importante capital político-familiar, à época em que ocupava a chefia de uma loja maçônica em Porto Alegre e o Vice-Consulado de Portugal na mesma cidade. TEIXEIRA, Múcio. *Os Gaúchos*. Rio de Janeiro: Livraria Leite Ribeiro, 1920, pp. 270-274.

<sup>210</sup> Inventário n° 243, maço 15, do 2° Cartório de Órfãos de Porto Alegre em 1860. APERS.

<sup>211</sup> FERTIG, 2003, op. Cit.

conquistaram um importante espaço de atuação na política sul-rio-grandense do período. Mas, nem todos os estancieiros eram milicianos<sup>212</sup>.

Boa parte dos fazendeiros nos municípios estudados não ocupou postos na Guarda Nacional e no Exército. No entanto, esses mesmos homens estavam inseridos em redes de relação social ou familiar de algum militar. Isso era necessário para que, num momento de guerra ou tensão social, fosse garantida a “segurança de propriedade” dos terratenentes que não capitaneavam tropas. Era uma segurança contra os abigeatos, saques e confiscos de Guerra. Durante a Farroupilha, por exemplo, vários saques ocorreram, realizados por ambas as partes em conflito, como mostramos no primeiro capítulo desta tese. O Barão de Caxias, inclusive, consentiu no confisco de cavalladas, o que foi realizado por Bento Manoel Ribeiro nas fazendas dos farroupilhas<sup>213</sup>. Da mesma forma, a Guarda Nacional era fundamental, enquanto suporte para as atividades das estâncias. Em 1859, a Câmara de Santana do Livramento informou que, por ser caso de “estrema necessidade”, a Guarda Nacional da Vila removera e escoltara os rebanhos dos estancieiros santanenses para as suas respectivas invernadas no Uruguai. Tal manobra deixou a Vila completamente desguarnecida<sup>214</sup>.

Os militares conseguiram canalizar benefícios, materiais e “imateriais”, para as suas famílias. Todavia, nem todos os chefes guerreiros eram ricos. Os processos judiciais de Cruz Alta, Santana do Livramento e Taquari, especialmente as ações sumárias e de libelo cível, mostram que uma parte significativa dos estancieiros milicianos passava por dificuldades econômicas no período de 1850 a 1880, conforme analisaremos mais adiante. Em Cruz Alta, o Major João Baptista Vidal de Almeida Pillar devia, a título de hipoteca, mais de 21 contos de réis a Maria Rodrigues Veau e seus filhos em 1864<sup>215</sup>. Esse valor correspondia aos empréstimos realizados pelo miliciano junto ao marido da autora do libelo, que pretendia receber a fazenda São Jerônimo, que havia sido hipotecada como garantia do empréstimo. A propriedade era a maior área de terras do Major Pillar<sup>216</sup>. João Batista saldou o seu compromisso, mas o alto valor da dívida, em relação as suas posses, mostra que ele, provavelmente, tenha sido obrigado a contrair novos empréstimos. Essa também foi a sorte do Capitão Francisco Correa Taborda, acionado judicialmente, em 1867, por Sebastião Gomes de

---

<sup>212</sup> FARINATTI, 2007, op. Cit. chamou a atenção a esta questão.

<sup>213</sup> FLORES, 2004, op. Cit.

<sup>214</sup> Correspondência da Câmara Municipal de Santana do Livramento, s/nº de 1859. AHRS.

<sup>215</sup> Processo de libelo nº 905, maço 27, do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta, 1864. APERS.

<sup>216</sup> Conforme mostram as declarações de João Baptista Vidal de Almeida Pillar nos registros paroquiais de terras da Freguesia de Cruz Alta. APERS.

Carvalho, comerciante na Vila de Cachoeira, para saldar a importância de 5:688\$807 réis<sup>217</sup>. Os dois milicianos ocupavam altos postos na Guarda Nacional e eram “cidadãos de destaque” do Planalto sul-rio-grandense, mas não possuíam a mesma sorte no plano econômico. Fato que se observava até mesmo entre os militares de maior prestígio da Província.

José Joaquim Andrade Neves, brigadeiro honorário do Exército Brasileiro, foi comandante da Guarda Nacional em Rio Pardo. Lutou ao lado do Império na Farrroupilha, na Guerra contra Oribe e Rosas e na Guerra do Paraguai, quando foi agraciado com o título de Barão do Triunfo. O militar descendia de duas famílias tradicionais de Rio Pardo e esteve no centro do poder local<sup>218</sup>. Andrade Neves constituiu um capital político e familiar decisivo, mesmo após sua morte, na eleição do filho, José Joaquim Andrade Neves Filho, na década de 1870, para a Assembléia Provincial. Apesar de o Brigadeiro descender de uma família de fazendeiros<sup>219</sup>, seu nome não consta na Relação de Criadores de 1858. Em suas biografias, não consta nenhuma referência a imóveis rurais. Apenas encontramos o seu nome na venda que Andrade Neves realizou de um campo na Serra do Botucaraí, Município de Cruz Alta, a Francisco Antonio de Souza<sup>220</sup>. Dessa maneira, o Barão do Triunfo, o mais importante militar da cidade de Rio Pardo e também seu principal chefe político, possuía uma fortuna inferior ao seu prestígio.

O mais destacado militar sul-rio-grandense, no século XIX foi Manuel Luís Osório. O General Osório saiu da Guerra do Paraguai como o “grande soldado”. Somente na década de 1920 que o movimento militar resgatou a figura do Duque de Caxias como o líder da Guerra<sup>221</sup>. Osório recebeu, ao longo do conflito, os títulos de Barão em 1866, de Visconde em 1868 e o de Marquês do Erval em 1869. O militar foi eleito senador pela Província do Rio Grande do Sul em 1877 e também nomeado Ministro da Guerra em 1878. O “soldado do sul” possuía uma fazenda no Município de Santana do Livramento. Sabemos que os postos militares traziam benefícios a seus ocupantes a médio e longo prazo, através de favorecimentos pessoais que recebiam no meio político ou mesmo militar<sup>222</sup>. No entanto, o mais influente general do Rio Grande do Sul oitocentista atravessou a década de 1870, o

---

<sup>217</sup> Processo de libelo nº 726, maço 21, do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta, 1867, APERS.

<sup>218</sup> LAYTANO, Dante de. *Almanaque de Rio Pardo*. Porto Alegre, Thipografia Centro, 1946.

<sup>219</sup> FRANCO, Sérgio da Costa. *Guia Histórico de Porto Alegre*. 4a edição. Porto Alegre: Editora da Universidade, 2006.

<sup>220</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Cruz Alta, nº 591. APERS.

<sup>221</sup> CASTRO, Celso. *A invenção do Exército Brasileiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

<sup>222</sup> VARGAS, 2007, op. Cit.

último decênio de sua vida, sob a pressão de dívidas. Em janeiro de 1876, Fernando Luís Osório, seu primogênito, escreve ao pai, dizendo-lhe que o seu irmão Adolfo iria apurar 30 ou 40 contos de réis com a venda de seus campos e rebanhos no Município de Quaraí. Essa soma seria emprestada ao General, para ele “lançar mão de dinheiros alheios” cujos juros consumiam uma boa parte dos lucros obtidos na estância dos Osório em Santana do Livramento<sup>223</sup>. Esses casos, além de tantos outros, mostram que os milicianos e militares, que constituíram um grupo influente e poderoso no contexto do século XIX, não foram necessariamente providos de riqueza. Isso é algo que não foi restrito ao Rio Grande do Sul. Entre os grandes fazendeiros do Sudeste, não foi incomum o caso de endividamento e empobrecimento de grandes proprietários de terras e escravos, como foi o caso da Baronesa de Santana, do Barão de São José e do Conde de Cedofeita em Minas<sup>224</sup>.

O caso do General Osório também mostra o espaço de atuação dos prestamistas, quando os períodos de crise na pecuária faziam com que os criadores recorressem a empréstimos para a reposição de rebanhos. Ângelo José dos Santos era proprietário de uma sesmaria de campo em Santana do Livramento<sup>225</sup>. Em meados de 1878, o estancieiro tomou um empréstimo de 4:429\$120 réis a 2% ao mês de Manoel José Vargas. No início de 1881, passados 29 meses do negócio, Ângelo José dos Santos foi intimado, num processo de *assinação de 10 dias*, para pagar o capital e mais os juros de 2:571\$817 réis<sup>226</sup>. O rendimento obtido por Manoel José Vargas foi seguramente maior do que se ele tivesse empregado seu capital na pecuária, que não rendia mais do que 9 ou 10% anuais, sem levar em conta as despesas na manutenção dos rebanhos<sup>227</sup>.

A atuação de prestamistas também foi intensa na região serrana. Em Taquari, muitos colonizadores locais aplicaram os recursos obtidos com a venda de lotes de terras no empréstimo a juros aos colonos. Contudo, essa atividade, pela própria dinâmica da colonização, foi mais intensa do que os contratos registrados nos tabelionatos locais<sup>228</sup>. Já em

<sup>223</sup> Coleção General Osório 14 de janeiro de 1876- DL 227.011- IHGB.

<sup>224</sup> Conforme: LACERDA, Antonio Henrique Duarte. *Negócios de Minas: A família Ferreira Armond (1782-1882)*. Texto inédito.

<sup>225</sup> Ângelo Jose dos Santos não declarou suas terras nos registros paroquiais de terras de Santana do Livramento. Mas, aparece como confrontante de Manoela Capilleira, viúva e Floriano Alves Araujo. Conforme registro paroquial de terras n° 43 de Santana do Livramento. APERS.

<sup>226</sup> Processo n° 22, maço 77, 1881, Assinação de 10 dias. Cartório Cível e Crime de Santana do Livramento. APERS.

<sup>227</sup> MAESTRI, Mário (Org.). *O negro e o gaúcho: estâncias e fazendas no Rio Grande do Sul, Uruguai e Brasil*. Passo Fundo: UPF Editora, 2008, pp. 169-271.

<sup>228</sup> Registros de transmissões do 1° Tabelionato de Taquari do período de 1850 a 1880. 36 livros. APERS.

Cruz Alta e Santana do Livramento, os empréstimos geralmente foram realizados junto aos criadores e comerciantes. No caso de Santana do Livramento, esses negócios não tiveram a mesma intensidade. A fronteira com o Uruguai, provavelmente, desestimulou essa prática na ausência de garantias aos empréstimos, na medida em que a transposição da divisa dificultava o resgate de rebanhos e mercadorias ou mesmo de dinheiro no país vizinho. No entanto, a elite rural sul-rio-grandense não se restringiu à pecuária.

Uma parcela significativa dos fazendeiros possuía terras florestais. Grande parte dos territórios dos municípios localizados na região serrana e no Planalto era coberta por matas. Nessas áreas, a agricultura e a extração de erva-mate tiveram um peso significativo nas economias municipais. Em Taquari, essas atividades eram mais importantes do que a pecuária. As correspondências da Câmara mostram que a erva-mate foi o produto que mais contribuiu para os impostos municipais no período de 1850 a 1876, quando foi emancipado o Município de Estrela, cujo território abrangia os ervais da serra geral. Mas, era em Cruz Alta que estavam localizados os mais extensos e ricos ervais da Província do Rio Grande do Sul.

Nos registros paroquiais do município do Planalto e Missões, uma boa parte dos posseiros declarou áreas de matas e ervais. Outra parcela significativa registrou terrenos com campos e florestas. A erva-mate era um produto lucrativo naquele momento, em função da sua abundância na região e, principalmente, pelos baixos custos da sua produção. As árvores da *Ilex paraguariensis* eram nativas e não exigiam cuidados específicos. Seu beneficiamento era realizado nos carijos, que eram instalações simples utilizadas para a secagem dos ramos e, depois então, moídas em monjolos. E a mão-de-obra também era barata. Em Taquari, o ten.-cel. João Freitas Leitão empregava a mão-de-obra livre na extração da erva-mate, sob o sistema de parceria. Os ervateiros recebiam dois terços do produto colhido<sup>229</sup>, dos quais, um terço pertencia ao proprietário, praticamente sem custos. Já no caso de Cruz Alta, com ervais mais abundantes e produtivos do que os de Taquari, a porcentagem paga aos extratores de erva-mate, provavelmente, era menor. Até mesmo porque os proprietários ou agenciadores de ervais não eram absenteístas, como o criador e político de Rio Pardo, ten.-cel. João Freitas Leitão, em seus ervais no município vizinho.

A elite rural da região serrana e do Planalto, cujos rebanhos não propiciavam um retorno rápido aos recursos investidos, como será visto mais adiante, se encontrava diante de uma fronteira interna de expansão econômica: a erva-mate. As terras florestais dessa região

---

<sup>229</sup> DICK, Otto. *História de Mato Leitão*. Mato Leitão: Prefeitura Municipal, 1999.

eram ricas em árvores da *Ilex Paraguariensis* e asseguravam uma alternativa de renda aos fazendeiros. Em Taquari, a correspondência da Câmara Municipal mostra que a erva-mate foi o “ramo” que mais arrecadou impostos ao longo das décadas de 1850 e 1860. Já em Cruz Alta, as atas da Câmara registram que a erva-mate “sustentou as finanças municipais” durante o período de 1845 a 1880. Embora essa riqueza extrativa fosse restrita às áreas florestais, a erva-mate constituiu o segundo produto mais importante nas exportações do Rio Grande do Sul. Isso mostra a sua importância econômica para a elite rural sul-rio-grandense. A apropriação de terras de ervais pelos criadores e as próprias disputas em torno da sua posse, como discutiremos no terceiro capítulo desta tese, mostram a relevância econômica da erva-mate. A conservação dos ervais públicos foi uma das principais preocupações da Câmara de Cruz Alta, na medida em que a sua exploração era arrematada aos cofres municipais pelos agenciadores. O mesmo órgão, porém, não conseguiu controlar a apropriação e, principalmente, a grilagem em torno dos ervais<sup>230</sup>.

Os registros paroquiais de terras de Cruz Alta mostram uma verdadeira corrida em torno da apropriação dos ervais. Até mesmo o maior estancieiro de Cruz Alta declarou a posse de terras de ervais. O Barão do Ibicuí, além de registrar a posse de 8 léguas de campo (mais de 34 mil hectares)<sup>231</sup>, declarou ser proprietário de uma área de 1 légua e meia de “terras lavradas” na Palmeira, Distrito de Santo Ângelo. Essa posse de mais de 6 mil hectares estava localizada ao sul da Fazenda das Brancas, na Serra do Ijuí<sup>232</sup>, região rica em ervais, e os processos de legitimação do Barão mostram indícios da sua exploração pelo estancieiro<sup>233</sup>. Os terrenos “de agricultura,” que estariam sendo ocupados há 18 anos pelo declarante, não passavam de áreas de ervais.

Na década de 1860, ocorreu a “descoberta” do erval do Campo Novo, no Distrito de Palmeira das Missões. O encontro desse novo erval foi o centro das atenções da Câmara de Cruz Alta, mas, desde a década anterior, os agenciadores de erva-mate já se apropriavam das terras de Campo Novo. Em 1855, Luiz Rolland registrou a posse de duas áreas de terras nessa

---

<sup>230</sup> A Lei de Terras de 1850 determinou que fossem legitimadas apenas as posses constituídas com base na exploração agropecuária. Aquelas áreas apossadas por meio de atividades extrativas não constituíam posse, portanto a apropriação dos ervais pelos fazendeiros e agenciadores de erva-mate era ilegal.

<sup>231</sup> Registros paroquiais de terras da Freguesia de Cruz Alta n° 492, 496 e 512. APERS.

<sup>232</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Cruz Alta n° 509. APERS.

<sup>233</sup> Conforme os autos de legitimações de terras n° 194, 195, 196, 197, 198 e 737. AHRs.

região<sup>234</sup>. O declarante informou que possuía um engenho, no qual serrava madeiras e beneficiava erva-mate, o que confirma a existência de toda uma estrutura de produção em torno dessa atividade. Nesse sentido, era improvável a existência de ervais “desconhecidos” naquele local. Rolland matriculou duas áreas de dimensões pequenas para o contexto local e reconheceu a posse de vários confrontantes em torno das suas terras, reforçando a idéia de que a ocupação da região foi mais antiga do que apontam os relatórios da Câmara de Cruz Alta na década de 1860.

Os engenhos para o beneficiamento da erva-mate também permitiram o desenvolvimento de algumas serrarias. Nos registros paroquiais de terras de Cruz Alta, existem nove referências a esses estabelecimentos. Boaventura Soares da Silva declarou possuir "uma propriedade com casas, engenho de serrar madeiras, matos, poteiros de pequenos campos e grandes capoeiras" no Pirapó, região próxima à foz do rio Ijuí, nas águas do Uruguai, com uma extensão de uma légua e meia<sup>235</sup>. Esses locais mostram, por um lado, a progressiva diversificação da economia local, mas por outro, chama a atenção à ligação dos povoados missioneiros com o Prata. O rio Uruguai foi a principal via de escoamento da erva-mate e de outros produtos daquelas localidades. Como a serraria de Boaventura Souza da Silva estava localizada próxima ao rio Uruguai, sua produção e a de algumas outras estabelecidas na mesma região, provavelmente, esteve direcionada aos mercados da Argentina e da República Oriental.

Em Taquari, as serrarias ocuparam um lugar de destaque na economia municipal. Na década de 1850, a produção de tábuas de pinho era a principal atividade local, realizada em 14 engenhos. O relatório de presidente de província de 1854 aponta a “decadência” da atividade na região, em função do esgotamento das reservas naturais de madeiras de lei e da falta de reflorestamento<sup>236</sup>. No entanto, nas décadas seguintes, o ramo madeireiro continuou a se destacar no município, gerando fortunas para uma parcela significativa da elite local. Foi o caso da família Freitas Travassos, uma das mais influentes na esfera política local, que tinha nessa atividade a sua principal atividade econômica. Em 1869, Albino Freitas Travassos

---

<sup>234</sup> A primeira posse media um quarto de légua de frente e três quartos de fundos (816 hectares) e a segunda tinha uma extensão de um quarto de légua de frente e meia de fundos (545 hectares). Conforme o registro paroquial de terras de Cruz Alta n° 226. APERS.

<sup>235</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Cruz Alta n° 667. APERS

<sup>236</sup> SINIMBU, João Lins Vieira Cansansão de. *Relatório do Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, na abertura da Assembléa Legislativa Provincial em 2 de outubro de 1854*. Porto Alegre: Typ. do Mercantil, 1854. E ainda: Correspondência da Câmara Municipal de Taquari de 1854 n° 02. AHRs.

entrou em litígio com o imigrante alemão Carlos Chlos em função da posse de madeiras, avaliadas em 5 contos de réis, existentes no interior de um lote colonial na serra próxima à Vila de Taquari<sup>237</sup>. O valor das madeiras em disputa era, pelo menos, cinco vezes maior do que o preço do lote do qual foram retiradas as toras.

Muitos fazendeiros locais também encontraram na extração de madeiras uma importante alternativa de renda. Esse foi o caso de Vitorino José Ribeiro ainda na década de 1840, quando um escravo do fazendeiro foi morto num ataque de indígenas aos matos em que seus cativos e peões falquejavam madeiras<sup>238</sup>. A correspondência da polícia e da câmara municipal mostram a importância dessa atividade para a elite local, quando foi utilizado um número significativo de escravos na extração e no beneficiamento de madeiras. Alguns fazendeiros de Taquari investiram nas serrarias em busca de ganhos alternativos aos bens produzidos em suas terras.

A agricultura também ocupou um espaço significativo na economia do Rio Grande do Sul, na segunda metade do século XIX. A atividade também representou uma alternativa à pecuária aos fazendeiros, embora fosse praticada, principalmente, nas áreas coloniais e nas pequenas e médias propriedades. A Província estava localizada longe dos principais mercados consumidores do Brasil na época. O transporte até esses centros encarecia os cereais das lavouras meridionais. No entanto, os agricultores do Planalto e da Serra encontraram espaço no comércio local e, até mesmo, no Platino. Se a venda de erva-mate crescia nos mercados do Prata, essa atividade era indissociável da negociação de outros produtos. Seria pouco provável que a rota de “comércio da erva”, via rio Uruguai, estivesse restrita a um único produto. Dessa forma, acreditamos que uma parte da produção agrícola do Planalto e Missões tenha sido escoada para a República Oriental e Argentina. Em relação ao mercado interno da Província, os cereais da região tinham dois destinos. O primeiro era a Vila de Rio Pardo, especialmente, aqueles produtos do Distrito do Botucaraí, que era o mais próximo desse centro comercial do baixo Jacuí, e existia uma estrada que ligava os dois locais, era a “descida dos cargueiros”. De Rio Pardo, os cereais eram enviados a Porto Alegre e a Pelotas. A outra rota de comércio: a

---

<sup>237</sup> Processo judicial do Cartório Cível e Crime de Taquari nº 2144, maço 29, 1869. APERS.

<sup>238</sup> Correspondência da Subdelegacia de Taquari 15 de fevereiro de 1845. AHRS.



que seguiu os cereais do Planalto e das Missões, foi para a região da Fronteira do Rio Grande do Sul<sup>239</sup>.

A agricultura e o engenho madeireiro também contribuíram para acelerar a apropriação de terras florestais na Província do Rio Grande do Sul na segunda metade do século XIX. Esse processo de ocupação originou um grande número de litígios em torno da propriedade da terra, assunto que analisaremos no quarto e quinto capítulos desta tese. A diversificação das atividades garantiu a estabilidade e a ascensão das fortunas de boa parte das famílias da elite rural sul-rio-grandense<sup>240</sup>. Contudo, foi o grupo dos negociantes que ocupou o topo da pirâmide econômica do Rio Grande, e suas atividades estão diretamente interligadas às atividades rurais e ao mercado de terras. Houve uma interface entre as atividades dos negociantes e aquelas dos fazendeiros. Por um lado, alguns fazendeiros se tornaram negociantes, uma atividade mais rentável do que as atividades rurais, e por outro lado, muitos negociantes se tornaram fazendeiros e também participaram ativamente do mercado de terras. A propriedade fundiária foi utilizada como uma espécie de poupança, ou mesmo, como moeda de troca nas transações dos negociantes<sup>241</sup>.

Os inventários *post-mortem* do Rio Grande do Sul, no período colonial, mostram que os bens dos comerciantes eram, em média, 30% maiores do que as fortunas dos estancieiros. Parte significativa do capital obtido no comércio era aplicada em estâncias e gado e também na formação de charqueadas. Foram exatamente aqueles homens de negócio que diversificaram as suas atividades e acumularam as maiores fortunas da então Capitania de São Pedro<sup>242</sup>. Um processo similar ao que vinha ocorrendo entre os comerciantes do Rio de Janeiro<sup>243</sup>. Nessa mesma linha, Sheila Faria mostrou, ao analisar a região de Campos dos Goitacazes no século XVIII, que os comerciantes mais abastados, geralmente, se afastavam dessa atividade para investirem na posse de terras e de engenhos, fonte de *status* e

---

<sup>239</sup> Conforme mostram as atas da Câmara de Cruz Alta. Os cereais eram levados para a Campanha no lombo de mulas e também por carretas, o que exigia reparos constantes nas estradas do município.

<sup>240</sup> OSÓRIO, Helen. *O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007. FARINATTI, 2007, op. Cit.

<sup>241</sup> Entendo por negociantes todo aquele que negociava em uma ou mais localidades e cujas atividades não se restringiam ao comércio. Os negociantes também atuavam como prestamistas, agenciadores da produção agrícola, da erva-mate e do gado, nos armazéns de “secos e molhados” e, inclusive, no mercado de terras.

<sup>242</sup> OSÓRIO, 2007, op. Cit.

<sup>243</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

reconhecimento social<sup>244</sup>. No caso do Rio Grande do Sul, entre 1840 e 1880, como veremos no terceiro capítulo, a compra da terra pelos negociantes esteve mais ligada a fins econômicos do que a motivações sociais.

Os comerciantes radicados no Rio Grande do Sul logo ocuparam os postos-chaves dos negócios na Capitania em fins do século XVIII e início do XIX, inclusive, os contratos régios. A arrematação de monopólios e de cobrança de tributos já vinha ocorrendo desde 1747. Nesse período, a participação dos negociantes residentes na Capitania já era expressiva e, a partir de 1820, o município das tropas permaneceu nas mãos dos comandantes sul-rio-grandenses<sup>245</sup>. O abastecimento das tropas, na região bélica, incrementou, significativamente, as atividades dos comerciantes locais. O crescimento econômico dos homens de negócios da Capitania também foi responsável pela aproximação desse grupo à administração colonial portuguesa. Um estreitamento de relações que ocorre num período, no qual aumentam as desconfianças dos chefes milicianos sul-rio-grandenses em relação às lideranças platinas, devido ao movimento artiguista que grassava no Uruguai.

Esse contexto pelo qual passava o Rio Grande do Sul, no momento da emancipação política do Brasil, ainda carece de estudos mais aprofundados, mas oferece indícios de que havia um arranjo econômico, logo político, entre esta elite e aquela que desencadeou tal processo no centro da antiga colônia. São acordos que precedem uma possível aproximação da elite sul-rio-grandense ao centro através da “formação e treinamento” dos seus intelectuais e burocratas, ou mesmo, por meio de uma formação de classes<sup>246</sup>. No Rio Grande do Sul, “não houve registro de alterações da ordem pública,” quando chegou a notícia da Independência<sup>247</sup>. Não houve comemorações, nem tampouco provocou reações armadas, a exemplo do que ocorreu em outras províncias.

Após o término da Farroupilha, a economia da Província meridional voltou a crescer. Nesse período, também se desenvolveram, rapidamente, os antigos núcleos populacionais e

---

<sup>244</sup> FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 1998.

<sup>245</sup> MIRANDA, Marcia Eckert. *A Estalagem e o Império: crise do Antigo Regime, Fiscalidade e Fronteira na Província de São Pedro (1808-1831)*. Campinas: PPGE/UNICAMP, 2006, (Tese de Doutorado em Economia).

<sup>246</sup> Refiro-me a tese de CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial/ Teatro das sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. E também a tese de MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado Imperial*. São Paulo: Hucitec, 2004.

<sup>247</sup> PICCOLO, Helga. *O processo de Independência do Brasil*. In: PICCOLO, Helga & PADOIM, Maria Medianeira (org.). *História Geral do Rio Grande do Sul – Volume 2*, Império. Passo Fundo: Méritos, 2006, pp. 19-38.

também as colônias imigrantes de iniciativa provincial e particular, ao longo dos rios Sinos, Caí, Taquari e Pardo. A produção agrícola aumentou consideravelmente<sup>248</sup>, ampliando o volume de negócios dos agenciadores dos produtos rurais. Pelotas continuava, em meados do XIX, como o principal pólo econômico do Rio Grande do Sul em função do charque. Porto Alegre se tornou o centro comercial das áreas coloniais e dos núcleos estabelecidos ao longo do Jacuí, firmando-se enquanto centro econômico do “mercado interno” da Província. Nesse contexto, as atividades comerciais obtiveram novo impulso e, junto a elas, as oportunidades aos homens de negócio radicados na capital da Província, e também àqueles que se estabeleceram em núcleos menores.

O imigrante prussiano Pedro Múchel se estabeleceu, no início da década de 1860, na Vila de Taquari, onde instalou uma casa de comércio. Mas, além do armazém, esse negociante diversificou suas atividades. Foi um dos primeiros a investir no transporte fluvial. Múchel também se dedicou ao engenho madeireiro, uma atividade que apresentava boa lucratividade na década de 1860. O comércio de escravo, embora já enfraquecido na década de 1870, em Taquari, também auferiu ganhos a Pedro Múchel. Entretanto, foi na década de 1870, que esse comerciante encontrou o negócio que lhe proporcionou a sua maior fonte de lucros. Era o auge da imigração no Vale do Taquari e Pedro Múchel passou a comercializar lotes coloniais, comprava e revendia áreas de terras nas mais diversas colônias<sup>249</sup>. O inventário de Pedro Múchel mostra que as suas atividades, além de sustentarem a criação e a formação de seus 15 filhos, permitiram a constituição de uma considerável fortuna<sup>250</sup>. Ele chegou a ocupar, durante muitos anos, o cargo vereador e presidente da Câmara Municipal de

---

<sup>248</sup> Conforme mostram os relatórios de presidentes de província. Alguns trabalhos locais também mostram o aumento da produção agrícola na Província do Rio Grande do Sul na segunda metade do XIX. Ver: CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Estranhos em seu próprio chão: o processo de apropriações e expropriações de terras na Província de São Pedro Do Rio Grande do Sul (o Vale do Taquari no período de 1840-1889)*. São Leopoldo: PPGH/UNISINOS, 2004, (Dissertação de Mestrado em História). CUNHA, Jorge Luís. *Rio Grande do Sul und die Deutsche Kolonisation*. Santa Cruz do Sul: Ed. da UNISC, 1995. AMSTAD, Theodor. *Cem anos de germanidade no Rio Grande do Sul-1824-1924*. Tradução: Arthur Blásio Rambo. São Leopoldo: Ed. da Unisinos, 1999. ZARTH, Paulo Afonso. *Do arcaico ao moderno: as transformações do Rio Grande do Sul rural no século XIX*. Ijuí: Ed. da Unijuí, 2002. FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Sobre as cinzas da mata virgem: lavradores nacionais na Província do Rio Grande do Sul (Santa Maria 1845-1880)*. Porto Alegre: PPGH/PUCRS, 1999, (Dissertação Mestrado em História). MAGALHÃES, Dóris Rejane Fernandes. *Terras, senhores, homens livres, colonos e escravos na ocupação da fronteira no Vale do Sinos*. São Leopoldo: PPGH/UNISINOS, 2003, (Tese Doutorado em História).

<sup>249</sup> Conforme os livros dos registros de transmissões da década de 1860 e 1870 do 1º Tabelionato de Taquari. APERS.

<sup>250</sup> Inventário *post-mortem* do Cartório de Orfãos e Ausentes de Taquari, nº 26, maço 37. APERS. Entre os bens de Pedro Múchel constavam imóveis na Vila de Taquari, vários lotes coloniais no Município de Estrela, e mais alguns terrenos na cidade de São Leopoldo e de Porto Alegre.

Taquari. A trajetória de Peter Múchel é exemplo da ascensão dos homens de negócios do século XIX, que diversificaram as suas atividades e garantiram a formação de fortunas.

Em alguns casos, a análise de inventários *post-mortem* de pessoas da mesma família mostra o êxito desses “capitalistas”. Antonio Israel Ribeiro e Crispiniano José Martins eram cunhados<sup>251</sup>. Ambos obtiveram as mesmas extensões de terras como herança, na sesmaria do Desterro e na Fazenda dos Barros em Taquari. Crispiniano se dedicou, exclusivamente, à agricultura e à pecuária nas suas terras florestais, enquanto Antonio Israel procurou alternativas econômicas. Dentre as suas atividades, das quais encontramos referências, os negócios em torno de lotes coloniais foram uma das principais fontes de lucros de Antonio Israel Ribeiro. O mercado de terras, provavelmente, constituiu a base das suas rendas, uma vez que ele não figura entre os principais produtores agrícolas ou pecuários do Município de Taquari<sup>252</sup>. Antonio Israel Ribeiro constituiu uma fortuna avaliada em mais de 248 contos de réis, enquanto o patrimônio do seu cunhado, Crispiniano José Martins, que não buscara alternativas de lucros às suas plantações na Fazenda São Miguel, não ultrapassou os 88 contos de réis<sup>253</sup>. No caso de Taquari, o mercado de terras esteve na base das atividades dos negociantes e explica, em parte, a sua rápida ascensão. Os processos de legitimação de terras e as ações judiciais do ten.-cel. Antonio Israel Ribeiro mostram que o mercado de terras intensificou as disputas em torno da propriedade fundiária.

Na bacia do Jacuí, Rio Pardo despontava como principal centro comercial. Segundo o viajante francês Arsène Isabelle, que visitou a vila no início da década de 1830, ela era “o armazém de abastecimento das vilas do oeste e do norte” da Província<sup>254</sup>. Os comerciantes de Rio Pardo estenderam os seus negócios ao Planalto e à Fronteira do Rio Grande do Sul. Essa atividade rendeu muitas fortunas aos “capitalistas” de Rio Pardo, que cedo investiram uma parte significativa de seus rendimentos em fazendas e gado e eram eles os proprietários dos maiores plantéis de escravos do município<sup>255</sup>. Após a Revolução Farroupilha, as atividades

---

<sup>251</sup> Antonio Israel Ribeiro e sua irmã se casaram com outro casal de irmãos, Anna Martins e Crispiniano José Martins. Os bens desses dois casais, no ato do matrimônio, eram praticamente iguais, correspondiam a datas e parcelas de sesmarias herdadas de seus pais.

<sup>252</sup> Conforme o censo apresentado na correspondência da Câmara Municipal de Taquari, nº 20 de 1858. AHRS.

<sup>253</sup> O inventário *post-mortem* de Crispiniano José Martins: Cartório de Orphãos e Ausentes de Lajeado nº 26, maço 06. Ano: 1883. Inventário *post-mortem* de Antonio Israel Ribeiro: Cartório de Orphãos e Ausentes de Estrela nº 43, maço 11. Ano: 1880. APERS.

<sup>254</sup> ISABELLE, Arsène. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Martins Livreiro Editor, 1983.

<sup>255</sup> SOUZA, Sabrina Silva de. *Comerciantes em Rio Pardo- RS: atuações comerciais e relações sociais (1800-1835)*. Porto Alegre: PPGH/ PUCRS, 1999, (Dissertação (Mestrado em História).

comerciais no eixo do rio Jacuí ganharam impulso. As monografias regionais defendem que o cenário econômico de Rio Pardo teria sido de estagnação e marginalização política. No entanto, os trabalhos recentes questionam o declínio acentuado das atividades comerciais de Rio Pardo na segunda metade do século XIX. A estrutura comercial permaneceu praticamente intacta, e nenhuma das famílias de negociantes abandonou a praça de Rio Pardo<sup>256</sup>. A documentação da Câmara Municipal, na década de 1850, mostra que a maioria das obras realizadas pelo órgão referia-se a melhorias em estradas e no porto, com o objetivo de aperfeiçoar as vias de acesso ao comércio da cidade<sup>257</sup>. Dois temas foram centrais nas discussões da Câmara: a expansão da colônia Santa Cruz e o caminho ao Planalto. Ambas eram direcionadas aos interesses dos comerciantes em ampliarem o seu espaço de atuação, pois os negociantes da Campanha e das demais áreas de abrangência dessa praça, aos poucos, já conquistavam seu espaço de autonomia.

No caso da Campanha, o comércio era florescente e as constantes mobilizações de tropas na região ofereciam boas chances de lucros em torno do abastecimento dos destacamentos. Os negociantes não obtiveram, nessa terra de estancieiros, o espaço social que conquistaram em Cruz Alta, Rio Pardo e nos demais centros populacionais da Bacia do Jacuí, entre eles, Taquari. Mesmo assim, esse grupo social não esteve excluído dos círculos da elite local. Luís Augusto Farinatti afirma que as famílias de Alegrete procuravam contar com um membro dedicado ao comércio. Era importante aos membros do núcleo parental estarem relacionados a um familiar que pudesse lhes garantir empréstimos<sup>258</sup>. Percebemos essa mesma estratégia em Rio Pardo e Taquari. Nesta última, os filhos dos comerciantes, especialmente dos imigrantes enriquecidos na segunda metade do XIX, contraíram vários casamentos com as filhas dos integrantes da elite tradicional do município<sup>259</sup>.

Em Cruz Alta, os negociantes ascenderam rapidamente, nas décadas de 1850 e 1860. Embora não existam trabalhos específicos sobre essa atividade no principal município do Planalto sul-rio-grandense, podemos perceber nos inventários e, até mesmo nos processos de ação de libelo, que uma boa parte das maiores fortunas de Cruz Alta estava nas mãos dos homens de negócios. Um número significativo de estancieiros e chefes milicianos locais devia

---

<sup>256</sup> COSTA, Miguel Ângelo. *Entre a "escória da população" e a "flor da sociedade": a experiência de homens livres pobres no eleitorado de Rio Pardo (1850-1880)*. Dissertação Mestrado em História. São Leopoldo: PPGH/UNISINOS, 2006.

<sup>257</sup> Rio Pardo foi elevada a categoria de cidade em 1846. LAYTANO, 1946, op. Cit.

<sup>258</sup> FARINATTI, 2007, op. Cit.

<sup>259</sup> CHRISTILLINO, 2004, op. Cit.

altas somas de dinheiro aos negociantes. Alguns deles começaram as suas atividades em pequenos estabelecimentos, como foi o caso de Joaquim Pereira Motta. Ele iniciou seus negócios com uma pequena casa de comércio no Distrito da Palmeira, também atuando como prestamista e agenciador de erva-mate, atividades que lhe renderam fortuna. Isso pode ser observado, se relacionarmos o patrimônio do negociante, que foi de 149:302\$290 réis em 1885, com o nível médio de fortuna apresentado pelos inventários *post-mortem* do município de Cruz Alta.

**Quadro 02- Nível de fortuna em Cruz Alta<sup>260</sup>**

Ano	Em réis	Em libras <sup>261</sup>
1850	1:713\$468rs	60,06£
1855	29:848\$946rs	1.081,72£
1865	13:029\$521rs	524,03£
1870	6:472\$352rs	301,04£
1875	19:095\$477rs	705,54£
1880	6:590\$710rs	296,21£

Fonte: Inventários *post-mortem* de Cruz Alta (35 inventários). APERS.

Uma simples comparação, entre o inventário desse comerciante com o do maior proprietário de terras do município de Cruz Alta, mostra o enriquecimento dos negociantes. Joaquim Pereira da Motta estava estabelecido num distrito “despovoado” em meados do XIX. Todavia, a localidade já era explorada economicamente, ainda na década de 1840, pelos ervateiros e seus agenciadores, entre eles, Joaquim Pereira da Motta. O seu patrimônio inventariado correspondeu a 149:302\$290 réis em 1885. Os bens de raiz arrolados estavam avaliados em 42:400\$000 réis, entre eles, dois campos no Distrito da Palmeira<sup>262</sup>. O restante do patrimônio do negociante consistia em bens móveis diversos, especialmente, as

<sup>260</sup> Não apresentamos o valor médio de 1860, em razão de ter sido aberto somente inventário nesse ano.

<sup>261</sup> A conversão de réis em libras esterlinas foi baseada nos dados referentes à variação cambial da moeda brasileira apresentados pelo IPEA. In: <http://www.ipeadata.gov.br/ipeaweb.dll/ipeadata?Tick=1651235109>, acessado em 23/05/2009.

<sup>262</sup> Inventário *post-mortem* n° 310, maço 12, 1885. Cartório de Órfãos e Ausentes de Cruz Alta. APERS.

mercadorias do seu armazém. Também aparece uma aplicação de 22:756\$560 réis no Banco de Porto Alegre. Joaquim Pereira Motta era negociante de uma região “isolada” da Província, mas, ainda assim, logrou uma poupança que poucos fazendeiros da região teriam condições de alcançar.

O Barão do Ibicuí foi o maior proprietário de terras, no período de 1860 a 1880, em Cruz Alta. Em 1879, por ocasião da sua morte, as suas seis propriedades nas Missões, que ultrapassavam 51 mil hectares, ainda permaneciam em seu poder<sup>263</sup>. O patrimônio do Barão foi avaliado em 364:235\$366 réis. Desse total, apenas 27:551\$366 réis correspondiam aos seus rebanhos<sup>264</sup>. Esse é um dado que mostra, por um lado, a valorização crescente da terra e, por outro, a dinâmica de sucessão do patrimônio. Os chefes rurais não transmitiam as suas terras para os filhos, mas ao envelhecer eles, progressivamente, passavam as criações para os seus descendentes, sem abrirem mão da propriedade das suas fazendas.

O Barão do Ibicuí foi o maior proprietário de terras do Município de Cruz Alta, com extensos rebanhos bovinos e eqüinos e também com participação na produção de erva-mate. Suas fazendas foram conquistadas, em sua maioria, ainda na ocupação da região pelos luso-brasileiros no início do XIX, o que possibilitou essa concentração de terras nas mãos do Guarda-Mor. Joaquim Pereira da Motta não teve as mesmas oportunidades de incorporação de terras e rebanhos “realengos” ao seu patrimônio, que constituíam a maior parte dos bens do estancieiro do Distrito de Santo Ângelo, mas ainda assim, conseguiu, através de seus negócios, atingir um montante de bens que correspondeu a 41% da fortuna do mais rico proprietário daquela região. O Guarda-Mor adquiriu um patrimônio pouco significativo com suas atividades, pois mais de 70% do seu inventário correspondia às suas propriedades rurais. Dentre as propriedades do Barão, duas foram fruto de posse, e as outras quatro adquiridas nas décadas de 1830 e de 1840<sup>265</sup>. Contudo, as áreas obtidas através da compra não ultrapassaram os dois contos de réis<sup>266</sup>. Nas três décadas posteriores, quando o Barão do Ibicuí contava com mais de 51 mil hectares para criar gado, ele não acumulou nenhum outro “bem de raiz”, ou mesmo, uma poupança como fez o comerciante Joaquim Pereira da Motta.

---

<sup>263</sup> Conforme os autos de legitimações de terras n° 194, 195, 196, 197, 198 e 737. APERS.

<sup>264</sup> Inventário *post-mortem* n° 245, maço 09, 1879. Cartório Cível e Crime de Cruz Alta. APERS.

<sup>265</sup> Conforme os autos de legitimações de terras n° 194, 195, 196, 197, 198 e 737. AHRS.

<sup>266</sup> É provável que os documentos de aquisição tenham sido forjados, para garantir instrumentos legais de legitimação. Mais adiante, discutiremos esse aspecto em detalhes.

Nos municípios pesquisados, o patrimônio dos negociantes, em geral, não era maior do que o dos criadores. Isso em função da concentração de terras nas mãos dos últimos, na maioria das vezes, apropriadas ou herdadas. No entanto, o lucro dos negociantes foi maior, e o percentual de acumulação de fortuna, no decorrer das suas atividades, a partir do capital inicial, também foi superior. Ainda que o capital de giro dos comerciantes fosse mais expressivo do que o dos fazendeiros, o prestígio e o patrimônio conferiam aos últimos créditos para investimentos e para suprirem outras necessidades.

A comparação entre os bens semoventes do Barão do Ibicuí com as mercadorias da casa de comércio de João José Veau mostra a alta lucratividade das atividades dos negociantes em relação aos rebanhos dos estancieiros. O ofício do maior fazendeiro local estava baseado na criação de bovinos e muares. Os seus rebanhos, porém, atingiram apenas o valor de 27:551\$366 réis em 1879<sup>267</sup>. Os criadores, nesse período, poderiam dispor anualmente de, no máximo, 10% do seu rebanho para a venda, sem comprometerem os seus plantéis<sup>268</sup>. A lucratividade obtida com a venda da produção era baixa. Mario Maestri chama atenção aos elevados gastos dos estancieiros com a mão-de-obra<sup>269</sup>. Luis Augusto Farinatti analisou a contabilidade da estância da Palma, de propriedade do Brigadeiro Olivério Ortiz, em Alegrete, entre 1852 e 1854<sup>270</sup>. O lucro líquido alcançado com a venda da produção de bovinos e eqüinos foi em torno de 50%. O retorno do capital investido na estância oscilou entre 4 e 6% nesse período. Em outras palavras, uma baixa lucratividade. Dessa forma, o Barão do Ibicuí, provavelmente, tinha uma renda líquida com as suas atividades bem inferior a dois contos de réis anuais.

Já o armazém de “fazendas e molhados” do negociante João José Veau, na Vila de Cruz Alta, possuía, em 1863, um estoque de mercadorias avaliado em 61 contos de réis<sup>271</sup>. O capital investido em produtos para o comércio rendia nas vendas um lucro bem superior aos 4 ou 6% de retorno que os criadores obtinham anualmente em suas estâncias<sup>272</sup>. Além do mais,

---

<sup>267</sup> A Câmara de Cruz Alta não listou os criadores na Relação de 1858, que ficou restrita aos números totais do rebanho do Primeiro Distrito do município. Dessa forma, não tivemos acesso ao conjunto de animais do Barão nesse período, para analisarmos o seu plantel e as rendas propiciadas pelas suas fazendas.

<sup>268</sup> MAESTRI, 2008, op. Cit.

<sup>269</sup> Ibidem.

<sup>270</sup> FARINATTI, 2007, op. Cit. Capítulo 03.

<sup>271</sup> Inventário *post-mortem* n° 88, maço 04, 1863. Cartório Cível e Crime de Cruz Alta. APERS.

<sup>272</sup> Na Fronteira, os campos das estâncias geralmente suportavam rebanhos mais extensos do que no Planalto, onde havia fazendas que contavam com extensas áreas florestais em seu interior. Mas, nesses locais, a exploração da erva-mate compensava a ausência de pastagens.



os estoques das casas de comércio eram negociados periodicamente, enquanto a produção dos estancieiros era anual. A produção dos estancieiros era geralmente comercializada uma vez ao ano, pois era em meados ou no final do verão que o gado atingia o ponto de corte, já que, durante o inverno e o outono, havia a escassez de pastagem com as geadas e o frio. Além disso, mesmo se houvesse vendas nas demais estações, elas não modificariam o percentual do rebanho disponibilizado para o comércio que era entre 9 e 10%.

A diferença entre o valor relativo ao rebanho do maior estancieiro do município (27 contos de réis) e aquele aplicado no sortimento do comércio de João José Veau (61 contos de réis) mostra que, em muitos casos, os negociantes concentraram um volume maior de recursos no “capital de giro”. No caso analisado, o comerciante possuía um montante de recursos empregado em mercadorias que era, pelo menos, o dobro maior do que aquele aplicado nos rebanhos do maior estancieiro do mesmo Município. Isto sem levar em conta a inflação no período de 1863 a 1879. A comparação entre o capital aplicado no rebanho do estancieiro e nas mercadorias do comerciante, levando-se em conta as diferenças entre suas dinâmicas de atuação, mostra que os negociantes acumularam um volume muito maior de capital em torno das suas atividades.

Os comerciantes formaram um grupo expressivo no Planalto, composto principalmente por imigrantes portugueses e alemães. Uma boa parte desses se dedicou à prestação de serviços e ao comércio. Alguns deles se associaram aos luso-brasileiros para obterem capital para seus estabelecimentos, como foi o caso da Falkembach, Brito & Cia e da Bermann Barboza & Cia. O afastamento dos principais centros comerciais não isolou economicamente as atividades desse grupo. Os negociantes do Planalto mantinham relações comerciais com os atacados de Rio Pardo e Porto Alegre, seus principais fornecedores, e também realizavam negócios com atacadistas do Sudeste<sup>273</sup>.

Os negociantes acumularam um considerável capital, o suficiente para se tornarem agenciadores e credores de muitos fazendeiros locais. Numa parte dos casos, os estancieiros não conseguiram saldar as suas dívidas, como mostram diversas ações de libelo cível, e os prestamistas recebiam os campos e os rebanhos como forma de pagamento por dívidas dos fazendeiros, atuando, a partir daí, como criadores. Em outros casos, os recursos obtidos nas transações eram aplicados em terras e animais, como uma forma de poupança ou mesmo

---

<sup>273</sup> As ações de libelo cível do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta mostram as ligações comerciais entre os comerciantes do Planalto e os atacadistas do Sudeste, os quais precisaram em alguns casos recorrer a justiça para cobrar o valor de suas vendas.

enquanto opção de diversificação de investimentos. Uma boa parte, porém, das compras e vendas de campos pelos negociantes estava ligada ao próprio ingresso desse grupo no mercado de terras. Nos registros de transmissão de tabelionato, é possível perceber o incremento do mercado de terras. As propriedades eram geralmente adquiridas “de ocasião”, quando as famílias se obrigavam a vender suas terras por um valor menor. As mesmas áreas eram revendidas, posteriormente, por preços bem superiores ao da compra.

Os registros de transmissão de tabelionato mostram que os negócios em torno de campos de criação foram intensos no período de 1850 a 1880. Muitos comerciantes, ao acumularem recursos, também adquiriam matrizes bovinas e eqüinas, estanciadas nas fazendas de muitos chefes milicianos descapitalizados, sob a forma de parceria. A participação dos negociantes no mercado de terras e, indiretamente, o seu próprio ingresso na pecuária contribuíram para a valorização do preço da terra nesse período. Isso, conseqüentemente, aumentou o ritmo das apropriações das últimas áreas que apresentavam brechas de campo em meio à floresta e os litígios em torno da propriedade da terra. Mas o impacto da ação dos negociantes no mercado de terras foi muito mais intenso nas áreas florestais.

A erva-mate foi o produto mais importante do Planalto sul-rio-grandense ao longo do Segundo Reinado e também aquele que empregou o maior número de trabalhadores<sup>274</sup>. Muitos negociantes se estabeleceram próximo às áreas de exploração de erva-mate, onde estava concentrado um grande número de trabalhadores. Eles, geralmente, possuíam uma casa de comércio e aceitavam a erva-mate produzida nos carijos próximos como moeda de troca para as suas mercadorias. Outros atuaram diretamente no agenciamento do produto. A investigação da trajetória de alguns desses negociantes<sup>275</sup> mostra que o comércio da erva-mate propiciou a acumulação de grandes fortunas aos negociantes, como foi o caso citado de Joaquim Pereira da Motta, no distrito da Palmeira, em Cruz Alta. Alguns desses agenciadores da erva-mate adquiriram áreas de ervais, como foi o caso do ten.-cel. João Freitas Leitão, residente em Rio Pardo e proprietário de terras ricas em *Ilex Paraguariensis*, em Taquari.

---

<sup>274</sup> Afirimo que a erva-mate foi a atividade mais importante do Planalto sul-rio-grandense ao longo do Segundo Reinado, com algumas variações no período, com base nas informações das atas da Câmara Municipal de Cruz Alta. E, nesse sentido, também é importante ressaltar que foi no Planalto que ocorreu a maior concentração de ervais, enquanto que, na Campanha, inexistia tal riqueza extrativa. O fato de a erva-mate ter sido o segundo produto mais importante nas exportações do Rio Grande do Sul, ao longo do Segundo Reinado, reforça nossa afirmação de que ela foi mais importante economicamente do que a pecuária na região.

<sup>275</sup> Com base em nosso banco de dados, criado a partir da documentação notarial, judicial e administrativa de Cruz Alta e de Taquari.

Outros negociantes simplesmente se apropriaram de áreas de ervais de domínio público, uma prática ilícita como mostraremos no final deste capítulo. Essa aparece, com frequência, nos registros paroquiais de terras, onde se declarava a posse de “matos de agricultura com fabrico de erva-mate”. A tomada de posse dessas terras era uma maneira de exercer o controle sobre os homens livres pobres que nelas atuavam. Era também para obter a posse sobre uma riqueza que igualmente despertava o interesse dos estancieiros.

O ingresso dos criadores no comércio e na exploração da erva-mate aumentou o ritmo das apropriações fundiárias e do próprio mercado de terras. Esse processo também acelerou os litígios em torno da afirmação de propriedade, objeto principal desta análise. No entanto, primeiro é preciso analisar a estrutura da pecuária no Rio Grande do Sul, para depois discutirmos a apropriação de terras de ervais pelos criadores.

## **2.2 A pecuária no Brasil Meridional: a estrutura dos rebanhos e as atividades dos criadores**

Para discutirmos a produção pecuária e as diferenças no interior desse grupo, analisamos as informações referentes aos criadores de Taquari, Rio Pardo, Cruz Alta e Santana do Livramento, produzidas pelas suas câmaras municipais em 1858<sup>276</sup>. Os dados apresentados na Relação de 1858 se referem aos números de crias anuais obtidas pelos fazendeiros. Para chegarmos ao número total aproximado dos rebanhos, baseamo-nos no percentual de reprodução apresentado nas propriedades de Taquari, que era em torno de 22,5%. Os trabalhos da historiografia sul-rio-grandense sobre pecuária mostram que a taxa de reprodução anual dos rebanhos bovinos oscilou entre 20 e 25%. Dessa forma, a adoção do número de crias anuais, enquanto correspondente a 22,5% do total dos rebanhos bovinos, permite-nos uma aproximação do número total de animais bovinos dos criadores<sup>277</sup>. Os dados obtidos não correspondem ao número exato dos rebanhos, mas permitem a análise da estrutura da pecuária nas três diferentes regiões do Rio Grande do Sul.

---

<sup>276</sup> Estes censos realizados pelas câmaras municipais ficaram conhecidos como Relação de 1858.

<sup>277</sup> Sobre o percentual de venda anual dos rebanhos na fronteira, ver: OSÓRIO, 2007, op. Cit. MAESTRI, 2008, op. Cit. FARINATTI, 2007, op. Cit. Mesmo que os criadores possuíssem invernadas em outros municípios para a engorda de seus rebanhos, ainda assim esses animais estariam computados nos números da Relação de 1858, que mapeou os dados referentes às crias anuais obtidas pelos fazendeiros e dessa forma, permitiriam avaliar a totalidade dos rebanhos.

Os números apresentados pelas câmaras de vereadores, em 1858, foram publicados no relatório do Presidente Ângelo Muniz da Silva Ferraz em 1859 e apontam a predominância de pequenos e médios rebanhos na Província<sup>278</sup>. Dentre os 14 municípios citados<sup>279</sup>, em 10, o número médio de vacuns por unidade produtiva não chegou a 2 mil animais, número que configura uma pecuária concentrada em unidades produtivas de porte médio. Em três deles, o número médio permaneceu abaixo de mil cabeças por propriedade.

#### Quadro nº 03- Mapa estatístico de 1859

Municípios	Fazendas	Vacuns	Vacuns por unidade produtiva	Capatazes	Peões	Cativos
Porto Alegre	135	144.000	1.067	61	37	-
Triunfo	48	217.485	4.531	37	18	-
Rio Pardo	40	138.296	3.457	32	34	173
Encruzilhada	100	105.661	1.057	50	58	-
Santa Maria	90	61.905	688	55	86	143
Alegrete	391	777.232	1.988	124	159	527
São Borja	568	438.840	773	171	339	153
Rio Grande	89	229.000	2.573	73	15	-
São José do Norte	57	110.400	1.937	18	-	174
Pelotas	44	59.600	1.355	24	11	-
Piratini	63	35.210	559	-	62	130
Canguçu	51	67.129	1.316	25	4	-
Jaguarão	238	285.800	1.201	107	-	343
Bagé	260	551.640	2122	96	41	-

Fonte: MAESTRI, 2008, op. Cit. p. 180

<sup>278</sup> FERRAZ, Angelo Muniz da Silva. *Relatório com que o Exmo Snr. Conselheiro Angelo Muniz da Silva Ferraz entregou à presidência da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul ao 2º vice-presidente, o Exmo. Snr. Commendador Patricio Correia da Câmara, no dia 22 de abril e este ao Exmo. Snr. Conselheiro Joaquim Antônio Fernandes Leão, em 4 de maio de 1850.* Porto Alegre: , Typ. do Correio do Sul, 1859.

<sup>279</sup> A Província do Rio Grande do Sul contava com 22 municípios em 1859.

A análise detalhada das informações enviadas pela Câmara de Rio Pardo mostra que há uma sobrevalorização nos números apresentados no relatório do Presidente Silva Ferraz. Em primeiro lugar, a Câmara não incluiu na lista de criadores aqueles produtores que obtinham um número inferior a 100 crias, ou seja, donos de rebanhos inferiores a 440 ou 450 animais. A ausência desses criadores nos dados apresentados pela Câmara de Rio Pardo aumenta, consideravelmente, a média de cabeças de gado por unidade produtiva. Em segundo lugar, o número total de cabeças de gado no município foi inferior aos 138.296 animais apresentados no *mapa estatístico*. Na correspondência encaminhada pela Câmara à presidência da província foram listadas 40 estâncias, que obtinham 17.210 crias vacuns anualmente.

Se adotarmos o percentual de reprodução dos rebanhos de 22,5%, estimados pela historiografia especializada no estudo da pecuária do período, obteremos um número total aproximado de apenas 76.648 animais, quase metade do número apresentado no *mapa estatístico*. A Câmara de Rio Pardo não apresentou o número total do seu rebanho, apenas o cômputo das crias anuais. O número total do seu rebanho foi então calculado com base numa taxa de reprodução anual estimada em 12,4%. Cifra que estava 10% abaixo do percentual apresentado pela historiografia especializada na questão. Mas o caso de Rio Pardo não é isolado, o percentual de reprodução de 12,4% também foi empregado no cálculo dos rebanhos de outros municípios como foi o caso de Alegrete.

Esse município da Fronteira aparece no *mapa estatístico* com o maior rebanho bovino da Província do Rio Grande do Sul, somando 777.232 animais. Um dado desconexo com o nível de aproveitamento dos campos da região. Enquanto a média de ocupação das terras na região era de 2,6 a 3,3 hectares para cada animal bovino<sup>280</sup>, o número apresentado no *mapa estatístico* se refere a um rebanho que ocupava apenas 2 hectares para cada cabeça bovina<sup>281</sup>, isso sem incluir o rebanho equino do município. O caso de Alegrete reforça nossa hipótese de que os números totais do rebanho da Província eram menores do que aqueles apresentados no *mapa estatístico*. Foram números superestimados na Secretaria da Presidência da Província, provavelmente, com o objetivo de garantir mais recursos junto ao Governo Imperial. Ou então, para mostrar a importância econômica da pecuária do Rio Grande do Sul em relação às

---

<sup>280</sup> DREYS, Nicolau. *Notícias descritivas da província do Rio Grande de São Pedro do Sul*. 4 ed. Porto Alegre: Nova Dimensão, EdiPUCRS, 1990. Apud: MASTRI, 2008, op. Cit.

<sup>281</sup> Em 1858, o território do município de Alegrete era de 1.534.400 hectares, conforme GARCIA, 2005, op. Cit., p. 88. Dessa forma, o rebanho total de 777.232 animais bovinos estaria distribuído a razão de uma cabeça vacum a cada dois hectares.

demais regiões do Império. Logo, os números oficiais do *mapa estatístico* não se aproximam da extensão e a distribuição dos rebanhos na Província meridional.

Para analisarmos os dados da Relação de 1858, dividimos os criadores em 4 grupos. Adotamos essa divisão a partir da variação numérica entre as manadas recenseadas e também em função da renda anual que elas poderiam propiciar aos seus proprietários. Os dois primeiros referem-se aos pequenos produtores cujos rebanhos não ultrapassariam 1.000 cabeças. Os estancieiros poderiam contar com um percentual entre 8 ou 10% da sua boiada para a venda, sem comprometerem a estrutura produtiva dos seus rebanhos<sup>282</sup>. Assim, o criador, com uma manada de até 1.000 animais, disporia de, no máximo, 80 ou 100 cabeças de vacuns para negociar junto às charqueadas ou aos agenciadores de gado. Os rebanhos dessa faixa garantiam um capital modesto aos criadores e não ofereciam perspectivas de acúmulo de fortuna para as suas famílias. Dividimos esse conjunto de criadores em dois grupos: um diz respeito àqueles que possuíam até 500 animais e, no outro, reunimos os proprietários de rebanhos que variam entre 500 e 1.000 vacuns.

#### Quadro 04- Preços médios do gado bovino por localidade.

	S. do Livramento		Cruz Alta		Taquari	
Ano	Rês de criar	novilho	Rês de criar	Novilho <sup>283</sup>	Rês de criar	novilho
1860	7\$500rs	12\$666rs	10\$000rs	-	9\$857rs	10\$000rs
1865	3\$222rs	8\$800rs	8\$000rs	-	9\$000rs	-
1870	5\$666rs	13\$750rs	6\$125rs	-	11\$000rs	17\$333rs
1875	8\$333rs	14\$000rs	8\$500rs	-	12\$000rs	16\$000rs
1880	11\$615rs	23\$6000rs	-	-	13\$800rs	-

Fonte: Inventários *post-mortem* de Santana do Livramento (59 inventários), Cruz Alta (35 inventários) e Taquari (90 inventários). APERS.

<sup>282</sup> MAESTRI, 2002; 2008, op. Cit. OSÓRIO, op. Cit. 2007.

<sup>283</sup> Nos inventários *post-mortem* de Cruz Alta, o número de inventários que apresentaram o valor dos novilhos foi pequeno e não nos permite demonstrar, com segurança, a evolução do seu preço no município.

No terceiro grupo, reunimos aqueles fazendeiros que consideramos médios criadores, os quais possuíam entre 1.000 e 4.000 mil cabeças de gado bovino. Seus rebanhos poderiam proporcionar entre 80 e 400 reses para o comércio. Os estancieiros enquadrados nessa faixa não precisariam complementar as suas rendas com trabalhos sazonais nas fazendas maiores. E a venda dos rebanhos poderia proporcionar a acumulação de recursos às famílias dos criadores. Já no grupo dos grandes produtores de gado, que constituiriam a figura típica do estancieiro do Rio Grande do Sul, estão os que obtinham um número de crias anualmente superior a 900 animais e cujo rebanho ultrapassaria a marca das 4.000 cabeças. Essa seria a quantidade aproximada que uma sesmaria de três léguas de terras poderia comportar. Um grande estancieiro, que dispusesse de cerca de 400 novilhos para a comercialização, em Santana do Livramento, em 1860, alcançaria uma quantia em torno de 5 contos de réis. Como o lucro líquido obtido pelos grandes criadores era em torno de 50%, um estancieiro, com isso, teria um rendimento superior a 2:500\$000rs. Também essa era uma situação restrita a poucos estancieiros.

Iniciamos a análise da pecuária a partir do caso de Santana do Livramento, um município da região da Campanha do Rio Grande do Sul. A Câmara de Santana do Livramento listou 126 criadores, informando o número de crias anuais obtidas pelos pecuaristas. Esses dados mostram que o número de proprietários de grandes rebanhos era bem menor do que se poderia supor.

O número de pequenos criadores era expressivo, correspondendo a 67,46% dos produtores recenseados. Boa parte desses (42,6%) obtinha um número inferior a 50 crias anuais, das quais disporiam de, no máximo, 25 reses para vender anualmente sem comprometerem seus rebanhos. Isso os obrigava a consorciar o trabalho em suas pequenas criações com a agricultura e também com o trabalho sazonal nas estâncias da região<sup>284</sup>. Foi o caso de Leonardo Correia de Mello, proprietário de uma parte de campo, herança de sua mãe, como consta nos registros paroquiais de terras de Santana do Livramento<sup>285</sup>. Esse pequeno criador dispunha de um rebanho aproximado de 100 cabeças de gado, das quais obteve 22 crias em 1858, mas nenhuma matriz cavalari<sup>286</sup>. A presença de animais eqüinos nas unidades

---

<sup>284</sup> Esta hipótese foi levantada por: FARINATTI, Luís Augusto. *Um Campo de Possibilidades: notas sobre as formas de mão-de-obra na pecuária (Rio Grande do Sul, século XIX)*. História Unisinos, São Leopoldo - RS, v. 8-7, 2003, p. 253-276.

<sup>285</sup> Conforme o registro paroquial de terras da Freguesia de Santana do Livramento, n° 189. APERS.

<sup>286</sup> Conforme a relação de criadores, n° 47. Correspondência da Câmara Municipal de Santana do Livramento s/n° de 1858. APERS.

produtivas era fundamental para os proprietários como meio de transporte e para os trabalhos na pecuária. Contudo, essa criação comprometeria a manutenção do rebanho bovino, na medida em que um único cavalo consumia o alimento suficiente a 3 ou 4 bois adultos. Os pequenos criadores, geralmente, possuíam um número restrito desses animais e uma boa parte deles não possuía uma única matriz cavalar, como foi o caso Leonardo Correia de Mello.

**Tabela 01- Relação de criadores de Santana do Livramento de 1858<sup>287</sup>.**

Nº de cabeças	Nº de criadores	Percentual
01-500 animais	53	42,06%
501-1.000 animais	32	25,40%
1.001-4.000 animais	35	27,78%
Mais de 4.000 animais	06	4,76%
Total	126	100,0%

Fonte: Correspondência da Câmara Municipal de Santana do Livramento, s/nº de 1858. AHRS.

O número total de peões, arrolados na Relação de Criadores de Santana do Livramento também reforça a hipótese de que os pequenos criadores complementavam suas rendas, vendendo a sua mão-de-obra, sazonalmente, nas estâncias da região. A Câmara listou 267 peões permanentes que estariam trabalhando nas unidades produtivas do município, constituindo uma média de pouco mais de 2 trabalhadores por unidade produtiva. Em 28 unidades produtivas, entre as 126 listadas, não foram registrados peões. Isso ocorreu justamente naquelas cujos rebanhos eram menores. Em Rio Pardo, os 40 produtores listados possuíam, ao todo, 237 homens trabalhando em suas estâncias, entre escravos, peões e capatazes. Isso ocorria em fazendas, nas quais o número total de bovinos era de, aproximadamente, 76 mil cabeças, e um gado cavalar que propiciava 1.450 crias anuais. Já o rebanho bovino de Santana do Livramento se aproximava das 150 mil cabeças, e o seu rebanho eqüino, que produzia 14.800 crias anuais, era 10 vezes maior do que o total obtido em Rio Pardo. Eram os cavalos que exigiam mão-de-obra maior em função da doma para montaria. Logo, o número total de trabalhadores empregados nas estâncias de Santana do

<sup>287</sup> Correspondência da Câmara Municipal de Santana do Livramento, s/nº de 1858. AHRS.



Livramento deveria ser, proporcionalmente, pelo menos três vezes maior do que o de Rio Pardo. Os números totais dos municípios, porém, se aproximavam. Por isso, acredita-se que os pequenos criadores e suas famílias consorciavam o trabalho em seus rebanhos e lavouras com o trabalho sazonal nas estâncias maiores da região. O número reduzido de peões empregados pelos médios e grandes estancieiros mostra a importância da mão-de-obra familiar e do uso do serviço temporário dos pequenos produtores.

Os criadores, com rebanhos de porte médio, que oscilavam, aproximadamente, entre 1.000 e 4.000 animais vacuns, constituíam um grupo considerável em Santana do Livramento, correspondendo a mais de 27% dos criadores listados. Esses estancieiros poderiam dispor, mais ou menos, entre 80 e 400 animais para negociarem, anualmente, junto às charqueadas ou com os agenciadores da região. Essa parcela intermediária poderia obter de recursos para manterem suas estâncias sem a necessidade de recorrerem a empregos sazonais como complementação de renda. Um rebanho bovino de nível médio, nesses padrões, poderia render, em 1860, um valor bruto entre 1:000\$000rs e 5:000\$000rs aproximados. O Quadro 02 mostra que ocorreu uma significativa valorização do gado bovino no período entre 1860 e 1880, em função de uma relativa estabilidade política na Fronteira e pela demanda crescente do charque sul-rio-grandense no mercado interno brasileiro no período. Isso permitiu aos proprietários de rebanhos médios a estabilidade econômica e, até mesmo, a acumulação. No entanto, esses 35 médios criadores dificilmente conseguiriam atingir o “topo” dos estancieiros apenas pela pecuária.

A esse grupo pertencia o estancieiro Feliciano da Costa Leite, proprietário do campo denominado Camoxim, na localidade do São Diogo, onde o Brigadeiro David Canabarro, comandante da fronteira, tinha suas estâncias. Feliciano participava das redes de relações sociais do caudilho e teve seu registro paroquial de terras realizado gratuitamente<sup>288</sup>. A família de Feliciano da Costa Leite era natural de Taquari e o seu pai e seus tios migraram para a fronteira na mesma época que David Canabarro, oriundo da mesma Freguesia. Os membros da família Costa Leite, pressionados pela saturação da estrutura fundiária em Taquari, mudaram para a fronteira durante a Guerra de Conquista da Cisplatina<sup>289</sup>. Provavelmente, nesse período entraram na rede de relações sociais de David Canabarro. A

---

<sup>288</sup> Quase todos os registros paroquiais de terras de Santana do Livramento foram cobrados. Mas, quando o General David Canabarro declarava suas terras, ele apresentava também as declarações de seus “camaradas”, todas elas realizadas gratuitamente.

<sup>289</sup> A migração dos membros da família Costa Leite pode ser observada a partir dos registros paroquiais de terras, dos inventários e dos processos judiciais, quando as testemunhas geralmente declaravam a sua procedência.

estância de Feliciano Costa Leite tinha uma extensão de duas léguas de campo, obtida por herança de seus pais e pela compra das partilhas dos seus irmãos e cunhados<sup>290</sup>. Nessa área, Feliciano Costa Leite e seus filhos possuíam em torno de 2.700 animais vacuns, um rebanho superior a 600 cavalos<sup>291</sup> e obtinham mais de 380 crias de ovelhas anualmente.

As criações de Feliciano, seguindo a média de percentual comercializável estabelecida entre 8 e 10%, proporcionar-lhe-iam entre 210 e 270 animais vacuns para a venda nas charqueadas e açougues. Seus rebanhos também propiciariam entre 40 e 60 cavalos para a venda. Os lucros obtidos com essas criações teriam que manter o funcionamento da estância e também o custeio das famílias de seus filhos, o que limitava as chances de acumulação de fortuna pelo proprietário, apesar de sua confortável situação econômica na pampa brasileira do século XIX.

Uma grande parte desses médios criadores possuía fazendas no Norte uruguaio, mas as terras no lado brasileiro eram aquelas que os estancieiros tinham uma maior “segurança de propriedade”. A afirmação das terras apropriadas durante a ocupação da Cisplatina gerou muitos conflitos entre os súditos do Império, outros estancieiros e autoridades da República Oriental. A bibliografia analisada sobre essa atividade no Uruguai, embora não trabalhe, especificamente, a estrutura produtiva da região em discussão, mostra que a pecuária do Norte desse país não fugiu à realidade do Rio Grande do Sul e da Argentina<sup>292</sup>. A própria ocupação do espaço, em meio aos avanços e recuos dos limites entre os domínios coloniais ibéricos na América, ocorreu num período muito próximo ao estabelecimento das estâncias luso-brasileiras na região da Fronteira da Província do Rio Grande do Sul.

---

<sup>290</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Santana do Livramento n°32. APERS.

<sup>291</sup> Os números da pecuária em Santana do Livramento chamam a atenção à importância da criação de cavalos na fronteira. Enquanto o rebanho bovino do município produziu 33.485 rebentos vacuns, o número de crias anuais dos eqüinos era de 14.800 animais, o que equivale a 44,2% do total de crias vacuns. Mas Santana do Livramento ainda produzia 1.080 muares anualmente. Dessa forma, o número percentual do rebanho de cavalos era superior aos 44%. O estacionamento de contingentes militares na fronteira fortaleceu o mercado para este rebanho, quando cada soldado deveria dispor de três cavalos para a montaria. Em Rio Pardo, para citar o exemplo de um município do vale do Jacuí, o rebanho bovino produzia 17.500 animais anualmente, enquanto o eqüino gerava 1.450 rebentos, um percentual de pouco mais de 8% da produção bovina.

<sup>292</sup> BARRIOS PINTOS, Antonio. *Historia de la Ganaderia en el Uruguay*. Montevideo: Biblioteca Nacional, 1971. Sobre a pecuária na Argentina ver: GARAVAGLIA, Juan C. Las “estancias” en la campaña de Buenos Aires. Los medios de producción (1750-1815). In FRADKIN, Raúl O. (org.) *La historia agraria del Río de la Plata colonial. Los establecimientos productivos (II)*. Buenos Aires: Centro Editor de América Latina, 1993. GELMAN, Jorge. *Mucha tierra y poca gente: un nuevo balance historiográfico de la historia rural platense (1750-1850)*. Historia Agraria: Revista Semestral del Seminario de Historia Agraria, Universidad de Múrcia, n°15, enero/julio de 1998. GELMAN, Jorge. *Unos Números Sorprendentes. Cambio y continuidad en el mundo agrário bonaerense durante la primera mitad del siglo XIX*. Anuario del I.E.H.S.. Tandil: UNCPBA, 1996.

As concessões de sesmarias em Santana do Livramento ocorreram, principalmente, entre os anos de 1815 e 1817, contemporâneas à ocupação do Uruguai pelo Império Português<sup>293</sup>. A própria dinâmica de afirmação de propriedade exigiu dos concessionários e posseiros a constituição de sólidas redes de relações sociais e, para isso, era fundamental que eles distribuíssem e reconhecessem áreas menores aos seus “protegidos”, nas bordas de suas estâncias. Assim, a estrutura produtiva do Norte do Estado Oriental formou um *continuum* agrário em relação ao Rio Grande do Sul e à Argentina, não constituindo, portanto, uma exceção à estrutura de ocupação da Região Platina. Logo, os estancieiros da campanha brasileira dificilmente obteriam espaço para multiplicarem no Uruguai as propriedades e rebanhos que possuíam no Brasil e, no caso, em Santana do Livramento. Dessa forma, as criações e propriedades dos fazendeiros sul-rio-grandenses no Uruguai eram fundamentais à manutenção e ampliação do patrimônio dessas famílias, mas sua estrutura agrária e pecuária não fugia aos padrões encontrados na Campanha do Rio Grande. Por isso, a estrutura produtiva desse município fronteiriço nos diz muito sobre a pecuária na região.

Em Santana do Livramento, foram listados, de acordo com nossa classificação, apenas seis grandes criadores, ou seja, aqueles que seriam proprietários de um rebanho vacum superior a 4 mil animais. A figura típica do grande estancieiro, rico e independente economicamente, era restrita a um pequeno grupo. Entre eles, estava o General David Canabarro, um dos principais chefes políticos da fronteira. O miliciano nasceu em Taquari, em 1796, filho de imigrantes açorianos estabelecidos numa data de terras de matos (1.089 hectares) na Serra Geral. Assim como as demais famílias da Freguesia, os Martins<sup>294</sup> também buscaram na guerra uma forma de ascensão social. Uma oportunidade que as pequenas, lavouras e criações na Serra Geral não ofereciam. Dessa forma, David Canabarro participou ainda jovem, das campanhas na Cisplatina na década de 1810 e na Guerra de Independência do Uruguai, quando recebeu a patente de tenente. Foi nesse período que se estabeleceu em Santana do Livramento para se dedicar à pecuária, na fazenda São Gregório de seu tio, Antonio Ferreira Canabarro, de quem se tornou sócio em 1828<sup>295</sup>. Mais tarde, ele lutou na Revolução Farroupilha, tornando-se um dos principais líderes. A sua participação na guerra civil sul-rio-grandense, e sua oposição pessoal a Bento Manuel Ribeiro e seu bando lhe

---

<sup>293</sup> Conforme as informações dos registros paroquiais de terras.

<sup>294</sup> Sobrenome que David abandonaria mais tarde para adotar o Canabarro, utilizado por seu tio.

<sup>295</sup> CAGGIANI, Ivo. *David Canabarro: de Tenente a General*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1992.

proporcionou um importante capital político. A ascensão de Canabarro está diretamente ligada à guerra, sem a qual não teria acumulado o seu patrimônio<sup>296</sup>.

David Canabarro e seu irmão e sócio, João Martins, aparecem na Relação de 1858 como proprietários do maior rebanho bovino de Santana do Livramento. Possuíam em torno de 8.600 animais vacuns e um rebanho cavalariço e muar que ultrapassava os 2.500 animais, proporcionando-lhe, anualmente, cerca de 370 crias eqüinas e 190 muas. O rebanho ovino desses criadores também era significativo, produzia cerca de 1.200 crias por ano. Canabarro e seu irmão empregavam 20 pessoas nas suas estâncias<sup>297</sup>. Seus rebanhos estavam dispostos em três propriedades. A primeira delas era a fazenda São Gregório, a mais famosa estância da localidade do São Diogo cuja extensão era de uma sesmaria. A segunda propriedade era uma sesmaria, na mesma localidade, contendo 4 léguas e três quartos de extensão. E mais um área de campo no São João do Umbu, que media 1 légua e três quartos<sup>298</sup>. Os rebanhos de David Canabarro e João Martins estavam concentrados numa extensão total de 9 léguas e meia de campo, o equivalente, aproximadamente, a 41 mil hectares. Se levarmos em conta a presença de um razoável número de ovinos, o rebanho bovino e eqüino desses criadores ocupava, em média, uma área superior a 3 hectares para cada animal. Um dado que revela o baixo rendimento, ou aproveitamento, dos campos da Campanha.

Os relatos dos viajantes de época também confirmam o baixo adensamento de rebanhos nos campos do Rio Grande do Sul. O comerciante inglês John Luccok, em sua viagem ao Sul, em 1808, afirmou que, na capitania meridional, a relação de hectares de campo por animal oscilava entre 2,6 a 3,3 hectares para cada cabeça de gado vacum<sup>299</sup>. Tal fato revela uma relação de hectares por animal menor do que aquela empregada na Argentina, onde Nicolau Dreys afirmou ser de 2,2 a 2,9 hectares por cabeça de gado vacum<sup>300</sup>. Em 1865,

---

<sup>296</sup> Os seus dois casamentos não lhe proporcionaram fortuna, assim como o consórcio de outros chefes farroupilhas. Canabarro casou-se duas vezes no âmbito familiar. Seu primeiro matrimônio foi com uma tia mais velha para “amparar sua única filha”, e seu segundo consórcio foi com sua cunhada, pouco antes de morrer, para “não desmembrar o patrimônio da família,” adquirido com seu irmão. Conforme: BENTO, Cláudio Moreira. *O Exército Farrapo e os seus chefes*. Rio de Janeiro: BIBLIEX, 1992. Outros chefes farroupilhas tiveram no casamento uma base de apoio a sua ascensão, como é o caso de Bento Gonçalves da Silva e Antonio Netto.

<sup>297</sup> Conforme a relação de criadores, n° 110. Correspondência da Câmara Municipal de Santana do Livramento s/n° de 1858. APERS.

<sup>298</sup> Conforme os registros paroquiais de terras da Freguesia de Santana do Livramento números 30; 31 e 223. APERS.

<sup>299</sup> LUCCOK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. Belo horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1975.

<sup>300</sup> DREYS, Nicolau. *Notícias descritivas da província do Rio Grande de São Pedro do Sul*. 4 ed. Porto Alegre: Nova Dimensão, EdiPUCRS, 1990. Apud: MASTRI, 2008, op. Cit.

em visita ao Rio Grande do Sul, o Conde d'Eu registrou a presença de 1,7 a 2,2 animais por hectare em Rio Pardo<sup>301</sup>. Contudo, esse é um caso isolado, de uma área restrita e de pequenos rebanhos em torno da cidade de Rio Pardo, nas várzeas dos rios Pardo e Jacuí, em campos de férteis e abundantes pastagens. A partir das informações de Luccok e das informações obtidas na Relação de 1858 e nos registros paroquiais de terras, podemos afirmar que, em Santana do Livramento, os campos eram explorados, em média, com no máximo, uma cabeça de gado a cada três hectares. O próprio caso de David Canabarro mostra uma média um pouco superior a três hectares. Essa baixa capacidade de produção dos campos da pampa brasileira forçava os fazendeiros da região a expandirem suas estâncias no Norte uruguaio, onde os campos eram mais férteis<sup>302</sup>.

A relação de criadores de Santana do Livramento também aponta o fracionamento dos rebanhos. Isso era uma tendência entre os grandes criadores do Município. David Canabarro possuía o seu gado em sociedade com João Martins, seu irmão. Salvador Moreira aparece associado a outros criadores. Alexandre Joaquim Ribeiro foi listado como sócio de seus filhos. Vicente José Fialho também participava do grupo dos grandes criadores de Santana e não aparece associado a nenhum outro criador. Seu rebanho bovino era superior a seis mil cabeças e o seu gado equino contava com mais de mil animais. Mas o estancieiro possuía uma sesmaria, com “sobras”, em sociedade com Joaquim Pedro Vieira que, em 1876, acionou, judicialmente, o criador para a divisão da mesma fazenda<sup>303</sup>. A demarcação não incluiu rebanhos, mas dividiu a estância de criação de Vicente José Fialho. A fazenda foi declarada nos registros paroquiais pelo último, em 1854, com a extensão de uma sesmaria e mais três quartos de légua (16.335 hectares) na Guarda Velha do Conceição<sup>304</sup>, nas quais seriam estanciadas as mais de 7 mil cabeças de animais vacuns e cavalares ou então boa parte desse rebanho. Entretanto, sua “sociedade” com Joaquim Pedro Vieira mostra que os extensos rebanhos do fazendeiro não permitiram nem mesmo a manutenção da sua estância. O fim da sociedade comprometeu a preservação dos rebanhos daquele criador.

No final da década de 1850, as fronteiras meridionais do Império estavam consolidadas. Isso limitava as chances dos milicianos sul-rio-grandenses incorporarem novos

---

<sup>301</sup> CONDE D'EU. *Viagem Militar ao Rio Grande do Sul*. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: Universidade de São Paulo, 1981.. Apud: MAESTRI, 2008, op. Cit.

<sup>302</sup> SOUZA, 2004, op. Cit.

<sup>303</sup> Processo de libello n° 233, maço 02, 1876. Cartório Cível e Crime de Santana do Livramento. APERS.

<sup>304</sup> Conforme o registro paroquial de terras da Freguesia de Santana do Livramento n° 21. APERS.

rebanhos, como ocorreu no final da década de 1840, nas *Califórnicas*. Nesse período, o preço da terra aumentou na Campanha, sua valorização, entre as décadas de 1830 e 1870, foi de 800%<sup>305</sup>. Em Santana do Livramento, entre 1860 e 1880, o valor da terra aumentou em 505%. No mesmo período, o preço médio pago pelos novilhos não chegou a aumentar em 100%<sup>306</sup>. A propriedade da terra era um dos principais elementos para a expansão econômica dos criadores. Sem ela, os estancieiros comprometeriam uma boa parte de seus lucros com o pagamento de arrendamentos. O aumento do preço médio do hectare e também o crescimento da procura por campos de arrendamento pelos criadores encareceram o aluguel da terra nesse período. Com isso, as chances de ascensão dos estancieiros pela pecuária estavam cada vez mais limitadas, e a expansão econômica das famílias estancieiras exigia a diversificação das atividades.

A Relação de Criadores de Santana do Livramento de 1858 mostra o predomínio dos pequenos e médios rebanhos de gado bovino nesse município. Uma realidade diferente daquela apresentada pela historiografia tradicional sul-rio-grandense, que procurou mostrar o predomínio de grandes rebanhos ao longo dessa região. A extensão do gado dos estancieiros de Santana do Livramento revela que o poder econômico da elite local não acompanhava *pari passu* a sua força política. Essa conjuntura da pecuária permite entender a importância das estâncias dos fazendeiros sul-rio-grandenses no Uruguai e a sua pressão sobre a política externa do Império no Prata. Os problemas em torno da afirmação de propriedade no Uruguai influíram na aproximação dos milicianos sul-rio-grandenses com a Coroa, quando foi preciso recorrer à intervenção do governo brasileiro para garantir a “segurança de propriedade” na República Oriental. Uma alternativa que os criadores do Planalto, das Missões e da região da Serra não tiveram.

Os municípios de Taquari e Rio Pardo foram escolhidos para analisarmos a produção pecuária na região do Baixo Jacuí, cujos territórios compreendiam áreas florestais e campos, distribuídos entre a região serrana e a Depressão Central. Eram áreas de ocupação antiga. Grande parte de suas terras haviam sido doadas ainda em meados do século XVIII. Rio Pardo possuía um espaço de campo mais abrangente do que o de Taquari, especialmente na margem direita do rio Jacuí e seu rebanho bovino era, pelo menos, três vezes maior do que o do último município. Taquari tinha um rebanho estimado em 27 mil cabeças, mas o censo realizado pela

---

<sup>305</sup> GARCIA, Graciela Bonassa. *Terra e trabalho: tensão e transformação no pampa rio-grandense*. In: GUIMARÃES, Elione Silva & MOTTA, Márcia Maria Menendes (org.). *Campos em disputa: história agrária e companhia*. São Paulo: Annablume; Núcleo de Referência Agrária, 2007, pp. 271-294.

<sup>306</sup> Conforme mostram os inventários *post-mortem*. APERS.

Câmara não revelou dados quanto ao gado cavalari e suíno. O rebanho bovino estava dividido em 68 estâncias que abrangeriam, aproximadamente, 44 léguas e meia de campo. Nesse sentido, cada légua de campo (4.356 hectares) comportava pouco mais de 600 animais vacuns, numa proporção de um animal para cada 7 hectares. Acreditamos que a relação do número de hectares por cabeça vacum era menor, em função das áreas florestais presentes no interior dessas unidades produtivas e também devido à agricultura e criação de cavalos em tais propriedades.

A Relação de 1858 mostra que as estâncias de Taquari eram, predominantemente, de tamanho pequeno e médio, confirmando as informações dos registros paroquiais de terras. Os rebanhos dos fazendeiros locais também eram pequenos, em média, aproximavam-se de 400 animais por cada proprietário<sup>307</sup>. Isso indica que, nos municípios das regiões serranas, apesar de abrangerem uma faixa razoável de campos na década de 1850, os estancieiros eram relativamente desprovidos de fortuna. A própria participação da pecuária local no quadro provincial mostra os limites de suas atividades. Enquanto Taquari possuía um total de 27 mil animais vacuns em 1858, o rebanho do Rio Grande do Sul, em 1850, contava com mais de cinco milhões de cabeças<sup>308</sup>. A esses fazendeiros restava a busca de alternativas na agricultura e no mercado de terras (colônias particulares de imigração) ou então na carreira militar.

A Câmara de Rio Pardo listou os 40 maiores pecuaristas do Município em 1858. Rio Pardo estava localizado na mesma região de Taquari, mas contava com uma extensão de campo maior. A ausência de informações a respeito dos pequenos criadores, cujos rebanhos eram inferiores a 400 animais, impede-nos de traçar um perfil mais completo dos criadores do município. O que mais chama a atenção em seus números é que, apesar da Relação apresentar apenas os criadores que possuíam rebanhos superiores a 440 reses (100 crias anuais), ainda assim, 22,5% dos rebanhos listados eram inferiores a 500 cabeças (entre 440 e 500 animais), o que mostra o predomínio dos pequenos criadores. Esses dados confirmam as descrições do médico alemão Robert Ave-Lallemant que passou por Rio Pardo em 1858 e registrou que, ao redor da povoação e dos principais caminhos, existia um grande número de pequenas propriedades<sup>309</sup>. Mais de 37% dos criadores listados possuíam entre 500 e 1.000 animais, dessa forma, 60% dos pecuaristas listados possuíam rebanhos inferiores a mil cabeças. Os

---

<sup>307</sup> Correspondência da Câmara Municipal de Taquari, nº 20 de 1858. AHRS.

<sup>308</sup> ZARTH, Paulo Afonso. *Do arcaico ao moderno: as transformações do Rio Grande do Sul rural no século XIX*. Ijuí: Ed. da Unijuí, 2002.

<sup>309</sup> AVE-LALLEMANT, Robert. *Viagem pela Província do Rio Grande do Sul* (1858). Tradução Teodoro Cabral. Belo Horizonte/ Itatiaia: São Paulo/ Edusp, 1980.

criadores dispunham para a venda anual de um percentual que variava entre 8 e 10% do seu rebanho, sem risco de redução no seu plantel<sup>310</sup>. Assim, um fazendeiro que possuísse entre 500 e 1.000 animais vacuns teria entre 40 e 100 cabeças de gado apenas para negociar anualmente. Esse número de reses, diante das despesas familiares e de manutenção das propriedades ao longo do ano, não permitia ao seu possuidor a acumulação de riquezas.

**Tabela 02-Relação de criadores de Rio Pardo de 1858.**

Nº de cabeças	Nº de criadores	Percentual
440-500 animais	09	22,5%
501-1.000 animais	15	37,5%
1.001-4.000 animais	12	30%
Mais de 4.000 animais	04	10%
Total	40	100,0%

Fonte: Correspondência da Câmara Municipal de Rio Pardo, s/nº de 1858. AHRS.

Nesse grupo estava o então major Antonio Vicente Pereira Leitão, que se formara na Faculdade de Direito de São Paulo em 1834 e teve uma participação ativa na Revolução Farroupilha, quando ocupou os cargos de Ministro da Fazenda, da Justiça e da Guerra<sup>311</sup>. Pereira Leitão foi um dos expoentes políticos de Rio Pardo e possuía um rebanho de pouco mais de 850 animais vacuns e cerca de 50 eqüinos. Em sua propriedade, empregava apenas 4 escravos. Era um advogado que não dependia unicamente da pecuária, mas que fugia à regra geral. Na outra “extremidade” desse mesmo grupo de pequenos criadores, está Severino Gomes de Moraes. Seu rebanho era pouco superior a 500 cabeças de gado vacum e pela documentação não possuía rebanho eqüino, sendo proprietário de apenas um escravo. Com esse rebanho, Severino Gomes de Moraes poderia comercializar, anualmente, entre 40 e 50 animais. O rendimento bruto desse rebanho, cujo montante teria que cobrir todas as despesas familiares e aquelas proporcionadas pela estância ao longo de um ano, praticamente forçava a família de Severino a vender a sua mão-de-obra nas fazendas de Rio Pardo ou então buscar alternativas na agricultura.

<sup>310</sup> MAESTRI, 2002; 2008, op. Cit. OSÓRIO, 2007, op. Cit

<sup>311</sup> PORTO-ALEGRE, Achylles. *Homens Ilustres do Rio Grande do Sul*. Livraria Selbach, Porto Alegre, 1917.



Em 1858, Rio Pardo abrangia uma extensão territorial expressiva nos quadros dos municípios do Rio Grande do Sul, quando ocupava uma boa parte de campos entre a Serra Geral e a Depressão Central. Dante de Laytano resgatou um grande número de fazendas em Rio Pardo que se dedicaram à pecuária no século XIX<sup>312</sup>. No entanto, o que percebemos na Relação de 1858 é que, em Rio Pardo, predominaram os pequenos e os médios criadores. Este último grupo é expressivo no município. Foram registrados 12 criadores que possuíam um rebanho que oscilava entre 1.000 e 4.000 animais. Nesse grupo estava Fortunato Luís Barreto, o qual não ocupou posto militar. Seu rebanho bovino era composto por cerca de 2.200 animais e mais de 150 animais cavalares, além de 4 escravos. Homens como Fortunato dispunham de uma relativa estabilidade financeira, na medida em que disporiam de cerca de 200 animais para negociarem anualmente. Não precisaram buscar alternativas econômicas para assegurarem a manutenção das suas estâncias e das suas famílias. Contudo, esses rebanhos, sem a complementação de renda em outras atividades, não proporcionariam um crescimento econômico suficiente para fazer com que os criadores atingissem o grupo dos grandes estancieiros locais.

No “topo” dos criadores, ou seja, os que possuíam rebanho superior a 4 mil animais, estavam quatro estancieiros. O maior deles era Mathias José Velho, dono de um rebanho com cerca de 16 mil cabeças de gado bovino e 2 mil cavalos. Esse estancieiro também tinha 18 escravos trabalhando em sua propriedade, além de 5 peões livres, comandados por dois capatazes. Mathias Velho possuía outras propriedades espalhadas pela Província, o que fez com que seu nome apareça ainda hoje associado a vários topônimos do Rio Grande do Sul. Ele é o caso de um estancieiro que não ocupou cargos na Guarda Nacional e nem no exército. O segundo e o quarto maiores criadores de Rio Pardo eram dois advogados da mesma família. O Dr. João Dias de Castro possuía um rebanho em torno de 11 mil bovinos e 1.500 cavalos. Esse bacharel ingressou na carreira política e foi por três vezes presidente da Província do Rio Grande do Sul<sup>313</sup>. Já o seu irmão, o Dr. Bernardo Dias Castro, era dono de um rebanho menor, com, aproximadamente, 4 mil animais vacuns e 400 eqüinos. Não conseguimos referências mais precisas sobre os Castro para podermos mostrar, através de suas trajetórias, as diferenças de fortuna em Rio Pardo. Todavia, essas, provavelmente, estavam relacionadas aos seus casamentos, pois ambos eram irmãos e tiveram a mesma formação. O terceiro maior criador

---

<sup>312</sup> LAYTANO, 1946, op. Cit.

<sup>313</sup> Em 1839, 1871 e em 1872, conforme mostram os relatórios de presidentes de província.

do município era o Capitão Manoel Ferreira Bicam, proprietário de, aproximadamente, 8 mil animais vacuns e de um rebanho de 500 cavalos.

A composição do grupo dos grandes estancieiros de Rio Pardo revela dados importantes para a discussão do perfil da elite rural do Rio Grande do Sul. O maior criador do município não era um militar, o que mostra que nem todos os estancieiros eram, necessariamente, milicianos<sup>314</sup>. Por outro lado, o mesmo Mathias José Velho possuía bens espalhados por outros municípios da Província, assim como o Barão do Jacuí que também era dono de um considerável rebanho em Rio Pardo e também em outros municípios do Rio Grande do Sul. Entre os estancieiros de Rio Pardo, percebemos a ascensão social dos bacharéis. Dois dos seus maiores criadores eram advogados, uma condição importante para a ascensão no meio político e ingresso nas mais abastadas famílias. O investimento na carreira acadêmica dos filhos também era uma das estratégias desses clãs, pois poderia trazer-lhes retorno material e imaterial, a médio e longo prazo, ao núcleo familiar. Também chama atenção o fato de que apenas um dos membros do grupo dos maiores criadores era militar. Um fato que se repete em Santana do Livramento. Os sucessos dos campos de batalha não se repetem nas estâncias, embora pudessem auferir importantes retornos.

Os militares, e milicianos aparecem com maior frequência entre os médios criadores de Rio Pardo, embora não fossem maioria no interior desse grupo. É notável a ausência na lista de estancieiros, que possuíam um rebanho superior a 400 animais vacuns, de integrantes das famílias mais tradicionais do Município, ligadas ao meio militar. Não constam, na relação de criadores, os Andrade Neves, os Menezes, os Câmara, os Menna Barreto, os Albuquerque, entre outros. O prestígio social não dependia exclusivamente do poderio econômico dessas famílias que buscavam na guerra a afirmação do capital social necessário para compensar a ausência ou a insuficiência de fortuna.

A Relação de Criadores de Rio Pardo mostra o uso de escravos na produção pecuária<sup>315</sup>. A historiografia do Rio Grande do Sul priorizou o estudo do trabalho escravo na charqueada, onde a concentração foi mais intensa. Em Rio Pardo, os escravos estavam presentes em todas as 40 estâncias arroladas. Foram registrados 171 escravos nessas unidades produtivas, os quais trabalhavam ao lado de 34 peões livres e de 32 capatazes. Eram, em média, 4,3 cativos por estância. Os maiores plantéis se concentravam nas propriedades de

---

<sup>314</sup> Discussão já estabelecida por FARINATTI, 2007, op. Cit.

<sup>315</sup> A disseminação do trabalho escravo pelas estâncias, já é discutido por MAESTRI, 2002; 2008, op. Cit.; FARINATTI, 2003; 2007, op. Cit.

Mathias José Velho e de José Francisco da Silva, donos de 18 escravos cada um. Este número nos leva a questionar o predomínio absoluto da pecuária nas estâncias<sup>316</sup>. Isso porque José Francisco da Silva possuía um rebanho pouco expressivo para comportar 18 cativos em sua produção. Além do mais, a pecuária exigia uma mão-de-obra sazonal para o trabalho nos rebanhos, além daquela dedicada ao manejo nas pastagens. Enquanto Mathias José Velho possuía um rebanho de, pelo menos, 16 mil animais vacuns e 1700 cavalos, José Francisco era proprietário de, no máximo, 1.300 bovinos, sem o registro de animais cavaleiros. Os demais criadores, proprietários de rebanhos similares, eram senhores de, no máximo, 6 cativos. Dessa forma, os 18 escravos de José Francisco da Silva, provavelmente, não eram utilizados apenas na pecuária, mas tinham outra ocupação que, geralmente, era a atividade agrícola nas margens férteis do Rio Jacuí. Na Relação de Criadores de Santana do Livramento, na Fronteira, não consta o número de escravos presentes nas estâncias, mas certamente, aqueles existentes foram computados como peões.

O expressivo número de pequenos e médios criadores de Rio Pardo mostra a importância da ocupação das terras florestais para este grupo. Além do mais, havia um grande número de pequenos criadores, aqueles cujos rebanhos eram inferiores a 400 cabeças bovinas, que não foram listados na Relação de Rio Pardo e esse grupo também precisava de alternativas às diminutas receitas de seus pequenos rebanhos. A agricultura que, neste Município, era facilitada pelo escoamento através do rio Jacuí e a erva-mate, abundante nas áreas serranas, constituíram alternativas importantes para esses criadores. Tanto em Taquari como em Rio Pardo, o comércio de terras, impulsionado pela criação de colônias de imigração, constituiu uma importante fonte de lucros para uma parcela da elite local. Essas alternativas à pecuária aceleraram o processo de apropriação das terras florestais na região serrana do Rio Grande do Sul.

A Câmara de Cruz Alta não forneceu informações sobre a abrangência dos rebanhos do Planalto. Apenas temos referências aos números totais do primeiro Distrito, apresentados pela subdelegacia de Polícia em 1856. O município, nesse momento, era o mais extenso do Rio Grande do Sul, e o primeiro dos seus sete distritos possuía 38.022 cabeças de gado

---

<sup>316</sup> Alguns trabalhos da historiografia sul-rio-grandense chamam atenção a este fato. REICHEL, Heloisa Jochins e GUTFREIND, Yeda. *As raízes históricas do Mercosul*. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 1996. OSÓRIO, Helen. *Estancieiros que plantam, lavradores que criam e comerciantes que charqueiam. O Rio Grande de São Pedro (1760-1825)*. In GRIJÓ, Luiz Alberto; KUHN, Fábio; GUAZZELLI, César; NEUMANN, Eduardo. *Capítulos de História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

vacum, enquanto o rebanho eqüino era de 9.301 animais<sup>317</sup>. Este último é um dado importante, na medida em que Cruz Alta foi um município tradicional na produção de mulas, e o conjunto de animais cavalares, que englobava os muares, não ultrapassou os 24,5% do número total de bovinos. Percebe-se isso nos processos de legitimações de terras, quando o rebanho eqüino e muar estava em franca diminuição ao longo das décadas de 1860 e 1870. A valorização do gado bovino nesse período diminuiu, consideravelmente, a produção de mulas destinada ao Sudeste. Em Cruz Alta, também chamam atenção os 5.150 ovinos e os 6.854 suínos, existentes apenas no seu primeiro Distrito, os quais eram, provavelmente, destinados ao mercado local e ao consumo familiar de carne, banha e lã. Em Livramento, o rebanho ovino produzia 10 mil animais anualmente, um número que não deve ser desprezado, e que mostra a participação da lã no mercado provincial.

A elite pecuarista do Rio Grande do Sul constituiu um grupo pequeno, e seus rebanhos apresentavam sinais de fragmentação. Predominaram os pequenos criadores que precisavam complementar suas rendas através da mão-de-obra sazonal nas estâncias da região. Os rebanhos não apresentavam rendimentos suficientes para garantirem oportunidades de ascensão social a todos os membros da família. Uma realidade que não foi diferente entre os fazendeiros das áreas florestais de Taquari e de Cruz Alta. Essa conjuntura levou muitos criadores a diversificarem a sua produção e buscarem outras atividades econômicas para além da pecuária. Nas áreas florestais da região serrana do baixo Jacuí, a criação de colônias particulares de imigração foi uma das principais opções encontradas à pecuária. No Planalto e nas Missões, as atividades em torno da erva-mate garantiram lucros aos estancieiros e fortunas aos negociantes. Essa conjuntura acelerou a apropriação das terras públicas florestais da Província do Rio Grande do Sul ao longo da segunda metade do século XIX e, conseqüentemente, os litígios em torno da posse das áreas apossadas. A estrutura fundiária do Rio Grande do Sul, em meados da década de 1850, mostra o ritmo das apropriações das terras florestais.

### **2.3 A estrutura fundiária no Rio Grande do Sul em meados do XIX**

No Rio Grande do Sul, a configuração da estrutura fundiária esteve diretamente relacionada à conjuntura de ocupação das diferentes regiões da Província. A extensão das propriedades e a forma de acesso a terra apresentam distinções significativas na região da

---

<sup>317</sup> Correspondência da Subdelegacia de Polícia de Cruz Alta, s/nº de 1856. AHRs.

Serra, no Planalto e na Fronteira, na década de 1850. Os registros paroquiais de terras constituem o grupo de fontes que mais dispõe de dados em torno da estrutura fundiária de meados do século XIX. Essa documentação também permite analisar a corrida em torno da posse da terra e o crescimento do mercado fundiário nesse período, na Província do Rio Grande do Sul.

Os registros paroquiais foram instituídos pela Lei de Terras de 1850. As declarações estavam sob a responsabilidade dos párocos, quando todos os possuidores de terras, fossem elas oriundas de concessão ou posse, deveriam declará-las sob pena de multa de 200 mil réis<sup>318</sup>. Os registros foram realizados entre 1854 e 1857. Após a primeira etapa, eles foram encaminhados à Repartição Especial de Terras Públicas de cada província. A partir daí, os proprietários deveriam iniciar os processos de legitimação das terras e, só após sua realização, seriam produzidos os títulos de propriedade das áreas. Após a legitimação das terras em domínio privado, seriam então medidas e demarcadas as terras públicas, conforme previa o Regulamento de 1854<sup>319</sup>. A demarcação das terras do domínio privado, em função da própria estrutura burocrática, seria um processo lento e caro. E como as terras do Estado seriam as “sobras” do domínio privado, logo o Governo Imperial perdeu o controle sobre a demarcação das terras públicas.

As declarações expressas nos registros paroquiais de terras seriam fundamentais no mapeamento prévio das terras do domínio privado, para então se iniciar a delimitação das terras públicas. No entanto, as imprecisões expressas no próprio texto do Regulamento de 1854 limitaram drasticamente o conhecimento e a localização das terras particulares:

“Art. 100. As declarações das terras possuídas devem conter: o nome do possuidor, designação da freguesia, em que estão situadas; o nome particular da situação, se o tiver; sua extensão, se for conhecida; e seus limites.

Art.102. Se os exemplares não contiverem as declarações necessárias, os vigários poderão fazer aos apresentantes as observações convenientes a instruí-los do modo por que devem ser feitas essas declarações no caso de que lhes pareçam não satisfazer elas ao disposto no art, 100, ou de conterem erros notórios; se porém as partes insistirem no registro de suas declarações pelo modo por que se acharem feitas, os vigários não poderão recusá-las.”<sup>320</sup>

Como discriminar as terras públicas das privadas, quando os declarantes não precisavam declarar a extensão de suas posses? Logo, as dimensões das terras privadas não seriam conhecidas num primeiro momento. Uma boa parte dos declarantes não informou a

<sup>318</sup> Conforme o artigo 13 da Lei de Terras de 1850.

<sup>319</sup> Decreto n.º 1.318, de 20 de Janeiro de 1854.

<sup>320</sup> SECRETARIA da Agricultura RS. *Coletânea da Legislação das Terras Públicas do Rio Grande do Sul*. Porto alegre, 1961, p. 18.

extensão de suas áreas, por motivos diversos. Em Taquari, foram 50,33%; em Cruz Alta, 52,23% e, em Santana do Livramento, 29,45% dos declarantes não registraram a extensão de suas terras. Na região serrana e no Planalto, onde se localizavam as áreas de ocupação mais recente da Província, houve um número de concessões de terras bem inferior ao município da Fronteira. Taquari, enquanto área de ocupação mais antiga, possuía um grande número de terrenos *pro indiviso* nas proximidades da Vila, ou seja, propriedades obtidas por meio de herança que não estavam divididas judicialmente. As terras de Santana do Livramento foram incorporadas definitivamente aos domínios luso-brasileiros no início do XIX e, por se tratar de região fronteira, suas terras foram rapidamente concedidas em forma de sesmarias aos chefes militares e milicianos cujo estabelecimento naquelas terras foi fundamental à afirmação das divisas meridionais do Império Português na América. Dessa forma, o número de propriedades medidas e demarcadas em Santana foi bem maior do que em Cruz Alta, onde a maioria das terras foi obtida por meio de posses. O número considerável de extensões não declaradas na fronteira e de mais da metade das áreas registradas no Planalto e na região serrana, praticamente impossibilitariam a demarcação das terras públicas, em função do “desconhecimento” dos limites das áreas apossadas.

O fato de o vigário não poder recusar as declarações “pelo modo por que se acharem feitas” prejudicou ainda mais a localização das terras ditas privadas, pois algumas declarações ignoravam as confrontações e, até mesmo, a localização das áreas. Pedro Gonçalves Tavares e Antonio Rodrigues de Freitas declararam suas terras nos registros paroquiais de Taquari e ambos alegaram desconhecer a extensão das suas áreas e também não saber a localização exata das suas propriedades<sup>321</sup>. Assim, as declarações serviam mais como um censo do que um mapeamento das propriedades possuídas nas freguesias. Em 1859, o Presidente da Província, Ângelo Muniz da Silva Ferraz, Barão de Uruguaiana, demonstrou a frustração do Governo com os resultados dos registros paroquiais:

“A delegacia da repartição das terras publicas foi installada, na provincia no dia 10 de setembro de 1858. No cumprimento dos seus deveres tem encontrado alguns tropeços provenientes de informações incompletas, e falta de remessa dos livros de registro das terras particulares, que esteve á cargo dos parochos, e outras autoridades a quem a lei incumbio de fornecer taes informações. [...]

Segundo me informa o respectivo delegado, da remessa das informações relativas ás terras sujeittas á legitimação e revalidação, feita pelas autoridades incumbidas desses trabalhos, pouco se aproveitou por serem ellas incompletas e confusas nas differentes espécies classificadas pelos artigos 24 e 27 do regulamento

---

<sup>321</sup> Registros paroquiais de terras da Freguesia de Taquari n° 165 e 210. APERS.

nº 1318. Por aquella repartição trata-se de obtel-as de novo, e com a desejada exactidão.”<sup>322</sup>

O relatório do Barão de Uruguaiana mostra que as informações dos registros paroquiais não permitiram o mapeamento das terras ocupadas, para então se pudessem deduzir as terras públicas, que era o objetivo expresso na Lei de Terras. A ausência da “desejada exatidão”, praticamente inviabilizou a demarcação das terras públicas, na medida em que o número de processos de legitimação de terras foi pequeno, se comparado ao cômputo dos registros paroquiais. Em Taquari, as suas duas paróquias realizaram 902 declarações<sup>323</sup>, mas apenas 45 proprietários realizaram os processos de legitimação de terras. Em Cruz Alta, foram 831 registros paroquiais de terras, e 81 processos de legitimação. Já em Santana do Livramento, foram 292 declarações de terra, mas neste município, assim como em Alegrete, não foi realizado nenhum processo de legitimação. Com isso, a revalidação de terras não permitiu a discriminação das áreas públicas e sua execução ficou restrita às informações dos registros paroquiais de terras.

Essas declarações também não asseguraram a legitimidade pública sobre as áreas registradas. Os possuidores de terras, ou aqueles “interessados” em apropriar terras públicas ou alheias, não precisavam apresentar documentos comprobatórios e nem mesmo testemunhas nos casos de posse<sup>324</sup>. Nesse sentido, eles tiveram pouco efeito prático naquele período sobre a estrutura fundiária. Os processos judiciais de medições, embargos, esbulho e manutenção de posse nas três décadas seguintes aos registros paroquiais, no Rio Grande do Sul, não faziam referência a eles. A afirmação de propriedade ou a comprovação de domínio ainda continuava baseada nos documentos de concessão e de transmissão ou, nas declarações de testemunhas para a comprovação das posses<sup>325</sup>. Os registros de escrituras de compra e venda dos tabelionatos também não faziam referência aos registros paroquiais de terras, enquanto prova de posse sobre o imóvel negociado. Eles apenas aparecem nos processos de legitimação de terras, enquanto uma exigência burocrática em conformidade com o Regulamento de 1854. Essas ações tinham suas bases principais nos títulos de concessões, nos registros de transmissões e no argumento, bem como no peso das testemunhas.

<sup>322</sup> FERRAZ, Angelo Muniz da Silva. *Relatório com que o Exmo. Snr. Conselheiro Angelo Muniz da Silva Ferraz entregou a presidencia da Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul ao 2º vice-presidente, o Exmo. Snr. Commendador Patricio Correia da Câmara, no dia 22 de abril e este ao Exmo. Snr. Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, em 4 de maio de 1850*. Porto Alegre: Typ. do Correio do Sul, 1859, p. 11.

<sup>323</sup> Paróquia São José de Taquari e a Paróquia de Santo Amaro, localizada no primeiro Distrito.

<sup>324</sup> MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas Fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. 2ª Ed. Niterói: EdUFF, 2008.

<sup>325</sup> *Ibidem*.

Além da ausência de exigências legais no ato da declaração, como a apresentação de documentos ou testemunhas, os próprios párocos e escrivães, que redigiam os registros na ausência dos vigários, eram de confiabilidade duvidosa. José Murilo de Carvalho mostra os problemas da atuação dos padres que, muitas vezes, inseridos nos jogos de poder locais, distorciam as informações registradas ou eram coniventes com elas<sup>326</sup>. Os escrivães também tinham uma conduta cuja lisura não foi regra. Todavia, não deixaram de corresponder à estrutura burocrática da época e suas informações, assim como as demais do período, exigem uma criteriosa “crítica interna”.

Maria Yedda Linhares e Francisco Carlos Teixeira da Silva chamam atenção aos problemas das informações expressas nos registros paroquiais, em função das diferenças regionais ou mesmo da sua incompletude<sup>327</sup>. Segundo esses autores, a forma de apropriação e a situação de exploração das propriedades constituem os dois principais pontos, os quais deveriam respaldar as pesquisas em história agrária. Essas fontes não apresentam um conjunto de informações completas que permitam reconstituir um retrato fiel da estrutura fundiária de cada região pesquisada. Contudo, seus dados permitem uma comparação em torno de alguns pontos, entre a Fronteira, o Planalto e a Serra do Rio Grande do Sul, em meados do século XIX. As suas próprias contradições oferecem elementos a uma análise da dinâmica de afirmação de propriedade nas regiões pesquisadas.

A tabulação das informações dos registros paroquiais de terras gera alguns dados cujo processamento exige cuidado dos pesquisadores em sua análise, especialmente, em torno do tamanho das propriedades. Uma parte das declarações refere-se a terrenos nas vilas e as suas cercanias, não constituindo propriamente unidades agrárias e fogem aos padrões da estrutura produtiva. Esse foi o caso de Felisberto Baptista da Costa, que declarou a metade de uma casa, cozinha e terreno na Freguesia de Santo Amaro<sup>328</sup>. Em outros casos, os herdeiros declararam a extensão total das áreas recebidas por sucessão, ao invés de informarem as dimensões específicas de suas partilhas, na medida em que boa parte delas estava *pro indiviso*. Este último caso, além de dificultar o estudo da estrutura fundiária, também prejudica a análise dos percentuais de concentração de terras nos municípios. Dessa forma, trabalhamos com os registros paroquiais enquanto *intenções de propriedade*. Os dados das

---

<sup>326</sup> CARVALHO, 1981, op. Cit.

<sup>327</sup> LINHARES, Maria Yedda & SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *História da agricultura brasileira: combates e controvérsias*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

<sup>328</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Santo Amaro n° 159. APERS.



declarações relacionados a outros documentos como os processos judiciais, os processos de legitimação de terras, os registros de tabelionato e a correspondência das câmaras municipais podem revelar vários aspectos da dinâmica em torno da propriedade da terra.

Taquari era um município de ocupação antiga. As povoações de Santo Amaro e de São José de Taquari, que deram origem à Vila, foram fundadas na década de 1760, quando foram concedidas as datas de terras de um quarto de légua quadrada (272 hectares) aos casais açorianos. Essa medida tinha a finalidade de ocupar a região, alvo de incursões castelhanas, por meio do estabelecimento de dois povoados e de um fortim militar<sup>329</sup>. Já ao final do XVIII, foram concedidas datas de terras maiores (1.089 hectares), e sesmarias (13.068 hectares). Desse modo, ainda no início do século XIX, a estrutura fundiária próxima às duas povoações da localidade já estava saturada. E, na década de 1850, quando foram produzidos os registros paroquiais de terras, Taquari constituía uma região de ocupação antiga, com uma estrutura fundiária e demográfica saturadas, especialmente, na serra próxima à vila, ao longo dos arroios Capivara e Santa Cruz.

O município abrangia principalmente áreas florestais. Uma pequena faixa de campo estava localizada entre a vila de Taquari e o rio Jacuí. Ao norte das duas povoações, predominavam as terras de mata, com alguns campestres em seu interior, o que permitia a criação de pequenos rebanhos. A vegetação natural limitava a expansão da pecuária, mas oferecia recursos, ou mesmo pressão, à diversificação das atividades rurais. A produção de madeira, a extração de erva-mate e a agricultura eram as atividades principais dos proprietários dessas áreas<sup>330</sup>. A busca de alternativas econômicas também era fruto da própria saturação da estrutura fundiária nas áreas mais próximas à vila.

Os registros paroquiais de terras de Taquari mostram a predominância das pequenas propriedades. Apesar de que, praticamente a metade das declarações não revele a extensão das propriedades, os dados apresentados mostram que mais de 80% das áreas eram inferiores a 500 hectares. Os sítios e chácaras que mediam até 100 hectares correspondem a 68,3% das áreas declaradas. Mesmo entre aqueles registros que não mencionam a dimensão das terras, é grande o número de propriedades próximo à vila cujo tamanho, provavelmente, seguiu o mesmo padrão desses primeiros. Por outro lado, apenas 11,17% dos declarantes registraram áreas superiores a mil hectares. Chama atenção nesse grupo que 9,15% se referem a terrenos

---

<sup>329</sup> CHRISTILLINO, 2004, op. Cit.

<sup>330</sup> Conforme mostram as correspondências da Câmara Municipal de Taquari. AHRS.

que mediam entre mil e cinco mil hectares, sendo que a grande maioria delas era proveniente das concessões de datas de terras (1.089 hectares) ao longo da década de 1810. Nota-se que as fazendas de criação próximas ao Jacuí também estavam bastante fracionadas. E ainda sete declarações registraram entre cinco mil e dez mil hectares, mas apenas duas referem-se a áreas superiores a dez mil hectares. Essas áreas maiores se encontravam ao norte do vale do Taquari e foram adquiridas por colonizadores.

**Tabela 03- Estrutura fundiária de Taquari<sup>331</sup>**

Extensão	Número de declarantes	Percentual de declarantes	Percentual da extensão declarada
01-50 ha	247	27,38%	55,13%
51-100 ha	59	6,54%	13,17%
101-500 ha	65	7,21%	14,50%
501-1.000 ha	27	2,99%	6,03%
1.001-5.000 ha	41	4,55%	9,15%
5.001-10.000 ha	07	0,78%	1,57%
Mais de 10.000 ha	02	0,22%	0,45%
Não informou	454	50,33%	--
Total	902	100%	100%

Fonte: Registros paroquiais de terras das freguesias de Santo Amaro e de Taquari. APERS.

A paisagem rural de Taquari passava por rápidas transformações. Neste momento, a imigração alemã se expandia em direção ao município. Companhias de colonização e homens de negócios estavam adquirindo fazendas para a fundação de colônias particulares de imigração, como a Schilling e Cia, André Oliveira Bello e Antonio Fialho de Vargas. Este último declarou mais de 15 mil hectares de terras no Alto Taquari, a maior extensão dos registros paroquiais. Sua propriedade era uma verdadeira “colcha de retalhos”, uma vez que o colonizador adquiriu várias concessões e heranças, com o objetivo de criar colônias particulares de imigração. Os registros paroquiais também mostram outra face dessa dinâmica: a migração isolada. Aparecem nos registros diversos imigrantes e seus descendentes que estavam se deslocando das antigas colônias para Taquari.

<sup>331</sup> No município de Taquari, foram registradas 345 declarações na Paróquia de Santo Amaro e 557 na de São José de Taquari.

Os registros paroquiais de terras de Taquari também mostram a exclusão dos homens livres e pobres. Três pequenos posseiros declararam suas posses na margem direita do arroio Castelhana, na sua foz com o rio Taquari, no Distrito de Santo Amaro. O local foi denominado como “sobra” da sesmaria do tenente-coronel Antonio Joaquim da Silva Mariante<sup>332</sup>. Entretanto, no seu registro, o estancieiro declarou que sua sesmaria se estendia entre a Chapada dos Souza, ao sul até o arroio Castelhana, ao norte. A posse dos homens livres e pobres estabelecidos no local foram ignoradas, e essas terras, registradas como propriedade do tenente<sup>333</sup>. Silva Mariante declarou ainda que a sua sesmaria “corta nos fundos terrenos ocupados por posseiros”, área esta loteada e vendida anos mais tarde<sup>334</sup>. O ten.-cel. Antonio Joaquim da Silva Mariante, além de comandante da Guarda Nacional, era deputado provincial nesse período e também adquiriu prestígio ao fundar uma colônia de imigração na sua fazenda. Com o capital político-familiar acumulado por esse proprietário, não lhe foi difícil expropriar os pequenos posseiros, que declararam uma parte das terras pretendidas por ele, e ainda aqueles outros mencionados no seu próprio registro paroquial. Um expediente utilizado pelo deputado ainda em 1858.

O caso dos declarantes que registraram terras nas sobras da fazenda Mariante não foi isolado. Vários outros pequenos posseiros não foram reconhecidos pelos fazendeiros<sup>335</sup>. Essas declarações, além de mostrarem a exclusão do homem livre e pobre, revelam que o grupo também utilizou os registros paroquiais para buscar a afirmação de propriedade negada pelos fazendeiros. Nesse sentido, Márcia Motta demonstrou que os pequenos posseiros também se valeram das estratégias dos grandes proprietários diante dos conflitos em torno do acesso à terra<sup>336</sup>.

Os dados referentes à forma de apropriação da terra em Taquari chamam atenção pelo grande número registros que não declararam essa informação. Entre aqueles que não mencionam a forma de acesso às suas áreas estão os concessionários cujos títulos haviam “caído em comisso”, ou seja, aquelas concessões de datas de terras do final do século XVIII e início do XIX, que não foram demarcadas e nem ocupadas pelos seus donos. Foram áreas que, especialmente no Alto Taquari, estavam visadas à colonização, quando existia uma

<sup>332</sup> Registros paroquiais de terras da Freguesia de Santo Amaro nº 113, 262 e 278. APERS.

<sup>333</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Santo Amaro nº 160. APERS.

<sup>334</sup> Conforme os registros de transmissões do 1º Tabelionato de Taquari. Livros nº 27 ao 33. APERS.

<sup>335</sup> Márcia Motta mostrou as estratégias dos grandes fazendeiros de omitirem as posses dos pequenos lavradores. MOTTA, 2008, op. Cit.

<sup>336</sup> Idem.

negociação entre a Câmara de Taquari e a Presidência da Província para a criação de um núcleo de imigração no Município. Alguns desses títulos foram adquiridos, posteriormente, pela Schilling & Cia.

**Tabela 04- Formas de apropriação de terras em Taquari**

Forma de apropriação	Número de declarantes	Percentual de declarantes	Percentual declarado
Posse	17	1,88%	4,31%
Compra	169	18,74%	42,89%
Herança	148	16,41%	37,56%
Herança e compra	34	3,77%	8,63%
Posse e compra	03	0,33%	0,76%
Herança e posse	01	0,11%	0,25%
Concessão	09	1,00%	2,28%
Doação	07	0,78%	1,77%
Troca	05	0,55%	1,30%
Arremate	01	0,11%	0,25%
Não declaradas	508	56,32%	-
Total	902	100%	100%

Fonte: Registros paroquiais de terras das freguesias de Santo Amaro e de Taquari. APERS.

A maioria dos registros paroquiais de terras de Taquari não mencionou a forma de acesso a terra. Estes 56,32% das declarações escondem um significativo número de posseiros que omitiram a sua ocupação primária. Apenas 17 declarantes, o que corresponde a 4,31% dos registros que mencionam a forma de obtenção da terra, reconheceram a posse como meio de acesso. Um número bastante restrito em relação à dinâmica de acesso a terra em Taquari. As posses aumentaram consideravelmente, nas décadas de 1850 e de 1860. Isso se deve, principalmente, à expansão das colônias de imigração, que estimulou os membros da elite local a apossarem áreas para a comercialização. Por outro, o número de posses também aumentou em função da retomada de algumas áreas de agricultura no período após a Farroupilha. O aquecimento do comércio da erva-mate também incentivou a formação de novas posses nas áreas florestais devolutas.

O percentual de compras, nos registros paroquiais de Taquari, é bastante significativo. 42,89% das apropriações de terras informadas referem-se a propriedades adquiridas de terceiros. Esse percentual é ainda maior, se somarmos os 8,63% que declararam o acesso a terra por meio de herança e compra. Dessa maneira, mais da metade dos declarantes tiveram acesso por meio da compra. Esses números, somados aos 37,56% que declararam o ingresso na terra através de herança, mostram uma estrutura agrária fruto de uma ocupação antiga. A própria multiplicidade das formas de acesso à terra é fruto dessa conjuntura. Nesse mesmo sentido, são compreendidos os nove registros que declararam o acesso por meio de concessão. As primeiras concessões próximas às duas freguesias datam do decênio de 1760. As sesmarias foram concedidas na década de 1790, e as últimas concessões de datas ocorreram entre 1815 e 1817.

Os registros paroquiais de terras de Cruz Alta revelam uma área de ocupação recente e contemporânea às declarações de terras, embora não fossem mais permitidas pela Lei de Terras. A ocupação tardia do Planalto ocorreu, principalmente, em função da resistência das comunidades indígenas caingangues ao avanço da colonização nas áreas florestais das regiões norte e nordeste do município. A formação das companhias de pedestres a partir de 1842 e de aldeamentos indígenas no Planalto facilitaram a formação de posses e a exploração de novos ervais<sup>337</sup>. Em 1846, o Presidente da Província do Rio Grande do Sul, o então Conde de Caxias, recrudescer a perseguição aos indígenas, recomendando “afugentar os gentios”<sup>338</sup>. Nesse momento, a ocupação do Planalto passou a fazer parte dos cálculos estratégicos do Império<sup>339</sup>. As declarações de terras mostram essa dinâmica.

Assim como em Taquari, em Cruz Alta o percentual de registros que menciona a extensão da propriedade declarada foi pequeno. Apenas 397 declarações, 47,77% do total, assinalaram as dimensões das suas áreas. A documentação de Cruz Alta é bastante imprecisa e uma boa parte dos proprietários assinalou mais de uma área na mesma declaração. Esse foi o caso de Vitor Antonio que inscreveu, em dois registros, 10 áreas de terras, com formas de apropriação diversas<sup>340</sup>. Comparando com os números de Taquari, merece destaque o baixo

---

<sup>337</sup> NONNENMACHER, Marisa Schneider. *Aldeamentos Kaingang no Rio Grande do Sul (século XIX)*. Porto Alegre: Edipucrs, 2000.

<sup>338</sup> CAXIAS, Conde de. *Relatorio com que abriu a primeira sessão ordinaria da segunda legislatura da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul não 1.o de março de 1846, o exm.o sr. conde de Caxias, presidente da mesma provincia*. Tip.

<sup>339</sup> GOLIN, Luiz Carlos. *As fronteiras sulinas*. In: PICCOLO, Helga.PADOIM, Maria Medianeira (org.). *História Geral do Rio Grande do Sul – Império*. Volume 02. Passo Fundo: Méritos, 2006, pp. 491-532.

<sup>340</sup> Registros paroquiais de terras: números da Freguesia de Cruz Alta 118 e 119. APERS.

percentual da declaração de áreas inferiores a 500 hectares. Enquanto no município da Serra, 82,8% das declarações registraram áreas nessa faixa de extensão; em Cruz Alta, o mesmo percentual não ultrapassou os 14,35%. Por se tratar de uma fronteira agrária com vários pontos em aberto, as famílias locais tiveram a oportunidade de apropriar áreas de terras maiores. Os posseiros, e mesmo os simples interessados na apropriação das áreas de ervais, procuraram declarar a maior extensão possível de terras, na tentativa de assegurar a sua propriedade ou ainda transporem os limites de suas áreas sobre as terras públicas, um mecanismo que não se restringiu às áreas florestais.

**Tabela 05- Estrutura fundiária de Cruz Alta**

Extensão	Número de declarantes	Percentual de declarantes	Percentual da extensão declarada
1-50 ha	23	2,77%	5,79%
51-100 ha	13	1,56%	3,27%
101-500 ha	21	2,53%	5,29%
501-1.000 ha	40	4,81%	10,08%
1.001-5.000 ha	252	30,33%	63,48%
5.001-10.000 ha	25	3,0%	6,3%
+ de 10.000 ha	23	2,77%	5,79%
Não informou	434	52,23%	-
Total	831	100%	100%

Fonte: Registros paroquiais de terras da Freguesia de Cruz Alta. APERS.

Uma parcela significativa declarou terrenos entre 501 a 1.000 hectares, o que equivale a 10,08% dos registros que mencionaram a extensão. Foi, porém, na faixa de terras entre 1.001 e 5 mil hectares que se registrou o maior número de declarações, foram 252 indicações, o que corresponde a 63,48% do total de registros que mencionaram as dimensões das áreas. Grande parte delas refere-se às extensões aproximadas de um quarto de légua (1.089 hectares) e meia légua (2.178 hectares), bem como constituíam, em sua grande maioria, posses em áreas florestais, geralmente nos ricos ervais de Cruz Alta. Essas posses eram recentes. Uma grande parte dos posseiros registrou o seu início entre 1847 e 1850, que era o ano limite para a revalidação das posses.

Em Cruz Alta, o número de declarações de grandes propriedades atingiu um percentual significativo. Entre as declarações que mencionaram a extensão das áreas, 6,3% dos registros estão na faixa de propriedades entre 5.001 e 10 mil hectares, e 5,79% se referem a áreas superiores a 10 mil hectares. Embora o percentual não chegue ao índice de Santana do Livramento; na fronteira, a análise das declarações mostra que ocorreu uma concentração semelhante, à medida que alguns proprietários concentraram várias léguas de campos e matos e as declararam isoladamente. A ocupação das Missões permitiu a formação de vastos latifúndios nas mãos de alguns chefes militares e milicianos. Joaquim Thomaz da Silva Prado declarou 18 léguas (78.408 hectares) de campo na Palmeira<sup>341</sup>. No mesmo Distrito, Tristão José de Oliveira também registrou 9 léguas (39.204 hectares) de campo e mais duas posses de matos cuja extensão não mencionou<sup>342</sup>. Antonio Rodrigues Chaves Filho declarou duas fazendas no Distrito do Botucaraí, que obteve por compra, com 12 léguas de terras (52.272 hectares)<sup>343</sup>. Nas Missões, o guarda-mor Francisco Paula Silva, mais tarde agraciado com o título de Barão do Ibicuí, declarou 8 léguas (34.848 hectares) de campo no Distrito de Santo Angelo<sup>344</sup>. E Salvador Martins França, registrou 7 sesmarias nos campos de São Miguel das Missões, o que corresponderia a mais de 91 mil hectares de terras adquiridas em 1845<sup>345</sup>.

Os militares foram os principais beneficiados com a tomada das Missões e do Planalto. Alguns deles concentraram vastas extensões de campo e, depois, venderam-nas a outros militares ou então a criadores. Entre os militares, estava o ten.- cel. João da Silva Machado, o Barão de Antonina. Ele nasceu, em Taquari, em 1782 e era irmão do Barão do Ibicuí, também proprietário na região das Missões e cuja trajetória fora semelhante. Eles iniciaram suas atividades como tropeiros e participaram da ocupação militar das Missões na década de 1810, quando acumularam rebanhos e também posse de terras. Em 1822, João da Silva Machado passou a chefiar a conservação da estrada que ligava a Província de São Paulo ao Rio Grande do Sul. Foi nesse período que o tropeiro reservou para si extensas áreas na Província de São Paulo (Comarca de Curitiba), em Santa Catarina, onde fundou a Colônia Rio Negro, de imigração alemã, em 1826 e também se apropriou de terras no Planalto do Rio Grande do Sul. Na década seguinte, João da Silva Machado se dedicou à carreira militar na Guarda

---

<sup>341</sup> Registro paroquial de terra da Freguesia de Cruz Alta n° 10. APERS.

<sup>342</sup> Registro paroquial de terra da Freguesia de Cruz Alta n° 113. APERS.

<sup>343</sup> Registro paroquial de terra da Freguesia de Cruz Alta n° 04. APERS.

<sup>344</sup> Registros paroquiais de terras da Freguesia de Cruz Alta n° 492, 496 e 512. APERS

<sup>345</sup> Registro paroquial de terra da Freguesia de Cruz Alta n° 100. APERS.

Nacional e à política<sup>346</sup>. Nesse período, o futuro Barão de Antonina vendeu as áreas acumuladas no Planalto e nas Missões da Província do Rio Grande do Sul. Ele vendeu um campo próximo ao rio Jacuí, no Distrito do Botucaraí, a Alexandre Luiz da Silva, o qual não indicou a extensão no registro paroquial, mas pelas confrontações, a área deveria ter, aproximadamente, uma sesmaria<sup>347</sup>. No Distrito da Palmeira, o Barão de Antonina vendeu um campo que media entre 3 e 4 léguas ao major Feliciano Rodrigues da Silva<sup>348</sup>. No Distrito de Santo Ângelo, onde o seu irmão- o guarda-mor Francisco de Paula Silva- era fazendeiro, o Barão de Antonina vendeu uma sesmaria no Inhacorá ao cap. Francisco Correia Taborda, conhecida como Fazenda Santa Cruz<sup>349</sup>. Nesse mesmo distrito, o ten.- cel. Vidal José de Pilar vendeu uma área equivalente a 7 sesmarias de campo a Salvador Martins França<sup>350</sup>. Não foram apenas ocupantes de altas patentes militares que se apropriaram de áreas e depois as revenderam. O alferes Antonio Pereira Borges aparece nos registros como o vendedor de algumas áreas, mas de dimensões menores<sup>351</sup>.

Na conquista do Planalto e das Missões, alguns militares de outros lugares também apropriaram terras na região. O Barão do Jacuí não declarou suas terras nos registros paroquiais de Cruz Alta, mas aparece como confrontante em vários documentos, a partir dos quais, podemos deduzir que o militar possuía duas áreas de campo na região das Missões e outra fazenda próxima à vila. José Joaquim de Andrade Neves, o Barão do Triunfo, foi o chefe militar de maior destaque de Rio Pardo. Ele aproveitou seu posto para apropriar uma área de campo, no Distrito do Botucaraí, em Cruz Alta, logo após a Revolução Farroupilha e a vendeu, em seguida, a Francisco Antonio de Souza<sup>352</sup>. Andrade Neves era bem relacionado com a presidência da província, em função do seu apoio ao Exército Imperial na luta com os farroupilhas, logo teria o aval desse órgão para a afirmação de propriedade, as chamadas “ratificações de posses”. Era um despacho, praticado entre os presidentes na década de 1840, especialmente pelo Conde de Caxias, que ocupou o cargo entre 1842 e 1846 e Manoel

---

<sup>346</sup> BROTERO, Frederico Barros. *Barão de Antonina: Apontamentos genealógicos*. São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas, 1940.

<sup>347</sup> Registro paroquial de terra da Freguesia de Cruz Alta n° 506. APERS.

<sup>348</sup> Registro paroquial de terra da Freguesia de Cruz Alta n° 192. APERS.

<sup>349</sup> Registro paroquial de terra da Freguesia de Cruz Alta n° 253. APERS.

<sup>350</sup> Registro paroquial de terra da Freguesia de Cruz Alta n° 100. APERS.

<sup>351</sup> Registros paroquiais de terras da Freguesia de Cruz Alta n° 66, 659 e 713. APERS.

<sup>352</sup> Registro paroquial de terra da Freguesia de Cruz Alta n° 591. APERS.



Antonio Galvão, que esteve no posto em 1847, para beneficiar chefes militares e políticos, especialmente àqueles que permaneceram ao lado da Coroa durante a guerra civil.

Os registros paroquiais de Cruz Alta mostram um processo de exclusão dos homens livres e pobres, similar ao que vinha ocorrendo em torno das áreas florestais de Taquari. No Planalto e Missões, foi registrado um número considerável de posses, primárias ou adquiridas aos primeiros ocupantes, e uma boa parte delas se limitava com os grandes proprietários. Fazendeiros como o Barão do Ibicuí não reconheceram um grande número de posseiros que declararam terras nas confrontações de seus campos. Esse foi um mecanismo utilizado nos distritos da Palmeira e das Missões, mas foi no Botucaraí que ele foi mais intenso.

Seis posses foram registradas nos ervais localizados nos fundos da fazenda Santo Antonio, de propriedade dos herdeiros de Antonio José Landim<sup>353</sup>. Entretanto, José Ignácio do Canto Landim, ao declarar a propriedade pertencente a sua mãe e aos seus três irmãos, citou as terras devolutas da Serra Geral, como a confrontação sul da Fazenda Santo Antonio, na qual estavam localizadas as posses dos pequenos lavradores<sup>354</sup>. A família Landim enfrentava problemas de afirmação de propriedade e, no registro paroquial, é citado o litígio com a viúva de Miguel Joaquim Borges. Todavia, era aos “terrenos devolutos” que o clã voltava sua atenção. Essa área era rica em erva-mate, produto com uma importante valorização e despertando os interesses da elite pecuarista de Cruz Alta. José Ignácio Landim e o seu irmão Ricardo José Landim registraram posses “de matos” nos fundos da fazenda Santo Antonio<sup>355</sup>. Mas, curiosamente, não reconheceram as suas próprias posses como confrontação da fazenda da família, que era uma área sobre a qual os irmãos Landim estavam perdendo o controle.

Os ervais do local conhecido como Fão, próximo ao povoado de Soledade, atraíram um significativo número de extratores de mate. Sem condições de expulsarem os homens livres e pobres que afluíam às matas em questão, os irmãos Landim recorreram ao juizado municipal. José Ignácio Landim, que era o responsável pela conservação das terras devolutas no distrito, valendo-se das funções a ele atribuídas pelo Regulamento de 1854 e, “cumprindo”

---

<sup>353</sup> Antonio José Lorena, Jacinto José das Neves, João Martins Vieira, Pedro Rodrigues e duas posses de Joaquim José de Almeida. Registros paroquiais de terras da Freguesia de Cruz Alta números 92, 688, 521, 758, 08 e 619. APERS.

<sup>354</sup> Registro paroquial de terra da Freguesia de Cruz Alta nº 26. APERS.

<sup>355</sup> Registros paroquiais de terras da Freguesia de Cruz Alta números 27 e 28. APERS.

as determinações do artigo 88 do mesmo Decreto<sup>356</sup>, abriu um processo contra Manoel Severino da Luz<sup>357</sup>. Esse extrator de erva-mate era natural de Santa Catarina e alegou ter se instalado no local para beneficiar o produto no erval público, nos fundos da Fazenda Santo Antonio. O réu afirmou que estava alojado, temporariamente no local, sob a licença do Fiscal do distrito e que fora denunciado em função da sua inimizade com o autor. Uma hostilidade compreensível, na medida em que Manoel Severino estava explorando a área, na qual os Landim estavam interessados e que poderia proporcionar bons rendimentos aos criadores de pequenos rebanhos. A licença de extração do réu não foi questionada pelo Juiz Municipal Antonio de Mascarenhas Camello, do recém-criado município de Passo Fundo, pois suas humildes testemunhas “nenhum crédito merecem”. Na apelação, Manoel Severino da Luz alegou que:

“...existindo então naqueles matos immensidade de indivíduos, hervateiros e negociantes, assim como podia ser o réo um infractor do art. 2º da Lei de Terras, podia também acontecer que não fosse mais do que um dos muitos que ali se achavão cuidando innocentemente dos seus interesses (...) patenteou-se dizer que o denunciante Landim era proprietário do campo, em cujos fundos se achava o réo, e queria começar por este á afugentar os hervateiros daquelas paragens. Para ser este escolhido e não outro tinha o denunciante motivo particular que consta do depoimento das testemunhas junto por documento, e vem a ser, que o reo tinha promessa de um dos co-proprietarios d’aquelle campo de vender-lhe uma parte, e a isto fortemente se oppunha o denunciante, tanto que a final conseguiu que tal venda não se realizasse. O apelante estava naquele local somente na qualidade de negociante de erva-mate.”

José Ignácio Landim, dessa forma, omitiu o seu registro paroquial de terra nos fundos da fazenda Santo Antonio e aquele declarado pelo seu irmão Ricardo José Landim para a reivindicação do terreno à família. Nesse sentido, José Ignácio se valeu das prerrogativas que lhes foram atribuídas, enquanto subdelegado, pelo Regulamento de 1854, para afastar os ervateiros que ameaçavam a sua afirmação de propriedade e a apropriação de uma importante fonte de lucros. Um manancial que atraiu um grande número de extratores e gerou um rendimento a Manoel Severino da Luz, que também negociava erva suficiente para acumular recursos e adquirir uma parte de campo dos herdeiros da fazenda Santo Antonio. Um capital

<sup>356</sup> Art. 87. Os juizes municipais são os conservadores das terras devolutas. Os delegados e subdelegados exercerão também as funções de conservadores em seus distritos e, como tais, deverão proceder ex officio contra os que cometerem os delitos de que trata o artigo seguinte e remeter, depois de prepara dos, os respectivos autos ao juiz municipal do termo para o julgamento final. Art. 88. Os juizes municipais, logo que receberem os autos mencionados no artigo antecedente, ou chegar ao seu conhecimento, por qualquer meio, que alguém se tem apossado de terras devolutas ou derrubado seus matos, ou neles lançado fogo, procederão imediatamente ex-officio contra os delinquentes, processando-os pela forma por que se processam os que violam as .posturas municipais e impondo-lhes as penas do art. 2.º da lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850.

<sup>357</sup> Processo judicial n° 583, maçõ 17 do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta, 1856. APERS.

que José Ignácio não conseguiu obter por meio da pecuária. O réu foi condenado a dois meses de prisão e a uma multa de 100 mil réis.

Esse caso mostra, por um lado, que a Lei de Terras criou um mecanismo legal que foi utilizado contra os pequenos posseiros, quando eram esgotadas as possibilidades de expulsão desse grupo da terra por meio do poder pessoal dos fazendeiros e grileiros. E também aponta que, na década de 1850, as áreas florestais estavam despertando o interesse da elite pecuarista em função da erva-mate. Contudo, a agricultura também estava ocupando um importante espaço no Planalto.

A Província do Rio Grande do Sul estava localizada longe do Rio de Janeiro e de algumas capitais nordestinas, que eram os principais mercados consumidores do Brasil na época. O transporte até esses centros encarecia os produtos das lavouras meridionais. Mas os agricultores encontraram espaços para a sua produção no comércio local e platino. A venda de erva-mate crescia nos mercados do Prata e a sua comercialização abriu espaço para o escoamento de outros produtos. Acreditamos que uma parte da produção agrícola do Planalto e Missões tenha sido escoada para o Uruguai e a Argentina. Em relação ao mercado interno da Província, os cereais das duas regiões tinham dois destinos. O primeiro era a vila de Rio Pardo, que era o centro comercial do baixo Jacuí mais próximo, para essa, iam, especialmente, aqueles produtos das áreas serranas do Botucaraí. Havia uma estrada que ligava Botucaraí a Rio Pardo, a “descida dos cargueiros”. De Rio Pardo, os produtos eram enviados a Porto Alegre e a Pelotas. A outra rota de comércio que seguiram os cereais do Planalto e das Missões foi a Fronteira.

Essa região não era auto-suficiente na produção de alimentos. As correspondências da Câmara Municipal de Santana do Livramento mostram a carestia de alimentos em determinados períodos no município. Os processos de ações ordinárias e de libelo cível apontam que os comerciantes de Santana do Livramento adquiriam produtos dos negociantes de Pelotas, entre eles, o feijão e as farinhas de trigo e de milho, o que também comprova a carência de cereais no município e a aquisição de alimentos em outra região<sup>358</sup>. Os dados dos inventários *post-mortem* também reforçam essa hipótese, na medida em que poucos processos registraram, na descrição dos bens, a presença de arados, machados e enxadas, que eram os principais equipamentos utilizados nas lavouras de alimentos. As pesquisas e as memórias,

---

<sup>358</sup> Este foi o caso de Lucas Lopes, comerciante santanense que devia 4:906\$817rs à Casa de Negócios Trapaga & Zorrilla. Processo de ação ordinária n° 23, maçõ 77. Cartório Cível e Crime de Santana do Livramento, 1879. APERS.

sobre o grupo social dos carreteiros, mostram o fluxo dos carros de boi do Planalto e Missões para a Depressão Central e à Fronteira, levando erva-mate e alimentos para serem trocados por outros produtos nos mercados locais<sup>359</sup>. Alegrete era outra vila cuja produção de alimentos era insuficiente ao abastecimento local<sup>360</sup>. O historiador norte-americano Stephen Bell, ao analisar a pecuária na Campanha do Rio Grande do Sul, entre 1850 e 1928, também mostrou o caráter pouco expressivo da agricultura na região<sup>361</sup>. A movimentação de tropas militares na região desequilibrava a disponibilidade de alimentos. Isto estimulava a expansão das lavouras de milho, feijão, trigo e mandioca no Planalto e nas Missões, bem como a apropriação de terras florestais pelos pequenos posseiros e também pelos criadores. Assim, o próprio fechamento da estrutura agrária nessas duas regiões indica que houve outro atrativo econômico além da exploração da erva-mate, que rendia uma colheita a cada quatro anos.

Os registros paroquiais apontam alguns indícios da produção agrícola. Houve um número significativo de declarações paroquiais que assinalaram a presença de monjolos e “engenhos de moer erva e fazer farinhas”. Esses equipamentos foram citados com maior frequência nos registros paroquiais referentes ao distritos da Palmeira e do Botucaraí. Em outros casos, as declarações de posses referem-se a apenas áreas de agricultura. Os ervais, geralmente, se localizavam em áreas serranas, enquanto, nas várzeas ou vales dos rios, de solo mais úmido, formavam outro tipo de vegetação, e essas áreas, geralmente, eram as melhores para a agricultura. Uma parte significativa dos registros refere-se exatamente a esses espaços. Foi o caso dos irmãos Bueno, que registraram, além das suas áreas de campo, posses situadas “nas várzeas” da Serra da Palmeira. Também encontramos alguns registros de posses “de agricultura” que se dividiam “aos quatro ventos” com a Serra Geral. Esses exemplos reforçam a nossa hipótese do desenvolvimento da agricultura no Planalto e nas Missões.

Os números dos registros paroquiais de terras de Cruz Alta referentes à forma de apropriação da terra revelam uma estrutura agrária de ocupação recente. O baixo percentual, entre os meios de acesso às propriedades, declarados das heranças (8,67%) e das concessões (3,87%), mostram que a ocupação da terra por meio de posse foi a principal forma de acesso a terra no Planalto e nas Missões. 40,8% das declarações citaram a posse como o meio de ocupação da terra. E 42,0% citaram a compra como forma de acesso. E, entre essas

---

<sup>359</sup> SANTOS, Joel Abílio Pinto dos (Org.). *São Valentin: carretas e carreteiros*. Santa Maria: EdUFSM, 2002.

<sup>360</sup> FARINATTI, 2007, op. Cit.

<sup>361</sup> BELL, Stephen. *Campanha Gaúcha: a brazilian ranching sistem, 1850-1928*. Stanford: Stanford University Press, 1998. Apud: FARINATTI, 2007, op. Cit.

declarações, uma boa parte mencionou que adquiriu sua área “do primeiro ocupante”. Dessa forma, sob o termo “compra”, está relacionado um grande número de posses. Isso, na medida em que a criação de uma cadeia sucessória conferia uma maior legitimidade às ocupações.

**Tabela 06- Formas de apropriação de terras em Cruz Alta**

Forma de apropriação	Número de declarantes	Percentual de declarantes	Percentual declarado
Posse	306	36,82%	40,8%
Compra	315	37,91%	42,0%
Herança	65	7,82%	8,67%
Herança e compra	01	0,12%	0,13%
Concessão	29	3,49%	3,87%
Concessão e compra	01	0,12%	0,13%
Doação	27	3,25%	3,60%
Troca	05	0,60%	0,67%
Arremate	01	0,12%	0,13%
Não informou	81	9,75%	-
Total	831	100%	100%

Fonte: Registro paroquiais de terras da Freguesia de Cruz Alta. APERS.

As declarações paroquiais de Cruz Alta também chamam atenção quanto ao pequeno número de registros que não informaram a forma de acesso a terra. Foram apenas 9,75% das declarações, enquanto, em Santana do Livramento, foram 21,57% do total e, em Taquari, esse número chegou a 56,32%. Acreditamos que esse baixo índice deve-se ao fato de que, em Cruz Alta, por se tratar de uma região de ocupação recente e, em parte contemporânea aos registros, os declarantes citaram a forma de apropriação como um meio de reforçar a sua legitimidade de acesso à terra.

Os registros paroquiais de terras de Santana do Livramento mostram uma região de ocupação mais recente, em comparação a Taquari, na qual a ocupação iniciou em meados do século XVIII. Mas a apropriação do território santanense ocorreu de maneira singular em relação aos demais. Enquanto em Cruz Alta, as ocupações retardaram em função da resistência indígena, quando ainda existiam extensas áreas devolutas na década de 1850, na

fronteira, a ocupação das terras ocorreu no final do século XVIII e no início do XIX. Essas constituíam as áreas mais disputadas para a pecuária e de mais fácil acesso do que as áreas florestais. Santana do Livramento também constituía uma região geopoliticamente estratégica ao Império Português, e suas terras logo foram distribuídas por meio de sesmarias aos chefes militares e milicianos<sup>362</sup>. Essa é uma das razões que pode ter levado a maioria dos declarantes a citarem as extensões das suas propriedades. Apenas 29,45% dos registros não mencionaram as dimensões das suas terras. Em Cruz Alta, município de ocupação mais recente, foram 52,23%. Em Taquari, que era um município de colonização mais antiga, 50,33% dos documentos não citaram o tamanho das áreas. Esses dois últimos municípios tinham um alto percentual de ocupação, realizada por meio de ocupação primária. Tais áreas não estavam medidas e nem demarcadas. A omissão das extensões era uma forma dos posseiros e grileiros expandirem as divisas das suas áreas.

**Tabela 07- Estrutura fundiária de Santana do Livramento**

Hectares	Número de declarantes	Percentual de declarantes	Percentual da extensão declarada
0-50 ha	73	25%	35,45%
51-100 ha	07	2,4%	3,4%
101-500 ha	10	3,42%	4,85%
501-1.000 ha	10	3,42%	4,85%
1.001-5.000 ha	68	23,3%	33,0%
5.001-10.000 ha	09	3,08%	4,37%
Mais de 10.000 ha	29	9,93%	14,08%
Área não declarada	86	29,45%	-
Total	292	100%	100%

Fonte: Registros paroquiais de terras da Freguesia de Santana do Livramento. APERS.

A estratégia de ocupação da fronteira também se expressa no número de declarações de áreas que possuíam até 50 hectares de extensão. Esse grupo correspondeu a 35,45% do total de registros que mencionaram as dimensões das propriedades. Essas declarações referem-se, principalmente, a chácaras nas proximidades da Vila, concedidas pelos

<sup>362</sup> Sinopse das concessões de sesmarias na Capitania de São Pedro do Rio Grande do Sul. APERS.

subdelegados e pelos juizes de paz com a finalidade de aumentar e fortalecer o povoado fronteiriço. Em Cruz Alta, tal percentual não ultrapassou os 5,79%. Em Taquari, o grupo foi maior, correspondendo a 55,13%, mas, em função do fracionamento das primeiras concessões de datas aos colonizadores açorianos, que mediam, em média, 272 hectares.

O número de áreas com extensão na faixa de 50 a mil hectares foi pequeno, correspondendo a 13,1% do total das declarações. Mas o número de propriedades de porte médio, aquelas cuja extensão variava entre mil e 5 mil hectares, em cujos campos poderiam ser abrigados entre 300 e 1.800 animais vacuns e cavalares, foi significativo. Esse grupo correspondeu a 33% das áreas registradas e era constituído, principalmente, por campos, com meia e uma légua (2.178 a 4.356 hectares). Em Livramento, predominaram as concessões de sesmarias (3 léguas) sobre as datas de terras (um quarto de légua), e as médias propriedades correspondiam ao fracionamento dessas primeiras concessões, seja por venda seja por sucessão. Nessa direção, aparecem 4,37% dos proprietários que citaram a extensão das suas áreas entre 5 mil e 10 mil hectares. Entretanto, uma parte significativa dos títulos outorgados não estava fragmentada.

Entre os registros paroquiais de Santana do Livramento, aparecem 29 declarações referentes a áreas superiores a 10 mil hectares, correspondendo a 14,08% do total de registros. Esse percentual, comparado as outras duas regiões, mostra que houve uma significativa concentração fundiária na fronteira. Em Cruz Alta, as propriedades com essas dimensões corresponderam a 5,79% das declarações, enquanto, em Taquari, essa cifra se restringiu a 0,45% do total das áreas com extensão declarada. Essas grandes propriedades ainda eram, em parte, referentes aos primeiros concessionários de sesmarias da década de 1810, quando muitos militares, ainda jovens, foram agraciados com esses títulos de concessão. Outros acumularam terras ao longo da sua trajetória, como foi o caso de David Canabarro. O chefe militar de Santana do Livramento adquiriu fortuna por meio da pecuária e pela sua trajetória militar. Além das “oportunidades” que a guerra propiciava, Canabarro adquiriu um grande prestígio na fronteira, o que lhe reverteu em benesses políticas e materiais. Ele foi tutor de órfãos, filhos de fazendeiros, e procurador de viúvas de militares na fronteira.

As informações sobre a forma de apropriação de terras dos registros paroquiais de Santana do Livramento revelam uma conjuntura de ocupação singular na fronteira, em função da importância geopolítica da região para o Império Português. O que pode ser observado no alcance das concessões, quando apenas 1,31% dos registros mencionaram a posse como a forma de acesso a terra. Um percentual que acreditamos ser maior, uma vez que alguns

posseiros citaram a compra e a herança para forjarem uma cadeia sucessória. Isso permitia uma maior legitimidade à ocupação. Ainda assim, acreditamos que o percentual de posses foi menor do que em Taquari e Cruz Alta, onde existiam áreas florestais ainda devolutas na década de 1850.

**Tabela 08- Forma de apropriação de terras em Santana do Livramento**

Forma de apropriação	Número de declarantes	Percentual dos declarantes	Percentual declarado
Posse	03	1,03%	1,31%
Compra	80	27,4%	34,93%
Herança	77	26,37%	33,63%
Herança e compra	03	1,03%	1,31%
Concessão	60	20,55%	26,20%
Doação	05	1,71%	2,18%
Troca	01	0,34%	0,44%
Não informou	63	21,57%	-
Total	292	100%	100%

Fonte: Registro de Terras da Paróquia de Santana do Livramento. APERS.

Em Santana do Livramento, as terras foram doadas, principalmente entre 1815 e 1817 pelo Marquês do Alegrete, mas cerca de 26,20% dos concessionários ainda permaneciam à frente das suas terras, na década de 1850. Nesse município, a grande maioria dos terrenos foi concedida por meio de sesmarias, em função de Santana localizar-se em uma área de fronteira. As terras de campo eram as mais cobiçadas pelos comandantes militares e milicianos. Essas foram rapidamente distribuídas. Na década de 1850, praticamente inexistiam terras devolutas em Santana. À época, apenas um declarante citou terrenos nessas condições em suas confrontações<sup>363</sup>.

Na década de 1850, a propriedade da terra constituía o principal patrimônio dos estancieiros da fronteira<sup>364</sup>, e a sua expansão permanecia entre os mais importantes objetivos das famílias dos criadores, fosse para a sua ascensão ou estabilidade econômica. No entanto, a

<sup>363</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Cruz Alta de Santana do Livramento n° 103. APERS.

<sup>364</sup> FARINATTI, 2007, op. Cit. GARCIA, 2007, op. Cit.



ausência de uma fronteira agrária aberta em Santana levou os estancieiros a concentrarem atenção sobre as suas fazendas no Uruguai. A “segurança de propriedade,” na fronteira e no país vizinho, preocupava os estancieiros santanenses. Motivo esse que mobilizou os milicianos da fronteira a pressionarem o Governo Imperial para intervir junto ao Estado Oriental nas décadas de 1850 e 1860. A questão da propriedade em torno dos rebanhos e das estâncias no Uruguai, além do fato de a estrutura fundiária ter sido originada, principalmente, por concessões de títulos e pelo próprio preço baixo da terra em relação a outras regiões, não incentivaram os proprietários santanenses a encaminharem processos de legitimação de terras junto à Repartição Especial de Terras Públicas. Os litígios, decorrentes da transmissão, divisão e medição das primeiras concessões, foram resolvidos por meio de processos judiciais<sup>365</sup>. Um contexto diferente daquele enfrentado pelos fazendeiros no Planalto e na Serra.

A estrutura fundiária de Taquari passava por profundas transformações na década de 1850 em função da expansão das colônias de imigrantes europeus na região serrana do Rio Grande do Sul. Este município, de ocupação antiga, possuía uma estrutura de acesso a terra saturada na década de 1850, mas ainda apresentava uma fronteira de ocupação aberta nas terras florestais da serra geral. Estas áreas foram rapidamente ocupadas entre 1850 e 1880, principalmente por colonizadores particulares interessados na comercialização de lotes aos imigrantes. Um processo que gerou muitas disputas.

A estrutura fundiária de Cruz Alta mostrou uma ocupação contemporânea aos registros paroquiais. O comércio da erva-mate no mercado platino, além da expansão da agricultura, gerou rápidas apropriações em torno das áreas florestais. Mais de 75% dos registros que declararam a extensão se referiam a áreas superiores a mil hectares. A maioria destes terrenos correspondia a posses localizadas em terras florestais. A erva-mate propiciou fortunas a muitas famílias do Planalto e Missões, e não tardou a gerar intensas disputas em torno das áreas nas quais se localizavam os mananciais da *Ilex Paguariensis*. Estes litígios levaram os interessados na afirmação de propriedade a efetivarem processos de legitimações, previstos pela Lei de Terras, submetidos à avaliação da Presidência da Província. Mas antes de discutirmos estes litígios, analisaremos o impacto do processo imigratório e da expansão da atividade de extração da erva-mate sobre o mercado de terras na Província do Rio Grande do Sul.

---

<sup>365</sup> Principalmente por meio de processos de medições, ação de embargo, ação ordinária e inventários.

### **3- A imigração e a erva-mate: um impulso ao comércio de terras**

“... esta Câmara é de opinião (...) que se o Governo comprar a Fazenda dos Conventos e Lageado juntamente, terá um terreno de superior qualidade para a agricultura, onde há já a commodidade muito importante de campo para cercar animais vaccuns e cavallares em nº de 500 para cima, com mais as vantagens de limitar-se pelo rio Taquary, e arroio da Forqueta, e não ter pelos fundos se não terrenos devolutos ate cima da Serra: ate estas Fazendas há desta Villa dez legoas pelo rio, e oito catadupas, que não são tão difficeis, pois quanto mais sobe o rio, tanto mais ellas peorão.

Outro lugar rodeado de recursos, e que deve ser preferido, e de muita vantagem e comodidade para as colônias é a Fazenda =Boa Esperança= dos herdeiros do fallecido Freitas Travassos, dista desta Villa quatro legoas por terra de bom caminho; tem bastante terreno de boa qualidade para a agricultura, e lugar para ter animaes, vantagens, que só oferecem as grandes fazendas cultivadas de muitos annos, taes como as que se mencionão. Se o Governo quer estabelecer huma colônia para prosperar, há de comprar huma das fazendas mencionadas, pois se pretender collocal-a em terreno devoluto, não pode vencer difficuldades, em Mattos incultos, e tão distantes de mercados, e consequentemente não poderia prosperar.

Câmara de Taquary em Sessão de 13 de Junho de 1852.”

Em 1852 a Câmara de Taquari recebeu correspondência do Presidente da Província Luis Alves de Oliveira Belo, na qual ele solicitava informações sobre as terras devolutas existentes no município e as suas condições para a fundação de uma colônia provincial de imigração. Os vereadores apontaram apenas as terras públicas existentes nas margens do rio Taquari, localizadas a mais de 14 léguas da Vila, ignorando as áreas devolutas localizadas nos

fundos das fazendas que margeavam o rio Taquari. Na correspondência, foram reconhecidas as “posses” das famílias dos vereadores como foi o caso das terras de João Leonardo Cardoso e de Primórdio Centeno Azambuja. Ao mesmo tempo, a indicação de terras particulares para a instalação de uma colônia provincial, atingia diretamente os interesses das famílias dos componentes da Câmara<sup>366</sup>. A recomendação das fazendas Conventos e Lajeado atendiam aos propósitos do Vereador João Leonardo Cardoso, que possuía terras nas imediações. As duas áreas indicadas também seriam vantajosas a Vitorino José Ribeiro, suplente de vereador, proprietário da fazenda Estrela, localizada na margem do rio Taquari e oposta à fazenda Lajeado. A família de Antonio de Azambuja Vilanova também seria beneficiada com uma colônia nas duas propriedades, pois seu tio, o ten.-cel. João Xavier de Azambuja, era proprietário da fazenda São Gabriel, também nas imediações das fazendas Lajeado e Conventos. Já a fazenda Boa Esperança interessava diretamente ao vereador Albino Freitas Travassos, herdeiro das ditas terras. Outro vereador, Antonio Caetano Pereira, possuía terras naquelas imediações, próximas ao arroio Capivara<sup>367</sup>. Os integrantes da Câmara de Taquari estavam, direta ou indiretamente, interessados na criação de uma colônia de imigração nas proximidades de suas terras. O Presidente da Província Luis Alves de Oliveira Belo<sup>368</sup> era irmão do tenente-coronel André Alves de Oliveira Bello que, mais tarde, em 1858, adquiriu a fazenda Santa Emília, na qual fundou uma colônia de imigração<sup>369</sup>.

O processo de expansão das colônias de imigração foi o resultado de uma complexa conjuntura que direcionou as políticas de povoamento do Império. Vários projetos da Coroa influíram no processo migratório, especialmente o povoamento das fronteiras, a questão do abastecimento de alimentos e os projetos de modernização da agricultura nacional. No caso da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, uma boa parcela da elite local estava interessada na expansão das colônias de imigração. A correspondência citada da Câmara de Vereadores de Taquari, em 1852, revela essa outra face daquele processo. A maioria dos vereadores seria, direta ou indiretamente, beneficiada com o comércio de terras. A colonização no Rio Grande do Sul marcou o encontro dos interesses da Coroa com aqueles de

<sup>366</sup> Refiro-me aos vereadores João Leonardo Cardoso, Américo Viana, Antonio Caetano Pereira, Antonio de Azambuja Vilanova e Albino Freitas Travassos. Atas da Câmara de Vereadores de Taquari, 1849-1855. AHRS.

<sup>367</sup> Conforme informações dos registros paroquiais das freguesias de Taquari e de Santo Amaro. APERS.

<sup>368</sup> Luis Alves Oliveira Bello era primo do Duque de Caxias. Luis Alves Lima e Silva era neto de Luis Alves Freitas Bello, casado com Anna Quitéria Joaquina de Oliveira, avós de André e Luis Alves Oliveira Bello. A nomeação do então Conde de Caxias para a presidência do Rio Grande do Sul, provavelmente, facilitou a ascensão política dos Oliveira Bello. Conforme: LACERDA, Antonio Henrique Duarte. *Negócios de Minas: a família Ferreira Armond (1782-1882)*. Texto inédito.

<sup>369</sup> Auto de legitimação nº 478. AHRS.

uma boa parte da elite local. Isso, quando 84% das colônias criadas na Província Meridional, ao longo do Segundo Reinado, eram de iniciativa particular. A historiografia privilegiou a análise dos interesses da Coroa nesse processo. Todavia, a significativa participação dos negociantes e da burocracia local na colonização mostra que esse foi um processo de mão dupla. Neste capítulo, o objetivo é resgatarmos os interesses da elite sul-rio-grandense no processo imigratório. Em seguida, analisaremos a expansão da exploração da erva-mate nas áreas florestais do Rio Grande do Sul. Por último, discutiremos o impacto desses dois processos no comércio de terras, uma atividade que promoveu um grande número de litígios em torno da apropriação fundiária e fez com que a aplicação da Lei de Terras ganhasse mais força na Província, quando era preciso recorrer aos novos títulos de propriedade para enfrentar as disputas.

O resgate da discussão sobre o processo imigratório do século XIX, no Brasil, é importante para este trabalho, na medida em que contribui para a compreensão em torno do contexto, no qual se inseriu a colonização imigrante do Rio Grande do Sul, bem como, ao abordar as especificidades do projeto de povoamento da Província. A discussão das peculiaridades da imigração, no Brasil meridional, permitem-nos mostrar os interesses da elite sul-rio-grandense em torno do mercado de terras.

### **3.1 O Brasil e o processo imigratório**

A entrada de imigrantes no Brasil, no século XIX, foi uma das conseqüências do impacto social da industrialização e da expansão do capitalismo no cotidiano das populações européias. Esse processo transformou, consideravelmente, as relações de trabalho estabelecidas no meio rural. A dissolução dos vínculos senhoriais, em boa parte dos casos, significou a perda do acesso a terra pelas famílias camponesas. A ruína da produção artesanal, diante da expansão industrial, da modernização das técnicas agrícolas, das transformações nos meios de transporte e da privatização das terras comunais, expulsou um grande contingente populacional do campo para as cidades<sup>370</sup>. Nos estados alemães, a Revolução Industrial ganhou força nas décadas de 1820 e 1830 e sua conseqüência mais direta foi a desintegração do campesinato. O excesso de mão-de-obra, os baixos salários, a fragmentação das propriedades no Sudeste alemão, levaram os antigos camponeses a migrarem para a América,

---

<sup>370</sup> HOBBSAWM, Eric. *A Era do capital- 1848-1875*. 11ª Edição. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

especialmente para os Estados Unidos<sup>371</sup>. No Rio Grande do Sul, os alemães constituíram a segunda grande corrente imigratória, após a açoriana. O marco inicial da colonização com imigrantes alemães na província meridional foi a fundação da Colônia São Leopoldo em 1824. Esse foi o principal grupo de imigrantes europeus que entraram no Rio Grande do Sul até meados da década de 1870, quando o ingresso de colonos italianos ultrapassou, numericamente, o de alemães<sup>372</sup>. Essa mudança nos rumos da imigração se deve, principalmente, às restrições impostas pela Prússia à emigração ao Brasil<sup>373</sup> e a conjuntura italiana da década de 1870<sup>374</sup>.

A entrada de imigrantes no Brasil, por iniciativa oficial, remonta à emancipação política em 1822. Dom Pedro I reforçou os batalhões imperiais, através da introdução de mercenários europeus, especialmente alemães. A Colônia de São Leopoldo, em 1824, recebeu um grande número desses soldados, que foram pagos com lotes de terras pelos serviços prestados. Na década de 1820, o major Von Schaefer embarcou muitos soldados como se fossem colonos nos portos alemães<sup>375</sup>. A Lei do Orçamento de 1831, quando foram suspensos os créditos para a imigração estrangeira, acabou com muitos dos incentivos destinados às colônias existentes. A Lei do Orçamento e as revoltas do período regencial impediram a continuação da colonização na década de 1830.

Em meados dos anos 40, quando foi retomado o processo imigratório, a conjuntura política, econômica e social brasileira havia se transformado consideravelmente em relação aos primeiros anos de existência do Estado brasileiro. Os objetivos em torno da imigração européia também mudaram. A criação da Guarda Nacional e a resolução das principais revoltas ocorridas, em diversos pontos do país, supriram, mesmo que parcialmente, a necessidade da introdução de um maior contingente de soldados. Mesmo assim, o Governo Imperial recrutou 1.800 mercenários alemães entre 1849 e 1850, no principado de Schleswig-

---

<sup>371</sup> CUNHA, Jorge Luís. *Rio Grande do Sul und die Deutsche Kolonisation*. Santa Cruz do Sul: Ed. da UNISC, 1995.

<sup>372</sup> PELLANDA, Ernesto. *A colonização germânica do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1925.

<sup>373</sup> CUNHA, Jorge Luiz. *Imigração e colonização alemã*. In: PICCOLO, Helga; PADOIN, Maria Medianeira (Org.). *História Geral do Rio Grande do Sul - Império*. Passo Fundo/RS: Méritos, 2006, v. 2, pp. 279-300.

<sup>374</sup> A unificação do Estado italiano, em 1870, provocou uma série de modificações econômicas e políticas. O rebaixamento dos salários e dos preços dos produtos agrícolas, bem como os altos impostos cobrados dificultaram a vida dos pequenos agricultores italianos. Já as cidades não tinham um mercado de trabalho desenvolvido capaz de absorver essa mão-de-obra, o que levou os camponeses a emigrarem em massa. MACHADO, 1999, op. Cit.

<sup>375</sup> TRAMONTINI, Marcos Justo. *A organização social dos imigrantes: a Colônia de São Leopoldo na fase pioneira. 1824-1850*. São Leopoldo: Ed. da Unisinos, 2000.

Holstein, para a campanha militar contra as tropas do General Rosas. Os “*brumers*” acabaram desertando e apenas 80 homens entraram em combate<sup>376</sup>. Essa contratação de 1.800 soldados mostra que o interesse do governo brasileiro, na introdução de mercenários, ainda estava presente nos projetos em torno da imigração na década de 1850.

O ponto central da política imigratória no Segundo Reinado era a transição ao trabalho livre nas lavouras agroexportadoras. A chamada “crise de braços” foi intensificada com a Lei Eusébio de Queiroz em 1850. A proibição do tráfico negreiro não permitia mais as renovações periódicas dos plantéis escravistas. A principal alternativa encontrada foi a introdução de colonos europeus sob um novo sistema de trabalho: o de parceria. O seu precursor foi o senador Vergueiro, que iniciou esse sistema em sua fazenda Ibicaba, no interior paulista, em 1846. Nos relatórios do Ministério da Agricultura, a partir das sociedades agrícolas do período e dos discursos da Câmara dos Deputados, era constante a defesa da introdução da mão-de-obra européia como forma de “salvar” a agricultura nacional. A Lei de Terras determinou que os recursos provenientes da venda de terras públicas seriam investidos na imigração de colonos europeus ao Brasil. Essa seria uma forma de garantir a expansão da cultura do café. O incentivo à imigração nesse período, no entanto, não pode ser reduzido ao viés explicativo da “crise de braços” das lavouras agroexportadoras. Houve uma conjuntura complexa, na qual a imigração seria defendida como solução aos problemas do Império e também como propulsora do seu desenvolvimento econômico-social.

As discussões no meio acadêmico oitocentista sobre as “raças humanas” também influenciaram o processo imigratório no Brasil. Os relatos dos “descobridores” e dos viajantes, ao longo dos séculos XVII, XVIII e XIX, em torno das diferentes etnias existentes na América, África e Ásia, instigaram novos estudos em torno das “raças humanas”. Nesse contexto, desenvolveu-se a Eugenia, termo criado por Francis Galton (1822-1911), que assim o definiu: “O estudo dos agentes sob o controle social que podem melhorar ou empobrecer as qualidades raciais das futuras gerações seja física ou mentalmente”<sup>377</sup>. As teorias da eugenia influenciaram muitos intelectuais brasileiros do período. Desde a década de 1850, as teorias raciais já estavam presentes nas discussões sobre a imigração como uma forma de melhorar a “raça brasileira”<sup>378</sup>. No Brasil oitocentista, “desde as primeiras décadas do século

---

<sup>376</sup> AMSTAD, 1999, op. Cit.

<sup>377</sup> Ver: Eugenia e darwinismo social. In: OUTHWAITE, William; BOTTOMORE, Tom; et al. *Dicionário do Pensamento Social no Século XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

<sup>378</sup> SCHWARCZ, Lília Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

compartilhava-se a opinião de que a população era numericamente exígua, moralmente decaída e culturalmente despreparada para enfrentar o desafio de explorar uma natureza tão pródiga”<sup>379</sup>.

Entre os intelectuais brasileiros, acreditava-se que o negro constituía uma raça “menos adiantada” em relação aos brancos, “mais adiantados” e desenvolvidos culturalmente. Houve um intenso debate em torno da questão da miscigenação. Alguns intelectuais acreditavam que a “raça branca” era geneticamente superior e biologicamente mais forte, assim, era preciso tornar cada vez mais brancos os mestiços. Havia outra corrente que não via com bons olhos a mestiçagem e questionava a sua contribuição ao “aprimoramento da raça brasileira”<sup>380</sup>. Entretanto, a grande maioria dos viajantes e intelectuais do período, simpáticos ou não à miscigenação, defendia a imigração europeia como o principal caminho ao melhoramento ou mesmo constituição da raça brasileira<sup>381</sup>. Louis Couty foi um dos mais influentes intelectuais em torno da discussão sobre a questão racial no Brasil, na segunda metade do XIX. Segundo ele “... foi a colonização pelos africanos que produziu todos os males do Brasil, e indiquei a colonização por homens livres da Europa como o único remédio possível”<sup>382</sup>. Essa visão do médico francês reforçou, no meio acadêmico, uma idéia já difundida entre os dirigentes do Império. Em 1846, o então Conde de Caxias, presidente da Província do Rio Grande do Sul, ao apresentar propostas ao processo imigratório em seu relatório encaminhado à Assembléia Provincial, dizia que: “não quereis sem dúvida povoar com negros”<sup>383</sup>. A mesma visão prevalecia em torno dos asiáticos.

Nas décadas de 1870 e 1880, principalmente, discutiram-se alternativas aos braços cativos da grande lavoura no Brasil. A imigração subsidiada de trabalhadores europeus, além de onerar o tesouro, não conseguia resolver os problemas da falta de mão-de-obra nas

---

<sup>379</sup> LISBOA, Karen Macknow. *Olhares estrangeiros sobre o Brasil*. In: MOTTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem completa: a experiência brasileira (1500-2000)*. 2ª ed. São Paulo: Editora SENAC, 2000, pp. 265-300.

<sup>380</sup> *Ibidem*.

<sup>381</sup> BINZER, Ina von. *Leid und Freud einer Erzieherin in Brasilien. Alegrias e tristezas de uma educadora alemã no Brasil*. Frankfurt: Téo Ferrer de Mesquita, 1994. BURTON, Richard Francis. *Viagem do Rio de Janeiro ao Morro Velho*. Trad. David Jardim Junior. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1976. GARDNER, George. *Viagem ao interior do Brasil (1836-1841)*. Trad. Milton Amado. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1975. RIBEYROLLES, Charles. *Brasil pictoresco*. Trad. Gastão Penalva. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1980.

<sup>382</sup> COUTY, Louis. *A escravidão no Brasil*. Trad. de Maria Helena Rouanet. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988.

<sup>383</sup> CAXIAS, Conde de. *Relatorio com que abriu a primeira sessão ordinaria da segunda legislatura da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul não 1.o de março de 1846, o exm.o sr. conde de Caxias, presidente da mesma provincia*. Tip.

*plantations*. Os imigrantes europeus também não se sujeitavam facilmente aos baixos salários oferecidos pelos fazendeiros. Em 1879, o Ministro da Agricultura João Cansanção de Sinimbu dizia que os “altos salários” exigidos pela mão-de-obra livre brasileira não permitiam o seu emprego pelos fazendeiros, devido aos preços obtidos pelos seus produtos. Dessa forma, Sinimbu defendia a contratação temporária dos *coolies*, trabalhadores chineses, mediante contratos por tempo determinado<sup>384</sup>. Esses imigrantes constituíam uma mão-de-obra mais barata aos fazendeiros do que os europeus e também bem menos dispendiosa aos cofres públicos. No entanto, a permanências dos chineses no Brasil deveria ser por tempo limitado, pois somente os imigrantes europeus poderiam oferecer “indústrias, civilização, costumes e o aperfeiçoamento das raças”. Nesse sentido, o Visconde de Taunay, em seus debates na Câmara dos Deputados, na década de 1870, defendia uma corrente imigratória exclusivamente anglo-saxônica para o Brasil<sup>385</sup>. A contribuição cultural dos imigrantes europeus seria fundamental ao Brasil para a constituição ou mesmo evolução da civilização brasileira e à modernização dos meios e técnicas de produção. Dessa maneira, as discussões estabelecidas em torno das raças, na segunda metade do século XIX, no Brasil, influenciaram as políticas de imigração.

As mudanças e aperfeiçoamentos da “indústria agrícola” eram uma preocupação expressa nos relatórios do Ministério da Agricultura, nas obras referentes a análises sobre a produção rural e também nos catecismos de agricultura<sup>386</sup>. A baixa produtividade e o emprego de extensa mão-de-obra nas lavouras brasileiras eram atribuídos ao atraso dos mecanismos empregados na produção. Os livros do Visconde de Beaurepaire e de Frederico Burlamaqui pregavam que a agricultura brasileira teria condições de multiplicar a sua produção, caso os fazendeiros empregassem “máquinas mecânicas” e fertilizantes químicos. Era preciso introduzir as técnicas do velho mundo, das nações “mais civilizadas”, para possibilitar a evolução da lavoura brasileira. O catecismo de Burlamaqui ensinava aos estudantes brasileiros a prática agrícola dos europeus. E o Visconde de Beaurepaire pregava, mais

---

<sup>384</sup> SINIMBU, João Lins Vieira Cansanção de. *Relatório da Repartição dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas apresentado á Assembléa Geral Legislativa na Primeira Sessão da Décima Setima Legislatura pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu*. Rio de Janeiro: Typographia Imprensa Industrial, 1879.

<sup>385</sup> Apud: MELLO, Evaldo Cabral de. *O Norte Agrário e o Império, 1871-1889*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999.

<sup>386</sup> Ver: BEAUREPAIRE, Visconde de. *O futuro da grande lavoura e da grande propriedade no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1878. BURLAMAQUI, Frederico. *Catecismo de Agricultura*. Rio de Janeiro: Typographia 16 de Julho, 1870. PINTO, Jerônimo Pereira. *Esboço do manual de agricultura campista*. Rio de Janeiro: Laemert, 1869. IHGB.



diretamente, a introdução de colonos europeus como uma forma de alavancar a produção agrícola no Brasil, tanto nas grandes fazendas como nas pequenas propriedades. A idéia de modernização pregada pelos “intelectuais da agricultura” influenciou as políticas imigratórias, e, em vários relatórios dos ministros da agricultura, são citadas discussões referentes ao tema. Contudo, as “inovações técnicas” da Europa eram incompatíveis com a realidade brasileira.

No Brasil oitocentista, era mais viável, economicamente, a prática da coivara que exigia o arroteamento constante de novas áreas de cultivo do que a recuperação de áreas exauridas pelo plantio permanente devido à adubação. Um sistema caro e pouco viável no século XIX. Isso, quando a grande maioria dos fertilizantes químicos era importada e seu preço não era compatível com os rendimentos das lavouras brasileiras. A antropóloga Ester Boserup mostrou que o cultivo em campos permanentes é mais fruto da pressão demográfica do que o simples “raciocínio econômico”:

“[...] pode ser um sólido raciocínio econômico, e não a indolência, o que induz a comunidade de cultivadores que utiliza o sistema com pousio longo a recusar o abandono do fogo e do machado quando se lhes oferece ajuda para que adotem o cultivo com arado: preferem o deslocamento para outra área na floresta onde existe espaço para a prática do sistema de pousio longo. Inversamente, um raciocínio econômico assim tão sólido pode persuadir uma outra comunidade, que é incapaz de encontrar terras adequadas para continuar o cultivo sob o sistema com pousio longo, a aceitar a ajuda oferecida, utilizando o arado em campos permanentes.”<sup>387</sup>

O abandono do pousio longo na Europa (a coivara brasileira) se deu, principalmente, em função da pressão demográfica e da escassez de terras agricultáveis, uma realidade inversa aquela do Brasil. O mesmo ocorria com a mecanização do trabalho nas plantações.

As máquinas aratórias eram pregadas nos catecismos e defendidas nos relatórios dos ministros da agricultura, quando um único instrumento puxado por uma junta de cavalos poderia economizar a mão-de-obra de 20 ou 30 homens<sup>388</sup>. Entretanto, essas mesmas máquinas, na maioria dos casos, eram inúteis entre os seculares troncos calcinados das lavouras no Brasil. As colheitadeiras mecânicas não estavam adaptadas para o trabalho nas lavouras de café, cana-de-açúcar, feijão, algodão e fumo. Os implementos europeus não se adaptavam às lavouras tropicais, principalmente no século XIX. Apenas no final do século XX, é que os agricultores brasileiros tiveram acesso às máquinas para a colheita da cana-de-açúcar, da mandioca e do feijão. Nas culturas como o café e o tabaco, as safras ainda eram manuais. As especificidades da lavoura brasileira, no século XIX, fizeram com que os

<sup>387</sup> BOSERUP, Ester. *Evolução agrária e pressão demográfica*. São Paulo: Hucitec, 1987, p. 77.

<sup>388</sup> BURLAMAQUI, 1870, op. Cit. IHGB.

imigrantes dessem prosseguimento às técnicas de cultivo “primitivas”. Essa “falta de inovação” levou alguns autores a afirmarem que os colonos se “acablocaram”:

“A maioria das colônias do planalto do RGS está nesta condição deplorável. A primeira geração de colonos que devastou as matas no decênio de 1850, e, que, depois de alguns anos de pioneirismo, estabeleceu o sistema de rotação de terras melhorada, tornou-se logo próspera e constituiu boas propriedades. A segunda geração aplicou as mesmas práticas agrícolas, daí resultando que os padrões econômicos baixaram consideravelmente, e a terceira geração ou teve que se mudar para outro lugar ou se tornou cabocla. O número de caboclos europeus é surpreendentemente elevado, mesmo em colônias que há 25 anos eram consideradas como colônias modelo.”<sup>389</sup>

A imigração não garantiu a inovação das técnicas de trabalho empregadas na agricultura, mas esse discurso contribuiu, significativamente, à defesa do processo imigratório. Ao lado da modernização, a questão do abastecimento de alimentos também esteve entre os projetos estabelecidos em torno do processo imigratório.

A carestia de alimentos, nos principais centros urbanos do Império, ao longo do século XIX, preocupou os ministérios e os governos provinciais que se sucediam. A documentação oficial traz vários exemplos de crises de abastecimentos das principais cidades do Brasil, especialmente no Sudeste<sup>390</sup>. Os relatórios de presidentes de província citam, com certa frequência, o problema da “carestia de gêneros”, especialmente os da Província do Rio de Janeiro. As colônias de povoamento do Sudeste geralmente foram estabelecidas em regiões próximas aos centros urbanos, ou então, nas imediações das estradas de acesso a essas cidades. Nesse sentido, foram criadas as colônias de Nova Friburgo, em 1824, (segunda fundação com imigrantes alemães) na Província do Rio de Janeiro, a de Dom Pedro II, no município mineiro de Juiz de Fora, em 1856, e a Colônia Santa Tereza, em 1874, na Província do Espírito Santo. No Rio Grande do Sul, a escassez de alimentos também incentivou a introdução de colonos imigrantes na década de 1820. Entre 1816 e 1822, a Capitania importou grande quantidade de arroz, farinha, açúcar, vinho, aguardente, fumo e outros gêneros<sup>391</sup>. Os problemas com o abastecimento de alimentos, especialmente na primeira metade do XIX, contribuíram para reforçar a política de imigração do Governo Imperial. As tensões em torno do escravismo também influenciaram o projeto de introdução de imigrantes europeus.

<sup>389</sup> WAIBEL, Leo. *Capítulo de geografia tropical e do Brasil*. Rio de Janeiro: Superintendência de Recursos Naturais e Meio Ambiente, 1979.

<sup>390</sup> LINHARES, Maria Yeda & SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *História do abastecimento: uma problemática em questão (1530-1918)*. Brasília: Binagri, 1979.

<sup>391</sup> CHAVES, 1999, op. Cit.

Ao longo do século XIX, o episódio do Haiti e o grande número de revoltas escravas alertaram o continente americano para a possibilidade de rebeliões cada vez maiores e mais freqüentes que viessem desestabilizar o poder da camada dirigente. No Brasil, durante o Período Regencial, pode-se citar Revolta dos Malês, na Bahia, em 1835, uma grande rebelião de escravos, com o objetivo fundar uma monarquia muçulmana, mostrou que o episódio do Haiti poderia ser repetido<sup>392</sup>. Da mesma forma, os estudos sobre a escravidão mostram que esse sistema foi marcado pelos conflitos e insubordinações<sup>393</sup> que levaram muitos dirigentes políticos e intelectuais a aderirem à defesa de uma lenta e gradual abolição da escravatura. Nesse sentido, o processo imigratório não representava apenas o fornecimento de braços para a lavoura, mas era uma maneira de contornar as tensões sociais geradas pelo cativo. “Civilizar o Brasil” também implicava a criação e expansão de núcleos “laboriosos e ordeiros”.

Os estudos sobre o campesinato, no século XIX, mostram que a relação do homem livre e pobre com os grandes fazendeiros não estava restrita à submissão<sup>394</sup>. A insubordinação dos homens livres e pobres ao poder dos fazendeiros esteve entre as motivações do apoio dos terratenentes do Sudeste e das demais regiões aos projetos em torno da imigração. Na segunda metade do século XIX, houve uma multiplicação dos processos de embargo, despejo e ação de esbulho, envolvendo os pequenos posseiros. O fechamento de algumas fronteiras de ocupação interna aumentou os conflitos em torno da posse da terra e levou os grandes fazendeiros e grileiros a buscarem os juizados municipais para a expulsão dos pequenos posseiros de suas terras. Muitos dos autores dos processos eram chefes da Guarda Nacional, que não conseguiam mais afirmar o domínio sobre as suas propriedades apenas pelo seu poder pessoal. Esse foi o caso das áreas de exploração de erva-mate, conforme veremos mais adiante. As câmaras municipais, em sua correspondência, viam com desconfianças a concentração da população livre e pobre nas áreas florestais. Algumas câmaras defendiam que era preciso “civilizar o mato”, através da introdução de colonos estrangeiros nessas áreas.

---

<sup>392</sup> REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil - A história do levante dos Malês em 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

<sup>393</sup> LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro (1750-1808)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998. CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. GOMES, Flávio e REIS, João J. *Liberdade por um fio. História dos quilombolas no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. MAESTRI, Mário. *Deus é grande, o mato é maior! Trabalho e resistência escrava no Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: UPF Editora, 2002. MOREIRA, Paulo Staudt. *Os cativos e os homens de bem: experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre - 1858 - 1888*. Porto Alegre: EST Edições, 2003.

<sup>394</sup> MOTTA, 2008, op. Cit. GUIMARÃES & MOTTA, 2007, op. Cit.

Um dos pontos centrais do projeto de criação das colônias de povoamento, nas províncias meridionais, foi a questão da fronteira. Os sucessivos tratados em torno dos limites ao Sul do Império e as disputas na região Platina, mostraram à Coroa a necessidade do estabelecimento de núcleos populacionais nessas áreas. A instalação de imigrantes europeus seria uma alternativa importante às colônias militares. Sobre essa questão, há um certo consenso na historiografia<sup>395</sup>. A instalação de núcleos coloniais nessas fronteiras contribuiria, significativamente, à afirmação dos limites meridionais do Brasil, consolidados devido à ameaça do Governo de Buenos Aires de implementação do antigo projeto de incorporação dos territórios do Vice-Reino do Prata à Confederação Argentina. Contudo, a ausência de colônias na divisa com os países platinos, ao longo do Segundo Reinado, comprometeu esse objetivo estabelecido em torno da imigração.

A fronteira brasileira com o Paraguai e a Argentina, nas províncias de Santa Catarina e do Paraná, somente foi definida, nas décadas de 1870 e 1890, respectivamente, ao se estabelecerem os limites com o Governo de Buenos Aires, por meio da arbitragem do presidente norte-americano Cleveland<sup>396</sup>. Devido a esse fato e aos problemas com o comércio na região, não houve condições para o estabelecimento de colônias, ao longo do Segundo Reinado, na fronteira das províncias de Santa Catarina e do Paraná. No Rio Grande do Sul, as áreas de fronteira com a Argentina e com o Uruguai, já estavam ocupadas com estâncias desde o início do século XIX. Logo, a instalação de colônias nessa região, embora importantes geopoliticamente, gerariam gastos com a compra de fazendas, quando existiam terras devolutas nas áreas florestais. O estabelecimento de núcleos de imigração na Campanha sul-rio-grandense geraria um desgaste político da Coroa com os estancieiros locais, na medida em que a colonização na região, inevitavelmente, levaria à desapropriação de fazendas situadas em áreas estratégicas para o sucesso desses empreendimentos. A elite política da Fronteira, por meio das câmaras de vereadores, não apoiou a criação de colônias nos seus municípios. Dessa forma, o Governo Imperial incentivou a ocupação da fronteira meridional, mas não das suas divisas políticas.

A questão da fronteira foi um dos motivos que levou a Coroa a concentrar sua política imigratória na região Sul e a dispensar a mesma atenção às províncias do Nordeste. Nessa região, os grandes fazendeiros dispunham de mão-de-obra abundante e barata no contexto da

---

<sup>395</sup> AMSTAD, 1999, op. Cit. CUNHA, 2006, op. Cit. ROCHE, 1969, op. Cit. TRAMONTINI, 2000, op. Cit.

<sup>396</sup> MACHADO, Paulo Pinheiro. *Lideranças do contestado: a formação e atuação das chefias caboclas (1912-1916)*. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2004.

transição do trabalho escravo para o livre<sup>397</sup>. Províncias como a Bahia e Pernambuco não necessitavam da mão-de-obra imigrante para suprir a falta de braços as suas lavouras. Essas eram regiões de ocupação antiga, logo contavam com uma estrutura agrária saturada em determinadas áreas, com uma concentração de homens livres não-proprietários e que dependiam do trabalho sazonal nas fazendas locais para a sua sobrevivência ou como complementação de renda<sup>398</sup>. Situação semelhante ocorria no Pará, embora a província contasse com uma baixa concentração populacional, as áreas do extrativismo, que constituíam a sua principal atividade de exportação, tinham mão-de-obra disponível para a sua exploração<sup>399</sup>. Alguns relatórios do Ministério da Agricultura também citam a questão do clima como um entrave à criação de colônias de imigração no Nordeste. Evaldo Cabral de Mello argumenta que esse foi um alibi utilizado pelo Governo Imperial para desviar o fluxo migratório para o Sul. Mas, como veremos adiante, os recursos naturais também foram importantes na distribuição das colônias. No Nordeste, eram poucas as áreas de terras devolutas disponíveis à colonização. As terras de melhor qualidade para a agricultura e localizadas mais próximas do litoral já estavam ocupadas. As terras públicas, utilizadas para a colonização, se concentravam nas regiões mais afastadas. Entretanto, a ausência de uma política de imigração mais ativa para o Nordeste também se deve à falta de pressão política dessas províncias. Alguns dos seus líderes reconheceram que a colonização no Sul privou as demais regiões do desenvolvimento propiciado por esse processo. Em 1877, o deputado cearense Tristão Alencar Araripe afirmava que:

Os cofres públicos, de há muito, têm estipendiado a colonização nas quatro províncias meridionais do Brasil. Essa colonização traz a essas províncias dois imediatos proveitos: o acréscimo de população e o aumento de riqueza. Sei que tudo isto redundando em benefício geral do Império, que não deve ter seleção de territórios; mas sei também que a desigualdade pode gerar preconceitos. Ao passo que a população e a riqueza do sul crescem com o emprego dos dinheiros dos cofres nacionais, as províncias do norte ficam privadas de igual benefício. Daqui um desequilíbrio de forças e o natural reparo; porque se, com efeito, apenas a uma parte do Império dermos os meios de prosperidade, ficará a outra parte em condição desigual: levanta-se uma parte com rápido progresso, quando outra marcha lentamente.<sup>400</sup>

---

<sup>397</sup> MELLO, 1999, op. Cit.

<sup>398</sup> Ibidem.

<sup>399</sup> As autoridades locais, inclusive, atribuíam a “carência de braços” na lavoura ao fato de a mão-de-obra livre ter migrado para os seringais. Ver: NUNES, Francivaldo Alves. *Agricultura e colonização nas terras de floresta na Amazônia Oriental (século XIX)*. GUIMARÃES, Elione Silva & MOTTA, Márcia Maria Menendes (org.). *Campos em disputa: história agrária e companhia*. São Paulo: Annablume; Núcleo de Referência Agrária, 2007, pp. GUIMARÃES, Elione Silva & MOTTA, Márcia Maria Menendes (org.). *Campos em disputa: história agrária e companhia*. São Paulo: Annablume; Núcleo de Referência Agrária, 2007, pp. 135-158.

<sup>400</sup> Apud: MELLO, 1999, op. Cit., p. 70.

O conservador Tristão Alencar Araripe, magistrado e autor de uma vasta bibliografia, tinha a convicção de que o processo imigratório propiciaria um desenvolvimento econômico mais rápido às províncias do Sul por meio do “aumento de riquezas”. A produção agrícola das colônias imigrantes era bem maior do que as safras obtidas pelos grandes fazendeiros em extensões de terras semelhantes. Isso propiciava não só o aumento da produção agrícola, como também intensificava o comércio, especialmente em função de haver maior distribuição de renda entre os colonos do que aquela que ocorria na relação de trabalho entre os fazendeiros, seus peões e escravos. Logo, as contribuições aos cofres provinciais eram maiores. Araripe revela o impacto da colonização nas províncias meridionais. Esse processo modificou, consideravelmente, a economia sul-rio-grandense no período imperial e impulsionou o comércio de terras na Província, um negócio que beneficiou uma boa parte da elite do Rio Grande do Sul.

### **3.2 Povoar o pago: o Rio Grande do Sul e a imigração**

A Província do Rio Grande do Sul recebeu o maior número de colônias de povoamento, ao longo do Segundo Reinado, processo que transformou, consideravelmente, a sua paisagem rural, bem como sua configuração econômica e política. A correspondência da Câmara de Taquari de 1852, citada na epígrafe deste capítulo, mostra que uma parcela da elite sul-rio-grandense estava interessada nesse processo. As câmaras dos municípios que abrangiam as áreas serranas, como Taquari, Rio Pardo, Cachoeira e Triunfo, disputavam a instalação de imigrantes no interior dos seus territórios.

Ao longo do período imperial, o Rio Grande do Sul passou por três fases distintas no processo de colonização. A primeira iniciou com a fundação da Colônia São Leopoldo em 1824 e se estendeu até 1831, ano em que a Lei do Orçamento cancelou a aplicação de recursos pela Coroa nos núcleos de imigração. Nessa fase, a colonização foi comandada pelo Governo Imperial. Entre 1831 e 1844, em função da restrição orçamentária e da Revolução Farroupilha, praticamente não houve ingresso de imigrantes europeus na Província. A segunda fase da imigração iniciou em 1848, quando a Lei do Orçamento do Império previa a concessão de 6 léguas quadradas para a colonização em cada Província. Em 1849, foi fundada a Colônia Santa Cruz por iniciativa do *Governo Provincial*. A segunda fase da imigração, no Rio Grande do Sul, se estendeu de 1848 até 1870, quando o Governo Imperial assumiu a instalação de novos núcleos imigrantes e fundou, no mesmo ano, a Colônia Caxias. No entanto, os cortes no orçamento da Província para a imigração praticamente impossibilitaram

a instalação de novas colônias, no período entre 1870 e 1889, sob sua iniciativa. A Colônia São Feliciano, fundada no município de Encruzilhada, em 1874, foi a única exceção. Este último período constituiu a terceira fase da imigração na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

No período entre 1845 e 1870, a maioria das despesas, com a introdução de imigrantes e seu estabelecimento nas colônias, era custeada pela Província cujos recursos foram aprovados pelos representantes das forças locais na Assembléia Provincial<sup>401</sup>. Além disso, 87% das colônias criadas na Província, ao longo do Segundo Reinado, eram de iniciativa particular. Assim, o projeto político da Coroa foi assumido e defendido por uma parcela da elite sul-rio-grandense interessada na colonização.

As colônias se espalharam rapidamente pelos municípios serranos do Rio Grande do Sul, conforme podemos observar nos mapas a seguir. Essa região se localizava a noroeste de Porto Alegre, entre os afluentes da margem esquerda do rio Jacuí (ver Mapa nº03). Os vales dos rios Sinos, Caí, Taquari e Pardo foram rapidamente colonizados ao longo do Segundo Reinado. Essa região possuía terras de origem vulcânica, de boa qualidade para a agricultura, e as áreas de planície recompunham sua fertilidade, periodicamente, com as inundações dos rios.

No vale do rio dos Sinos, foi fundada a Colônia São Leopoldo em 1824 (ver Mapa nº04). No período, a imigração européia se concentrou nesse núcleo. Na década de 1840, mais uma leva de imigrantes se instalou no vale dos Sinos. No total, foram mais de 6.300 imigrantes que se instalaram na Colônia São Leopoldo entre 1824 e 1848<sup>402</sup>. A instalação desse expressivo número de imigrantes no vale dos Sinos, somado à migração interna dos filhos dos primeiros colonos, a *enxamagem*<sup>403</sup>, impulsionaram a colonização particular no Distrito de São Leopoldo. Tristão Monteiro e o Barão do Jacuí foram os principais

---

<sup>401</sup> Sobre as fases da imigração no período imperial, ver: AMSTAD, 1999, op. Cit. CUNHA, 1991; 1995, op. Cit.

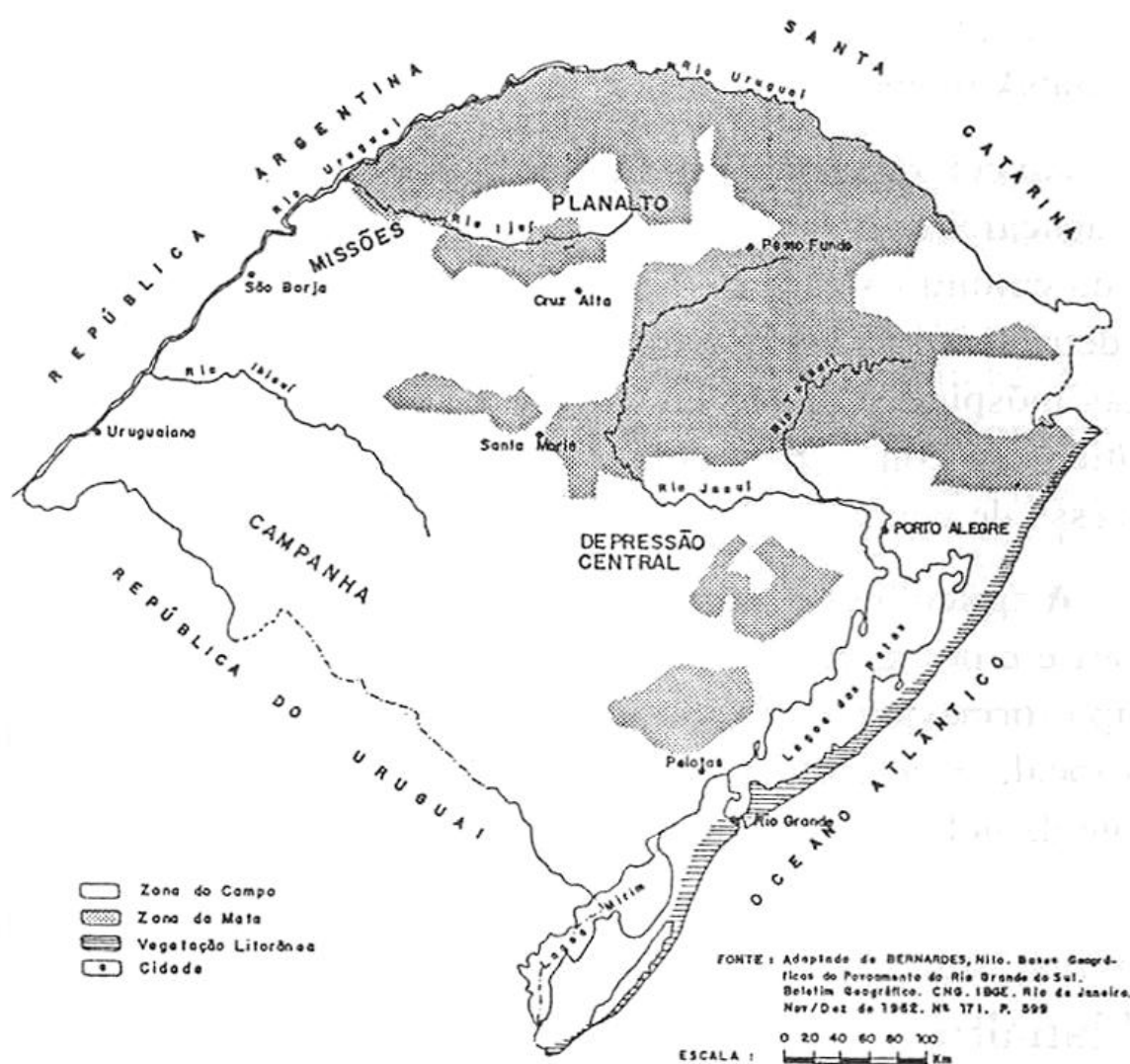
<sup>402</sup> PORTO, Aurélio. *O trabalho alemão no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Estabelecimento Gráfico Santa Terezinha, 1934.

<sup>403</sup> A *enxamagem* foi a metáfora utilizada por Jean Roche, 1969, op. Cit., para denominar a migração interna, provocada pela formação de novas famílias que, pressionadas pela saturação fundiária e demográfica, adquiriam terras em outras regiões, nas quais os preços e qualidade do solo eram superiores às áreas já exauridas das primeiras colônias. Como a média de filhos por casal imigrante era alta, cerca de 10 por casal em 1850, segundo Jean Roche, os primeiros lotes não comportariam a permanência desse extenso número de herdeiros e suas famílias.

colonizadores do vale dos Sinos<sup>404</sup>. O ritmo da colonização, nessa localidade, permitiu a emancipação de São Leopoldo em 1846.

### Mapa nº 03- Mapa físico-vegetal do Rio Grande do Sul.

#### RIO GRANDE DO SUL – VEGETAÇÃO ORIGINAL-FLORESTAS E CAMPOS NATIVOS



Apud: ZARTH, Paulo. *História agrária do Planalto Gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Fidene-Unijuí, 1997, p. 23.

<sup>404</sup> MAGALHÃES, 2003, op. Cit.









vale do Caí, especialmente na década de 1850. As principais colônias particulares foram a Maratá, Pareci e Bom Princípio que também propiciaram a comercialização de um grande número de áreas menores, as quais não chegaram a constituir as dimensões de uma colônia<sup>405</sup>. A pressão da colonização no vale do Caí e a fundação da Colônia Santa Cruz, no vale do rio Pardo, em 1849, direcionaram a imigração e a migração dos descendentes dos primeiros colonos para o vale do Taquari (ver Mapa nº06).

O vale do Taquari foi a região que recebeu o maior número de imigrantes alemães e seus descendentes nas décadas de 1850 e 1860. Percebe-se, no entanto que a colonização dessa região não teve maior atenção da historiografia sul-rio-grandense. Isso porque não foi instalada no município uma colônia de imigração oficial com a dimensão dos demais núcleos criados pelo Governo Imperial e provincial no Rio Grande do Sul<sup>406</sup>. Em Taquari, foi fundada a Colônia Monte Alverne, em 1859, entre os arroios Castelhana e Sampaio, uma área pequena, se for comparada com as demais colônias, além de bastante isolada dos centros comerciais. A localização desse núcleo, que estava assentado nas “últimas” áreas devolutas disponíveis na região, dificultou o seu desenvolvimento e, em 1869, dez anos após a fundação, a sua população era de pouco mais de 300 habitantes<sup>407</sup>. Alguns dos imigrantes instalados em Monte Alverne abandonaram os seus lotes e migraram para a Colônia Santa Cruz e para os novos núcleos imigrantes estabelecidos próximo ao rio Taquari. Neste município, as colônias particulares assumiram o papel de destaque no processo imigratório.

No início da década de 1850, foi intensa a entrada de imigrantes e seus descendentes em Taquari. Várias fazendas dos membros da elite local e também das companhias de colonização foram loteadas e comercializadas aos imigrantes. Nesse período, iniciou a colonização das fazendas Conventos, Estrela, Ubatuba, São Gabriel, Boa Vista, Mariante, dos Barros, entre outras áreas de dimensões menores. Essa colonização e outras mais, que surgiram na década de 1860 e também na década de 1870 e 1880, logo receberam destaque na Província. Os relatórios dos presidentes do Rio Grande do Sul chamaram atenção ao crescimento dessas colônias, especialmente, as de Estrela, Conventos e Teutônia. Os registros de transmissão de tabelionato mostram que, na década de 1860, foi grande o número de

---

<sup>405</sup> AMSTAD, 1999, op. Cit.

<sup>406</sup> Refiro-me às colônias Santa Cruz (1848), Santo Ângelo (1857), Santa Maria da Soledade (1858), fundadas por iniciativa do Governo Provincial. E as colônias Caxias (1870), Dona Isabel (1871), Conde D’Eu (1871) e Silveira Martins (1875), criadas pelo Governo Imperial.

<sup>407</sup> CUNHA, 1991, op. Cit.

compra e venda de lotes de terras pelos imigrantes. Também ali foi aberto um grande número de linhas e picadas coloniais<sup>408</sup>.

O avanço da área colonial propiciou uma grande valorização das terras próximas aos primeiros núcleos. Logo, as Companhias de Colonização, os comerciantes e os próprios fazendeiros locais iniciaram a comercialização dessas terras aos imigrantes. Um negócio lucrativo que acelerou a aquisição ou a apropriação das terras que propiciassem a venda de lotes a imigrantes. É fato, portanto, que a colonização atendeu aos interesses de uma parcela significativa da elite sul-rio-grandense. No entanto, para analisarmos esse processo, antes é preciso discutirmos os fatores específicos da Província que levaram ao direcionamento da colonização ao Rio Grande do Sul.

Na Província do Rio Grande do Sul, não havia o interesse na formação de colônias de parcerias, a exemplo dos núcleos estabelecidos no Sudeste. As exportações sul-rio-grandenses estavam pautadas, principalmente, no charque, na erva-mate e em rebanhos muares e cavalares. Em 1854, o presidente João Lins Cansação de Sinimbu chamou atenção ao fato de que a produção da Província não suportaria o sistema de parceria, uma vez que seus lucros eram reduzidos<sup>409</sup>. Sinimbu propugnava por um sistema de pequenas propriedades. Além disso, a extração de erva-mate e a pecuária já contavam com a mão-de-obra dos homens livres e pobres da Província. O problema estava nas lavouras das áreas florestais cujos produtos também não viabilizariam o estabelecimento de colônias de parceria. A agricultura, baseada na mão-de-obra escrava, não prevaleceu na Província, apesar de existirem algumas lavouras de cana-de-açúcar, milho, feijão e trigo, baseadas no trabalho cativo. A mão-de-obra livre nacional encontrou, nas terras devolutas, uma alternativa ao trabalho em regime de parceria.

As terras florestais ocupavam, no Rio Grande do Sul, uma posição inversa a assumida no Sudeste. Naquela região, as áreas de mata eram as mais privilegiadas e valorizadas para a grande lavoura exportadora, enquanto, na província meridional, a principal atividade de exportação, a pecuária, privilegiava as áreas de campo. Uma conjuntura que sofreu mudanças

---

<sup>408</sup> As picadas eram caminhos abertos em meio à mata, a partir dos quais eram criados os acessos e a divisão dos lotes dos colonos. As linhas correspondiam a “picadas maiores”, geralmente, com um traçado reto nos percursos e abrangendo um espaço mais amplo. Mas, ainda assim, a linha não constituía uma colônia, a qual, muitas vezes, poderia ser composta por várias linhas e picadas. Alguns colonizadores abriram linhas e picadas para lotearem e venderem suas terras, sem necessariamente estarem localizadas no interior ou nas proximidades de uma colônia. Eles impulsionaram o mercado de terras, mas não foram computados nos números oficiais da colonização na Província do Rio Grande do Sul.

<sup>409</sup> SINIMBU, João Lins Vieira Cansação de. *Relatório do Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul João Lins Vieira Cansação de Sinimbu, na abertura da Assembléa Legislativa Provincial em 2 de outubro de 1854*. Porto Alegre: Typ. do Mercantil, 1854, p. 25.

no período posterior ao da Farroupilha, em função da valorização da erva-mate no mercado platino, mas ainda assim, não tornou as áreas de matas mais importantes à elite sul-riograndense do que as dos os campos. Dessa forma, a colonização das áreas florestais não criaria concorrentes ao latifúndio pecuarista e nem englobaria as áreas de interesse dos criadores. A imigração assumiu, em termos econômicos, um caráter complementar à produção tradicional da Província. Os investimentos da Coroa no processo imigratório também não deixaram de corresponder a um projeto de neutralização política dos estancieiros sul-riograndenses.

As instabilidades políticas do Rio Grande do Sul fizeram com que o processo imigratório assumisse outro papel na Província. O território sul-riograndense foi palco de intensos conflitos pela afirmação da fronteira, por isso, a elite miliciana estabelecida na pampa brasileira era fundamental à manutenção das divisas do Império. Sua ligação com o Prata, expressa na Farroupilha, fazia com que o Governo Imperial dedicasse uma atenção especial à Província. A resolução dessa Revolta, originada pela insatisfação da elite da Campanha contra a Regência, foi a expressão política da Coroa no Segundo Reinado. A pacificação da Farroupilha foi tratada de uma maneira diferenciada em relação às demais revoltas enfrentadas pelo Governo Imperial durante a Regência e início do Segundo Reinado. Se, por um lado, era preciso estender um tratamento diferenciado a essa elite, por outro, era necessário neutralizá-la politicamente. A imigração, em tal contexto, criaria uma base de apoio alternativa aos estancieiros da Campanha.

Nos relatórios de presidentes de Província, foi expressa a preocupação com as posições políticas dos imigrantes, especialmente, em torno da sua obediência ao regime monárquico, como mostra a citação a baixo:

O povo está pois educado em um systema de obediencia e direi, admittindo-se-me a expressão, de governabilidade, que o torna ainda mesmo nos paizes de instituições livres da América, um precioso elemento de ordem e de trabalho no meio de suas populações ruidosas e desabusadas das ficções governamentaes. Se as circumstancias peculiares do centro em que vivem as populações germânicas, imprimem-lhes esta educação social, o fundo do character da nação não a repelle, sujeita-se e amolda-se á ella... Se precisamos mais de braços do que idéias, devemos preferir os povos da raça germanica para a colonização<sup>410</sup>.

No trecho, o Presidente Francisco Xavier da Cunha mostra a preocupação do Governo Imperial em colonizar o Rio Grande do Sul com imigrantes que respeitassem o regime

---

<sup>410</sup> CUNHA, Antonio Augusto Pereira da. *Falla com que o vice-presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, Dr. Antonio Augusto Pereira da Cunha abriu a 1ª sessão da 2ª legislatura da Assembléa Provincial em 9 de novembro de 1866*. Porto Alegre: Typographia do Rio-Grandense, 1866, p. 16.

político do Brasil. O objetivo seria a constituição de um grupo social que integrasse a base de apoio do Governo Central e, por extensão, ao Provincial. Um grupo que fosse neutro às contendas da elite tradicional sul-rio-grandense, para isolá-la, progressivamente, no plano político. A Colônia de São Leopoldo, durante a Guerra dos Farrapos, permaneceu, em sua maior parte, indiferente à causa dos revoltosos. Seu comportamento mostrou à Coroa as conveniências políticas que a introdução de imigrantes europeus no Rio Grande do Sul poderia trazer. A colonização era uma alternativa no plano político que permitia “promover para remover”. Foi essa uma questão mais preocupante à Coroa do que os problemas com o abastecimento interno.

Na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, a questão do abastecimento não constituiu um problema capaz de impulsionar o processo migratório na segunda fase da colonização (1848-1870). A escassez de alimentos aparece na correspondência das Câmaras Municipais e nos relatórios de presidentes de Província como resultante das estiagens, especialmente, durante as ocorridas em 1865 e de 1877. Como discutimos no segundo capítulo desta tese, a agricultura vinha ocupando um importante espaço na economia sul-rio-grandense, especialmente, nas áreas serranas e no Planalto. Ainda em 1863, ocorreu uma abundante safra na Província, o que provocou uma queda no preço dos cereais produzidos nas colônias, conforme mostra o relatório do Barão de Ornano<sup>411</sup>. Não havia lavouras de exportação que viessem a ocupar grandes extensões de terras nas áreas florestais, no Rio Grande do Sul, para substituição da produção de alimentos por outras culturas, como foi o caso da cana-de-açúcar e do café no Sudeste. Dessa forma, as áreas de matas, mais próprias para a agricultura, estavam disponibilizadas, em sua quase totalidade, às lavouras de alimentos.

A segurança nas estradas e a ameaça dos indígenas influenciaram os chefes locais na defesa e no direcionamento das colônias de imigrantes. As câmaras de vereadores de Taquari, Rio Pardo e Cachoeira do Sul, municípios nos quais foram instaladas colônias provinciais, relataram em sua correspondência, no período anterior à criação dos núcleos de imigração, os problemas provocados pela insegurança nas suas estradas. Isso ocorria, principalmente, nos acessos que percorriam áreas florestais e também nos trechos serranos. A instalação das colônias nesses locais facilitaria o trânsito e o comércio nas respectivas vilas. A Câmara de Cachoeira do Sul enviou correspondência à Presidência da Província em 1854, relatando

---

<sup>411</sup> ORNANO, Paul Baptiste d'. *Um barão na província. Apêndice ao Relatório Geral, 1863*. Tradução Fúlvia Moretto. Porto Alegre: EDIPUCRS/INL, 1996.

sobre as áreas devolutas existentes no município para abertura de uma colônia de imigração<sup>412</sup>. Os vereadores informaram sobre as terras do Cerro Chato, localizadas num dos passos do Jacuí. A outra área indicada foi uma concessão de 1 légua quadrada, recebida pela Câmara na estrada que ligava Cachoeira do Sul a Cruz Alta. Na correspondência enfatizava-se a conveniência desta última área para a colonização, que era justamente o local em que a Câmara registrara a ação de “bandidos e vagabundos”.

Rio Pardo constituía um tradicional entreposto comercial do rio Jacuí, mas a emancipação de Cachoeira do Sul, em 1819, o crescimento das suas casas de comércio diminuíram o espaço das atividades dos negociantes de Rio Pardo. Na década de 1840, aumentaram as expectativas com a abertura de uma nova via de comunicação com a região do Planalto. Em 1846, a Câmara relatou à Presidência da Província a “descoberta” de uma estrada alternativa àquela região<sup>413</sup>. Um caminho que encurtaria a distância com o Planalto, possibilitaria o comércio com a vila de Passo Fundo e outras povoações da região, entre elas, Soledade. A Colônia Santa Cruz foi instalada no município em 1849, exatamente ao longo da nova estrada que ligava Rio Pardo ao Planalto. Ainda em 1848, o Presidente da Província, Soares de Andréa, já afirmava que a imigração teria, entre outras funções, o papel de “extinguir os tigres, e obrigar os indígenas, que habitam com eles as matas, a procurarem as civilizações”<sup>414</sup>. Em 1853, o Presidente Cansanção de Sinimbu, ao contestar algumas críticas em torno da imigração conduzida pelo Governo Provincial, revelou que a principal acusação em relação à Colônia Santa Cruz foi que a sua instalação na serra de Rio Pardo tivera como único objetivo a formação de uma barreira à população da vila contra a iminente invasão dos indígenas<sup>415</sup>.

Em Taquari, a questão da “segurança de propriedade” e as incursões indígenas também influenciaram no apoio da Câmara Municipal à imigração. Nas décadas de 1840 e 1850, foram várias as correspondências do legislativo municipal e da polícia à presidência da província, informavam essas a ação de “foragidos e inimigos da tranqüilidade pública” no município, além de alguns ataques de grupos indígenas em fazendas locais<sup>416</sup>. Houve um caso

---

<sup>412</sup> Correspondência da Câmara de Cachoeira do Sul de 1854, s/n°. AHRS.

<sup>413</sup> Correspondência da Câmara Municipal de Rio Pardo, s/n° de 1846. AHRS.

<sup>414</sup> In: CUNHA, 1991, op. Cit., p. 95.

<sup>415</sup> SINIMBU, João Lins Vieira Cansanção de. *Relatório do Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu na abertura da Assembléa Legislativa Provincial em 6 de outubro de 1853*. Porto Alegre: Typ. do Mercantil, 1853, p. 21.

<sup>416</sup> CHRISTILLINO, 2004, op. Cit.



em que a investida dos nativos provocou a morte de um escravo e ferimentos em peões do ten.-cel. Vitorino José Ribeiro, na fazenda Estrela. A correspondência da polícia mostra o contexto de insegurança vivido pelos fazendeiros locais. A colonização imigrante em Taquari, também levou “a civilização às matas”. Nesse sentido, mesmo que indiretamente, a instalação de colonos estrangeiros nas áreas florestais garantiu a formação de uma barreira aos ataques indígenas e também aos “facinorosos que abundam as matas”. De todo o modo, se por um lado, a imigração garantia a segurança às lideranças da região serrana, por outro, ela provocou a desconfiança de alguns chefes políticos, especialmente as lideranças da Campanha.

A elite política tradicional do Rio Grande do Sul não tardou a criar barreiras ao avanço da colonização. Os mais de cinco mil imigrantes que entraram na Província, entre 1824 e 1829, mostraram que a continuação do processo de colonização rapidamente deslocaria o eixo econômico e político da Campanha à colônia, caso fosse dada continuidade àquele ritmo de imigração. Contemporâneos do período registraram essa preocupação como o “perigo alemão”. Segundo Von Hering, “para os proprietários brasileiros que se consideravam donos da terra, um povoamento maciço com estrangeiros poderia por em perigo a supremacia política da população nativa (Perigo Alemão)”<sup>417</sup>. Pressionado, apesar de ser favorável à imigração, D. Pedro I é levado a assinar a Lei de 15 de dezembro de 1830, na qual o governo se compromete em vedar gastos com a imigração e a colonização estrangeira. Essa situação se inverte a partir de 1848, quando inicia a segunda fase da colonização no Rio Grande do Sul, sob o encargo do Governo Provincial. Esta conjuntura mudou na década de 1870, quando diminuíram, progressivamente, os investimentos provinciais na imigração. Na década de 1880, a elite política pecuarista passa a criticar mais abertamente os investimentos do Governo Provincial no processo imigratório<sup>418</sup>. Era uma oposição mais ligada ao Partido Liberal.

O projeto de colonização européia do Rio Grande do Sul não seguiu, necessariamente, um programa político partidário, mesmo que estivesse na base do ideal liberal, como nos mostra Fernando Henrique Cardoso<sup>419</sup>. Nesta Província, observamos que o Partido Conservador esteve mais próximo à defesa do projeto de colonização. A região da Campanha era o seu principal reduto liberal, as suas lideranças, especialmente o General Osório, tinham

---

<sup>417</sup> Apud: AMSTAD, 1999, op. Cit., p. 80.

<sup>418</sup> Ver: Anais da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul e ROCHE, 1969, op. Cit.

<sup>419</sup> CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

restrições à imigração, conforme o expresso em sua documentação pessoal<sup>420</sup>. As câmaras municipais, comandadas pelos membros do Partido Liberal, se posicionaram contra a instalação de colônias provinciais no interior dos seus municípios, como foi o caso de Bagé e Santana do Livramento.

O Jornal “A Reforma”, órgão ligado ao Partido Liberal no Rio Grande do Sul, criticou o projeto de colonização ao longo das décadas de 1870 e 1880. “A Reforma” denunciou os riscos que a germanização das regiões colonizadas poderia trazer à Província, no contexto de afirmação do Império Alemão e de sua inserção no colonialismo<sup>421</sup>. Essa posição do Partido Liberal gerou um forte impacto sobre a imigração na Província, com a diminuição das verbas destinadas à colonização. O volume de recursos destinados a esse fim, em 1880, era inferior a um terço daquele aprovado em 1870<sup>422</sup>. Na década de 1880, as verbas para a imigração diminuíram. No entanto, a presença de colonos europeus na Província já era suficientemente forte para mudar a sua configuração política. Embora a elite política sul-rio-grandense tradicional tivesse maioria das cadeiras do Parlamento e na Assembléia Provincial, ela teve que negociar o apoio da base colonial para as suas eleições e atender a algumas das suas reivindicações. A Lei Saraiva de 1881 ampliou, consideravelmente, o eleitorado das áreas coloniais, ao permitir o voto aos não-católicos, ao mesmo tempo em que restringiu o número dos “eleitores da terra”, na medida em que vedava o voto aos analfabetos. Essa posição do Partido Liberal chamou a atenção do Governo Provincial quanto aos problemas de instalação de estrangeiros nas divisas brasileiras.

Geopoliticamente era importante o povoamento das províncias de fronteira. Contudo, a Coroa e o Governo Provincial do Rio Grande do Sul evitaram, entre as décadas de 1850 e 1880, a instalação de colônias próximas às divisas com os países platinos. Não era seguro ocupar os limites políticos do Império com elementos estrangeiros estranhos ao poder local e nacional. Além do mais, as divisas meridionais do Brasil não estavam solidamente afirmadas, e os colonos poderiam se voltar contra o Império numa eventual revolta e, incentivados pelos governos dos países vizinhos, poderiam criar problemas quanto ao território ocupado. As

---

<sup>420</sup> Coleção General Osório- IHGB.

<sup>421</sup> Conforme o Jornal “A Reforma”, em pesquisa referente aos anos de 1876 e 1883. Museu de Comunicação Hipólito José da Costa.

<sup>422</sup> ROCHE, 1969, op. Cit.

crecentes revoltas e resistências dos imigrantes contra as autoridades imperiais<sup>423</sup>, ao longo da década de 1870, mostraram aos chefes políticos provinciais a “inconveniência” política da instalação de colônias nas divisas com o Uruguai e a Argentina.

A escassez de recursos naturais também dificultou a implantação de colônias de povoamento na região da Campanha no século XIX. Os campos arenosos dessa região apresentavam baixa fertilidade, acentuada pela acidez do solo. A relativa ausência de matas na região impedia a prática da coivara, a mais utilizada pelos agricultores no Brasil nesse período. Uma técnica rudimentar, mas que se apresentava como a mais viável num contexto no qual a adubação química era cara e fora do alcance dos agricultores sul-rio-grandenses. A agricultura, nesses campos, implicaria em adubação orgânica da terra, e o volume de esterco de gado necessário a essa fertilização não seria obtido através dos pequenos rebanhos dos colonos<sup>424</sup>.

A região da Campanha também apresentava sérios problemas quanto às reservas de água. Os fazendeiros amenizavam esse problema através do deslocamento dos seus rebanhos aos locais próximos dos cursos de água perenes. Essa solução não seria possível aos colonos que viessem se estabelecer na mesma área. Alguns imigrantes fixados na região serrana, que dispunha de uma rica hidrografia, tiveram problemas na exploração de seus lotes, em função da falta de acesso aos cursos de água<sup>425</sup>. Já na Campanha do Rio Grande do Sul, onde os recursos hídricos eram mais escassos do que nas áreas serranas, uma parte dos colonos que, eventualmente se estabelecesse nessa região, estaria a quilômetros de distância do primeiro curso fluvial. O acesso às fontes de água causou muitas disputas em Santana do Livramento.

Além de litígios entre proprietários vizinhos, o próprio Regimento de Cavalaria do Exército precisou recorrer à Câmara Municipal para garantir a sua permanência no município<sup>426</sup>. O quartel estava localizado numa área de poucos recursos hídricos e era necessário se deslocar até uma fonte na fazenda dos herdeiros de Francisco Barreto para garantir o abastecimento de água do regimento. Todavia, em 1884, esses proprietários

---

<sup>423</sup> Sobre a questão, ver: TRAMONTINI, Marcos Justo. *A organização social dos imigrantes: a Colônia de São Leopoldo na fase pioneira. 1824-1850*. São Leopoldo: Ed. da Unisinos, 2000. MACHADO, Paulo Pinheiro. *A política de colonização do Império*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1999.

<sup>424</sup> Conforme ROCHE, 1969, op. Cit, seriam necessárias 20 cabeças de gado adultos para a adubação de um hectare.

<sup>425</sup> FAVARO, Cleci Eulália. *Os "italianos": entre a realidade e o discurso*. In: PICCOLO, Helga; PADOIN, Maria Medianeira (Org.). *História Geral do Rio Grande do Sul - Império*. Passo Fundo/RS: Méritos, 2006, v. 2, p. 301-319.

<sup>426</sup> Correspondência da Câmara Municipal de Santana do Livramento de 1884, s/n°. AHRs.

mandaram construir uma cerca no local, o que privou o Regimento de Cavalaria do acesso à fonte de água potável que abastecia o quartel. A questão ganhou espaço na Câmara de Santana do Livramento, onde vários ofícios foram recebidos e despachados sobre a questão. Os problemas enfrentados pelo Regimento de Cavalaria Ligeira do Exército, em Santana do Livramento, mostram que a falta de recursos hídricos era constante e, praticamente, inviabilizou o sucesso de uma colônia no interior dos municípios da região da Campanha<sup>427</sup>.

Finalmente, a ausência de outro elemento fundamental ao desenvolvimento de uma colônia: a madeira, recurso essencial ao estabelecimento do imigrante na terra. Era a madeira que garantia a construção de casas, galpões e cercados. Da mesma forma era utilizada como combustível doméstico e na confecção dos mais variados utensílios empregados no cotidiano rural. Na documentação judicial, especialmente entre os processos de nunciação de obra nova, encontramos vários casos que se referiam a autores que reclamavam o acesso às matas, fechados por terceiros por meio de cercas e valos. Em 1876, o Presidente da Província, José Antonio de Azevedo Castro, expôs o projeto de criação de uma colônia no Município de Triunfo<sup>428</sup>. O Presidente aconselhava a sua localização nas margens do rio Taquari e não nas proximidades da Vila de Triunfo. José Antonio de Azevedo Castro defendeu que aquele local, além de ser mais fértil, era abundante em madeiras, algo que não seria encontrado nas cercanias desta vila, o que poderia comprometer o futuro da colônia proposta. Jean Roche<sup>429</sup> fala que as árvores eram o maior obstáculo encontrado pelos colonos. No entanto, sua presença, no interior dos lotes de terras, era sinônimo de fertilidade e abundância. Era a mata que garantia a prática da coivara, a mais viável economicamente para a agricultura brasileira naquele momento. A ausência de florestas na Campanha também inviabilizou a criação de colônias de imigração na região. Foi uma situação que não se restringiu ao Rio Grande do Sul, pois as colônias estabelecidas nos “campos gerais” do Paraná também sofreram problemas com as condições ambientais e com a baixa fertilidade do solo<sup>430</sup>.

---

<sup>427</sup> Nos dias atuais, os assentamentos do MST, em Hulha Negra e Candiota, enfrentam problemas com a falta de recursos hídricos e a baixa fertilidade do solo. A ausência desses recursos compromete seriamente o sucesso dos núcleos, mesmo com os recursos da tecnologia do século XXI.

<sup>428</sup> CASTRO, José Antonio de Azevedo. *Falla dirigida á Assembléa Legislativa da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo presidente, dr. José Antonio de Azevedo Castro, em a segunda sessão de 16.a legislatura*. Porto Alegre, Typ. do "Rio Grandense", 1876.

<sup>429</sup> ROCHE, 1969, op. Cit.

<sup>430</sup> LAMB, Roberto Edgar. *Imigrantes Britânicos em Terras do Império Brasileiro: Mobilidade, Vivência e Identidades em Colônias Agrícolas (1860-1889)*. Tese de Doutorado em História. São Paulo: PPGH/PUCSP, 2003.

A ausência de colônias particulares na Campanha também reforça a hipótese dos limites impostos pela escassez de recursos naturais para o estabelecimento de núcleos de imigração na região. As companhias colonizadoras e os agentes particulares não dependiam da chancela das câmaras de vereadores para a abertura de núcleos de imigração. A colonização particular, geralmente, consistia na aquisição de uma determinada área, no seu loteamento e na venda das parcelas de terras, não implicava a incorporação de terras devolutas ou mesmo a desapropriação de terras, como no caso das colônias criadas pelo governo provincial e imperial. Além disso, as fazendas da Campanha poderiam gerar grandes lucros aos colonizadores, pois o valor das propriedades era bem menor do que nas áreas próximas aos primeiros núcleos coloniais. Os “campos limpos” facilitavam a abertura de estradas e os trabalhos de medição e demarcação, o que também diminuía os gastos com o loteamento das colônias. O baixo preço também seria um atrativo aos colonos que viessem adquirir lotes na Campanha. Nessa região, havia um número pequeno de povoações e vilas, mas alguns destes centros permitiriam o estabelecimento de um núcleo imigrante, na medida em que tinham um incipiente comércio, era o caso de Alegrete, Bagé, Santana do Livramento e São Gabriel. Além disso, alguns colonizadores da região serrana possuíam terras na Campanha.

Francisco Patrício Xavier de Azambuja pertencia a uma das principais famílias de colonizadores de Taquari. Ele possuía várias áreas de terras no município, entre elas, duas fazendas de criação, próximas à Colônia Mariante e à Colônia do Couto, um local estratégico para o comércio de terras<sup>431</sup>. As áreas fracionadas, adquiridas por Francisco Patrício em diferentes locais do Distrito de Santo Amaro e os seus próprios negócios, inscritos nos registros de transmissão de tabelionato, mostram que o fazendeiro não estava à margem do comércio de terras. Além dessas propriedades, Francisco Patrício Xavier Azambuja ainda possuía uma fazenda de campo no município de Bagé, próximo a uma das principais vias de acesso àquela vila<sup>432</sup>. No entanto, Francisco Patrício não loteou a área. A grande maioria dos dinâmicos negociantes de terras, que atuaram no vale do Taquari, não adquiriu propriedades na região da Campanha. Isso mostra que os escassos recursos naturais da região e a baixa qualidade do solo impediram a formação de colônias particulares de imigração na Campanha sul-rio-grandense. Ao passo que, na região serrana, a colonização se expandiu rapidamente ao longo do Segundo Reinado.

---

<sup>431</sup> Conforme os registros paroquiais de terras da Freguesia de Santo Amaro, 1855/1856. APERS.

<sup>432</sup> Processo da Corte de Apelação nº 1381, Autor: José Rufino dos Santos Menezes, Réu: Francisco Patrício Xavier de Azambuja, Localidade: Uruguaiana, Ano: 1864, Seção Codes, Caixa nº 1663. Arquivo Nacional.

**Quadro 05- Colônias oficiais e privadas criadas no Brasil entre 1849 e 1889<sup>433</sup>.**

Províncias	Colônias oficiais	Colônias particulares	Total
São Paulo	40	37	77
Minas Gerais	03	07	10
Espírito Santo	07	17	24
Rio de Janeiro	-	13	13
Paraná	22	36	58
Santa Catarina	07	04	11
Rio Grande do Sul	18	97	115
Total	97	211	308

Fonte: GIRON, Loraine; BERGAMASCHI, Heloisa. *Colônia: um conceito controverso*. Caxias do Sul: EDUCS, 1997, p. 39. AMSTAD, 1999, op. Cit., pp. 608-616.

O Rio Grande do Sul recebeu o maior número de colônias de imigração ao longo do Segundo Reinado. No período de 1849-1889, foram fundadas na província meridional 18 colônias oficiais de imigração, 13 criadas pelo Governo Imperial<sup>434</sup> e 05 fundadas pelo Governo Provincial<sup>435</sup>. No mesmo período, foram criadas 97 colônias particulares. Além disso, o Rio Grande do Sul recebeu pelo menos um terço das colônias de povoamento criadas no período de 1849-1889, no Brasil<sup>436</sup>. Entre as colônias criadas nesse período, na Província do Rio Grande do Sul, 84% eram de iniciativa particular, um percentual que não abrange vários loteamentos (linhas e picadas), criados em áreas próximas aos núcleos coloniais. Esses dados apontam para outra face do processo migratório: os interesses econômicos mais imediatos da elite sul-rio-grandense na expansão da colonização.

<sup>433</sup> Utilizamos os dados de AMSTAD, 1999, op. Cit. sobre o número de colônias fundadas no Rio Grande do Sul. Em relação às demais províncias do Brasil, empregamos os dados de GIRON & BERGAMASCHI, 1997, op. Cit.

<sup>434</sup> Foram as Colônias: Caxias (1870), Conde D'Eu (1871), Dona Isabel (1871), Silveira Martins (1875), Colônia Militar do Alto Uruguai (1879), Alfredo Chaves (1884), Antonio Prado (1886), São Marcos (1886), Barão do Triunfo (1888), Mariana Pimentel (1888), Vila Nova (1888), Maciel (1888) e Jaguari (1889).

<sup>435</sup> Santa Cruz (1849), Santo Ângelo (1857), Nova Petrópolis (1858), Monte Alverne (1859) e São Feliciano (1874).

<sup>436</sup> Os números apresentados no Quadro n° 01 indicam que 37% das colônias fundadas no Brasil, ao longo do período de 1849-1889, foram estabelecidas no Rio Grande do Sul, mas esses dados não englobam as colônias fundadas nas regiões Norte e Nordeste. Como foram poucos os núcleos criados nessas duas regiões, conforme MELLO, 1999, op. Cit., adotamos então proporção mínima de um terço para a participação das colônias sul-rio-grandenses no quadro dos núcleos coloniais criados no Império nesse período.

Os números referentes à colonização no período de 1848 a 1870, a segunda fase da colonização no Rio Grande do Sul, revelam que, antes de representar um projeto da Coroa, a imigração atendeu aos interesses da elite sul-rio-grandense. Nessa etapa, o processo imigratório esteve sob a responsabilidade do Governo Provincial, sendo criadas 4 colônias oficiais e 54 particulares<sup>437</sup>. A Assembléia destinou uma boa parte dos recursos disponíveis à imigração. A atuação da representação da elite sul-rio-grandense no legislativo provincial mostra os interesses de uma importante parcela desse grupo em torno do processo imigratório. Nesse sentido, o expressivo número de colônias particulares criadas no período, um percentual superior ao da terceira fase da colonização na Província (1870-1889), mostra que antes de representar um projeto da Coroa, a imigração também expressou os interesses da elite sul-rio-grandense. Foi a colonização particular que alavancou o processo imigratório no Rio Grande do Sul. Sem a participação de alguns setores dessa elite, a colonização não teria atingido as proporções alcançadas na Província. Assim, foi o processo imigratório que permitiu a expansão econômica de uma importante parcela da elite sul-rio-grandense, dedicada ao comércio de terras, especialmente os negociantes e os fazendeiros.

### 3.3 A elite sul-rio-grandense e a colonização

Em 1878, o senador Francisco Rego Barros Barreto denunciou, no Congresso Agrícola de Pernambuco, as especulações existentes em torno do processo imigratório:

“Quem não sabe que a colonização é desde muito o negócio mais lucrativo, e talvez o mais criminoso que há na Corte, onde a sua sombra tem tomado proporções colossais algumas fortunas particulares, enquanto vão definhando as arcas do Tesouro!”<sup>438</sup>

Barros Barreto referia-se aos agenciadores e empresas que atuavam na contratação de imigrantes na Europa. Esses descumpriam os contratos que previam a entrada de trabalhadores “alheios aos maus costumes”, mas em alguns casos, eram introduzidos apenas como colonos. As fraudes cometidas no agenciamento de imigrantes ganharam espaço nos jornais europeus, especialmente nos estados alemães, aumentando o número de opositores à emigração para o Brasil nesses países<sup>439</sup>. Também ocorreram fraudes no recebimento de prêmios obtidos pelo transporte, instalação e alimentação de colonos, como

---

<sup>437</sup> Conforme dados apresentados por AMSTAD, 1999, op. Cit.

<sup>438</sup> Apud: MELLO, op. Cit, 1999, p. 77.

<sup>439</sup> CUNHA, 1995, op. Cit.

foi o caso da Fialho de Vargas e Companhia<sup>440</sup>. Todavia, foi no mercado de terras que a elite sul-rio-grandense mais se beneficiou com a imigração. E foram os negociantes<sup>441</sup> que mais lucraram com esse processo.

O mercado de terras era altamente lucrativo, e os negociantes, diante da valorização das terras florestais próximas às primeiras colônias, ingressaram nessa atividade. Na segunda fase da imigração no Rio Grande do Sul (1848-1870), a colonização particular sofreu uma grande expansão, especialmente no vale do Taquari, onde estava concentrada uma vasta área de terras florestais próprias para a agricultura, sendo criada apenas uma colônia oficial, de iniciativa provincial, a Monte Alverne, fundada em 1858, mas que permaneceu restrita a uma pequena área.

Pedro Múchel, imigrante prussiano, estabelecido em Taquari no início da década de 1860, era proprietário de uma casa de comércio. Múchel atuou em várias atividades ligadas ao comércio: engenhos madeireiros, comércio de escravos e empréstimo de dinheiro a juros<sup>442</sup>. Além desses negócios, Pedro Múchel comercializou vários lotes coloniais em Taquari e, mais tarde, no Município de Estrela. O negociante adquiria áreas de terras no interior das colônias já estabelecidas, geralmente de imigrantes que as vendiam em função de não conseguirem saldar as dívidas contraídas na aquisição do lote ou dos que migravam para outras colônias. Na década de 1870, no auge da imigração no vale do Taquari, Pedro Múchel se tornou um dos principais vendedores de terras da região. A venda de lotes isolados, aqueles que não estavam localizados unicamente na mesma linha, picada ou colônia, possibilitaram uma boa margem de lucros. Pedro Múchel ocupou, durante muitos anos, o cargo vereador e presidente da Câmara Municipal de Taquari, durante os quais, intercedeu por incentivos às colônias existentes no município e a criação de outras mais<sup>443</sup>, defendendo, dessa forma, a expansão dos seus próprios negócios.

Em 1884, a Câmara de Taquari, presidida pelo negociante Pedro Múchel, manifestou a sua preocupação com o impacto financeiro da emancipação dos novos municípios que faziam parte de suas áreas coloniais<sup>444</sup>, conforme mostra sua correspondência. Como as áreas

---

<sup>440</sup> CUNHA, 2006, op. Cit.

<sup>441</sup> Nesse grupo de negociantes, estão os comerciantes, os integrantes das companhias colonizadoras e também os proprietários que lotearam as suas terras e ingressaram no mercado fundiário.

<sup>442</sup> Registros de transmissões do 1º Tabelionato de Taquari, livro nº 12 ao 15. APERS

<sup>443</sup> Conforme mostra a documentação da Câmara Municipal de Taquari no período de 1880 a 1889. AHRS.

<sup>444</sup> O município de Estrela foi emancipado em 1876 e Santo Amaro em 1881.



florestais do então território de Taquari, em 1884, já estavam colonizadas ou nas mãos das famílias tradicionais<sup>445</sup>, a Câmara decidiu abrir uma colônia no rocio da Vila, praticamente a última área de uso comum do município. Pedro Múchel adquiriu essa área por 20 mil réis o hectare<sup>446</sup>, isso enquanto o hectare era negociado a 80 mil réis nas áreas próximas à vila pelo próprio Múchel<sup>447</sup>. O negociante aproveitou o seu cargo de presidente da Câmara Municipal para encaminhar uma “boa oportunidade” de negócios em torno da colonização do rocio da vila. A compra da área por um preço próximo dos 25% do seu valor de mercado mostra a margem de lucro obtida pelos negociantes em torno dos lotes coloniais. Nesse sentido, é possível compreender a ação de Múchel, à frente da Câmara de Taquari, em defesa da colonização no município.

A colonização também ampliou outras oportunidades de lucros aos negociantes. A integração dos colonos ao mercado local, somado ao próprio aumento da produção agrícola provocado pela expansão das lavouras, impulsionaram o volume de atividades dos homens de negócios. As safras, cada vez maiores, aumentavam as possibilidades de agenciamento da produção. Um negócio lucrativo, quando os comerciantes adquiriam os cereais, os animais, o artesanato e vários outros produtos dos colonos e os revendiam em outras praças comerciais, especialmente Porto Alegre<sup>448</sup>. Em 1879, uma saca de milho era vendida por 500 réis pelos agricultores na Colônia Caxias e comercializada por 4\$500rs, em Porto Alegre, pelos agenciadores da safra<sup>449</sup>. O alargamento na produção local, propiciado pela colonização imigrante, também demandou a expansão do transporte fluvial, realizado por barcos e

---

<sup>445</sup> As áreas de matas de Taquari, nesse momento, se reduziam aos vales dos arroios Santa Cruz e Capivara, terras de ocupação antiga e que estavam, em sua maioria, nas mãos dos descendentes dos imigrantes açorianos do século XVIII. No vale do arroio Santa Cruz, concentravam-se algumas linhas coloniais, principalmente, nas áreas mais próximas da Colônia Teutônia.

<sup>446</sup> FONSECA, M. Deodoro da, *Relatório apresentado a S. Excia. o Snr. Dr. Miguel Calmon du Pin Almeida, Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul, pelo Exmo. Snr. Marechal de campo Manoel Deodoroda Fonseca, 1º vice-presidente, ao passar-lhe este a presidencia aos 9 dias do mez de novembro de 1886*. Porto Alegre: Off. Typ. do Conservador, 1886, p. 34.

<sup>447</sup> Conforme mostram os registros de transmissões do 1º Cartório Cível e Crime de Taquari, livros nº 28 e 29. APERS.

<sup>448</sup> Porto Alegre cresceu, significativamente, ao longo do XIX, em função do comércio estabelecido com as regiões coloniais. Os negociantes de Porto Alegre rapidamente se transformaram num dos principais núcleos da elite econômica da Província, ao passo que os negócios em torno do charque declinavam. Isso, na medida em que a cidade era o centro comercial de toda a área colonial. A produção das colônias era vendida em Porto Alegre, e os produtos de consumo dos colonos também eram ali adquiridos. Muitos homens de negócios, enriquecidos pelo comércio, passaram a investir nas manufaturas e nas primeiras indústrias. Sobre as manufaturas e industrialização no Rio Grande do Sul, ver: PESAVENTO, Sandra. *RS: Agropecuária colonial e industrialização*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983. \_\_\_\_\_. *A Burguesia Gaúcha. Dominação do capital e disciplina do trabalho 1889-1930*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

<sup>449</sup> MACHADO, 1999, op. Cit.

lanchões<sup>450</sup>. Em 1879, Jacob Arnt fundou uma companhia de navegação fluvial, interligando Taquari a Porto Alegre<sup>451</sup>. O aumento da produção colonial possibilitou a expansão da navegação fluvial. Nesse mesmo sentido, aumentaram o número de engenhos de moagem de cereais, os chamados “moinhos coloniais”, que logo possibilitaram a formação de fortuna. Os moleiros também atuaram no agenciamento das safras. Os moinhos eram essenciais para o desenvolvimento das colônias e seus lucros atraíram o interesse de alguns colonizadores, como foi o caso de Antonio Fialho de Vargas que, em 1862, construiu um engenho na Colônia Conventos, para a moagem de grãos e beneficiamento de madeiras<sup>452</sup>. Em 1875, Antonio Fialho de Vargas vendeu a Felipe Ecker o mesmo engenho por 7:500\$000rs<sup>453</sup>. A documentação das câmaras municipais de Taquari e de Estrela e também os registros de transmissão de tabelionato mostram a existência de vários moinhos na região colonial.

A imigração também fortaleceu o comércio local. Os antigos armazéns ampliaram as suas atividades e novos estabelecimentos surgiram nesse período. Os comerciantes, geralmente, mantinham vínculos com as casas de negócios de Porto Alegre, das quais adquiriam mercadorias e comercializavam os produtos adquiridos dos colonos. A associação do comércio a outras atividades, como o agenciamento da produção e o empréstimo de dinheiro a juros, permitiu a rápida ascensão econômica dos negociantes. Aqueles que possuíam um maior capital investiram no comércio de terras<sup>454</sup>. Alguns negociantes se associaram a outros agentes da imigração ou mesmo a proprietários de terras em companhias colonizadoras. Estas empresas viabilizariam projetos de colonizações mais amplos, especialmente, a fundação de colônias particulares de imigração, como foi o caso da Teutônia.

Em 1856, foi criada a “Empresa Colonizadora Carlos Schilling, Lothar de la Rue, Jacob Rech, Guilherme Kopp & Companhia”. A Schilling & Cia, como ficou conhecida a empresa, sob a direção de Lothar de La Rue, adquiriu 4 léguas e meia de terras (mais de 28

---

<sup>450</sup> Os registros de transmissão de tabelionato de Taquari mostram que uma parte dos negociantes investiu no transporte realizado por lanchões no rio, das colônias até o porto da Vila, como foi o caso de Pedro Múchel.

<sup>451</sup> REINHEIMER, Dalva Neraci. *A navegação fluvial na República Velha Gaúcha, iniciativa privada e setor público: ações e implicações dessa relação*. Tese de doutorado em História. São Leopoldo: PPGH/UNISINOS, 2006.

<sup>452</sup> SCHIERHOLT, José Alfredo. *Lajeado I: povoamento, colonização e história política de Lajeado*. Lajeado: Ed. do Autor, 1992.

<sup>453</sup> Registros de transmissões do 1º Tabelionato de Taquari, livro nº 24, fls 24. APERS.

<sup>454</sup> A atividade exigia um capital considerável para a realidade local. Os lotes coloniais de 25 hectares, na década de 1860, variavam entre 500 mil e um conto de réis. Dessa forma, a compra de alguns lotes coloniais para a sua revenda implicava em um capital de giro alto, o que nem todos os comerciantes possuíam.

mil hectares) no município de Taquari, onde fundou a Colônia Teutônia<sup>455</sup>. A área correspondia às antigas concessões de datas de terras ao longo do arroio Boa Vista, nos fundos da Colônia Estrela (Ver Mapa n° 06). Essas terras tinham baixo valor de mercado, possibilitando a Schilling & Cia. a concentração de uma extensa área para a colonização. Uma das áreas compradas foi negociada em novembro de 1858, quando a Colonizadora adquiriu 2.649 hectares de terras de José de Azambuja Vilanova<sup>456</sup>. O vendedor recebeu uma parte da área por herança de seu pai, Ricardo José Vilanova, e adquiriu outras três que eram partes da herança de seus irmãos, no valor de 800\$000rs. Compras essas contemporâneas ao seu negócio com a Schilling & Cia., mas o valor da venda dessa área à Colonizadora não aparece no processo de legitimação. No entanto, pelo que investigamos nos registros de transmissão de tabelionato e pelo curto espaço de tempo transcorrido entre a aquisição e a venda das heranças por José de Azambuja Vilanova, realizadas em 1858, acreditamos que o proprietário dificilmente conseguiria obter um valor igual ao dobro do preço pago pela área. Dessa forma, o valor da área de terras adquirida pela Schilling & Cia foi inferior a 2:000\$000rs. Contudo, o empreendimento não alcançou êxito nos seus primeiros dez anos. Até 1868, somente 21 famílias se estabeleceram na Colônia Teutônia. Nesse ano, Carlos Arnt vendeu sua casa comercial na Colônia Dois Irmãos e ingressou na Schilling e Cia. como seu diretor. Enquanto ocupou o cargo entre 1868 e 1872, a colonizadora introduziu mais de 300 famílias imigrantes westfalianas na Colônia Teutônia<sup>457</sup>. Nesse período, a área de 2.649 hectares de terras, adquirida de José de Azambuja Vilanova por, no máximo, 2:000\$000rs rendeu-lhe pelo menos 33:000\$000rs<sup>458</sup>. A colonização particular constituiu um negócio lucrativo, que logo incentivou os fazendeiros locais a ingressarem no mercado de terras.

No início da década de 1850, uma boa parte dos fazendeiros de Taquari, proprietários de terras florestais, iniciou a colonização de suas terras. As primeiras vendas foram feitas na Picada Novo Paraíso, em 1856, na fazenda Estrela, de propriedade do ten.-cel. Vitorino José

---

<sup>455</sup> LANG, Guido. *A Colônia Teutônia: história e crônica (1858-1908)*. São Leopoldo: Rotermund, 1992.

<sup>456</sup> Auto de legitimação n° 192. AHRs.

<sup>457</sup> LANG, 1992, op. Cit.

<sup>458</sup> Nos registros de transmissão do 1° Tabelionato de Taquari, livro n° 12 ao 21, APERS, constam as vendas realizadas pela Schilling & Cia e pela Kopp & Rech, colonizadora constituída a partir da saída de Jacob Rech e Guilherme Kopp da primeira empresa. O preço mínimo negociado pelos lotes coloniais, no período de 1868 a 1872, foi de 600\$000rs por dois terços de colônia, o equivalente a 48 hectares. A área de 2.649 hectares renderia nesta modalidade, em torno de 55 lotes coloniais que, comercializados ao preço de 600 mil réis, somariam um valor em torno de 33:000\$000rs. Esse foi o preço mínimo, vários lotes do mesmo tamanho foram negociados por mais de 1:000\$000rs, logo o montante obtido com as vendas foi bem maior.

Ribeiro<sup>459</sup>. O ritmo de vendas foi intenso e Antonio Israel Ribeiro aparece como o principal vendedor de lotes coloniais entre 1856 e 1862<sup>460</sup>. Até o final da década de 1850, Antonio Israel Ribeiro, Antonio Fialho de Vargas<sup>461</sup> e os membros da família Azambuja ainda adquiriam terras na região para formarem as suas colônias. Todavia, na década de 1860, os fazendeiros Antonio Israel Ribeiro, Antonio Fialho de Vargas, Primórdio Centeno de Azambuja, Rafael Centeno de Azambuja e Antonio Joaquim da Silva Mariante comercializaram uma boa parte de suas terras a colonos imigrantes e aos seus descendentes. Antonio Fialho de Vargas foi o maior colonizador desse período e, logo após a comercialização parcial das colônias Carneiros e Conventos, reinvestiu seu capital em novas áreas para a colonização, especialmente nas terras em que criou a Colônia Arroio do Meio. As famílias dos fazendeiros de Taquari logo ingressaram no comércio de terras e procuraram garantir a compra ou a apropriação de terras colonizáveis para a formação de uma espécie de “reserva de mercado” nessa lucrativa atividade.

Na década de 1860, as apropriações ocorreram em áreas localizadas nos fundos das primeiras colônias, e em direção à Colônia de Monte Alverne (ver Mapa nº06). Em 1862, o ten.-cel. André Alves Leite de Oliveira Bello adquiriu uma grande área próxima a esta, onde mais tarde, fundou a Colônia Santa Emília. Nesse momento, Antonio Fialho de Vargas e Primórdio Centeno de Azambuja compraram algumas áreas do Governo Provincial, aumentando suas reservas de venda. Também foram apropriadas e adquiridas terras entre a Colônia Estrela e a Conde D’Eu. Em 1881, houve registros de vendas de lotes por Raphael Fortunato Xavier Azambuja no Guaporé. A última extremidade da Serra de Taquari apropriada já estava em vias de comercialização na década de 1880.

O alto escalão da burocracia provincial também se beneficiou das vantagens econômicas propiciadas pela expansão da área colonial. Muitos burocratas eram também proprietários de terras em locais, nos quais foram fundadas colônias oficiais de imigração. Outros receberam concessões de terras, gratuitamente, nas proximidades dessas colônias para comercialização, quando a Lei de Terras proibia qualquer forma de acesso a terra a não ser pela compra.

---

<sup>459</sup> Conforme os registros do 1º Tabelionato de Taquari, livro nº 01. APERS.

<sup>460</sup> Conforme os registros do 1º Tabelionato de Taquari, livro nº 01 ao 07. APERS.

<sup>461</sup> Antonio Fialho de Vargas, seu irmão Manoel Fialho de Vargas e João Baptista Soares da Silveira e Souza, formaram a Baptista Fialho & Cia, adquiriram as fazendas Carneiros, Lajeado e Conventos em 1855. Pelas nossas pesquisas, nos registros de transmissão do 1º Tabelionato de Taquari, a sociedade foi dissolvida, provavelmente, em 1861 ou em 1862.

A burocracia foi beneficiada pelo sistema de distribuição de terras desde o período colonial. O Marquês do Alegrete foi governador da Capitania de São Pedro do Rio Grande do Sul de 1814 a 1818. Nesse período, o Marquês constituiu um rico patrimônio com base na incorporação de “terras de campo devolutas” aos seus bens. Boaventura Delfim Moreira, seu secretário, mais tarde contemplado com o título de Barão de Sorocaba, solicitou para si várias sobras de sesmaria cujos pedidos de concessão foram encaminhados à secretaria do Governo da Capitania em nome de outras pessoas<sup>462</sup>. O recebimento de concessões de terras “ociosas” enriqueceu o futuro Barão de Sorocaba, que foi um dos burocratas beneficiados pelo apadrinhamento do Marquês do Alegrete. A obtenção de terras pelos burocratas era uma prática antiga e o processo imigratório, ao intensificar o mercado de terras na Província, incentivou novos pedidos de concessão de terras pelos funcionários públicos.

A Colônia Santa Cruz foi fundada em 1849, no Município de Rio Pardo. Em 1850, já havia recebido um considerável número de colonos, e a Assembléia Provincial determinou que os imigrantes que chegassem ao Rio Grande do Sul seriam nela alocados<sup>463</sup>. Entre outubro de 1850 e setembro de 1851, o Presidente da Província Francisco Soares de Andréa, futuro Barão de Caçapava, outorgou 21 concessões de terras, medindo 1.089 hectares cada, na área, na qual estava se expandindo a Colônia de Santa Cruz<sup>464</sup>. Ou seja, o Presidente concedeu, gratuitamente, 22.869 hectares de terras devolutas após a promulgação da Lei de Terras, que proibia essa prática. Se o Governo Provincial vendesse as terras diretamente aos colonos, a meio real a braça quadrada, valor mínimo determinado pela Lei de Terras, obteria uma receita de, pelo menos, 500:000\$000rs. Diante das receitas provinciais destinadas à imigração, esse era um valor elevado. É fato então que pelo menos quatro dos concessionários eram burocratas ligados à presidência da Província.

Francisco Cândido de Castro Menezes ocupava o cargo de capitão-tenente da Armada e foi o encarregado pela demarcação e pela planta da futura povoação de Santa Cruz no início da década de 1850. Peter Kleudgen foi agenciador de imigrantes na Alemanha, entre 1851 e 1852, para introduzi-los na Colônia Santa Cruz<sup>465</sup>. Frederico Heydtmann aparece na documentação da Câmara de Cachoeira como engenheiro, responsável por algumas obras e

---

<sup>462</sup> CHAVES, 2004, op. Cit.

<sup>463</sup> ROCHE, 1969, op. Cit.

<sup>464</sup> CUNHA, 1991, op. Cit. p. 77.

<sup>465</sup> Ibidem. p. 78.

também trabalhara em projetos da Presidência da Província<sup>466</sup>. Phillip von Normann chegou ao Rio Grande do Sul em 1848, quando iniciou seus trabalhos como engenheiro. Era membro influente da comunidade germânica de Porto Alegre e foi encarregado de obras importantes como o Teatro São Pedro. Phillip von Normann, declarou, nos registros paroquiais, duas léguas de terras de mato nas imediações da Colônia Santa Cruz<sup>467</sup>. Além da área concedida pelo Governo Provincial, Normann ainda adquiriu outras concessões, no lugar denominado Carijo do João Almeida. Esta área, já explorada por ervateiros, seria rapidamente apropriada pela elite local, interessada no comércio de terras aos imigrantes. Entre os concessionários, aparecem os nomes de Alvaro Soares Andréa e Francisco Soares Andréa, possivelmente filhos do Presidente da Província Francisco José de Souza Soares de Andréa<sup>468</sup>. Numa conjuntura política estruturada sobre o clientelismo, o qual seria o principal elo entre a população e o Estado Imperial<sup>469</sup>, a imigração despertou os interesses dos burocratas que possuíam prestígio e influência junto à presidência da Província, inclusive o da própria família do Presidente Soares Andréa. Contudo, essa prática não se restringiu apenas à Colônia Santa Cruz.

Rodrigo de Azambuja Vilanova foi um burocrata que também usou seu prestígio para obter favorecimentos em torno do processo imigratório. Vilanova pertencia a uma abastada família de Taquari, o que lhe permitiu estudar na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. De volta ao Rio Grande do Sul, ele casou com sua prima, Maria Altina Azambuja, filha do tem-cel. Primórdio Centeno de Azambuja, fazendeiro e negociante de terras em Taquari. Rodrigo logo ingressou na carreira burocrática, ocupando, entre outros, o cargo de chefe da Repartição Especial de Educação. Dessa forma, em 1877, ele recebeu do Presidente da Província, João Dias Castro, a concessão de uma légua quadrada de terras em Taquari, nos fundos da Colônia Nova Berlin<sup>470</sup>. Esta área permitia a formação de, pelo menos 60 lotes coloniais. Se a Presidência da Província vendesse diretamente aos colonos por meio real a braça quadrada, poderia obter em torno de 100:000\$000rs.

A preservação do patrimônio público era secundária aos presidentes de Província, enquanto a cooptação política, base para uma cadeira na Câmara e no Senado, era a

---

<sup>466</sup> Ibidem.

<sup>467</sup> Registro paroquial de terras n° 01 da Freguesia de Cruz Alta. APERS.

<sup>468</sup> CUNHA, 1991, op. Cit. p. 78.

<sup>469</sup> GRAHAM, 1997, op. Cit.

<sup>470</sup> Registros de transmissão do 1° Tabelionato de Taquari, livro n° 36, fls. 02 e 03. APERS.

característica predominante no meio político da época. Uma dinâmica, na qual o jovem Dr. Rodrigo Azambuja Vilanova soube conquistar espaços. Na década de 1870, ele iniciou sua carreira política, elegendo-se deputado provincial por várias legislaturas, chegando a ocupar a Presidência da Província entre 1887 e 1888. Nesse período, o Dr. Vilanova se empenhou na defesa dos interesses de sua família em torno da colonização do Alto Taquari<sup>471</sup>. Rodrigo Azambuja Vilanova não foi um caso isolado, pois havia um bom número de burocratas interessados diretamente no comércio de terras.

Manoel Pereira da Silva Ubatuba se formou na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1845. No Rio Grande do Sul, o Dr. Ubatuba ingressou na carreira burocrática e foi o inspetor da Saúde Pública da Província na década de 1860. Na década seguinte, ocupou o cargo de cirurgião-mor do Comando Superior da Guarda Nacional de Porto Alegre, São Leopoldo e Camaquã<sup>472</sup>. Burocrata do alto escalão provincial, o Dr. Ubatuba participou da vida política da Província, ocupando uma vaga na Assembléia Provincial entre 1850 e 1857<sup>473</sup>. Manoel Pereira da Silva Ubatuba declarou as suas terras nos registros paroquiais de Santo Amaro na Repartição Especial de Terras Públicas em 8 de fevereiro de 1860. O Dr. Ubatuba declarou uma área herdada dos seus avôs na fazenda do Guaíba, da qual desconhecia a extensão e duas léguas entre o arroio Castelhana e o Sampaio, nos fundos da Sesmaria do Desterro (ver Mapa 06). Através de uma portaria da presidência de 1859, o Dr. Ubatuba foi “aliviado” da multa de 200 mil réis que recebera em função de não ter cumprido o prazo previsto pelo Regulamento de 1854 para o registro de suas terras<sup>474</sup>. Essa área era própria para o estabelecimento de uma colônia de imigração e logo despertou os interesses do deputado Pereira Ubatuba.

Em 1857, houve uma discussão na Assembléia Provincial para escolha da colônia a qual seriam destinados os imigrantes que chegassem à Província<sup>475</sup>. Os deputados, Dr. Manoel Pereira da Silva Ubatuba e o ten.-cel. Antonio Joaquim da Silva Mariante travaram

---

<sup>471</sup> CHRISTILLINO, 2004, op. Cit.

<sup>472</sup> Manoel Pereira da Silva Ubatuba faleceu em 1876. Sua morte foi mencionada no relatório do presidente provincial. Conforme: CASTRO, José Antonio de Azevedo. *Falla dirigida á Assembléa Legislativa da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo presidente, dr. José Antonio de Azevedo Castro, em a segunda sessão de 16.a legislatura*. Porto Alegre, Typ. do "Rio Grandense", 1876, p. 14.

<sup>473</sup> AXT, Gunter; AITA, Carmem & ARAUJO, Vladimir (orgs.). *Parlamentares gaúchos das cortes de Lisboa aos nossos dias: 1821-1996*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1996.

<sup>474</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Santo Amaro n° 344 e 345. APERS.

<sup>475</sup> PICCOLO, Helga Iracema L. *Coletânea de discursos parlamentares da Assembléia Legislativa de São Pedro do Rio Grande do Sul: 1835/1889*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1998.

um longo debate em torno do estabelecimento dos imigrantes na Província, uma discussão diretamente relacionada aos interesses pessoais dos dois deputados no processo imigratório. O Deputado Antonio Joaquim da Silva Mariante defendia que os imigrantes deveriam ser alocados na Colônia Santa Cruz que, nesse momento, 1857, se expandia em direção as suas terras, no vale do Taquari (Ver Mapa nº 06). O Deputado Manoel Pereira da Silva Ubatuba defendia a destinação dos imigrantes à área medida e demarcada pela Província em Taquari, que estava localizada próximo às suas terras e, onde mais tarde, foi criada a Colônia Monte Alverne. O “livre arbítrio” da Província em estabelecer os imigrantes em outro núcleo, além da Colônia Santa Cruz, estava diretamente relacionado à valorização das terras do Dr. Ubatuba. O povoamento da área pública, medida e demarcada em Taquari, para a colonização iria valorizar, consideravelmente, as duas léguas de terras de Manoel Pereira da Silva Ubatuba. A própria localização da área do deputado apontava a probabilidade da abertura de uma estrada que atravessasse as suas terras, um passo importante à colonização. Ubatuba era um político bem articulado e não lhe foi difícil encaminhar a fundação da Colônia de Monte Alverne, em 1859, vizinha a sua sesmaria. A colonização das terras do Dr. Ubatuba teria iniciado ainda em 1858, um ano antes da colonização oficial de Monte Alverne<sup>476</sup>. O uso dos cargos públicos pela burocracia para o beneficiamento de suas famílias no mercado de terras foi freqüente. Alguns membros de famílias de colonizadores ou os próprios empresários da imigração ocuparam postos chaves na burocracia e que também viabilizaram os seus negócios.

Em 1879, Guilherme da Silva Mariante, filho do ten.-cel. Antonio Joaquim da Silva Mariante, assumiu a direção da Colônia Provincial de Monte Alverne<sup>477</sup>. Esta colônia (ver Mapa 06) estava localizada nos fundos da fazenda da sua família. Monte Alverne também se limitava com uma área de terras “adquirida” pelos Mariante para a colonização na Serra Geral, na qual fora fundada a Sete Léguas em 1880<sup>478</sup>. A atuação de Guilherme Silva

---

<sup>476</sup> A colonização das terras do Dr. Ubatuba não aparece nos registros de transmissão do 1º Tabelionato de Taquari, mas é confirmada por AMSTAD, 1999, op. Cit. Algumas vendas de terras do vale do Taquari não foram registradas nos tabelionatos locais. Geralmente, os seus proprietários, residentes em outros municípios, principalmente em Porto Alegre, vendiam suas terras por meio de procuração ou então realizavam seus negócios na capital da Província.

<sup>477</sup> ANDRADE, Américo de Moura Marcondes. *Relatório com que o E.X"mo. Snr. Dr. Américo de Moura Marcondes de Andrade passou a ad- ministração desta Provincia ao Exmo. Snr. Felisberto Pereira da Silva,, no dia 26 de janeiro de 1879*. Typographia do Jornal do Commercio, Porto Alegre, 1879.

<sup>478</sup> MATTEI, 2000, op. Cit. Investigamos a “aquisição” da área pela família Mariante. Geralmente, quando algum interessado solicitava a compra de uma área à Repartição Especial de Terras Públicas, a Câmara do município, no qual estavam localizados os terrenos requeridos era informada e deveria avisar à Presidência da Província se as terras em questão eram públicas ou estavam no domínio ou propriedade de terceiros. As terras, nas quais foi criada a Colônia Sete Léguas, não constam na documentação das câmaras de Taquari e de Estrela.



Mariante como diretor da Colônia Provincial Monte Alverne foi fundamental aos negócios da sua família. Como a média de filhos por casal era muito alta, logo ocorria a saturação da estrutura fundiária das colônias oficiais, o que obrigava as famílias, constituídas a partir dos filhos dos primeiros imigrantes, a mudarem para novas colônias, especialmente as particulares. Os diretores tinham um importante papel no encaminhamento das novas gerações de colonos e também àqueles excedentes que chegavam à colônia ou que desejassem ir para outros núcleos imigrantes. Guilherme Silva Mariante assumiu, em 1879, a direção da Colônia Monte Alverne e, no ano seguinte, foi fundada a Colônia Sete Léguas de sua família, área rapidamente comercializada.

Guilherme ainda trabalhou a fim de direcionar o escoamento da produção da Colônia Monte Alverne para o porto de sua família no rio Taquari. Em 1872, o ten.-cel. Primórdio Centeno de Azambuja abriu uma estrada ligando a Colônia Santa Emília, vizinha a Monte Alverne, ao porto da sua família na fazenda São Gabriel<sup>479</sup>. Para isso, o diretor Guilherme Silva Mariante criou “passos” e pontes de madeira no arroio Castelhana para garantir o tráfego de colonos e ervateiros que iam da Colônia Monte Alverne e Santa Emília em direção aos “campos de Taquari”, no porto dos Mariante. Esse direcionamento do escoamento da produção colonial, além de fortalecer o comércio no porto de sua família, também valorizava, consideravelmente, as terras ainda não colonizadas na fazenda Mariante.

Lothar de la Rue nasceu em Frankfurt, na Alemanha, filho de família de origem francesa. Lothar de la Rue embarcou para o Brasil, em 1851, como mercenário, um *brummer*, nome com o qual ficaram conhecidos esses soldados, contratados pelo Governo Imperial para lutarem na Guerra contra Rosas. O imigrante se estabeleceu, inicialmente, em Pelotas, onde se dedicou à pecuária e à agrimensura, uma atividade importante no contexto da aplicação da Lei de Terras e da colonização, quando aumentava a demanda pela medição e demarcação de colônias. Em 1855, Lothar de la Rue mudou para Porto Alegre, onde se dedicou ao comércio. Nesse período, o imigrante se associou a Carlos Schilling, Jacob Rech e Guilherme Kopp numa Companhia que adquiria terras em Taquari e onde fundaram a Colônia Teutônia. Entre

---

A negociação da área também não aparece nos relatórios dos presidentes de província, que também informavam a venda de áreas maiores aos colonizadores. Essa falta de informações em torno da “aquisição” da área pela família Mariante evidencia a grilagem das terras pelo ten. -cel. Antonio Joaquim Silva Mariante.

<sup>479</sup> MORAES, João Pedro Carvalho de. *Falla com que o Exmo. Snr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes Presidente da Provincia abriu a sessão da 15ª Legislatura da Assembléa Legislativa Provincial no dia 1º de março de 1873*. Porto Alegre: Typ. do "Constitucional", 1873, p. 28.

1862 e 1868, Lothar de la Rue assumiu a direção da Colônia Teutônia<sup>480</sup>. No mesmo período, ele também comandou as medições da Colônia Provincial Nova Petrópolis e de outras áreas coloniais. No período em que Lothar de la Rue foi diretor, a Colônia não prosperou, apenas 21 famílias adquiriram lotes de terras em Teutônia<sup>481</sup>. Em 1869, Lothar de la Rue foi nomeado diretor da Colônia Nova Petrópolis<sup>482</sup>. No período em que Lothar ocupou o cargo de diretor desta colônia provincial, antiga Santa Maria da Soledade, fundada em 1858, a Colônia Teutônia, da qual era sócio-fundador e dispunha de mais de 400 lotes ociosos, recebeu mais de 300 famílias imigrantes vindas, principalmente, da província alemã da Westfalia<sup>483</sup>. Assim, a colônia particular, da qual o diretor era sócio, somente prosperou no exato momento em que o próprio Lothar de la Rue comandou uma colonização oficial. A Schilling & Cia., da qual fazia parte Lothar, se beneficiou com o cargo do seu sócio. Percebe-se assim que o alto escalão da burocracia provincial, os negociantes e alguns fazendeiros locais se beneficiaram do processo imigratório, especialmente no que diz respeito ao mercado de terras.

Ao lado da colonização imigrante, a erva-mate também acelerou a apropriação das terras florestais na Província do Rio Grande do Sul. Essa atividade extrativa conquistou um importante espaço no mercado provincial e platino ao longo da segunda metade do século XIX. Os lucros propiciados pela erva-mate criaram uma alternativa aos fazendeiros do Planalto e da região serrana. A erva-mate, assim como a colonização, fortaleceu, significativamente, o comércio de terras na Província do Rio Grande do Sul.

### **3.4 A erva-mate: quando os fazendeiros apropriam as matas**

A erva-mate é produzida a partir das folhas da *Ilex Paraguariensis*, árvore abundante nas regiões de clima subtropical da América do sul, presente na região sul do Brasil, no Mato Grosso, no Norte da Argentina e no Paraguai. A produção da erva-mate foi a segunda atividade de exportação mais importante do Rio Grande do Sul entre as décadas de 1840 e 1870, quando a agricultura, expandida nas áreas coloniais, ultrapassa os números da erva-mate no comércio da província com as demais regiões do Brasil e com o exterior. A colheita

---

<sup>480</sup> SCHIEROLT, José Alfredo. *Dicionários de Estrela*. In: [http://www.estrela-rs.com.br/dicionario\\_estrela.htm](http://www.estrela-rs.com.br/dicionario_estrela.htm). Acessado em 11 de janeiro de 2009.

<sup>481</sup> LANG, 1992, op. Cit.

<sup>482</sup> SILVA, Antonio da Costa Pinto, *Relatório com que o Snr. Dr. Antonio da Costa Pinto Silva presidente d' esta Província passou a administração da mesma ao Exmo. Snr. Dr. Israel Rodrigues Barcellos, no dia 20 de maio de 1869*. Porto Alegre: Typ. do Rio Grandense, 1869, p. 39.

<sup>483</sup> AMSTAD, 1999, op. Cit.

do mate era realizada em meio às matas nativas, pois, no século XIX, ainda não havia plantios comerciais. Era uma atividade extrativa e não de corte, o que proporcionava uma colheita a cada 4 ou 5 anos, período que as árvores da *Ilex Paraguariensis* levavam para regenerar os seus ramos. A colheita, em período menor, comprometeria a vida útil das árvores. A extração do mate era realizada, principalmente, nas serras do município de Cruz Alta, mas também se expandia pelas escarpas de montanha de Cachoeira, Triunfo, Rio Pardo e Taquari. No caso destes dois últimos municípios, o francês Aimé Bonpland afirmou em seu relatório de viagem que a erva-mate era uma das três árvores mais abundantes em suas matas<sup>484</sup>. A extração dessa riqueza empregou a mão-de-obra de milhares de homens livres pobres.

A erva-mate também assumiu um papel de destaque na Província do Paraná, sendo o seu principal produto de exportação entre 1853, data da sua criação, até a crise de 1929<sup>485</sup>. Essa foi a principal atividade do oeste catarinense no século XIX<sup>486</sup>. O mate também foi explorado na Província do Mato Grosso cujos ervais foram alvo de disputas entre o Brasil e o Paraguai<sup>487</sup>. Nesse período, a produção brasileira era exportada principalmente ao Uruguai, Chile e Argentina. Um costume herdado dos primeiros moradores da região.

Os indígenas das nações quíchua e guarani estavam habituados ao consumo de bebidas produzidas a partir da erva-mate. O chimarrão, preparado com erva-mate e água quente, era a principal delas. As tribos guaranis se espalhavam pelas bacias dos rios Paraná, Paraguai, Uruguai e Jacuí, um vasto território, com uma flora rica em ervais. Os guaranis realizavam trocas com a erva-mate junto a outras tribos em cujos territórios não existiam ervais. Um comércio que, muitas vezes, atravessava os Andes para chegar à Bolívia, ao Peru e ao Chile<sup>488</sup>. Essas trocas com o mate, realizadas com outras regiões sul-americanas, permitiram a sua exploração comercial nas Missões.

Os jesuítas incentivaram o uso do mate nas reduções como forma de combater o uso das bebidas alcoólicas produzidas pelos indígenas. Um costume que se tornou um hábito diário entre os índios missioneiros. Os jesuítas também incentivaram a formação de ervais nas proximidades das Missões, mas os seus habitantes também colhiam o produto nas matas

---

<sup>484</sup> Conforme Aimé Bonpland. Apud: LINHARES, Temístocles. *História econômica do mate*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1969.

<sup>485</sup> SANTOS, Carlos Roberto Antunes dos. *História da alimentação no Paraná*. Curitiba: Fundação Cultural, 1995.

<sup>486</sup> MACHADO, 2004, op. Cit.

<sup>487</sup> BANDEIRA, 1985, op. Cit.

<sup>488</sup> LINHARES, 1969, op. Cit.

distantes dos povoados missioneiros<sup>489</sup>. Ainda no final do século XVII, a produção da erva-mate assumiu um papel de destaque na economia missioneira. Os núcleos estabelecidos no Rio Grande do Sul, os Sete Povos das Missões, pagavam anualmente à Coroa espanhola cerca de 300 a 400 arrobas de erva-mate em impostos. Contudo, a produção dos núcleos missioneiros era bem superior. Ainda na década de 1680, o comércio das missões jesuíticas com Buenos Aires teria ultrapassado as 40 mil arrobas anuais. O produto era geralmente trocado por gêneros que não eram produzidos nas Missões<sup>490</sup>. Esse fato mostra a rápida difusão da erva-mate no mercado sul-americano, ainda no século XVII. De acordo com Temístocles Linhares, a erva-mate se difundiu rapidamente entre os colonizadores espanhóis e portugueses. Entre estes últimos, os tropeiros disseminaram o uso do mate até a Província de São Paulo. A erva-mate também foi um estímulo econômico à ocupação do Planalto do Rio Grande do Sul.

Após o Tratado de Madri de 1750, quando o território dos Sete Povos das Missões foi entregue aos portugueses, muitos negociantes de couro de gado, tropeiros<sup>491</sup>, seus peões e escravos se deslocaram ao Planalto do Rio Grande do Sul, em busca dos rebanhos da Vacaria dos Pinhais. A erva-mate era uma base econômica importante das Missões e com a destruição dos Sete Povos na Guerra Guaranítica (1753-1756), o produto passou a ser explorado, comercialmente, na região pelos súditos da Coroa Portuguesa<sup>492</sup>. A maioria dos tropeiros que vieram ao Planalto sul-rio-grandense não eram militares de patente para receberem uma concessão de terras e nem mesmo possuíam capital para adquirirem rebanhos a fim de ocuparem a terra ou então para comerciá-los no Sudeste. A solução para esses “remediados” foi a exploração da erva-mate. Eles reuniam alguns poucos recursos, escravos e agregados e montavam carijos para o beneficiamento do mate. Esses tropeiros “remediados” negociavam a erva obtida em troca de mulas e rebanhos bovinos com aos negociantes estabelecidos junto ao rio Uruguai. Esses animais eram inveroados no Planalto ou nas Missões, até que fosse formado um rebanho com número suficiente para ser tropeado até as feiras de São Paulo, um ciclo que poderia durar até cinco anos<sup>493</sup>. A erva-mate permitiu a um número razoável de

---

<sup>489</sup> MAESTRI, Mário. *Uma história do Rio Grande do Sul: a ocupação do território*. Passo Fundo: UPF Editora, 2006.

<sup>490</sup> QUEVEDO, 2000, op. Cit.

<sup>491</sup> Como vimos no segundo capítulo desta tese, as carnes passaram a ser aproveitadas em escala comercial a partir da implantação das charqueadas na década de 1780.

<sup>492</sup> AVILA, Ney Eduardo d'. *Passo Fundo: terra de passagem*. Passo Fundo: Aldeia Sul, 1996.

<sup>493</sup> *Ibidem*.

peças a obtenção de capital para entrada no promissor negócio das tropas. Os súditos da Coroa Portuguesa que se envolveram no comércio de tropas e da erva-mate ficaram conhecidos como birivas.

#### Quadro 06- Exportação de erva-mate pelo Rio Grande do Sul

Ano	Réis	Arrobas	Ano	Réis	Arrobas
1822	184:200\$000	79.000	1873	443:311\$817	167.234
1856	960:241\$917	203.696	1874	559:408\$469	200.319
1857	1.314:768\$507	259.365	1875	300:436\$434	122.923
1858	1.060:358\$197	240.566	1876	269:936\$324	117.562
1859	905:620\$888	233.222	1877	417:781\$995	180.853
1860	925:170\$183	234.059	1878	334:840\$605	133.036
1861	784:834\$002	214.537	1879	291:624\$469	107.869
1862	818:202\$914	311.059	1880	191:330\$612	74.120
1863	419:126\$707	168.670	1881	218:496\$080	86.221
1864	787:158\$883	311.751	1882	246:460\$718	101.089
1865	795:750\$800	270.725	1883	229:310\$069	88.115
1866	594:756\$500	258.580	1884	126:907\$690	52.698
1867	708:779\$804	297.751	1885	97:793\$510	39.430
1868	443:216\$838	163.243	1886	102:880\$889	43.972
1869	584:232\$412	231.161	1887	72:910\$606	36.869
1870	885:227\$010	253.412	1888	146:903\$588	83.329
1871	656.806\$111	94.761	1889	180.232\$590	102.347
1872	746.084\$098	262.357	1890	168.359\$158	61.550

Fonte: Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, nº 08, 1922. Apud: ZARTH, 2002, op. Cit. pp. 225-226.

Esse foi o caso de Manoel Francisco Xavier, natural da Freguesia de Castro, que se instalou na região do Planalto em 1822, acompanhado do filho adolescente Francisco, de escravos e índios ervateiros. Manoel explorou o produto nos ervais da Palmeira e, com os recursos obtidos, comprou uma tropa de mulas na Fronteira, que depois foi comercializada na

feira de Sorocaba<sup>494</sup>. Os números das exportações do Rio Grande do Sul, no mesmo ano, mostram a importância econômica da erva-mate na Província.

Em 1822, o Rio Grande exportou 797:183\$520rs em charque, 107:273\$600rs em couros, enquanto as vendas de erva-mate chegaram a 444:368\$960rs<sup>495</sup>. Ou seja, as exportações de erva-mate atingiram 50% da receita obtida através do comércio dos dois principais produtos da pecuária bovina. Esses números mostram a importância econômica dessa atividade para o Rio Grande do Sul. Segundo Gonçalves Chaves, o isolamento do Paraguai permitiu a expansão do mercado à erva-mate brasileira, mas o produto rio-grandense era de qualidade inferior àquele exportado pelo porto de Paranaguá, que obtinha um preço três vezes maior no mercado platino. No Paraná, foram largamente empregados os engenhos de moagem da erva-mate movidos pela força hidráulica, o que permitia uma melhor qualidade ao produto. Na década de 1870, a produção da Província do Paraná entrou numa nova fase, através da difusão dos engenhos movidos a vapor. Os mecanismos de beneficiamento e a fiscalização da qualidade permitiram aos paranaenses a produção de uma erva-mate de melhor qualidade, e preço mais alto do que a produzida no Rio Grande do Sul ao longo do período imperial<sup>496</sup>.

Os dados referentes às exportações de erva-mate pelo Rio Grande do Sul, ao longo do período imperial, mostram a importância do produto na economia local e o seu crescimento até a década de 1860. Esses números também confirmam a nossa hipótese de que a maior expansão dos ervateiros e negociantes do mate do Planalto ocorreu nas décadas de 1840, 1850 e, nos anos 60, do século XIX, a saturação das primeiras áreas de exploração, bem como a exploração dos últimos mananciais nativos do mate, levou a uma retração na atividade. Na década de 1880, a produção de erva-mate teve uma diminuição acentuada, foi reduzida a metade ou até a menos do volume das duas décadas anteriores. Isso se deve a dois motivos principais. Por um lado, a expansão da colonização sobre as áreas serranas levou à destruição de ervais para a abertura de lavouras, como foi o caso do vale do rio Pardo e Taquari, por outro lado, a exploração acentuada dos ervais pelos trabalhadores e negociantes do mate. As sucessivas colheitas, exigidas pelo próprio fechamento da fronteira agrária, obrigaram os ervateiros a extraírem o produto em intervalos menores, o que provocou a lenta destruição das árvores. Os próprios fazendeiros acentuaram a exploração predatória do mate. O preço da

---

<sup>494</sup> Ibidem.

<sup>495</sup> CHAVES, 2004, op. Cit. p. 225.

<sup>496</sup> LINHARES, 1969, op. Cit. ZARTH, 2002, op. Cit.

erva-mate oscilou entre 1\$500rs e 3\$000rs a arroba ao longo do período estudado<sup>497</sup>. Em determinados períodos, com apenas três arrobas de erva-mate, o fazendeiro poderia alcançar o mesmo valor que obteria com a venda de um novilho para a charqueada<sup>498</sup>. Dessa forma, em um erval denso, em poucos hectares, o proprietário ou arrematador poderia obter uma produção que rendesse o mesmo valor de uma boiada enviada para a charqueada por um médio fazendeiro.

A erva-mate também despertou a atenção do Ministério dos Negócios Estrangeiros em 1871. Neste ano, o ministro Manuel Francisco Correia solicitou informações sobre as reservas do produto no território localizado ao oeste das províncias de Santa Catarina e do Paraná e sobre o estágio e as possibilidades de exploração dessas riquezas pelos brasileiros. Ao padre e historiador francês João Pedro Gay foi confiada essa missão. O clérigo estava à frente da Paróquia de São Borja, no Rio Grande do Sul e conhecia a região. O Padre relatou em correspondência ao Presidente da Província, o senador Jerônimo Martiniano Siqueira Mello, em 1871, as informações sobre a região e os ervais nelas existentes<sup>499</sup>. Segundo o pároco, depois da Guerra do Paraguai alguns argentinos estavam explorando madeiras e erva-mate nas “costas do rio Paraná”, em pleno território brasileiro. Ainda segundo o padre, as informações que recebia em São Borja davam conta de que alguns moradores da Província de Corrientes estavam explorando aqueles ervais. Havia um projeto de construção de uma estrada na margem direita do rio Uruguai, em território argentino, para facilitar o escoamento da produção de erva-mate do país vizinho. Isso abriria espaço para uma exploração ainda maior dos argentinos sobre os ervais do Império. O Padre João Pedro afirmou que não existia o risco de os argentinos requererem o *uti possidetis* sobre os Campos de Palmas, nem sobre os ervais das serras próximas ao rio Paraná, uma vez que não estabeleceram guarnições ou povoados no local. No entanto, alertou sobre os prejuízos sofridos pelo Império com exploração dos ervateiros argentinos de seus ervais. O Padre João Pedro Gay alertou sobre o potencial econômico da região para os súditos do Império. Essas áreas poderiam proporcionar a ascensão econômica aos fazendeiros e negociantes, assim como ocorria nas regiões do Planalto e das Missões da Província do Rio Grande do Sul.

---

<sup>497</sup> Conforme ZARTH, 2002, op. Cit.

<sup>498</sup> Ver quadro 03.

<sup>499</sup> Relatório do Padre Gay. Arquivo Padre Gay, lata 404, documento 37. IHGB.

A extração da erva-mate fez com que a Câmara de Cruz Alta direcionasse uma boa parte dos seus investimentos à abertura, conservação de estradas e picadas de acesso aos ervais, especialmente, àqueles do vale do rio Ijuí.

Serão-se, e forão aprovados as seguintes indicações= Indico que seja levantado o embargo feito no Herval do 1º Distrito da Villa, visto estar em bom estado para o fabrico da herva= João Antonio Oliveira= Indicação feita pelo Vereador Supplente Francisco Telles de Souza= Que a Camara mande abrir uma picada de cargueiros para que facilite a tirada da herva matte do Herval Grande de Santa Rosa, novamente descoberto, e que com muita dificuldade foi trabalhado na ultima safra pelo grande prejuiso que soffre o commercio de mais de cem bestas, e que até hoje não tirarão toda a herva pela dificuldade da picada, e por isso que a Camara deve concorrer com a quantia de quinhentos mil réis para franquear mais o transito do dito Herval= É conhecido, Senhores, que com o direito da herva é que se mantém o Município, e por tanto, Senhores, devemos zelar muito das estradas, e deste ramo Senhores esta quantia de quinhentos mil-reis (...) pela preça não se pode dar mais por ser preciso a aprovação do Snr Presidente da Província, e por tanto eu sou de opinião que nesta data se officie ao Snr Doutor Antonio Gomes Pinheiro autorisando-o a mandar fazer este serviço pela pratica e conhecimento dos habitantes desse lugar. 15 de fevereiro de 1859<sup>500</sup>. (grifo meu)

Cruz Alta era um dos mais extensos municípios da Província, na década de 1850, e as sucessivas “descobertas” de novos ervais exigiam a abertura de caminhos para a sua exploração. O trecho citado da Câmara de Cruz Alta mostra que a precariedade dos acessos inviabilizava a exploração de alguns ervais. A própria extensão dos ervais exigia o deslocamento de um grande número de mulas de carga, pois as lavouras, geralmente, estavam em meio a escarpas de montanha de difícil acesso. Assim, eram abertas “picadas” na mata que serviam de comunicação, mas que não possibilitavam o uso de carretas. A mesma correspondência da Câmara também mostra que a erva-mate era a principal fonte de receita de Cruz Alta.

Entre 1870 e 1873, os impostos sobre a erva-mate foram responsáveis por cerca da metade da arrecadação do município. A arrecadação de impostos com a erva-mate também foi importante nos municípios de Taquari, Triunfo, Rio Pardo e Cachoeira, os quais abrangiam áreas serranas no período. A Câmara de Cruz Alta cobrava uma taxa de \$800 réis por cada carreta carregada com erva-mate, além de vender a própria licença de exploração dos ervais públicos<sup>501</sup>. A expansão das atividades ervateiras interessava diretamente à Câmara pelo retorno em impostos obtidos com a exploração da erva-mate, bem como aos negociantes locais, os quais acumulavam fortuna com a sua comercialização. A “descoberta” e exploração de novos ervais eram fundamentais para a municipalidade e para os indivíduos envolvidos na

<sup>500</sup> Ata da Câmara de Cruz Alta de 15 de fevereiro de 1859. Arquivo Histórico de Cruz Alta (AHCA).

<sup>501</sup> Conforme a ata da Câmara de Cruz Alta de 14 de fevereiro de 1851. AHCA.



atividade. A Câmara de Cruz Alta solicitou à presidência da província expedições de “reconhecimento e localização dos ervais” no interior das matas do Município.

**Quadro nº 07- Receita da Câmara de Cruz Alta.**

Ano	Receita	Imposto sobre a erva-mate	Percentual
1860	18.531\$780	9.916\$880	53%
1861-62	24.760\$415	10.060\$480	40,6%
1865-66	8.090\$830	5.621\$580	69%
1870-71	20.849\$218	9.430\$992	45%
1871-72	24.218\$131	9.532\$343	39%
1872-73	24.040\$468	12.520\$940	52%

Apud: ZARTH, 1997, op. Cit. p. 122.

Em 1857, o Presidente da Província do Rio Grande do Sul, Patrício Correia da Câmara, atendendo a um pedido da Câmara de Cruz Alta, solicitou ao Ministro do Império, o Marquês de Olinda, uma comissão de reconhecimento para a “descoberta” de um rico erval no vale do Ijuí. Manuel Luís Osório, um dos mais renomados militares sul-rio-grandenses na época, foi encarregado de chefiar a expedição. Os tais ervais teriam sido “descobertos” por dois moradores da região das Missões que foram afugentados pelos indígenas que habitavam aquelas matas. A força comandada por Osório contou com um capitão, um tenente, um agrimensor, 27 soldados da Guarda Nacional e ainda com a participação do cacique Prudente e 7 “índios mansos”. A expedição levou meses em seu deslocamento até encontrar o dito erval<sup>502</sup>. O longo período dessa incursão e o número de participantes mostram a importância que esses novos ervais tinham para a economia da Província. Em virtude do seu êxito, Manuel Luís Osório recebeu o título de Barão do Eral. A “descoberta” do erval constituiu um fato mais importante para a carreira do General Osório do que a sua participação nas campanhas contra os governos de Oribe e Rosas no início da década de 1850.

As atas da Câmara de Cruz Alta mostram o impacto da descoberta desse novo erval na sociedade local. Em muitas reuniões, eram discutidos os problemas relativos ao mate, à situação e ao reconhecimento dos ervais. Em 1860, a notícia de um novo erval na localidade

<sup>502</sup> OSÓRIO, Fernando Luís Osório. *História do General Osório*. Rio de Janeiro: Typographia Leuzinger & Filhos, 1894. Apud: VARGAS, 2007, op. Cit.

do Campo Novo e o seu potencial de exploração esteve presente em parte significativa das reuniões dos vereadores<sup>503</sup>. O subdelegado do Distrito do Campo Novo, cap. João dos Santos Paiva ressaltou a importância desse erval para a “riqueza do Município”. O subdelegado também solicitou a abertura de um “pique” em direção ao rio Uruguai para possibilitar a exportação da produção local ao mercado platino, especialmente, Buenos Aires<sup>504</sup>.

Os lucros propiciados pela erva-mate permitiram num primeiro momento que alguns homens de poucas posses ingressassem na pecuária e no comércio de tropas. Todavia, os ricos ervais encontrados no interior das matas do Planalto, somada à valorização do mate no mercado platino, incentivaram os fazendeiros, especialmente a partir da década de 1840, a explorarem essa atividade. A erva-mate redirecionou a produção local e a própria ocupação do Planalto e das Missões. Os registros paroquiais de terras de Cruz Alta mostram que os fazendeiros estavam apropriando largas extensões de terras florestais no município, exatamente nas áreas de ervais. Os criadores, geralmente, declaravam as suas áreas de campo, e depois registravam mais uma “posse de matos obtida por legítima ocupação”. Dependendo do local, com alguns hectares de erva-mate era possível obter o mesmo capital propiciado por um extenso campo. No capítulo anterior, relatamos a disputa entre o fazendeiro José Ignácio Landim e o negociante de erva-mate, Manoel Severino da Luz. Este último extraiu erva-mate, em 1856, nos fundos da fazenda Santo Antonio, no Distrito do Botucaraí, de propriedade da família Landim<sup>505</sup>. A disputa entre as duas partes iniciou justamente quando o negociante de erva-mate, Manoel Severino, quis comprar uma parte de campo dessa fazenda, uma área que o criador José Ignácio Landim não pôde adquirir com lucros obtidos na pecuária. Após a condenação do réu Manoel Severino da Luz a dois meses de prisão, além de uma multa de 100 mil réis pela exploração de um erval público, José Ignácio Landim e seu irmão Ricardo José Landim registraram duas posses “de matos” nos fundos da fazenda Santo Antonio, exatamente no local onde acusaram Manoel Severino da Luz de ter explorado o erval clandestinamente<sup>506</sup>. O capital acumulado pelo negociante de erva-mate mostrou aos irmãos Landim, pertencentes a uma família tradicional de criadores do Distrito do Botucaraí, que essa atividade extrativa poderia trazer-lhes resultados econômicos mais importantes do que a criação bovina.

---

<sup>503</sup> Conforme atas da Câmara de Vereadores de Cruz Alta de 1860. AHCA.

<sup>504</sup> Conforme ata da Câmara de Vereadores de Cruz Alta de 24 de janeiro de 1860. AHCA.

<sup>505</sup> Processo judicial n° 583, maço 17 do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta, 1856. APERS.

<sup>506</sup> Registros paroquiais de terras da Freguesia de Cruz Alta, números 27 e 28. APERS.

Até mesmo os maiores fazendeiros do Planalto ingressaram na extração da erva-mate. O ten. -cel. Joaquim Thomaz da Silva Prado, o segundo maior proprietário de terras de Cruz Alta na década de 1850, declarou, nos registros paroquiais, 18 léguas de campo no Distrito da Palmeira<sup>507</sup>. Além desses vastos campos (mais de 78 mil hectares), Silva Prado ainda declarou mais 10 áreas de “posses de matos” na serra do Ijuí, uma região rica em ervais, em nome de seus filhos. As “posses de matos” da família Silva Prado teriam a extensão de quase 3 léguas de área (mais de 12.500 hectares) nas bordas das suas duas fazendas<sup>508</sup>. O Barão do Ibicuí, o terceiro maior proprietário de terras do município de Cruz Alta nesse período, além de registrar a posse de 8 léguas de campo (mais de 34 mil hectares)<sup>509</sup>, declarou ser proprietário de uma área de meia légua de “terras lavradas” na Palmeira, Distrito de Santo Ângelo. Essa posse de mais de 2 mil hectares estava localizada ao sul da fazenda das Brancas, na Serra do Ijuí<sup>510</sup>. Essa região era rica em ervais, e os processos de legitimação do Barão mostram indícios da sua exploração pelo estancieiro<sup>511</sup>, mas não se restringiam à posse de “terras de agricultura”.

Um grande número de ervateiros trabalhava na extração dessa importante fonte de riquezas no Distrito da Palmeira. Eles formaram um grupo social extenso na Província do Rio Grande do Sul, conforme podemos observar na documentação do período<sup>512</sup>. Na região das Missões, Temístocles Linhares afirma que havia cerca de 6 mil trabalhadores envolvidos na colheita da erva-mate no ano de 1856<sup>513</sup>. Os ervateiros constituíram o universo de homens pobres dedicados à extração da erva-mate sem posse formal de suas terras, na maioria dos casos. A sua origem social era heterogênea, composta por agricultores e agregados que migravam em busca de alternativas à pressão fundiária das áreas próximas às vilas e das lavouras de meação das fazendas locais por escravos fugitivos e por um grande número de foragidos da justiça. Os ervais se consagraram como um local de refúgio. Durante a Farroupilha, por exemplo, muitos combatentes farrapos retiraram-se para os ervais de Taquari após o Combate de Santo Amaro em 1837. Além disso, os ervateiros também foram marcados

---

<sup>507</sup> Conforme os registros paroquiais de terras da Freguesia de Cruz Alta, n° 09 e 11. APERS.

<sup>508</sup> Conforme os registros paroquiais de terras da Freguesia de Cruz Alta, n° 13; 14; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25. APERS.

<sup>509</sup> Registros paroquiais de terras da Freguesia de Cruz Alta, n° 492, 496 e 512. APERS.

<sup>510</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Cruz Alta, n° 509. APERS.

<sup>511</sup> Conforme os autos de legitimações de terras, n° 194, 195, 196, 197, 198 e 737. AHRS.

<sup>512</sup> Processos de legitimação de terras, correspondência das câmaras de vereadores, processos crimes, relatórios de presidentes de província e memórias de época.

<sup>513</sup> LINHARES, 1969, op. Cit., p. 105.

pela diversidade étnica. Popularmente conhecidos como caboclos, este grupo foi marcado pelo encontro entre o negro, o branco e o indígena. Uma boa parte dos homens, que migraram para os ervais, constituiu famílias com as “bugras mansas”.

Muitos fazendeiros empregaram os ervateiros nas suas terras, pagando a eles dois terços do total de erva-mate colhida<sup>514</sup>. A grande maioria dos ervais, no entanto, estava em terras públicas. Temístocles Linhares afirma que cada peão recebia, em média, 4\$000rs por cada jornada diária de trabalho nos ervais sul-rio-grandenses<sup>515</sup>, um valor que consideramos alto para o período, pois foi a remuneração que os trabalhadores campeiros receberam em 1910<sup>516</sup>. Na década de 1850, os fiscais dos ervais de Santo Ângelo, de Soledade e da Palmeira recebiam a gratificação anual de 240\$000rs anuais. Já os guardas municipais, encarregados de auxiliar os fiscais, recebiam apenas 100\$000rs anuais<sup>517</sup>. Os trabalhadores dos ervais, geralmente, se dedicavam à atividade nos meses do outono e do inverno. No verão e na primavera, trabalhavam em suas lavouras de “subsistência”. Esses roçados também abasteciam o mercado local.

As duas obras clássicas sobre o grupo de “agricultores pobres nacionais” consagraram a visão da sua desintegração da vida econômica e política da sociedade brasileira no século XIX e no início do século XX. Maria Sylvia de Carvalho Franco<sup>518</sup> analisou este grupo social no século XIX. A autora defendeu que a violência cotidiana entre esses homens era o subterfúgio à sua falta de mobilidade social. A escravidão teria deixado os homens livres e pobres “sem razão de ser” naquela sociedade. Antonio Cândido estudou o “caipira” paulista nas décadas de 1940 e 1950. Na sua concepção, os homens pobres do campo tinham uma cultura pobre, a qual “[...] não foi feita para o progresso: a sua mudança é o seu fim [...]”<sup>519</sup>. A falta de estímulos e de técnicas produtivas teriam causado o seu “desapego ao trabalho”.

Martins defende que o avanço da fronteira interna tem um caráter de sacrifício, pois é na expansão da fronteira econômica que o outro é degradado, isso para assegurar a existência

---

<sup>514</sup> CHRISTILLINO, 2004, op. Cit.

<sup>515</sup> LINHARES, 1969, op. Cit.

<sup>516</sup> MAESTRI, 2008, op. Cit.

<sup>517</sup> Atas da Câmara de Cruz Alta da década de 1850. AHCA.

<sup>518</sup> FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Kairós, 1983.

<sup>519</sup> CANDIDO, Antônio. *Os parceiros do Rio Bonito: estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1964, p. 82.

de quem domina<sup>520</sup>. Martins procura desconstruir o mito do pioneiro, mostrando o aspecto trágico da fronteira, que se afirma a partir da destruição de grupos preestabelecidos nas “novas áreas”, mas não totalmente integrados ao capitalismo, quando são recriadas formas arcaicas de dominação e de reprodução ampliada do capital, como a escravidão. José de Souza Martins distingue o avanço da fronteira em duas frentes. A *frente pioneira* se define economicamente pela exploração capitalista da terra, enquanto que a *frente de expansão* constitui a etapa de ocupação entre a primeira e a frente demográfica cujo grupo mais representativo seria o do indígena. Para Souza Martins, ambas constituem momentos históricos distintos e combinados de ocupação da fronteira. A *frente de expansão*, na visão do autor, é o momento, no qual a vida econômica não está estruturada na relação com o mercado, mas não pode ser considerada uma economia natural, na medida em que fornece produtos para a comercialização. Essa seria a economia dos excedentes, na qual se tem como primeiro objetivo a subsistência e, secundariamente, a troca dos seus produtos por outros em circulação no mercado. Entretanto esses também não poderiam ser enquadrados na fronteira econômica em função da entrada de excedentes demográficos que não poderiam ser englobados por essa fronteira. A *frente de expansão* estaria interligada ao capitalismo, ao oferecer mão-de-obra e oportunidades de abertura de espaço às futuras ocupações da *frente pioneira*<sup>521</sup>.

A discussão de José de Souza Martins contribuiu com os estudos sobre a fronteira no Brasil, especialmente, ao desenvolver uma análise sociológica sobre uma temática que vinha recebendo destaque somente pela antropologia. Em seu trabalho, ele juntou o “mundo do posseiro” numa única singularidade. A *frente de expansão* englobou um grupo social complexo, com níveis diversos de integração ao mercado e, em meio a processos sociais variados. A sua abordagem sobre a *frente de expansão* não nos permite enquadrar a experiência histórica dos homens pobres inseridos na atividade de extração da erva-mate no Rio Grande do Sul, no século XIX. No século XIX, não houve uma separação assim tão nítida entre este grupo e aqueles que praticaram a “agricultura pioneira”.

No caso do Rio Grande do Sul, no século XIX, a economia praticada pela *frente pioneira*, que tem o seu tipo mais representativo na figura do imigrante, e pela de *frente expansão*, que seria a dos ervateiros, não constituiu, na maioria dos casos, realidades distintas. Nem as atividades das colônias imigrantes, nem mesmo a dos fazendeiros poderiam ser

---

<sup>520</sup> MARTINS, José de Souza. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. 2ª Ed. São Paulo: Contexto, 2009.

<sup>521</sup> Martins constrói seu conceito a partir da realidade da Amazônia no século XX, mostrando que o capitalismo provoca a reprodução de relações não-capitalistas de trabalho, como é o caso do escravismo.

totalmente vinculadas ao mercado, bem como a “economia do excedente”, da *frente de expansão*, não estaria assim tão distante assim dele. Alguns ervateiros estavam, de tal maneira integrados ao mercado, que conseguiram acumular fortuna. Outros posseiros arranchados no interior das matas também vendiam seus produtos regularmente no comércio local. Hebe Maria Mattos mostrou a importância e a abrangência desse grupo em meio às lavouras escravistas no Sudeste, na segunda metade do XIX. Segundo ela:

“Não se trata, no entanto, de uma área de economia natural, pois dela saem regularmente produtos que assumem valor de troca no mercado, completando o processo de reprodução social de seus participantes. No período escravista, o avanço da plantation, se, por um lado, determinou o desenraizamento histórico do pequeno produtor rural no espaço sócio-histórico brasileiro, por outro, não chegou a desenvolver mecanismos suficientemente poderosos para impossibilitar-lhes a existência<sup>522</sup>.”

Os ervateiros e pequenos posseiros do Rio Grande do Sul estavam integrados, mesmo que sazonalmente, ao comércio local. Dessa forma, não é possível enquadrá-los numa *frente de expansão*, isolando-os da realidade dos colonos imigrantes. Estes últimos realmente estavam mais integrados ao mercado provincial, em função das dívidas assumidas na aquisição dos seus lotes de terras<sup>523</sup>. Essa visão nega o pioneirismo de muitos grupos que seriam enquadrados, a partir da concepção de Souza Martins, na dita *frente de expansão*, como foi o caso daqueles que trabalhavam na extração da erva-mate e nas lavouras de alimentos. É importante levar em conta que, nas próprias colônias alemãs, os colonos produziam uma boa parte da sua subsistência e, muitas vezes, apenas os excedentes eram levados ao comércio. Por outro lado, a própria propriedade da terra constituiu um longo processo de transição ao longo do XIX, dessa forma, não podemos diferenciar, no plano legal, as pequenas colônias dos imigrantes das posses dos ervateiros. Os trabalhadores que atuaram na cadeia de exploração da erva-mate não poderiam ser enquadrados unicamente numa *frente de expansão*, à margem do mercado, quando eram responsáveis pelo segundo produto mais importante da economia da Província do Rio Grande do Sul, durante boa parte do século XIX.

Os ervateiros representaram, em alguns casos, uma ameaça aos interesses dos fazendeiros e negociantes de erva-mate. Ainda em 1849, a Câmara de Cruz Alta tomou algumas medidas para impedir a destruição dos ervais do município, os mais importantes da Província.

---

<sup>522</sup> MATTOS, Hebe Maria Mattos de. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 15.

<sup>523</sup> CUNHA, 1991, op. Cit.

“No Titulo 6º tomou a Camara as providencias que julgou mais necessarias para evitar a espantosa destruição que tem tido os heruaes públicos deste Município, que se não são os unicos são os mais ricos e importantes desta Provincia. Já esta Camara no relatorio que acompanhou suas contas e Orçamento expos o estado de aniquilamento desses ervaes, e das promptas e eficases providencias que era preciso tomar-se para abster-se sua destruição, e como só com artigos de Posturas sem haver nos heruaes pessoas que só se empregassem em fazer executar, nada se conseguia. E essas pessoas só tendo um interesse é que se podião dar a esse serviço, pediu a Camara augmento no imposto da erva mate e faculdade de dar gratificação aos Fiscaes dos ervaes e Guardas Municipaes para os cuadjuvarem nesse fim, e por meio das providencias tomadas nestas Posturas obstar-se a mina dos ervaes, que sem estas providencias é infalível. Por quanto sendo os ervaes públicos trabalhando nelles quem quer, estes só tem em vistas o interesse do momento: que é fabricar com maior facilidade a maior quantidade possivel, e por isto não se lhes dão de derrubarem as arvores com mais facilidade colherem as folhas, ou colherem os ramos ainda que tenham sertesa pela experiência, que com isso secão as árvores. As providencias que a Camara propoem, talvez não sejam ainda eficazes para o fim que se propoem, mais pença que muito concorrerá para a conservação dos ervaes, e espera que a pratica lhe mostre os outras providencias que será preciso tomar não só para a dita conservação como para fazer melhorar o seo fabrico e evitar as fraudes que costuma haver no seo beneficio. Copera finalmente a Camara que esta importante fonte de riqueza deste Municipio meressa a atenção dos Ilustres Representantes da Provincia. Cruz Alta, 12 de junho de 1849.”<sup>524</sup>

As colheitas predatórias da erva-mate estavam aniquilando as árvores de mate e, em alguns casos, levaram à destruição dos ervais. A Câmara de Cruz Alta procurou, através do aumento de impostos e da fiscalização, os meios para impedir a ruína da sua mais importante fonte de renda. Uma arrecadação maior permitiria a melhor remuneração dos fiscais e guardas que atuavam nos ervais, de modo a estimulá-los a aplicarem sanções do Código de Postura municipal e de outras medidas tomadas pela Câmara para reger a exploração dos ervais públicos. Mas, essas medidas não impediram a apropriação de vastas extensões de ervais pelos fazendeiros do Planalto, conforme mostram os registros paroquiais de terras. Essas áreas não poderiam ser incorporadas aos domínios dos fazendeiros, conforme previa a Lei de Terras, uma vez que somente as atividades agrícolas e pecuárias confeririam legitimidade de posse, o mesmo direito não era estendido às áreas de extrativismo. Ainda assim, a destruição dos ervais de Cruz Alta era atribuída à “posse coletiva”.

“É ao principio da propriedade comum que nos devemos a destruição de todos os magnificos heruaes deste municipio, e por consequencia a expantosa diminuição deste produto que tende a desaparecer d’ entre nós, se medidas muito energicas não forem tomadas por esta Camara para abster a sua total destruição, passando os heruaes ao dominio privado.”<sup>525</sup>

Nesse trecho da ata da Câmara de Cruz Alta, os vereadores mostram sua visão sobre o problema. As causas da destruição dos ervais estariam no fato de uma parte significativa desses ser pública e assim a população tinha livre acesso a eles. A solução para a sua

<sup>524</sup> Ata da Câmara de Cruz Alta de 12 de junho de 1849. AHCA.

<sup>525</sup> Ata da Câmara de Cruz Alta de 28 de abril de 1868. AHCA.

preservação estaria na transferência deles para o domínio privado. Dessa forma, as apropriações abusivas dos fazendeiros sobre as terras de ervais estariam na direção da “solução” à preservação de tais áreas. Isso, quando alguns desses fazendeiros ocupavam uma cadeira no legislativo municipal de Cruz Alta ou então eram nele representados por integrantes das suas redes de relações sociais.

Em 1856, na região das Missões, principalmente no Distrito da Palmeira, havia mais de seis mil homens trabalhando nos ervais<sup>526</sup>. Nesse período, as “invasões” às matas públicas, ricas em mate, fugiam ao controle da Câmara de Cruz Alta. No plano jurídico, a Lei de Terras de 1850 transformou o pequeno posseiro em invasor a partir daquela data. As câmaras municipais se basearam nessa lei para formularem artigos adicionais aos seus códigos de postura, a fim de regerem o uso dos ervais públicos e instituírem penas aos infratores. A Câmara de Cruz Alta foi pioneira em anexar artigos que tratassem da questão dos ervais<sup>527</sup>.

Em 1867, o Presidente Francisco Homem de Melo destacou, em seu relatório os problemas em torno da produção da erva mate<sup>528</sup>. O Presidente determinou às câmaras que dessem atenção ao assunto e que formulassem normas municipais em relação à qualidade da erva-mate e à destruição dos ervais, em conformidade com o que fizera a Câmara Municipal de Cruz Alta. Uma boa parte dos municípios que possuíam florestas ricas em mate atendeu aos sucessivos pedidos dos presidentes provinciais e formulou adendos aos seus códigos de postura. Santo Antonio da Patrulha<sup>529</sup> e Taquari tiveram alterações aprovadas no início da década de 1870. Neste último Município, os artigos complementares ao seu código de postura foram apresentados em 1873:

“Copia de um capitulo do additivo do código de posturas da Câmara Municipal de Taquary.  
Capitulo...  
Da concervação dos heruaes públicos e fabrico de erva matte.  
Artº... Os heruaes d’ este município que estiverem a se desdobrarem em terras devolutas, onde se poderá colher a erva matte em commum, são considerados como públicos.

<sup>526</sup> Conforme LINHARES, 1969, op. Cit.

<sup>527</sup> Mas as alterações no código de posturas municipais de Cruz alta não foram encontradas em nossa pesquisa. O presidente provincial Homem de Mello citou o mesmo código de postura em 1867, alegando que as demais câmaras deveriam seguir o seu exemplo. Entretanto, na correspondência da Câmara e nas atas das reuniões dos vereadores, não constam esses artigos ou mesmo o novo código.

<sup>528</sup> MELLO, Francisco Ignacio Marcondes Homem de. *Falla dirigida à Assembléa Legislativa da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo presidente Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, em a segunda sessão da 121 legislatura*. Porto Alegre: Typ. do Rio Grandense, 1867.

<sup>529</sup> Analisado por ZARTH, 1997, op. Cit.



Artº... Em taes heruaes ninguem poderá fabricar a erva matte, sem ter obtido uma licença dada pelo Fiscal do districto em que estiver o herval, mediante o pagamento de 2\$000rs. A qual terá vigor por um anno. O infractor incorrerá na multa de 30\$000rs. e 8dias de cadêa.

Artº... Ninguém poderá fabricar erva matte, nos meses de Sembro-Outubro-Novembro-Desembro e Janeiro- O infractor, incorrerá na multa de 30\$000rs. de cada vez e na pena de prisão de 8 dias.

Artº... É prohibido fabricar erva matte da roça que tiver menos de 4 anos. O infractor incorrerá na multa de 30\$000rs e na pena de 8 dias de prisão.

Artº... Destruir ou cortar arvore de erva matte dos ervaes publicos, penas de 8 dias de prisão, e 4\$000rs de multa por cada páo ou arvore que cortar ou destruir.

Artº... Ninguem poderá fazer roças mixtas aos heruaes publicos e queimal-as, sem fazer um asseiro de 3 braças pelo menos e bem limpo, para impedir o insendio no herval. O asseiro será examinado pelo fiscal do districto ou pessoa por elle designada, para poder ser posto o fogo na roça. O infractor incorrerá na multa de 20\$000rs se insendiar-se o herval ou parte d' elle, por falta das condições aqui expostas, alem das penas do artº antessedente.

Artº... É prohibido fabricar-se herva matte nos heruaes públicos, que pelo seo estado de ruína esteja interdito pela Camara. Penas de 8 dias de prisão e 30\$000rs de multa.

Artº... Ninguem poderá fabricar erva matte, sem ser da legitima folha, e nem poderá nesta misturar outra qualquer qualidade de folha. Pena de 8 dias de prisão e 50\$000rs de multa, alem de perder a herva fabricada que será immediatamente queimada.

Artº... Quem exportar ou vender erva matte corrompida ou arruinada, incorrerá na multa de 1\$000rs por arroba e na perda della, que será imcontinentemente queimada. Sala das sessões da Camara Municipal da Villa de Taquary 24 de Feveiro de 1872.

Esta conforme. Taquary, 10 de julho de 1873.<sup>530</sup>

Taquari englobava uma considerável extensão de áreas serranas ricas em ervais, e a sua conservação interessava à municipalidade e também aos fazendeiros e negociantes de erva-mate. Os artigos referentes ao adendo do seu código de postura foram apresentados com o objetivo principal de garantir a qualidade do produto. No entanto, o que se observa é que o seu principal propósito foi coibir a ação dos ervateiros pobres sobre os mananciais de mate existentes nas áreas públicas. Dos 9 artigos apresentados, apenas 2 se referiam à qualidade do produto, os outros 7 diziam respeito às restrições na extração e abertura de roçados no interior dos ervais. Estes últimos estavam diretamente relacionados às atividades dos ervateiros, que permaneceram sujeitos a multas e à prisão. Os maiores responsáveis pela destruição dos ervais em Taquari foram, na verdade, os colonizadores, que lotearam as áreas públicas e as venderam aos imigrantes. Estes, por sua vez, derrubavam as matas ricas em mate para a formação de lavouras. Nenhum colonizador foi multado ou denunciado pelos fiscais dos ervais públicos.

Os códigos de postura dos municípios, ao criarem mecanismos de preservação dos ervais à ação dos ervateiros e pequenos posseiros, mostram o interesse cada vez maior dos fazendeiros e dos negociantes de erva-mate na extração do produto nas matas do Planalto e da

<sup>530</sup> Correspondência da Câmara Municipal de Taquari de 1873, nº 17. AHRS.

região serrana. Uma árvore de mate adulta poderia render até 50 ou 60 quilos de ramos de mate para o beneficiamento<sup>531</sup>. Com isso, dependendo do erval, apenas duas árvores poderiam render pelo menos uma arroba de erva-mate pré-moída e desidratada, pronta para o comércio nos engenhos de processamento ou para sua venda final. Um erval “rico” poderia conter até 100 árvores da *Ilex Paraguariensis* por hectare, o que renderia mais de 50 arrobas de erva-mate beneficiada que, negociadas por um valor entre 1\$500rs e 3\$000rs a arroba, poderiam render, pelo menos, o mesmo capital obtido com a venda de 15 novilhos para a charqueada. Nessa base, em 15 ou 20 hectares de um erval “rico”, o produtor poderia obter uma renda aproximada ao que um estancieiro alcançava numa légua de campo<sup>532</sup>. O mate propiciava uma colheita a cada 4 ou 5 anos, e sua incidência, em geral, não era de forma tão adensada quanto a que descrevemos anteriormente. Todavia, esses dados mostram que os ervais “ricos” poderiam proporcionar, em poucos hectares, uma renda superior àquela obtida numa fazenda de gado.

A década de 1860 também foi marcada pela crise na pecuária muar. Cruz Alta era um produtor tradicional de mulas, o maior da Província do Rio Grande do Sul. Em 1800, a Feira de Sorocaba recebeu, anualmente, cerca de 20 mil mulas do Sul, em 1850, foram 50 mil, em 1865, foram 100 mil muares, mas, entre 1875 e 1890, essa média caiu para apenas 12 mil mulas por ano<sup>533</sup>. Em 1863, o Barão de Ornano registrou que a produção de mulas encontrava-se em franca ruína na Província. Segundo ele, na década de 1850, pagava-se até 30\$000rs por uma mula no Rio Grande do Sul, mas em 1863, o seu valor não ultrapassou os 5\$000rs, e ainda assim era difícil encontrar compradores<sup>534</sup>. O relatório do Cônsul Francês em Porto Alegre mostra que os pecuaristas, dedicados à produção de mulas, sofreram um grande

---

<sup>531</sup> Conforme LINHARES, 1969, op. Cit.

<sup>532</sup> Conforme vimos no capítulo anterior, um estancieiro poderia ter em média até mil cabeças de gado numa légua de campo, do qual obteria cerca de 100 cabeças para comercializar anualmente. No segundo capítulo, também vimos que o preço médio do novilho oscilou entre 8\$000 réis e 10\$000 réis, portanto 100 cabeças atingiriam um valor em torno de 800\$000 réis e 1:000\$000rs. Em determinados períodos, esse valor poderia ser obtido com um volume inferior a 400 arrobas de erva-mate.

<sup>533</sup> COSTA, Licurgo. *O continente das Lagens*. Florianópolis, FCC, 1982. Apud: MACHADO, 2004, op. Cit.

<sup>534</sup> ORNANO, Paul Baptiste d'. *Um barão na província. Apêndice ao Relatório Geral, 1863*. Tradução Fúlvio Moretto. Porto Alegre, EDIPUCRS/INL, 1996. O Barão de Ornano atribuía a decadência do mercado de mulas às melhorias nas estradas no Sudeste e à introdução de estradas de ferro, o que facilitou o transporte nas regiões cafeeiras e dispensou, em parte, o tráfego muar. Como as mulas eram amplamente utilizadas no transporte de cargas em todo o Brasil naquele momento, e a economia do Sudeste não se limitava à produção cafeeira, é bem possível que a ruína do mercado às tropas muares do Sul também esteja vinculada à superprodução local ou também à concorrência de outras áreas, inclusive do próprio Sudeste.

prejuízo<sup>535</sup>. Logo, esses criadores teriam que procurar outras alternativas, e a erva-mate foi a atividade que proporcionou um maior volume de lucros no período.

Mesmo a agricultura, cuja produção era ainda incipiente no Planalto, no período entre 1850 a 1880, apresentava um baixo rendimento e seus preços não eram tão compensadores quanto os da erva-mate. Em 1867, a saca de feijão exportada do Rio Grande do Sul alcançou 4\$500rs e a saca de milho 2\$800rs<sup>536</sup>. Estes valores constituem o preço final desses produtos, registrados nas alfândegas. Sabemos que, entre o agricultor e o porto, era percorrido um longo caminho em que o transporte e os atravessadores tomavam a maior parte dos valores obtidos por esses produtos. No mesmo período, o preço da arroba da erva-mate variava entre 1\$500rs e 3\$000rs. A erva-mate, até mesmo por uma questão de mão-de-obra, foi bem mais lucrativa do que a agricultura, o que incentivou os fazendeiros a se apropriarem das terras de ervais, em sua absoluta maioria, públicas.

A erva-mate também foi uma importante fonte de lucros para os negociantes. Nesse momento, o gado do Planalto era negociado com os tropeiros, geralmente de outras regiões, com charqueadores estabelecidos nas margens do Jacuí (Rio Pardo, Cachoeira do Sul e São Jerônimo), no sul da Província (Rio Grande e Pelotas) e na Campanha. Dessa forma, a erva-mate abriu espaço maior para a atuação dos negociantes do Planalto. O produto garantiu a acumulação de capital nas mãos de muitos “birivas”, permitindo o seu ingresso no comércio de tropas. Também possibilitou que alguns pequenos negociantes ou arrematantes de ervais estabelecessem casas de comércio nas suas proximidades e formassem fortuna como foi o caso de Joaquim Pereira da Motta e de João José Veau. Temístocles Linhares também relatou os altos lucros obtidos pelos negociantes da erva-mate no Paraná, citando o caso de um deles que, mesmo tendo utilizado um empréstimo para obter o capital de giro, conseguiu um lucro de 200% em um ano de atividades<sup>537</sup>.

A erva-mate do Planalto e das Missões era vendida, principalmente, em duas praças comerciais. A primeira era nas casas de negócios nas margens do rio Uruguai, e as mais importantes delas estavam situadas em Itaqui. Desses entrepostos, a erva-mate era exportada para o Prata. A segunda praça comercial era Rio Pardo, para onde era enviada a produção do

---

<sup>535</sup> Em parte, a diminuição da produção mular se deve à valorização do gado bovino no mercado provincial, conforme pode ser observado no Quadro 03. Seus preços eram mais atrativos, diante da desvalorização das mulas, além disso, ciclo de reprodução dos bovinos era menor.

<sup>536</sup> Conforme Revista do Arquivo Público do Rio grande do Sul, nº 08, 1922. Apud: ZARTH, 2002, op. Cit.

<sup>537</sup> LINHARES, 1969, op. Cit.

Distrito do Botucaraí. A cidade de Rio Pardo estava estabelecida no trecho navegável do Jacuí e para a qual, havia duas estradas na Serra Geral: a de Santa Cruz e a do Botucaraí. A erva-mate era transportada por embarcações de Rio Pardo até Porto Alegre e Rio Grande, de onde era distribuída ao interior da Província e também exportada. Ave-Lallemant visitou o Rio Grande do Sul em 1858 e registrou que, em Rio Pardo, havia um engenho capaz de beneficiar até 100 arrobas de erva-mate por dia. O médico alemão também destacou o caso de uma “pequena firma francesa” em Itaqui que exportava, anualmente, 4 mil arrobas do produto<sup>538</sup>. Os processos de legitimação de terras e os registros de transmissão de tabelionato de Cruz Alta mostram a disseminação dos engenhos de moer erva-mate nas regiões do Planalto e da Serra. Esses dados confirmam a existência de um importante complexo ervateiro no Rio Grande do Sul, em meados do XIX.

A erva-mate, em função de seus rendimentos, propiciados pelo baixo custo de sua produção e pelo seu alto valor no mercado platino, foi a principal alternativa de renda encontrada pelos fazendeiros do Planalto, que tinham seus lucros diminuídos com a pecuária e pelos negociantes. Eles passaram a se apropriar rapidamente das áreas de ervais, com o objetivo de assegurar a sua posse sobre as mais importantes fontes do produto na Província, especialmente no Distrito da Palmeira. Muitos fazendeiros se valeram dos seus cargos de juízes de paz, subdelegados e fiscais de ervais para assegurarem a apropriação de áreas de matas ricas em mate. A acumulação propiciada pela erva-mate teve um forte impacto no mercado de terras, através da aceleração do ritmo das apropriações das áreas de ervais.

### **3.5 O comércio de terras na província meridional**

O comércio de terras estava em franca expansão na Província Rio Grande do Sul, na segunda metade do século XIX. As sucessivas fragmentações das primeiras concessões na Fronteira, o avanço da colonização e da agricultura nos municípios da região serrana e a expansão da erva-mate no Planalto permitiram ampliação do incipiente mercado de terras da província meridional. Um negócio anterior à promulgação da Lei de Terras de 1850.

A idéia de que o mercado fundiário foi estabelecido após a Lei de Terras ganhou espaço na historiografia a partir da obra de José de Souza Martins<sup>539</sup>. Em *O cativo da terra*,

---

<sup>538</sup> Apud: LINHARES, 1969, op. Cit.

<sup>539</sup> MARTINS, 2004, op. Cit.

o autor parte da hipótese de que a “a terra sem trabalhador nada valia”<sup>540</sup>, o principal capital das unidades produtivas estava no número de escravos e não na propriedade da terra, logo ocorreria “a desimportância do mercado imobiliário em face do mercado de escravos”<sup>541</sup>. Essa posição de Souza Martins aparece em obras atuais no campo da economia em torno do mercado de terras. Recentemente, essa premissa foi reforçada pelo trabalho organizado por Bastiaan Reydon e Francisca Maemura Cornélio<sup>542</sup>. Os autores enfatizam que o mercado fundiário foi instituído pelo Estado através da Lei de Terras de 1850. Segundo eles, essa legislação assegurou a hipoteca da terra em empréstimos ao assegurar títulos de propriedade<sup>543</sup>, o que representou um marco jurídico e institucional para o mercado de terras. O que, no trabalho de Batiaan Reydon e Francisca Maemura Cornélio, não foi considerado é que a maioria absoluta das propriedades hipotecadas na segunda metade do século XIX não possuía os títulos criados pela Lei de Terras. Logo, o mercado de terras não poderia ser reduzido a um único fator ou marco legal. Assim, a Lei de Terras de 1850 não criou o mercado fundiário no Brasil<sup>544</sup>, tampouco teve um impacto estruturante sobre ele.

Alguns autores já apontaram a existência de um incipiente comércio de terras ainda no período colonial<sup>545</sup>. A rápida concessão das áreas mais próximas aos centros comerciais pela Coroa Portuguesa forçou outras famílias a formarem posses sobre os terrenos “devolutos” ou então a adquirirem terras aos concessionários. Por outro, as heranças fracionavam as áreas, ainda que algumas estivessem protegidas pelos morgadios<sup>546</sup>. As sucessões permitiram que um bom número de pessoas adquirisse ou permutasse essas heranças, multiplicando os seus donos e os negócios em torno da terra. Percebemos essa dinâmica em Taquari, no primeiro quarteto do século XIX.

---

<sup>540</sup> Ibidem., p. 26.

<sup>541</sup> Ibidem., p. 30.

<sup>542</sup> REYDON, Bastiaan & CORNÉLIO, Francisca Maemura (orgs).  *Mercados de terras no Brasil: estrutura e dinâmica*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário/NEAD, 2006. Ver especialmente o segundo capítulo.

<sup>543</sup> Visão defendida por SILVA, 1996, op. Cit.

<sup>544</sup> Hipótese já defendida por Motta, 2008, op. Cit. Retomaremos o tema no quinto capítulo desta tese.

<sup>545</sup> No caso do Rio Grande do Sul, ver: OSÓRIO, 2007, op. Cit.

<sup>546</sup> O Morgadio foi instituído em Portugal, no século XIII, tornando os domínios senhoriais que aderiram a esse sistema inalienáveis, indivisíveis e transmitidos ao primogênito, o que impedia a divisão das propriedades fundiárias. No século XVIII, foram criados alguns morgadios no Brasil. Márcia Motta mapeou quatro deles na Bahia, três em São Paulo, quatro no Rio de Janeiro, mas nenhum caso no Sul. Em 1835, o sistema do Morgadio foi extinto no Brasil, através da Lei da Partilhas. Conforme MOTTA, Márcia. *Direito e conflito nos morgadios dos setecentos. Apontamentos de pesquisa*. In: Anais do XXV Encontro Nacional de História. Fortaleza, 2009.

Analisamos as transmissões de terras em Cruz Alta, Santana do Livramento e em Taquari no período de 1850 a 1880. No primeiro município, a ocupação foi mais tardia, em boa parte dos casos, contemporânea aos registros paroquiais (1855-57), e muitas áreas ainda se encontravam “devolutas”. Em Santana do Livramento, a maior parte de suas terras foi concedida no início do século XIX. Já em Taquari, assim como nos demais municípios do vale do Jacuí, uma boa parte de suas terras foram concedidas em meados do século XVIII. Os registros paroquiais de terras, os inventários *post-mortem* e os registros de transmissão e tabelionato mostram o fracionamento da estrutura fundiária desses municípios de ocupação mais antiga. As sucessões ou a venda dessas primeiras concessões dinamizaram o comércio de terras. Um contexto semelhante pode ser verificado em algumas áreas de Minas Gerais no século XVIII. Ângelo Alves Carrara afirma que a mineração propiciou uma importante e peculiar circulação monetária que permitiu um maior volume de compra e venda de terras, o que teria diminuído a necessidade dos homens de posses locais recorrerem aos pedidos de concessão de terras pela Coroa Portuguesa<sup>547</sup>. O comércio de terras também deve ter sido mais dinâmico nos municípios litorâneos do nordeste, de ocupação ainda mais antiga. Outro fator que contribuiu para a intensificação dos negócios em torno de bens fundiários foi o próprio investimento na terra, enquanto uma forma de poupança.

No século XIX, com a progressiva valorização da terra, e diante da própria falta de opções de investimentos, as famílias procuravam aplicar os seus recursos na aquisição de terras, especialmente entre os pequenos e médios proprietários. Em alguns casos, a propriedade da terra foi utilizada como uma forma de “garantia de subsistência” entre os mais idosos. Os inventários mostram que era exatamente nessa fase que os proprietários deixavam de acumular com suas atividades, seja pela diminuição da sua capacidade trabalho, seja pela transferência de parte de seus bens mais produtivos aos filhos. A conseqüente diminuição das rendas levava as famílias a venderem parte das suas terras para garantirem as despesas com os seus membros mais idosos. Nos registros de transmissão de tabelionato, também percebemos a frequência das vendas de pequenos quinhões pelas viúvas. Em Taquari, cuja ocupação mais antiga proporcionou um rápido fracionamento das áreas, essa acumulação de terras ocorria geralmente por meio da aquisição de áreas isoladas. As famílias vendiam as áreas não contíguas à unidade produtiva, na qual residiam. No caso de Cruz Alta, o município de ocupação mais tardia no século XIX, proporcionou o apossamento de extensões maiores e

---

<sup>547</sup> CARRARA, Ângelo Alves. *Contribuição para a História Agrária de Minas Gerais: séculos XVIII-XIX*. Ouro Preto: Editora da UFOP, 1999.

preço menor da terra. Então, os proprietários vendiam, em boa parte dos casos analisados, frações das unidades produtivas, nas quais moravam.

A própria aquisição de terras “isoladas” era uma espécie de reserva para os momentos de incertezas ou de ampliação dos negócios das famílias. Nesses momentos, a terra poderia ser vendida para o saldo de dívidas ou então para garantir capital para outros negócios. O ten.-cel. João Baptista de Oliveira Mello, que residia na localidade do Pinhal, na estrada que ligava Cruz Alta a Santa Maria, foi um dos proprietários que se utilizou desse mecanismo. Em 1856, Oliveira Mello aparece em várias transações de áreas de terras. A compra desses imóveis foi realizada ao longo de uma década, conforme mostram os registros de transmissão. E a sua venda ocorre no exato momento em que o ten.-cel. adquire outras propriedades mais valorizadas e estratégicas aos seus negócios<sup>548</sup>. Nesses momentos de incerteza, não foram apenas os pequenos proprietários que se desfaziam de parte de suas unidades produtivas.

Em 1867, o major Manoel Correa dos Santos vendeu uma área de campo ao major Agostinho do Nascimento Silva e ao tenente João Pereira dos Santos por 6:800\$000rs no Espinilho, Distrito de Santa Tecla<sup>549</sup>. A propriedade vendida pelo major Manoel Correia dos Santos se dividia a leste e oeste com terras do próprio vendedor, ou seja, um rincão cujas divisas estavam no interior dos seus próprios campos. Correia dos Santos era um grande proprietário, o campo vendido pelo valor apresentado deveria medir mais de 3.000 hectares<sup>550</sup>. Mesmo sendo um grande estancieiro, para os padrões locais, o major Manoel Correia dos Santos também teve que se desfazer de parte de suas terras para custear as despesas de sua família.

A propriedade da terra era uma importante garantia. Foi essa certeza que levou muitas famílias a acumularem o número máximo de concessões, mesmo durante a ocupação do Rio Grande do Sul, quando não constituíam um valor de mercado expressivo. Foi o caso de João Ribeiro Lima, que recebeu uma sesmaria na margem esquerda do rio Taquari, em 1798, que ficou conhecida como fazenda dos Barros. Nesse mesmo ano, o capitão João Ribeiro Lima

---

<sup>548</sup> Conforme os registros de transmissão do 1º Tabelionato de Cruz Alta, Livro 01. APERS.

<sup>549</sup> Registro de Transmissão do 1º Tabelionato de Cruz Alta, Livro 02, p. 208. APERS.

<sup>550</sup> O valor médio do hectare, em Cruz Alta, em 1865, era de 1\$377rs e, em 1870, era de 2\$224rs. Se tomarmos o valor médio do hectare, em 1870, como base, os 6:800\$000rs adquiridos com a venda da propriedade corresponderiam a 3.030 hectares. Se tomarmos 1\$810rs como o preço médio do hectare (que é a média obtida entre o preço médio de 1865 e aquele de 1870), o valor pelo qual a área foi vendida corresponderia a 3.757 ha. Dessa forma, se a área vendida correspondia a uma parte da estância do major Manoel Correia dos Santos, e a sua extensão era superior a 3 mil hectares, podemos afirmar que o major era um grande proprietário. Ver o Quadro nº 02.

obteve outra concessão de sesmaria na margem oposta do rio Taquari aos seus filhos ainda menores (João da Silva Lima e outros três), a fazenda do Desterro. Em 1816, no ano de seu falecimento, o capitão João Ribeiro Lima ainda conseguiu a concessão de mais três datas de terras pelo Marquês do Alegrete aos seus três últimos filhos, nos fundos da fazenda dos Barros<sup>551</sup>. Em 1816, essas áreas não possuíam um valor significativo, pois estavam longe da sede da então Freguesia de Taquari e, naquele momento eram de difícil acesso. As três concessões permaneceram abandonadas por décadas<sup>552</sup>. A valorização da área pelo avanço da colonização no vale do Taquari, nas décadas de 1850 e 1860, permitiu à família Ribeiro comercializar a área. O que movia esses fazendeiros a fim de acumularem o maior número possível de terras, no início da colonização, era a certeza de que essas propriedades poderiam proporcionar retornos econômico, políticos e social no futuro.

#### Quadro 08- A evolução do preço do hectare de terra

Ano	Cruz Alta		Santana do Livramento		Taquari	
	Em réis	Em libras	Em réis	Em libras	Em réis	Em libras <sup>553</sup>
1850	\$559rs	0,02£			2\$690rs	0,10£
1855					9\$130rs	0,33£
1860	1\$469rs	0,06£	1\$679rs	0,07£	21\$501rs	0,86£
1865	1\$377rs	0,06£	3\$604rs	0,14£	11\$380rs	0,46£
1870	2\$244rs	0,10£	4\$286rs	0,20£	16\$092rs	0,75£
1875	1\$640rs	0,06£	6\$313rs	0,23£	25\$604rs	0,95£
1880	2\$352rs	0,11£	8\$488rs	0,38£	45\$876rs	2,06£

Fonte: Inventários *post-mortem* de Santana do Livramento (59 inventários), Cruz Alta (35 inventários) e Taquari (90 inventários). APERS.

<sup>551</sup> Trata-se de concessões menores. As datas, geralmente correspondiam a um quarto de légua (1.089 hectares). As datas dos irmãos Ribeiro Lima foram inferiores a essa extensão, as três somaram 1.233 hectares. Antonio Israel Ribeiro e Úrsula Joana de Lima receberam concessões de 544 hectares cada um, e Thereza Ursula Ribeiro obteve 145 hectares, todas elas contíguas. Conforme o Auto de Medição nº 348. AHRS.

<sup>552</sup> Conforme mostra a “verificação de cultura efetiva e morada habitual”, realizada em 1861, em função do processo de legitimação encaminhado por Antonio Israel Ribeiro. Auto de Medição nº 348. AHRS.

<sup>553</sup> A conversão de réis em libras esterlinas foi baseada nos dados referentes à variação cambial da moeda brasileira apresentados pelo IPEA. In: <http://www.ipeadata.gov.br/ipeaweb.dll/ipeadata?Tick=1651235109>, acessado em 15/12/2009.



Na segunda metade do século XIX, o comércio de terras foi intensificado na Província do Rio Grande do Sul. Analisamos o mercado fundiário em Taquari, Santana do Livramento e Cruz Alta, de modo a contemplar a sua dinâmica nas regiões da Serra, Fronteira e Planalto.

O quadro de evolução do preço da terra, nas três localidades analisadas, mostra que foi na região do Planalto que a terra obteve o menor valor, enquanto, em Taquari, município serrano, o valor médio do hectare atingiu o maior preço, chegando a 1.850% a mais do que em Cruz Alta, no ano de 1880. O preço da terra acompanhava os ritmos da expansão e do fechamento da fronteira fundiária.

Em Cruz Alta, a maioria das áreas de campo foi apropriada até a década de 1820. Nos registros paroquiais de terras do município, apenas um proprietário declarou que sua área confrontava com campos devolutos. Contudo, a grande maioria das terras florestais, ricas em erva-mate, permaneceu “devoluta” até meados da década de 1850, principalmente, em função da resistência indígena à colonização, realidade que mudou com o avanço dos aldeamentos em meados do XIX<sup>554</sup>. Os registros paroquiais de terras de Cruz Alta mostram a apropriação intensa de áreas florestais na década de 1850. Grande parte dos declarantes registrou seus campos com áreas florestais contíguas. Outros registraram terras em locais diversos, o que mostra uma fronteira agrária em franca expansão, além da grilagem sobre as terras públicas.

As áreas florestais do município de Cruz Alta ainda apresentavam espaços em aberto nesse período, que poderiam ainda ser apropriadas, especialmente, na Palmeira e na serra do Ijuí. Nessas duas localidades, em vários registros paroquiais de terras, os declarantes reconheceram as terras públicas nas suas confrontações. Já no Distrito do Botucaraí, as áreas de matas e ervais encontravam-se parcialmente apropriadas, com destaque às próximas à Capela da Soledade. Ainda assim, eram áreas “ocupadas” após o término da Farroupilha e apresentavam ainda muitas extensões devolutas. Logo, essa ocupação tardia e a existência de uma fronteira agrária em aberto faziam com que o preço da terra fosse menor em Cruz Alta, do que em Taquari e Santana do Livramento, cujas ocupações eram mais antigas. Por outro, a colonização imigrante, que valorizou intensamente as terras na serra, custaria a chegar em Cruz Alta, fosse pelo insucesso da Colônia São João das Missões, fundada em 1826, fosse pelo relativo isolamento do município em relação aos principais centros comerciais da Província.

---

<sup>554</sup> GOLIN, 2006, op. Cit.

Entre 1850 e 1880, o valor médio do hectare de terras em Cruz Alta permaneceu baixo. No entanto, seu preço cresceu numa proporção semelhante àqueles negociados em Santana do Livramento. Sua valorização ao longo desse período foi de 450%. Em 1850, o valor médio do hectare apresentado nos inventários<sup>555</sup> foi de \$559rs. No ano de 1860, esse valor subiu para 1\$469rs. Em 1870, o preço médio do hectare atingiu 2\$244rs. Em 1875, esse valor caiu para 1\$640rs e, em 1880, subiu para 2\$352rs. Acreditamos que os dados de 1875 se devem a fatores isolados como a abertura de inventários de proprietários de áreas menos valorizadas. Uma boa parte dos inventários dizia respeito a terras de campos e matos no Distrito de Santo Ângelo, onde o valor das áreas, geralmente era menor. Esse fato explica, em parte, a oscilação do preço da terra presente nos inventários entre 1870 e 1880. Os dados presentes nos inventários *post-mortem* mostram que, apesar do valor médio do hectare permanecer baixo em relação aos outros dois municípios analisados, ainda assim ocorreu uma significativa valorização no preço da terra em Cruz Alta.

As áreas de campo do município do Planalto valorizaram mais do que as terras de matas no período estudado. Os “quinhões de campo” predominaram entre as transmissões registradas no 1º Tabelionato de Cruz Alta, na década de 1860. A grande maioria das vendas oscilou entre 200\$000rs e 2:000\$000rs. Algumas áreas apresentaram um valor relativamente baixo, aproximando-se do valor médio apresentado nos inventários<sup>556</sup>. Em 1873, Genipho de Oliveira Brisola vendeu ao ten.-cel. João Cancio Polquerio Mello um campo com a extensão de meia légua na encosta da Serra Geral, no Distrito de São Martinho<sup>557</sup>. O valor da transferência foi de 3 contos de réis, o que corresponde a 1\$377rs o hectare, valor que

---

<sup>555</sup> Utilizamos os inventários *post-mortem* como base para o cálculo do valor médio do hectare, para cada ano selecionado, em função desta fonte apresentar dados mais confiáveis sobre o preço da terra do que os registros de transmissão de tabelionato ou mesmo dos próprios registros de escrituras. Esses registros, em geral, não apresentavam a extensão das áreas negociadas. No segundo livro dos registros de transmissão do 1º Tabelionato de Cruz Alta, que engloba as vendas realizadas entre 1859 e 1870, somente um registro declarou a extensão da área transmitida. Dessa forma, torna-se impossível calcular o preço médio do hectare sem referência à extensão das áreas. O mesmo problema ocorre com os registros de escrituras, embora suas informações sejam mais detalhadas, elas, em geral, não apresentaram, no caso dos municípios pesquisados, a extensão exata das áreas comercializadas. Isso se deve, principalmente, à ausência das medições. Os registros de transmissão e os registros de escrituras também apresentam problemas quanto ao valor das vendas. Como era pago o imposto de 6% sobre o valor relativo à transmissão do imóvel, os negociantes, muitas vezes, procuravam registrar uma quantia inferior àquela negociada, para economizar no pagamento do tributo. Os inventários *post-mortem* apresentam um percentual maior de documentos que citam a extensão das propriedades transmitidas, o que permite calcular o valor médio do hectare, além de seus dados sobre o preço dos imóveis serem mais confiáveis. Eles também permitem traçar um quadro da evolução dos preços do gado na Província e o tamanho da fortuna dos inventariados, dados importantes para a análise da pecuária e também da elite social nos três municípios analisados.

<sup>556</sup> O valor médio do hectare obtido nos inventários incluía as áreas de campo e também florestais, que possuíam um valor de mercado menor, ao longo do período de 1850 a 1880.

<sup>557</sup> Registro de transmissão do 1º Tabelionato de Cruz Alta, Livro 04, p. 116. APERS.

podemos considerar baixo para o período, já que em 1875, o valor médio do hectare foi 1\$640rs. Entretanto, algumas áreas de campo apresentaram valores semelhantes aos preços negociados em Santana do Livramento. Esse foi o caso da invernada de uma légua vendida por Anastácio José Machado a José Chrispiniano da Silva em 1871<sup>558</sup>. O campo também se localizava no Distrito de São Martinho, fazendo divisa com o rio Taquarembó e foi negociado por 13 contos de réis (2\$984rs o hectare). Nesse mesmo período, o valor médio da légua de campo em Santana do Livramento era de 17 contos de réis (3\$902rs o hectare). Isso mostra a crescente valorização das áreas de campo no Planalto, no período de 1850 a 1880. Enquanto isso, as áreas florestais apresentavam um valor menor.

No período, ainda existiam algumas matas “devolutas” no Planalto. Diante de uma fronteira agrária aberta, o preço médio do hectare, nas áreas de campo, era menor do que nas áreas de campo, já apossadas naquela região. Além disso, o reconhecimento do direito de acesso a terra e das divisas, pelos confrontantes e pela justiça também influía no preço das terras. Como veremos no próximo capítulo, as áreas de ervais do Planalto estavam marcadas por um grande número de litígios, o que praticamente inviabilizava a venda de boa parte delas. A própria valorização dos rebanhos bovinos no período aumentava a procura pelas áreas de campo. Mesmo assim, o valor das terras florestais em Cruz Alta não impediu a expansão do mercado de terras e a ação de alguns negociantes nesse comércio.

Entre os negociantes de terras, destacaram-se o Padre Francisco Paes da Silva Tavares e Frederico Gabriel Haeffner Filho, que possuía uma casa comercial no Pinhal, Distrito de São Martinho. Entre 1868 e 1870, Haeffner Filho aparece como o principal negociante de terras de Cruz Alta<sup>559</sup>. Os dados presentes nos registros de transmissão não permitem analisar os seus lucros em torno das vendas de terras florestais no Pinhal. Frederico Gabriel Haeffner Filho utilizou a mesma prática de Pedro Múchel em Taquari, pois ele registrou no tabelionato a venda das suas áreas pelo mesmo preço que as adquirira. Os negócios de Haeffner Filho e também a aquisição de áreas por outros migrantes e mesmo por imigrantes, vindos principalmente de Santa Maria, mostram o incremento do comércio de terras local. A valorização do preço médio do hectare também aqueceu o comércio de terras na Fronteira.

Os dados disponíveis nos inventários nos permitiram acompanhar a evolução dos preços do hectare de terras em Santana do Livramento, entre 1860 e 1880. Um período menor

---

<sup>558</sup> Registro de transmissão do 1º Tabelionato de Cruz Alta, Livro 04, p. 43. APERS.

<sup>559</sup> Registros de transmissões do 1º Tabelionato de Cruz Alta, livros 02 ao 04. APERS.

do que nos outros dois municípios analisados, mas mesmo assim, mostra a intensa valorização da propriedade fundiária. Em 1860, o valor médio do hectare das terras inventariadas foi de 1\$679rs. Já em 1865, esse valor subiu para 3\$604rs, em 1870, o preço médio do hectare foi de 4\$286rs. Em 1875, o valor aumentou para 6\$313rs e, em 1880, chegou a 8\$488rs. O aumento do preço da terra em Santana do Livramento, em duas décadas, foi de 443%. As terras do município valorizaram, em 20 anos, em um percentual maior do que aquele das terras de Cruz Alta em três décadas. Os campos da Fronteira estavam em franca valorização. Em Alegrete, o preço da terra correspondia a 23% do patrimônio produtivo, nos inventários, em 1830, já em 1870, esse percentual atingiu 57%<sup>560</sup>.

Em Santana do Livramento, a ocupação foi mais antiga do que em Cruz Alta. As concessões de sesmarias ocorreram, principalmente, entre os anos de 1815 e 1817, contemporâneas à ocupação do Uruguai pelo Império Português, apesar de sua ocupação efetiva ser anterior. As famílias da fronteira tiveram um leque maior de oportunidades econômicas, uma vez comparadas com aquelas do Planalto, em função da expansão luso-brasileira sobre a Cisplatina, possibilitando aos milicianos e militares locais a concessão de terras no Norte uruguaio. O comércio fundiário, em Santana do Livramento, não se restringiu apenas à pampa brasileira, boa parte dos registros de transmissão do 1º Tabelionato de Santana do Livramento se referem a vendas e doações de terras no Uruguai, especialmente no Departamento de Taquarembó<sup>561</sup>. Uma parcela dos fazendeiros residentes em Santana e que possuíam terras no Estado Oriental procuravam transferi-las, ainda em vida, aos seus filhos. Em 1857, Basilio Gonçalves da Trindade e sua mulher Brígida Maria do Nascimento fizeram a doação de uma estância aos seus três filhos, Alexandre Ferreira Trindade, Valentin Gonçalves Trindade e Marcos Gonçalves Trindade, no Departamento de Salto<sup>562</sup>. Era uma área de campo que media 4 léguas de extensão, aproximadamente, 17.400 hectares. A estância doada pelo casal aos seus filhos foi avaliada em 18:196\$000rs e possuía um rebanho de 1.200 reses de criar, 300 animais eqüinos xucros e 30 cavalos mansos.

Em Santana do Livramento, a rápida valorização da propriedade fundiária está relacionada ao fechamento da fronteira agrária para aqueles no interior uruguaio e ao próprio fim das califórnicas. O aumento do preço do rebanho bovino contribuiu, decisivamente, no

---

<sup>560</sup> GARCIA, Graciela Bonassa. *Terra e trabalho: tensão e transformação na pampa rio-grandense*. In: GUIMARÃES, Elione Silva & MOTTA, Márcia Maria Menendes (org.). *Campos em disputa: história agrária e companhia*. São Paulo: Annablume; Núcleo de Referência Agrária, 2007, pp. 271-294.

<sup>561</sup> Registros de transmissão do 1º Tabelionato de Santana do Livramento, Livro 01 ao 18. APERS.

<sup>562</sup> Registro de transmissão do 1º Tabelionato de Santana do Livramento, Livro 01, p. 20. APERS.

aumento do valor da propriedade, uma vez que permitia aos estancieiros uma maior acumulação com a pecuária<sup>563</sup>. Entretanto, o fracionamento das primeiras concessões também contribuiu decisivamente para o aumento do preço médio do hectare em Santana do Livramento, que sofreu uma rápida valorização em apenas duas décadas. Ainda assim, as propriedades fundiárias da fronteira não acompanharam o aumento de preço das terras da região serrana.

A evolução do preço médio do hectare, em Taquari, mostra a rápida valorização das terras da região serrana em relação ao Planalto e à Fronteira. Enquanto, em Cruz Alta, o preço da terra aumentou 450% entre 1850 e 1880 e, em Santana do Livramento, a ampliação do valor da terra, entre 1860 e 1880, foi de 443%, em Taquari, entre 1850 e 1880, o preço da terra aumentou 1.960%. Em 1850, o valor médio do hectare, em Taquari, era de 2\$690rs, em 1855, o preço aumentou para 9\$130rs, e em 1860, o custo subiu para 21\$501rs. Já em 1865, esse valor caiu para 11\$380rs. Isso se deve, principalmente, a dois fatores: por um lado, houve o impacto da eclosão da Guerra do Paraguai na Vila de Taquari. A Guarda Nacional local mobilizou um grande número de homens para os campos de batalha no Prata. Boa parte de seus fazendeiros ocupavam postos na milícia, cargos conferidos especialmente pelo seu poder de recrutamento. A saída deste contingente e o conseqüente abandono de parte das atividades locais influíram na desvalorização do preço médio do hectare. Por outro lado, em 1865, houve, no município de Taquari, uma forte seca<sup>564</sup>. Conforme relato da Câmara Municipal, a estiagem prolongada diminuiu drasticamente produção agrícola e pecuária local. Logo, os seus agricultores, especialmente os colonos, não obtiveram capital para adquirirem novas áreas de terras ou mesmo para quitarem as prestações dos seus lotes. Acreditamos que esses dois fatores foram os principais responsáveis pela queda no valor do preço médio do hectare em 1865. Em 1870, o valor do hectare subiu para 16\$092rs e, em 1875, o seu preço médio aumentou para 25\$604rs. Em 1880, o valor médio do hectare alcançou 45\$876 rs.

A rápida e intensa valorização do preço da terra em Taquari se deve especialmente ao impacto da expansão da colonização européia sobre o município. Entre meados da década de 1850 até o final da década de 1860, o vale do Taquari foi a região que recebeu o maior contingente de imigrantes europeus e seus descendentes (filhos dos primeiros colonos). No município, a colonização particular não dependeu da criação de núcleos oficiais como nas

---

<sup>563</sup> FARINATTI, 2007, op. Cit. ao analisar as famílias estancieiras de Alegrete, chamou a atenção a relação entre a valorização da propriedade fundiária e o aumento do preço dos bovinos no mercado sul-rio-grandense.

<sup>564</sup> Correspondência da Câmara Municipal de Taquari de 1865 n° 15. AHRS.

demais regiões. Isso se deve, principalmente, pelo interesse da elite local no lucrativo comércio de terras que também era uma importante alternativa à afirmação de propriedade sobre as áreas griladas e à ação das companhias de colonização. Estas empresas lotearam vastas extensões de terras, principalmente ao garantirem a abertura de estradas e o financiamento para a aquisição dos lotes pelos colonos. As companhias de colonização também criaram espaços para a reprodução da organização familiar dos imigrantes, aspecto importante na mudança desses para outras regiões.

“A emigração, portanto, não se explica por fatores que são externos ao campesinato-guerras, imposições governamentais, dissensões religiosas, pressão da grande propriedade, etc.- mas também a partir do próprio sistema camponês. Ela é ao mesmo tempo desencadeada e organizada pelo sistema de parentesco: uma dimensão desse sistema, como o padrão de herança, expulsa pessoas; outra dimensão, o “espírito de parentesco”, faz com que a migração se faça através de grupos de parentes (irmãos, primos, etc. assim como afins) que irão replicar o modelo em outro lugar- para, em seguida, recomeçar tudo de novo.”<sup>565</sup>

A manutenção dos laços de parentesco e reciprocidade foi fundamental no deslocamento dos imigrantes para as novas colônias, de modo a permitir a continuidade das relações sociais e culturais estabelecidas nas primeiras colônias. O deslocamento de um número maior de famílias para uma mesma linha ou picada colonial permitia a preservação da unidade étnica e religiosa. Nesse sentido, a ação das companhias colonizadoras foi fundamental para a transferência dos filhos dos colonos de outras regiões para Taquari. Os agentes das companhias divulgavam as suas colônias em outros núcleos e proporcionavam a venda de lotes a integrantes de uma mesma família numa única picada ou linha colonial. Isso não só viabilizava um número maior de vendas, como também valorizava os lotes. Essa estratégia foi adotada pela Schilling & Cia.

Em 1861 a Colonizadora adquiriu de José de Azambuja Vilanova cerca de 4 mil hectares de terras. No registro de transmissão, a área aparece dividida em 55,5 colônias de 72 hectares cada. O preço de cada lote foi estimado em 150\$000rs, o que correspondia a 2\$083rs o hectare<sup>566</sup>. Nesse período, o preço médio do hectare, em Taquari, era de 21\$501rs. Já em 1864, a Schilling & Cia vendeu uma colônia a Conrado Schwingel por 1:037\$000rs<sup>567</sup>. Apesar do valor médio do hectare de terra ter caído nesse ano, em Taquari, o preço adquirido por este lote pode mostrar a lucratividade do negócio, pois a Colonizadora adquiriu os mesmos lotes por 150\$000rs cada em 1861 e, já em 1864, conseguiu vender um deles por

<sup>565</sup> WOORTMANN, Ellen F. *Herdeiros, parentes e compadres: colonos do Sul e sitiantes do Nordeste*. São Paulo: Hucitec; Brasília: Ed. da UNB, 1995, p. 116.

<sup>566</sup> Registro de transmissão do 1º Tabelionato de Taquari, Livro 05, p. 47. APERS.

<sup>567</sup> Registro de transmissão do 1º Tabelionato de Taquari, Livro 09, p. 01. APERS.

mais de um conto de réis. Em 1880, a Schilling & Cia ainda dispunha de alguns lotes para a venda na Colônia Teutônia. Eram menores, de 48 hectares cada um. Dessa forma, a Colonizadora pôde aumentar em 50% o seu número de lotes. Cada um deles estava avaliado entre 2 e 3 contos de réis. A compra de áreas para as quais estava se expandindo a colonização era um investimento de retorno garantido.

Antonio Israel Ribeiro era fazendeiro em Taquari, proprietário da maior parte da antiga fazenda dos Barros, concedida sob forma de sesmaria a seu pai, João Ribeiro Lima, em 1798. Antonio Israel foi um dos proprietários locais que mais participou no mercado de terras. Seus principais negócios giravam em torno da aquisição de heranças dos seus irmãos em áreas próximas à fazenda dos Barros e à fazenda Estrela, que depois, eram loteados e vendidos aos colonos. Em 1869, ele adquiriu a herança de sua irmã Mariana Úrsula de Moura Magalhães na fazenda dos Barros, por 900\$000rs<sup>568</sup>. Em 1867, Antonio Israel Ribeiro já estava vendendo meia colônia (24 hectares) por 1:200\$rs, na margem do Taquari, próxima ao arroio do Ouro<sup>569</sup>, nas imediações da área adquirida de sua irmã. Em 1870, Antonio Israel fracionou os seus lotes coloniais, de modo a facilitar a sua comercialização, chegando a vender um quarto de colônia (12 hectares). O fracionamento dos lotes permitiu uma considerável valorização das suas terras. Em 1870, ele obteve 500\$000rs por um quarto de colônia, e seus lotes vendidos variavam entre 1:600\$000rs e 2:000\$000rs. A trajetória das negociações do ten.-cel. Antonio Israel Ribeiro permite mostrar a acumulação propiciada pelo comércio de terras.

Em 1856, o ten.-cel. declarou, nos registros paroquiais, quatro áreas de terras no município de Taquari. Sua maior propriedade estava na fazenda dos Barros, na qual possuía duas léguas de terras florestais. Antonio Israel também declarou mais três datas de terras nos fundos da fazenda dos Barros, que totalizavam 1.233 hectares, uma delas concedida a ele próprio e outras duas adquiridas de suas irmãs<sup>570</sup>. Além dessas, ainda foi declarado um quinhão de terras, na Sesmaria do Desterro, adquirida de seu irmão<sup>571</sup>, área que, provavelmente, media meia légua de terras de matas<sup>572</sup>. As áreas declaradas por Antonio Israel Ribeiro totalizavam 12.123 hectares. Se multiplicarmos a extensão possuída pelo ten.-

<sup>568</sup> Registro de transmissão do 1º Tabelionato de Taquari, Livro 13, p. 59. APERS.

<sup>569</sup> Registro de transmissão do 1º Tabelionato de Taquari, Livro 12, p. 54. APERS.

<sup>570</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de São José de Taquari, nº 396 e 397. APERS.

<sup>571</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Santo Amaro, nº 245. APERS.

<sup>572</sup> Extensão da Fazenda São Miguel, declarada pelo seu cunhado Crispiniano José Martins. Área essa que havia sido concedida a sua mulher na sesmaria do Desterro que, por sua vez, era irmã de Antonio Israel. Registro paroquial de terras da Freguesia de Santo Amaro, nº 14. APERS.

cel., em 1856, pelo valor médio do hectare em 1880, quando foi aberto o inventário de Antonio Israel Ribeiro e sua mulher Ana Martins Ribeiro, podemos deduzir que esse fazendeiro não acumulou fortuna com o comércio de terras. Seus 12.123 hectares que, em 1856, pelo preço médio do valor do hectare em Taquari, seriam avaliados em 110 contos de réis. Em 1880, quando o preço médio do hectare presente nos inventários era de 45\$876rs, aquele patrimônio estaria avaliado em 556 contos de réis, enquanto sua herança foi avaliada em 288 contos de réis<sup>573</sup>. Mas, se levarmos em consideração as circunstâncias em que foram realizados os seus negócios, perceberemos os seus lucros com o comércio de terras.

Parte das terras que o ten.-cel. Antonio Israel Ribeiro declarou, em 1856, não constituíam propriedades “firmes e reconhecidas”, como veremos no capítulo seguinte. A posse sobre as terras localizadas nos fundos da fazenda dos Barros era reclamada pelo Barão do Guaíba e pela Schilling & Cia<sup>574</sup>. O direito de Antonio Israel sobre a área não foi reconhecido no seu processo de legitimação. Logo, a venda de uma área sobre a qual o ten.-cel. não possuía título ou domínio reconhecido permitiu que Antonio Israel não perdesse a posse sobre a mesma área, mesmo que ilicitamente. Era preferível vendê-las a perdê-las aos seus confrontantes. Por outro, as terras de Antonio Israel não possuíam quantidades significativas de ervais e pinheirais, que eram as principais riquezas extrativas do município. Ele também não teria condições de explorar, com a agricultura escravista, a totalidade de suas áreas de matas. Isso, quando ainda existia uma fronteira agrária em aberto nas áreas serranas do vale do Taquari, o que provocava a migração da mão-de-obra livre. Além disso, Antonio Israel Ribeiro teve 13 filhos. Uma parte do seu patrimônio deve ter sido gasta na formação e no “futuro” dos seus filhos, especialmente na doação de terras aos seus filhos homens e na concessão de dotes para as suas filhas. Em 1880, em geral, os bens transferidos às nubentes não foram listados nos inventários dos proprietários do vale do Taquari, por isso, não podemos precisar o valor total dos dotes das suas filhas. As doações de terras de Antonio Israel aos seus filhos também não aparecem nos registros de transmissão de tabelionato. Contudo, como se tratava de um dinâmico negociante de terras que acumulava quantias significativas de capital com a venda de lotes coloniais, ele poderia fornecer diretamente os recursos aos seus filhos, para que eles próprios adquirissem as suas propriedades. Eles aparecem em várias transmissões, enquanto compradores de terras. Alguns deles

---

<sup>573</sup> Inventário *post-mortem* de Antonio Israel Ribeiro e Ana Martins Ribeiro: Cartório de Orphãos e Ausentes de Estrela nº 43, maço 11. Ano: 1880. APERS.

<sup>574</sup> Processo judicial do Cartório Cível e Crime de Taquari, nº 2098, maço 50, 1861. APERS. Auto de Medição nº 348. AHRS.



permaneceram sobre as terras do ten.-cel., diminuindo o seu espaço de exploração econômica. Levando-se em consideração esse contexto, podemos afirmar que o comércio de terras beneficiou a família de Antonio Israel Ribeiro e o seu inventário reforça esta hipótese.

O ten. -cel. Antonio Israel Ribeiro e sua mulher Ana Martins Ribeiro possuíam, em 1880, um conjunto de propriedades que, juntas, somavam 9.749 hectares. Ou seja, apenas 2.374 hectares a menos do que em 1856, quando Antonio Israel iniciou os seus negócios em torno de lotes coloniais. As terras inventariadas correspondiam a 223:598\$000rs (89,9%) do valor total do patrimônio do casal, que era de 248:813\$300rs. Suas terras foram avaliadas por um baixo preço. Em 1880, o preço médio do hectare, em Taquari, era de 45\$876rs, e as propriedades do ten.-cel. estavam localizadas nas áreas mais férteis da região e, ainda assim, elas foram avaliadas em 22\$935rs o hectare. Antonio Israel ainda contava com as suas terras na Sesmaria do Desterro, mais de 6.700 hectares na fazenda dos Barros e ainda 508 hectares na Colônia Teutônia. Seu comércio de terras se concentrou numa pequena parcela de terras na fazenda dos Barros em 1856 e, principalmente, nas áreas próximas a esta e à fazenda Estrela, as quais ele adquiriu posteriormente e as vendeu a colonos imigrantes. Antonio Israel também comercializou lotes na Colônia Sete Léguas e na Linha Araçá e realizou negócios também em outros municípios, como o de uma parte de campo vendido em Alegrete<sup>575</sup>. Antonio Israel Ribeiro, além de preservar a maior parte das suas propriedades adquiridas antes do início da colonização em Taquari, ainda acumulou um considerável patrimônio com o comércio de terras.

Entre as décadas de 1850 e 1870, foram intensas as migrações internas na Província do Rio Grande do Sul em função da pressão demográfica nas colônias de imigração mais antigas. Em 1828, a média de filhos por casal era de 3,5, enquanto, no final da década de 1840, esse número subiu para 10,4 filhos por família<sup>576</sup>. Isso permitia a criação de novas colônias, a partir do excedente populacional dos primeiros núcleos. Segundo Jean Roche, em 1870, havia na Província 43 colônias “filhas de São Leopoldo”. Este processo permitiu o loteamento de vastas extensões nas áreas florestais das serras próximas ao Jacuí. Isso também possibilitou a acumulação de fortuna por muitos comerciantes de terras. Essa constituiu uma atividade lucrativa a tal ponto que, até mesmo o vice-cônsul da França no Rio Grande do Sul, o Barão de Ornano, que esteve na Província entre 1855 e 1869, se envolveu no comércio de terras<sup>577</sup>.

---

<sup>575</sup> Registro de transmissão do 1º Tabelionato de Taquari, Livro 01, p. 160. APERS.

<sup>576</sup> ROCHE, 1969, op. Cit.

<sup>577</sup> FRANCO, Sérgio da Costa. *O relatório do Barão de Ornano (1863)*. In: ORNANO, 1996, op. Cit.

A historiografia brasileira tem sido influenciada pela visão de que, sendo o comércio uma atividade mais rentável do que a agricultura escravista, o investimento na propriedade da terra não constituía uma opção lucrativa, especialmente a partir da obra de João Fragoso e Manolo Florentino<sup>578</sup>. Para eles, o caso da transformação de grandes comerciantes em fazendeiros e rentistas urbanos no Rio de Janeiro indica a forte presença de um ideal aristocratizante, “identificado ao controle de homens e à afirmação de certa distância do mundo do trabalho”<sup>579</sup>. Os autores descartam a possibilidade de busca de uma estabilidade a fortunas já adquiridas, porque, ao se transformar em fazendeiro, os antigos negociantes permaneceriam ligados ao mercado externo e as suas flutuações, em função da natureza agro-exportadora da *plantation*. A obra de Fragoso e Florentino é fundamental para o estudo da economia e da sociedade brasileira na primeira metade do século XIX. Contudo, na segunda cinquentena do XIX, o investimento na propriedade da terra na Província do Rio Grande do Sul não parece ter tido como a principal motivação o “arcaísmo como projeto”.

Não se trata de negar aqui que uma parte dos comerciantes tivesse interesse na “aristocratização” ao se tornarem senhores de terras, mas isso não significa que o seu investimento não tivesse uma finalidade econômica. No período imperial ou mesmo no colonial, onde havia um número pequeno de opções de investimento alternativos aos bens rurais e onde a economia se baseava na agricultura, o emprego de capital em propriedades rurais e em escravos não deixava de constituir um bom investimento. A terra e o escravo eram as principais opções econômicas<sup>580</sup>. Nesse mesmo sentido, os estudos que enfocam as redes sociais e as estratégias das famílias de elite locais mostram que o patrimônio concentrado, exclusivamente em unidades produtivas rurais, não era condição *sine qua non* para o ingresso nos círculos de relações da nobreza e ao *status* da aristocracia tradicional.

Em muitos casos, o investimento na propriedade da terra também era uma forma de diversificação das atividades. No caso do Rio Grande do Sul, os inventários mostram que as maiores fortunas construídas em meados do XIX foram justamente as daquelas famílias que

---

<sup>578</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro & FLORENTINO, Manolo Garcia. *O Arcaísmo como Projeto: mercado atlântico, sociedade agrária em uma economia colonial tardia, Rio de Janeiro, 1790- 1840*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

<sup>579</sup> FRAGOSO & FLORENTINO, 2001, op. Cit., p. 105.

<sup>580</sup> A historiadora Claudia Chaves, ao analisar o mercado na América Portuguesa, observou essa questão. Numa região de economia baseada, fundamentalmente, na agroexportação, o investimento em terras era uma opção econômica antes de uma opção de cunho social. CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Melhoramentos no Brasil: integração e mercado na América Portuguesa*. Tese de doutorado em História. Niterói: PPGH/UFF, 2006.

variaram as suas atividades econômicas<sup>581</sup>. Isso não só dizia respeito aos fazendeiros como também aos negociantes, pois um número significativo deles investiu na propriedade da terra. Domingos José dos Santos, Joaquim Pereira da Motta e Frederico Gabriel Haeffner Filho foram comerciantes em Cruz Alta e adquiriram “rincões de campo”, próximos aos seus armazéns, nos quais possuíam rebanhos. Já em Taquari, o caso de comerciantes exercendo as atividades de agricultores e criadores era menos freqüente, uma vez que o comércio de terras aos imigrantes era um negócio muito mais rentável do que a sua exploração direta. Também havia outras situações, nas quais o investimento na terra, apesar de aparentemente “pouco lucrativo”, cumpria um importante papel econômico. A aquisição de uma propriedade poderia constituir em alguns casos uma forma de poupança. Em outros, a simples valorização do preço de mercado da terra não explica a sua importância para a expansão dos negócios familiares como foi o caso das áreas ricas em determinados recursos naturais, por exemplo, a erva-mate e as madeiras de lei no Rio Grande do Sul, bem como as madeiras para a produção de lenha no Sudeste<sup>582</sup>. Assim sendo, podemos afirmar que o investimento no mercado de terras, além de ser uma estratégia social, era um investimento importante numa economia rural.

A aquisição de propriedades de terras, especialmente campos, para o seu arrendamento também constituiu um investimento vantajoso. Esses negócios eram geralmente realizados entre “conhecidos”, que participavam dos mesmos círculos de relações e cujos acordos eram formalizados verbalmente, sem o registro nos tabelionatos<sup>583</sup>. Todavia, os casos inscritos mostram as vantagens obtidas pelos proprietários de campos e de rebanhos. Como vimos no segundo capítulo, o lucro com a pecuária não era expressivo, principalmente em função dos custos com a mão-de-obra especializada no trabalho com os rebanhos. Dessa forma, o arrendante não tinha despesas ou riscos e recebia quantias razoáveis de arrendamento. Em 1871, o negociante Domingos Joaquim dos Santos, que aparece em várias transmissões em Cruz Alta, arrendou duas partes de campo na localidade do São Pedro, no Distrito da mesma

---

<sup>581</sup> Hipótese defendida por OSÓRIO, 2007, op. Cit.

<sup>582</sup> Caso analisado por Verônica Secreto na região de Campinas, onde o fornecimento de lenha era fundamental para o funcionamento ou mesmo expansão dos engenhos açucareiros. SECRETO, 2001, op. Cit.

<sup>583</sup> Para se ter uma idéia, o primeiro livro do 1º Tabelionato de Cruz Alta abrangeu os negócios realizados em torno de imóveis entre os anos de 1856 e 1859. E, nesse período, foi registrado apenas um contrato de arrendamento. O mesmo acontece com o registro de empréstimos que, geralmente aparecem nos registros dos tabelionatos, quando os devedores entregam o bem hipotecado aos seus credores. O próprio número de registros de hipotecas é ínfimo diante do número de processos de libelo cível, encaminhados à cobrança das mesmas hipotecas.

vila, a Hebotério Alves Pacheco, pelo preço de 128\$000rs anuais<sup>584</sup>. O contrato foi realizado pelo prazo de 5 anos. Em 1870, o valor médio da “rês de criar” bovina era de 6\$125rs. O valor do arrendamento corresponderia a 21 cabeças de gado bovino, sem qualquer tipo de custo. Em outros casos, havia inclusive cláusulas que proibiam o corte dos matos existentes na propriedade e obrigavam o arrendatário a deixar na propriedade alugada as cercas construídas<sup>585</sup>. Também houve o caso de sociedades criadas entre os proprietários de terras e os criadores. Em 1871, o cap. Manoel Gonçalves dos Santos Padilha e o cap. Chrispiniano de Contreiras e Silva formalizaram um contrato de parceria em torno da criação de muares. Santos Padilha participaria da sociedade com um campo e Contreiras e Silva entraria com um rebanho composto de 560 éguas, 17 burros e também com os pastores. As crias obtidas seriam divididas no momento da sua comercialização. O contrato valia de 1871 a 1880, e a multa prevista para a rescisão era de 2 contos de réis<sup>586</sup>. Esses casos geralmente ocorriam em campos de qualidade melhor para a pecuária. O proprietário das terras receberia metade ou mesmo uma parte da criação sem custo algum.

A estrutura fundiária de Taquari passava por profundas transformações na década de 1850 em função da expansão das colônias de imigrantes europeus na região serrana do Rio Grande do Sul. Esse município, de ocupação antiga, possuía uma estrutura de acesso a terra saturada na década de 1850, mas ainda apresentava uma fronteira de ocupação aberta nas terras florestais da Serra Geral. Estas áreas foram rapidamente ocupadas entre 1850 e 1880, principalmente por colonizadores particulares, interessados na comercialização de lotes aos imigrantes. Um processo que gerou muitas disputas.

A análise do comércio de terras na Província do Rio Grande do Sul, no período de 1850 a 1880, também mostra o deslocamento do critério da legitimidade de acesso a terra pelos proprietários. Uma boa parte das terras dos sul-rio-grandenses nesse período era fruto de posses, mas elas aparecem nos registros de tabelionato enquanto resultado de compra e herança, especialmente nas áreas serranas e no Planalto. Entre as declarações paroquiais que registraram a sua forma de acesso a terra em Cruz Alta, 40,8% informaram a posse, enquanto 42% citaram a compra, e apenas 8,7% declararam a herança como forma de acesso a terra. No entanto, nos registros de transmissão do 1º Tabelionato de Cruz Alta, a grande maioria dos

---

<sup>584</sup> Registro do 1º Tabelionato de Cruz Alta, Livro 04, p. 61. APERS.

<sup>585</sup> Caso observado no contrato de arrendamento que José Pinto de Oliveira Ribas fez a Antonio Pinto de Oliveira Ribas em 1864. Registro do 1º Tabelionato de Cruz Alta, Livro 02, p. 116. APERS.

<sup>586</sup> Registro do 1º Tabelionato de Cruz Alta, Livro 04, p. 46. APERS.

vendedores declarou a herança como a forma de acesso a terra. Os demais informaram a compra como meio de ingresso à propriedade. Praticamente nenhum registro citou a posse. Mesmo aquelas vendas ocorridas na década de 1850, contemporâneas aos registros paroquiais, não citaram a posse como forma de acesso as suas terras. Os registros paroquiais aceitavam a posse como meio de acesso, porém nos registros de vendas ela deveria ser evitada, uma vez que grande parte das áreas não havia sido ocupada. Assim, ao forjarem uma cadeia sucessória, com heranças e compras, tornavam mais viáveis esses negócios do ponto de vista “legal”. Mesmo que não apresentassem os documentos originais, a cadeia sucessória de uma determinada área era a marca da legitimidade da “propriedade”, enquanto a posse poderia ser facilmente questionada nos juizados locais.

Mostramos o crescimento do mercado de terras na Província do Rio Grande do Sul, no período de 1850 a 1880, especialmente nas áreas de colonização. Um comércio incipiente no Planalto e na Fronteira e mais intenso na Serra. A forte valorização do preço da terra e os lucros propiciados aos seus negociantes incentivaram a apropriação ilícita de áreas. A grilagem foi a expressão máxima do mercado de terras.

## 4- A aplicação da Lei de Terras na província meridional

“... interesses de ordem publica não aconselham a aplicação rigorosa da lei aos sesmeiros e concessionários, que ainda não fizeram legitimar ou revalidar suas terras...” José Fernandes da Costa Pereira Júnior

Em 1875, depois de 21 anos da regulamentação da Lei de Terras e, após vários relatórios do Ministério da Agricultura, revelando que sua aplicação fora frustrada, o ministro José Fernandes da Costa Pereira Jr. Justificou então a falta de uma “aplicação rigorosa” da Lei. Segundo o ministro, “interesses de ordem pública” não permitiam a aplicação da legislação sobre a estrutura fundiária brasileira da época. Em nossa opinião, esses “interesses” eram resultantes da conjuntura política daquele período.

José Fernandes da Costa Pereira Júnior exerceu a pasta entre 1873 e 1875, no Gabinete Conservador do Visconde do Rio Branco (1871-1875), o terceiro ministério que o partido ocupou na *segunda década conservadora*<sup>587</sup>. Essa administração, além de enfrentar o desgaste político e econômico criado pela Guerra do Paraguai, também teve que administrar a insatisfação causada pela Lei do Ventre Livre (1871) entre os proprietários rurais e junto aos próprios conservadores. Além desses reflexos do início da fase, conhecida como a *derrocada do Império* (1870-1889), o Gabinete chefiado pelo Visconde do Rio Branco enfrentou um clima de animosidade com a Argentina, em função do não-reconhecimento da independência do Paraguai pelo Governo de Buenos Aires. Nesse período, algumas lideranças sul-riograndenses, articuladas em torno do gen. Osório, estavam “afiando a espada” para um

---

<sup>587</sup> A primeira década conservadora ocorreu entre 11 de maio de 1852 e 24 de maio de 1862, quando se sucederam sete ministérios do Partido Conservador. A segunda década conservadora se estabeleceu entre 16 de julho de 1868 e 5 de janeiro de 1878, quando foram formados quatro gabinetes pelo Partido Conservador.

provável conflito entre o Império e a Argentina. Em 1876, esse impasse foi resolvido depois de longas negociações diplomáticas, mas acirrava-se cada vez mais tensão entre os liberais e conservadores. À época, Fernando Luís Osório enviou uma carta ao seu pai, dizendo que o Gabinete de Caxias não cairia “senão pela força”. Assim, em meados da década de 1870, havia vários problemas políticos que não aconselhavam a “aplicação rigorosa” da Lei de Terras, especialmente, a demarcação das terras públicas. Esse ato demarcatório poderia englobar também as terras “reclamadas” por particulares, os quais então teriam que comprovar o seu direito sobre elas nos juizados municipais ou então encaminharem um processo de legitimação.

Essa conturbada conjuntura política forçava os gabinetes conservadores a evitarem a imposição de políticas do Governo Imperial que viessem a contrariar os interesses dos fazendeiros. A Lei de Terras, desde a sua regulamentação, não foi devidamente aplicada sobre a estrutura fundiária do Brasil, na medida em que seus dispositivos coíbiam as apropriações abusivas e irregulares de terras. No entanto, a legitimação das posses e a revalidação dos antigos títulos, uma vez passando pelas mãos dos presidentes provinciais, poderiam ser flexibilizadas de modo a privilegiarem os interesses dos seus requerentes. A regulamentação da Lei de Terras mostra que a sua aplicação foi redirecionada pra não impor os processos de legitimação e revalidação aos fazendeiros, porque isso questionaria o seu direito de propriedade. Essa reorientação da execução prática da Lei nos leva a questionar a interpretação corrente na historiografia em torno do “fracasso” da sua aplicação, ou seja, o *veto dos barões*, tese de José Murilo de Carvalho.

A idéia de fracasso da Lei de Terras esteve presente nas mais diversas regiões do Império, conforme mostram os relatórios de presidentes de província, especialmente em razão da falta de trabalhos expressivos de demarcação das terras públicas e do “baixo” número de processos de revalidação e legitimação de terras. A proposta da Lei de modernizar a estrutura fundiária do Brasil realmente não alcançou os seus objetivos iniciais, todavia não podemos atribuir este contexto a uma imposição das chefias locais ao Governo Imperial. É preciso analisar os efeitos políticos da aplicação da Lei sob outro enfoque. Temos que considerar que a Coroa não pressionou os fazendeiros a cumprirem os trâmites previstos na Lei de Terras - registros paroquiais, processos de legitimação e revalidação, bem como titulação das áreas - e, dessa forma, não impôs o seu projeto. O Governo Imperial estava ciente de que a “aplicação rigorosa” da Lei certamente lhe traria um pesado ônus político. Mas, ainda que não fosse aplicada com a abrangência desejada em seu projeto inicial, a Lei de Terras estabeleceu

dispositivos que permitiam questionar as propriedades dos fazendeiros. Uma boa parte dos terratenentes enfrentou litígios no século XIX e, nesse caso, especialmente quando se tratava de áreas cuja forma de acesso era a posse, eles precisavam recorrer a sólidas redes de relações sociais, estabelecidas em torno das estruturas políticas do Estado Imperial – era o presidente de província quem julgava os processos – para garantirem o êxito de afirmação de suas propriedades. A aproximação dos fazendeiros contribuiu, significativamente, para a centralização e afirmação do poder monárquico, empreendida pela Coroa, a partir da década de 1850. Os artigos da Lei também possibilitaram o questionamento da propriedade dos fazendeiros pelos pequenos posseiros.

Márcia Motta inovou a historiografia, ao mostrar que a Lei de Terras não assegurara apenas os interesses dos grandes fazendeiros<sup>588</sup>. A autora desconstrói a visão que atrelava a Lei, unicamente, ao processo de transição da mão-de-obra escrava para a livre. No nosso trabalho, o objetivo é mostrar que a Lei de Terras cumpriu um papel importante no fortalecimento do Governo Imperial. A arbitragem sobre os conflitos criou um importante instrumento de barganha junto aos chefes locais. O título de propriedade era obtido, geralmente, por aquele que possuísse a maior ligação política com a presidência da província. No caso do Rio Grande do Sul, as patentes ocupadas na Guarda Nacional também influíam sobre os julgamentos.

James Holston mostra que a legislação brasileira promoveu o conflito ao invés de solucioná-lo, e a própria confusão jurídica em torno da propriedade da terra foi importante para o controle do Estado sobre os fazendeiros<sup>589</sup>. Isso se deve ao poder de arbitragem conferido aos presidentes de província, nomeados diretamente pelo poder moderador, *chave de toda a organização política*<sup>590</sup>. A não-aplicação da Lei e a não-demarkação das terras públicas também estiveram na base da negociação política entre a Coroa, representada mais diretamente, nas províncias, pelos presidentes nomeados pelo Imperador e elites locais. Os objetivos fundantes da Lei fracassaram, mas a sua aplicação trouxe resultados políticos significativos à Coroa. Foi um processo que não se explica apenas pelo *veto dos barões*, especialmente no Rio Grande do Sul, uma província de fronteira, com um número expressivo de milicianos.

---

<sup>588</sup> MOTTA, 2008, op. Cit.

<sup>589</sup> HOLTON, 1993, op. Cit.

<sup>590</sup> Constituição do Brasil de 1824, art. 98.



Durante a Guerra do Paraguai, a província meridional enviou 33.803 combatentes ao conflito, o que corresponde a 27,45% do efetivo brasileiro envolvido nessa campanha militar. O poder de mobilização dos milicianos sul-rio-grandenses ia além do seu efetivo na Guarda Nacional. Isso era um apoio imprescindível ao Governo Imperial na década de 1870, diante do contexto de animosidade política com a Argentina. Na província, havia muitos “interesses de ordem pública” para que a Lei de Terras não prejudicasse os fazendeiros/guerreiros. Na região da Fronteira, onde a maioria das terras foi doada no início do século XIX, sob forma de sesmarias, os litígios eram encaminhados ao juizado municipal. Já no Planalto e na Serra, nas quais existiam fronteiras de ocupação em aberto, diante de contestações e litígios, os “proprietários” recorriam aos processos de legitimação previstos na Lei de terras, com o objetivo de obter um título de propriedade. Era o principal meio de conferir legitimidade pública sobre as terras apropriadas. Uma boa parte desses possuidores ou simplesmente grileiros de terras era formada por milicianos, um grupo que sabia negociar o seu apoio militar às campanhas do Império em favor de *benesses* políticas as suas famílias. Em 1860, o ten.-cel. da Guarda Nacional, Antonio Israel Ribeiro, encaminhou um processo de legitimação à Repartição Especial de Terras Públicas de uma área de matos em Taquari<sup>591</sup>. Diante da reprovação de seu processo junto a esse órgão, Ribeiro encaminhou um recurso ao presidente da Província, alegando que a sua posse encontrava-se sem ocupação efetiva (exigência legal para a legitimação de posse), porque ele tivera que *abandonar sua área por ocasião da revolução, quando esteve ao lado do Império*. Esse foi apenas um caso entre vários outros milicianos que barganharam a aprovação dos seus processos de legitimação devido ao apoio prestado nas campanhas militares do Império, conforme discutiremos mais adiante. Isso no momento em que se acirravam os litígios em torno das grilagens na região serrana e no Planalto do Rio Grande do Sul.

#### 4.1 Uma elite grileira

Na região da Fronteira do Rio Grande do Sul, as irregularidades no processo de apropriação fundiária estiveram diretamente relacionadas às concessões de terras, ainda no período colonial. O *grilo* de terras ocorreu principalmente, na extrapolação das dimensões de uma sesmaria. Os concessionários se valeram de vários artifícios para se apropriarem de áreas superiores a três léguas. Antônio Gonçalves Chaves, político e charqueador em Pelotas,

---

<sup>591</sup> Auto de Medição n° 348. AHRS.

registrou em suas “Memórias ecônomo-políticas”, em 1822, as irregularidades presentes na distribuição de terras no Rio Grande do Sul<sup>592</sup>. Segundo Chaves, o próprio Marquês do Alegrete, que foi governador da Capitania do Rio Grande do Sul entre 1814 e 1818, constituiu um rico patrimônio através da incorporação de terras públicas aos seus bens pessoais. As terras apossadas pelo Marquês somavam várias sesmarias. Nesse sentido, Gonçalves Chaves ainda denunciou outros burocratas que se valeram de seus cargos e influência para a apropriação de terras públicas, que eram vendidas logo após a obtenção das concessões. As irregularidades e os abusos cometidos no processo de concessão das terras configuraram a grilagem de terras públicas, na medida em que os seus beneficiados se valeram de práticas proscritas pela Coroa Portuguesa. Uma das condições para a doação de sesmaria era de que o concessionário não tivesse “recebido sorte alguma de terra”. Os outorgados não poderiam acumular concessões, no entanto forjaram documentos, nos quais eles apareciam, após receberem várias concessões, como pessoas que ainda não haviam sido contempladas com a doação de terras. Contudo, essas apropriações ilegais produziram documentos que conferiram legitimidade pública sobre as terras griladas.

Essa conjuntura de irregularidades, no processo de apropriação da terra no século XVIII, também é pesquisada em Minas Gerais. Francisco Eduardo Pinto mostra a concentração de terras por meio do acúmulo de concessões de sesmarias pelos fazendeiros<sup>593</sup>. Na Comarca do Rio das Mortes, o pesquisador mostrou que, entre 70 nomes que foram beneficiados com uma doação, 53 já haviam obtido concessão de sesmaria em outras comarcas. André Figueiredo Rodrigues também mostrou as irregularidades presentes nas concessões de terras na Minas Gerais setecentista, quando a política de distribuição de sesmarias foi permeada pelos subornos dos beneficiados aos governadores<sup>594</sup>.

A corrupção e as apropriações abusivas das terras sul-rio-grandenses, no início do século XIX, levaram Antonio Gonçalves Chaves a propor a venda das terras pela Coroa. O político-charqueador defendeu que, através da compra, somente ingressariam nas áreas maiores os indivíduos que realmente estivessem interessados na exploração da terra. As concessões, na opinião de Gonçalves Chaves, deveriam se basear na exploração racional do

---

<sup>592</sup> CHAVES, Antonio Gonçalves. *Memórias ecônomo-políticas sobre a administração pública do Brasil*. 4 ed. São Leopoldo: Ed. UNISINOS/COPEL, 2004.

<sup>593</sup> PINTO, Francisco Eduardo. *Inácio Correia Pamplona e as sesmarias dos confins da Comarca do Rio das Mortes*. In: GUIMARÃES, Elione Silva & MOTTA, Márcia Maria Menendes (org.). *Campos em disputa: história agrária e companhia*. São Paulo: Annablume; Núcleo de Referência Agrária, 2007, pp. 155-188.

<sup>594</sup> RODRIGUES, André Figueiredo. *Um potentado na Mantiqueira: José Aires Gomes e a ocupação da terra na Borda do Campo*. Dissertação de Mestrado em História. São Paulo: FFLCH/USP, 2002.

solo e, dessa forma, as doações deveriam ser feitas por meio de lotes pequenos, de 484 hectares e de 121 hectares. A primeira seria destinada à pecuária e a segunda, à agricultura. Essa seria uma alternativa ao modelo das sesmarias (13.089 hectares) e de datas (1.089 hectares), cujas concessões foram suspensas em 1822, ano de publicação da obra de Chaves. A proposta de concessão de apenas 121 hectares para a agricultura, baseada numa “ocupação racional”, permite-nos discutir, a partir das extensões das posses, a grilagem presente na apropriação de terras florestais no Rio Grande do Sul. As áreas apropriadas foram muito maiores do que aquelas extensões que poderiam ser efetivamente ocupadas. Esse foi um ato constante da elite sul-rio-grandense na segunda metade dos oitocentos. Iniciamos então a discussão a partir do caso de Cruz Alta, município que englobava grande parte das regiões do Planalto e das Missões em meados do século XIX.

A expansão da extração de erva-mate e da agricultura intensificou a grilagem de terras em Cruz Alta. Uma boa parte das áreas apropriadas formava as pequenas posses dos homens livres e pobres, asseguradas pela Lei de Terras, mas que foram incorporadas pelos “grandes posseiros”. Nesse viés, a Lei previa a legalização de áreas efetivamente ocupadas com a agricultura e a pecuária<sup>595</sup>. As atividades extrativas não fundamentavam a posse. Como grande parte das áreas apossadas no Planalto foi de ervais nativos, sua apropriação, segundo a Lei de Terras, era ilegal. Esse foi o caso dos ervais localizados nos fundos dos campos do ten.-cel. Joaquim Thomaz da Silva Prado.

Na sessão da Câmara de Cruz Alta de 13 abril de 1847, o vereador Padre Francisco Gonçalves Pacheco denunciou que “alguns indivíduos” estavam fabricando erva-mate em brotos, no local, sem a licença da Câmara Municipal<sup>596</sup>. O vereador solicitou que o fiscal dos ervais do Distrito da Palmeira fosse ao local para impor as disposições do “Código de Posturas Municipais e aplicar as leis a respeito” e, para essa ação, sugeriu a solicitação de ajuda ao subdelegado. Essas ações eram aplicadas aos ervais públicos, logo a área em questão dizia respeito às terras públicas. Mas, em 1855, o ten.-cel. Joaquim Thomaz da Silva Prado registrou as mesmas terras, através de 12 declarações paroquiais, em nome dos seus 16

---

<sup>595</sup> “Art. 5.º Serão legitimadas as posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou havidas do primeiro ocupante, que se acharem cultivadas ou com principio de cultura e morada habitual do respectivo Posseiro ou de quem o represente [...]. Art. 6.º Não se haverá por principio de cultura para a revalidação das sesmarias ou outras concessões do Governo, nem para a legitimação de qualquer posse, os simples roçados, derrubadas ou queimas de matos ou campos, levantamentos de ranchos ou outros atos de semelhante natureza, não sendo acompanhados da cultura efetiva e morada habitual exigidas no artigo antecedente.” In: SECRETARIA da Agricultura RS, 1961, op. Cit., p. 05-06.

<sup>596</sup> Ata da Câmara Municipal de Cruz Alta de 13 de abril de 1847. AHCA.

filhos<sup>597</sup> como “posses ratificadas pelo presidente da Província”. Os extensos ervais públicos, localizados nos fundos dos campos do ten.-cel. Silva Prado e cuja conservação preocupava a Câmara de Cruz Alta, foram apropriadas pelo estancieiro sem nenhuma manifestação do órgão municipal.

A Câmara de Cruz Alta denunciou as “apropriações abusivas” dos ervais públicos à presidência da província ao longo da década de 1840, conforme mostra sua correspondência, especialmente, quando os “invasores” eram posseiros, extratores de erva e pobres. Essas áreas interessavam à Câmara, na medida em que a exploração da erva-mate, nos locais públicos, era realizada por meio de arrematação de licença aos cofres municipais e eram responsáveis pela maior parte das suas arrecadações. Mesmo assim, as denúncias não surtiram efeito.

Ao longo das décadas de 1840 e 1850, os pecuaristas do Planalto e das Missões se apropriaram de grandes extensões de ervais. Essas áreas foram declaradas nos registros paroquiais de terras e as suas extensões são indícios das irregularidades presentes nas declarações.

As posses efetivadas nas áreas florestais, as “terras de matos”, possuíam dimensões bem menores do que as fazendas de criação. Em Cruz Alta, a existência de uma fronteira agrária aberta impedia a expansão ou a criação das grandes lavouras em função da falta de mão-de-obra. O problema do transporte das colheitas até os principais centros comerciais da Província diminuía o rendimento das safras do Planalto e das Missões, o que praticamente inviabilizava a exploração agrícola baseada apenas no trabalho escravo. Dessa forma, as áreas cultivadas, geralmente pertenciam a pequenos posseiros, apoiados na mão-de-obra familiar. A própria extensão das “posses efetivas” nessa região aponta indícios da grilagem, na medida em que um agricultor dificilmente conseguiria ocupar efetivamente mais do que 300 hectares.

Minha hipótese é que um trabalhador poderia cultivar, no máximo, dois hectares de terras florestais anualmente. Taquari, município de ocupação antiga, ocupava uma posição de destaque entre os produtores de alimentos no Rio Grande do Sul na década de 1850, conforme mostram a correspondência da câmara municipal e os relatórios dos presidentes de província. A fertilidade do solo e a facilidade de escoamento da produção pelas vias fluviais favoreceram o desenvolvimento da agricultura em Taquari. Em seus registros paroquiais de terras, realizados entre 1854-1857, constam 902 declarações. Em 1858, a Câmara de Taquari

---

<sup>597</sup> Conforme os registros paroquiais de terras da Freguesia de Cruz Alta, n° 09; 11;13; 14; 18, 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25. APERS.

mapeou a produção agrícola do município, detalhando as extensões cultivadas de cada gênero alimentício. As plantações do município somavam 6.229 hectares (2.574 alqueires)<sup>598</sup>. Num município onde a agricultura era a principal base da economia rural, a média da extensão de lavouras por unidade produtiva não passou de 7 hectares. Acreditamos ainda que essa média poderia ser menor, se levarmos em conta a formação de algumas *linhas coloniais* criadas, principalmente, nas fazendas dos Barros e na Estrela cujos lotes não foram declarados nos registros paroquiais, mas suas lavouras certamente entraram no cômputo da Câmara. Em Taquari, cultivava-se em campos permanentes, fruto de sua ocupação antiga, o que permitia o aproveitamento de áreas maiores do que aquelas que o mesmo trabalho poderia proporcionar em uma agricultura de coivara. O município também contava com algumas fazendas, como foi o caso da São Gabriel e a Estrela, que dispunham de lavouras trabalhadas por agregados e também de plantações cultivadas por escravos. Em 1858, Taquari possuía 2.700 escravos<sup>599</sup>. Se levarmos em conta que a grande maioria dessas propriedades declaradas eram trabalhadas por famílias, e muitas delas contavam com o trabalho de escravos e peões, a média de 7 hectares de lavouras por unidade produtiva era baixa e mostra que, em média, um trabalhador cultivava pouco mais de um hectare anualmente.

A agricultura dos imigrantes também reforça a hipótese de que um trabalhador conseguiria ocupar, no máximo, dois hectares de lavouras de alimentos, em terras florestais, no Rio Grande do Sul, na segunda metade do XIX. A documentação sobre a extensão cultivada pelas famílias dos colonos é escassa, o que nos faz recorrer às memórias locais e à bibliografia referente à imigração. Jean Roche citou o caso de algumas famílias na Colônia Santa Rosa, na primeira metade do XX<sup>600</sup>. O autor mostrou que a produção agrícola e os rebanhos de cada propriedade estavam diretamente relacionados ao número de filhos (mão-de-obra familiar) que nela se dispunha para o trabalho. Entre 10 propriedades analisadas, a exploração agrícola pouco ultrapassou 1 hectare por cada membro familiar. Mesmo que o caso analisado por Roche se refira a um período posterior ao nosso, a tecnologia empregada foi pouco alterada, e o caso das famílias dos descendentes dos primeiros imigrantes em Santa Rosa reforça a idéia de que a força de trabalho de um homem, em média, não possibilitaria o cultivo de uma área superior a dois hectares anualmente. As memórias em torno da

---

<sup>598</sup> Correspondência da Câmara Municipal de Taquari de 24 de setembro de 1858, s/n°. AHRS.

<sup>599</sup> BAKOS, Margaret M. *O negro; consciência e trabalho*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1991, p. 72-73.

<sup>600</sup> ROCHE, 1969, op. Cit. p. 317.

colonização, embora não falem diretamente sobre o tema, apresentam indícios que reforçam a nossa hipótese<sup>601</sup>.

Nos processos judiciais, especialmente nas ações de esbulho, quando o proprietário acionava um “invasor” para que ele desocupasse a área que o autor dizia lhe pertencer, eram previstas indenizações às lavouras dos indivíduos esbulhados, e as áreas em litígio eram descritas pelos “peritos”. Nos casos que investigamos, essas lavouras, geralmente, não ultrapassaram a média de um hectare de terra plantada para cada trabalhador envolvido na atividade. Assim, as atividades de um trabalhador em lavouras de coivara, nas áreas florestais, poderiam proporcionar, no máximo, dois hectares de plantações ao longo de um ano.

Um posseiro que disponibilizasse da mão-de-obra de dez pessoas obteria, no máximo, 20 hectares de lavoura de coivara ao longo de um ano. A posse de uma determinada área poderia ainda resultar na incorporação de outras glebas, impróprias para a agricultura, no interior da posse, como pântanos e terrenos acidentados, que poderiam corresponder ao mesmo tamanho da área ocupada. As plantações de um lavrador nessas condições ocupariam, contando as áreas ociosas no interior da posse, com no máximo, 40 hectares anuais. Levando-se em consideração de que a terra agricultada fosse arroteada a cada oito anos, algo somente praticado em casos de abundância de terras, a sua extensão total ocupada, nesses moldes, chegaria aos 320 hectares. Mas, em alguns casos, as roças eram reaproveitadas por mais de um ano e o pousio utilizado num período menor, em função da escassez de terras florestais. Por isso, adotamos um padrão máximo da extensão de lavoura desbravada anualmente e do período de descanso da terra e, ainda assim, obtivemos uma posse pouco superior a 300 hectares. Nesse caso, levamos em conta o uso de uma mão-de-obra extensa para o contexto local. O processo de legitimação de terras do posseiro João Francisco dos Santos mostra que as áreas agricultadas ocupavam extensões pequenas.

O sítio desbravado pelo autor no Rincão de São Xavier, na Serra Geral, media 152 hectares. A posse de João Francisco, no entanto, fugia aos padrões dos demais posseiros de Cruz Alta. Isso em função da extensão da sua área, que era pequena, comparada às demais, e dos seus 12 escravos empregados nas lavouras de milho, feijão, arroz, cana-de-açúcar e

---

<sup>601</sup> DICK, Otto. *História de Mato Leitão*. Mato Leitão: Prefeitura Municipal, 1999. LANGENDONCK, Madame van. *Notícia bibliográfica e histórica: uma colônia no Brasil*. Campinas: PUCCAMP, AnoXXII, n. 137, jan./mar., 1990. UMANN, Josef. *Memórias de um imigrante boêmio*. Porto Alegre: EST, 1981. TRÄSEL, Alberto. *Álbum jubilar de Santa Clara do Sul (100 anos de colonização: 1869-1969, e 40 anos da Paróquia: 1929-1969)*. Lajeado: S/ed., 1969.

trigo<sup>602</sup>. O proprietário ainda acusou o uso da mão-de-obra de peões, o que foi confirmado pelas suas testemunhas. O número de cativos utilizados nas outras posses não ultrapassou uma dezena. Dessa forma, uma das menores posses de terras de agricultura, em Cruz Alta, utilizou o maior número de mão-de-obra na produção. O caso João Francisco dos Santos mostra que as áreas efetivamente ocupadas com a agricultura, mesmo com o emprego de uma mão-de-obra extensa para os padrões locais, constituíam extensões pequenas. Entretanto, os processos de legitimação desse município extrapolaram as dimensões (152 hectares) da posse de João Francisco dos Santos.

Em Cruz Alta, foram encaminhados 86 processos para a obtenção do título de propriedade, dos quais 48 se referiam à posse em terras de matas. Essas 48 áreas legitimadas, em terras florestais, somaram 65.098 hectares, uma média de 1.356 hectares para cada posseiro. Se levarmos em consideração que essas extensões incorporavam “outro tanto mais de terras devolutas” como previa a Lei de Terras<sup>603</sup>, a média das extensões ocupadas, atribuída em cada posse era de 678 hectares. Um número que, comparado às dimensões da posse de João Francisco dos Santos e à nossa estimativa de ocupação máxima, calculada em torno de 300 hectares, mostra a intensidade da grilagem nessa região. Isso, no período, quando a média das áreas legitimadas atingiu o dobro da extensão que um agricultor, com pelo menos dez trabalhadores ou mais, poderia arrotear. Ou ainda, uma média quatro vezes maior do que a extensão ocupada pelo maior proprietário de escravos em atividade, na agricultura, entre os *legitimantes*. João Francisco dos Santos ocupou somente 152 hectares. No período de 1850 a 1880, os fazendeiros de Cruz Alta encontraram problemas na contratação de mão-de-obra livre, uma vez que, em muitos locais no município, a fronteira agrária aberta oferecia aos homens livres pobres uma alternativa ao trabalho de parceria. Dessa forma, dificilmente os fazendeiros conseguiriam ocupar plenamente com a agricultura uma área superior a 300 hectares. Ainda assim, a média das áreas florestais legitimadas foi o dobro daquela que poderiam efetivamente ocupar. Se os números dos processos de legitimação de terras, efetuados principalmente em casos de litígio, denunciam as

---

<sup>602</sup> Processo de legitimação de terras n° 645. AHRS.

<sup>603</sup> O Regulamento de 1854 previa que o posseiro deveria comprovar a área efetivamente ocupada pela agricultura. Uma vez confirmada a ocupação, teria o direito de requerer, quando disponível, outra área de igual extensão, contígua à posse legitimada. Dessa maneira, o posseiro que comprovasse a ocupação efetiva de 300 hectares, incluindo capoeiras abandonadas, poderia requerer ainda outros 300 hectares de terras devolutas. Por isso, geralmente constam nos processos de legitimação áreas que correspondiam ao dobro das posses efetivamente ocupadas.

apropriações abusivas de terras florestais; são os registros paroquiais que mostram a sua intensidade.

Entre as declarações que citaram a extensão da área em Cruz Alta, 63,48% registraram terras na faixa entre 1.001 e 5 mil hectares. Grande parte delas se refere a posses em terras florestais, declaradas, principalmente, no tamanho de um quarto de légua (1.089 hectares) e de meia légua (2.178 hectares). Essas dimensões extrapolavam a extensão que um agricultor teria condições reais de explorar naquele contexto. Isso, quando um dos maiores proprietários escravistas Planalto ocupava, com 12 escravos e mais alguns peões, 150 hectares de terras. Essas áreas declaradas dificilmente seriam ocupadas, em sua totalidade, pela agricultura. Por isso, o próprio percentual de extensão declarada dos registros paroquiais entre 1.001 e 5.000 hectares mostra a intensidade da grilagem no Município de Cruz Alta.

Fidelis Militão de Moura, vereador em Cruz Alta e capitão da Guarda Nacional, registrou a sua fazenda no distrito da vila e mais uma légua de “posse de matos” de, aproximadamente, 4.356 hectares, contígua aos seus campos<sup>604</sup>. Contudo, era uma área impossível de ser agricultada, segundo os padrões apresentados. Vários fazendeiros se valeram do mesmo mecanismo: declararam as suas estâncias de criação e mais uma légua de “posses de matos” contíguas aos seus campos.

Outros registros evidenciaram a grilagem também pela sua localização. Candido Santos Prates declarou a posse de 4.900 hectares no Distrito do Botucaraí<sup>605</sup>. Essa área se localizava exatamente em um dos locais, para os quais estava se expandindo a Colônia de Santa Cruz. Consistia em uma superfície suficiente para proporcionar mais de 250 lotes coloniais. Várias outras posses suspeitas de fraude foram declaradas nesse local, na chamada Estrada de Santa Cruz. José Tristão Cardoso declarou uma posse que estava sendo ocupada a “quatro léguas ao sul do princípio”<sup>606</sup>. É impossível pensar, neste momento, uma posse efetivamente ocupada pela agricultura, numa área serrana de difícil acesso, com quatro léguas de extensão. Já o caso de Thomaz Rodrigues Gonçalves é ainda mais flagrante.

A Lei de Terras determinou que o acesso à propriedade fundiária somente fosse permitido por meio de compra a partir de 1850. As posses, portanto, estariam proibidas a

---

<sup>604</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Cruz Alta n° 162. APERS.

<sup>605</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Cruz Alta n° 85. APERS.

<sup>606</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Cruz Alta n° 96. APERS.



partir dessa data<sup>607</sup>. No entanto, Thomaz Rodrigues Gonçalves declarou em 1856 que era possuidor de uma área de “matos de agricultura” de, aproximadamente, 5.445 hectares, iniciada em 1855, na estrada de Santa Cruz<sup>608</sup>. Ou seja, o autor teria iniciado a posse 5 anos após a data limite estabelecida pela Lei de Terras para a apropriação de terras devolutas, pertencentes ao patrimônio público. Uma fraude clara, expressa no próprio registro paroquial<sup>609</sup>. A extensão declarada revela ainda a intensidade da fraude. Como já foi exposto, uma exploração agrícola dificilmente conseguiria ultrapassar os 300 hectares em oito anos de atividades. Dessa forma, seria impossível que Thomaz Rodrigues Gonçalves conseguisse ocupar uma área de 5.445 hectares em apenas um ano de cultivo. Esse foi apenas um caso, entre muitos outros que declararam terem se apossado de terras num período posterior a 1850.

Em Taquari, a grilagem também foi intensa, especialmente, nas áreas serranas. Esse município tinha a ocupação mais antiga do que Cruz Alta, iniciada em meados do século XVIII. Os títulos de concessão<sup>610</sup> cobriram grande parte do território que abrangia Taquari entre 1849, ano de sua fundação, até 1876, quando foi emancipado o Município de Estrela. Nesses locais, na região do Baixo Taquari, as concessões não englobaram todo o espaço disponível à ocupação. Tais áreas ficaram conhecidas como “sobras” e, nelas se estabeleceram um grande número de pequenos posseiros. Foi o caso das sobras da estância do ten.-cel. Antonio Joaquim da Silva Mariante, nas quais três pequenos posseiros declararam terras e ainda reconheceram outros homens ali estabelecidos<sup>611</sup>. Mariante, que era tenente-coronel da Guarda Nacional e deputado provincial, ignorou os pequenos posseiros em seu registro<sup>612</sup>. Mais tarde, segundo as referências encontradas nos registros de transmissão do 1º Tabelionato de Taquari, Silva Mariante comercializou as mesmas áreas.

---

<sup>607</sup> “Art. 2.º Os que se apossarem de terras devolutas ou de alheias, e nelas derrubarem matos ou lhes puserem fogo serão obrigados a despejo, com perda de benfeitorias, e demais, sofrerão a pena de dois a seis meses de prisão e multa de 100\$000, além da satisfação do dano causado. Esta pena, porém, não terá lugar nos atos possessórios entre heréus confinantes.” In: Secretaria da Agricultura RS, 1961, op. Cit., p. 04.

<sup>608</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Cruz Alta n° 87. APERS.

<sup>609</sup> Uma boa parte dos declarantes de posses nas terras florestais registrou o início das de sua ocupação em 1849, que era a data limite para a apropriação de terras devolutas, conforme a Lei de Terras de 1850. Uma data que gera suspeitas quanto à veracidade da ocupação.

<sup>610</sup> Num primeiro momento foram concedidas datas de terras que mediam um quarto de légua em quadro, o que correspondia a 272 hectares, entre os anos de 1760 e 1770. Após esse período, as datas concedidas mediam um quarto de légua, o equivalente a 1.089 hectares. As sesmarias de três léguas, uma extensão de 13.068 hectares, foram concedidas em Taquari, desde 1760.

<sup>611</sup> Registros paroquiais de terras da Freguesia de Santo Amaro n° 113, 262 e 278. APERS.

<sup>612</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Santo Amaro n° 160. APERS. Márcia Motta mostrou esse mecanismo utilizado pelos fazendeiros em Paraíba do Sul. Ver Motta, 2008, op. Cit.

Renato José Machado declarou uma posse “nos galhos” do arroio Estrela, nos fundos da fazenda do ten.-cel. Vitorino José Ribeiro<sup>613</sup>. O posseiro reconheceu, em seu registro, as ocupações primárias de José Leite e Felisberto José Marques no mesmo local. Esses posseiros, porém, não foram citados no registro paroquial do tenente –coronel. Vitorino José Ribeiro declarou que a fazenda Estrela se confrontava com terrenos devolutos em seus fundos<sup>614</sup>. Mais tarde, em 1862, o ten.-cel. Vitorino encaminhou um processo de legitimação de uma “posse de matos” de 508 hectares, exatamente no local onde aqueles posseiros declararam suas terras<sup>615</sup>. O fiscal e o diretor-geral da Repartição Especial de Terras Públicas não aprovaram o processo. Além de uma série de inconsistências legais e burocráticas, foi constatada a falta de comprovação de ocupação efetiva da área. Ainda assim, o processo foi aprovado pelo Presidente da Província Joaquim Antão Fernandes Leão em 1862. A sentença arbitrária do presidente provincial mostra que a grilagem de terras públicas, quando praticada por homens inseridos em sólidas redes de relações sociais, não enfrentava grandes obstáculos, mesmo que se tratasse de um caso flagrante como o das terras de matos localizadas nos fundos da fazenda Estrela. A grilagem dependia da conivência do poder público. Os processos de legitimação de terras foram largamente utilizados para a afirmação de propriedade sobre as terras griladas. Elas ocorreram num momento de intensa valorização fundiária em função da expansão da colonização imigrante em direção ao Município de Taquari.

Entre 1850 e 1870, o vale do Taquari foi a região que recebeu o maior número de colônias de imigração da Província do Rio Grande do Sul. Foi criada uma colônia oficial, a Monte Alverne, e mais 27 de iniciativa particular<sup>616</sup>, além de várias linhas e picadas coloniais. A expansão do complexo colonial foi rápida e se refletiu na intensificação da grilagem das terras públicas e quinhões dos pequenos posseiros estabelecidos nas áreas florestais. Uma boa parte delas era composta por ervais. O comércio da erva-mate foi a segunda atividade mais importante de Taquari na década de 1850<sup>617</sup>. Uma atividade que foi perdendo espaço para a agricultura, impulsionada pela imigração, nas duas décadas seguintes. A erva-mate não fundamentava a ocupação efetiva, exigida pela Lei de Terras para a legitimação de posses.

---

<sup>613</sup> Registro paroquial da Freguesia São José de Taquari nº 549. APERS.

<sup>614</sup> Registro paroquial da Freguesia São José de Taquari nº 540. APERS.

<sup>615</sup> Auto de Medição nº 190. Autores: Vitorino José Ribeiro e Anna Emília Sampaio Ribeiro, 1862, Taquari. AHRS.

<sup>616</sup> ROCHE, 1969, op. Cit. pp. 142-145.

<sup>617</sup> SINIMBU, João Lins Vieira Cansansão de. *Relatório do Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, na abertura da Assembléa Legislativa Provincial em 2 de outubro de 1854*. Porto Alegre: Typ. do Mercantil, 1854.

Mesmo assim, essa atividade foi utilizada para a obtenção de títulos de propriedade no vale do Taquari.

Ignácio Teodoro de Godoy, “posseiro” na Serra Geral, no Município de Estrela, encaminhou um pedido de legitimação de 2.887 hectares de terras em 1883, no lugar denominado Paredão, nos fundos da Colônia Nova Berlin<sup>618</sup>. Era uma área valorizada em função da expansão da colonização e a sua extensão total poderia render pelo menos 60 lotes coloniais. Essa área de terras compreendia ervais públicos e era praticamente impossível que algum agricultor conseguisse ocupar mais de mil hectares com plantações num local de difícil acesso. Dessa forma, o “posseiro” necessitou da utilização de argumentações extralegais para a justificativa do seu processo de legitimação. Por se tratar de uma “posse” cujas terras, dedicadas à agricultura e à pastagem, eram ínfimas diante da extensão pretendida, as áreas de ervais nativos foram utilizadas como cultura efetiva. Nesse processo, o mapa da medição mostra que a “ocupação” se baseava apenas na atividade ervateira, indicando que os caminhos existentes na posse estavam direcionados a cinco carijos, distribuídos ao longo dos ervais. Os carijos eram as “fábricas de erva”, constituídos de um rancho, no qual eram suspensas algumas madeiras para a secagem dos ramos de erva-mate. Para isso, fazia-se fogo, debaixo do carijo, para secar os galhos de erva-mate, previamente tostados ou então serviam para abrigá-los por um certo período, até o seu transporte para outro local onde seriam beneficiados. Os carijos poderiam ser não só ranchos cobertos de capim, como de fato eram em sua grande maioria, mas também construções mais consistentes. Também existiam os monjolos, destinados à moagem da erva, transformando-a no chá moído que é utilizado no chimarrão, mas estes existiam em menor quantidade. Como a “posse” de Ignácio Teodoro de Godoy se baseava apenas em carijos, a área que ele pretendia legitimar era, na verdade, um erval público<sup>619</sup>. Apesar das proibições e das penas previstas pelo Capítulo VIII do Regulamento de 1854, o pedido de legitimação foi aprovado.

Em 1883, Marcelino de Oliveira Danhanhaia<sup>620</sup> encaminhou um processo de legitimação de uma área de 677 hectares, também no Paredão na Serra Geral, no Município de Estrela. O mapa da medição mostra que a ocupação da área requerida consistia apenas na

---

<sup>618</sup> Processo de legitimação nº 1566. AHRS.

<sup>619</sup> O mapa da medição de Ignácio Teodoro de Godoy revela as fraudes constantes no seu processo. O mapa mostra que a área, supostamente ocupada com a agricultura, era ínfima em relação aos 2.887 hectares legitimados. Mas, infelizmente, o estado de preservação desta fonte comprometeu a qualidade da sua digitalização, inviabilizando sua anexação a esta tese.

<sup>620</sup> Auto de Medição nº 1611. AHRS.

extração da erva mate (ver anexo 01). Este processo foi aprovado em 1885, mas, curiosamente, a página, na qual consta a sentença contrária a sua aprovação, em 1883, pela Diretoria de Terras Públicas e Colonização, aparece avulsa e sem numeração. Isso aponta indícios de que ela possa ter sido retirada para a análise do presidente provincial em 1885. As legitimações ocorridas nessa época na Serra Geral, à margem direita do Taquari, atrás das prósperas colônias fundadas por Antonio Fialho de Vargas e pela Família Azambuja, utilizaram largamente a extração da erva-mate como justificativa de cultura efetiva para a obtenção de título de propriedade. Esses processos de legitimação eram geralmente encaminhados no nome de outras pessoas, para se evitarem punições legais ou constrangimentos aos verdadeiros interessados nos resultados das ações. Este foi o caso da posse legitimada por Marcelino Danhanhaia, que teve seu nome usado por Damásio José Espindola, sócio da Santa Emília Colonizadora.

A área de terras legitimada em nome de Danhanhaia se localizava nos fundos da Colônia Nova Berlin e da Colônia Santa Emília, que foi loteada pela Companhia de Damásio José Espindola. Este colonizador também negociou terras em outros locais da região do vale do Taquari. Logo, aquelas terras, na Serra Geral, próximas às suas colônias, constituíam uma oportunidade de lucros. Essa apropriação ocorreu no momento em que a Presidência da Província estava vendendo áreas de terras para as colonizadoras. Obtê-las sem ônus era muito mais atrativo do que ressarcir os cofres provinciais. Damásio José Espindola não teria justificativas formais para legitimar a área em seu nome. Assim, utilizou o nome de Danhanhaia para obter o título de propriedade do local. Antes de iniciar o processo de legitimação, Espindola registrou, no 1º Tabelionato de Estrela, no início de 1882, a compra da mesma área por 400\$000rs<sup>621</sup>. Damásio José Espindola também recebeu uma procuração para representar Marcelino Danhanhaia no processo. O valor registrado era simbólico, pois com apenas um lote colonial, dos 13 quinhões que os 670 hectares permitiriam formar, Espindola seria ressarcido do valor investido. Damásio José Espindola era o “dono” e o “procurador” da área em questão. Cercado de garantias e com o processo de legitimação aprovado, o colonizador pôde expandir seus negócios em torno do loteamento das terras do Paredão.

O advogado Bento Rodrigues da Rosa também atuou no mercado de terras, no vale do Taquari. A maioria das grilagens efetuadas por meio de processos de legitimações de terras esteve ligada, direta ou indiretamente, à ação desse advogado. Bento Rosa “fez carreira” em torno da regularização do acesso a terras. Rosa também se valeu do nome de terceiros para a

---

<sup>621</sup> Registros de transmissões do 1º Tabelionato de Estrela, livro 4, fls. 34, APERS.

legalização de áreas que, mais tarde, ele próprio loteou. Foi assim que ocorreu na chamada Posse da Sociedade, localizada às margens da estrada criada para ligar Soledade a Santa Cruz, nos fundos da Colônia Nova Berlin. Bento Rosa encaminhou um processo de legitimação de uma área de 3.872 hectares, quando era procurador de Joaquim Bezerra de Campos<sup>622</sup>. A abertura dessa estrada, que ligava a Colônia Santa Cruz aos campos do Planalto, e a expansão da colonização em direção às terras florestais da região serrana valorizaram, significativamente, a área. Esses terrenos eram cobertos de erva-mate e poderiam render pelo menos 80 lotes coloniais. Uma importante fortuna, que logo atraiu o interesse do advogado Bento Rosa, experiente na prática da grilagem. O mapa da área mostra que as terras em legitimação constituíam, na verdade, ervais públicos e, portanto, não estavam aptas à legitimação (ver anexo 02). A própria verificação de cultura efetiva e morada habitual é contraditória e não detalha a ocupação da área. Em 1885, o processo foi reprovado pelo Presidente da Província José Julio d' Albuquerque Barros. Segundo ele:

[...] 2º Não apresentou uma só pessoa do lugar que o conhecesse habitando e cultivando a terra pretendida antes de 1854,

3º Substituiu a prova que devia dar perante o Juiz Commissario do Município do Estrella por uma justificação requerida em 1880 perante o Juiz Comissário do Município de Taquary, na qual deposeram trez testemunhas, uma de 25 anos e natural de Santo Amaro que só havia doze anos conhecera o justificante com residência e cultura no lugar da posse, outra de 32 anos e natural de São Paulo, donde viera havia dezesseis anos e só desde então conhecêra ali o legitimante; a terceira de 44 annos e natural do Passo-Fundo que sabe por ver que o justificante tem morada habitual e effectiva cultura no lugar da posse, sem dizer desde quando-

Uma picada próxima á caza do legitimante que se ignora quando foi construída, e um fabrico de herva-matte á mais de uma légua da casa determinou a linha do comprimento de norte a sul, justificando-se esta enorme invasão das terras do Estado com trez roças novas, distanciadas umas das outras um, dous e trez kilometros e mais duas capoeiras distanciadas da caza uma 2.500 metros e outra 4.800-

Obtido assim o comprimento, em outro fabrico de matte do lado de leste e á distancia de 3.600 metros da linha norte sul e a seis kilometros da caza, determinou a largura, sem haver de intermédio benfeitoria alguma. [...]

Palácio do Governo em Porto Alegre 8 de abril de 1885.  
José Julio d' Albuquerque Barros.<sup>623</sup>

O presidente da província, seguindo as orientações do delegado da Diretoria de Terras Públicas e Colonização, reprovou o processo de legitimação encaminhado em nome de Joaquim Bezerra de Campos, apontando as inconsistências flagrantes nos autos. Entretanto, o advogado grileiro não desistiu da apropriação da área.

<sup>622</sup> Auto de Medição n° 1616. AHRS.

<sup>623</sup> Auto de Medição n° 1616. AHRS.

Em 1886, Bento Rodrigues da Rosa encaminhou um novo processo de legitimação em seu próprio nome<sup>624</sup>. O advogado apresentou uma cópia da escritura de compra da área no valor de 1:400\$000rs que, no momento, era o equivalente apenas a um lote nas colônias antigas. No entanto, essa escritura não aparece nos registros de transmissão do 1º Tabelionato de Estrela<sup>625</sup>. Provavelmente, porque não fora inscrita no Tabelionato, apenas citada no processo para fins de justificação de uma cadeia sucessória, o que conferia maior legitimidade ao interessado na afirmação de propriedade. Para a verificação de cultura efetiva e morada habitual da área, foram nomeados Lourenço Justiniano de Araújo Pereira e o ten.-cel. Joaquim Alves Xavier, outro grileiro que também tinha um processo de legitimação de terras tramitando na Diretoria Geral de Terras Públicas e Colonização<sup>626</sup>. *Grilar* não era uma prática isolada<sup>627</sup> e exigia o apoio de toda uma rede de relações sociais que iam desde um confrontante até a presidência da província. O ten.-cel. Xavier não iria criar empecilhos ao processo do seu próprio advogado. Os autos foram anulados e receberam o parecer contrário do procurador-fiscal da Diretoria de Terras Públicas e Colonização em 1887, do delegado da mesma repartição em 1893 e do seu diretor em 1894. Em 1901, o Governador Borges de Medeiros ratificou a posição da Diretoria e reprovou o processo, pois se tratava de uma fraude sobre as terras públicas.

Na década de 1890, a região serrana, aos fundos da Colônia Santa Clara, foi palco de intensos conflitos, iniciados durante a Revolução Federalista (1892-1895)<sup>628</sup>. Ocorreram alguns combates, envolvendo os ervateiros estabelecidos nesses locais com os colonos alemães. Esse contexto de resistência ao avanço da colonização imigrante retardou o comércio de terras nas localidades do Paredão e do Boqueirão do Leão. Mas, nos primeiros anos do século XX, Bento Rosa loteou e vendeu a área a imigrantes<sup>629</sup>. A colonização de Bento Rosa ocupou um lugar de destaque na região, inclusive, foi citado por Theodor Amstad como um dos colonizadores “mais importantes” do vale do Taquari<sup>630</sup>. O processo de legitimação do

---

<sup>624</sup> Auto de Medição nº 1997. AHRS.

<sup>625</sup> Registros de transmissões do 1º Tabelionato de Estrela, livro 01 ao 05. APERS.

<sup>626</sup> Auto de Medição nº 2017. AHRS.

<sup>627</sup> MOTTA, Márcia Maria Menendes. *A grilagem como legado*. In: \_\_\_\_\_. & PIÑEIRO, Theo. *Voluntariado e universo rural*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2001, pp. 75-99.

<sup>628</sup> CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Gritos no silêncio: a resistência dos ervateiros sul-rio-grandenses em defesa de suas posses*. Cadernos do CEOM (UNOESC), v. 01, 2008, p. 43-69.

<sup>629</sup> MATTEI, Ilsi Schons. *Resgatando a História de Sério*. Lajeado: GRAFOCEM, 2000.

<sup>630</sup> AMSTAD, 1999, op. Cit. As terras de Bento Rodrigues da Rosa aparecem ao lado da Colônia Sete Léguas, fundada pelo ten.-cel. Antonio Joaquim da Silva Mariante. Geralmente, quando os grileiros pertenciam a mesma

advogado Bento Rodrigues da Rosa mostra que a grilagem de terras não dependeu unicamente dos títulos de propriedade. Os contratos de vendas inscritos, nos registros de transmissão de tabelionato, também fizeram parte das estratégias de fraudes estabelecidas na apropriação de terras públicas.

A base do mecanismo da grilagem consiste na falsificação de documentos, sejam eles títulos de propriedade sejam provas de legitimidade ao acesso a terras. Em alguns casos, os grileiros não recorriam à Repartição Especial de Terras Públicas para a obtenção de um título de propriedade. Eles se valiam da sua influência para inscreverem, nos registros de transmissão de tabelionato, os seus contratos de venda de terras, sem a apresentação de títulos que comprovassem a sua propriedade sobre a área vendida. Os documentos produzidos foram utilizados como comprovação do acesso a terras pelos compradores. Nos casos em que as vendas eram de áreas, nas quais os colonizadores não possuíam a efetiva comprovação legal do direito de propriedade, aqueles documentos consolidavam a grilagem.

O ten.-cel. Antonio Israel Ribeiro encaminhou um processo de legitimação em 1860<sup>631</sup>. Ribeiro foi um dos principais colonizadores do vale do Taquari, onde possuía várias áreas de terras. Sua principal propriedade era a fazenda dos Barros, na qual iniciou a venda de lotes coloniais em 1860. Nesse período, quando as companhias de colonização estavam adquirindo terras em Taquari para a criação de colônias particulares, o ten.-cel. Antonio Israel Ribeiro procurou garantir a incorporação de mais 2 mil hectares de terras férteis para a agricultura cujos terrenos se localizavam nos fundos da fazenda Estrela. Esta área também era reivindicada por outros proprietários, como o Barão do Guaíba<sup>632</sup> e a Schilling e Cia. Essas terras eram fruto de concessões que o próprio Antonio Israel e suas irmãs receberam, ainda crianças, do Marquês do Alegrete<sup>633</sup>. A propriedade da terra sempre significou uma garantia

---

rede de relações sociais, suas apropriações eram consolidadas mais rapidamente. Se houvesse litígio, porém, o processo poderia se arrastar por mais de uma década.

<sup>631</sup> Auto de Medição nº 348. AHRS.

<sup>632</sup> Em 1861, o Barão do Guaíba, Manuel Alves dos Reis Lousada, encaminhou um pedido de embargo à medição do ten.-cel. Antonio Israel Ribeiro, alegando que essa incorporara a sua posse no lugar denominado Pinhal. Mas os autos da medição judicial do Barão do Guaíba haviam desaparecido do Cartório Civil e Crime de Taquari, no qual atuava o escrivão Cândido Miranda e Castro. Este “emprestou” os mesmos autos para Pedro Antonio Horta, procurador do ten.-cel. Antonio Israel Ribeiro, que os havia “extraviado”. Dessa forma, o Barão do Guaíba não teve provas concretas para embargar o processo de legitimação de Antonio Israel Ribeiro, uma vez que o auto da medição judicial, o qual era o principal documento legal para a comprovação da anexação das terras a que o Barão julgava ter direito, não existia mais. Processo judicial do Cartório Civil e Crime de Taquari nº 2098, maço 50, 1861. Autor: Barão do Guaíba. Réu: Pedro Antonio Horta. APERS.

<sup>633</sup> As três teriam sido doadas, em 1816, pelo Marquês do Alegrete para o próprio Antonio Israel Ribeiro (544 hectares), Ursula Joanna da Silva (544 hectares) e Thereza Ursula Ribeiro (145 hectares), todas elas contíguas. O

econômica e social. O sesmeiro João Ribeiro Lima, pai de Antonio Israel, procurou garantir o número máximo de concessões para a sua família, na certeza de que, no futuro, essas poderiam trazer retornos econômico-sociais importantes.

A “propriedade” do ten.-cel. Antonio Israel Ribeiro logo encontraria problemas para a legitimação, em função das restrições que o Regulamento de 1854 impunha à revalidação de concessões:

“Art. 27. Estão sujeitas à revalidação as sesmarias ou outras concessões do Governo Geral ou Provincial que, estando ainda no domínio dos primeiros sesmeiros ou concessionários, se acharem cultivadas ou com principio de cultura e morada habitual do respectivo sesmeiro, ou concessionário, ou de quem o represente, e que não tiverem sido medidas e demarcadas.”<sup>634</sup>

Para legitimar uma concessão, o seu titular deveria comprovar a ocupação efetiva e morada habitual, assim como os posseiros. O capitão João Sabino Sampaio Mena Barreto e o ten. Salvador Barbosa da Costa foram nomeados para a verificação da ocupação da posse. Os peritos afirmaram que o ten. -cel. Antonio Israel Ribeiro tinha cultura efetiva e morada habitual “onde produzia muita erva-mate”. Contudo, o delegado da Repartição Especial de Terras Públicas acusou as fraudes constantes no processo de legitimação de Antonio Israel Ribeiro:

“Do exame a que se procedeo não se verificou que o autor tenha, nas terras que se pretende, cultura effectiva e morada habitual, caso em que se acharião e são terras sujeitas á revalidação, na forma do artigo 4º da citada lei, porquanto um simples rancho de palha apenas coberto por cima, não é por certo a morada habitual de que trata o Regulamento de 30 de Janeiro de 1854, artigo 27, bem como capoeiras, uma ou outra arvore fructifera e plantações novas não constituem igualmente cultura effectiva, que, dava a hypothese de sua existência, não sendo acompanhados da morada habitual, nada aproveitava ao autor, indicando apenas essa circumstancia que essas terras forão em algum tempo cultivadas e depois abandonadas por qualquer motivo que não compete a este juiso apreciar, o que ainda e confirmado pela falta de caminhos para se chegar ao lugar em que é sita a concessão. Julgando, como julgo, o titulo em comisso.”

O processo não foi aprovado na Repartição Especial de Terras Públicas. O delegado apontou várias irregularidades nos autos e mostrou que a área se tratava de terras devolutas. Nem mesmo um acesso à área existia, logo não poderia ocorrer uma ocupação efetiva. O processo de legitimação do ten.-cel. Antonio Israel Ribeiro apresentava irregularidades flagrantes. A própria extensão requerida mostra as fraudes constantes no processo.

---

pai de Antonio Israel, João Ribeiro Lima, garantiu várias concessões em nome de seus filhos, entre elas, duas sesmarias, a dos Barros e a do Desterro.

<sup>634</sup> In: SECRETARIA da Agricultura RS, 1961, op. Cit., p. 04.



Antonio Israel Ribeiro apresentou três cartas de concessão como comprovantes do seu acesso a terras. Os três documentos apresentados pelo autor somavam 1.233 hectares. O processo de legitimação do ten.-cel. Antonio Israel Ribeiro abrangia uma área de 1.997 hectares, ou seja, 764 hectares a mais do que as concessões previam. O “proprietário” não solicitou a legitimação de posse à área contígua a que alegava ter direito por meio das concessões. Logo, a incorporação de 764 hectares de terras alheias, devolutas ou então ocupadas por terceiros era ilegal. Esta “sobra” garantiria a constituição de, pelo menos, 15 lotes coloniais, numa região valorizada pela imigração. Se a área “justificada” pelos títulos apresentava sinais claros de fraude, a incorporação de terras alheias aos títulos concedidos constituiu uma grilagem clara e facilmente percebida. Diante do parecer contrário da Repartição Especial de Terras públicas, Antonio Israel Ribeiro agiu rapidamente a fim de evitar uma sentença contrária do presidente da Província.

O tenente-coronel recorreu ao Presidente da Província Joaquim Antão Fernandes Leão, enviando-lhe um ofício em que justificava ocupação. Antonio Israel apresentou os documentos comprobatórios da compra das concessões de suas irmãs, Úrsula Joana da Silva e Thereza Úrsula Ribeiro. Também anexou o depoimento do ten. Salvador Barbosa da Costa, um dos peritos que fora nomeado para verificação da existência de cultura efetiva e morada habitual na área. O recurso recebeu parecer favorável do fiscal e do diretor da Repartição. Joaquim Antão Fernandes Leão ratificou a posição da Repartição e assegurou o prosseguimento do processo de legitimação. O Presidente Leão não iria criar obstáculos à apropriação de terras devolutas por um comandante da Guarda Nacional. No entanto, um pedido de embargo da colonizadora Schilling e Cia. mudou os rumos da legitimação das terras de Antonio Israel Ribeiro.

A empresa Schilling & Cia<sup>635</sup> fundou, nas proximidades daquela área, a Colônia Teutônia. A Colonizadora estava interessada no loteamento de terras em direção ao rio Taquari, nos fundos da fazenda Estrela e da fazenda dos Barros. A Schilling & Cia encaminhou um pedido de embargo ao processo de legitimação do ten.-cel. Antonio Israel Ribeiro, o qual teria ultrapassado os limites das terras da Companhia e também englobado

---

<sup>635</sup> Seus proprietários eram Carlos Schilling, Lothar de La Rue, Jacob Kich e Guilherme Kopp. Estes foram negociantes estabelecidos em Porto Alegre que atuaram no mercado de terras, com loteamento e venda de colônias a imigrantes. As terras, nas quais foi fundada a Colônia Teutônia, eram fruto de doações antigas, abandonadas pelos seus primeiros concessionários. A Schilling & Cia adquiriu os títulos dos herdeiros dos primeiros titulares das cartas de concessão. Também foi a primeira empresa colonizadora de grande porte a atuar em Taquari. Assim, a Schilling recebeu incentivos da Câmara Municipal e do Governo Provincial. Logo, os interesses da empresa seriam respeitados ou, pelo menos, considerados pela Presidência da Província.

uma área medida judicialmente pelo Barão do Guaíba, cunhado de Antonio Israel. A Schilling & Cia tinha grande prestígio junto à Presidência da Província, em função da criação da Colônia Teutônia. Este núcleo contava com 4 léguas e meia de extensão, nas quais foram criados 443 lotes coloniais<sup>636</sup>. Nesse momento (década de 1860), o Governo Provincial encontrava dificuldades em expandir e criar colônias oficiais. Logo, uma companhia colonizadora, formada por ricos negociantes de Porto Alegre, teria influência suficiente para se opor ao processo de legitimação do ten.-cel. Antonio Israel Ribeiro. É provável que o Barão do Guaíba também tenha interferido junto à Repartição Especial de Terras Públicas e à Presidência da Província, já que tinha interesse nas mesmas terras, em torno das quais havia encaminhado um processo de medição ao juizado municipal, mas os autos da sua ação foram “extraviados” no Cartório Cível e Crime de Taquari<sup>637</sup>.

O fiscal e o diretor geral da Repartição Especial de Terras Públicas deram parecer favorável ao pedido de embargo apresentado pela Schilling & Cia. Já o Presidente da Província João Sertório deu sentença contrária à aprovação do processo. O ten.-cel. Antonio Israel Ribeiro recorreu ao Ministério da Agricultura para assegurar a apropriação das 2 mil hectares de terras localizadas entre colônias particulares. O ministro ratificou a sentença do presidente provincial. Mesmo assim, Antonio Israel Ribeiro comercializou parte daquelas terras.

Os registros de transmissão do 1º Tabelionato de Taquari mostram que o negociante de terras vendeu alguns lotes coloniais no local<sup>638</sup>. Não podemos precisar a quantidade exata de terras negociadas por Antonio Israel Ribeiro na área referente ao seu processo de legitimação anulado, em função da ausência de informações quanto à localização exata dos lotes. Contudo, podemos afirmar que uma boa parte ou a maioria dos 2 mil hectares, que o ten.-cel. Antonio Israel Ribeiro pretendia apropriar, foram comercializados aos imigrantes alemães e aos seus descendentes, migrantes das primeiras colônias. Os grileiros que atuavam no comércio de terras em Taquari buscaram nos processos de legitimação de terras a segurança para os seus negócios, quando ameaçados por outros interessados na apropriação de determinadas áreas. Esses processos serviram para consagrar a grilagem. Uma parte dos

---

<sup>636</sup> AMSTAD, 1999, op. Cit.

<sup>637</sup> Em 1861, o Barão do Guaíba encaminhou um processo criminal contra o advogado Pedro Antonio Horta, responsabilizando-o pelo desaparecimento do seu processo de medição que estava em tramitação naquele cartório e continha alguns documentos que comprovariam o seu direito às terras do lugar denominado Pinhal. Esta era a área que Antonio Israel Ribeiro pretendia legitimar. Processo judicial do Cartório Cível e Crime de Taquari nº 2098, maço 50, 1861. APERS.

<sup>638</sup> Registros de transmissão do 1º Tabelionato de Taquari do período de 1850 a 1931. Livro nº 05 ao 13. APERS.

grileiros atuou sem recorrer a esses documentos, contando apenas com a *fabricação* de documentos de transmissão dos tabelionatos, consagrando a grilagem, sem o aval direto do Estado. Nesses casos, os grileiros contavam com um bom prestígio e capital político familiar na esfera local e, geralmente, não enfrentavam disputas que gerassem ações fora do município.

Em Taquari, nenhum imigrante foi punido em função de ter adquirido seu lote de colonizadores grileiros<sup>639</sup>. A Presidência da Província e a Repartição Especial de Terras Públicas, assim como o juizado municipal não despejaram os colonos para reaverem as terras públicas. Os grileiros eram homens bem relacionados no plano político provincial e também estavam expandindo a colonização, bem como, indiretamente, o projeto de povoamento da Coroa. A venda da terra criava uma cadeia sucessória que, judicialmente, tinha mais peso do que as frágeis argumentações jurídicas dos grileiros ou de outros interessados na posse das mesmas áreas. Cientes disso, alguns grileiros apressaram a venda de seus lotes mais “questionados” por outros proprietários ou “posseiros”. Era uma maneira de enfrentarem possíveis contestações de outros interessados na apropriação das mesmas áreas. Nesse período, a preservação das terras públicas, geralmente, esteve nas mãos das famílias dos grileiros.

No Regulamento de 1854, estabeleceu-se que os juízes municipais, os delegados e subdelegados distritais seriam os responsáveis pela conservação das terras públicas<sup>640</sup>. Como, na segunda metade do século XIX, uma boa parte dos cargos de juízes municipais era controlada pelos chefes rurais, especialmente a partir da Reforma Judiciária de 1871<sup>641</sup> que criara a figura do juiz substituto, dificilmente os grileiros seriam denunciados. Esses juízes estavam inseridos nas redes de relações sociais dos autores das grilagens. Em Taquari, uma das principais famílias de colonizadores que apropriou ilegalmente as terras públicas ao seu patrimônio foi a Azambuja cuja trajetória analisaremos no quinto capítulo desta tese. Na década de 1870, quando o ten.-cel. Primórdio Centeno de Azambuja estava grilando as terras nas proximidades do arroio Beija-Flor, o seu irmão, o ten. -cel. Rafael Fortunato Azambuja, ocupava o cargo de juiz municipal substituto em Taquari<sup>642</sup>. Inclusive os juízes titulares das

---

<sup>639</sup> Os processos judiciais (ação de despejo, libelo cível, ação ordinária, ação possessória, embargo) e os processos de legitimação de terras não apontam nenhum caso de perda dos lotes coloniais adquiridos de grileiros.

<sup>640</sup> Conforme o artigo 87 do Regulamento de 1854. In: SECRETARIA da Agricultura RS. 1961, op. Cit., p. 17.

<sup>641</sup> CARVALHO, 2003, op. Cit. pp. 169-198.

<sup>642</sup> Raphael Fortunato Xavier de Azambuja ocupou o cargo de juiz municipal, na década de 1870, em Taquari, somente sendo substituído por um bacharel em direito em 1878. Conforme: LEMOS, Francisco de Faria.

comarcas do interior do Rio Grande do Sul tiveram uma margem de ação limitada, diante dos interesses das elites locais<sup>643</sup>.

O cargo de delegado de polícia esteve ainda mais relacionado à elite rural quando, na ausência de bacharéis em Direito nos municípios do interior das províncias, o cargo era geralmente ocupado por algum chefe da Guarda Nacional<sup>644</sup>. Antonio Israel Ribeiro também ocupou o cargo de delegado em Taquari. Um grileiro era encarregado da preservação das terras públicas contra a ação de “invasores”. Já o cargo de subdelegado, importante em municípios com grandes extensões territoriais, como foi o caso de Cruz Alta, esteve quase, exclusivamente, nas mãos das elites locais. Os subdelegados eram encarregados de preservar as terras públicas em seus distritos e denunciar os infratores. A maioria desses encarregados, porém, inseridos nas redes de relação social dos grileiros, não criou empecilhos à apropriação abusiva das terras públicas. Alguns deles se valeram das atribuições dos seus cargos para se livrarem de possíveis concorrentes no apossamento de terras devolutas. Foi o caso de José Ignácio Landim. Enquanto subdelegado do Distrito do Botucaraí em Cruz Alta, ele processou Manoel Severino da Luz<sup>645</sup> pela invasão dos ervais públicos nos fundos da fazenda Santo Antonio, de propriedade de sua família. O posseiro foi condenado à multa e prisão, ao passo que Ignácio e seu irmão José do Canto Landim declararam a área, em suas posses particulares, nos registros paroquiais de Cruz Alta<sup>646</sup>.

A elite fundiária sul-rio-grandense utilizou vários mecanismos de afirmação de propriedade para apropriar terras públicas ou de terceiros. O crescimento do mercado de terras, na segunda metade do XIX, acelerou esse processo. A intensificação da grilagem, especialmente na região da Serra e do Planalto, também acentuou os litígios em torno da posse da terra no Rio Grande do Sul. Os dispositivos legais para a regularização ao acesso da terra, impostos pela Lei de Terras, foram geralmente ignorados por proprietários que

---

*Relatório com que o Exmo. Snr. Desembargador Francisco de Faria Lemos passou a administração da Província ao Exmo. Snr. Dr. João Chaves Campello, 2º vice-presidente, no dia 10 de fevereiro de 1878.* Porto Alegre: Typographia do Jornal do Commercio, 1878.

<sup>643</sup> FERREIRA, Mariluci Melo. *Tramas de poder: a política no Rio Grande do Sul (século XIX)*. Passo Fundo: UPF, 2003.

<sup>644</sup> O cargo de delegado foi instituído no Código do Processo Criminal por uma lei em 1841. O cargo de delegado municipal não era remunerado, e a nomeação dos titulares esteve a cargo do presidente de província e do chefe de polícia. Os delegados acumularam um importante poder ao longo do Segundo Reinado, assim, esses cargos eram muito disputados entre os chefes locais. Ver: VAINFAS, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2000, pp. 583-585.

<sup>645</sup> Processo judicial n° 583, maço 17 do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta, 1856. APERS.

<sup>646</sup> Registros paroquiais de terras da Freguesia de Cruz Alta números 27 e 28. APERS.

possuíam títulos de concessão. Todavia, os “grandes posseiros”, que dependiam da conferência de legitimidade pública sobre as suas terras “privadas”, precisaram recorrer aos processos de legitimação, previstos na Lei de Terras, mas organizados e julgados nas presidências provinciais. Logo, a grilagem dependia da conivência política dos presidentes.

Assim como os litígios com outros “proprietários”, a resistência dos pequenos posseiros e ervateiros à expansão dos fazendeiros sobre as terras florestais públicas também levou os “posseiros” a recorrerem aos processos de legitimação de terras.

#### **4.2 As tensões nos ervais: a resistência cabocla e a busca pelos títulos de propriedade**

Os ervateiros formaram um grupo social extenso no século XIX<sup>647</sup>, constituído por homens pobres, dedicados à extração da erva-mate que, na maioria dos casos, não possuíam a posse formal das suas terras. A sua origem social era heterogênea, pois eram agricultores e agregados que migravam em busca de alternativas à pressão fundiária das áreas próximas às vilas e das lavouras de parceria das fazendas locais por escravos fugitivos e por um grande número de foragidos da justiça. Os ervais se consagraram como um local de refúgio, especialmente durante a Farroupilha, quando muitos combatentes farrapos se refugiaram nos ervais da região serrana do Baixo Jacuí. Em Taquari, o ingresso de combatentes nos ervais ocorreu, principalmente, após o combate de Santo Amaro, em 1837. Os ervateiros são marcados pela diversidade étnica. Popularmente conhecidos como caboclos, este grupo é marcado pelo encontro entre o negro e o branco com o indígena. Uma boa parte dos homens que migrava para os ervais constituiu famílias com as “bugras mansas”. Além disso, muitos fazendeiros empregaram os ervateiros nas suas terras. Alguns pagavam a eles dois terços do total de erva-mate colhida<sup>648</sup>, já nos ervais mais ricos em *Ilex Paraguariensis*, a mão-de-obra era contratada por jornada. Entretanto, a grande maioria dos ervais estava localizada em terras públicas.

A extração de erva-mate, em ervais nativos, era predatória. Isso fazia com que uma boa parte das árvores fosse destruída em poucas safras, exigindo, por isso, uma constante migração para novas áreas. Essa atividade era consorciada com a lavoura de subsistência, da qual saíam alguns produtos para os mercados mais próximos. Alguns se tornaram posseiros,

---

<sup>647</sup> Conforme apontam os processos de legitimação de terras, a correspondência das câmaras de vereadores, os processos-crime, os relatórios de presidentes de província e as memórias de época.

<sup>648</sup> DICK, 1999, op. Cit.

cultivando lavouras de alimentos nas áreas florestais. Alguns desses posseiros chegaram a acumular algum patrimônio<sup>649</sup>. A venda da erva-mate e de outros produtos extrativos e agrícolas foi o elo entre esse grupo de homens livres e pobres e o mercado. Uma boa parte do grupo constituiu posses que estariam amparadas pela Lei de Terras de 1850. Da mesma forma, muitos carijos (jirau no qual se beneficiava a erva) formaram servidões públicas ou áreas de uso comum pelos seus trabalhadores, pois eles também estavam assegurados por aquela legislação. Embora a Lei de Terras transforme, a partir de 1850, o posseiro em invasor, ela assegurava a ocupação efetivada até então. Em meados do século XIX, as áreas florestais estavam preocupando as autoridades públicas em relação à “segurança de propriedade e da tranquilidade pública”.

As determinações da justiça e da polícia não tinham um longo alcance no mato, no qual, inclusive, havia condições para a sobrevivência de grupos à margem das práticas sociais prescritas pelo Estado, o que aumentava o temor em torno das áreas florestais, especialmente, entre os imigrantes e as elites locais. A própria literatura de época nos mostra a representação do gaúcho como o *centauro dos pampas* ou ainda o *senhor das estâncias*, mas não faz referências ao universo social existente em torno das áreas florestais. Euclides da Cunha, em sua obra *Os sertões*, aborda esse aspecto, mencionando a facilidade oferecida pela natureza para o “gaúcho” se fazer respeitado sobre as suas áreas campeiras, montado em seu cavalo, pois não tinha que enfrentar as incertezas apresentadas pelas matas<sup>650</sup>. O “gaúcho” era herói em campo aberto, mas não tinha a mesma “primazia” no mato, local em que não se poderia enxergar o inimigo a *quilômetros*.

De difícil acesso e repleto de obstáculos, o mato ainda apresentava outro problema aos aparelhos ou grupos repressivos: as redes de relações pessoais e de solidariedade que envolviam os seus habitantes. Aquele universo social era complexo, envolvendo vários grupos diferenciados entre si. Os trabalhadores da extração de erva-mate eram pobres e muitos deles refugiados. Existia uma ligação entre estes e o universo circundante ao mato<sup>651</sup>. As alianças e relações sociais existentes entre os homens que migravam para os ervais e as famílias neles existentes ou mesmo as suas próprias permitiram refúgios seguros àqueles, bem como certa margem às suas ações.

---

<sup>649</sup> É o que mostra FARINATTI, 1999, op. Cit.

<sup>650</sup> CUNHA, Euclides. *Os Sertões: Campanha de Canudos*. São Paulo: Aguillar, 1966, vol. 2.

<sup>651</sup> RIBEIRO, José Iran. *Quando o serviço os chamava. Milicianos e guardas nacionais no Rio Grande do Sul (1825-1845)*. Santa Maria: Editora da UFSM, 2005.

As terras florestais brasileiras transformaram-se, cada vez mais, numa questão social ao longo da segunda metade do século XIX, pois ofereciam refúgio à ação repressiva do Estado. Nesse aspecto, os ervais passaram a chamar uma atenção especial das autoridades públicas, pois além de constituírem uma válvula de escape às pressões daquela sociedade, eles também asseguravam a sobrevivência dos infratores da Lei. Além disso, as áreas florestais eram reservadas pela Província para a colonização imigrante. Esse contexto incentivou o Governo Provincial a buscar medidas de controle sobre os ervais, especialmente a partir da década de 1860. Em 1864, o Presidente da Província, Espiridião Eloy Barros Pimentel chamou a atenção de que:

“As medidas que existem convertidas em posturas de algumas camaras, em cujos municipios estão situados os mais extensos heruaes, parece que não são sufficientes para reprimir os estragos, que nelles se commettem no acto da colheita das folhas e rebentões do arbusto. Reconheço as difficuldades que há em exercer-se uma rigorosa policia contra este vandalismo, que ameaça estancar uma das fontes de riqueza da provincia; mas é de mister não abandonal-a, e novos meios de repressão se fazem necessarios.”<sup>652</sup>

Nesse mesmo período, os chefes da Guarda Nacional eram encarregados da fiscalização dos ervais públicos, sendo que, muitas vezes, eram eles os interessados na comercialização das mesmas áreas, caso da família Azambuja e da família Ribeiro, colonizadores que ocupavam postos na Guarda Nacional em Taquari. Todavia, a resistência dos pequenos posseiros e também de ervateiros criou obstáculos a esse processo. A ação desses grupos pode ser entendida então como *experiências de classe*.

Adotamos aqui a noção de classe de Edward Thompson, que a concebe enquanto é um processo histórico baseado na experiência de homens e mulheres em suas relações sociais. A consciência e a classe, propriamente ditas, constituem a última etapa desse processo. Não cremos que os ervateiros do Rio Grande do Sul, na segunda metade do século XIX, tenham constituído uma classe, segundo a acepção de Thompson, na medida em que sua ação não era orientada por uma consciência de classe, que direcionasse a trajetória do grupo. Isso porque “uma classe não pode existir sem um tipo qualquer de consciência de si mesma”<sup>653</sup>. Mas, as relações sociais dos ervateiros do Planalto e da Serra apontam para outra categoria privilegiada por Thompson, a *experiência de classe*. Essa ocorre, quando a sua resistência à expropriação de suas posses permitiu a postergação ou até mesmo a suspensão desses atos,

<sup>652</sup> PIMENTEL, Esperidião Eloy de Barros, *Relatório apresentado pelo presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, na 1ª sessão da 11ª Legislatura da Assembléa Provincial*. Porto Alegre Typ. do Correio do Sul, 1864, p. 54.

<sup>653</sup> THOMPSON, Edward Palmer. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2001, p. 279.

embora não tenham constituído um movimento social mais amplo. Um processo que se assemelha à ação dos camponeses ingleses na defesa dos costumes<sup>654</sup>. Edward Thompson trabalhou o banditismo rural na Floresta de Windsor, resgatando a resistência dos camponeses ingleses à privatização de suas áreas comunais e à repressão em torno das caças<sup>655</sup>. Os camponeses ingleses também se valeram da interpretação do direito consuetudinário para garantir o retardamento do cercamento dos campos naquela região inglesa no século XVIII. Na Inglaterra, os camponeses utilizaram, além dos motins, a via do direito para assegurarem os *costumes comuns*, nos quais estava baseada a preservação de suas áreas comunais. Segundo Thompson, “... a resistência era mais rabugenta do que vibrante”<sup>656</sup>, mas permitiu o postergamento de algumas transformações capitalistas no campo. Nesse sentido, Márcia Motta analisou a resistência dos pequenos posseiros, no Brasil, no século XIX, e mostrou outro panorama da luta pela terra, ao discutir as estratégias de afirmação de propriedade desse grupo<sup>657</sup>. Motta mostra que o homem livre e pobre não foi passivo ao processo de exclusão da terra, imposto pelos grandes fazendeiros. Os pequenos posseiros também utilizaram o meio jurídico para lutarem por suas ocupações, buscando brechas na Lei de Terras de 1850 para legitimá-las. Este trabalho inaugurou uma nova visão sobre o campesinato no Brasil, mostrando que a resistência deste grupo social é bem anterior ao surgimento das ligas camponesas iniciadas na década de 1950.

Os pequenos posseiros e ervateiros estabelecidos nas áreas florestais do Rio Grande do Sul, por sua vez, além de alguns conflitos e processos contra os fazendeiros locais, contaram com a via política para se oporem à expropriação das suas terras, como foi o caso dos moradores dos ervais da povoação de Santa Bárbara. Localizada no ponto mais distante do Município de Taquari, foi uma das últimas regiões apropriadas na Província e também para ela se deslocaram um grande número de homens livres e pobres, atraídos pelos ricos ervais dessa localidade. Muitos colonizadores de Taquari adquiriram terras ao norte das primeiras colônias, como Raphael Azambuja, Bento Rosa e a Schilling e Cia, com o objetivo de garantirem a formação de reservas fundiárias à expansão do complexo colonial. Antonio Fialho de Vargas adquiriu uma área de duas léguas quadradas do Governo Provincial na década de 1860. Estas terras estavam valorizadas em função da expansão da colonização no

---

<sup>654</sup> THOMPSON, Edward Palmer. *Costumes em comum*. São Paulo: Ed. Schwarcz, 1998. \_\_\_\_\_. *Senhores e caçadores: a origem da Lei Negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

<sup>655</sup> THOMPSON, 1987, op. Cit.

<sup>656</sup> THOMPSON, 1998, op. Cit., p. 99.

<sup>657</sup> MOTTA, 2008, op. Cit.



vale do Taquari e no município de Santo Antônio da Patrulha, em direção à povoação de Santa Bárbara. Diante da possibilidade de perderem as suas posses e o acesso aos ervais de uso comum, os ervateiros, instalados na área adquirida por Antonio Fialho de Vargas, enviaram correspondência à Câmara de Vereadores de Taquari, solicitando a destinação de uma légua quadrada para seu usufruto comum, em 1867. A preservação de áreas exploradas em uso coletivo por lavradores estava prevista no Regulamento de 1854:

“Art. 5.º § 4.º Os campos de uso comum dos moradores de uma ou mais freguesias, municípios ou comarcas serão conservados em toda a extensão de suas divisas e continuarão a prestar o mesmo uso, conforme a prática atual, enquanto por lei não se dispuser o contrário.”<sup>658</sup>

Assim, o pedido de preservação da área de uso comum estava assegurado juridicamente. Nesse caso, caberia à Presidência da Província retirar a área de usufruto coletivo dos posseiros do povoado de Santa Bárbara daquela vendida a Antonio Fialho de Vargas. No entanto, os ervateiros foram além, denunciando as especulações exercidas em torno das terras daquela região. A Câmara de Taquari, por sua vez, enviou correspondência à Presidência da Província, relatando o fato:

“Chegando ao conhecimento desta Camara por conducto do Capitão João Mariano Pimentel a maneira menos justa, por que contra toda a expectativa dos habitantes, se estão procedendo medições de terrenos nas immediações da povoação de Santa Bárbara, sita á margem direita do rio Taquary por forma a prejudicar os respectivos moradores do próprio logradouro publico e suas commodidades vem esta Camara submeter a consideração de V. Ex<sup>a</sup>. a indeclinavel necessidade que elles tem de uma area de terreno que fica entre o arroio –Cachoeira Brava- e o -S. Jeronymo- que terá uma legua mais ou menos de extenção, a fim de que tal territorio seja exceptuada das medições que procedera Antonio Fialho de Vargas e outros, para servir de patrimonio, como reserva e recurso aquella população, composta de gente pobre e laboriosa, já no fabrico de herva matte, de que é abastecido o solo, como em madeiras para a construção, lenhas etc [...] O terreno, segundo informações, é coberto de herva matte, por isso que, dos limites marcados para o centro, ainda poderá valer o triplo ou o quadruplo de outro qualquer no mesmo lugar, conseqüentemente pode acontecer que os pretendentes só tenham em vista fazel-o medir e demarcar para se evitarem o pagamento da nação, como aconteceu com Joaquim Gregorio de Oliveira e outros nos suburbios da mesma povoação de Santa Barbara e terrenos adjacentes. A exemplo, pois do que se tem dado na Crus Alta de Cima da Serra, tão bem esta Camara podia fazer arrematar os respectivos heruaes, se V. Ex<sup>a</sup>. concedendo-lhe esta authorisação, julgasse conveniente uma tal providencia.

Illmo. e Exm<sup>o</sup> Senr. Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, Presidente da provincia.”<sup>659</sup>

Os ervateiros do povoado de Santa Bárbara não conseguiram assegurar a preservação da área que ocupavam como uma reserva de uso comum, mas sua pressão sobre os órgãos públicos

<sup>658</sup> Secretaria da Agricultura RS, 1961, op. Cit., p. 12.

<sup>659</sup> Correspondência da Câmara Municipal de Taquari de 1867, nº 05. AHRS.

fez com que o terreno em questão não fosse comercializado até, pelo menos, o ano de 1895. No inventário *post-mortem* de Antonio Fialho de Vargas, consta uma área de 4.329 hectares, próxima ao povoado de Santa Bárbara, ao lado das terras do herdeiro Joaquim Fialho de Vargas<sup>660</sup>. Esta família, 22 anos após a reivindicação daqueles moradores, ainda possuía o título sobre a mesma área, mas ainda não a tinha colonizado. Como se tratavam de negociantes dinâmicos, este enorme interregno mostra a pressão exercida pelos ervateiros na preservação dos ervais de uso comum. Por isso, essa reivindicação adiou a colonização daquele erval por um longo período.

O Planalto também enfrentou problemas na “segurança de propriedade”. A elite fundiária, assim como em Taquari, estava perdendo o controle sobre os ervais. A família do ten.-cel. Joaquim Thomaz da Silva Prado estava no topo da elite de Cruz Alta. Contudo, apesar de Joaquim Thomaz ser um miliciano de prestígio e bem relacionado, o estancieiro teve que recorrer ao juizado local para impedir a ocupação de “seus matos” por posseiros. Tais litígios que permaneceram mesmo após a sua morte em 1856, quando seus filhos tiveram que recorrer à justiça local para expulsarem alguns posseiros de “suas terras”<sup>661</sup>. O prestígio adquirido pelo ten.-cel., nas campanhas platinas do início da década de 1850, não foi suficiente para assegurar-lhe a afirmação de propriedade através do seu poder pessoal no Distrito da Palmeira. Entre os ervais dessa localidade, foi no de Campo Novo que houve o maior número de disputas entre posseiros, ervateiros e grileiros. Os trabalhadores deste erval recorreram à Câmara Municipal para conter o avanço dos fazendeiros sobre as suas áreas de uso comum.

Em 1856, os moradores do Campo Novo enviaram um manifesto, com um abaixo-assinado, ao presidente da província, contendo 116 assinaturas<sup>662</sup>. Os moradores alegaram que a área denominada de Campo Novo, no Distrito da Palmeira, localizava-se no interior de uma serra coberta de ricos ervais. Suas pastagens continham 2 léguas de extensão, espalhadas entre as serras. A ocupação do local ocorreu no início da década de 1850, após um conflito com os indígenas. Em 1856, o erval contava com 140 fogos (habitações), abrigando, permanentemente, mais de 700 pessoas que trabalhavam na extração de erva-mate. O Campo Novo contava com 30 monjolos e 10 engenhos para a moagem do mate, além de outros que estavam em construção. Durante a safra do produto, vários negociantes, ervateiros, carreteiros

---

<sup>660</sup> Inventário *post-mortem* do Cartório de Orphãos e Ausentes de Taquari nº 475, de 1895. APERS.

<sup>661</sup> Processos de embargo do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta nº 576; 603; 613; 618, maço 17. APERS.

<sup>662</sup> Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta s/nº de 1856. AHRS.

e cargueiros (que transportavam o mate em lombos de mulas) se deslocavam para este erval, e o número de pessoas estabelecidas no Campo Novo subia então para 2 mil. Anualmente, saíam do local cerca de mil carretas, além de cargueiros, transportando erva-mate para o porto de Itaqui e outros pontos da Província. Esses carregamentos envolviam cerca de 8 mil bois, além de um grande número de mulas. As duas léguas de pastagens do Campo Novo já não suportavam mais o grande número de animais que lá *estacionavam* durante as safras de erva-mate. Ainda assim, José Antonio da Cruz se arrogava o direito de posse sobre a área, alegando ser o primeiro ocupante. José Antonio da Cruz declarou, nos registros paroquiais de terras de Cruz Alta, uma posse de, aproximadamente, 4 mil hectares no Campo Novo, a qual teria iniciado em 1843, era o chamado Rincão da Mortandade, além de mais três posses na Serra Geral, próximas aos seus campos<sup>663</sup>. Os ervateiros questionaram a sua ocupação sobre esses campos, já que eles não comportavam nem mesmo os animais de carga e tração que para ali se dirigiam em épocas de colheita, logo não poderiam abrigar ainda a inverno de José Antonio da Cruz, que estava proibindo o estabelecimento de arranchamentos no local e também o trânsito de carretas e cargueiros. Eram áreas de ervais públicos, nos quais trabalhavam centenas de pessoas.

Na década de 1860, foram “descobertos” outros ervais no Campo Novo, fato que foi o centro das discussões da Câmara de Cruz Alta. O órgão tomou providências para punir os “invasores” do dito erval, que deveria ser arrematado aos cofres municipais. Em 1865, ele foi parcialmente destruído por um grande incêndio, atribuído à “fúria dos invasores”<sup>664</sup>. Assim como nos municípios serranos, em Cruz Alta, o *mato* se transformou em uma *questão social* e a resistência dos ervateiros em torno das grilagens dos fazendeiros sobre as áreas de ervais do Campo Novo se arrastou também pela década de 1870.

O Campo Novo era talvez o erval mais rico da Província. Em 1876, o juiz comissário iniciou a sua medição, em nome dos “legítimos proprietários”. Essa demarcação reduziria, drasticamente, o espaço de trabalho dos mais de três mil ervateiros que dependiam diretamente daquelas terras para a sua sobrevivência. Os ervateiros do Campo Novo reagiram e enviaram uma representação à Câmara de Santo Antônio da Palmeira cujo município fora emancipado em 1873, denunciando as fraudes em torno das apropriações das terras deste erval, as quais o juiz comissário consagrava ao demarcá-las. Alegavam que, na área, viviam mais de três mil pessoas há muitos anos, produzindo milhares de arrobas de erva-mate, e que

---

<sup>663</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Cruz Alta nº 218. APERS.

<sup>664</sup> Conforme consta nas atas da Câmara de Vereadores de Cruz Alta de 1865. AHCA.

pagavam corretamente a parte pertencente à Câmara. Diziam ainda que a medição do erval beneficiaria um pequeno número de interessados, passando os ricos ervais, que eram patrimônio da Câmara da Palmeira, às mãos dos particulares<sup>665</sup>. Os ervateiros assumiram um discurso de defesa dos interesses da municipalidade, antes das suas próprias aspirações, enquanto trabalhadores daquela área. A estratégia adotada pelos ervateiros possibilitou a defesa da petição por aquele órgão municipal.

A Câmara de Santo Antonio da Palmeira solicitou à presidência da Província o controle direto sobre os ervais do Campo Novo, utilizando o argumento de que a expulsão dos ervateiros implicaria sua migração à Argentina, o que significaria a transferência de soldados para o país vizinho. Os ervateiros do Campo Novo, cientes da falta de força política da Câmara para coibir a grilagem sobre as suas terras, encaminharam um abaixo-assinado ao Imperador Dom Pedro II, no qual denunciavam o caso e reivindicavam a preservação daquela área de uso comum<sup>666</sup>. O Campo Novo foi colonizado durante a República Velha, mas a ação dos ervateiros, se não impediu a expropriação da área a longo prazo, retardou o seu processo por mais de duas décadas. Os mecanismos utilizados e a estratégia discursiva mostram que os homens livres e pobres tinham suas táticas de inserção na esfera política local, provincial e nacional, ao solicitarem providências ao Imperador, atribuindo uma questão de Estado a sua causa. Eles defendiam que a preservação desse erval, enquanto área de uso comum, pois isso garantiria a permanência de um número significativo de soldados no Brasil, uma vez que uma boa parte desses ervateiros foram arregimentados para as campanhas militares do Império no Prata. Caso o erval de uso comum fosse legitimado pelos fazendeiros locais, os mesmos homens migrariam para a Argentina, e o Governo Imperial perderia esses soldados para a república vizinha. Isso ocorreu no início da década de 1870, em pleno contexto de tensão política entre os dois países. Assim sendo, os ervateiros sul-rio-grandenses não foram passivos diante do processo de expropriação imposto pelos fazendeiros e muito menos alheios ao mundo político do período. É uma realidade que vem ao encontro de outras pesquisas sobre essa questão no Brasil oitocentista.

Elione Silva Guimarães analisou o acesso a terras pelos libertos na Zona da Mata Mineira ao longo do Período Imperial e da República Velha<sup>667</sup>. A autora mostrou a resistência

---

<sup>665</sup> ZARTH, 2002, op. Cit. p 89.

<sup>666</sup> ZARTH, 2002, op. Cit. p. 90.

<sup>667</sup> GUIMARÃES, Elione Silva. *Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-emancipação: família, trabalho, terra e conflito (Juiz de Fora - MG, 1828-1928)*. São Paulo, Juiz de Fora: Annablume, FUNALFA Edições, 2006.

desse grupo diante das expropriações de seus quinhões de terras, impostas pelos grandes fazendeiros. Os libertos e seus descendentes recorreram à justiça para fazerem valer os seus direitos e também valeram-se do enfrentamento armado com alguns fazendeiros, seus jagunços ou milícias. Nesse mesmo sentido, Denise Moura, ao analisar o trabalho dos homens livres pobres, em meio ao declínio do trabalho cativo na região de Campinas, mostrou que a resistência às imposições dos fazendeiros não se restringiu ao mundo escravo<sup>668</sup>. No Rio Grande do Sul oitocentista, Graciela Bonassa Garcia vem trabalhando a resistência dos pequenos posseiros ao cercamento dos campos na região da Fronteira<sup>669</sup>. Em nosso mestrado, resgatamos a luta desse grupo na preservação de suas posses e áreas de uso comum diante do avanço das colônias de imigração, no vale do Taquari, ao longo do Segundo Reinado<sup>670</sup>. A tensão entre os pequenos posseiros e ervateiros com os colonizadores e os colonos nessa região acentuou-se durante a Revolução Federalista (1893-95), quando ocorreram alguns confrontos entre os dois grupos. A resistência dos pequenos posseiros das áreas florestais e dos ervateiros da Província do Rio Grande do Sul, na segunda metade do XIX, não foram fatos isolados, seja no âmbito provincial, seja no do Império. Esse contexto levou os proprietários e grileiros das terras florestais das regiões da Serra e do Planalto a efetuarem os processos de legitimação de terras, com o objetivo de obterem um título de propriedade, para enfrentarem as ameaças sobre as suas áreas apossadas.

### 4.3 A legitimação de terras na Província do Rio Grande do Sul

Os processos de legitimação estavam previstos no Regulamento de 1854<sup>671</sup>. Num primeiro momento, os posseiros e concessionários deveriam declarar suas terras nos registros paroquiais da sua freguesia. Após o encerramento das declarações, os livros dos registros foram encaminhados à Repartição Especial de Terras Públicas, órgão submetido diretamente ao presidente provincial. Em seguida, os presidentes nomearam os juízes comissários, que

---

<sup>668</sup> MOURA, Denise Soares de. *Saindo das sombras: homens livres no declínio do escravismo*. Campinas: CMU/UNICAMP, 1998.

<sup>669</sup> GARCIA, 2007, op. Cit.

<sup>670</sup> CHRISTILLINO, 2004, op. Cit.

<sup>671</sup> O capítulo III do Regulamento de 1854 tratou da revalidação e legitimação das terras. A revalidação deveria ser encaminhada pelos sesmeiros e outros concessionários do Governo Geral ou Provincial, em cujas terras estivessem cultivadas ou com princípio de cultura e morada habitual pelo respectivo sesmeiro, e que ainda não tivessem sido medidas (art. 27). Deveriam recorrer à legitimação às posses realizadas em terras devolutas até a data da promulgação da Lei de Terras. Terras essas que estivessem em mãos do primeiro ocupante ou do segundo e esses tivessem adquirido sua posse por título legítimo (art. 24).

foram responsáveis pelos processos de revalidação e de legitimação de terras em cada município. Como era raro o encaminhamento de processos pelos sesmeiros e outros concessionários que poderiam assegurar o domínio sobre as terras por meio dos seus documentos de outorga, houve um número muito pequeno de processos de revalidação. Além disso, a própria Lei de Terras assegurou a legitimidade dos títulos de concessão que se encontrassem “em conformidade com a legislação” e que poderiam ser utilizados em hipotecas:

Art. 23. Estes possuidores, bem como os que tiverem terras havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral ou Provincial, não incursas em comisso por falta de cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura, não têm precisão de revalidação, nem de legitimação, nem de novos títulos para poderem gozar, hipotecar ou alienar os terrenos que se acham no seu domínio<sup>672</sup>.

A grande maioria das ações encaminhadas era de legitimação de terras. O requerente apresentava uma solicitação de processo de legitimação ao juiz comissário. Este nomeava dois peritos para a “verificação de cultura efetiva e morada habitual”, com a finalidade de fiscalizarem a área requerida para atestar a sua ocupação permanente. Confirmado o ato da posse pelos encarregados, o legitimante apresentava testemunhas que comprovassem a sua ocupação sobre o respectivo terreno desde o período anterior a 1850, ano em que foi promulgada a Lei de Terras. Realizada essa primeira etapa, o juiz comissário nomeava a comissão de medição formada pelo agrimensor, escrivão e ajudantes. Eram afixados editais em locais públicos, citando o lugar e as datas dos trabalhos. Também eram entregues cartas de citação aos confrontantes, convocando-os para o serviço de agrimensura. Durante as medições, os posseiros, que estivessem estabelecidos no interior das áreas legitimadas, poderiam requerer indenização pelas lavouras e benfeitorias que tivessem construído no local, por meio da nomeação de um árbitro. Contudo, no caso dos confrontantes, estes também poderiam solicitar o ressarcimento ou acordo com o legitimante pelos eventuais prejuízos ou então encaminhar um pedido de embargo à medição. Essas solicitações e os autos do processo eram encaminhados à Repartição Especial de Terras Públicas, na qual recebiam o parecer do fiscal e do delegado, mais tarde do diretor-geral. Então eram encaminhados à apreciação do presidente da província. Este poderia aprovar o processo, solicitar a “correção das faltas” ou então anulá-lo. Caso o processo fosse aprovado pelo presidente, o legitimante obteriam um título de propriedade.

Os processos de legitimação, encaminhados à Repartição Especial de Terras Públicas, criada em 1855 e que, em 1872, foi transformada na Diretoria de Terras Públicas e

---

<sup>672</sup> SECRETARIA da Agricultura RS, 1961, op. Cit., p. 14.

Colonização, eram, em sua grande maioria, relativos a posses em áreas florestais, terras cuja ocupação ou mesmo a simples apropriação estavam sendo contestadas, e seus “possuidores” buscavam a obtenção de um título de propriedade que conferisse legitimidade pública sobre o acesso a terras. Esses autos foram utilizados especialmente para as posses em área florestais da Serra e do Planalto, que eram fruto de ocupação recente e uma boa parte delas efetuadas ilegalmente após a promulgação da Lei de Terras em 1850. Já na região da Fronteira, os processos de legitimação praticamente não foram utilizados. Em Santana do Livramento e em Alegrete, não foi encaminhado nenhum processo.

A ausência dessas ações na fronteira se deve a duas razões principais. Em primeiro lugar, a maior parte das terras da região foi concedida no início do século XIX, e seus proprietários possuíam títulos para fazerem frente aos litígios. Até mesmo no caso das posses, por se tratar de uma região de ocupação mais antiga, as sucessões criaram documentos capazes de atestarem a comprovação da posse da terra. Dessa forma, os estancieiros tinham condições de resolverem os seus litígios nos juizados municipais. A maior parte dos autos de disputas de terras, encaminhadas ao 1º Cartório Cível e Crime de Santana do Livramento, diziam respeito a heranças que eram resolvidas por meio dos processos de medição. Mesmo que as terras da fronteira estivessem com significativa valorização, o que geralmente aumentava os litígios, os estancieiros tinham meios de resolvê-los no âmbito dos juizados municipais. Uma segunda razão da ausência de processos de legitimação de terras na fronteira está nas questões políticas. A avaliação destas ações estava ao encargo dos presidentes provinciais e o sucesso de uma ação exigiria a aproximação ou mesmo sujeição política dos estancieiros ao chefe do governo provincial. Algo que ia contra a “autonomia” dos terratenentes da região em relação à presidência da província, os quais, em boa parte dos casos, possuíam um título que comprovaria o seu direito de acesso a terra. Uma situação diferente das terras apossadas no Planalto.

Se na fronteira os estancieiros contavam com títulos de terras que comprovavam o seu acesso, no Planalto, a grande maioria das terras era fruto de posse e uma boa parte delas era o resultado da grilagem. Os fazendeiros dessa região, além de efetuarem “posses suspeitas”, também enfrentavam a resistência dos ervateiros e pequenos posseiros à expropriação da terra e dos ervais como vimos anteriormente. Os processos de legitimação também resultaram da ameaça à afirmação de propriedade. Os fazendeiros instrumentalizaram a Lei de Terras, sempre que ela pudesse beneficiá-los. Foi o caso dos irmãos Rodrigues Fonseca no Distrito de Santo Ângelo em Cruz Alta.

Os irmãos Rodrigues Fonseca eram paulistas e teriam se instalado na região das Missões em meados da década de 1830, quando João Rodrigues da Fonseca trabalhou como capataz na fazenda Monte Alvão, de propriedade do Barão de Ibicuí<sup>673</sup>. João e seus irmãos, provavelmente, mudaram para o Rio Grande do Sul por meio do trabalho nas tropas organizadas pelo Barão do Ibicuí, o guarda-mor Francisco Paula e Silva e do barão de Antonina, o ten.-cel. João da Silva Machado. Em 1835, quando os irmãos Rodrigues teriam chegado ao Sul, eles ainda eram jovens. João tinha 21 anos, Antonio, 20 anos e Luciano tinha apenas 14 anos. Além deles, a documentação analisada ainda faz referência a mais três irmãos: Ângelo, Francisco e José Rodrigues da Fonseca. Num primeiro momento, eles trabalharam na fazenda do Barão do Ibicuí e, em seguida, apossaram-se de terras nas bordas dos campos do capitão-mor. As áreas de matas e alguns campos do Planalto e das Missões foram os últimos espaços a serem ocupados na Província do Rio Grande do Sul, em função da resistência das tribos caingangues e guaranis à ocupação dos seus territórios, o que retardou a sua ocupação definitiva. Os processos de legitimação e os registros paroquiais de terras apontam que a ocupação dos campos, localizados próximos à Serra do Ijuí, no Distrito de Santo Ângelo, iniciou na década de 1830. As áreas florestais da região, ricas em erva-mate, foram apossadas posteriormente. A própria expedição de reconhecimento a um erval, comandada pelo então ten.-cel. do Exército, Manuel Luís Osório, no vale do Ijuí, em 1857, do qual alguns ervateiros foram “corridos pelos índios”, comprova a ocupação tardia dessas matas em relação às áreas de campo do mesmo distrito. Conforme o capítulo anterior, a erva-mate constituía uma fonte importante de riqueza na região, chegando, em alguns casos, a propiciar um volume de lucros aos fazendeiros maior do que aquele obtido com a pecuária em mesma extensão ocupada. A valorização da erva-mate foi um incentivo à ocupação das áreas florestais do Planalto e das Missões.

A trajetória dos irmãos Fonseca mostra que muitos milicianos, ao ingressarem nas tropas ou nas redes de relações sociais de alguns chefes da Guarda Nacional, puderam obter vantagens na apropriação de terras. João Rodrigues da Fonseca e Antonio Rodrigues da Fonseca obtiveram a patente de tenentes no regimento comandado pelo Barão do Ibicuí. Luciano e José Rodrigues da Fonseca não aparecem nos processos, enquanto ocupantes de postos na milícia. Ainda assim, a participação nas tropas comandadas pelo Barão, no momento da ocupação dos campos do Distrito de Santo Ângelo, lhes garantiu o acesso à terra na região. As apropriações dos irmãos Fonseca mostram a importância da patente no acesso a

---

<sup>673</sup> Auto de medição n° 198. AHRS.



terras, mesmo que por meio de posse. João Rodrigues da Fonseca, que ocupou o posto de tenente, apossou 9.400 hectares. José Rodrigues da Fonseca, também integrante da Guarda Nacional, apropriou 8.258 hectares, enquanto Luciano Rodrigues da Fonseca, que era mais novo e não obteve patente na Milícia, apossou 6.886 hectares de terras, todas elas localizadas nas bordas das fazendas do Barão do Ibicuí. Isso mostra que, na ocupação do Planalto e das Missões, a patente militar e miliciana era importante no acesso a terras, principalmente em função da “ratificação” ou permissão dos chefes militares. Entre as famílias, a idade influía na apropriação da terra, pois, em muitos casos, os irmãos mais velhos tomavam para si as áreas maiores e/ou melhores. Isso também ocorreu entre os Fonseca.

Seis integrantes da família Rodrigues Fonseca possuíam terras no Distrito de Santo Ângelo<sup>674</sup>, mas somente três deles legitimaram as suas posses: João, José e Luciano Rodrigues da Fonseca. Esse fato mostra que os fazendeiros somente encaminharam processos de legitimação, quando a sua posse estava sendo contestada por outros posseiros ou ervateiros. Já as áreas de “posses mansas e pacíficas” dos outros integrantes da família Fonseca, não foram legitimadas. João, José e Luciano Rodrigues da Fonseca legitimaram 24.644 hectares de terras no Distrito de Santo Ângelo, na Serra do Ijuí.

João Rodrigues da Fonseca encaminhou dois processos de legitimação de terras. O estancieiro primeiro efetuou uma ação sobre uma área de matos, para depois então solicitar a legitimação sobre o restante das suas terras. Esta era uma estratégia de encaminhar as áreas, nas quais os posseiros enfrentavam maior contestação de propriedade, em processo separado daquelas terras cujo domínio era reconhecido ou então constituíam posses mais “firmes”, para evitar que uma parte da posse pusesse em risco toda a extensão requerida. A própria extensão legitimada por João Rodrigues da Fonseca mostra que seus processos se restringiram à parte das terras das quais ele se dizia proprietário. João declarou uma posse de três léguas de campos e matos na Serra do Ijuí, nos registros paroquiais da Freguesia de Cruz Alta<sup>675</sup>. Essas terras somariam 13 mil hectares, mas João Rodrigues da Fonseca legitimou apenas 9.400 hectares. Seu nome não aparece nos registros de transmissão, enquanto vendedor de áreas naquela região. Ele preferiu legitimar duas, das três léguas declaradas nos registros

---

<sup>674</sup> Francisco Rodrigues da Fonseca declarou duas áreas de terras que somavam mais de 7.600 hectares. Ângelo Rodrigues da Fonseca registrou meia légua de campo no Distrito da Vila de Cruz Alta e aparece como confrontante de uma área de matos na Serra do Ijuí. Esse era o mesmo local em que Porfírio Rodrigues da Fonseca aparece como vizinho de uma posse em terras de matas. Esses três posseiros não efetuaram processos de legitimação de suas terras. Conforme os registros paroquiais de terras da Freguesia de Cruz Alta nº 44; 56; 57; 252; 262; 278. APERS.

<sup>675</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Cruz Alta nº 57. APERS.

paroquiais, para não comprometer o restante das suas terras, que poderiam ser perdidas numa eventual anulação do processo pelo presidente da província e ele teria de abandonar as suas pretensões sobre o restante da área.

O primeiro processo de legitimação de João Rodrigues da Fonseca era de uma posse “de matos” de 317 hectares em São João do Bom Sucesso, Distrito de Santo Ângelo<sup>676</sup>. Essa área confrontava com seu irmão Luciano Rodrigues da Fonseca e com as terras do Barão do Ibicuí. Simples observações podem revelar as fraudes constantes no processo de legitimação de João Rodrigues da Fonseca. O legitimante alegou que sua ocupação “mansa e pacífica” teria iniciado em 1833. Esta área se localizava nas bordas da fazenda do Barão do Ibicuí, do qual João foi capataz em 1835, ano em que o chefe miliciano iniciou a ocupação da sua Fazenda Monte Alvão<sup>677</sup>. Portanto, se a apropriação da área principal, uma fazenda de campos, teve início em 1835, por que então a posse sobre uma área marginal (de matos) teria iniciado dois anos antes? João também utilizou as benfeitorias e nove escravos da sua fazenda de criação como comprovação de cultura efetiva e morada habitual de uma posse em área florestal, que é exatamente a mesma estrutura utilizada na legitimação da sua fazenda de campo. Se eram áreas separadas, encaminhadas em autos diferentes, a comprovação de cultura efetiva e morada habitual deveria ser realizada apenas no erval em legitimação. As benfeitorias deveriam estar na área requerida e não fora dela. Era, portanto, um artifício para camuflar a grilagem sobre uma área de erval público. Terras de matas para a agricultura, o tenente tinha várias no interior de sua fazenda de criação. A única justificativa plausível para apropriação dessa área, com uma extensão pequena em relação a sua estância, e separada dela, era a erva-mate.

Duas testemunhas, das três apresentadas por João Rodrigues da Fonseca, tinham idade inferior ao tempo de duração da posse que pretendiam comprovar. A declaração dessas testemunhas foi realizada em 1864. Os depoentes afirmaram que a posse do legitimante teria iniciado em 1833. Dessa forma, a área estaria sendo ocupada por um espaço de 31 anos. Para comprovar a “antiguidade” da posse, João Rodrigues da Fonseca apresentou como testemunhas, além de um negociante de 46 anos, o carpinteiro João Baptista de Medeiros, que tinha 30 anos e o lavrador João da Rocha de 28 anos. Ou seja, as duas testemunhas eram mais jovens do que a posse em legitimação e, ainda assim, comprovaram o seu início em 1833. Esses são alguns dos indícios que mostram as irregularidades sobre o processo de legitimação

---

<sup>676</sup> Auto de medição n° 431. AHRS.

<sup>677</sup> Auto de medição n° 194. AHRS.

de João Rodrigues da Fonseca, aprovado em 12 de dezembro de 1874, pelo Presidente da Província João Pedro Carvalho de Moraes. O segundo processo do tenente da Guarda Nacional também revela a prática da grilagem e, sobretudo, a ameaça a sua afirmação de propriedade.

A segunda legitimação encaminhada por João Rodrigues da Fonseca era de uma área de 9.183 hectares no Rincão do Bom Sucesso, no Distrito de Santo Ângelo<sup>678</sup>. Essas terras confrontavam com as “propriedades” do barão do Ibicuí, do ten. Feliciano José da Silva, de Antonio José Antunes e dos seus irmãos, Luciano e José Rodrigues da Fonseca. A verificação de cultura efetiva e morada habitual aponta indícios de fraude, na medida em que a recorrência às redes de relações sociais, nas quais estavam inseridos os requerentes de terras, geralmente, ocorria quando os meios legais não eram suficientes para a afirmação de propriedade. Os peritos nomeados para a verificação foram Joaquim Loureiro de Melo e Bernardo Pereira do Couto. Este último foi nomeado perito da verificação de cultura efetiva e morada habitual, um ato de fiscalização sobre o estágio de ocupação da posse que deveria ser “isento”, mas, ao mesmo tempo, ele foi indicado por João Rodrigues da Fonseca como sua testemunha para a comprovação da antiguidade da ocupação da área. Bernardo Pereira do Couto ainda foi testemunha e perito de José Rodrigues da Fonseca, bem como testemunha no processo de legitimação de Luciano Rodrigues da Fonseca. Ou seja, a própria testemunha para comprovar a posse, foi escolhida para fiscalizá-la. Sua posição não seria outra senão a verificação de uma “posse firme e valiosa”. A escolha de Joaquim Loureiro de Melo também não deve ter sido aleatória. A apresentação das testemunhas para a comprovação da posse também aponta possíveis ameaças à área em legitimação por João Rodrigues da Fonseca.

Em seu primeiro processo, João Rodrigues Fonseca apresentou três testemunhas pouco influentes no plano político local. Um carpinteiro, um lavrador e um negociante<sup>679</sup>. Em sua segunda ação, porém, o fazendeiro apresentou três depoentes que gozavam de um considerável prestígio em Cruz Alta. O negociante Bernardo Pereira do Couto, o fazendeiro tenente Bento Ribeiro de Moura e o capitão Manoel Lucas Annes, fazendeiro e genro do barão do Ibicuí. As testemunhas constituíam um elemento fundamental na construção da versão apresentada pelo legitimante em relação à área requerida e sua posição social atestava a veracidade argumentativa dos autores das ações ou litigantes. Dessa forma, a escolha de testemunhas “mais influentes” pelo tenente João Rodrigues da Fonseca mostra a sua

---

<sup>678</sup> Auto de medição n° 436. AHRS.

<sup>679</sup> Auto de medição n° 431. AHRS.

necessidade em explorar o prestígio de suas redes de relações sociais, diante de uma possível “aplicação rigorosa da Lei”. Isso porque a fazenda, com campos em legitimação, englobava uma grande extensão de ervais.

Os ervais constituíam uma importante fonte de lucros para os fazendeiros do Planalto e das Missões, em alguns casos, proporcionando lucros não alcançados na pecuária. Essas áreas também interessavam às câmaras de vereadores, que arrecadavam impostos com a comercialização da erva-mate e também com a arrematação da sua exploração. E também porque os ervais, enquanto uma atividade extrativa, não poderiam ser legitimados pelos fazendeiros. Neles habitavam um grande número de homens e mulheres, envolvidos na sua extração e também nas pequenas lavouras de alimentos. Os ervais interessavam à Câmara de Cruz Alta, que tinha, nessa atividade, a sua maior fonte de arrecadação e também ao universo social dos ervateiros, que dependiam deles e das suas áreas de uso comum para sua sobrevivência. Assim, os fazendeiros locais logo encontraram problemas para a apropriação dessas terras, e os processos de legitimações encaminhados expressam tal conjuntura. Logo que iniciaram os trabalhos de medição do tenente João Rodrigues da Fonseca, os ervateiros estabelecidos no local encaminharam à Câmara um pedido de licença para a extração de erva-mate nesse mesmo lugar.

Illmos. e Exmos. Snrs. Presidente e mais vereadores da Câmara Municipal. Dizem os abaixo assignados, moradores do Districto de Santo Angelo, deste termo, que vinhão por este V. S as requererem licença para fazerem herva matte na serra de Juhy Grande, nos lugares denominados Invernada de José Rodrigues da Fonseca, Pontão da dita do Capitão Rolim e fundos da Invernada de João Rodrigues da Fonseca, onde existe heruaes em ser capazes de se fabricar trinta mil arrobas, porém os abaixo assignados sendo pobres e afamiliados, e não tendo outros meios de vida a não ser o fazerem hervas para com o producto d' ellas comprarem o necessario para a manutenção e vestuario de suas famílias, não tenham podido fazer herva n' esses lugares por que d' elles se chamão a posse João Rodrigues da Fonseca, João Lopes e herdeiros do finado Luciano Rodrigues da Fonseca, cortando por essa maneira os unicos recursos dos pobres, bem como desse modo não augmenta os direitos que devem ser arrecadados pela Câmara que não é tão pouco, os abaixo-assignado confiando em a recta justiça que caracterizão os actos de V. S.as esperão que a beneficio da mesma Câmara e dos pobres, visto que o número dos heruaes se achão embargados, ordenarão ao respectivo Fiscal deste Districto para dar licença aos moradores para fazerem as hervas que requerem P. P. a V.as S.as deferimento com justiça. Cruz Alta, 5 de maio de 1870.<sup>680</sup>

O ofício dos ervateiros do Ijuí Grande foi assinado por 22 homens. É presumível que o número de ervateiros fosse maior, pois um erval com capacidade de extração de cerca de 30 mil arrobas de mate exigiria um número de mão-de-obra bem maior. Provavelmente, os que não tomaram parte nesse ofício, tiveram receio de represálias do tenente da Guarda Nacional.

<sup>680</sup> Auto de medição n° 436. Documento anexo. AHRS.

A petição dos ervateiros do Distrito de Santo Ângelo, somada aos prejuízos dessa apropriação aos cofres municipais, levaram a Câmara a interceder junto à presidência da província.

Illmo. e Exmo. Snr. A Câmara Municipal de Cruz Alta tendo em officio n° 15 remettido um abaixo assignado da Freguesia de Santo Ângelo, pelo qual pedião providencias a cerca dos heruaes existentes na serra geral do Ijuhy Grande que o cidadão João Rodrigues da Fonseca e outros indivíduos se considerão possuidores sob o pretexto de os terem medidos e demarcados (se bem que não consta do archivo ou cartório do respectivo juiz) por cujo motivo vae esta Câmara respeitosa mente lembrar a V. Ex<sup>a</sup> a urgencia desta solução podendo asseverar desde já que se esta Câmara não embargou taes medições, como heruaes pertencentes ao Municipio em virtude do artigo 221 do Código das Posturas foi por que ignorava este serviço e assim a Câmara concede seus deveres á prol dos seus municipes, respeitando os heruaes como propriedade dos particulares que existem nas estradas ou nas invernadas antigas e fixadas com titulos, ella cumpre com seu dever de representar ao Governo da Provincia contra estes pretendentes em obter milhares de braças em terras devolutas pela ambição de possuir uma grande extensão de heruaes em prejuizo publico com especialidade da gente menos abastada em fortuna, unico ramo de industria que eles tem para a manutenção da vida por cujas razões espera esta Camara que V. Ex<sup>a</sup> a bem de seus municipes se dignará a attender sua reclamação a fim de que pela Repartição das Terras Publicas não sejam expedidos os títulos das referidas terras. Deus guarde V. Ex<sup>a</sup>.

Paço da Camara Municipal de Cruz Alta, 15 de setembro de 1870. Illmo. Exmo. Snr. Doutor João Capistrano Miranda e Castro, Vice Presidente da Provincia.<sup>681</sup>

A arrematação da exploração dos ervais em Cruz Alta assegurou a sua preservação enquanto terras públicas. O apossamento de pequenas extensões no interior dessas áreas florestais não criaria grandes problemas, fossem eles judiciais, fossem políticos. No entanto, a apropriação de imensos ervais explorados como área pública, por algumas décadas, obrigaria a Câmara a atender às reivindicações dos seus moradores e também à defesa dos interesses mais diretos dos cofres municipais. Apenas as medições dos irmãos Rodrigues Fonseca ultrapassavam 20 mil hectares, e boa parte dessa área era constituída de ervais. Mesmo que o tenente João Rodrigues da Fonseca fosse bem relacionado politicamente, no plano local, suas apropriações, em sua grande maioria grilagens, eram contrárias aos interesses municipais como um todo. A oposição da Câmara Municipal às apropriações e as tensões sociais em torno dos ervais explicam a “ânsia pelo título” dos Rodrigues da Fonseca.

Em 1872, o fiscal da Repartição Especial de Terras Públicas observou a conveniência de uma verificação da área em legitimação por um comissário, em função do pedido de anulação da medição encaminhado pela Câmara de Cruz Alta. O delegado-geral José Fontoura Palmeira ratificou a posição do fiscal. Entre 1872 e 1877, o processo permaneceu “parado” na Diretoria de Terras Públicas e Colonização<sup>682</sup>. A petição dos ervateiros e a

<sup>681</sup> Auto de medição n° 436. Documento anexo. AHRS.

<sup>682</sup> A Repartição Especial de Terras Públicas foi transformada na Diretoria de Terras Públicas e Colonização em 1872.

intervenção da Câmara atrasaram 5 anos o encaminhamento do processo de legitimação do tenente João Rodrigues da Fonseca. Em 12 de abril de 1877, o Presidente da Província, João Dias Castro, mandou que os autos voltassem ao “Doutor procurador-fiscal”. Um mês depois, em 9 de maio, o mesmo presidente deu sentença favorável ao processo. Foi uma “estranha” decisão. Os problemas enfrentados pelo tenente João levaram os outros fazendeiros, também interessados na apropriação de ervais, a encaminharem os seus processos de legitimação de terras no início da década de 1870. Entre eles, mais dois irmãos Rodrigues Fonseca.

Luciano Rodrigues da Fonseca também encaminhou dois processos de legitimação a Diretoria de Terras Públicas e Colonização. Luciano seguiu praticamente os mesmos mecanismos de seu irmão para a legalização das suas apropriações de terras. Ele também conduziu a legitimação dos ervais em um processo separado das terras de campo, com o claro objetivo de isolar a área mais contestada, pois as irregularidades no acesso aos ervais e a pressão dos ervateiros sobre a Câmara de Cruz Alta, para a anulação dos processos, poderiam comprometer a afirmação de propriedade sobre toda a extensão requerida. O primeiro processo era de uma “posse de matos” de 1.257 hectares, no lugar denominado Galpões, na serra do Ijuí, adjacente a sua fazenda de criação e fazia limite com as terras que seriam dos seus outros irmãos<sup>683</sup>. O segundo processo encaminhado era da área de campo citada, de 5.629 hectares, situada no Capão Bonito<sup>684</sup>. A comprovação de cultura efetiva e morada habitual na “posse de matos” tomou como base as benfeitorias existentes na fazenda de criação de Luciano Rodrigues Fonseca, mesmo que a área de erval fosse encaminhada em processo separado. Esse fazendeiro utilizou as mesmas testemunhas que comprovaram a posse do seu irmão, o tenente João Rodrigues da Fonseca e também foi nomeado um dos peritos que realizaram a verificação de cultura efetiva e morada habitual para testemunhar a seu favor. A recorrência à mesma rede de relações sociais do seu irmão mais velho mostra que Luciano Rodrigues da Fonseca também se valeu de fatores extralegais para o sucesso da sua legitimação. A referência ao registro paroquial é o indício que melhor aponta as fraudes constantes nos processos de legitimação de Luciano Rodrigues da Fonseca.

O requerente anexou uma cópia do registro paroquial das áreas que pretendia legitimar. A apresentação desse documento era uma etapa meramente formal do processo, sua ausência não impediria a tramitação dos autos, mas nesse caso, o proprietário deveria pagar uma multa de 200\$000rs pela não-declaração das suas terras. Luciano Rodrigues da Fonseca

---

<sup>683</sup> Auto de medição n° 432. AHRS.

<sup>684</sup> Auto de medição n° 433. AHRS.

anexou um registro, no qual ele e seu irmão João Rodrigues da Fonseca eram possuidores de uma posse de matos que media, aproximadamente, 3,7 léguas de extensão (16.100 hectares) na serra do Ijuí, da qual teriam obtido “o despacho” do juiz municipal em 1844. Essa declaração não consta entre os registros paroquiais da Freguesia de Cruz Alta. João Rodrigues da Fonseca declarou apenas uma sesmaria de terras de campos e matos no Distrito de Santo Ângelo, mas não citou o seu irmão Luciano como sócio, e nem mesmo como confrontante<sup>685</sup>. Luciano Rodrigues da Fonseca também não foi reconhecido como posseiro por nenhum declarante de terras dos registros paroquiais de Cruz Alta. Ele apenas aparece na documentação, enquanto procurador de José Nunes Cavalheiro, que se dizia posseiro na serra do Ijuí, mas esta área, pela sua localização, não correspondia às terras que Luciano legitimou<sup>686</sup>. Se ele declarou terras para um terceiro, fato comum nos registros paroquiais, por que então não fez o mesmo com as “suas terras”? Esse fato mostra que Luciano Rodrigues Fonseca ainda não havia apropriado, em 1856, as terras que estava legitimando na década de 1870. Nem ele, nem seu irmão José Rodrigues da Fonseca.

Os processos de legitimação de Luciano Rodrigues da Fonseca foram aprovados em 1875, junto à Presidência da Província do Rio Grande do Sul. O primeiro dizia respeito a uma “posse de matos” e foi aprovado em 27 de janeiro pelo presidente João Pedro Carvalho de Moraes. O segundo, referente à área de campos, recebeu sentença favorável em 26 de outubro pelo Presidente Jose Antonio de Azevedo Castro. O título de propriedade obtido na Diretoria de Terras Públicas e Colonização oferecia segurança diante das contestações dos ervateiros e da Câmara Municipal. Nesse sentido, José Rodrigues da Fonseca também encaminhou dois processos de legitimação.

José também encaminhou a legitimação da sua área em dois autos separados. Um deles se referia a uma posse de campo de 4.610 hectares<sup>687</sup> e o outro era de uma ocupação em área de matos de 3.648 hectares<sup>688</sup>. A extensão desta última apropriação era 10 vezes maior do que a área que um agricultor, que contasse com a mão-de-obra de mais de 10 homens, poderia ocupar plenamente numa década. Eram mais de 3.600 hectares de terras florestais, ricas em erva-mate e trabalhadas por dezenas ou centenas de famílias de ervateiros. José Rodrigues da

---

<sup>685</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Cruz Alta n° 56. APERS.

<sup>686</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Cruz Alta n° 249. APERS. No inventário *post-mortem* de José Nunes Cavalheiro, consta a área declarada entre seus bens no seu falecimento, em 1868. Conforme Inventário *post-mortem* do Cartório de Orphãos e Ausentes de Cruz Alta n° 69, maço 03, de 1867. APERS.

<sup>687</sup> Auto de medição n° 435. AHRS.

<sup>688</sup> Auto de medição n° 434. AHRS.

Fonseca seguiu as mesmas estratégias dos seus outros irmãos. Utilizou as mesmas testemunhas e também atribuiu o início da posse ao ano de 1833, nas bordas dos campos do Barão do Ibicuí, antes do que o próprio Barão tivesse se estabelecido no local. José não declarou suas terras nos registros paroquiais de Cruz Alta, não foi nem sequer citado pelo seu irmão, tenente João Rodrigues da Fonseca. Ainda assim, não pagou a multa de 200 mil réis e nem foi questionado. Os dois processos de legitimação foram aprovados em 12 de dezembro de 1874 pelo Presidente João Pedro Carvalho de Moraes.

Assim como nas regiões do Planalto e das Missões, na região serrana do Rio Grande do Sul, os ervateiros vinham exercendo pressão sobre as câmaras municipais para que tomassem providências contra as apropriações irregulares das terras das áreas florestais. Esses órgãos, por sua vez, também vinham alertando à Repartição Especial de Terras Públicas e, mais tarde, à Diretoria de Terras Públicas e Colonização, a exemplo do que fez a Câmara de Taquari em 1870.

“Havendo esta camara requerido a repartição das terras publicas com despacho dessa Presidencia certidão das diversas peças que constão daquella Repartição para com ella mostrar a usurpação que tem havido em terras do Governo, isto em princípios de anno findo, não tendo ainda obtido esse documento, p. que o cheffe da dita Repartição dissera que só para o anno poderia ser elle extrahido; esta Municipalidade vem rogar a V. Ex<sup>a</sup> expedir ordem para que semelhante documento seja extrahido e remetido a ella até princípios de Janeiro fucturo, p. q. delle necessita para defender-se de uma acusação que soffreo.

Ao Illmo. Exmo. Snr. Conc. Jerônimo Figueira de Mello, Presidente da Provincia.  
Albino Freitas Travassos, Presidente da Camara de Taquary.”<sup>689</sup>

Embora as pressões dos ervateiros não fossem tão intensas na Serra, as câmaras dessa região denunciaram as grilagens de terras que estavam ocorrendo sobre as áreas florestais. Em Taquari, as terras serranas tiveram rápida valorização em função da expansão da colonização imigrante. Imensas áreas foram apropriadas pela elite local envolvida no comércio de terras, como vimos anteriormente. Nessas condições, o número de litígios em torno da posse da terra aumentou. As disputas pelas áreas mais valorizadas da Província provocaram um grande número de processos de legitimação de terras. Foram encaminhados 45 desses autos em Taquari. Se levarmos em consideração a extensão territorial do município, em relação ao de Cruz Alta, em foram efetuados 86 processos de legitimação, podemos concluir que, em Taquari, o número de disputas em torno da apropriação fundiária foi mais intenso<sup>690</sup>. Entre eles, estava o caso da “posse” do ten.-cel. Joaquim Alves Xavier.

<sup>689</sup> Correspondência da Câmara Municipal de Taquari de 1870 nº 16. AHRS.

<sup>690</sup> Alguns destes processos foram analisados no subcapítulo, *Uma elite grileira*, outros três serão analisados no próximo capítulo.



O ten.-cel. encaminhou o pedido de legitimação de uma posse de 6.629 hectares em 1886, denominada Travesseiro<sup>691</sup>. Joaquim Alves Xavier havia fundado uma colônia nessa área ainda no ano de 1880<sup>692</sup>. Este processo foi aberto principalmente em função da disputa em torno das terras da localidade do Travesseiro entre o legitimante e José da Silva Melo Guimarães. Joaquim Alves Xavier encaminhou um pedido de embargo à medição judicial de Melo Guimarães, que foi julgado pelo Ministro da Agricultura Antonio da Silva Prado em 1886, sob a alegação de que essa demarcação incorporaria uma parcela significativa da posse do Travesseiro. Por isso, era fundamental assegurar o domínio da área através da sua legitimação. Joaquim Alves Xavier encaminhou um novo processo, alegando ter sido “extraviado” o seu primeiro auto. O ten.-cel. Xavier pedia a legitimação da posse que herdara de seu sogro e também como procurador de seus cunhados cujos nomes não constam no processo. O mapa da medição mostra que essa posse era mais um caso de grilagem sobre as terras de ervais públicos, não ocupados efetivamente. Na década de 1880, seria impossível uma única família fazer uso de mais de três mil hectares de terras com a agricultura naquela área de difícil acesso. A principal extensão legitimada compreendia o “erval grande”. Contudo, o autor que, nesse momento, era vereador do Município de Estrela, estava bem relacionado naquela sociedade e com outros grileiros, como Bento Rodrigues da Rosa, seu advogado. A área baseada para o cálculo da ocupação era de 3.326 hectares, para depois então ser acrescentada outra de igual tamanho. A ocupação pela agricultura e pecuária se restringia a uma ínfima parte da suposta posse, a grande maioria dessa área era constituída de ervais públicos. Além de constituir uma fraude gritante, o ten.-cel. Joaquim Alves Xavier ainda pedia a incorporação de 3.302 hectares de ervais para complementar a área “devidamente ocupada”. A posse requerida foi legitimada, mas o acréscimo foi negado pelo chefe da Diretoria de Terras Públicas e Colonização e pelo Presidente da Província em 1887, sob a alegação de que a atividade de extração da erva-mate não constituía base de ocupação. Ora, se a exploração da erva-mate não fundamentava a posse, por que então o Presidente Rodrigo de Azambuja Vilanova, também proprietário na região, aprovou o processo de legitimação do ten.-cel. Joaquim Alves Xavier sobre os ervais do Travesseiro?

Os processos de legitimação da família Rodrigues Fonseca em Cruz Alta e do ten.-cel. Joaquim Alves Xavier, em Taquari, são representativos dos autos encaminhados nas regiões da Serra, Planalto e Missões. Esses processos que, geralmente, se originaram diante da

---

<sup>691</sup> Auto de Medição n° 2017. AHRS.

<sup>692</sup> ROCHE, 1969, op. Cit.

contestação à afirmação de propriedade àqueles que reclamavam a posse sobre as terras florestais devolutas. Apesar das denúncias das câmaras sobre a grilagem em áreas florestais, especialmente aquelas dos ervais e da comprovação das fraudes nos pedidos de embargos encaminhados pelos confrontantes, a maioria das legitimações foram aprovadas junto à presidência da província. “Estranhas legitimações”, mas que serão compreendidas, uma vez relacionadas à conjuntura e às práticas políticas do período.

#### **4.4 Arbitrar conflitos e cooptar milicianos**

Os litígios, em torno da posse da terra, constituíram uma das bases da negociação da Coroa com as elites locais. Desde a colonização portuguesa, a política de terras foi utilizada enquanto um instrumento de barganha do poder político central diante dos potentados rurais. Isso, quando a ocupação do espaço territorial brasileiro foi marcada pelos conflitos entre os concessionários e também entre os posseiros, confrontantes entre si, em decorrência da imprecisão dos limites das suas respectivas áreas. Para James Holston, a imprecisão dos marcos divisórios das concessões de sesmarias constituiu uma estratégia da Coroa Portuguesa:

“A segunda consequência do sistema de sesmarias foi a confusão jurídica, a qual tornou-se uma estratégia de dominação dos dois lados do Atlântico. A coroa distribuiu muitas concessões de terras sem fronteiras definidas, o que produziu infundáveis litígios e violência em torno de direitos contestados. Os debates no Congresso de 1824 a respeito da legislação da terra nos mostram que alguns juristas suspeitavam que a coroa deliberadamente concedia sesmarias pouco definidas não por ignorância nem por falta de mapas precisos do território e muito menos devido à carência de técnicas de pesquisa, mas para manter os agricultores “nervosamente brigando entre si, em vez de brigar contra a coroa.”<sup>693</sup>.

A suspeita dos juristas de que a “confusão do regime de sesmarias” constituiria uma estratégia para que os litígios em torno das propriedades aproximassem os colonos da Coroa, revela a percepção dos contemporâneos do período colonial do uso das concessões reais e dos expedientes que deveriam ser cumpridos pelos concessionários, enquanto mecanismo de barganha junto aos proprietários. A resolução ou arbitragem fortalecia o poder real português no ultramar. A sua aplicação exigiu a resolução de antigos litígios e mesmo de imprecisões em torno da posse da terra.

---

<sup>693</sup> HOLSTON, James. *Legalizando o ilegal: propriedade e usurpação no Brasil*. Revista Brasileira de Ciências Sociais. n. 21, ano 8, fevereiro de 1993, p. 80.

As imprecisões das concessões de sesmarias, especialmente em torno da localização e da extensão das áreas concedidas, provocaram a maior parte dos conflitos fundiários do período colonial. As medidas de regularização das concessões também mostram o seu uso político. Esse foi o caso do Alvará de 1795, o qual previa a obrigatoriedade do cultivo e da medição de terras para a confirmação dos títulos das sesmarias<sup>694</sup>. “*Ele expressa também a crença de que as soluções para os conflitos partiram de uma decisão régia, de um Estado personificado pela rainha, capaz de encontrar princípios racionais para definir e delimitar as ações de outrem, no caso, os sesmeiros*”<sup>695</sup>. Em 1796, o Governador do Pará Francisco Maurício de Souza Coutinho chamou atenção ao fato de que o avanço dos conhecimentos da matemática permitia a medição das terras concedidas no Brasil, portanto a Coroa teria condições de implementá-la. No entanto, nesse mesmo ano, o Alvará foi suspenso. O governo português estava consciente de que a sua aplicação criaria o descontentamento dos fazendeiros<sup>696</sup>. Esse fato reforça a hipótese de que a conveniência política norteou as medidas legais em torno das sesmarias. Isso porque se sabe que a Coroa tinha meios de coibir as apropriações abusivas.

Márcia Motta, ao analisar a trajetória de Garcia Paes Leme, mostrou que os vice-reis, os governadores das capitanias e outros burocratas tinham conhecimento da legitimidade e da ilegitimidade dos pedidos de concessões. Em alguns casos, as solicitações eram negadas pelo Conselho Ultramarino. Motta desvenda uma arena de disputas em torno das concessões de terras junto aos órgãos responsáveis pelas mesmas outorgas, especialmente o Conselho Ultramarino<sup>697</sup>. Um pedido de concessão ou mesmo uma sesmaria, quando questionada por outros homens de posses ou poder, interessados na mesma área, poderia levar à suspensão da solicitação ou da carta de sesmaria. “*Interesses comuns entre sesmeiros e a Coroa poderiam denotar o “fechar os olhos” para flagrantes usurpações de terra. Interesses divergentes, porém, poderiam significar discutir o direito à terra de um potentado*”<sup>698</sup>. Dessa forma, a Coroa Portuguesa tinha conhecimento das apropriações ilegais, mas a sua punição dependia da conveniência política que a intervenção poderia trazer ao Estado na sua maior colônia.

---

<sup>694</sup> MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Direito a terra no Brasil: a gestação do conflito, 1795-1824*. São Paulo: Alameda, 2009.

<sup>695</sup> *Ibidem*, p. 85.

<sup>696</sup> *Ibidem*.

<sup>697</sup> *Ibidem*.

<sup>698</sup> *Ibidem*. p. 181.

Uma estratégia de negociação política também utilizada, posteriormente, pelo governo brasileiro.

Entre o término das concessões de sesmarias, em 1822 e a promulgação da Lei de Terras, em 1850, multiplicaram-se o número de posses sobre o território do Brasil. E com elas os litígios. Estavam proibidas as concessões e aguardava-se a elaboração de uma lei para regulamentar o acesso a terras. Mas ainda assim, alguns terratenentes recorreram ao aval dos presidentes de província para a sua afirmação de propriedade. O reconhecimento das ocupações primárias dos fazendeiros ficou conhecido como “ratificação de posse”. Os registros paroquiais pesquisados apontam que foi no período posterior à Revolução Farroupilha, especialmente entre 1844 e 1847, que ocorreu o maior número de “ratificações obtidas por despacho”. As ratificações foram geralmente concedidas aos chefes milicianos que permaneceram ao lado do Império no conflito. O então Barão de Caxias e Manoel Antonio Galvão<sup>699</sup> foram responsáveis pela grande maioria dos despachos de ratificações. Nesse período, a aproximação do poder político como forma de garantir o reconhecimento público sobre as ocupações privadas continuou a prevalecer entre uma parte dos fazendeiros. Os burocratas do Império, especialmente os presidentes de província, souberam utilizar politicamente esse mecanismo. E os milicianos locais também. Foi o caso do Joaquim Thomaz Silva Prado, tenente-coronel da Guarda Nacional em Cruz Alta.

Silva Prado possuía 18 léguas de campo no Distrito da Palmeira, sendo que a maior parte da área fora obtida por meio de herança<sup>700</sup>. Além das suas duas fazendas de campo, o miliciano ainda declarou mais 12 “posses de matos” em nome de seus 16 filhos<sup>701</sup>. Essas áreas teriam sido ocupadas após o término da Farroupilha. Joaquim Thomaz Silva Prado obteve despachos de ratificação de posse da Presidência da Província para as suas áreas de ocupação primária. As primeiras foram confirmadas pelo então Barão de Caxias em 1844 e as demais pelo presidente Manoel Antonio Galvão em 1847. As terras florestais que o ten.-cel. Silva Prado declarou nos registros paroquiais de Cruz Alta eram ricas em erva-mate, como vimos no segundo capítulo desta tese. A extração do mate constituía uma atividade lucrativa e uma importante alternativa ou mesmo complementação à pecuária. As posses de ervais do ten.-cel.

<sup>699</sup> Caxias ocupou o Governo Provincial entre 09 de novembro de 1842 e 11 de março de 1846. Manoel Antonio Galvão exerceu a presidência entre 11 de dezembro de 1846 e 02 de março de 1848. Conforme: AXT, Gunter; AITA, Carmem & ARAUJO, Vladimir (orgs.). *Parlamentares gaúchos das cortes de Lisboa aos nossos dias: 1821-1996*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1996.

<sup>700</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Cruz Alta n° 10 e 12. APERS.

<sup>701</sup> Conforme os registros paroquiais de terras da Freguesia de Cruz Alta, n° 09; 11; 13; 14; 18, 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25. APERS.

Silva Prado estavam sendo ameaçadas, à época, pelos homens pobres que migravam para o Distrito da Palmeira em busca dos ricos mananciais do produto e também por outros fazendeiros da região, os quais não poderiam ser expulsos dos ervais pelo poder de coerção do ten.-cel. da Guarda Nacional. Joaquim Thomaz Silva Prado faleceu em 1856, pouco depois de ter declarado as suas terras nos registros paroquiais<sup>702</sup>. Nos anos seguintes, os seus filhos encaminharam vários processos ao juizado municipal de Cruz Alta contra a invasão de suas terras por outros fazendeiros<sup>703</sup>.

As ameaças à afirmação de propriedade dos Silva Prado, nas décadas de 1850 e 1860, mostram que os pedidos de ratificação de posses foram encaminhados diante de possíveis disputas pelos ricos ervais da Palmeira com outros fazendeiros. As disputas forçaram os interessados na apropriação de terras a buscarem um maior grau de inclusão nas estruturas políticas do Império para receberem um aval público sobre as suas posses ou grilos, o que permitia fazer frente a outros pretendentes à ocupação das mesmas áreas. Os litígios aproximavam os terratenentes às estruturas do Estado. A Lei de Terras de 1850 reforçou os mecanismos de cooptação política dos proprietários e concessionários de terras por meio da legislação agrária. É o que expressa a sua regulamentação.

A Lei de Terras foi regulamentada pelo Decreto n.º 1.318, de 20 de Janeiro de 1854, conhecido como Regulamento de 1854<sup>704</sup>. O Decreto descentralizou as legitimações e revalidações de terras, ao delegar ao juiz comissário a condução das medições e de outras

---

<sup>702</sup> Inventário *post-mortem* n.º 67, maço 03, 1856. Cartório de Órfãos e Ausentes de Cruz Alta. APERS.

<sup>703</sup> Processo de embargo n.º 586, maço 17, do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta, 1857. Processo de embargo n.º 603, maço 17, do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta, 1861. Processo de nunciação de obra nova n.º 576, maço 17, do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta, 1864. Processo de força nova n.º 613, maço 17, do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta, 1866. Processo de nunciação de obra nova n.º 618, maço 17, do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta, 1869. Processo de embargo n.º 625, maço 18, do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta, 1873. APERS.

<sup>704</sup> O Regulamento possui 108 artigos, divididos em 9 capítulos que especificam os dispositivos da Lei. O primeiro capítulo versa sobre a Repartição Geral de Terras Públicas e das competências de seus funcionários. O capítulo II refere-se às medições das terras públicas, especificando quais seriam as “terras devolutas”, das competências dos inspetores e dos agrimensores nas mensurações, e os caminhos burocráticos que deveriam ser percorridos pelos proprietários ou posseiros que fossem prejudicados com tais medições. O capítulo III especifica as terras e os títulos sujeitos à legitimação e revalidação, também são determinados os poderes de decisão dos presidentes da Província, assim como as competências do juiz comissário e o seu papel nas medições e nos litígios. O capítulo IV discorre sobre a possibilidade de se revalidarem as concessões de datas e sesmarias “caídas em comisso” e o V aponta as normas de venda das terras públicas. O capítulo VI determina a reserva de terras ao aldeamento de indígenas, a logradouros públicos das futuras povoações, estradas e daquelas destinadas à construção naval. O capítulo VII trata das terras devolutas situadas nos limites do Império com países vizinhos, destinando uma faixa de 10 léguas (66 quilômetros) nos limites nacionais, nessas condições, para o estabelecimento de colônias militares e civis (estrangeiros ou brasileiros). O capítulo VIII discorre sobre a conservação das terras devolutas, dos seus responsáveis e das penas aplicadas aos “infratores” que viessem a ocupá-las “ilegalmente”. E o capítulo IX determina a realização e organização dos registros paroquiais de terras. SECRETARIA da Agricultura RS, 1961, op. Cit.

etapas dos autos como a verificação de cultura efetiva e morada habitual. O juiz comissário nomeava os agrimensores, os peritos para o exame da extensão e do estado de ocupação das posses e também os árbitros para a resolução de impasses que ocorressem durante a medição<sup>705</sup>. Ao mesmo tempo, no Regulamento de 1854, incumbiram-se o presidente de província, os ministros de negócios do império e o da agricultura (pasta criada em 1860) de importantes decisões em torno da regularização do acesso a terras e da resolução de litígios.

No Regulamento, estabeleceu-se a criação das repartições especiais de terras públicas nas províncias, que coordenariam os trabalhos referentes às medições das terras particulares e as demarcações das áreas públicas em cada uma delas. Na Província do Rio Grande do Sul, a Repartição Especial de Terras Públicas foi criada em 1855 e transformada em Diretoria de Terras Públicas e Colonização em 1872. As decisões das repartições estavam sujeitas à aprovação do presidente de província. Também foi criada a Repartição Geral de Terras Públicas, encarregada de dar o parecer sobre todas as questões que envolviam a Lei de Terras, e também àquelas, nas quais estivessem envolvidos os interesses do Estado. Era o caso da demarcação de terras para o estabelecimento de colônias, aldeamento de indígenas e a venda de terras públicas<sup>706</sup>. A Repartição Geral de Terras Públicas era comandada pelo ministro de negócios do Império e, a partir de 1860, pelo ministro da agricultura. Era controlada por um membro do gabinete ministerial e não pela Justiça. Os gabinetes ministeriais, dessa forma, teriam uma importante participação no processo de regularização da estrutura fundiária, inclusive, na resolução de alguns litígios, quando caberia ao ministro da agricultura o julgamento dos recursos às sentenças dos presidentes de província. O poder de decisão do ministério contribuiu para a aproximação política dos terratenentes do Rio Grande do Sul com o governo central. Entre as atribuições, estava a medição das terras públicas.

No Regulamento de 1854, estava previsto que as terras públicas seriam demarcadas após a medição das terras particulares, o que expressava o objetivo de evitar litígios entre o

---

<sup>705</sup> As disputas poderiam ser resolvidas durante as medições. Nos casos em que um vizinho confrontante ou posseiro, que se encontrassem no interior da área em legitimação se sentisse prejudicado, eles poderiam apresentar uma reclamação ao juiz comissário. Cada uma das partes poderia nomear um árbitro para a avaliação dos prejuízos sofridos em função da medição. Caso os árbitros não entrassem em acordo, seria o juiz comissário quem nomearia um terceiro mediador cujo voto prevaleceria sobre os demais. Conforme o Regulamento de 1854, capítulo III *Da revalidação e legitimação das terras e modo prático de extremar o domínio público do particular*. SECRETARIA da Agricultura RS, 1961, op. Cit. Quando as contendas não eram resolvidas por meio da arbitragem dos mediadores locais ou quando a sua posição não satisfazia o requerente, este então encaminhava um pedido de embargo à legitimação em curso, o que, após concluídos os trabalhos de medição, eram avaliados na Repartição Especial de Terras Públicas e pelo presidente de província.

<sup>706</sup> Conforme o Regulamento de 1854, capítulo I *Da Repartição Geral das Terras Públicas*. SECRETARIA da Agricultura RS, 1961, op. Cit. pp. 07-08.

poder público e o privado. Todavia, no Decreto, também se permitiu às comissões de demarcação das terras públicas abrangerem as mesmas medições sobre os terrenos ocupados por particulares, quando o governo provincial ou central julgasse necessária a incorporação de tais áreas.

Art. 17. A medição começará pelas terras, que se reputarem devolutas e que não estiverem encravadas por posses, anunciando se por editais e pelos jornais, se os houver no distrito, a medição, que se vai fazer.

Art.18. O Governo poderá, contudo, se julgar conveniente, mandar proceder a medição das terras devolutas contíguas, tanto as terras que se acharem no domínio particular, como as posses sujeitas à legitimação, e sesmarias e concessões do Governo sujeitas à revalidação, respeitando os limites de umas e outras.

Art. 19. Neste caso, se os proprietários, ou posseiros vizinhos se sentirem prejudicados, apresentarão ao agrimensor a petição, em que exporão o prejuízo que sofrerem. Não obstante continuará a medição; e ultimada ela organizados pelo inspetor e memorial e mapa respectivos será tudo remetido ao juiz municipal, se o peticionário prejudicado for possuidor, ou sesmeiro não sujeito à legitimação ou revalidação e ao juiz comissário criado pelo art. 30 deste regulamento, se o dito peticionário for possuidor, ou sesmeiro sujeito à revalidação, ou legitimação. Tanto o juiz municipal como o comissário darão vista aos oponentes por como dias para deduzirem seus embargos, que serão decididos, os deduzidos perante o juiz comissário nos termos e com o recurso do art. 47; e os deduzidos perante o juiz municipal na forma das leis existentes e com recurso para as autoridades judiciárias competentes.<sup>707</sup>

No Regulamento de 1854, ao se tratar sobre a demarcação das terras públicas, foi facultada a medição sobre as terras que o poder público considerava devolutas e exigia-se a comprovação legal daqueles que se arrogavam possuidores das terras demarcadas pelo governo geral ou provincial. Nesses casos, os posseiros ou concessionários teriam que recorrer ao juizado municipal e aos juízes comissários para fundamentarem o seu direito de posse, quando existente. Ora, se no Regulamento abriu-se caminho para o questionamento sobre a posse das áreas ocupadas pelos fazendeiros, em boa parte dos casos obtidas através da grilagem, foi criado com esse Regulamento um importante mecanismo para o Governo Imperial impor seus interesses ou poder diante dos terratenentes locais. Esses dispositivos exigiam uma aproximação dos posseiros com os presidentes provinciais, para que eles garantissem que a demarcação das terras públicas respeitasse as áreas que os fazendeiros pretendiam apropriar. Além do mais, caberia recurso das decisões dos juízes comissários ao presidente provincial. Sabiam os presidentes que grande parte das posses era fruto da grilagem. Contudo, os proprietários ou grileiros da segunda metade do século XIX já conheciam a cultura política dos ministros e do presidente de província diante das disputas de interesses que atingiam aos seus correligionários: “aos amigos tudo, aos inimigos a lei”.

<sup>707</sup> Conforme o Regulamento de 1854. .Apud: SECRETARIA da Agricultura RS, 1961, op. Cit., p. 08.

Embora a maioria dos artigos do Regulamento de 1854 não tenha sido efetivamente aplicada, as suas determinações eram uma ameaça aos interesses dos fazendeiros, principalmente às medições das terras públicas. Foi o que ocorreu no vale do Taquari. As demarcações das terras devolutas representavam um prejuízo aos interesses dos colonizadores, uma vez que essas medições englobariam grande parte das terras griladas pelos negociantes de lotes coloniais. De acordo com o capítulo anterior, o valor médio do hectare de terras em Taquari sofreu um grande aumento e propiciou um grande volume de lucros aos agentes desse incipiente mercado. Nas décadas de 1850 e 1860, quando foram criadas as primeiras colônias particulares de imigração, existia uma vasta extensão de terras devolutas no seu entorno. A grilagem dessas mesmas áreas asseguraria a acumulação de um importante patrimônio pelos colonizadores locais. A possibilidade de implementação das determinações do regulamento exigia uma aproximação com o governo provincial não só daquelas famílias interessadas nesse mercado, mas também daqueles que pretendessem adquirir terras públicas para a colonização.

O preço estipulado para a venda das terras públicas no Brasil era alto. A braça quadrada seria comercializada pelo Governo Imperial por um valor que oscilava entre meio real e dois réis, em hasta pública, conforme previa a Lei de Terras<sup>708</sup>, ou seja, entre 1\$032rs e 4\$128rs o hectare, em lotes mínimos de 156 hectares. Além de se oferecer, na Lei de Terras, uma margem de negociação entre o governo e o comprador de terras, a venda poderia ser realizada fora da hasta pública. Uma medida que interessou muito aos comerciantes de terras do Rio Grande do Sul.

Art. 66. Ao Governo Imperial compete deliberar, como julgar conveniente, se as terras medidas e demarcadas devem ser vendidas, quando o devem ser e se a venda se há de fazer em hasta pública ou fora dela, bem como o preço mínimo pelo qual devam ser vendidas.

Art. 67. Resolvido pelo Governo Imperial que a venda se faça em hasta pública, e estabelecido o preço mínimo, prescreverá o mesmo Governo o lugar em que a hasta pública se há de verificar, as autoridades perante quem há de ser feita e as formalidades que devem ser guardadas, contanto que se observe o disposto no § 2.º do art. 14 da Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850.

Art. 68. Terminada a hasta pública, os lotes que andarem nela e não forem vendidos por falta de licitantes, poderão ser posteriormente vendidos fora dela, quando apareçam pretendentes. As ofertas para esse fim serão dirigidas ao Tribunal do Tesouro Nacional, na Província do Rio de Janeiro, e aos inspetores das Tesourarias, nas outras províncias do Império.

Art. 69. O Tribunal do Tesouro Nacional, recebidas as ofertas, convocará o Diretor-Geral das Terras Públicas, e com sua assistência fará a venda pelo preço que se ajustar, não sendo menor do que o mínimo fixado para cada braça quadrada, segundo sua qualidade e situação.

---

<sup>708</sup> Conforme o art. 14, § 2.º. Apud: SECRETARIA da Agricultura RS, 1961, op. Cit., p. 06.



Art. 70. Se as ofertas forem feitas aos inspetores das Tesourarias nas outras províncias do Império, estes a submeterão aos respectivos presidentes para declararem se aprovam ou não a venda; e no caso afirmativo convocarão o delegado Diretor-Geral das Terras Públicas e com sua assistência ultimarão o ajuste, verificando-se a venda de cada um dos lotes nos termos do artigo antecedente.<sup>709</sup>

Muitas áreas foram apropriadas ilegalmente após a regulamentação da Lei de Terras, mas ainda assim houve um número significativo de vendas de terras do Governo Imperial, no Rio Grande do Sul, entre as décadas de 1860 e 1880, especialmente nas regiões de colonização. Algumas áreas permaneceram “devolutas” justamente em função da sua valorização e da falta de alternativas dos fazendeiros em legitimá-las como posses, o que os levou a comprarem as mesmas áreas do Governo Imperial. O mesmo ocorria com as companhias colonizadoras. Como essas vendas poderiam se realizar fora da hasta pública e, sob o aval do presidente provincial, a aproximação com os gabinetes ministeriais e com seus representantes na Província poderia facilitar as negociações e o preço.

Outra determinação do Regulamento de 1854 que se poderia utilizar contra os fazendeiros foi a proibição da ocupação das terras devolutas no período posterior a 1850. A posse dessas foi transformada em crime:

Art. 87. Os juízes municipais são os conservadores das terras devolutas. Os delegados e subdelegados exercerão também as funções de conservadores em seus distritos e, como tais, deverão proceder ex officio contra os que cometerem os delitos de que trata o artigo seguinte e remeter, depois de preparados, os respectivos autos ao juiz municipal do termo para o julgamento final.

Art. 88. Os juízes municipais, logo que receberem os autos mencionados no artigo antecedente, ou chegar ao seu conhecimento, por qualquer meio, que alguém se tem apossado de terras devolutas ou derrubado seus matos, ou neles lançado fogo, procederão imediatamente ex-officio contra os delinquentes, processando-os pela forma por que se processam os que violam as posturas municipais e impondo-lhes as penas do art. 2.º da lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850.<sup>710</sup>

Na prática, os antigos títulos de concessão continuaram valendo em hipotecas e nas transmissões, enquanto comprovantes de propriedade<sup>711</sup>. Entretanto, aqueles que não os possuíam teriam que recorrer à Repartição Especial de Terras Públicas para a legitimação de suas terras. Os litígios aceleravam a busca por esse expediente. Ao transformar a posse em crime, no Regulamento, criou-se um mecanismo que poderia ser utilizado tanto pelos grandes fazendeiros contra os pequenos posseiros, quanto contra eles próprios, quando fossem

<sup>709</sup> Conforme o Regulamento de 1854. .Apud: SECRETARIA da Agricultura RS, 1961, op. Cit., p. 16.

<sup>710</sup> Apud: SECRETARIA da Agricultura RS, 1961, op. Cit., p. 19.

<sup>711</sup> Regulamento de 1854. “Art. 23. Estes possuidores, bem como os que tiverem terras havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral ou Provincial, não incursas em comisso por falta de cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura, não têm precisão de revalidação, nem de legitimação, nem de novos títulos para poderem gozar, hipotecar ou alienar os terrenos que se acham no seu domínio.” Apud: SECRETARIA da Agricultura RS, 1961, op. Cit., p. 13.

grileiros de terras públicas. A afirmação de propriedade pelos terratenentes não era um fato incontestado, em função do grande número de disputas de terras que enfrentavam os grandes fazendeiros. Muitos litigantes recorriam à presidência da província para denunciar a invasão de terras públicas cometidas pelos autores dos processos de legitimação ou então ao judiciário local por meio de processos de embargo. Esses autos mostram que as clivagens políticas locais interferiam no andamento dos processos, e que a situação econômica do fazendeiro não se refletia mecanicamente em suas ações judiciais. Era preciso articulação política, especialmente, entre as redes de relações sociais locais mais influentes. Os grandes fazendeiros não estavam isentos das punições previstas no Regulamento contra a invasão das terras públicas, pois seus artigos poderiam ser utilizados em qualquer momento por algum inimigo. Não raro, alguns terratenentes usaram a Lei de Terras para afastar da terra aqueles com os quais disputavam a posse sobre as áreas florestais e públicas. Essa conjuntura, na qual se inseria a afirmação de propriedade exigiu dos proprietários de posses ou, simplesmente, grileiros nas áreas florestais a buscarem o apoio dos chefes políticos. E era em torno do presidente provincial que se concentrava o maior poder de resolução dos litígios de terras e das questões referentes à afirmação de propriedade.

O Regulamento de 1854 concentrou um bom número de atribuições nas mãos do presidente de província, o que o tornava o elemento central dos processos de legitimação de terras. O presidente poderia até mesmo dispensar alguns posseiros do cumprimento de algumas das exigências da Lei de Terras.

Art. 27. Estão sujeitas à revalidação as sesmarias ou outras concessões do Governo Geral ou Provincial que, estando ainda no domínio dos primeiros sesmeiros ou concessionários, se acharem cultivadas ou com princípio de cultura e morada habitual do respectivo sesmeiro, ou concessionário, ou de quem o represente, e que não tiverem sido medidas e demarcadas.

Excetuam-se, porém, aquelas sesmarias ou outras concessões do Governo Geral ou Provincial que tiverem sido dispensadas das condições acima exigidas por ato do poder competente; e bem assim, as terras concedidas à companhia para estabelecimento de colônias, e que forem medidas e demarcadas dentro dos prazos da concessão.

Uma boa parte dos posseiros ou a sua maioria estava interessada em não cumprir as determinações da Lei de Terras, especialmente, a exigência do encaminhamento dos processos de legitimação de terras. Essas ações poderiam, em muitos casos, questionar a legitimidade do acesso a terras pelo concessionário, em função do cumprimento das cláusulas da cessão ou da extensão das áreas. Não era raro o fato de os concessionários avançarem os limites das suas terras. Desde o Primeiro Reinado houve um número razoável de concessões do Governo Provincial do Rio Grande do Sul e, no Regulamento de 1854, fora assegurada a

sua validação. Foi o caso, já citado, das terras concedidas pelo Presidente Francisco Soares de Andréa nos fundos da Colônia Santa Cruz, em 1850. Foram mais de 5 léguas de terras doadas a burocratas e a outros membros da elite política de Rio Pardo.

A principal atribuição do presidente de província, na condução da aplicação da Lei de Terras, foi o julgamento dos processos de legitimação.

Art. 49. Recebidos os autos pelo presidente, e obtidos por ele todos os esclarecimentos, que julgar necessários, ouvirá o parecer do delegado diretor-geral das terras públicas, e este ao fiscal respectivo, e dará a sua decisão, que será publicada na Secretaria da Presidência, e registrada no respectivo livro da porta.

Art. 50. Se o presidente entender que a medição foi irregular, ou que se não guardou às partes o seu direito, em conformidade da Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850, e do presente regulamento, mandará proceder nova medição, dando as instruções necessárias, à correção dos erros, que tiver havido, e se entender justo, poderá condenar o juiz comissário, o escrivão e agrimensor a perderem os emolumentos, que tiverem percebido pela medição irregular.

Art. 51. Se o julgamento do presidente aprovar a medição, serão os autos remetidos ao delegado do diretor-geral das terras públicas para fazer passar em favor do posseiro, sesmeiro, ou concessionário o respectivo título de sua possessão, sesmaria, ou concessão, depois de pagos na tesouraria os direitos de chancelaria, segundo a taxa do art. 11 da Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850. Os títulos serão assinados pelo presidente.

Art. 52. Das decisões do presidente da província da-se recurso para o Governo Imperial. Este recurso será interposto em requerimento apresentado ao secretário da presidência, dentro de dez dias, contados da data da publicação da decisão na secretaria; e sendo assim apresentado, suspenderá a execução da decisão; enquanto pender o recurso, que será remetido oficialmente por intermédio do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império.

Art. 57. Os presidentes à vista destas informações deliberarão sobre a justiça, e conveniência da concessão de novo prazo, e resolvendo a concessão, a comunicarão aos comissários para prosseguirem nas medições.<sup>712</sup>

Assim, a Justiça não foi encarregada da aplicação da Lei de Terras. Foi criada uma verdadeira instância jurídica para as suas deliberações na própria esfera burocrática do poder executivo. Era o presidente de província quem julgava os casos e das suas decisões caberia recurso somente ao ministro dos negócios do Império, mais tarde, ao da agricultura. Não era um juiz de direito, especialista em leis quem sentenciava os processos, mas um chefe político que, muitas vezes, desconhecia a legislação em vigor a respeito das terras. O próprio fato de a decisão final sobre os processos caber ao presidente de província mostra o direcionamento político da aplicação da Lei de Terras de 1850. Conforme as determinações do Regulamento, o presidente de província apenas ouviria as informações prestadas pelo diretor e pelo fiscal da Repartição Especial de Terras Públicas, não precisaria ratificá-las. Dessa forma, abriam-se brechas para sentenças arbitrárias do presidente em favor de alguns fazendeiros locais, como foi o caso de Vitorino José Ribeiro, cujo relato será feito no capítulo seguinte. Além disso, o

<sup>712</sup> Apud: SECRETARIA da Agricultura RS, 1961, op. Cit., pp. 15-16.

presidente de província poderia anular as medições. Isto lhe permitia favorecer uma das partes envolvidas nos litígios, pois ao invalidar uma medição, o presidente poderia abrir caminho para a legitimação de outro requerente sobre a mesma área. A anulação de uma medição praticamente suprimia a legitimidade do posseiro na sua disputa pela terra.

O presidente poderia optar pela concessão de um novo prazo para as legitimações, período, durante o qual, eram sanadas as “faltas” constantes nos processos. Essa atribuição era muito importante diante dos litígios. A maioria dos posseiros ou mesmo grileiros não encaminhou os processos de legitimação de terras, mas aqueles que não tinham sua afirmação de propriedade assegurada e que ainda se encontravam em disputa com outros confrontantes precisavam recorrer a estes processos, para conseguirem um título que conferisse legitimidade pública sobre as terras particulares. O presidente podia reaver dos agrimensores e dos juízes comissários as gratificações (emolumentos) recebidas durante as medições e isso deu um importante poder de barganha ao chefe do executivo provincial sobre os agentes locais das medições. Além do que, era o próprio presidente de província quem nomeava os juízes comissários. Uma vez “insatisfeito” com os seus trabalhos, poderia designar outro encarregado de sua confiança ou alguém de quem contasse com o apoio e conivência política. Se por um lado os trabalhos de medição eram descentralizados, por outro, as comissões estavam atreladas ao presidente, diante da possibilidade de devolução dos soldos recebidos e do próprio afastamento dos trabalhos, fonte de poder e prestígio aos juízes comissários e de renda aos agrimensores e escrivães. Contudo, a função mais importante do presidente de província, para a cooptação da elite rural sul-rio-grandense por meio dos processos de legitimação de terras, foi a de arbitragem sobre os litígios.

Maria Fernanda Martins mostra em sua tese que a função arbitral do Estado, assumida pelo poder moderador no Brasil oitocentista, fora herdada da cultura política do *Antigo Regime*, expresso na tradição político-administrativa portuguesa. A autora defende que, no plano do governo central, essa função teria se materializado no Conselho de Estado<sup>713</sup>. Ainda na década de 1865, Paulino José Soares de Souza, o Visconde do Uruguai, publicou a obra *Estudos práticos sobre a administração das províncias no Brasil*, na qual defendeu que uma das vantagens apresentadas pela centralização política foi a arbitragem de conflitos envolvendo municípios e províncias<sup>714</sup>. Para além das questões da esfera administrativa, a

---

<sup>713</sup> MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

<sup>714</sup> Apud: VILLELA, André. *Distribuição Regional das Receitas e Despesas do Governo Central no II Reinado, 1844-1889*. Estudos Econômicos. Instituto de Pesquisas Econômicas, v. 37, 2007, p. 247-266.

arbitragem sobre os conflitos e disputas locais foi um mecanismo importante para a estabilização política do Império. Em 1859, em meio a boatos de que o militar Manuel Luís Osório queria anexar o Rio Grande do Sul ao Uruguai, em plena crise política no Prata, ele foi chamado à Corte. No seu retorno, Osório recebeu a patente de General<sup>715</sup>. Dessa maneira, a arbitragem sobre as disputas locais garantiu o apoio de muitos terratenentes aos sucessivos gabinetes ministeriais e à Coroa.

Os litígios de terras também motivaram a arbitragem do governo central. Por um lado, a Coroa poderia evitar conflitos maiores entre as famílias das elites rurais e, por outro, estas se aproximariam, politicamente, da base do seu governo, fosse ele liberal ou conservador. A regulamentação da Lei de Terras criou um caminho específico para isso, a encargo do presidente de província. Os processos de legitimação de terras eram, na maioria, encaminhados mediante a ocorrência de litígios e, geralmente, manifestos por meio dos pedidos de embargo que seriam submetidos ao julgamento do presidente provincial. Ao transferir para o chefe do executivo provincial a avaliação dos processos e a decisão sobre as disputas que envolviam as terras em legitimação, a Coroa chamou para si o poder de arbitragem sobre os conflitos fundiários. Os presidentes provinciais poderiam “escolher” por quem interceder nesses conflitos. No caso do Rio Grande do Sul, pelo seu histórico de conturbação política, sua condição de fronteira e seu potencial de guerra, em geral, foram favorecidos os chefes milicianos. Maria Fernanda Martins fala no papel do presidente de província, no contexto de negociações com as elites locais, quando ele era o representante mais direto dos gabinetes nas províncias. Tal fato também é comprovado por André Fertig<sup>716</sup>. Assim, a negociação com as elites locais era a base da política imperial.

Entre a década de 1980 até meados dos anos 1990, as discussões sobre as relações políticas estabelecidas em torno do Governo Imperial estiveram, em sua maioria, voltadas a dois pólos: a classe senhorial e elite política. Essas temáticas estão embasadas, respectivamente, nas obras de Ilmar de Mattos e de José Murilo de Carvalho. O trabalho de Carvalho<sup>717</sup> trouxe contribuições significativas à historiografia. Ele permitiu o deslocamento da análise da política centrada na figura do imperador, como o faziam Raimundo Faoro e

---

<sup>715</sup> VARGAS, 2007, p. 177.

<sup>716</sup> FERTIG, 2003, op. Cit.

<sup>717</sup> CARVALHO, 2004, op. Cit.

Oliveira Viana<sup>718</sup>, para o plano das elites políticas. José Murilo de Carvalho também desenvolveu uma análise empírica profunda dos agentes do poder, propiciando uma análise mais detalhada desses e mostrando a complexidade de tais grupos, os quais não poderiam ser reduzidos a um *estamento burocrático*. José Murilo destaca a figura do imperador que teria assumido o papel de árbitro e estaria acima das forças políticas imperiais. O monarca teria a função de equilibrar as clivagens políticas, ao assegurar o rodízio de partidos nos gabinetes ministeriais. Esses dois fatores teriam sido os responsáveis pela estabilidade política do Império. José Murilo, porém, analisou o grupo político estabelecido no poder, enquanto uma elite burocrática ideologicamente homogênea e divorciada da camada de proprietários rurais, embora contando com o seu aval. O autor não explora as origens dos burocratas e as suas relações com os fazendeiros.

Em sua obra, Ilmar Rohloff de Mattos realizou uma releitura dos clássicos do marxismo brasileiro<sup>719</sup> e incorporou as discussões sobre a classe social do marxismo inglês e os conceitos desenvolvidos por Antonio Gramsci em torno do estado e da política<sup>720</sup>. Ilmar parte da premissa de que os partidos Conservador e Liberal possuíam programas distintos e o que explicaria a sua possível semelhança era a hegemonia dos conservadores, que se estendeu até meados da década de 1860<sup>721</sup>. Para o autor, os burocratas não eram alheios as suas origens, e quando não ascendiam de proprietários, eles procuravam se integrar às famílias dos fazendeiros, para conquistarem novos espaços econômicos e políticos. Ilmar Mattos defende que a classe de proprietários rurais não só esteve no poder, mas também teve uma “... íntima relação entre a construção do Estado Imperial e a constituição da classe senhorial”<sup>722</sup>. A Coroa, na visão de Ilmar Mattos, assumiu a condição de partido<sup>723</sup>. Enquanto um partido, a

---

<sup>718</sup> FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 2ª ed. São Paulo: Edusp/Porto Alegre: Editora Globo, 1975. VIANA, Oliveira. *O ocaso do Império*. Brasília: Senado Federal, 2004.

<sup>719</sup> Principalmente Caio Prado Júnior, Nelson Werneck Sodré, Paula Beiguelman e Emilia Viotti da Costa.

<sup>720</sup> MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado Imperial*. São Paulo: Hucitec, 2004.

<sup>721</sup> Nestse sentido, a análise de Ilmar de Mattos se contrapõe à argumentação desenvolvida por Oliveira Viana, que defendia que a ausência de programa e opinião não tornava nítidas as diferenças entre ambos os partidos. Ver VIANA, Oliveira. *O ocaso do Império*. Brasília: Senado Federal, 2004.

<sup>722</sup> MATTOS, 2004, op. Cit., p. 88.

<sup>723</sup> A Coroa é definida como o conjunto de forças políticas e sociais predominantes no Império, associadas em torno do poder político e unidas em função dos seus interesses comuns. Ela atuava como uma espécie de grande agência administrativa, concentrando em suas mãos um poder significativo, ao reivindicar para si o monopólio da elaboração, aplicação e fiscalização das leis, especialmente, na questão da transição do trabalho escravo. A definição da Coroa como partido resolve, analiticamente, um problema de adequação da teoria gramsciana ao Império: a ausência de aparelhos privados de hegemonia que assumiriam a condição de partido, reivindicando

Coroa não estava restrita ao papel do imperador, ela então deve ser entendida como o grupo, em torno do qual, se articula a classe senhorial. Dessa forma, a Coroa não atuava como um árbitro das disputas entre as “frações de classe”. Ela própria integrava a classe dominante e buscava criar elos entre os grupos dissidentes que, eventualmente, se afastassem da base de apoio político dos dirigentes do Estado<sup>724</sup>. Contudo, Ilmar analisou a centralização do poder político, empreendida durante o *Tempo Saquarema*, mas sem levar em conta as relações estabelecidas entre o grupo dominante do poder central. Nesse caso, os conservadores fluminenses e as lideranças políticas das “províncias periféricas”, problema também presente na obra de José Murilo de Carvalho, especialmente, no que diz respeito à Lei de Terras de 1850. Em outros trabalhos, há tentativas de mostrar as relações e as alianças estabelecidas entre os dirigentes do Império e as elites provinciais.

Richard Graham analisou a política no Brasil Imperial e mostrou que a relação entre o governo central e as elites locais ocorria por meio de uma ampla rede de relações clientelísticas<sup>725</sup>. Essas “ligações ansiosas” ligavam a paróquia mais distante até a Corte. Os partidos políticos eram facções, nas quais os homens disputavam espaços, algo que estava acima de um programa ou de uma ideologia. Graham defende que os esforços dos políticos, no séc.XIX, não estavam restritos nem aos interesses dos donos de terras e comerciantes e nem ao fortalecimento do poder moderador, as suas “energias” estavam voltadas à construção e ao alargamento de sólidas redes clientelísticas. Clientelismo constituía a trama de ligação política no século XIX<sup>726</sup>. Richard Graham mostra, com grande riqueza empírica, a relação estabelecida entre o governo geral e as elites locais. Entretanto, o autor não explora o contexto de negociação política entre os potentados locais e o centro do Império, uma relação, na qual as forças periféricas barganhavam os seus interesses mais imediatos. Sua análise também se concentra nas províncias do Sudeste e da Bahia. As demais regiões, como é o caso do Rio

---

espaços de atuação no interior da sociedade civil. A Coroa, nesse sentido, preencheria o vazio da ausência de entidades que, presentes nos Estados europeus capitalistas (para os quais Gramsci voltou sua atenção), estavam praticamente ausentes na sociedade escravocrata brasileira do século XIX. Mas, se Ilmar resolve um problema de adequação teórica por um lado, ele entra em contradição por outro: a definição de partido como um ser coletivo. O Partido, na visão gramsciana, a qual pretende seguir o autor, é todo e qualquer aparelho privado de hegemonia organizado em grupo, enquanto os partidos tradicionais, no caso do Império, o Conservador e o Liberal, seriam frações de partido. As instâncias administrativas de um Estado, como os ministérios, tribunais e o executivo (em nosso caso a Coroa), fazem parte da sociedade civil e, nesses, os aparelhos privados de hegemonia disputam espaços. O executivo é disputado por frações de classes, que buscam a hegemonia política em seu interior, ele não é diretamente a representação dos interesses de toda a classe dominante sem ocorrer a intermediação de um órgão representativo de pressão.

<sup>724</sup> MATTOS, 2004, op. Cit.

<sup>725</sup> GRAHAM, 1997, op. Cit.

<sup>726</sup> Ibidem.

Grande do Sul, não foram contempladas. Contudo, não entendemos essa focalização enquanto uma falha analítica do autor, na medida em que a obra de Graham abre caminho para outros trabalhos que venham abordar a relação política entre o poder central e o local.

Em obra recente, Maria Fernanda Martins também contribuiu para a discussão sobre a relação política estabelecida entre a Coroa e as elites provinciais<sup>727</sup>. A autora analisou o Conselho de Estado e mostrou que os seus membros possuíam ligações familiares com os integrantes das camadas dominantes de outras províncias, e suas relações permitiram a construção de redes interprovinciais, o que integrou essas elites ao poder central. Maria Fernanda Martins mostrou que o Conselho de Estado atuou na consolidação da centralização do Estado Monárquico e agiu como um intermediário nas negociações entre o poder central e os interesses dos terratenentes locais. Apesar de esta política ter sofrido um visível desgaste após 1868, com a queda do Gabinete Liberal de Zacarias Góis, a aproximação das elites dissidentes também esteve entre as principais atenções do Conselho de Estado. A autora defendeu que o processo de centralização política, entre as décadas de 1840 e 1860, não foi implementado por meio de uma direção única, imposto do centro à periferia do Império e nem fruto de interesses econômicos ou políticos específicos. Ele foi resultado de uma articulação dos diversos segmentos da elite e a articulação, em torno das estratégias familiares, permitiu, em boa parte, o êxito desse processo<sup>728</sup>. Maria Fernanda Martins contribuiu, significativamente, para a discussão da temática, no entanto as redes de relações interprovinciais mapeadas pela autora somente abrangiam as províncias do Sudeste e algumas do Nordeste, não englobando as demais, como era o caso do Rio Grande do Sul<sup>729</sup>, uma província de fronteira e que abrigava um contingente miliciano expressivo e imprescindível à hegemonia política do Império no Prata.

Como vimos no primeiro capítulo desta tese, os milicianos sul-rio-grandenses tiveram uma importante participação na afirmação das fronteiras luso-brasileiras nas primeiras décadas do século XIX. A Revolução Farroupilha (1835-1845) constituiu o mais extenso conflito do período regencial, quando os chefes sul-rio-grandenses deram mostras à Coroa da sua força bélica e dos riscos que suas alianças externas representavam à integridade político-territorial do Império. As relações das lideranças do Rio Grande do Sul no Prata estiveram, ao lado de outras questões, no centro das intervenções políticas do governo brasileiro no Prata,

---

<sup>727</sup> MARTINS, 2007, op. Cit.

<sup>728</sup> Ibidem.

<sup>729</sup> Questão já observada por VARGAS, 2007, op. Cit.



na década de 1850. Os milicianos sul-rio-grandenses também tiveram participação expressiva na Guerra do Paraguai. Suas forças corresponderam a 27,45% do efetivo brasileiro envolvido no conflito. Foram mais de 33 mil homens enviados ao Paraguai, quando a sua população masculina era inferior a 200 mil (ver quadro nº 01). O maior contingente da milícia estava em Pernambuco, cujo efetivo contava com 64.721 homens em 1867<sup>730</sup>, mas a concentração de extensos plantéis escravistas nessa Província impedia o deslocamento maciço de homens livres para o Prata. Este também era o caso das demais províncias do Nordeste e do Sudeste. Os chefes milicianos do Sul também tinham importante poder de arregimentação de combatentes<sup>731</sup>. Essa conjuntura mostra a importância militar e geopolítica do Rio Grande do Sul para o Império. Além disso, o contexto político interno e externo, na década de 1870, reforçou a necessidade de uma negociação da Coroa com a elite miliciana sul-rio-grandense.

À primeira vista, aquela conjuntura parece não mais explicar a necessidade de uma aproximação política da Coroa com a elite miliciana sul-rio-grandense. A historiografia não mostra dissidências internas significativas que causassem problemas à estrutura de poder do governo central na década de 1870. A conjuntura externa parecia estável, após o término da Guerra do Paraguai. A documentação da presidência da província, sob custódia do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul<sup>732</sup>, não oferece indícios de uma conjuntura política marcada pela tensão e nem de preocupações das lideranças locais com os rumos da situação platina. Mas, a correspondência privada do General Osório, o Marquês do Herval<sup>733</sup>, mostra outra conjuntura.

Na década de 1870, o Senador Osório foi a principal liderança do Partido Liberal no Rio Grande do Sul. As cartas trocadas pelo militar com o seu filho, o deputado geral Fernando Luís Osório, mostram o clima de instabilidade na Província de São Pedro e no Prata. No plano local, a queda do gabinete liberal de Zacarias Góes, em 1868 intensificou as disputas entre liberais e conservadores cujo auge foi o *Cerco de Uruguaiana*, quando as lideranças conservadoras tomaram a Câmara Municipal, comandada pelos liberais. Estes últimos estavam em mobilização, em 1876, para a derrubada do Gabinete Conservador. Esses dois

---

<sup>730</sup> ANDRADA, Martin Francisco Ribeiro. *Relatório da Repartição dos Negócios da Justiça apresentado á Assembléa Geral Legislativa na Quarta Sessão da Décima Terceira Legislatura pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado da Justiça Martin Francisco Ribeiro Andrada*. Rio de Janeiro: Correio Mercantil, 1867, p. 19.

<sup>731</sup> FERTIG, 2006, op. Cit.

<sup>732</sup> Relatórios e correspondência dos presidentes de província e os ofícios das câmaras municipais. AHRS.

<sup>733</sup> Coleção Marechal Osório- IHGB. Fundo documental constituído da correspondência do Marechal Osório com seus familiares e com Ministros do Império.

fatos mostram a necessidade do estreitamento das relações entre o Ministério comandado pelos conservadores e as lideranças políticas do Rio Grande do Sul. No início da década de 1870, o Gabinete Conservador do Visconde do Rio Branco precisou se reaproximar dos milicianos do Sul, devido à ameaça de um conflito com a Argentina, em função da recusa deste país vizinho em reconhecer a independência do Paraguai. A tensão no Prata deixou as lideranças milicianas da província meridional, imprescindíveis à defesa das fronteiras do Império junto ao Prata, em alerta. Esse contexto exigiu uma aproximação dos gabinetes conservadores, por intermédio dos presidentes de província, com os chefes locais.

Santana do Livramento, município fronteiriço ao Uruguai, contava com um dos mais importantes núcleos da Guarda Nacional da Província do Rio Grande do Sul. Em Cruz Alta e em Taquari, municípios nos quais foi encaminhado um grande número de processos de legitimação, os núcleos da milícia não tinham o mesmo destaque. No entanto, os seus territórios eram mais densamente povoados do que em Livramento, em função das atividades dos ervateiros e posseiros. Seus chefes arregimentaram um grande número de soldados para a Guerra do Paraguai e também mantinham relações sociais com as principais famílias da Província. Sua cooptação ou a negociação com os chefes desses dois municípios não constituiu um fato de importância menor para a Coroa. Coincidência ou não, foi exatamente na década de 1870 que os milicianos desses dois municípios obtiveram importantes vantagens na afirmação de propriedade por meio dos processos de legitimação, grande parte delas, fruto de grilagem.

O período de 1870 a 1889, conhecido como a *derrocada do Império*, foi marcado pelas concessões realizadas aos grandes proprietários. José Murilo de Carvalho mostrou que, no decorrer dessa fase, a Coroa aumentou consideravelmente os créditos concedidos ao grupo, especialmente, em função do processo da abolição do trabalho escravo<sup>734</sup>. O autor também salienta que coube ao Gabinete do Duque de Caxias a “pacificação dos conservadores”<sup>735</sup>. Várias concessões foram realizadas com o objetivo de aliviar as insatisfações dos fazendeiros com o poder monárquico. As legitimações de terras também acompanham esse processo. As maiores grilagens de terras, que analisamos no Município de Taquari, ocorreram justamente ao longo das décadas de 1870 e 1880. Ainda em 1874, o Ministro da Agricultura, José Fernandes da Costa Pereira Junior, afirmava que: “...interesses de ordem publica não aconselham a applicação rigorosa da lei aos posseiros, sesmeiros e concessionários que ainda

---

<sup>734</sup> CARVALHO, 2003, op. Cit.

<sup>735</sup> CARVALHO, 2003, op. cit.

não fizeram legitimar ou revalidar suas terras...”<sup>736</sup>. Sabia o Ministro Pereira Júnior que grande parte dos terratenentes era muito mais pragmática em suas relações políticas do que fiéis a um determinado ideal ou programa partidário.

O voto distrital reforçou a necessidade de negociação política entre o governo central e as elites locais. Mesmo que um partido tivesse apoio maciço nas áreas mais populosas de uma província, ele precisaria recorrer aos redutos eleitorais menores para garantir um maior número de representantes na assembléia provincial e na Câmara Geral. Dessa forma, o voto distrital valorizou o eleitorado das regiões menores. Na década de 1870, diante das tensões conjunturais da política interna e externa do Brasil e também devido à liderança do Partido Liberal no Rio Grande do Sul, o Partido Conservador precisou aproximar-se das elites locais na Província. Mesmo que uma região não possuísse uma importância militar de destaque, como foi o caso de Cruz Alta e de Taquari, ainda assim, em função dos interesses eleitorais, os presidentes provinciais teriam que negociar com os seus chefes. Uma relação também desejada pelos terratenentes locais, na medida em que eles dependiam do aval da Coroa para a sua afirmação de poder.

A relação de aproximação política estabelecida entre os chefes locais e a Coroa era um processo de mão dupla. O governo central precisava do apoio dos chefes locais, especialmente no Rio Grande do Sul, província que abrigava uma elite miliciana e de fronteira. Entretanto, a análise da condução dos litígios de terras, encaminhados enquanto processos de legitimação de terras, que eram julgados pelo presidente provincial, permitem mostrar que, nas regiões do Planalto, das Missões e da Serra, a autonomia de grande parte dos “potentados locais” era limitada. Muitos fazendeiros que possuíam patentes na Guarda Nacional, como é o caso dos irmãos Rodrigues da Fonseca, tiveram que recorrer à presidência da província, por meio daqueles processos, para garantirem a sua afirmação de propriedade. Esses casos, inclusive, permitem-nos questionar alguns dos argumentos que fundamentam a tese da influência do federalismo ao longo do Segundo Reinado. Miriam Dolhnikoff defende que a centralização política ocorrida no início do Segundo Reinado não teria neutralizado as elites provinciais, mas que teria ocorrido uma acomodação desses grupos com autonomia para administrarem as suas províncias e, ao mesmo tempo, garantirem sua participação no Governo central por meio

---

<sup>736</sup> PEREIRA JR., José Fernandes da Costa. *Relatório da Repartição dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas apresentado á Assembléa Geral Legislativa na Terceira Sessão da Décima Quinta Legislatura pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado José Fernandes da Costa Pereira Junior*. Rio de Janeiro: Typographia Americana, 1874, p. 36.

da Câmara dos Deputados<sup>737</sup>. O federalismo no Brasil teria se adequado à realidade política do período, como o abandono da república e da democracia. Todavia, essa conjuntura que a autora defendeu constituir o “federalismo” correspondeu, em nossa opinião, a um amplo espaço de negociação política entre a Coroa e as elites locais. Esse processo não pode encobrir a centralização do Estado. Nesse sentido, é importante salientar que, ao chamar para si o poder de deliberação nas principais questões que giravam em torno da afirmação da propriedade, a Coroa criou mais um mecanismo para se sobrepor às redes de poder local, mas sem desestruturá-las, pois a sua agregação e seu apoio lhes eram vitais.

O aquecimento do mercado de terras no Rio Grande do Sul, em função da exploração da erva-mate, da expansão das colônias imigrantes e das lavouras de alimentos, intensificou os conflitos em torno do acesso a terras, forçando os chefes locais à busca pelos processos de legitimação para a sua afirmação de propriedade.

Na região da fronteira, a principal preocupação com relação à afirmação de propriedade estava nas fazendas que os membros da elite local possuíam no Uruguai. Como vimos no primeiro capítulo, essa questão influenciou a intervenção do governo brasileiro no Uruguai, ato que esteve na base da Guerra a Oribe e Rosas (1851-1852) e na Guerra do Paraguai, em (1864-1870)<sup>738</sup> ou, pelo menos, entre as causas mais imediatas dos conflitos. Se os problemas em torno do reconhecimento das propriedades dos súditos do Império no Uruguai contribuíram para uma intervenção no país vizinho, no Rio Grande do Sul, essa questão permitiu a instrumentalização da Lei de Terras diante dos litígios da elite fundiária. Nos municípios da fronteira e da região da Campanha do Rio Grande do Sul, os maiores problemas com relação às propriedades estavam nos abigeatos<sup>739</sup>. Nessas áreas, o preço da terra era menor do que no Planalto e na Serra, e elas foram, em sua grande maioria, obtidas por meio de concessão, o que permitia o encaminhamento dos conflitos para a justiça municipal, especialmente sob forma de processos de medição. Os processos de legitimação foram geralmente utilizados, quando os seus requerentes eram posseiros e não possuíam documentos que lhes conferissem o direito à propriedade, como era o caso das áreas doadas por cartas de sesmarias. Uma realidade diferente das terras florestais e de ervais, em que o

---

<sup>737</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens no federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005. A autora contribui à historiografia, ao mostrar o espaço de autonomia das elites locais. Mas sua discussão sobre o papel do presidente de província, ao falar da participação dos vices nas administrações, não levou em conta a realidade de outras províncias; além do caso paulista, no qual teve uma influência menor.

<sup>738</sup> A intervenção do Império na política uruguaia, em 1864 serviu de motivo para a invasão do território brasileiro pelas tropas de Solano Lopes.

<sup>739</sup> Conforme mostram os relatórios de presidentes de província. AHRS.

valor médio do hectare era bem mais alto e as disputas em torno da afirmação de propriedade maiores. Os litígios sobre as áreas florestais devolutas exigiam a obtenção de títulos.

Os processos de legitimação de terras foram, na maioria, encaminhados diante da ocorrência de litígios em torno da posse de terras florestais. Os registros de transmissão não faziam referência aos títulos, fossem eles originários de concessões, fossem de propriedade, conferidos pela Repartição Especial de Terras Públicas, obtidos mediante o encaminhamento dos processos de legitimação. Como esses autos eram dispendiosos e demorados, os fazendeiros não os encaminhavam apenas para cumprirem as determinações da Lei de Terras, pois era um procedimento pelo qual se poderia, inclusive, questionar a sua ocupação. Eles foram, em geral, abertos diante de litígios em torno das posses, o que forçava os seus requerentes à obtenção de títulos que assegurassem a legitimidade pública sobre as terras privadas. Esse foi o caso da Schilling e Cia. A colonizadora era proprietária de mais de 28 mil hectares, em Taquari entre as décadas de 1860 e de 1870, o equivalente a quatro léguas e meia de terras<sup>740</sup>. No entanto, legitimou apenas uma área de quatro mil hectares, para garantir a afirmação de propriedade sobre as áreas, nas quais a empresa estava litigando com Antonio Israel Ribeiro<sup>741</sup>. As apropriações abusivas recebiam a chancela ou “aval” do Estado por avançarem a fronteira de expansão interna, conforme observou Verônica Maria Secreto<sup>742</sup>, mas, quando essa mesma fronteira se fechava eram intensificados os litígios e a afirmação de propriedade exigia a aproximação dos requerentes à presidência da província.

Pesquisa em torno dos processos de legitimação mostra que a Repartição Especial de Terras Públicas, mais tarde transformada na Diretoria de Terras Públicas e Colonização, tinha meios de descobrir e coibir as apropriações abusivas sobre as terras públicas. Em muitos casos, os próprios argumentos dos pretensos posseiros poderiam ser desconstruídos com simples observações. Várias contradições constavam nos autos. Muitas delas foram apontadas nos pareceres do procurador fiscal e do diretor da Repartição. No entanto, cabia ao presidente provincial o julgamento final sobre os processos, o que oferecia margem à negociação política para afirmação de propriedade. A Lei constituiu um importante poder de barganha da Coroa junto às elites locais. Algo fundamental à afirmação do poder político do Governo Imperial, especialmente na Província do Rio Grande do Sul, cuja elite miliciana era fundamental à manutenção da hegemonia do Império no Prata e também à preservação da ordem interna.

---

<sup>740</sup> LANG, 1992, op. Cit. AMSTAD, 1999, op. Cit.

<sup>741</sup> Processos de legitimação de terras números 192 e 392. AHRS.

<sup>742</sup> SECRETO, 2001, op. Cit.

Os gabinetes conservadores da década de 1870 demonstraram essa preocupação com a província meridional. Nos períodos anteriores, houve, no Rio Grande do Sul, em média, mais de um presidente por ano. Isso ocorria em função da política da Coroa em realizar um rodízio de presidentes, geralmente, com políticos de outras regiões, o que visava impedir a criação de vínculos entre eles e o poder local<sup>743</sup>. Os mandatos prolongados dos presidentes João Pedro Carvalho de Moraes, 1873-1875, e José Antonio de Azevedo Castro, 1875-1876, mostram a atenção do Governo Imperial com a Província, na medida em que o rodízio tradicional de políticos no executivo provincial não permitiria um maior controle à crise que estava em curso. Foi durante a administração desses dois presidentes que um grande número de áreas de terras dos municípios de Taquari e Cruz Alta foram legitimadas. Entre elas, estavam os processos dos irmãos Rodrigues Fonseca no Distrito da Palmeira. A aprovação dos autos referentes a grilagens claras e gritantes podem parecer “estranhas” num primeiro momento, mas, se levarmos em conta o contexto apresentado, percebemos que o aval dos presidentes João Pedro Carvalho de Moraes e José Antonio de Azevedo Castro sobre as grilagens dos irmãos Fonseca, na região das Missões, fazia parte de uma negociação política da Coroa com a elite miliciana da Província. Foram várias as sentenças arbitrárias dos presidentes provinciais em favor de determinados chefes milicianos dos municípios analisados.

Foi o caso de um dos processos de legitimação encaminhados pelo tenente-coronel Vitorino José Ribeiro em Taquari. Vitorino comandava um importante núcleo da Guarda Nacional nesse município e havia fundado a “Colônia da Estrela” ainda no final da década de 1850 que logo se tornou uma das mais prósperas colônias particulares da Província. O ten.-cel. primeiro legitimou uma área com mais de 10.000 hectares, em 1861, em Taquari<sup>744</sup>. Em 1862, Vitorino encaminhou outro processo para uma área de 508 hectares, contíguas à fazenda Estrela<sup>745</sup>. Esta posse pode, contudo, parecer pequena em relação à outra área do ten.-cel. Vitorino José Ribeiro, mas era suficiente para a formação de 11 lotes coloniais, de 48 hectares cada um, numa área muito fértil para a agricultura<sup>746</sup>. O seu pedido não foi aceito pelo Delegado da Repartição Especial de Terras Públicas, o qual alegou que a área fora adquirida dos primeiros concessionários após a publicação do Regulamento de 1854, sem ter

---

<sup>743</sup> CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

<sup>744</sup> Processo de legitimação nº 12. AHRS.

<sup>745</sup> Processo de legitimação nº 190. AHRS.

<sup>746</sup> Segundo o tamanho dos lotes vendidos aos imigrantes, nesse período, nos Livros de Tabelionato do Cartório Cível e Crime de Taquari, talões 01 a 05. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS).

sido legitimada por eles. O tenente-coronel Vitorino José Ribeiro também teve negado o seu recurso enviado junto à Repartição Especial de Terras Públicas. No entanto, o mesmo processo foi aprovado pelo Conselheiro Antão Fernandes Leão, Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, em 25 de abril de 1862, desconsiderando os pareceres contrários do fiscal e do diretor da Repartição. Esse é apenas um dos vários casos de sentenças arbitrárias dos presidentes em favor dos chefes milicianos.

Na década de 1880, as diretorias de terras públicas e de colonização foram extintas, e suas atividades repassadas às secretarias das presidências das províncias. Os processos de legitimação sofreram influência mais direta do presidente. Para conformar os interesses dos proprietários sul-rio-grandenses, a presidência passou a se omitir ainda mais das atividades de fiscalização sobre as medições das terras públicas, praticamente aprovando todos os processos de legitimação encaminhados, exceto aqueles que sofreram pedidos de embargos de proprietários influentes. Nesse período, a própria ação do Ministério da Agricultura, na venda de terras públicas, mostra o direcionamento das suas atividades a fim de beneficiar as elites rurais que, nesse momento, pressionavam a Coroa em função do processo de emancipação da escravidão, especialmente, os posseiros do oeste Paulista. As vendas de terras somente poderiam ocorrer, segundo consta no Art. 3 da Lei de Terras, pelo leilão em hasta pública ou diretamente, quando se tratasse da colonização de imigrantes europeus. Mas, em 1885, o Ministro João Ferreira Moura relatou a “venda” de áreas a seus ocupantes:

“Verifiquei que ha muitas terras publicas possuidas por individuos, cujo titulo é a occupação. Mandeí que lhes fosse dado o titulo legitimo, mediante a indemnisação legal. Deste modo, o Estado afiança o titulo de propriedade aquelle que occupa as terras de boa fé, e converte-se o intruso em proprietario”.<sup>747</sup>

A Lei de Terras, nos seus últimos artigos, deixa claro que toda e qualquer ocupação dos terrenos públicos sem a sua prévia compra passaria a ser considerado crime. O Ministério, ao converter o intruso em proprietário, deixou de lado a Lei e agiu, mais uma vez, de acordo com as conveniências políticas da Coroa. A falta de medidas mais enérgicas de mapeamento e conservação das terras públicas prejudicou, drasticamente, a aplicação da Lei de Terras, os projetos de colonização da Coroa e dos governos provinciais e a própria venda de terras pelo Ministério da Agricultura. A omissão, porém, do Ministério e da presidência da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul com as apropriações abusivas de terras expressam a política

---

<sup>747</sup> MOURA, João Ferreira. *Relatório da Repartição dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas apresentado á Assembléa Geral Legislativa na Primeira Sessão da Décima Nona Legislatura pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado João Ferreira Moura*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1885, p. 353.

de negociação e cooptação da Coroa com a elite local através da aplicação ou relaxamento da Lei de Terras.

#### **4.5 O rocio da vila de Cruz Alta: um caso emblemático das legitimações de terras**

Ao longo deste capítulo, mostramos que os processos de legitimação de terras, geralmente, foram encaminhados diante da ocorrência de litígios, criados devido à contestação de outros homens ricos ou influentes cujas famílias também estavam interessadas na apropriação de determinadas áreas e também pela resistência dos homens livres e pobres à expropriação de suas posses ou áreas de uso comum, como foi o caso dos ervais. Também apontamos que uma boa parte das áreas legitimadas dizia respeito a grilagens sobre as áreas florestais públicas. Esse fato foi ilustrado com o caso dos irmãos Rodrigues Fonseca nos ervais da Palmeira, no município de Cruz Alta. “Estranhas legitimações”, mas que podem ser entendidas, a partir da análise da conjuntura política do período. Essas afirmações de propriedade são representativas do contexto de negociação política estabelecido entre a Coroa e os milicianos do Rio Grande do Sul. Os irmãos João, José e Luciano Rodrigues da Fonseca eram integrantes da rede de relações sociais do Barão do Ibicuí, um dos mais importantes chefes milicianos de Cruz Alta ao longo do Segundo Reinado. Contudo, foi o processo de legitimação do comerciante José Manoel Lucas Annes, que também possuía ligações com o Barão, que constituiu o caso mais emblemático deste processo. Foi representativo por se tratar de um homem que, embora não fosse miliciano, tinha filhos e genros nos principais cargos da Guarda Nacional no Planalto. A área grilada era o rocio da vila de Cruz Alta, a área de uso comum mais consagrada do município, em função da sua antiguidade, usufruto de um bom número de moradores e também da sua legalidade, pois se tratava de uma extensão demarcada pela Câmara Municipal.

Como vimos no capítulo anterior, o aumento do valor médio do hectare de terra, no Planalto, foi menos acelerado do que na Fronteira e na região serrana. Ainda assim, entre 1850 e 1880, o seu preço médio valorizou 450%. O preço médio do hectare era menor em Cruz Alta, em virtude da existência de uma fronteira fundiária aberta em alguns pontos do município. Entretanto, os inventários *post-mortem* nos mostram que as áreas próximas da vila eram bem mais valorizadas em relação aos demais distritos, devido a sua localização, à qualidade do solo e ao próprio fracionamento proporcionado pela ocupação mais antiga do local. Dessa forma, o valor de um hectare de terra, nos subúrbios da vila de Cruz Alta, correspondia ao preço de 10 hectares ou mais em relação aos terrenos nos distritos mais



distantes do município<sup>748</sup>. O Rincão da Ronda era uma área bastante valorizada, comparada com as terras dos demais distritos de Cruz Alta e ainda constituía o rocío da vila. A sua apropriação exigia uma grande articulação do requerente, mas se acompanharmos a trajetória de José Manoel Lucas Annes, perceberemos que suas ligações lhe permitiam tomar a área como sua propriedade.

José Manoel Lucas Annes casou com Anna Pereira da Silva Annes, em Piratini, em 1815<sup>749</sup>. O casal passou então a morar em Caçapava e, em 1838, migrou para Cruz Alta, possivelmente, em função das instabilidades políticas causadas pela Farroupilha nesse município. José Manoel Lucas Annes se estabeleceu nos subúrbios da vila de Cruz Alta e se dedicou à agricultura, à pecuária e à olaria<sup>750</sup>. Em 1859, abriu uma casa de comércio, em Cruz Alta, em sociedade com seu filho, Veríssimo Lucas Annes, e, com ela, ambos enriqueceram<sup>751</sup>.

José Manoel Lucas Annes teve nove filhos. Destes, pelo menos cinco, ingressaram em famílias influentes do município por meio de casamentos. Esses matrimônios, ocorridos entre o final da década de 1840 e a de 1850, mostram a articulação e, sobretudo, o prestígio do negociante Lucas Annes em Cruz Alta. Mariana Lucas Annes casou com Domingos Veríssimo da Fonseca, fazendeiro no Distrito da Vila de Cruz Alta, que foi vereador na legislatura de 1857-1861. Nesse período, Veríssimo Lucas Annes, filho de José Manoel, não ocupou uma cadeira no legislativo municipal, o que nos leva a crer que houve um rodízio do clã dos Annes na Câmara Municipal. Josephina Lucas Annes casou com Diniz Dias, Barão de São Jacob, que ocupou o posto de capitão da Guarda Nacional nas Missões. Lucia Lucas Annes contraiu matrimônio com Manoel Rodrigues Dias, irmão do barão de São Jacob e capitão da Guarda Nacional. João Lucas Annes casou com Gertrudes de Almeida Pilar, filha Vidal José Pilar, um dos primeiros estancieiros do Planalto e que apropriou vastas extensões de terras. Seus filhos ocuparam os mais importantes postos milicianos em Cruz Alta e na Câmara Municipal. Veríssimo Lucas Annes, que foi sócio na casa de comércio de seu pai, casou com Eulina Bonorino, da qual não temos as referências familiares. Ocupou o cargo de vereador por três legislaturas em Cruz Alta. E Manoel Lucas Annes casou, em 1850, com

---

<sup>748</sup> Conforme podemos observar nas informações dos inventários *post-mortem* e nos registros de transmissão de tabelionato de Cruz Alta.

<sup>749</sup> <http://www.geneaminas.com.br/genealogia-mineira/parentes.asp?codpessoa=5806> Acessado em 14/09/2009.

<sup>750</sup> LIMA, Josino Santos. *Eu: Como nasci/ como ainda não morri*. Ijuí: Livraria Serrana, 1937.

<sup>751</sup> *Ibidem*. Os bens de José Manoel Lucas Annes foram avaliados em 114:045\$169rs em 1881. Inventário *post-mortem* do Cartório de Orphãos e Ausentes de Cruz Alta nº 269, de 1881. APERS.

Maria Ubaldina de Paula e Silva, filha do guarda-mor Francisco de Paula e Silva, barão do Ibicuí<sup>752</sup>.

Manoel Lucas Annes foi capitão da Guarda Nacional e estancieiro, na Fazenda Monte Alvão, de propriedade do seu sogro, uma área de mais de 9 mil hectares<sup>753</sup>. Ele também ocupou uma cadeira na Câmara de Cruz Alta entre 1873 e 1876. Manoel Lucas Annes esteve presente nas redes de relações sociais do Barão do Ibicuí. Em 1874, ele testemunhou a favor de José Rodrigues da Fonseca em seu processo de legitimação<sup>754</sup>. Em 1875, Manoel Lucas Annes confirmou a ocupação de Luciano Rodrigues da Fonseca<sup>755</sup>. Em 1877, ele testemunhou no processo de legitimação de João Rodrigues da Fonseca<sup>756</sup>. Os irmãos Rodrigues Fonseca, como vimos, estavam articulados politicamente com o Barão do Ibioí. Seu genro Manoel Lucas Annes não só estava plenamente integrado ao círculo político do Barão, mas também nele atuava como peça fundamental. O caso de José Manoel Lucas Annes também mostra a aproximação da elite tradicional com os negociantes. Os Annes estavam articulados em torno das principais famílias milicianas de Cruz Alta. Ligações que José Manoel construiu logo após a sua chegada no município do Planalto.

José Manoel mudou para Cruz Alta em 1838. Já em 1841, ele foi o candidato a vereador mais votado do município, ocupando a presidência da Câmara entre 1841-1846. Fato repetido na eleição de 1846, ocupando novamente a direção do legislativo municipal entre 1846 e 1849<sup>757</sup>. Em 1845, Lucas Annes e os vereadores José Joaquim Oliveira, padre Francisco Gonçalves Pacheco e Ricardo de Melo e Albuquerque enviaram correspondência ao presidente da província, solicitando a medição e demarcação dos terrenos públicos no Distrito da Vila de Cruz Alta. Os vereadores denunciaram que alguns moradores estavam apropriando os matos públicos do local, o que impedia a abertura de roças pelos lavradores pobres do município<sup>758</sup>. Nesse mesmo ano, o vereador Ricardo de Melo e Albuquerque, enquanto

---

<sup>752</sup> CAVALARI, Rossano Vieira. *A gênese da Cruz Alta*. Cruz Alta: Unicruz, 2004. José Manoel Lucas Annes ainda teve mais três filhas. Henriqueta Lucas Annes casou com Vicente Pedroso Queiroz. Pacífica Lucas Annes contraiu matrimônio com Domingos Rostro. Ana Antonia Silva casou com Israel José Domingues e Silva. Israel não declarou as suas terras nos registros paroquiais, mas aparece como confrontante de estancieiros estabelecidos próximos à vila de Cruz Alta. Não encontramos referências mais precisas sobre esses genros de José Manoel Lucas Annes.

<sup>753</sup> Conforme mostra o processo de legitimação nº 196. AHRS.

<sup>754</sup> Processo de legitimação nº 435. AHRS.

<sup>755</sup> Processo de legitimação nº 433. AHRS.

<sup>756</sup> Processo de legitimação nº 436. AHRS.

<sup>757</sup> CAVALARI, 2004, op. Cit.

<sup>758</sup> Ata da Câmara de Vereadores de Cruz Alta de 25 de outubro de 1845. AHCA.

procurador da Paróquia Divino Espírito Santo de Cruz Alta, arrendou a José Manoel Lucas Annes o campo pertencente à Igreja Matriz por três anos. Inicia aí a grilagem de Lucas Annes sobre os campos do rocio da Vila de Cruz Alta. Após o término do contrato em 1848, José Manoel “arrebanhou” a área.

José Manoel Lucas Annes iniciou o processo de legitimação do Rincão da Ronda, área de 1.014 hectares, em 1861<sup>759</sup>. Alegou ser “senhor e possuidor” desse campo por 15 anos, no qual teria algumas lavouras, criação de animais e uma olaria. Uma área valorizada e estratégica aos negócios dos Lucas Annes. Além dessa, José Manoel também apropriou uma área de campos e matos na Serra do Ijuí, local rico em ervais<sup>760</sup>. A ocupação do Rincão da Ronda, além de garantir a constituição de um importante patrimônio, também poderia contribuir à formação de uma clientela para o armazém do comerciante José Manoel Lucas Annes, que poderia usar sua propriedade, na qual estavam arranchados muitos moradores, como barganha para os seus negócios.

Desde o início do encaminhamento do processo, José Manoel Lucas Annes se valeu das suas ligações político-familiares. Para a verificação de cultura efetiva e morada habitual, foi nomeado o alferes Benardino Gonçalves Terra e o tenente Policarpo Vidal de Almeida Pilar, cunhado de João Lucas Annes, filho de José Manoel<sup>761</sup>. Pelo menos um dos peritos era membro das redes de relações dos Annes. Eles confirmaram a ocupação de José Manoel Lucas Annes sobre a área com olaria e criação de gado cavalari, muar e bovino.

A Câmara de Cruz Alta encaminhou um pedido de embargo à medição do Rincão da Ronda. Segundo o órgão, a área pertencia à Igreja Matriz da Vila. A petição da Câmara alegou que José Manoel Lucas Annes arrendara as mesmas terras ao procurador da irmandade, Ricardo de Mello e Albuquerque, em 1845, pelo prazo de três anos, comprovando isso em documento apresentado pelo procurador. Ao término do contrato, na ausência de representante autorizado para renovar o arrendamento, a Câmara anexou o Rincão à servidão pública, quando o embargado permaneceu no local com a sua olaria, além de muitos outros oleiros e criadores. Em 1851, a Câmara Municipal mediu e demarcou o rocio da Vila, incluindo a mesma área, sem oposição de pessoa alguma. Os chefes do Legislativo concederam licença a várias outras pessoas para o estabelecimento de seus ranchos no local, e José Manoel Lucas Annes não mostrou objeção alguma, o que demonstraria o seu

---

<sup>759</sup> Processo de legitimação n° 17. AHRS.

<sup>760</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Cruz Alta n° 441. APERS.

<sup>761</sup> Conforme: CAVALARI, 2004, op. Cit.

reconhecimento sobre a servidão pública estabelecida na área. A Câmara também alegou que a medição realizada por José Manoel Lucas Annes era nula, pois englobava um campo de uso comum assegurado pela Lei de Terras e, assim, não poderia um único posseiro legitimar toda a área, utilizando-se das atividades alheias como prova de ocupação efetiva e morada habitual. Por último, a Câmara alegou que o Rincão da Ronda também era usado como uma servidão pública aos tropeiros e viajantes que percorriam o Planalto em direção ao centro do país.

Em sua defesa, José Manoel Lucas Annes reafirmou que estava de posse do Rincão da Ronda desde 1845 “sem a oposição de pessoa alguma”. Uma realidade totalmente diferente daquela mostrada pela documentação da Câmara, que comprovou a concessão de licença para o arranchamento de várias famílias no local. Lucas Annes ainda alegou que o documento apresentado pela Câmara era nulo e que “nunca existira”.

O procurador fiscal da Repartição Especial de Terras Públicas constatou várias irregularidades no processo de legitimação de José Manoel Lucas Annes. Não foi comprovado o espaço de tempo, no qual o “posseiro” mantinha a “cultura efetiva e morada habitual” sobre a extensão que pretendia legitimar. Também não foi procedida a nomeação de árbitros para a estimação dos limites da posse, nem foi realizado o registro paroquial da área. O fiscal ainda apontou uma série de “pequenas faltas” no ato da medição. O oficial de justiça nomeado para o processo era analfabeto, um ato “inacreditável”, segundo o fiscal. Em função dessas ‘faltas’ e do pedido de embargo encaminhado pela Câmara, o parecer do diretor da Repartição Especial de Terras Públicas indicou a anulação do processo e a condenação do juiz comissário com perda dos emolumentos utilizados na medição. O Presidente da Província Joaquim Antão Fernandes Leão ratificou o parecer do procurador fiscal e exigiu que os autos voltassem ao juiz comissário, o qual deveria reunir as provas que envolviam o litígio e também dar seu parecer sobre esse.

A sentença do presidente provincial, em março de 1861, restringiu as chances de afirmação de propriedade de José Manoel Lucas Annes sobre o Rincão da Ronda. A decisão do chefe do executivo sul-rio-grandense abriu uma brecha para a consolidação da grilagem já em curso, ao exigir do juiz comissário a junção de fatos sobre a disputa em torno da área e, principalmente, a apresentação de testemunhas pelas partes envolvidas. A lista dos depoentes mostraria a posição das principais lideranças milicianas locais em relação ao litígio. Nesse mesmo sentido, o presidente provincial cobrou do juiz comissário uma tomada de posição em relação ao conflito.

As testemunhas arroladas por José Manoel Lucas Annes fortaleceram a “legitimidade do posseiro” sobre o Rincão da Ronda. Os depoentes foram elementos fundamentais na construção da versão apresentada diante do litígio em questão. Sua posição social praticamente atestava a veracidade argumentativa do litigante. As testemunhas apresentadas pela Câmara mostram que, apesar do órgão estar defendendo os interesses de um grande número de moradores, ao procurar assegurar a manutenção do rocio da Vila, não encontrou apoio entre a elite de Cruz Alta na defesa do seu embargo. Foram arrolados apenas três depoimentos pela Câmara, o do negociante Manoel Rodrigues de Carvalho e o do oleiro Carlos Arbo, estabelecido no local, e a declaração de Vicente Pedro de Queiroz, genro de Lucas Annes. Provavelmente, Vicente Pedro constituía uma primeira ruptura no clã familiar dos Annes. As testemunhas confirmaram a versão de que o Rincão da Ronda pertencia à Igreja da Freguesia, e que seu procurador arrendara a área a diversas pessoas. Os depoentes também declararam que, a partir do encerramento do contrato de José Manoel Lucas Annes, em 1848, diversos posseiros se instalaram no local “sem oposição de pessoa alguma”. E, quando a Câmara “chamou a si” a posse do local, vários indivíduos já estavam estabelecidos na área com ranchos, olarias e rebanhos. Apesar de comprovarem que o rincão da Ronda constituía uma área de uso comum, as testemunhas apresentadas pela Câmara não possuíam um capital político-familiar para fazer frente aos depoentes do embargado.

José Manoel Lucas Annes contou com o depoimento de seis testemunhas, todos negociantes: Luis Gonçalves da Terra, Jacintho Villanova, José Persira da Motta, Joaquim Pereira da Motta, Francisco Caetano Pereira Motta, Antonio Alves, o tenente Albino José Fernandes e Manoel Veríssimo da Fonseca, pai de seu genro Domingos Veríssimo da Fonseca. Estes negociantes estavam entre os homens mais ricos de Cruz Alta, conforme mostram os inventários *post-mortem*, os registros de transmissão de tabelionato e a documentação judicial. Na década de 1860, esse grupo social estava em rápida ascensão. Os comerciantes também atuavam como prestamistas, e boa parte dos milicianos locais lhes deviam altas somas de dinheiro. Geralmente, os negociantes aparecem como os principais depoentes a favor dos membros da elite rural de Cruz Alta. Dessa forma, as testemunhas apresentadas por José Manoel Lucas Annes conferiram legitimidade a sua versão no litígio, algo que os depoentes apresentados pela Câmara Municipal não lograram alcançar. Todas as testemunhas afirmaram que o contrato de arrendamento que o legislativo municipal apresentou não teria existido e declararam que José Manoel ocupou a área com olaria e grande número de animais. Todavia, a argumentação dos depoentes entrou em contradição com a

defesa de Lucas Annes em relação ao embargo em questão, na medida em que três das testemunhas reconheceram que a área servia de uso comum aos moradores da Vila de Cruz Alta. O comerciante Jacinto Domingues Villanova chegou a afirmar que o Rincão da Ronda era o único logradouro público da Vila. Os depoentes apresentados por José Manoel Lucas Annes, ao defenderem a sua legitimidade sobre a área, mostraram as incoerências sobre as quais estava fundamentada a sua apropriação fraudulenta.

Em 1864, a Repartição Especial de Terras Públicas apontou, mais uma vez, as inconsistências presentes no processo de legitimação de José Manoel Lucas Annes. Porém, a Repartição não avaliou o embargo, pois esse remetia a questões políticas, que deveriam ser avaliadas pelo presidente provincial. O chefe do executivo sul-rio-grandense, por sua vez, mandou que os autos retornassem ao juiz comissário para que fossem “sanadas as faltas” e para que ele declarasse a sua sentença sobre o pedido de embargo apresentado pela Câmara. O chefe da medição julgou “firme e valiosa” a legitimação em 1865, mas reconheceu o estabelecimento de outras famílias e seus rebanhos, no local, após 1848, quando acabou o contrato de arrendamento de Lucas Annes. O parecer do juiz comissário, mesmo que favorável à medição, evidenciou a fraude dessa legitimação, que incorporava áreas de uso comum e a posse de terceiros ao patrimônio particular de um único posseiro. No entanto, as redes de relações sociais de José Manoel Lucas Annes seriam capazes de assegurar a sua afirmação de propriedade junto à presidência da província. O legitimante estava ligado às famílias mais ricas e politicamente mais influentes de Cruz Alta. Lucas Annes esperou pelo momento, quando o executivo sul-rio-grandense fosse ocupado por um político do Partido Conservador e que tivesse ligações com os chefes milicianos do Planalto, para então reencaminhar o seu processo de legitimação para julgamento do presidente.

A decisão final do processo caberia ao Presidente da Província, João Capistrano de Miranda e Castro, em 1870. Miranda e Castro era vice-presidente e assumira, interinamente, o executivo sul-rio-grandense. Mas sua conduta não fugiria à política do Partido Conservador na presidência, isto é, aproximação com a elite miliciana. Terras públicas, a Coroa tinha muitas para medir e demarcar, o que lhe faltava na Província de São Pedro, o *Calcanhar de Aquiles do Império*, era apoio político e militar. Algo que os milicianos do Planalto sabiam negociar em troca de beneplácitos. Foi em meio a esse contexto de negociação entre a presidência da província e a elite sul-rio-grandense que José Manoel Lucas Annes reencaminhou seu processo de legitimação em 1870. Em 20 de outubro do mesmo ano, o presidente João Capistrano de Miranda aprovou os autos.

Estava consagrada a apropriação da família de José Manoel Lucas Annes sobre o Rincão da Ronda, área que englobava a maior parte do rocio da Vila de Cruz Alta. Em 1881, por ocasião da abertura do seu inventário *post-mortem*, as terras ainda permaneciam em mãos da família Lucas Annes<sup>762</sup>. O patrimônio de José Manoel foi avaliado em 114:045\$169rs. O Rincão da Ronda correspondia a uma boa parte dos 29:100\$000rs equivalentes aos bens de raiz de Lucas Annes e dos 42:700\$000rs que diziam respeito aos dotes concedidos as suas filhas. As informações do inventário não permitem precisar o valor exato do Rincão da Ronda em 1881 e o percentual que ele representava no montante de bens de José Manoel. Mas ainda assim, é possível dizer que a área contribuiu, significativamente, para a formação do patrimônio da família Lucas Annes. A afirmação de propriedade sobre as áreas griladas esteve na base das articulações das famílias dos terratenentes que se estabeleceram em áreas de fronteira fundiária aberta.

O processo de legitimação de terras do negociante José Manoel Lucas Annes não foi um caso isolado entre os posseiros e grileiros da região do Planalto e das Missões. Trata-se de um caso emblemático, que mostra a dinâmica da aplicação da Lei de Terras no Rio Grande do Sul. O insucesso da execução da legislação sobre a estrutura fundiária não esteve ligado apenas ao *veto dos barões*. Os terratenentes locais não aderiram em massa ao projeto de regulamentação da propriedade rural, mas uma boa parte deles recorreu aos expedientes previstos na Lei, em função dos conflitos proporcionados pela fronteira fundiária aberta nas regiões Planalto, Missões e Serra do Rio Grande do Sul. O Regulamento de 1854 colocou, nas mãos dos presidentes de província, a arbitragem sobre os litígios de terras. Era o chefe do executivo provincial quem avaliava os processos de legitimação que, geralmente, foram utilizados como instrumento legal contra a contestação de litigantes que dispunham de um bom capital político familiar ou de redes de relações sociais influentes. A busca por este expediente aproximou uma parcela significativa dos milicianos sul-rio-grandenses aos gabinetes ministeriais. Um resultado positivo à integração da elite guerreira da província meridional, que desencadeara a mais longa revolta do período imperial contra a Coroa.

O Rio Grande do Sul foi a província, na qual se aprovou o maior número de títulos de propriedade com base na Lei de Terras de 1850. Uma dinâmica que também esteve relacionada ao contexto platino, na medida em que a Coroa precisava dar continuidade à relação de negociação política estabelecida com os chefes milicianos sul-rio-grandenses, imprescindíveis à hegemonia do Império no Prata. Entre 1844 e 1850, ocorreram 14 reuniões

---

<sup>762</sup> Inventário *post-mortem* do Cartório de Orphãos e Ausentes de Cruz Alta nº 269, de 1881. APERS.

extraordinárias no Conselho de Estado sobre essa questão<sup>763</sup>. A Lei, ao colocar nas mãos do executivo provincial, o julgamento dos processos de legitimação de terras, transformou a afirmação de propriedade num ato político e abriu caminho para a grilagem nesta terra de guerreiros.

O caso de Lucas Annes é representativo do contexto de negociação política estabelecido entre a Coroa e a elite local, na medida em que se tratava do caso do chefe de uma família articulada com as principais lideranças milicianas do Planalto do Rio Grande do Sul. Todavia, as estratégias das famílias em torno da afirmação de propriedade e o peso das redes de relações sociais nos processos encaminhados são complexos e exigem um capítulo à parte. O litígio em torno da fazenda Beija-Flor, entre as famílias Ribeiro e Azambuja, no município de Taquari, permite-nos analisar, mais detalhadamente, essas questões. Possibilita-nos também discutir o impacto da Lei de Terras de 1850 sobre o processo de transição ao capitalismo no campo. É o que veremos a seguir.

---

<sup>763</sup> MARTINS, 2007, op. Cit.



## **5- Entre o arroio Beija-Flor e o morrete do Poço Grande: as estratégias de afirmação de propriedade em meio à aplicação da Lei de Terras**

“... homens mais poderosos, sempre com mais meios de iludir as disposições da lei...” Gonçalves Chaves

Ao entardecer do dia sete de setembro de 1860, quando passava a procissão de *Corpus Christi*, em frente à casa dos Lopes Teixeira, em Porto Alegre, o ten. -cel. do exército, Manoel Lopes Teixeira Junior falecia em seu leito, rodeado pela família e por amigos próximos. O militar e deputado provincial do Partido Liberal morreu exatamente no dia em que deveria partir para a Província de São Paulo, da qual assumiria a presidência. A morte encerrou a importante carreira do político que estivera à frente dos executivos das províncias do Maranhão, Santa Catarina e Rio Grande do Norte<sup>764</sup>. Manoel Lopes Teixeira Junior era um dos mais destacados membros do Partido Liberal no Rio Grande do Sul. Sua carreira militar e seu casamento com Maria José Sampaio Ribeiro Teixeira, filha do ten.-cel. da Guarda Nacional, Vitorino José Ribeiro, permitiram-lhe o ingresso, bem como uma rápida ascensão na política provincial. Sua nomeação para o comando daquelas províncias provam o seu prestígio.

No funeral do ten.-cel. Manoel Lopes Teixeira Junior, foram gastos 826\$820rs, o valor mais alto a que tivemos referência nos inventários analisados<sup>765</sup>. A cerimônia ostentou,

---

<sup>764</sup> TEIXEIRA, Múcio. *Os Gaúchos*. Rio de Janeiro: Livraria Leite Ribeiro, 1920, pp. 280-284.

<sup>765</sup> Inventário n° 243, maçã 15, do 2° Cartório de Órfãos de Porto Alegre em 1860. APERS.

simbolicamente, a imponência de sua breve carreira política. No entanto, o deputado não deixou a sua família em uma situação financeira que lhe permitisse a manutenção do *status* social que tivera até sua morte. Seu inventário arrolou um patrimônio de 18:781\$740rs. Este montante correspondia, basicamente, a dois grupos de bens: duas escravas domésticas, avaliadas em 1:900\$000rs e as fazendas Santo Antonio e Beija-Flor, no município de Taquari, que constituíam o principal de sua fortuna. Nelas, Manoel Lopes Teixeira Junior possuía 726 hectares, estimados em 6:150\$000rs. Também foi arrolado ao seu patrimônio mais de 10:000\$000rs, correspondentes a prestações devidas pelos compradores de lotes coloniais nessas duas fazendas. Apesar disso, Manoel Lopes Teixeira Junior não possuía moradia própria. Provavelmente, residia em uma das casas de propriedade do seu sogro em Porto Alegre. As duas fazendas que Maria José Sampaio Ribeiro Teixeira alegava pertencer a sua família e o valor das prestações, ainda pendentes, das vendas de terras no local correspondiam a mais de 80% do inventário do seu marido.

A morte do ten.-cel. não permitiu a consolidação da sua afirmação de propriedade sobre as áreas que ele dizia serem suas em Taquari. A fazenda Santo Antonio fora adquirida do seu cunhado, o ten.-cel. Pedro Álvares Cabral Silveira da Cunha Godolfim e estava parcialmente comercializada, em 1860. A Beija-Flor corresponderia a uma posse e o seu direito sobre a última área não havia sido reconhecido pelo seu confrontante, o capitão da Guarda Nacional Primórdio Centeno de Azambuja. O único imóvel legado por Manoel Lopes Teixeira Junior aos seus filhos era fruto de uma “apropriação” sobre as terras florestais públicas. O militar e político viera ao Rio Grande do Sul em 1842 para combater os Farroupilhas, mas permaneceu uma boa parte do período de 1845 a 1860, atuando em outras províncias. Teixeira Junior dificilmente teria condições de apossar, efetivamente, uma extensa área numa localidade isolada e distante da capital da Província<sup>766</sup>, principal mercado aos produtos agrícolas de Taquari.

A disputa em torno das terras da fazenda Beija-Flor, entre a viúva do ten.-cel. Teixeira Junior e o capitão da Guarda Nacional, é um caso emblemático sobre o impacto da Lei de Terras no processo de transição para o capitalismo, no Brasil, na segunda metade do XIX e das estratégias das famílias em torno da afirmação de propriedade. As terras de Manoel Lopes Teixeira Junior foram comercializadas sem o aval de um título propiciado pela aplicação da

---

<sup>766</sup> Conforme os padrões de transportes daquele contexto. Sobre esse tema, sobretudo, a navegação estabelecida entre o vale do Taquari e Porto Alegre em meados do século XIX, ver: REINHEIMER, 2006, op. Cit. FERRI, Gino. *História do Rio Taquari-Antas*. Encantado: Grafen Encantado, 1991.

Lei de Terras de 1850, pois o mercado de terras não dependia da normatização do Estado. Maria José Sampaio Ribeiro Teixeira recorreu ao processo de legitimação da área cuja aprovação proporcionar-lhe-ia um documento que conferiria legalidade pública sobre as terras apossadas, no entanto ele não foi capaz de assegurar seu direito de propriedade sobre as terras da fazenda Beija-Flor.

O litígio entre os membros da família dos Ribeiro e dos Azambuja em Taquari mostra que o mercado fundiário, guardadas as suas especificidades, é anterior à Lei de Terras e não dependia de um decreto para a sua implantação. Essa disputa, além de outros tantos casos pesquisados, permite-nos questionar as abordagens que vinculam a Lei à questão da transição ao capitalismo, porque ela seria, no momento, um instrumento de consolidação da propriedade fundiária, em especial, segundo as obras de José de Souza Martins e Roberto Smith<sup>767</sup>. Seguimos aqui a hipótese já enunciada por Márcia Motta, em sua obra, *Nas fronteiras do poder*<sup>768</sup>. Em outro viés, essa disputa nos possibilita discutir a relação entre a Lei e o mercado de terras na segunda metade do século XIX. Esse mercado ainda é abordado pelos economistas como uma instituição da Lei número 601 de 18 de setembro de 1850, a qual teria assegurado, juridicamente, os negócios em torno da propriedade da terra<sup>769</sup>.

### 5.1 Os Azambuja e os Ribeiro: caminhos convergentes

Os estudos sobre família foram desenvolvidos, principalmente, a partir da segunda geração do Annales<sup>770</sup>. No Brasil, os primeiros trabalhos sobre família partiram dos trabalhos clássicos de Oliveira Viana, que abordou o tema a partir do clã parental, e de Gilberto Freire, que influenciou a historiografia com a noção de “família patriarcal”<sup>771</sup>. A história da família ganhou espaço, no Brasil, na década de 1980, especialmente a partir dos trabalhos de alguns

<sup>767</sup> MARTINS, 2004, op. Cit. SMITH, 1990, op. Cit.

<sup>768</sup> Esse trabalho foi fruto da tese de doutorado de Márcia Motta defendida em 1996, publicada em 1998 pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro e pela Editora Vício de Leitura. Em 2008, foi lançada uma segunda edição da obra pela Editora da Universidade Federal Fluminense.

<sup>769</sup> REYDON, Bastiaan; BUENO, Ana Silva. *Regulação da propriedade rural no Brasil: resultados dos primeiros passos*. In: REYDON, Bastiaan & CORNÉLIO, Francisca Maemura (orgs). *Mercados de terras no Brasil: estrutura e dinâmica*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário/NEAD, 2006, pp. 53-72.

<sup>770</sup> FARIA, Sheila de Castro. *História da família e demografia histórica*. In CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (org.). *Domínios da História – ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997, pp. 241-258.

<sup>771</sup> VIANNA, Oliveira. *Populações Meridionais do Brasil – vol. 1*. Belo Horizonte: Itatiaia/ Niterói: EDUFF, 1987. FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e Senzala: as origens da família patriarcal brasileira*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1987.

brasilianistas, que analisaram os impactos das transformações socioeconômicas no século XVIII e XIX nas unidades domésticas<sup>772</sup>. Esses trabalhos inovaram a abordagem da temática, especialmente no que diz respeito à metodologia de análise, baseada na pesquisa intensa em fontes variadas, o que permitiu conclusões mais sólidas. Essas obras influenciaram várias outras pesquisas no período. Na década de 1990, os trabalhos sobre a família escrava receberam maior destaque na historiografia, especialmente a partir do trabalho de Hebe Maria Mattos<sup>773</sup>. Alguns estudos também privilegiaram as relações e estratégias políticas das famílias.

Sheila Faria pesquisou a trajetória de famílias em Campos dos Goitacazes no século XVIII<sup>774</sup>. A autora mostrou que as investigações, nesse campo, não podem se restringir aos laços consangüíneos dos clãs, elas devem considerar as relações estabelecidas além do núcleo familiar. Essas relações também foram resgatadas por Richard Graham, que chamou a atenção ao compadrio e às relações clientelistas estabelecidas em torno da família<sup>775</sup>. Há uma vasta produção sobre essa temática no Brasil, especialmente para o período colonial e imperial<sup>776</sup>.

A família está na base da construção das redes de relações sociais de nossos personagens. O prestígio pessoal adquirido pelos membros do clã garantiu a expansão do *capital político familiar*<sup>777</sup>. Os Azambuja e os Ribeiro possuíam, em comum, a origem no grupo de estancieiros, milicianos e militares. Ao longo do Segundo Reinado, os Azambuja e os Ribeiro tiveram seus membros integrados na burocracia provincial, nos regimentos do exército e na Guarda Nacional. Os cargos desta milícia tiveram um peso político e simbólico significativos, no Rio Grande do Sul, na segunda metade do XIX, o que conferiu bastante

---

<sup>772</sup> Especialmente os trabalhos de: METCALF, Alida. *Families or planters, peasants and slaves: strategies for survival in Santana do Parnaíba, Brazil, 1720-1820*. Austin, 1983. KUSNESOFF, Elizabeth Anne. *Household Economy and urban development: 1765-1836*. Westview Press, 1986. Apud: FARIA, 1997, op. Cit.

<sup>773</sup> MATTOS, Hebe Maria. *Das Cores do Silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista (Brasil, século XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

<sup>774</sup> FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

<sup>775</sup> GRAHAM, 1997, op. Cit. O autor analisa a família em seu sentido “extenso”.

<sup>776</sup> Sobre o Rio Grande do Sul no século XIX, ver: FARINATTI, 2007, op. Cit. VARGAS, 2007, op. Cit. WITT, Marcos Antônio. *Em busca de um lugar ao sol: estratégias políticas (Imigração alemã- Rio Grande do Sul- século XIX)*. São Leopoldo: Oikos, 2008.

<sup>777</sup> CANÊDO, Letícia Bicalho. *Caminhos da memória: parentesco e poder*. In: Revista de Pós-Graduação em História da UNB, vol.2, n.3, 1994, p.85-122.

prestígio aos seus chefes<sup>778</sup>. Contudo, a base do poder econômico desses clãs ainda estava baseada na posse da terra.

A família Azambuja foi formada por militares e estancieiros no século XVIII<sup>779</sup>. Este era um dos três clãs mais abastados de Santo Amaro no início do século XIX que, nesse momento, pertencia à Freguesia de Triunfo<sup>780</sup>. O capitão Francisco Xavier Azambuja recebeu uma sesmaria de terras em Taquari, em 1754, na Freguesia de Triunfo. Essa concessão fazia parte da política da Coroa portuguesa em estabelecer quartéis militares ao longo do Rio Jacuí, para protegerem a região das invasões dos espanhóis. Francisco e sua esposa, Rita Menezes, tiveram seis filhos: Mariana de Jesus, Jerônimo, Cristóvão Sezefredo, Francisco de Paula, Antonio e Manuel Francisco Azambuja. Os descendentes deste último se estabeleceram no vale do Taquari. Francisco Patrício Xavier de Azambuja era um dos filhos de Manuel Francisco. Ele foi tenente-coronel da Guarda Nacional e casou com uma filha do fazendeiro José Gonçalves do Santos. Francisco Patrício possuía várias propriedades: a fazenda Campo do Meio, uma área de campos às margens do Taquari-Mirim, uma outra extensão de 1.000 hectares de terras de agricultura, herdadas de seu sogro<sup>781</sup> e ainda outra estância no Município de Bagé<sup>782</sup>. Possuía ainda várias outras áreas de terras herdadas e adquiridas, conforme mostram as declarações paroquiais e os registros de transmissão do 1º Tabelionato de Taquari. Ele ocupou, pelo menos ao longo da década de 1860, o posto de comandante do núcleo da Guarda Nacional do Vale do Taquari e presidia uma loja maçônica sediada em sua casa<sup>783</sup>. O ten.-cel. Francisco Patricio Xavier Azambuja era primo e um importante aliado, dos Azambuja do Alto do Taquari.

O outro núcleo familiar dos Azambuja estabelecido no Alto Taquari foi formado a partir do ten.-cel. João Xavier de Azambuja, filho do ten.-cel. Antonio Xavier de Azambuja, irmão de Manoel Francisco e tio de Francisco Patrício. Antonio Xavier de Azambuja foi um

---

<sup>778</sup> FERTIG, 2003, op. Cit.

<sup>779</sup> RÜDIGER, Sebalt. *Colonização e propriedade de terras no Rio Grande do Sul, século XVIII*. Porto Alegre: Secretaria de Educação e Cultura/IEL, 1965 .

<sup>780</sup> RODRIGUES, Francisco Pereira. *Santo Amaro: QG de Chico Pedro*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2003. Santo Amaro se tornou distrito de Taquari em 1849. Sua freguesia abrangia a maior parte dos campos do vale do Taquari. No século XVIII, a maior parte da economia dessa região se concentrava em Santo Amaro. Essa realidade foi mudada com a cultura do trigo na primeira metade do XIX, que permitiu o crescimento da freguesia de Taquari.

<sup>781</sup> Processo judicial nº 2767 do Cartório Cível e Crime de Taquari, 1859. APERS.

<sup>782</sup> -Processo da Corte de Apelação nº 1381, caixa 1663, Seção Codes, 1864. Arquivo Nacional.

<sup>783</sup> RODRIGUES, Francisco Pereira. *Cronologia histórica de Santa Amaro, margem, General Câmara*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1999.

dos inventariados mais ricos do Rio Grande do Sul entre 1765 e 1825<sup>784</sup>. João Xavier Azambuja era casado com Laura Centeno de Azambuja, oriunda de uma família tradicional da Campanha. Eles eram moradores da vila de Triunfo e, em 1835, adquiriram a fazenda São Gabriel de José Ignácio Teixeira e nela se estabeleceram após o término da Farroupilha (entre 1847-1848)<sup>785</sup>. Essa fazenda abrangia uma área de 4.356 hectares de terras de “matos e agricultura”<sup>786</sup>. A principal atividade desenvolvida era a pecuária bovina e muar, junto às margens do arroio Sampaio e seus afluentes, nas quais existiam alguns campestres de ótima qualidade. Os Azambuja permaneceram ao lado do Império durante a Farroupilha, quando o ten.-cel. Antonio Manuel de Azambuja comandou as forças locais na luta contra os revoltosos<sup>787</sup>.

O ten.-cel. João Xavier Azambuja e sua esposa, Laura Centeno de Azambuja, tiveram 11 filhos. A fazenda São Gabriel não oferecia condições à formação de um patrimônio familiar que assegurasse a essa descendência o mesmo *status* e fortuna de seus pais. João Xavier Azambuja faleceu na década de 1860. Isso comprometeu, em parte, o futuro dos seus herdeiros, pois eles perderam precocemente o elo principal das suas redes de relações sociais. Foram três então as estratégias de inserção e ascensão social dos Azambuja: a carreira militar, a ocupação de patentes na Guarda Nacional e, principalmente, a política do casamento.

Maria Tomázia Centeno Azambuja casou-se com o cel. Bento Gonçalves da Silva Filho, primogênito do líder da Revolta Farroupilha e rico estancieiro de Camaquã. Josefina Centeno Azambuja casou com Antonio Fialho de Vargas Filho, que era sócio de seu pai, Antonio Fialho de Vargas, o maior negociante de terras em Taquari e, na década de 1870, fez sociedade com os Azambuja, em torno de algumas colônias. Francisca Centeno Azambuja era irmã carmelita. Maria José Azambuja e Bento Manuel Azambuja eram solteiros. Bento Manuel foi capitão da Guarda Nacional e vereador em Estrela por três legislaturas. Marcolino Centeno de Azambuja, casado com Maria Cândida Nunes, ocupou o cargo de capitão da Guarda Nacional e apareceu na documentação como “fazendeiro”. João Xavier Azambuja Junior seguiu a carreira militar. Cândida Centeno de Azambuja casou-se com um importante

---

<sup>784</sup> OSÓRIO, 2007, op. Cit. p. 274.

<sup>785</sup> WAGNER, Pe. Miguel. *Cruzeiro do Sul: ontem e Hoje*. 1969. Texto inédito.

<sup>786</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Santo Amaro, nº 270. APERS.

<sup>787</sup> RODRIGUES, 2003, op. Cit.

aliado dos Azambuja em suas afirmações de propriedade, o agrimensor Henriques von Reichenbach<sup>788</sup>.

Rafael Fortunato e Bento Gonçalves Xavier de Azambuja casaram-se com as irmãs Leocádia e Leopoldina Vilanova, filhas de Ricardo Azambuja Vilanova, um membro da Guarda Nacional que possuía grandes extensões de terras em Taquari. A mais expressiva delas era a Boa Esperança, indicada pela Câmara para a criação de uma colônia de imigração em 1852<sup>789</sup>. Bento Gonçalves Xavier de Azambuja foi capitão da milícia, mas migrou para Santo Ângelo, onde foi vereador na década de 1880<sup>790</sup>. Rafael Fortunato Xavier Azambuja, além de cultivar suas terras na fazenda São Gabriel, participou, ativamente, do comércio de terras e também no empréstimo de dinheiro a juros aos colonos. Na década de 1870, ele ocupou o cargo de juiz municipal em Taquari, o que aumentou o prestígio familiar dos Azambuja. Rafael Fortunato constituiu uma família numerosa, tendo mais de 10 filhos com sua esposa, Leocádia Vilanova Azambuja<sup>791</sup>, e outros dois com suas escravas<sup>792</sup>.

Primórdio Centeno de Azambuja era o filho primogênito de Laura e João Centeno de Azambuja. Ele casou com Juliana Carolina de Azambuja, da qual não há referência sobre a origem familiar. Primórdio, assim como o seu irmão Rafael fez carreira na Guarda Nacional. Na década de 1860, ele ocupava o cargo de capitão e, ao final da Guerra do Paraguai, chegou ao posto de tenente-coronel. Primórdio foi fazendeiro em terras que herdara na Fazenda São Gabriel e também em outra área de 466 hectares, na margem direita do arroio Sampaio<sup>793</sup>. Os registros transmissão de tabelionato mostram que o comércio de lotes coloniais também foi uma atividade importante para Primórdio.

Os Azambuja contavam com um importante capital político familiar entre as décadas de 1850 e 1860. Todavia, era nas mãos da família Ribeiro que estava concentrado o maior prestígio político e miliciano do alto Taquari.

O núcleo constituído por Vitorino José Ribeiro possuía ligações mais sólidas com a elite provincial. Vitorino casou com Ana Emilia Sampaio, oriunda de uma rica família de Rio Pardo. Ana Emilia Sampaio contraiu o seu primeiro matrimônio com José Luís Menna

<sup>788</sup> Conforme WAGNER, 1969, op. Cit.

<sup>789</sup> Correspondência da Câmara de Taquary de 13 de Junho de 1852, s/n°. AHRS.

<sup>790</sup> <http://www.camarasa.rs.gov.br/index.php?origem=historia>, acessado em 10 de novembro de 2009.

<sup>791</sup> Conforme WAGNER, 1969, op. Cit.

<sup>792</sup> Registrados no Cartório de Órfãos e Ausentes de Taquari. APERS.

<sup>793</sup> Processo de legitimação de terras n° 643. AHRS.

Barreto em 1818. Ele era um rico estancieiro de Rio Pardo e coronel dos batalhões do Imperador. Em 1825, quando o casal tinha quatro filhos, o cel. Menna Barreto foi morto no Uruguai, em meio aos combates contra as tropas de Fructuoso de Rivera<sup>794</sup>. Em 1827, Ana Emilia Sampaio casou-se novamente com Vitorino José Ribeiro, figura de destaque, em Porto Alegre, na década de 1820<sup>795</sup>. Após essa união e como tutor dos bens de seus três enteados, Vitorino permutou as heranças desses, em Rio Pardo e São Gabriel, por imóveis em Porto Alegre e, logo após, em 1830, por terras no Alto Taquari, constituindo uma área com mais de 10.000 hectares<sup>796</sup>. A fazenda Estrela era a principal área desta família. Também foram adquiridas algumas terras entre esta fazenda e a dos Barros, em nome dos seus quatro enteados (Ver mapa n° 06).

Vitorino José Ribeiro tinha bastante prestígio na sociedade política porto-alegrense, na década de 1850. Ele era o chefe da “Grande Loja da Maçonaria” e também vice-cônsul de Portugal<sup>797</sup>. Vitorino permaneceu neutro no início da Farroupilha, mas a invasão da sua fazenda por forças ligadas aos rebeldes, já ao final da Revolução, levou-o a apoiar as forças do Exército Imperial, com cerca de 400 homens<sup>798</sup>. Entretanto, esse número nos parece um pouco exagerado, diante do quadro populacional de Taquari no período e do próprio afastamento dos moradores locais do conflito. A arregimentação de tropas para o auxílio dos legalistas garantiu o reconhecimento das autoridades militares e políticas a Vitorino José Ribeiro. Ainda em 1845, ele recebeu a patente de tenente-coronel da Guarda Nacional. Desde então, comandou o núcleo da milícia no Alto Taquari. A fazenda Estrela abrangia uma área de terras florestais de excelente qualidade para a agricultura.

A documentação da Câmara Municipal, da polícia e do juizado municipal de Taquari mostra que a exploração dessa propriedade baseava-se, principalmente, na extração de madeira, na qual era empregada mão-de-obra escrava e, na agricultura, desenvolvida pelos parceiros. Vitorino José Ribeiro é apontado, na biografia produzida pelo seu neto, Múcio Teixeira, como um dos mais ricos estancieiros da Província do Rio Grande do Sul, mas que teria empobrecido com os ataques dos farroupilhas a sua fazenda<sup>799</sup>. A imagem criada em

---

<sup>794</sup> LAYTANO, 1946, op. Cit.

<sup>795</sup> HESSEL, Lothar. *O Município de Estrela: história e crônica*. Porto Alegre: Editora da Universidade, UFRGS/ Martins Livreiro Editor, 1983.

<sup>796</sup> Ibidem.

<sup>797</sup> Teixeira, 1920, op. Cit.

<sup>798</sup> Ibidem.

<sup>799</sup> Ibidem.



torno de sua trajetória de Vitorino, não levou em conta que as terras do tenente-coronel eram de matas densas e não permitiram a formação de pastagens extensas. A fazenda Estrela possuía apenas alguns pequenos campestres, que poderiam abrigar rebanhos pequenos. Nesse aspecto, as invasões comandadas pelo lendário *Menino Diabo* às terras de Vitorino José Ribeiro certamente não propiciaram o roubo dos “amplos rebanhos” do ten.-cel. Em seu inventário, aberto em 1862, Vitorino deixou à família um patrimônio avaliado em 75:000\$000rs, formado, basicamente, pelas terras da fazenda Estrela, na qual ele iniciou a colonização em 1855.

Vitorino José Ribeiro também alcançou notoriedade por meio de suas “curas homeopatas”. Ele aplicava medicamentos e chás e ganhou fama de “médico” e curandeiro em Taquari, inclusive, teria recebido doentes de outros municípios em sua fazenda. Por meio de suas “curas”, Vitorino teria atingido “grande estima e justa fama de filantropo e humanitário”<sup>800</sup>. O ten.-cel. conquistou simpatia entre os mais humildes por ter fama de “curar” enfermos.

Os casamentos dos seus filhos e enteados também contribuíram para o fortalecimento do prestígio de Vitorino junto à elite provincial. Eles revelam a estratégia dos Ribeiro de unir suas filhas a famílias de fazendeiros e, principalmente, de militares. Ana Emília Sampaio teve quatro filhos em seu primeiro matrimônio com o cel. José Luiz Menna Barreto. José Luiz, João Sabino, Maria Camila e Antonio Vítor Sampaio Menna Barreto. Este último ocupou o posto de tenente-coronel, na Guarda Nacional, em Taquari. João Sabino de Sampaio Menna Barreto foi tenente-coronel do Regimento de Cavalaria de Porto Alegre. José Luiz Menna Barreto Filho (1817-1879) foi general de divisão do exército no Rio Grande do Sul, recebendo destaque na Guerra do Paraguai. Ele casou com a sua prima Rita de Cássia Menna Barreto, filha de um estancieiro e militar em Rio Pardo<sup>801</sup>. Maria Camila Sampaio Menna Barreto, por sua vez, casou com o ten.-cel. do Corpo de Engenheiros do Exército, Pedro Álvares Cabral Silveira da Cunha Godolfim. Vitorino José Ribeiro era amigo da família de José Luiz Menna Barreto, primeiro marido de Ana Emilia Sampaio<sup>802</sup>. Ele foi o responsável pela criação de seus enteados, logo o matrimônio e a própria carreira deles faziam parte das redes de relações sociais dos Ribeiro.

---

<sup>800</sup> Porto Alegre, Achylles. *Homens do passado*. Porto Alegre: Globo, 1922, p. 65.

<sup>801</sup> Ibidem.

<sup>802</sup> TEIXEIRA, 1920, op. Cit. PORTO ALEGRE, 1922, op. Cit.

Ana Emilia e Vitorino tiveram seis filhos. Temos referências de dois deles. Frederico Sólton de Sampaio Ribeiro (1839-1900), o mais novo, foi militar do Exército, radicado no Rio de Janeiro. Chegou a general. A filha mais velha do casal, Maria José Sampaio Ribeiro, casou com o ten.-cel. do Corpo de Engenheiros do Exército, Manoel Lopes Texeira Junior. Ele era natural do Piauí e teve sua formação na Escola Militar do Corte. Iniciou sua carreira ao lado do então Barão de Caxias, na pacificação da Balaiada (1838-1841), no Maranhão e das revoltas liberais ocorridas em São Paulo e Minas Gerais em 1842, quando era seu secretário<sup>803</sup>. Manoel Lopes Texeira Junior também acompanhou Caxias no Rio Grande do Sul, na campanha contra os Farroupilhas. Oficial do Exército prestigiado, Manoel Lopes Texeira Junior representava um bom casamento para a filha de Ana Emilia e Vitorino. Com pretensões políticas na Província, na qual consolidou sua carreira, o ingresso na família Ribeiro assegurou a consolidação de laços fundamentais a sua carreira na Assembléia Provincial. O casamento poderia abrir muitas portas no mundo político e social do século XIX e também consolidava muitas redes de relações sociais. Os Ribeiro e Menna Barreto são um exemplo das alianças políticas firmadas em torno dos matrimônios. Foi o ten.-cel. Manoel Lopes Texeira Junior quem agregou maior prestígio à família Ribeiro na década de 1850.

Além da carreira militar, o oficial piauiense se destacou entre os políticos do Partido Liberal. Texeira Junior ocupou a presidência das províncias do Maranhão, Ceará e Rio Grande do Norte. E, à época de sua morte, havia sido nomeado para assumir o executivo da Província de São Paulo<sup>804</sup>. Esses cargos eram fundamentais à ascensão na carreira política, ao longo do Segundo Reinado. Foram poucos os políticos do Rio Grande do Sul a assumirem essa função em outras províncias, na década de 1850. As nomeações de Manoel Lopes Texeira Junior demonstram o seu prestígio. A sua morte aos 47 anos interrompeu uma carreira em plena ascensão. Ainda assim, a sua trajetória legou um importante capital político a sua família. Algo fundamental para a afirmação de propriedade sobre as terras da fazenda Beija-Flor pela sua viúva.

## 5.2 Os Azambuja e os Ribeiro: interesses divergentes

As terras da fazenda Beija-Flor estavam em franca valorização em 1860, quando Maria José Sampaio Ribeiro Texeira encaminhou o seu processo de legitimação. A disputa

---

<sup>803</sup> TEIXEIRA, 1920, op. Cit.

<sup>804</sup> Ibidem.

sobre essa área reflete a própria dinâmica econômica de Taquari no período, especialmente em função da imigração, a qual intensificou a produção agrícola. Os números da safra de 1862-1863 mostram que o município era o maior produtor de farinha de mandioca e de feijão da Província e também tivera sua segunda maior colheita de milho<sup>805</sup>. Esses dados mostram a extensão e a expansão da agricultura na região serrana. O desempenho das lavouras locais se devia, em parte, às terras férteis do vale do rio Taquari, consideradas as mais produtivas do Rio Grande do Sul. Isso, antes mesmo do aumento das colônias no município, o que mostra que, anteriormente à fase mais importante da imigração, Taquari já possuía uma produção agrícola considerável. Possivelmente, a mais importante da Província na década de 1860. Logo, o número de “indústrias” da localidade, o segundo maior do Rio Grande do Sul<sup>806</sup>, reforça a hipótese de uma importante dinâmica econômica em Taquari. Uma realidade diferente daquela situação de estagnação revelada pela correspondência da sua Câmara e pelos relatórios de presidentes provinciais. O caso de Taquari era similar à conjuntura da região da Zona da Mata Mineira na segunda metade do século XIX. Elione Silva Guimarães mostrou que a “estagnação” da região escondia uma série de opções econômicas que garantiam uma importante acumulação aos fazendeiros<sup>807</sup>. Muitas vezes essas atividades eram tão lucrativas quanto outras mais “dinâmicas”.

A pecuária não era a atividade econômica mais importante de Taquari. O rebanho local não passava de 30.000 cabeças em 1858<sup>808</sup>. No mesmo período, o rebanho da Província era superior a 5 milhões de animais<sup>809</sup>. Os campos abrangiam uma parcela restrita do território desse município, pois a grande maioria da sua extensão era de áreas florestais. A agricultura assumia um papel de destaque, a excelência das suas terras para a lavoura e a expansão das colônias de imigração aumentou a produção local. Esse crescimento demandou, por um lado, mais terras para a produção e, por outro, permitiu a acumulação de recursos pelos colonos e parceiros para a compra de novas áreas de terras. Isso aumentou muito o valor médio do hectare de terra em Taquari, como mostra o Quadro nº 08. A fazenda Beija-Flor estava localizada entre as mais prósperas colônias do município. Ela se situava nas margens do rio

---

<sup>805</sup> FUNDAÇÃO Estadual de Economia e Estatística. *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul- Censos do RS 1803-1950*. Porto Alegre, 1981, p. 71.

<sup>806</sup> *Ibidem*, p. 95.

<sup>807</sup> GUIMARÃES, Elione Silva. *Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-emancipação: família, trabalho, terra e conflito (Juiz de Fora- Minas Gerais, 1828-1928)*. São Paulo: Annablume- Juiz de Fora: FUNALFA, 2006.

<sup>808</sup> Correspondência da Câmara Municipal de Taquari nº 32 de 1854. AHRS.

<sup>809</sup> ZARTH, 1997, op. Cit.

Taquari, que era a principal via de escoamento da produção local. Isso valorizou e facilitou a comercialização dessas áreas. Além disso, sua apropriação garantiria a formação de um importante patrimônio. Especialmente para a viúva Maria José, cujos bens herdados do seu marido Manoel Lopes Teixeira Junior tinham mais de 80% do seu montante baseados naquelas terras e para o então capitão da Guarda Nacional, Primórdio Centeno de Azambuja, que procurou efetivar naquela área a sua maior apropriação de terras.

Em 1861, Maria José de Sampaio Ribeiro Teixeira encaminhou à Repartição Especial de Terras Públicas o processo de legitimação de uma posse de 4.593 hectares<sup>810</sup>. A área correspondia às fazendas Beija-Flor e Santo Antonio e se limitava, ao sul, com a Colônia Estrela, ao oeste com as colonizações de Antonio Fialho de Vargas, na margem direita do Taquari e, ao norte, com terras apropriadas pela família Azambuja (Ver Mapa nº 06). Esta última área estava próxima à Colônia de Imigração Provincial Conde d'Eu, futuramente denominada Garibaldi. Situadas entre prósperas colônias, as duas fazendas poderiam ser divididas em 90 lotes coloniais. No Quadro nº 08, mostramos que o valor médio do hectare, em Taquari, em 1860, era de 21\$501rs. Se essas terras fossem comercializadas pelo preço expresso nos inventários, poderiam render até 98:000\$000rs, um valor bastante alto. A maior parte do inventário de Manoel Lopes Teixeira Junior dizia respeito a terras que ele ainda não havia comercializado nas fazendas Santo Antonio e Beija-Flor e às prestações devidas pelos compradores dos seus lotes. As vendas ocorreram no final da década de 1850 e abrangiam grande parte das terras em legitimação<sup>811</sup>. Ainda assim, restou uma área que garantiria um importante capital para a sua família. O capital obtido com as vendas havia sido gasto por Teixeira Junior porque o luxo do deputado fora sustentado, principalmente, pela venda das terras griladas em Taquari.

O processo de legitimação de Maria José foi encaminhado nas mesmas circunstâncias dos demais: devido a um litígio com um confrontante potencialmente forte. A disputa com Primórdio Centeno de Azambuja também poderia ameaçar a legitimidade da autora sobre as terras comercializadas pelo seu marido, das quais ainda restavam prestações a receber dos

---

<sup>810</sup> Auto de Medição nº 48. AHRS.

<sup>811</sup> Registros de transmissão do 1º Tabelionato de Taquari do período de 1850 a 1931. Livro nº 04, fls. 39, 41, 52 e 65. APERS.

seus adquirentes. “Os embates entre os que se denominavam proprietários de um lugar eram reatualizados quando se fazia necessário transmitir um patrimônio”<sup>812</sup>.

Maria José Sampaio Ribeiro Teixeira alegava ser “senhora e possuidora” da fazenda Santo Antonio, adquirida do seu cunhado Pedro Álvares Cabral Silveira da Cunha Godolphim e de sua irmã Maria Camilla Sampaio Menna Barreto, bem como da fazenda Beija-Flor, cujo vendedor não foi citado. Essas propriedades teriam sido doadas como datas de terras, mas a cadeia sucessória das áreas não foi descrita nos autos.

As alegações do advogado de Maria José são totalmente contraditórias. Na *autuação*, que é a parte do processo de legitimação em que é realizado o pedido de medição da área requerida, informando a forma de acesso (concessão, compra, herança ou posse), as duas fazendas foram declaradas como oriundas de concessões de datas de terras. Elas teriam sido vendidas pelos seus outorgados, formando uma cadeia sucessória de compradores e vendedores até serem adquiridas pelo cel. Manoel Lopes Teixeira Junior. No entanto, na parte do processo denominada *justificativa*, a versão sobre a forma de acesso à área foi mudada. Em relação à fazenda Santo Antonio, foi apresentado o documento comprobatório de sua compra do ten.-cel. Pedro Cunha Godolfim. Assim, a fazenda Beija-Flor foi apresentada enquanto uma posse. A ocupação primária permitiria o pedido de “outro tanto mais”, ou seja, o autor do processo poderia solicitar o acréscimo de terrenos devolutos correspondentes àqueles ocupados. Essa versão também entra em contradição com os registros paroquiais de terras do ten.-cel. Manoel Lopes Teixeira Junior. Ele declarou que havia adquirido suas duas datas do seu cunhado, o então major Pedro Álvares Cabral Silveira da Cunha Godolfim<sup>813</sup>. E esta é apenas uma das várias incoerências presentes no processo.

Maria José apresentou, como testemunha da posse, o octogenário confrontante Ricardo José Vilanova. Este, por sua vez, alegou que o ten.-cel. Manoel Lopes Teixeira Junior teria sido o primeiro ocupante do local, explorando ele próprio a área e depois então alugando a posse a terceiros. Uma versão pouco convincente, na medida em que Teixeira Junior passou uma boa parte do seu tempo à frente de cargos fora da Província do Rio Grande do Sul. Além do mais, esse militar casou com Maria José no início da década de 1850. Como ele “adquiriu” e “apossou” a área por intermédio do seu sogro Vitorino José Ribeiro, logo não estaria

---

<sup>812</sup> MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Feliciana e a botica: transmissão de patrimônio e legitimidade do direito a terra na região de Maricá (segunda metade do século XIX)*. In: LARA, Sílvia Hunold & MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Direitos e justiças no Brasil*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006, p. 261.

<sup>813</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Taquari n° 344. APERS.

ocupando a fazenda Beija-Flor no período anterior a 1850. Ainda em 1855, as terras em legitimação foram citadas por João Xavier Azambuja, pai de Primórdio, nos registros paroquiais de Taquari como ainda pertencentes ao ten.-cel Pedro Álvares Cabral Silveira da Cunha Godolfim<sup>814</sup>. Esses são indícios claros de fraude.

Maria José apresentou uma cópia do documento que provaria que o seu marido teria arrendado “um sítio” a um lavrador na área correspondente à fazenda Beija-Flor. Um sítio em Taquari, na década de 1850, correspondia a um quinhão geralmente inferior a uma colônia de 50 hectares, conforme podemos comprovar nos registros de tabelionato e nos registros paroquiais de terras. O contrato revela que o terreno alugado correspondia a uma superfície de, no máximo, 30 hectares. A comprovação de ocupação da posse denominada Beija-Flor é extremamente contraditória. A autora pretendia legitimar uma área superior a 3.000 hectares<sup>815</sup> com o contrato de arrendamento de um pequeno sítio a um lavrador. Como os agricultores do município de Taquari cultivavam áreas pequenas, geralmente inferiores a 100 hectares, o arrendatário de Manoel Lopes Teixeira Junior dificilmente conseguiria explorar toda aquela extensão. Incoerente quanto à forma de acesso à Beija-Flor, desproporcional entre a extensão “comprovada” e a superfície requerida, a legitimação de Maria José expressou, na medição, as fraudes constantes no seu processo.

O auto da medição é a parte que compreende o relato da mensuração da área, normalmente contém mais de 50 páginas, detalhando a afixação e localização dos marcos e as técnicas utilizadas. No processo de Maria José, a área medida era de 4.593 hectares e era de se esperar que o relato da medição contivesse, pelo menos, a mesma quantidade de páginas dos demais processos em trâmite na Repartição Especial de Terras Públicas. No entanto, o agrimensor Ernesto Müsel apresentou um auto que possuía somente quatro páginas. Ele apenas relatou a “verificação dos rumos já abertos e com os marcos já fincados”. O agrimensor apenas seguiu as coordenadas de uma medição particular, realizada pelo marido da autora do processo, mas não seguiu as linhas traçadas pelo juiz comissário. Ernesto Müsel já havia realizado algumas medições para o ten.- cel. Vitorino José Ribeiro, pai e procurador de Maria José na mensuração. O agrimensor certamente seguiu as instruções dos requerentes e não questionou a demarcação particular. Ainda assim, a medição não satisfaz os interesses de Maria José e de sua família. Ela apresentou um pedido de anulação do trabalho de Ernesto

---

<sup>814</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Taquari n° 411. APERS.

<sup>815</sup> A fazenda Santo Antonio foi encaminhada enquanto concessão de uma data de 1.089 hectares. Nesse caso, os 3.500 hectares restantes da extensão total de 4.593 hectares, apresentados para a legitimação, corresponderiam à posse denominada Beija-Flor.

Müsel, alegando que o seu falecido marido, o ten.-cel. Manoel Lopes Teixeira Jr., teria redigido a petição momentos de sua morte. A viúva alegou a ocorrência de “erros” na medição de Ernesto Müsel, o que teria provocado a diminuição da superfície legal da sua área de terras. Maria José apresentou um mapa produzido pelo agrimensor Henrique von Reichenbach numa medição anterior. A autora somente apresentou a planta, mas não havia a descrição da mensuração nem a avaliação do agrimensor.

No processo de legitimação de Maria José, foi realizada uma medição, na qual foram respeitados os “antigos marcos”, sem mesmo questionar sua veracidade, o que não estava de acordo com as normas do Regulamento de 1854, determinando que a demarcação da área efetivamente ocupada, seria avaliada pelos peritos e pelo juiz comissário. A medição da área avaliada por essa comissão foi ignorada por Maria José, em seu lugar, foi “legalizada” a mensuração particular de Lopes Teixeira, realizada sem a vistoria do juiz comissário local. Além disso, a medição de Ernesto Müsel foi supervisionada e direcionada por Vitorino José Ribeiro, pai e procurador de Maria José. Vitorino não apresentou nenhuma reclamação quanto à extensão da área durante os trabalhos de medição. Mesmo assim, o juiz comissário julgou “firme e valiosa” a demarcação do agrimensor Henrique von Reichenbach, que não fora acompanhada por ele.

Após algum tempo, Maria José Sampaio Ribeiro Teixeira solicitou uma nova medição da sua posse. Nessa época, o agrimensor Henrique von Reichenbach havia casado com Cândida Centeno de Azambuja, irmã de Primórdio Centeno de Azambuja que também estava questionando o domínio de Maria José sobre a fazenda Beija-Flor. Ela, possivelmente, tentou com isso afastar do seu processo de legitimação um integrante da rede de relações dos Azambuja, que poderia se voltar contra os seus interesses (no processo deveria constar a avaliação do agrimensor). A nova medição de Maria José cita um confrontante que não constava nas outras medições, o negociante de terras e capitão da Guarda Nacional, Primórdio Centeno de Azambuja.

Primórdio era um negociante de lotes coloniais. Da mesma forma que Maria José, ele via nas terras localizadas próximas ao “Poço Grande” uma possibilidade de acumulação de fortuna.

Primórdio encaminhou um pedido de embargo à Repartição Especial de Terras Públicas contra a medição de Maria José. Primórdio Centeno Azambuja afirmou ser dono de uma data de terras que teria sido doada ao seu avô, o ten.-cel. Antonio Xavier Azambuja, e que, por meio de compra aos herdeiros, lhe pertencia. Essas terras se localizavam no “Poço

Grande”, justamente na área, na qual Maria José pretendia legitimar a fazenda Beija-Flor. Primórdio alegou que a medição, ao realizar o “acréscimo à área original”, incorporou parte da data doada ao seu avô. Ele também questionou o fato de Maria José não possuir título da fazenda Beija-Flor e de não ocupá-la devidamente, o que impedia a sua legitimação, enquanto posse. Da mesma forma, Primórdio defendeu que um simples contrato de arrendamento não poderia constituir a base de um processo. Dessa forma, a autora não teria legitimidade para requerer o dobro da área original da posse, que deveria ter uma superfície de, pelo menos, 1.500 hectares naquele local. Primórdio também questionou o testemunho de Ricardo José Vilanova cuja declaração foi utilizada para a dedução das divisas da área. Segundo o embargante, não se poderiam dar “norma e nem importância de título” à declaração de um particular sem autoridade para fazê-lo, especialmente, diante do seu “estado de caducidade”. Ricardo José Vilanova era sogro de dois irmãos de Primórdio. O seu depoimento a favor dos Ribeiro, no processo de Maria José, evidencia os problemas existentes na rede de relações sociais dos Azambuja, porque o principal argumento da sua opositora girava em torno do testemunho de um fazendeiro e miliciano que esteve, por um longo período, ligado a sua família.

O pedido de embargo de Primórdio Centeno de Azambuja não surtiu efeito no processo de legitimação de Maria José Sampaio Ribeiro Teixeira que tramitava na Repartição Especial de Terras Publicas. Primórdio ainda tentou barrar a medição da autora, através do encaminhamento de outra solicitação de embargo, utilizando as mesmas alegações da primeira petição. Desta vez, ele recebeu a apreciação do delegado da Repartição. Todavia, esse o julgou improcedente em sentença de apenas cinco linhas. A argumentação de Primórdio não foi avaliada e nem comentada pelo Delegado Antonio Vicente Pereira Leitão, o qual julgou “firme e valiosa” a medição de Maria José. A família Ribeiro gozava de grande prestígio junto à Presidência da Província no início da década de 1860, em função dos resultados da Colônia Estrela, de Vitorino José Ribeiro, que era considerada a “mais florescente da Província de São Pedro”<sup>816</sup>, da sua integração ao Partido Liberal, no poder naquele momento, além da inserção em sólidas redes de relações sociais. O Presidente da Província, Joaquim Antão Fernandes Leão, também deu sentença favorável ao processo. Alegou que a posse havia sido transmitida desde o primeiro posseiro. Em tese, Maria José

---

<sup>816</sup> LEÃO, Joaquim Antão Fernandes. *Relatório que o conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, presidente da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, apresentou á Assembléa Legislativa da mesma província na sessão extraordinária de 1861*. Porto Alegre: Typographia do Correio do Sul, 1861.



Sampaio Ribeiro Teixeira, a partir de então, obteria o pleno direito sobre a área que legitimara, obtendo o seu *título de propriedade* em 1862.

O processo de Maria José é um caso característico da aplicação da Lei de Terras de 1850 na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. A ação somente foi encaminhada pela sua autora devido ao litígio com um confrontante, pertencente a uma família que possuía importante prestígio político. Sendo resultado de uma disputa, a legitimação de Maria José exigiu dos Ribeiro uma articulação em torno da presidência da província para a aprovação dos autos, algo também engendrado no processo de seu pai sobre as terras localizadas nos fundos da fazenda Estrela. Vitorino José Ribeiro conseguiu a legitimidade pública sobre uma “posse” que apresentava claros sinais de fraude<sup>817</sup>. Vitorino apropriou 500 hectares, mas a sua filha Maria José teve aprovado o requerimento de uma área de mais de 3.000 hectares de terras florestais. Seus autos apresentaram várias contradições que poderiam ser facilmente detectadas, pois os funcionários da Repartição Especial de Terras Públicas tinham condições de deslindá-las.

O fiscal e o diretor fiscal da Repartição constataram várias irregularidades num bom número de processos. Essas avaliações eram levadas ao conhecimento do presidente de província. Como esses autos atendiam mais a negociação política do que ao cumprimento do Regulamento de 1854, eles eram, geralmente, encaminhados de volta à Repartição, para que fossem “sanadas as faltas”. Assim, eram abertas brechas para a legitimação de fraudes. No entanto, temos vários casos, nos quais os processos foram anulados após constatação das irregularidades. A ação de legitimação de Maria José, cuja ilegalidade era flagrante, revela o contexto de negociação política, e o projeto de imigração implantado pela presidência da província.

A colonização das terras sul-rio-grandenses estava na base do projeto da Coroa para a unidade meridional, bem como figurava entre os interesses de alguns setores da elite local, especialmente os negociantes e parte dos fazendeiros e burocratas. A expansão do complexo colonial era uma das prioridades do executivo provincial. Contudo, na década de 1860, as restrições orçamentárias impediram a ampliação dos núcleos oficiais. Dessa forma, eram os colonizadores particulares os responsáveis pela dinamização e expansão dos primeiros núcleos de imigração. A família de Vitorino José Ribeiro foi a que mais contribuiu para a ampliação da colonização no vale do Taquari nesse período (região que recebeu o maior

---

<sup>817</sup> Auto de Medição n° 190. AHRS.

número de imigrantes na década de 1860). Mesmo que o poder político dos autores dos processos de legitimação influenciasse a sua aprovação, a presidência também estaria impulsionando a colonização das áreas florestais de Taquari num ritmo que o governo provincial não lograria alcançar. Estes grileiros, indiretamente, expandiam o projeto de imigração da Coroa. Assim, ao mesmo tempo, se evitava um desgaste político do presidente liberal Joaquim Antão Fernandes Leão com uma prestigiada família de seu mesmo partido e se assegurava a expansão da colonização em Taquari. Para a Coroa, era inevitável a perda dessas terras por uma questão de conveniência política, mas, ao mesmo tempo, isso garantiria a aplicação do seu projeto de imigração no Rio Grande do Sul, na medida em que os seus apropriadores eram os colonizadores mais dinâmicos da região. Ao venderem suas terras, eles abriam espaço para a formação de um novo grupo social e político na região que, paulatinamente, iria ocupar o lugar da elite tradicional. Era a velha estratégia de *promover removendo*.

Primórdio Centeno de Azambuja não conseguiu embargar o processo de legitimação de sua oponente em torno das terras da fazenda Beija-Flor, nas imediações do “Poço Grande”. Ao contrário de Maria José, viúva de um deputado e integrante de uma das mais influentes famílias da região, ele não possuía ligações tão sólidas no meio político da época. Primórdio sabia que, naquele momento, não teria condições para travar uma nova disputa pelo domínio das tais terras. A saída, então, era esperar pelo momento mais oportuno para afirmar os seus interesses sobre a área em disputa, ou seja, quando o capital político familiar dos Azambuja se sobrepusesse ao dos Ribeiro. Isso porque as articulações do seu clã caminhavam nessa direção.

### **5.3 Um novo contexto para os Azambuja**

Na década de 1870, os Azambuja alcançaram o mesmo prestígio atingido pelos Ribeiro no início da década de 1860. Isso se deve ao ingresso dos integrantes da família na política e burocracia local e, principalmente, à ascensão dos Azambuja, no núcleo da Guarda Nacional, em Taquari. Os seis filhos homens de João e Laura Centeno de Azambuja lutaram na Guerra do Paraguai. João Xavier Azambuja Junior participou do conflito como militar. Já os outros cinco combateram nos batalhões da milícia. Bento Manuel Azambuja, Marcolino Centeno de Azambuja e Bento Gonçalves Xavier de Azambuja receberam a patente de capitão. Rafael Fortunato Xavier Azambuja e Primórdio Centeno de Azambuja alcançaram o posto de tenente-coronel da Guarda Nacional.

Rafael Fortunato fortaleceu o poder da família ao ocupar o cargo de juiz municipal de Taquari na década de 1870. Essa função colocou, em suas mãos, a conservação das terras públicas locais, um encargo importante a esses colonizadores. Isto garantiu a Família Azambuja a apropriação de áreas “devolutas” nos fundos da Fazenda São Gabriel. O próprio Rafael, em sociedade com seu irmão Primórdio e seu cunhado Antonio Fialho de Vargas Filho, criou, nesse período, a Colônia Nova Berlin, localizada nos “matos devolutos”. Não foi enviado nenhum pedido de concessão ou de compra dessa área à Câmara Municipal de Taquari, que era o órgão que deveria ser consultado para verificar se a terra era pública e se estaria na condição de ser comercializada. É estranho o fato de a consulta da “venda” da área, nos fundos da Fazenda São Gabriel, não constar na correspondência da Câmara de Taquari. Mesmo se as terras tivessem sido compradas da Repartição Especial de Terras Públicas, o cargo de juiz municipal seria importante na intermediação do negócio. Essa função também proporcionou uma margem de segurança à afirmação de propriedade ao seu irmão, o ten.-cel. Primórdio Centeno de Azambuja.

Primórdio também ascendeu na Guarda Nacional após a Guerra do Paraguai. A obtenção de poder e prestígio era uma forma de compensar a pequena fortuna herdada de seus pais. O ten.-cel. João Xavier Azambuja, pai de Primórdio, deixara aos seus onze filhos pouco mais de uma légua de terras de matas, a fazenda São Gabriel. A meação desse patrimônio com a viúva Laura Centeno de Azambuja diminuiu ainda mais as chances de ascensão econômica de Primórdio. Ele tinha uma posse às margens do arroio Sampaio para aumentar as suas opções econômicas com a agricultura, a erva-mate ou a exploração de madeira. Sua família possuía um engenho na fazenda São Gabriel, uma atividade lucrativa no período. Contudo, a sociedade com os irmãos e sua mãe impossibilitou uma acumulação de fortuna mais significativa com tal atividade. Os registros de transmissão do 1º Tabelionato de Taquari mostram que o seu cunhado Antonio Fialho de Vargas Filho adquiriu um bom número das “partes” dos seus irmãos. Por outro, o casamento de Primórdio Centeno de Azambuja não lhe proporcionou uma herança significativa. Juliana Carolina, sua esposa, provavelmente, era oriunda de uma família pobre. Entre os bens de Primórdio, não constava nenhuma referência à herança de seus sogros. As suas maiores extensões de terra estavam nas suas duas áreas de posses, uma no Sampaio e outra no Poço Grande do rio Taquari, duas apropriações que ainda não estavam tituladas na década de 1860. Mas o casamento de sua filha Maria Altina Azambuja com Rodrigo Vilanova ampliou o capital político-familiar de Primórdio, além de suas possibilidades de afirmação de propriedade.

Rodrigo de Azambuja Vilanova (1844-1898) era parente da família Azambuja. Filho de ricos fazendeiros de Taquari, estudou em Porto Alegre e depois ingressou na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, onde se formou no final da década de 1860. Depois de formado, ele abriu uma clínica em Taquari. A atuação no seu município de origem, porém, deve ter sido breve, pois, ainda no início da década de 1870, o Dr. Rodrigo de Azambuja Vilanova ingressou na política provincial, sendo eleito deputado para a legislatura de 1871-1872 da Assembléia do Rio Grande do Sul. Rodrigo voltou a se reeleger para os três mandatos, entre 1883 e 1888, pelo Partido Conservador<sup>818</sup>. Ao longo da década de 1870, o Dr. Vilanova atuou na burocracia provincial, quando esteve à frente da Repartição de Instrução Pública. Sua atuação foi importante nesse órgão, pois instituiu uma revista mensal com o objetivo de regularizar o ensino no Rio Grande do Sul<sup>819</sup>. Entre 1873 e 1878, os conservadores se alternaram nos gabinetes ministeriais e, conseqüentemente, nas presidências das províncias. Nesse período, marcado pela tensão política no Prata e também na conjuntura interna da Província, os mandatos dos presidentes conservadores foram mais longos e as concessões aos seus correligionários também. Esse foi o momento em que Rodrigo ascendeu na burocracia.

Rodrigo Azambuja Vilanova foi um político extremamente articulado e isso não apenas entre os seus pares conservadores. A concessão de terras recebida por ele na Serra Geral de Taquari foi uma prova disso. Em 1877, o influente médico recebeu a concessão de uma légua de terras nos fundos da Colônia Nova Berlin. Essa doação foi realizada quando a Lei de Terras de 1850 instituiu a compra como único meio de acesso a terra e proibia as concessões a particulares, exceto nos casos em que atendiam a interesses públicos. Essa outorga foi realizada pelo presidente Dr. João Dias de Castro. Este político conservador era um dos maiores criadores de Rio Pardo. Taquari pertencia ao seu distrito eleitoral, e ele concedeu uma área de terras valorizadas no município a um colega de partido. Rodrigo Azambuja Vilanova somente voltou a ocupar uma cadeira na Assembléia Provincial em 1883, e a concessão pelo Presidente João Dias Castro, em 1877, nos leva a crer que a doação de uma légua de terras a Rodrigo foi devido ao apoio dos Azambuja e dos Vilanova a sua eleição para deputado. Um fato que revela a dinâmica política do período, mas que também mostra a articulação do jovem doutor naquele meio. A própria ascensão de Rodrigo Azambuja Vilanova à presidência da Província do Rio Grande do Sul em duas oportunidades, de 25 de

---

<sup>818</sup> AXT; AITA & ARAUJO, 1996, op. Cit.

<sup>819</sup> SCHNEIDER, *Regina Portella*. *Instrução Pública no Rio Grande do Sul 1770-1889*. Porto Alegre: UFRGS, 1993.

abril a 27 de outubro de 1887 e de 27 de janeiro a 9 de agosto de 1888, reforça essa hipótese. O deputado conservador teria sido indicado ao cargo pelo senador Gaspar Silveira Martins, o maior chefe do Partido Liberal da mesma província<sup>820</sup>. Esses fatos mostram a habilidade política do Dr. Vilanova, uma capacidade importante para a ascensão nas carreiras política e burocrática.

Em 1872, Primórdio Centeno de Azambuja obteve os seus primeiros “retornos” da presidência da província, em função da influência do seu genro. O ten.-cel. conseguiu aprovar a sua proposta de construção de uma estrada, ligando o ponto de embarcação do rio Taquari, na fazenda São Gabriel, até as colônias Santa Emília e Monte Alverne (ver o Mapa nº 06). O loteamento e povoamento desses dois núcleos foram realizados por duas estradas abertas a partir da povoação de São Sebastião (Venâncio Aires). Pela mesma via, era transportada a produção das duas colônias e dos ervais daquela região, em direção ao ancoradouro da fazenda Mariante<sup>821</sup>. Esse era o caminho mais curto para as duas colonizações. Além disso, a estrada que percorria as terras do ten.-cel. Mariante se estendia por terrenos mais planos e de campo aberto, o que facilitava o tráfego e a manutenção dos caminhos, enquanto as terras localizadas ao norte do arroio Castelhana eram cobertas de matas densas. No ponto de embarque do rio Taquari, na fazenda Mariante, a navegação era garantida durante todo o ano, já nos períodos de estiagem as embarcações maiores não conseguiam atingir a fazenda São Gabriel. A Câmara de Taquari enviou várias correspondências nesse período à presidência da província, solicitando a melhoria na via de acesso às colônias Monte Alverne e Santa Emília através da Fazenda Mariante, além de uma ponte no arroio Castelhana. A manutenção da mesma estrada permaneceria por conta dos colonos, uma vez que os investimentos a ela destinados não eram suficientes para a sua conservação, e o diretor da Colônia Monte Alverne, periodicamente, contava com o apoio dos colonos para os reparos na mesma via<sup>822</sup>. Enquanto isso, Primórdio Centeno de Azambuja conseguiu recursos do governo provincial para abrir uma estrada na picada que passava pelas suas terras (fazenda São Gabriel, Colônia Nova Berlin e as terras do Sampainho), mas que era pouco freqüentada pelos colonos e pela *classe ervateira*<sup>823</sup>. A obra favorecia a família Azambuja em suas colonizações, pois ela

---

<sup>820</sup> PORTO-ALEGRE, 1917, op. Cit.

<sup>821</sup> Correspondência da Câmara Municipal de Taquari de 1864 nº 14. AHRS.

<sup>822</sup> MORAES, João Pedro Carvalho de. *Falla dirigida á Assembléa Legislativa da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo presidente Dr. João Pedro Carvalho de Moraes em a primeira sessão da 16ª legislatura*. Porto Alegre: Typ. do "Rio Grandense", 1875, p. 10.

<sup>823</sup> Correspondência da Câmara Municipal de Estrela de 1883 nº 40. AHRS.

abriria com recursos públicos uma estrada que daria acesso aos seus lotes. Além disso, em 1872, o Presidente Dr. João Pedro de Carvalho Moraes “questionou” Primórdio se os dois contos de réis destinados à abertura da estrada eram suficientes para a conclusão da obra. Percebe-se assim que o chefe do executivo provincial estava disposto a conceder-lhe mais recursos<sup>824</sup>. A abertura desse caminho viabilizou a colonização das terras de Primórdio Centeno de Azambuja próximas ao arroio Sampaio e Sampainho. Restava ao ten.-cel. a afirmação de sua propriedade sobre as terras do Poço Grande.

#### **5.4 Título sobre título: o processo de legitimação de Primórdio sobre as terras do Poço Grande**

Em 14 de março de 1874, Primórdio Centeno de Azambuja e sua mulher Juliana Carolina de Azambuja solicitaram a abertura de um processo de legitimação ao juiz comissário de Taquari. Alegavam serem donos de uma data de terras de matos no lugar denominado Poço Grande, na margem esquerda do rio Taquari. Teriam obtido a área por compra feita aos seus tios, herdeiros do seu avô, o ten.-cel. Xavier Azambuja e por doação de seus pais, João Xavier Azambuja e Laura Centeno de Azambuja. Primórdio e Juliana queriam medir e demarcar as ditas terras, de acordo com o Decreto nº 1318 de 30 de janeiro de 1854. Solicitaram ao juiz comissário que designasse dia e hora da medição. Pediram para que fossem avisados os confrontantes, Antonio Brentano, João Altenhofen e sua mulher, bem como fosse enviada uma carta precatória para a cidade de Porto Alegre para avisar a sua vizinha, Maria José Sampaio Ribeiro Teixeira, “por si” e como tutora de seus filhos Marcio Scevola Lopes Teixeira e Anna Dulce Ribeiro Teixeira<sup>825</sup>.

A área de 1.327 hectares que Primórdio Centeno de Azambuja reivindicava era mais importante para a colonização do que as 466 hectares que ele possuía às margens do Sampaio ou ainda mais extensa do que a herança recebida de seu pai na fazenda São Gabriel<sup>826</sup>. A data do Poço Grande era mais extensa do que as outras duas, além de circundada de colonizações. A sua apropriação era fundamental para a ascensão econômica de Primórdio. Essa área

---

<sup>824</sup> MORAES, João Pedro Carvalho de. *Falla com que o Exmo. Snr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes Presidente da Provincia abriu a sessão da 15ª Legislatura da Assembléa Legislativa Provincial no dia 1º de março de 1873*. Porto Alegre: Typ. do "Constitucional", 1873, p. 28.

<sup>825</sup> Auto de Medição nº 696. AHRS.

<sup>826</sup> A localização dessa área pode ser visualizada no Mapa nº 06. As terras de Primórdio Centeno de Azambuja e aquelas de Maria José Sampaio Ribeiro Teixeira estavam localizadas na localidade denominada “Corvo”, ao sul do arroio da Seca.

proporcionaria mais de 20 lotes coloniais, levando-se em consideração que as duas montanhas existentes no local diminuiriam a extensão das terras comercializáveis. A data, porém, poderia render mais de 20 contos de réis com a sua comercialização. Um capital modesto, se comparado às fortunas dos principais fazendeiros do vale do Taquari, inventariados entre as décadas de 1870 e 1880. No entanto, essa quantia representava muito a um proprietário que dispunha de menos de mil hectares para a sua exploração e colonização.

Primórdio tinha novos espaços de influência conquistados pela sua família, enquanto a sua confrontante Maria José amargava as perdas das redes de relações sociais dos Ribeiro. Em 1860, faleceu o seu marido, o deputado provincial ten.-cel. Manoel Lopes Teixeira Jr. e, em 1862, o seu pai, o influente ten.-cel. da Guarda Nacional, Vitorino José Ribeiro. Entre os irmãos e cunhados de Maria José, não houve uma articulação para compensar a perda daqueles dois membros. Antonio Vítor Sampaio Menna Barreto alcançou o posto de tenente-coronel da Guarda Nacional em Taquari, mas após a morte de seu pai, a liderança miliciana do município passou para as mãos dos Azambuja. O seu cunhado, o ten.-cel. do Corpo de Engenheiros do Exército, Pedro Álvares Cabral Silveira da Cunha Godolfim, era figura de destaque na década de 1850, mas já nos anos 70, ele desaparece da documentação. Não conseguimos descobrir o ano de sua morte, mas se ainda estivesse vivo nesse período, certamente não teria o mesmo prestígio de outrora. Os irmãos militares de Maria José, o ten.-cel. João Sabino de Sampaio Menna Barreto e o general José Luiz Menna Barreto Filho, destacaram-se na Guerra do Paraguai, mas não alcançaram a mesma distinção no plano político, o que não lhes permitiu interferir a favor de um parente junto à presidência da província. Outro irmão de Maria José que se destacou no meio militar foi Sólon Sampaio Ribeiro, que alcançou a patente de general do exército no Rio de Janeiro. Mas na década de 1870, ele ainda estava no início de sua carreira e, na Corte, distante do cenário regional. Também os Ribeiro perderam espaço em Taquari.

As principais famílias do alto Taquari se afastaram do núcleo familiar do ten.-cel. Vitorino José Ribeiro. O maior colonizador dessa região era Antonio Fialho de Vargas. Ele criou ligações familiares com os Azambuja, por meio do casamento de Antonio Fialho de Vargas Filho com a irmã de Primórdio. Fialho de Vargas Filho também era sócio dos Azambuja na Colônia Nova Berlin. Além disso, Antonio Fialho de Vargas entrou em atrito com Vitorino José Ribeiro em função da abertura de uma *servidão pública* na fazenda Estrela, em 1855, algo fundamental à expansão dos negócios de Fialho de Vargas. As articulações de

Ribeiro junto à Câmara de Taquari permitiram barrar esse projeto<sup>827</sup>. Na década de 1870, quando Antonio Fialho de Vargas ocupava o lugar de destaque na colonização local, aquele fato representou a perda de um aliado importante. Os Vilanova estavam plenamente integrados às redes de relações sociais dos Azambuja por meio de casamentos. Eles, inclusive, constam como procuradores destes últimos em negócios realizados em Porto Alegre e como testemunhas nos processos de legitimação de Primórdio. Antonio Israel Ribeiro também se aproximou dos Azambuja. O ten.-cel. Primórdio Centeno de Azambuja, o seu irmão, alferes Bento Gonsalves de Azambuja e o seu tio, capitão Joaquim de Azambuja Vilanova foram testemunhas no processo de legitimação de Antonio Israel em 1869<sup>828</sup>. Esse apoio revela a aproximação deste importante colonizador e chefe da Guarda Nacional aos Azambuja. Antonio Israel Ribeiro também foi vereador e ocupou o cargo de delegado de polícia por alguns anos em Taquari. No plano local, o núcleo familiar de Vitorino José Ribeiro estava em declínio e, na capital da província, ele não lograva mais o prestígio adquirido na década de 1850. Estava aberto o caminho à afirmação de propriedade de Primórdio Centeno de Azambuja sobre as terras do Poço Grande e da fazenda Beija-Flor.

Em 1874, uma década após a aprovação do processo de legitimação de Maria José Sampaio Ribeiro Teixeira, Primórdio que, nesse momento, já havia alcançado o posto de tenente-coronel da Guarda Nacional encaminhou uma ação para a validação da área, pela qual entrara em conflito com Maria José na década anterior. Os processos de legitimação, geralmente encaminhados em casos de litígio, dependiam mais da influência política do seu requerente do que do cumprimento das exigências legais do Regulamento de 1854 para a sua aprovação. Primórdio esperou para conduzir os seus autos no momento em que as suas articulações políticas permitissem a sua anuência. Ele encaminhou o processo de legitimação da sua posse, às margens do arroio Sampaio, em 1860. Devido a sua tentativa frustrada de embargo aos autos de Maria José, Primórdio deixou seu pedido “parado” na Repartição Especial de Terras Públicas<sup>829</sup>. Ele foi retomado em 1873, mesmo período em que inicia a legitimação sobre as terras do Poço Grande. As suas afirmações de propriedade mostram que as redes de relações sociais dos fazendeiros e grileiros e respectivas ligações políticas eram fundamentais para o sucesso dos processos.

---

<sup>827</sup> Correspondência da Câmara Municipal de Taquari de 1855 n° 29. AHRS.

<sup>828</sup> Auto de medição n° 384. AHRS.

<sup>829</sup> Auto de medição n° 643. AHRS.



Os autos da legitimação da data de matos denominada Poço Grande foram encaminhados em 1874<sup>830</sup>. Primórdio apresentou três documentos comprobatórios do acesso à área. Os dois primeiros registros dizem respeito à compra das heranças dos seus tios, herdeiros de seu avô, o ten.-cel. Antonio Xavier Azambuja, em 1849 e em 1852, pelo preço total de 225\$000rs. O terceiro documento cita a doação da herança de seus pais, João Xavier de Azambuja e Laura Centeno de Azambuja, em 1858. Primórdio procurou, com esses documentos, comprovar o acesso à área no período anterior à Regulamento de 1854, à exceção da doação de seus pais. Contudo, esses contratos, que teriam sido lavrados em Taquari, não aparecem nos registros do 1º Tabelionato do município. Um fato estranho, uma vez que os Azambuja residiam no 1º Distrito desta vila. Os registros paroquiais das terras do Morrete Poço Grande também chamam atenção. Elas foram declaradas em 1855 pelo ten. - cel. João Xavier Azambuja como propriedades suas<sup>831</sup>. Se Primórdio Centeno de Azambuja adquiriu a área em 1849 e 1852, por que ele próprio não a registrou, seu nome, em 1855? Essa declaração paroquial também nos leva a questionar a extensão da área. João Xavier Azambuja alegou possuir meia légua quadrada (1.089 hectares), que era a dimensão das datas concedidas na região. Entretanto, o processo de legitimação de Primórdio, sobre a mesma área, era de 1.327 hectares, ou seja, 200 hectares a mais do que a extensão declarada nos registros paroquiais. A legitimidade dos Azambuja sobre as terras do Poço Grande se baseava na carta de concessão ao ten.-cel. Antonio Xavier Azambuja.

A doação dessa data não consta na relação de terras outorgadas em Taquari, no período colonial<sup>832</sup>. Encontramos referências às demais áreas do alto Taquari, mas a concessão que teria sido recebida por Antonio Xavier Azambuja não aparece nessa lista. Além disso, a *Sinopse das concessões de sesmarias* listou o caso de duas datas de terras no local denominado morrete do Poço Grande. A primeira delas foi concedida em 1815 a Ignácio José de Moraes e se limitava ao norte com aquela montanha<sup>833</sup>. Em 1816, foi realizada outra doação a José Cesário de Abreu, junto ao Poço Grande e citava a última concessão enquanto a confrontação sul<sup>834</sup>. Conforme listagem do Arquivo Público do Rio Grande do Sul das datas e sesmarias doadas na Capitania de São Pedro, a carta de concessão que fundamentaria o acesso

---

<sup>830</sup> Auto de Medição nº 696. AHRS.

<sup>831</sup> Registro paroquial de terras da Freguesia de Taquari nº 411. APERS.

<sup>832</sup> Conforme *SINOPSE das concessões de sesmarias na Capitania de São Pedro do Rio Grande do Sul*. APERS.

<sup>833</sup> Idem, livro 03.

<sup>834</sup> Idem, livro 04.

àquelas áreas pelos Azambuja era um documento fictício. Como não possuía o título da concessão, o qual, geralmente, era anexado aos processos de legitimação, e nem outro documento legal que confirmasse a sua legitimidade sobre a área, Primórdio anexou aos seus autos um traslado de parte do inventário de seu avô. Esse documento cita a data do Poço Grande entre os bens do ten.-cel. Antonio Xavier Azambuja. No entanto, se o processo se baseava em um documento de concessão que nunca existira, logo o traslado também poderia ter sido forjado. Para provar isso, Primórdio Centeno de Azambuja contava com um advogado ligado a sua família e também interessado na sua afirmação de propriedade.

Antonio Leocadio Vilanova era irmão de Rodrigo Azambuja Vilanova, genro de Primórdio. Além disso, os Vilanova estavam ligados por outros matrimônios e alianças construídas em torno de interesses específicos, especialmente em torno das disputas das vagas na Câmara de Taquari. Uma das principais testemunhas do processo de Primórdio foi o ten. -cel. Antonio Azambuja Vilanova, pai de Antonio Leocadio. Portanto, a afirmação de propriedade de Primórdio Centeno de Azambuja sobre as terras do Poço Grande interessava aos Vilanova, pois a “contribuição” deste último núcleo fortaleceria as relações entre as duas famílias. As falsificações foram constantes no processo e tinham a conivência e empenho do advogado Antonio Leocadio Vilanova.

O mapa da medição da área requerida por Primórdio revela a intenção de omitir o estado de abandono da área. A “planta” elaborada por Luis Augusto Pereira Campos era “limpa”, ou seja, não mostrou o seu estado de ocupação, nem mesmo apontou a vegetação existente no local. Nos demais processos de legitimação, essas informações estavam presentes no mapa, quando eram destacadas as terras de matas, capoeiras, lavouras e campos. Esses dados eram importantes para a fiscalização da extensão e da própria antiguidade de ocupação das áreas. O mapa da data do Poço Grande apenas registrou o relevo do local e os seus limites. Primórdio certamente não estava interessado em revelar que a sua “propriedade”, na verdade, era constituída por matas virgens ainda inexploradas por ele. Em 1858, a Câmara de Taquari enviou correspondência à presidência da província, na qual informava que o maior proprietário de escravos do município era Crispiniano José Martins. Na fazenda São Miguel, área de fácil acesso, Crispiniano contava com 65 hectares de lavoura de cana-de-açúcar, a maior da região<sup>835</sup>. Uma área bem inferior aos mais de 1.327 hectares que Primórdio pretendia legitimar no Poço Grande, que eram em local mais afastado e onde o ten.-cel. dizia ter “cultura efetiva e morada habitual”. Uma realidade incompatível com o estado de estagnação

---

<sup>835</sup> Correspondência da Câmara Municipal de Taquari de 1858 s/nº. AHRs.

pelo qual passava a propriedade dos Azambuja na década de 1860, conforme é relatado nas memórias do Padre Miguel Wagner<sup>836</sup>. Segundo a Lei, a ocupação efetiva deveria ser comprovada tanto pelos posseiros quanto pelos sesmeiros que ainda não tinham demarcado as suas concessões, sendo essa a situação alegada por Primórdio.

No início da medição das terras do Poço Grande, surgiram os primeiros problemas para a afirmação de propriedade do ten.-cel.

A demarcação realizada pelo Governo Provincial das terras devolutas localizadas nos fundos da data do Poço Grande e da fazenda Beija-Flor englobou parte da área requerida por Primórdio Centeno de Azambuja. O advogado Antonio Leocadio Vilanova apresentou um “protesto” ao Juiz Comissário de Taquari, no qual relatou os prejuízos de seu cliente com a mensuração daquela área. Antonio Leocadio, no entanto, não expôs documentos legais que comprovassem a invasão da medição provincial sobre a “fazenda do senhor Primórdio”. O advogado apenas alegou que Primórdio extraía madeiras no lugar e, por isso, aquelas terras lhe pertenciam. Uma atividade extrativa que, segundo o Regulamento de 1854, não constituía a “ocupação efetiva”. O “protesto” de Primórdio contra a medição do Governo Provincial não foi julgado pela Diretoria-Geral de Terras Publicas e Colonização que substituiu, em 1872, a Repartição Especial de Terras Públicas. Era uma petição sem justificativa legal, na qual ainda eram reivindicadas as terras vendidas pela presidência da província à Schilling & Cia., para integrar o território da Colônia Teutônia. Assim, o ten.-cel. teve que aceitar a redução da área inicialmente requerida. Primórdio também teria que comprovar seu direito sobre parte das terras da fazenda Beija-Flor, já legitimadas pela sua confrontante Maria José Sampaio Ribeiro Teixeira. Ele pretendia criar um título, para sobrepô-lo a outro documento aprovado pelo presidente provincial em 1862. Um objetivo difícil de alcançar, mas o enfraquecimento das redes de relações sociais dos Ribeiro, no vale do Taquari e na capital da província, com conseqüente fortalecimento dos Azambuja, abriu caminho para o intento de Primórdio.

A desistência do primeiro advogado, contratado por Maria José para o encaminhamento do embargo contra o processo de Primórdio, revela as dificuldades que a “proprietária” teria para assegurar o domínio sobre a área da qual recebera um título em 1862. Manoel Alves de Paula encaminhou ao Juiz Comissário de Taquari um “protesto”, no qual alegou que Maria José não teria apresentado os documentos necessários à defesa da causa. Uma estranha renúncia do advogado, pois a documentação, a qual se referia, consistia

---

<sup>836</sup> WAGNER, 1969, op. Cit.

basicamente no título, repassado pela Repartição Especial de Terras Públicas em 1862 e no processo de legitimação de Maria José, também arquivado no mesmo órgão. Ele mesmo poderia ter acesso diretamente a esses documentos, por isso, a sua justificativa era improcedente. Manoel Alves de Paula não parece ter sido um advogado de destaque nesse período, pois não encontramos uma única referência ao seu nome. Isso nos indica duas hipóteses acerca de sua desistência da ação de Maria José: a consciência da impossibilidade de vencer a causa ou então algum outro incentivo extrajudicial.

Maria José nomeou, em seguida, Thimóteo Pereira da Rosa como seu advogado no pedido de embargo encaminhado ao processo de Primórdio Centeno de Azambuja. Thimoteo (1834-1877) formara-se, na Faculdade de Direito de São Paulo, em 1859. Filho de estancieiros de São Borja, ele exerceu o cargo de juiz municipal entre 1859 e 1860, depois abriu uma banca de advogado em Uruguaiana<sup>837</sup>. Era filiado ao Partido Liberal, foi deputado provincial entre os anos de 1861 e 1863 e depois entre 1873 e 1877, quando ocupou o cargo de secretário da mesa diretora<sup>838</sup>. Entre 1864 e 1872, foi vereador em Uruguaiana, ocupando a presidência da câmara<sup>839</sup>. Maria José recorreu a um destacado político do partido de sua família para a defesa do seu pedido de embargo. O advogado Thimóteo Pereira da Rosa, que gozava de um importante prestígio em Porto Alegre, não teria grandes dificuldades na condução da ação contra o processo de legitimação de uma área cuja fraude era flagrante, e a sua cliente ainda possuía o título de propriedade assegurado pela Lei de Terras sobre a fazenda Beija-Flor. Uma causa que oferecia boa margem de ação ao influente advogado.

No embargo, Thimóteo Pereira da Rosa alegou que Primórdio Centeno de Azambuja não comprovara o seu direito à área em questão por títulos e, da mesma forma, os seus rumos e a sua extensão, uma vez que os registros de compra apresentados não citavam nem mesmo a localização dos terrenos requeridos. Ele questionou a validade desses documentos. Thimóteo Pereira da Rosa afirmou que a medição das terras de Primórdio começara na barra do arroio Beija-Flor, mas o mesmo limite não foi citado em nenhum dos registros apresentados pelo legitimante. O advogado também questionou a decisão do juiz comissário em torno da fixação dos marcos divisórios entre a data do Poço Grande e a fazenda Beija-Flor. Segundo ele, durante a medição, o confrontante João Altenhofen questionou a linha de demarcação estabelecida por Primórdio, a qual invadiria suas terras (adquiridas de Maria José), mas o Juiz

---

<sup>837</sup> PORTO-ALEGRE, 19147, op. Cit.

<sup>838</sup> AXT; AITA & ARAUJO, 1996, op. Cit.

<sup>839</sup> PORTO ALEGRE, 19147, op. Cit.

Comissário Marcos de Azevedo de Souza teria ouvido apenas o requerimento do ten. -cel. Primórdio Centeno de Azambuja e lhe deu parecer favorável. A medição, dessa forma, avançou sobre as terras medidas e demarcadas pelos confrontantes do autor, em processo anterior. Assim, a legitimação de Primórdio ofendia o direito de propriedade de Maria José, seus filhos e também de João Altenhofen. O advogado ainda anexou os documentos que “comprovavam” a aquisição da área em litígio pelo ten.-cel. Manoel Lopes Teixeira Junior, o traslado do título obtido por Maria José em 1862 e também os depoimentos utilizados, em 1861, na comprovação do seu direito à área.

A réplica do ten. -cel. Primórdio ao embargo apresentado por Maria José é extensa e contraditória e, praticamente, não respondeu as suas acusações. Também foram verificadas algumas inconsistências na documentação que Maria José apresentou, enquanto comprovação do seu acesso às áreas da fazenda Beija-Flor, que não aparecem no pedido de embargo que Primórdio fez ao processo encaminhado por ela no início da década de 1860. O advogado de Primórdio, Antonio Leocadio Vilanova, defendeu que a medição do seu cliente não ofendera o direito de propriedade dos embargantes. Segundo ele, a fazenda Beija-Flor teria sido uma antiga posse, constituída por cultivos insignificantes e, naquela data, existiam apenas vestígios das suas capoeiras, todas elas localizadas abaixo da sanga de mesmo nome. Dessa forma, legitimava-se a afiação do marco da delimitação sul das terras da data do Poço Grande no arroio Beija-Flor. O advogado também afirmou que Maria José não possuía título algum “por modo válido” das terras a que dizia ter direito. Eram “títulos viciosos e sem valor”. Com isso, Antonio Leocadio Vilanova procurou desconstruir a cadeia sucessória apresentada por Maria José.

A estratégia do advogado foi negar o direito de acesso de Maria José à fazenda Beija-Flor, de modo a justificar a legitimação de Primórdio Centeno de Azambuja sobre aquelas terras. Ele afirmou que a área permutada entre Ricardo de Azambuja Vilanova e seu filho Antonio de Azambuja Vilanova fora somente a correspondente à fazenda Santo Antonio. Além disso, os contratos de venda da fazenda Santo Antonio e Beija-Flor não estão assinados pelo comprador ten.-cel. Pedro Álvares Cabral Silveira da Cunha Godolfim e, nesse caso, não teria validade legal. O advogado Antonio Leocadio Vilanova ainda declarou que, muito antes de 1850, tinham sido abandonados os cultivos e a posse Beija-Flor, portanto os seus vendedores não teriam direito sobre ela e nem poderiam vendê-la à embargante. O advogado afirmou que a transferência realizada por Antonio Azambuja Vilanova, seu pai e testemunha de Primórdio no processo, tinha sido um ato ilegal. Esta era uma declaração enfática que não

fora antes utilizada por Primórdio em seu pedido de embargo à medição de Maria José em 1862. Naquela ação, o argumento principal de Primórdio fora em torno da extensão da fazenda Beija-Flor.

Antonio Leocádio Vilanova procurou mostrar na resposta aos embargos que Maria José não teria a comprovação legal do seu acesso a essas terras localizadas entre o arroio Beija-Flor e o Poço Grande, para depois então, defender o direito de Primórdio sobre elas. Uma estratégia que revela indícios da falta de legitimidade de Primórdio Centeno de Azambuja sobre a área em questão, uma vez que as “suas provas” não eram suficientes para rebaterem as acusações da embargante. Era preciso desconstruir as provas apresentadas por Maria José Sampaio Ribeiro Teixeira, para então expor os frágeis documentos de Primórdio. O advogado alegou que as terras medidas pelo seu cliente foram inventariadas em 1821, por ocasião do falecimento do ten.-cel. Antonio Xavier Azambuja, avô de Primórdio. Era “uma data que se dividia com o co-herdeiro Ignácio José de Moraes” no morrete do Poço Grande. A área concedida a este último se localizava ao norte do Poço Grande e teria sido adquirida por Primórdio. Dessa forma, as terras compradas dos herdeiros do ten. -cel. Antonio Xavier Azambuja se localizariam ao sul do Poço Grande e, por isso, não poderiam as terras da fazenda Beija-Flor se estenderem até o mesmo local. Uma alegação contraditória, pois entre os documentos de compra apresentados pelo advogado de Primórdio não consta a aquisição da data de Ignácio José de Moraes. Ele apenas aparece como vendedor da herança que teria recebido de seu sogro no morrete do Poço Grande, ou seja, Antonio Leocádio Vilanova declarou que o seu cliente comprara uma data de terras da qual ele não apresentou nenhum comprovante. Se a réplica apresentada por Primórdio ao embargo de Maria José foi contraditória, o depoimento das suas testemunhas mostra os mecanismos ilegais sobre os quais estava assentado o seu processo.

Diante da ocorrência de litígio nos autos de legitimações e revalidações, era usual a apresentação de testemunhas para a comprovação das diferentes versões das partes em disputa. Os depoentes constituíam um elemento fundamental na afirmação da versão apresentada pelo legitimante em relação à área requerida, bem como sua posição social atestava a veracidade argumentativa dos litigantes. Maria José Sampaio Ribeiro Teixeira, que na década de 1870 não contava com redes de relações sociais tão influentes quanto na década anterior, se limitou a apresentar os mesmos depoimentos obtidos por ocasião do seu processo de legitimação em 1862. Enquanto isso, os grandes fazendeiros e os chefes da Guarda Nacional estavam ao lado de Primórdio Centeno de Azambuja. O ten. -cel., uma vez

“*precizando da opinião de todos os meos vizinhos os mais notáveis do lugar*”, enviou-lhes uma carta para que respondessem ao seu pedido. Foram consultados Felisberto Gonçalves de Saibro, Esmerildo Ignácio de Moraes, Constantino José Esteves, Ângelo Ferreira Guimarães, João Leonardo Cardoso e Manoel da Silva Ramos. Na correspondência, Primórdio solicitou-lhes parecer sobre o direito de acesso às áreas localizadas entre o morrete do Poço Grande e o arroio Beija-Flor. Foi substituído o depoimento oral das testemunhas em audiência junto ao juiz comissário por um questionário escrito pelos depoentes “em suas residências”. Esse recurso não foi utilizado em nenhum outro processo de legitimação de terras.

As “cartas”, além de serem estranhas às práticas judiciais do período e também da Delegacia de Terras Públicas e Colonização, ainda apontam claros sinais de fraude. O documento foi redigido e assinado pela mesma pessoa, exceto a primeira das seis testemunhas. O advogado não apresentou as mesmas cartas, enquanto um traslado. Elas foram consideradas válidas perante a Delegacia de Terras Públicas e Colonização, sem nenhuma contestação. Este documento frágil e, visivelmente falsificado, tornou-se a peça fundamental para a desconstrução de um domínio de propriedade.

O Juiz Comissário Geraldo Pinto Rangel concedeu parecer favorável a Primórdio em sua avaliação dos autos. Esses funcionários comandavam as medições e resolviam algumas contendas transcorridas durante os trabalhos, dessa forma, eles quase sempre aprovavam as mensurações. As fraudes, quando apontadas, eram geralmente indicadas na Delegacia de Terras Públicas e Colonização. Algumas irregularidades mostradas nesse órgão eram ignoradas pelo presidente provincial, mas aquelas não acusadas na diretoria dificilmente seriam averiguadas pelo chefe do executivo provincial, exceto nos casos em que a conveniência política aconselhava a anulação para beneficiar outros interessados nas mesmas áreas que possuísem um maior prestígio ou articulação política. No processo de legitimação de Primórdio Centeno de Azambuja, o fiscal da Diretoria, Epaminondas P. Malheiros, não manifestou o seu parecer sobre os autos, alegando “íntima amizade” com uma das partes. Provavelmente, essas ligações ocorriam com a família de Primórdio, uma vez que o seu genro Rodrigo de Azambuja Vilanova atuou na burocracia provincial nesse momento. Todavia, o afastamento de Malheiros do caso não significou a sua isenção nos demais trâmites do processo. Um apoio importante, especialmente para contornar a rigorosa avaliação do outro fiscal ligado ao órgão.

Em 03 de novembro de 1875, o inspetor Afonso Pereira deu seu parecer sobre o processo. Ele constatou que a data que Primórdio Centeno de Azambuja alegava ter sido

doado ao seu avô, o ten.-cel. Antonio Xavier Azambuja, nunca existira. As cartas de doação de terras da então Capitania de São Pedro do Rio Grande do Sul, segundo o fiscal, estavam listadas nos livros dos capitães-generais, dos quais se poderiam extrair cópias. Primórdio não apresentou o título e não recorreu àqueles documentos porque a concessão em questão inexistia. Essa área deveria ser encaminhada enquanto uma legitimação de posse. O fiscal Afonso Pereira também constatou que as outorgas de terras no Rio Grande do Sul, na década de 1810, possuíam, no máximo, 1.089 hectares (1.500 braças de “frente e fundos correspondentes”). Dessa forma, a área de 1.327 hectares que Primórdio pretendia legitimar extrapolava essa medida. Afonso Pereira também alegou que a aprovação do processo causaria prejuízos à Fazenda Pública, na medida em que seriam legitimadas terras do Governo, em benefício de particulares. Em 08 de novembro de 1875, José Maria da Fontoura Palmeira, diretor da Delegacia de Terras Públicas e Colonização, ratificou a posição do fiscal.

O ten.-cel. Primórdio Centeno de Azambuja enfrentou o seu primeiro obstáculo na burocracia provincial para a aprovação do seu processo de legitimação. O parecer do fiscal Afonso Pereira revelou as fraudes constantes nos autos. Essa avaliação comprometeu o encaminhamento ao julgamento do presidente provincial. Ainda que as articulações políticas dos Azambuja possibilitassem a afirmação dessa propriedade perante o presidente provincial, as fraudes apuradas na Delegacia de Terras Públicas e Colonização e o pedido de embargo da confrontante Maria José Sampaio Ribeiro Teixeira criavam uma situação de constrangimento ao chefe do executivo provincial para a sua aprovação. Contudo, em março de 1876, um novo fato permitiu contornar essa situação.

Maria José desistiu do embargo apresentado ao processo de legitimação de Primórdio. A dona da fazenda Beija-Flor estava ciente do alargamento das redes de relações sociais dos Azambuja, assim como o contexto político pelo qual passava a Província, porque, no período, a cooptação das chefias locais, especialmente aquelas ligadas ao Partido Conservador, e também os comandantes de núcleos da Guarda Nacional estavam na base da ação dos presidentes provinciais. O domínio de Maria José sobre a fazenda Beija-Flor foi ameaçado justamente no momento em que ela já não contava mais com o capital político-familiar da década anterior. Da mesma forma, seus argumentos e os de Primórdio mostravam que a área em litígio era constituída de matas devolutas, as quais não poderiam ser legitimadas como posse pelo ten.-cel., mas que também foram apropriadas de maneira irregular pela viúva do Deputado Manoel Lopes Teixeira Junior. A principal alegação de Maria José contra a medição de Primórdio, a falta de títulos legítimos, poderia ser aplicada contra ela, pois a



embargante também não os possuía. Além disso, a conjuntura financeira da família de Maria José exigia uma resolução mais “segura” do litígio.

A data que Primórdio pretendia legitimar não englobava apenas as terras de Maria José e seus filhos na fazenda Beija-Flor, ela também se estendia sobre a área vendida a José Altenhofen em 1860. Uma vez aprovado o processo de Primórdio, o comprador poderia abrir um processo de libelo cível contra Maria José, exigindo a devolução do dinheiro pago pela área que poderia ser legitimada pelo ten.-cel. Um capital que os Lopes Teixeira não dispunham mais naquele momento. Em 1876, o filho de Maria José, Múcio Scevola Lopes Teixeira, herdeiro na fazenda Beija-Flor, tinha 19 anos e planejava ingressar na Faculdade de Direito de São Paulo. O custo de formação nessa instituição era alto, e a sua família não contava com recursos financeiros suficientes para custear esse curso sem recorrer à venda da última área de terras que possuía em Taquari. Por outro, Ana Dulce Lopes Teixeira, filha de Maria José, casou com Joaquim José da Silva Cinco Paos Filho, um homem de família desconhecida. Seu nome não apareceu em nenhum dos vários meios de busca consultados, nem mesmo os de sua família. A total ausência dessas informações revela a falta de prestígio político de Cinco Paos Filho, além de sua provável carência de fortuna. Embora o dote (antecipação de herança concedida às filhas no momento do casamento) tenha perdido a importância na segunda metade do século XIX<sup>840</sup>, os módicos recursos dos Lopes Teixeira não permitiriam a Ana Dulce um matrimônio mais “promissor”. Logo, as terras herdadas por ela em Taquari eram fundamentais para o futuro econômico da sua nova família. A possibilidade de um acordo com Primórdio Centeno de Azambuja seria mais viável a Maria José do que o prosseguimento do embargo.

Um ajuste entre as partes foi a saída encontrada por Primórdio e Maria José para a manutenção do domínio de ambos sobre as terras do Poço Grande e da Fazenda Beija-Flor. No processo, não constam as cláusulas do acordo firmado em torno da área. Provavelmente, ele beneficiou Primórdio, que contava “... com mais meios de iludir as disposições da lei...”<sup>841</sup>. Por isso, em 21 de março de 1876, Maria José encaminhou um ofício à Delegacia de Terras Públicas e Colonização, no qual comunicava sua desistência do embargo apresentado ao processo de legitimação de Primórdio Centeno de Azambuja. Ela alegou a realização de uma conciliação entre as partes litigantes e solicitou que, através da sua desistência, fosse considerada “boa, firme e valiosa a medição do ten.-cel. Primórdio”. Oito dias depois, em 29

---

<sup>840</sup> NAZZARI, Muriel. *O desaparecimento do dote*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

<sup>841</sup> CHAVES, 2004, op. Cit. p. 130.

de março de 1876, o processo foi reavaliado na Delegacia de Terras Públicas e Colonização, recebendo então o parecer favorável do Diretor José Maria Fontoura Palmeira. A sentença também foi confirmada pelo Presidente da Província João Pedro Carvalho de Moraes.

No ano seguinte, o advogado de Maria José encaminhou um ofício ao juizado municipal de Taquari, solicitando a venda de uma área de 708 hectares na fazenda Beija-Flor, pertencente ao herdeiro Múcio Teixeira, sendo que o produto da venda seria utilizado para custear seu curso na Faculdade de Direito de São Paulo. Essas terras foram vendidas por 2:862\$000rs, uma quantia abaixo do valor de mercado<sup>842</sup>. Sabemos que as quantias registradas nas transmissões eram geralmente inferiores ao total real dos pagamentos, pois, com isso, diminuiriam os gastos com o imposto de transmissão (6%). Se tomarmos o valor médio do hectare em Taquari, em 1875, como parâmetro para a avaliação dessa área, conforme é apresentado no Quadro nº 08, ela poderia atingir mais de 17 contos de réis. A venda dessas terras, garantida pelo acordo entre Maria José e Primórdio, assegurou a formação de Múcio Scevola Lopes Teixeira<sup>843</sup>.

O parecer favorável ao processo de legitimação de Primórdio na Delegacia de Terras Públicas e Colonização no final de março de 1876 e a sua aprovação pelo presidente João Pedro Carvalho de Moraes, no início do mês seguinte, entraram em contradição com a avaliação do Fiscal Afonso Pereira, realizada quatro meses antes. O delegado José Maria da Fontoura Palmeira alegou, na sua avaliação, terem sido resolvidas algumas “faltas” anteriormente verificadas. Contudo, a ausência do título de concessão, a extrapolação da extensão de uma data de terras e a invasão de áreas públicas não foram solucionadas. A superfície legitimada foi a mesma. A aprovação desse processo não foi uma simples incoerência do diretor da Delegacia de Terras Públicas e Colonização e do presidente de província. Ela era fruto de uma política de cooptação das chefias locais, que utilizavam a Lei de Terras como poder de barganha junto aos fazendeiros e lideranças interessadas na apropriação da terra. Os mandatos mais prolongados dos presidentes provinciais, na década de 1870, revelam uma maior atenção da Coroa com as lideranças milicianas da Província do Rio Grande do Sul.

---

<sup>842</sup> Esta venda foi registrada no inventário de Manoel Lopes Teixeira Junior. Inventário nº 243, maço 15, do 2º Cartório de Órfãos de Porto Alegre em 1860. APERS.

<sup>843</sup> Múcio Scevola Lopes Teixeira formou-se em Direito e exerceu a carreira de diplomata e jornalista. Esteve à frente da fundação da loja maçônica Grande Oriente do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, em 1898, cuja criação separou a maçonaria do sul-rio-grandense da maçonaria do Rio de Janeiro. Conforme: VÉSCIO, Luiz Eugênio. *O crime do Padre Sório: maçonaria e Igreja Católica no Rio Grande do Sul 1893-1928*. Santa Maria: Editora/UFSM; Porto Alegre: Ed. da Universidade/ UFRGS, 2001.

Ao longo do Segundo Reinado, o Rio Grande do Sul teve uma média de 1,5 presidentes por ano<sup>844</sup>. Isso ocorria devido à política da Coroa de promover o rodízio dos chefes do executivo, geralmente com administradores de outras regiões, com o objetivo de impedir a criação de vínculos entre estes e o poder local<sup>845</sup>. Na década de 1870, diante de um contexto de tensão entre o Brasil e a Argentina, devido às pretensões do país vizinho sobre parte do território paraguaio, da pressão dos liberais sul-rio-grandenses ao ministério conservador, a província meridional recebeu presidentes com mandatos mais extensos. João Pedro Carvalho de Moraes ocupou o cargo entre dezembro de 1872 e março de 1875 e José Antonio de Azevedo Castro, entre março de 1875 e abril de 1876. Esses dois exercícios ultrapassaram os 8 meses que os presidentes permaneciam, em média, no cargo. Eles refletem a preocupação dos gabinetes conservadores do Visconde do Rio Branco (1871-1875) e do Duque de Caxias (1875-1878) em se aproximarem das milícias mais ativas da Guarda Nacional no plano externo, as quais seriam indispensáveis em um iminente conflito no Prata, e também na garantia da “ordem” interna. Os mandatos dos presidentes de província, prolongados no Segundo Reinado, assim como os dois da década de 1870, somente ocorreram em três momentos específicos. O primeiro deles foi durante a Revolução Farroupilha, quando Caxias esteve à frente do cargo entre 1842 e 1846. O segundo foi o do Barão de Caçapava, que ocupou a presidência entre 1848 e 1850, no período que antecedeu a Guerra a Oribe e Rosas, um momento importante para a integração dos chefes sul-rio-grandenses nas forças do Império. O terceiro foi o mandato do Visconde de Sinimbu, no período de 1852 a 1855, momento em que a fronteira sul-rio-grandense exigia atenção da Coroa. Logo, os mandatos mais prolongados dos presidentes, na década de 1870, expressam a preocupação do governo central com o Rio Grande do Sul. Nesse período, foi aprovado o maior número de processos de legitimações referentes a fraudes, investigados nos municípios de Taquari e de Cruz Alta. A Coroa tinha vastas extensões de terras públicas para medir e demarcar, mas o seu principal objetivo na Província de São Pedro, o *Calcanhar de Aquiles do Império*, era apoio político e militar. Algo que os Azambuja sabiam, desde outrora, negociar em troca de beneplácitos.

A aprovação da legitimação de Primórdio Centeno de Azambuja é fruto desse processo. Ela ocorreu num momento de tensão política. A família Azambuja era ligada ao Partido Conservador. Bento Manuel Azambuja, irmão de Primórdio, foi vereador na Câmara

---

<sup>844</sup> Foram 74 presidentes nos 49 anos do Reinado de Dom Pedro II.

<sup>845</sup> CARDOSO, 1977, op. Cit.

de Estrela na década de 1870<sup>846</sup>. No decênio seguinte, o representante dos Azambuja na Câmara de Estrela foi o próprio Primórdio<sup>847</sup>. O seu genro, o Dr. Rodrigo de Azambuja Vilanova, se destacou na política provincial à frente do Partido Conservador, quando foi eleito deputado provincial para algumas legislaturas e, entre 1873 e 1882, ele atuou no alto escalão da burocracia sul-rio-grandense. Logo, o processo de legitimação do integrante de uma articulada família de políticos conservadores e de chefes da Guarda Nacional não seria barrado pelo Presidente da Província José Antonio de Azevedo Castro. Consciente da situação política do Rio Grande do Sul e da importância de suas lideranças milicianas no contexto de instabilidade no Prata, Azevedo Castro sabia que seria mais importante ao Ministério Conservador do Duque de Caxias o apoio da família Azambuja do que a preservação de terras de “matos e tigres”.

Em 29 de março de 1876, o ten.-cel. Primórdio Centeno de Azambuja conseguiu a aprovação do seu processo de legitimação sobre as terras do morrete do Poço Grande. No mesmo ano, ele obteve o seu título na Delegacia de Terras Públicas e Colonização. Este documento asseguraria o seu direito de propriedade, previsto na Lei de Terras de 1850. No entanto, o título de Primórdio abrangeu uma boa parte da área legitimada em 1862 por Maria José Sampaio Ribeiro Teixeira: título sobre título. Na exposição do seu pedido de embargo, Maria José não usou este documento de propriedade, nem mesmo a aprovação do seu processo na década anterior. Isso revela a fragilidade dos títulos produzidos a partir da Lei de Terras. Esses documentos, que conferiam o direito de propriedade, não eram capazes de impedir outras ações de legitimação de terceiros sobre as áreas tituladas.

Primórdio sabia disso. Ele destituiu, em parte, o título de sua confrontante, mas o documento obtido por ele junto à Delegacia de Terras Públicas e Colonização também não ofereceria segurança de propriedade. O mesmo registro garantiu a afirmação do seu direito de acesso sobre as terras do Poço Grande, mas não assegurou a sua legitimidade plena sobre a área. Assim como o próprio Primórdio conseguiu burlar as garantias oferecidas pelo título de sua vizinha, outro confrontante poderia questionar a sua *propriedade*. A permuta com o genro doutor, no início da década de 1880, foi a saída encontrada por Primórdio Centeno de Azambuja para a afirmação de propriedade de sua família sobre as terras do morrete do Poço Grande.

---

<sup>846</sup> HESSEL, 1983, op. cit. ,

<sup>847</sup> Correspondência da Câmara Municipal de Estrela de 1884 nº 58. AHRS.

### 5.5 Um negócio em família: as incertezas da propriedade privada no Brasil na segunda metade do XIX.

Em 1881, o Dr. Rodrigo de Azambuja Vilanova e sua esposa Maria Altina de Azambuja Vilanova formalizaram a escritura de permuta com o seu sogro e pai, o ten.-cel. Primórdio Centeno de Azambuja: um negócio em família. Rodrigo nomeou o tio de sua esposa, o ten. -cel. Rafael Fortunato Xavier de Azambuja, como seu procurador<sup>848</sup>. Rodrigo trocou uma légua quadrada (4.356 hectares) que ele recebera, em 1877, por meio de concessão do presidente da Província João Dias Castro, aprovada pelo ministro da agricultura Thomaz José Coelho de Almeida. A área se localizava na margem direita do rio Taquari (Ver Mapa nº 06) e se estendia do arroio Sampaio até o arroio Fão. Essa superfície formava um travessão nos fundos da Colônia Nova Berlim e das colonizações do ten.-cel Joaquim Alves Xavier. As terras concedidas ao Dr. Vilanova estavam em franca valorização, pois dois importantes núcleos de imigração se estendiam naquela direção. Elas abrangiam áreas de escarpas de montanhas, mas ainda assim formavam 84 lotes coloniais, segundo dados presentes na escritura de permuta. Essas terras foram permutadas com Primórdio por 290 hectares no Poço Grande, referentes à meação obtida no inventário de sua esposa Juliana Carolina de Azambuja. Uma superfície que compreendia seis lotes coloniais.

Devemos chamar atenção a dois fatos. Primeiro, Primórdio Centeno de Azambuja tinha comercializado uma boa parte da área legitimada em 1876. O seu processo se referia a uma área de 1.327 hectares e a sua meação era de uma área total de 580 hectares. O acordo firmado com Maria José beneficiou Primórdio e, mesmo que o ten.-cel. tivesse desvantagem com o pacto, não reduziria tão drasticamente a sua área. Provavelmente, as vendas de Primórdio nesse local foram registradas em outros tabelionatos, pois muitas áreas eram comercializadas e escrituradas em Porto Alegre. Segundo, a diferença do valor médio do hectare, no período, entre duas áreas permutas não era muito significativa. A troca foi estipulada em 9 contos de réis. As terras de Primórdio, levando-se em conta o preço comercializado nos registros de transmissão do tabelionato de Taquari e de Estrela nesse período, ultrapassariam os 9 contos de réis. Se tomarmos como base o valor médio do hectare presente nos inventários *post-mortem* em 1880<sup>849</sup>, o seu preço de mercado poderia até mesmo

---

<sup>848</sup> Registros de transmissão do 1º Tabelionato de Taquari do período de 1850 a 1931. Livro nº 36, fls. 02 e 03. APERS.

<sup>849</sup> Em 1880, o valor médio do hectare, em Taquari, indicado nos inventários era de 45\$876rs. Ver Quadro nº 08.

chegar a 13 contos. Todavia, as 84 colônias que o Dr. Rodrigo de Azambuja Vilanova trocou com o seu sogro valiam muito mais do que os 9 contos. Se utilizarmos como base o preço mínimo estipulado no artigo 14, parágrafo segundo da Lei de Terras de 1850, para a venda de terras públicas, de meio real a braça quadrada, o valor da área seria de 105 contos de réis. Entretanto, se adotarmos o preço médio do hectare presente nos inventários em 1880, esse montante sobe para 199 contos de réis. Um número bem superior ao preço de mercado das terras do seu sogro, o ten.-cel. Primórdio Centeno de Azambuja.

Em uma análise superficial, constata-se que era um negócio ruim para o Dr. Vilanova. Ele trocou as terras concedidas pelo governo provincial, nos fundos da Colônia Nova Berlim, por uma área do seu sogro Primórdio no Poço Grande que valia, provavelmente, 10 vezes menos. O que torna este negócio ainda mais “estranho” é o fato de que foi invertida a ordem genealógica entre o beneficiador e o favorecido. Geralmente, eram os pais e sogros quem ajudavam os filhos e genros nas transações. Por outro, o próprio Dr. Rodrigo Azambuja Vilanova realizou alguns negócios em torno de lotes de terras em Taquari e no recém-criado município de Estrela. Em 1878, ele adquiriu 72 hectares de Rafael Fortunato Xavier Azambuja, no Distrito de Santo Amaro, por 800 mil réis, perto das terras de seu sogro<sup>850</sup> e, em 1889, o Dr. Vilanova comprou 114 terrenos de Marcolino Centeno de Azambuja, na povoação da antiga fazenda São Gabriel, por 2 contos de réis<sup>851</sup>. A família do pai do Dr. Vilanova era proprietária em Taquari e também estava inserida no comércio fundiário.

Se o Dr. Rodrigo de Azambuja Vilanova vendia e adquiria terras em Taquari, qual a razão para ele firmar um negócio com seu sogro que lhe traria enormes desvantagens? Giovanni Levi mostra que os preços não dizem tudo a respeito da mercantilização da terra.

“Na verdade, sob o aparente mecanismo de mercado que preside esta grande quantidade de transações com terras se esconde o problema geral dos recursos, do poder, da sobrevivência, da solidariedade, da manutenção ou da transformação das relações e dos valores sociais existentes, e, em relação a tudo isto, a tendência a maximizar a própria posição econômica pode percorrer os caminhos da convivência, mas, também, os dos conflitos. É um resultado e não um objetivo aquilo que rege todo o sistema. O elemento imediatamente visível nestas transações é, além do seu imponente número, a enorme gama dos preços. Existe, portanto, uma intensa mercantilização da terra, mas o funcionamento deste mercado não nos diz o

---

<sup>850</sup> Registros de transmissão do 1º Tabelionato de Taquari do período de 1850 a 1931. Livro nº 30, fls. 180. APERS.

<sup>851</sup> Registros de transmissão do 1º Tabelionato de Taquari do período de 1850 a 1931. Livro nº 45, fls. 56. APERS.

suficiente sobre a maneira pela qual a terra se torna mercadoria e nos deixa perplexos em relação ao conteúdo das transações.”<sup>852</sup>

Os valores econômicos não estavam no centro da troca de Primórdio com seu genro e sua filha. Essa negociação, provavelmente, tinha como objetivo a preservação do domínio da família sobre aquela área de terras no Poço Grande. A *propriedade* de Primórdio, porém, em breve seria contestada. O “protesto” do autor contra a medição do Governo Provincial não foi julgado pela Delegacia de Terras Publicas e Colonização. Essas terras, que abrangiam parte da superfície legitimada por Primórdio, foram vendidas à Schilling e Cia, que era a fundadora da Colônia Teutônia, uma das mais prósperas do período (década de 1870 e de 1880). As vendas dessa empresa cresciam rapidamente. A Schilling e Cia., com certeza, reivindicaria a parte da sua área englobada na medição de Primórdio, a exemplo de outros enfrentamentos que realizou com fazendeiros e colonizadores locais<sup>853</sup>. Diante dessa possível ameaça, as terras estariam mais seguras nas mãos do influente burocrata e deputado provincial Dr. Rodrigo de Azambuja Vilanova que, em breve, ocuparia o cargo de vice-presidente e depois de presidente da Província do Rio Grande do Sul.

A relação de Rodrigo Azambuja Vilanova com outro confrontante, também membro da burocracia provincial, o ten.-cel. da Guarda Nacional José Francisco dos Santos Pinto, era importante à afirmação de propriedade dos Azambuja sobre aquelas terras. Ele era “contador e partidador” da Coletoria do termo de Porto Alegre. Santos Pinto apossou uma vasta área ao norte do morrete do Poço Grande, em ambas as margens do rio Taquari<sup>854</sup>. Uma vasto latifúndio, para os padrões locais do vale do Taquari, cujo território abrigou grande parte das colônias Encantado, Muçum e Conventos Vermelho, área que se dividia com as terras do Poço Grande. A delimitação entre as terras apossadas pelo ten.-cel. José Francisco dos Santos Pinto e a área legitimada pelo ten.-cel. Primórdio Centeno de Azambuja não estava consolidada. Nenhum dos dois ocupava devidamente a área, logo as suas divisas não eram precisas. O Dr. Rodrigo de Azambuja Vilanova tinha prestígio para fazer frente ao ten.-cel. Santos Pinto, e sua articulação também lhe permitia “negociar rumos”. Em 1888, quando Rodrigo ocupou a presidência da província, ele resolveu “*aceitar a desistência que faz Francisco dos Santos Pinto, da serventia vitalícia dos ofícios de primeiro partidador e contador*

<sup>852</sup> LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Tradução Cynthia Marques de Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 147.

<sup>853</sup> Foi o que ocorreu nos processos de legitimação encaminhados por Antonio Israel Ribeiro, Augusto Brochier em 1861 e de Vitorino José Ribeiro em 1862. Conforme os processos de legitimações nº 348, 20 e 190. AHRS.

<sup>854</sup> SCHIEROLT, José Alfredo. *Dicionários de Estrela*. In: [http://www.estrela-rs.com.br/dicionario\\_estrela.htm](http://www.estrela-rs.com.br/dicionario_estrela.htm). Acessado em 11 de janeiro de 2009.

*do termo desta Capital*”<sup>855</sup>. Em alguns casos de “desistência” ou “jubilação” dos cargos mais importantes, era concedida uma espécie de aposentadoria, geralmente mais freqüente entre os professores. A “aceitação” da demissão de José Francisco Santos Pinto, provavelmente, contemplou-o com aquele benefício. Seu genro, o Dr. Henrique Augusto Eduardo Martins, foi professor na Escola Militar de Porto Alegre e, na década de 1880, momento em que ele ascendeu na burocracia, certamente o apoio do diretor da Instrução Pública da Província lhe foi fundamental para a ocupação de cargos mais importantes naquele educandário. Dessa forma, a posição do Dr. Rodrigo Azambuja Vilanova na burocracia e na política, sul-riograndense ofereceu a ele elementos de barganha para a afirmação dos limites das terras do Poço Grande com o ten.-cel. José Francisco dos Santos Pinto.

A permuta entre Primórdio e o seu genro Rodrigo assegurou a preservação das terras do Poço Grande nas mãos da família. Caso contrário, o núcleo de Primórdio estaria sujeito a perder grande parte da área à Schilling & Cia. e ao ten.-cel. Santos Pinto. Entretanto, o Dr. Rodrigo de Azambuja Vilanova seria compensado. Apesar da força da questão familiar ou da reciprocidade no comércio de terras, além do interesse no poder pessoal e no prestígio social que o acesso a esse bem poderia proporcionar, a atenção no retorno econômico influía cada vez mais nas transações, especialmente no final do XIX. Ao longo daquele século, o Brasil acompanhou uma longa transição para a consagração da propriedade privada da terra. No último quarteto do XIX, de forma geral, a questão econômica aparecia no centro dos interesses daqueles que negociavam terras. Nesse aspecto, Primórdio teria que encontrar meios de compensar a desvantagem financeira de seu genro na permuta dos 84 lotes localizados aos fundos da Colônia Nova Berlim pelos seus seis quinhões no Poço Grande e, com isso, garantir uma reciprocidade equilibrada.

O ten. -cel. Primórdio Centeno de Azambuja teve várias oportunidades para retribuir ao seu genro o apoio recebido em torno da afirmação de propriedade da sua família na data do morrete do Poço Grande. Uma delas foi a de ressarcir Rodrigo Azambuja Vilanova com o produto da venda dos seus lotes coloniais. Também poderia recompensar o seu genro com a aquisição de imóveis na capital da Província ou mesmo no vale do Taquari. Contudo, uma boa parte dessas transações eram escrituradas em Porto Alegre, e a documentação dos seus tabelionatos é muito extensa, não nos permitindo a investigação dos negócios realizados por Rodrigo e Primórdio. No 1º Tabelionato de Taquari, consta uma outra permuta realizada entre

---

<sup>855</sup> Ato da Presidência da Província em 1888, nº 242. AHRs.



Primórdio e sua filha Clarice<sup>856</sup>. O ten. -cel. trocou “uma sorte de terras” no Sampainho pelas 250 mil braças quadradas (121 hectares), herdadas por Clarice no inventário de sua mãe no Poço Grande. Um negócio, à primeira vista “estranho”, pois Primórdio Centeno de Azambuja inicialmente, realizou nesse mesmo período uma permuta inversa com o Dr. Vilanova. Ele repassou as suas terras no Poço Grande ao seu genro e recebeu em troca a área recebida pelo último na Serra Geral, nos fundos da Colônia Nova Berlim. A aquisição de uma nova área no Poço Grande nos leva a deduzir que Primórdio pretendia com isso aumentar a propriedade do seu genro. O negócio é um indício claro da compensação que o Dr. Rodrigo Azambuja Vilanova recebeu pela permuta realizada com o seu sogro.

O domínio sobre a terra era dinâmico. Em meio ao processo de transição ao capitalismo, os títulos reconhecidos pelo Estado ainda não eram capazes de assegurar a propriedade plena da terra. O reconhecimento do direito de acesso pelos vizinhos e a inserção em sólidas redes de relações sociais pelos terratenentes ainda era mais eficaz nesse processo do que o simples porte de documentos de transmissão, sucessão ou títulos de reconhecimento de propriedade fornecidos pelo governo provincial. Os processos de legitimação e revalidação, previstos na Lei de Terras de 1850, recriaram esses mecanismos de afirmação de propriedade, na medida em que permitiam o questionamento das ocupações e dos títulos. A decisão final sobre os autos caberia ao presidente provincial, o que aumentava as chances de utilização das práticas clientelistas para a afirmação de propriedade.

A regularização da estrutura fundiária nas mãos do executivo provincial facilitou a apropriação de terras públicas pelos fazendeiros. Os terratenentes mais poderosos também tinham uma boa margem de influência nos juizados municipais. A legislação abre espaço para que, no âmbito do judiciário, se anule e relaxe os efeitos da lei.

“... os produtores de leis, de regras e de regulamentos devem contar sempre com as reações e, por vezes, com as resistências, de toda a corporação jurídica e, sobretudo, de todos os peritos judiciais (advogados, notários, etc.) os quais, como bem se vê, por exemplo, no caso do direito das sucessões, podem pôr a sua competência jurídica ao serviço de interesses de algumas categorias da sua clientela e tecer inúmeras estratégias graças às quais as famílias ou as empresas podem anular os efeitos da lei. A significação prática da lei não se determina realmente senão na confrontação entre diferentes corpos animados de interesses específicos divergentes (magistrados, advogados, notários, etc.) eles próprios divididos em grupos diferentes animados de interesses divergentes, e até mesmo opostos, em função sobretudo da

---

<sup>856</sup> Registros de transmissão do 1º Tabelionato de Taquari do período de 1850 a 1931. Livro nº 36, fls. 42. APERS.

sua posição na hierarquia interna do corpo, que corresponde sempre de maneira bastante estrita à posição da sua clientela na hierarquia social.<sup>857</sup>

Pierre Bourdieu nos mostra que a legislação e a estrutura da justiça abrem brechas que permitem o favorecimento dos interesses de uma das partes envolvidas nas disputas, em detrimento da outra, geralmente menos *influyente* ou então com menor poder econômico. Segundo o sociólogo, as mesmas lacunas permitem, a partir das estratégias tecidas pelos advogados, a anulação das leis. Se a condução dos processos, no poder judiciário, podia contar com mecanismos para driblar as disposições legais, quando os julgamentos sobre as ações passaram para o controle do poder executivo, esses mesmos meios tornaram-se ainda mais intensos.

No caso do litígio entre os núcleos familiares de Maria José Sampaio Ribeiro Teixeira e do ten.-cel. Primórdio Centeno de Azambuja, os processos foram encaminhados à Repartição Especial de Terras Públicas, mais tarde Diretoria Geral de Terras Públicas e Colonização, submetida ao executivo provincial. A transferência da legalização da estrutura fundiária e, conseqüentemente, a resolução sobre uma parte dos litígios existentes em torno da apropriação territorial, especialmente, nas áreas de ocupação mais recente, as presidências das províncias exigiram a inserção do terratenente em sólidas redes de relações sociais. Quando as disputas diziam respeito aos integrantes da elite econômica e social, as ligações políticas dos litigantes era o elemento principal para a aprovação dos processos. Algo decisivo na dinâmica do acesso a terras na data do morrete do Poço Grande e na fazenda Beija-Flor.

Este litígio nos faz repensar a sobre abrangência do processo de transição a propriedade privada da terra, no Brasil, no século XIX. Alguns trabalhos fazem a referência à Lei de Terras de 1850 como um marco legal que teria a instituído oficialmente. Se no período anterior a essa data, o solo era usufruto do rei, após a promulgação e a aplicação da Lei, houve uma lenta transição à consolidação da propriedade privada, em meio a qual continuaram prevalecendo as velhas práticas de afirmação de domínio do século XIX: a inserção em boas redes de relações sociais. Num contexto em que o “título de propriedade” poderia ser desconstituído a qualquer momento por um confrontante que possuísse um maior prestígio político, ainda não havia condições à existência plena da propriedade privada da terra.

Primórdio desestruturou o domínio de Maria José sobre as terras da fazenda Beija-Flor, mas o título que ele obteve, junto à Delegacia de Terras Publicas e Colonização não lhe

---

<sup>857</sup> BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Tradução: Fernando Tomaz. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998, p. 217.

assegurou a sua plena *propriedade*, na medida em que foi necessário realizar uma troca com o seu genro para garantir a permanência do patrimônio nas mãos da família. O litígio estudado não constitui um caso isolado. Vários outros colonizadores locais obtiveram a aprovação de processos de legitimação nessas mesmas condições, como foi o caso de Vitorino José Ribeiro, Antonio Israel Ribeiro, Luiz Alves de Oliveira Bello, Ignácio Teodoro de Godoy, Marcelino de Oliveira Danhanhaia, Bento Rodrigues da Rosa, Joaquim Alves Xavier, entre outros<sup>858</sup>. A Lei não consolidou a *absolutização da propriedade*, na medida em que os próprios títulos, gerados a partir da sua aplicação, não ofereciam as garantias necessárias ao domínio pleno sobre o bem fundiário, no final do Segundo Reinado.

---

<sup>858</sup> O caso investigado é emblemático desse processo, ele se revela um *excepcional-normal*, como defende Edoardo Grendi. Apud: PESAVENTO, Sandra Jatahy. *Esta história que chamam de micro*. In: PETERSEN, Sílvia Regina; GUAZELLI, Cezar Augusto; SCHMIDT, Benito Bisso e XAVIER, Regina (orgs.). *Questões de teoria e metodologia da História*. Porto Alegre: Editora da Universidade, 2000, pp. 209-234.

## **Considerações finais**

A aplicação da Lei de Terras de 1850 não abrangeu a totalidade dos *pagos* da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, mas ainda assim, houve uma procura significativa pelos processos de legitimação de terras. A expansão da fronteira fundiária, no período de 1850 a 1880, contemporânea à implementação dessa legislação, gerou muitas disputas entre os membros da elite local. Esses litígios incentivaram os terratenentes a ingressarem com ações na Repartição Especial de Terras Públicas, a fim de obterem os títulos de propriedade, previstos na Lei, para a sua afirmação de domínio. Esta é a razão principal pela baixa procura pelos processos de legitimação e revalidação de terras na região da Fronteira. Terras essas doadas em forma de sesmaria no final do XVIII e início do XIX, as quais garantiam a confirmação de propriedade e ocasionaram busca mais intensa pelas vastas áreas de terras devolutas nas regiões da Serra e do Planalto. Por isso, os números da aplicação da Lei de Terras na província meridional mostram que os expedientes nela previstos não foram completamente ignorados ao Sul do Império.

A implementação dessa legislação provocou um impacto importante na relação política estabelecida entre as lideranças sul-rio-grandenses e a Coroa. Os processos de legitimação e revalidação de terras não seguiram os cursos processuais das demais ações que tramitavam nos juizados municipais, porque eles foram encaminhados a uma instância própria, submetida esta ao presidente provincial. Era ele quem julgava os processos e da sua sentença caberia recurso somente ao ministro da Agricultura. Foi criada uma instância administrativa com funções judiciárias no interior da estrutura burocrática do Governo Imperial, a qual colocava, nas mãos do executivo provincial, o poder de arbitragem sobre os litígios de terras. A investigação dos processos de legitimação e revalidação, encaminhados à Repartição Especial de Terras Públicas, no Rio Grande do Sul, comprova o uso dessas ações como forma de barganha política da Coroa junto às elites locais. As disputas eram intensas e, em muitos casos, uma única ação refletia a confrontação entre duas famílias influentes. A

aprovação desses processos exigiu uma maior aproximação dos terratenentes ao presidente de província, que era o principal representante local do Governo Imperial. As mais de duas mil ações geradas no Rio Grande do Sul contribuíram, significativamente, à cooptação dos milicianos radicados nas terras meridionais, o grupo da Guarda Nacional que mais participou dos conflitos externos enfrentados pelo Império.

A Lei de Terras criou dispositivos legais que permitiam o questionamento do direito de propriedade dos fazendeiros. Ela, inclusive, permitia que o Governo Imperial, nas medições das terras públicas, incorporasse áreas que particulares reclamavam a posse, mas cujo direito de acesso deveria ser requerido e, efetivamente comprovado, junto à Repartição Especial de Terras Públicas ou então nos juizados municipais. O “respeito” às posses dos fazendeiros, quando da demarcação das terras devolutas no município de Taquari, foi fruto da negociação política dos negociantes de terras com a presidência da Província. As fraudes presentes nos processos de legitimação, nos dados dos registros paroquiais e documentos de transmissões de tabelionato eram flagrantes. A própria expansão das colônias de imigrantes esteve assentada na grilagem. No entanto, esse mecanismo de apropriação irregular das terras públicas ou de terceiros deve ser entendido a partir da dinâmica de negociação política entre os chefes locais e o poder central, pois, quando convinha à presidência da província, algumas apropriações tiveram o seu direito de acesso negado. Fato que ocorria principalmente quando um aliado potencial da presidência da província estava interessado nas mesmas áreas.

Além da questão do poder e do prestígio, a posse da terra estava, cada vez mais, fundamentada na questão econômica. No período de 1850 a 1880, os altos lucros com a colonização imigrante e com a exploração da erva-mate estimularam a apropriação de terras, sendo que o mate foi a segunda riqueza mais importante da Província. A análise da estrutura produtiva dos estancieiros, na década de 1850, revelou a baixa lucratividade apresentada pelos rebanhos cujos preços não cresceram na mesma proporção que os valores do hectare de terras. Os maiores criadores de Santana do Livramento, aqueles que possuíam um rebanho correspondente a uma sesmaria de campo (mais de 4 mil cabeças de bovinos), constituíam um grupo restrito. Apenas seis estancieiros possuíam este número de animais. Já entre os criadores médios, muitos passavam por dificuldades econômicas, como demonstram os processos judiciais e a documentação dos tabelionatos. No caso de Cruz Alta, o número de estancieiros que enfrentavam problemas financeiros foi ainda maior. Esse contexto levou os criadores a apropriarem as terras de ervais, pois o mate exigia baixos investimentos e proporcionava bons ganhos. Nas áreas mais ricas do produto, poucos hectares poderiam

render um lucro maior do que aquele obtido em uma légua de campo pela pecuária. Essa conjuntura explica a rápida apropriação dos ervais do Planalto pelos fazendeiros, expansão esta baseada na grilagem de terras públicas. Esses terrenos foram apropriados quando a Lei proibía o apossamento das terras devolutas por outro meio que não fosse a compra e também estabelecia que atividades extrativas como a da erva-mate não fundamentariam a posse. Logo, a expansão dos fazendeiros sobre as áreas florestais não encontrava amparo legal. Em muitos casos, essas irregularidades foram utilizadas nos processos de legitimação de terras dos colonizadores.

A imigração intensificou a expansão do comércio de terras no Rio Grande do Sul. Esse processo não pode ser entendido apenas enquanto o resultado da política de povoamento do Governo Imperial para a província meridional, como vinha enfatizando a historiografia. O alargamento do complexo colonial ocorreu em função dos interesses da elite sul-rio-grandense no processo, especialmente fazendeiros, negociantes e demais interessados no comércio de terras, isto é, comerciantes e burocratas, atraídos pelos cargos dos órgãos criados para a administração colonial, sendo que muitos deles também atuaram na venda de lotes a imigrantes. Os investimentos aprovados pela Assembléia Provincial, a disputa de alguns deputados e das câmaras municipais da região serrana em torno da localização das colônias reforçam nossa hipótese. O grande número de colônias particulares fundadas no Rio Grande do Sul, 84% do total do total de núcleos do Segundo Reinado, mostra que foram os agentes locais os principais responsáveis pela expansão do espaço colonial e não o Governo Imperial. Além disso, uma das principais atividades alternativas à pecuária e à agricultura encontrada pelos fazendeiros, na região serrana do Rio Grande do Sul, foi o comércio de terras. Este negócio permitiu a acumulação de importantes fortunas nas mãos da elite local. A venda de terras florestais aos imigrantes provocou a rápida valorização dessas áreas. Em Taquari, o preço da terra aumentou 1.850% entre as décadas de 1850 e 1880. A elevação no preço médio do hectare, na região serrana, fez ressurgir uma série de disputas em torno da afirmação de propriedade. Os colonizadores e fazendeiros encaminharam vários processos de legitimação à Repartição Especial de Terras Públicas com o objetivo de obterem a titulação das áreas que alegavam terem conseguido por meio da ocupação primária.

A investigação dos processos de legitimação revelou que a aprovação desses autos reforçou os elos políticos estabelecidos entre os terranentes locais e o Governo Imperial. As bases da legitimidade do acesso a terras foram, em grande parte, fraudadas, logo a sentença favorável do presidente de província dependeria de fatores alheios aos trâmites legais desses

autos. Boa parte das irregularidades presentes em tais ações foi apontada pelo fiscal e diretor da Repartição Especial de Terras Públicas. Em muitos casos, os próprios pedidos de embargos apresentados pelos litigantes revelavam a grilagem em curso. Desse modo, esses processos eram a expressão dos litígios existentes em torno da apropriação e da grilagem das terras florestais. Percebe-se que o parecer do chefe do executivo provincial, geralmente, procurou contemplar aquela parte que possuía um maior prestígio ou ligação política com o seu partido. Assim, a afirmação de propriedade dos posseiros dependia mais das suas redes de relações sociais do que o amparo nos dispositivos legais.

A Lei de Terras de 1850 reforçou a aproximação de parte da elite sul-rio-grandense às bases da estrutura política da Coroa. Na região Fronteira não houve um número expressivo de processos, e a aplicação desta legislação não permitiu a sua utilização enquanto um mecanismo de negociação política com os chefes milicianos locais. Os comandantes do núcleo da Guarda Nacional da Fronteira, e também dos regimentos do Exército, receberam maior destaque pela historiografia. Mas os estudos recentes mostram a importância das milícias das demais regiões do Rio Grande do Sul às campanhas externas do Império, especialmente na Guerra do Paraguai. Neste mesmo sentido, o voto distrital valorizou politicamente as demais localidades da Província. Logo a negociação com as suas chefias foi importante a Coroa, pois a dinâmica eleitoral e miliciano sul-rio-grandense não se restringiu à região da Fronteira. A aplicação da Lei de Terras de 1850 na Serra, Planalto e Missões contribuiu significativamente à aproximação das suas chefias políticas e/ou milicianas ao governo imperial. Por outro, ao se tratar do encaminhamento de processos de legitimação de posses, e grande parte deles, nos casos analisados, referentes à grilagem, as sentenças “arbitrárias” dos presidentes provinciais não geraram protestos mais significativos por parte daqueles que tiveram os seus pedidos de embargos negados, pois suas ações não possuíam embasamento legal. Aqueles casos em que os proprietários contavam com título ou “ocupação firme e valiosa”, que garantissem o seu direito de acesso, foram encaminhados aos juizados municipais.

No presente trabalho, resgatamos um viés da Lei de Terras de 1850 ainda não explorado pela historiografia. As disputas analisadas contribuem à análise da dinâmica política estabelecida entre as elites locais e a Coroa. Ao lado da distribuição de cargos na Guarda Nacional, de postos na burocracia e de determinadas medidas que defendiam os interesses dos sul-rio-grandenses no Uruguai, a arbitragem de litígios pelo presidente provincial contribuiu à aproximação dessa elite ao Governo Imperial. A aplicação da Lei de

Terras trouxe resultados e, na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, ela esteve diretamente relacionada à dinâmica de negociação política da Coroa com os chefes do Sul do Império.



## Fontes

### **Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul:**

- Autos de medição (da Lei de Terras de 1850), números: 12; 17; 20; 48;190; 192; 194; 195; 196; 196; 197; 198; 348; 384; 431; 432; 433; 434; 435; 436; 478; 643; 645; 696; 737; 1566; 1611; 1616; 1997; 2017.
- Correspondências da Câmara Municipal de Taquari de 1849 a 1885;
- Correspondências da Câmara de Cachoeira do Sul de 1850 a 1870;
- Correspondências da Câmara Municipal de Cruz Alta de 1845 a 1880;
- Correspondências da Câmara Municipal de Estrela de 1876 a 1889;
- Correspondência da Câmara Municipal de Rio Pardo de 1846 a 1860;
- Correspondência da Câmara Municipal de Santana do Livramento de 1857 a 1880;
- Correspondência da Subdelegacia de Polícia de Cruz Alta de 1845 a 1860;
- Correspondência da Subdelegacia de Taquari 15 de fevereiro de 1845 a 1860.

### **Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul:**

- SINOPSE das concessões de sesmarias na Capitania de São Pedro do Rio Grande do Sul*. Livros 01, 02, 03;
- Inventário *post-mortem* nº 243, maço 15, do 2º Cartório de Órfãos de Porto Alegre de 1860;
- Inventário *post-mortem* do Cartório de Orphãos e Ausentes de Estrela nº 43, maço 11, de 1880;
- Inventário *post-mortem* do Cartório de Orphãos e Ausentes de Lajeado nº 26, maço 06, de 1883;
- Inventário *post-mortem* do Cartório de Orphãos e Ausentes de Cruz Alta nº 69, maço 03, de 1867;
- Inventário *post-mortem* do Cartório de Orphãos e Ausentes de Cruz Alta nº 269, maço 09, de 1881;
- Inventário *post-mortem* do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta nº 245, maço 09, de 1879;
- Inventário *post-mortem* do Cartório de Órfãos e Ausentes de Cruz Alta, nº 310, maço 12, de 1885;

- Inventário *post-mortem* do Cartório de Órfãos e Ausentes de Cruz Alta nº 67, maço 03, de 1856;
- Inventário *post-mortem* do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta nº 88, maço 04, de 1863;
- Processo de ação ordináriado Cartório Cível e Crime de Santana do Livramento, nº 23, maço 77, de 1879;
- Processo de embargo do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta, nº 586, maço 17, de 1857;
- Processo de embargo do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta, nº 603, maço 17, de 1861;
- Processo de embargo do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta, nº 625, maço 18, de 1873;
- Processo de execução do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta, nº 877, maço 27, de 1847;
- Processo de força nova do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta, nº 613, maço 17, de 1866.
- Processo de libelo do Cartório Cível e Crime de Santana do Livramento nº 233, maço 02, de 1876;
- Processo de libelo do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta nº 726, maço 21, de 1867;
- Processo de libelo do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta nº 905, maço 27, de 1864;
- Processo de nunciação de obra nova do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta nº 576, maço 17, de 1864;
- Processo judicial do Cartório Cível e Crime de Taquari nº 2098, maço 50, de 1861;
- Processo judicial do Cartório Cível e Crime de Taquari nº 2144, maço 29, de 1869;
- Processo judicial do Cartório Cível e Crime de Taquari, nº 2767, maço 45, de 1859;
- Processos de embargo do Cartório Cível e Crime de Cruz Alta nº 576; 583; 603; 613 e 618, maço 17;
- Processo de Assinação de 10 dias do Cartório Cível e Crime de Santana do Livramento nº 22, maço 77, 1881;
- Registros de transmissões do 1º Tabelionato de Santana do Livramento, 01 livro;
- Registros de transmissões do 1º Tabelionato de Cruz Alta, 04 livros;
- Registros de transmissão do 1º Tabelionato de Santana do Livramento, 45 livros;
- Registros paroquiais de terras da Freguesia de Cruz Alta- 831 declarações;
- Registros paroquiais de terras da Freguesia de Santana do Livramento- 292 declarações;
- Registros paroquiais de terras da Freguesia de São José de Taquari- 557 declarações;
- Registros paroquiais de terras da Freguesia de Santo Amaro- 345 declarações;

#### **Arquivo Histórico de Cruz Alta:**

- atas da Câmara Municipal de Cruz Alta de 1845 a 1880;

#### **Instituto Histórico e Geográfico do Brasil:**

- Coleção General Osório;
- Relatório do Padre Gay. Arquivo Padre Gay, lata 404, documento 37;

-Relatório do Ministério da Justiça:

ANDRADA, Martin Francisco Ribeiro. *Relatório da Repartição dos Negócios da Justiça apresentado á Assembléa Geral Legislativa na Quarta Sessão da Décima Terceira Legislatura pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado da Justiça Martin Francisco Ribeiro Andrada*. Rio de Janeiro: Correio Mercantil, 1867.

-Relatórios do Ministério da Agricultura:

MOURA, João Ferreira. *Relatório da Repartição dos Negócios da Agricultura, Commércio e Obras Públicas apresentado á Assembléa Geral Legislativa na Primeira Sessão da Décima Nona Legislatura pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado João Ferreira Moura*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1885.

PEREIRA JR., José Fernandes da Costa. *Relatório da Repartição dos Negócios da Agricultura, Commércio e Obras Públicas apresentado á Assembléa Geral Legislativa na Terceira Sessão da Décima Quinta Legislatura pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado José Fernandes da Costa Pereira Junior*. Rio de Janeiro: Typographia Americana, 1874.

SINIMBU, João Lins Vieira Cansansão de. *Relatório da Repartição dos Negócios da Agricultura, Commércio e Obras Públicas apresentado á Assembléa Geral Legislativa na Primeira Sessão da Décima Setima Legislatura pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu*. Rio de Janeiro: Typographia Imprensa Industrial, 1879.

-Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros:

SOUZA, Paulino José Soares de. *Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros apresentado á Assembléa Geral Legislativa na terceira sessão da oitava legislatura pelo respectivo ministro e secretario de estado Paulino José Soares de Souza*. Rio de Janeiro: Tipographia Universal de Laemmert, 1851.

-Relatórios dos presidentes de província:

ANDRADE, Américo de Moura Marcondes. *Relatório com que o E.X"mo. Snr. Dr. Américo de Moura Marcondes de Andrade passou a ad- ministração desta Provincia ao Exmo. Snr. Felisberto Pereira da Silva,, no dia 26 de janeiro de 1879*. Typographia do Jornal do Commercio, Porto Alegre, 1879.

CASTRO, José Antonio de Azevedo. *Falla dirigida á Assembléa Legislativa da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo presidente, dr. José Antonio de Azevedo Castro, em a segunda sessão de 16.a legislatura*. Porto Alegre, Typ. do "Rio Grandense", 1876.

CAXIAS, Conde de. *Relatorio com que abriu a primeira sessão ordinaria da segunda legislatura da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul não 1.o de março de 1846, o exm.o sr. conde de Caxias, presidente da mesma provincia*. Tip.

CUNHA, Antonio Augusto Pereira da. *Falla com que o vice- presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, Dr. Antonio Augusto Pereira da Cunha. abriu a 1ª sessão da 2ª legislatura da Assembléa Provincial em 9 de novembro de 1866*. Porto Alegre:Typographia do Rio-Grandense, 1866.

FERRAZ, Angelo Muniz da Silva. *Relatório com que o Exmo Snr. Conselheiro Angelo Muniz da Silva Ferraz entregou a presidencia da Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul ao 2º vice-presidente, o Exmo. Snr. Commendador Patricio Correia da Câmara, no dia 22 de abril e este ao Exmo. Snr. Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão. em 4 de maio de 1850*. Porto Alegre: Typ. do Correio do Sul, 1859.

FERRAZ, Angelo Muniz da Silva. *Relatório com que o Exmo. Snr. Conselheiro Angelo Muniz da Silva Ferraz entregou a presidencia da Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul ao 2º vice-presidente, o Exmo. Snr. Commendador Patricio Correia da Câmara, no dia 22 de abril e este ao Exmo. Snr. Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, em 4 de maio de 1850.* Porto Alegre: Typ. do Correio do Sul, 1859.

FONSECA, M. Deodoro da, *Relatório apresentado a S. Excia. o Snr. Dr. Miguel Calmon du Pin Almeida, Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul, pelo Exmo. Snr. Marechal de campo Manoel Deodoroda Fonseca, 1º vice-presidente, ao passar-lhe este a presidencia aos 9 dias do mez de novembro de 1886.* Porto Alegre: Off. Typ. do Conservador, 1886.

LEÃO, Joaquim Antão Fernandes. *Relatorio que o conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, apresentou á Assembléa Legislativa da mesma provincia na sessão extraordinaria de 1861.* Porto Alegre: Typographia do Correio do Sul, 1861.

LEMOS, Francisco de Faria. *Relatório com que o Exmo. Snr. Desembargador Francisco de Faria Lemos passou a administração da Provincia ao Exmo. Snr. Dr. João Chaves Campello, 2º vice-presidente, no dia 10 de fevereiro de 1878.* Porto Alegre: Typographia do Jornal do Commercio, 1878.

MELLO, Francisco Ignacio Marcondes Homem de. *Falla dirigida à Assembléa Legislativa da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo presidente Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, em a segunda sessão da 121 legislatura.* Porto Alegre: Typ. do Rio Grandense, 1867.

MORAES, João Pedro Carvalho de. *Falla com que o Exmo. Snr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes Presidente da Provincia abriu a sessão da 15ª Legislatura da Assembléa Legislativa Provincial no dia 1º de março de 1873.* Porto Alegre: Typ. do "Constitucional", 1873.

MORAES, João Pedro Carvalho de. *Falla dirigida á Assembléa Legislativa da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo presidente Dr. João Pedro Carvalho de Moraes em a primeira sessão da 16ª legislatura.* Porto Alegre: Typ. do "Rio Grandense", 1875.

PIMENTEL, Esperidião Eloy de Barros, *Relatório apresentado pelo presidente da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, na 1ª sessão da 11ª Legislatura da Assembléa Provincial.* Porto Alegre Typ. do Correio do Sul, 1864.

SILVA, Antonio da Costa Pinto, *Relatório com que o Snr. Dr. Antonio da Costa Pinto Silva presidente d' esta Provincia passou a administração da mesma ao Exmo. Snr. Dr. Israel Rodrigues Barcellos, no dia 20 de maio de 1869.* Porto Alegre: Typ. do Rio Grandense, 1869.

SINIMBU, João Lins Vieira Cansansão de. *Relatório do Presidente da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu na abertura da Assembléa Legislativa Provincial em 6 de outubro de 1853.* Porto Alegre: Typ. do Mercantil, 1853.

SINIMBU, João Lins Vieira Cansansão de. *Relatório do Presidente da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, na abertura da Assembléa Legislativa Provincial em 2 de outubro de 1854.* Porto Alegre: Typ. do Mercantil, 1854.

#### **Arquivo Nacional:**

Processo da Corte de Apelação nº 1381, caixa 1663, Seção Codes, 1864. Arquivo Nacional.

## Referências bibliográficas

- AMSTAD, Theodor. *Cem anos de germanidade no Rio Grande do Sul-1824-1924*. Tradução: Arthur Blásio Rambo. São Leopoldo: Ed. da Unisinos, 1999.
- AVE-LALLEMANT, Robert. *Viagem pela Província do Rio Grande do Sul (1858)*. Tradução Teodoro Cabral. Belo Horizonte/ Itatiaia: São Paulo/ Edusp, 1980.
- AVILA, Ney Eduardo d'. *Passo Fundo: terra de passagem*. Passo Fundo: Aldeia Sul, 1996.
- AXT, Gunter; AITA, Carmem & ARAUJO, Vladimir (orgs.). *Parlamentares gaúchos das cortes de Lisboa aos nossos dias: 1821-1996*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1996.
- BAKOS, Margaret Marchiori. *A Escravidão e os Farroupilhas*. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy (Org.). *A Revolução Farroupilha: história e interpretação*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1997 pp. 94-113.
- BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O Expansionismo Brasileiro e a Formação dos Estados na Bacia do Prata: da colonização à Guerra da Tríplice Aliança*. Brasília: Editora da UnB e Editora Revan, 1985.
- BARRÁN, José Pedro & NAHUM, Benyamin. *Bases económicas de la revolución artiguista*. 4ª ed. Montevideu: Ediciones de la Banda Oriental, 1972.
- BARRIOS PINTOS, Antonio. *Historia de la Ganaderia en el Uruguay*. Montevideo: Biblioteca Nacional, 1971.
- BEAUREPAIRE, Visconde de. *O futuro da grande lavoura e da grande propriedade no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1878.
- BELL, Stephen. *Campanha Gaúcha: a brazilian ranching sistem, 1850-1928*. Stanford: Stanford University Press, 1998.
- BELLOMO, Harry Rodrigues. *Os barões assinalados*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1999.
- BENTO, Cláudio Moreira. *O Exército Farrapo e os seus chefes*. Rio de Janeiro: BIBLIEX, 1992.
- BETHELL, Leslie. *O imperialismo britânico e a Guerra do Paraguai*. Estudos Avançados, v. 9, n. 24, p. 269-285, 1995.
- BINZER, Ina von. *Leid und Freud einer Erzieherin in Brasilien. Alegrias e tristezas de uma educadora alemã no Brasil*. Frankfurt: Téo Ferrer de Mesquita, 1994.
- BORGES, Vavy Pacheco. *História e política: laços permanentes*. Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 12, n. 23/24, set./ago.1992, pp. 7-18.
- BOSERUP, Ester. *Evolução agrária e pressão demográfica*. São Paulo: Hucitec, 1987.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Tradução: Fernando Tomaz. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

- BRITO, Francisco Sá. *Memória da Guerra dos Farrapos*. Porto Alegre: Corag / Arquivo Histórico do RS, 1983.
- BROTERO, Frederico Barros. *Barão de Antonina: Apontamentos genealógicos*. São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas, 1940.
- BURLAMAQUI, Frederico. *Catecismo de Agricultura*. Rio de Janeiro: Typographia 16 de Julho, 1870.
- BURTON, Richard Francis. *Viagem do Rio de Janeiro ao Morro Velho*. Trad. David Jardim Junior. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1976.
- CAGGIANI, Ivo. *David Canabarro: de Tenente a General*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1992.
- CAMARGO, Fernando . *Britânicos no Prata: caminhos da hegemonia*. 1. ed. Passo Fundo - RS: Editora Universitária UPF, 1996.
- CANDIDO, Antônio. *Os parceiros do Rio Bonito: estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1964.
- CANÊDO, Leticia Bicalho. *Caminhos da memória: parentesco e poder*. In: Revista de Pós-Graduação em História da UNB, vol.2, n.3, 1994, p.85-122.
- CARDOSO, Fernando H. *Rio Grande do Sul e Santa Catarina*. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. (org.). *História geral da civilização brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002, t.2, v.2, p. 473-505.
- \_\_\_\_\_. *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- CARRARA, Ângelo Alves. *Contribuição para a História Agrária de Minas Gerais: séculos XVIII-XIX*. Ouro Preto: Editora da UFOP, 1999.
- CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial/ Teatro das sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2003.
- \_\_\_\_\_. *Dom Pedro II*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel. *Um exército de índios, quilombolas e senhores de engenho contra os jacubinos : A Cabanada, 1832-1835*. In: Mônica Dantas. (Org.). *Revoltas, motins, revoluções*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 128-153.
- CASTRO, Celso. *A invenção do Exército Brasileiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.
- CAVALARI, Rossano Vieira. *A gênese da Cruz Alta*. Cruz Alta: Unicruz, 2004.
- CERVO, Amado Luiz e BUENO, Clodoaldo. *História da política exterior do Brasil*. Brasília: EdUnB 2002.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CHARLE, Christophe. *Como anda a história social das elites e da burguesia? Tentativa de balanço crítico da historiografia contemporânea*. In: HEINZ, Flávio. Madureira (Org.). *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, pp. 19-40.
- CHAVES, Antonio Gonçalves. *Memórias ecônomo-políticas sobre a administração pública do Brasil*. 4 ed. São Leopoldo: Ed. UNISINOS/COPEL, 2004.
- CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Melhoramentos no Brasil: integração e mercado na América Portuguesa*. Tese de doutorado em História. Niterói: PPGH/UFF, 2006.

CHIAVENNATO, Júlio José. *Genocídio americano: a Guerra do Paraguai*. São Paulo: Brasiliense, 1979.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Estranhos em seu próprio chão: o processo de apropriações e expropriações de terras na Província de São Pedro Do Rio Grande do Sul (o Vale do Taquari no período de 1840-1889)*. Dissertação de Mestrado em História. São Leopoldo: PPGH/UNISINOS, 2004.

\_\_\_\_\_. *Gritos no silêncio: a resistência dos ervateiros sul-rio-grandenses em defesa de suas posses*. Cadernos do CEOM (UNOESC), v. 01, 2008, p. 43-69.

CONDE D'EU. *Viagem Militar ao Rio Grande do Sul*. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: Universidade de São Paulo, 1981.

CORSETTI, Berenice. *Escravidão e Charqueada no Rio Grande do Sul*. In: Deisy de Freitas Lima Ventura (Org.). *América Latina - Cidadania, Desenvolvimento e Estado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996, p. 83-95.

\_\_\_\_\_. *Estudo da charqueada escravista gaúcha no século XIX*. Dissertação de mestrado em História. Niterói, IFCH/UFF, 1983.

COSTA, Emília Viotti. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. 7.ed. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1999.

COSTA, Licurgo. *O continente das Lagens*. Florianópolis, FCC, 1982.

COSTA, Miguel Ângelo. *Entre a "escória da população" e a "flor da sociedade": a experiência de homens livres pobres no eleitorado de Rio Pardo (1850-1880)*. Dissertação Mestrado em História. São Leopoldo: PPGH/ UNISINOS, 2006.

COSTA, Vilma Peres. *A espada de Dâmocles: o exército, a guerra do Paraguai e a crise do Império*. Campinas/ São Paulo: Ed. UNICAMP/ Hucitec, 1996.

COUTY, Louis. *A escravidão no Brasil*. Trad. de Maria Helena Rouanet. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988.

CRUZ, Beatriz Augusta Mânica P. *Santo Ângelo: um município em construção das Missões até 1930*. Santo Ângelo: Gráfica Santo Ângelo, 1986.

CUNHA, Euclides. *Os Sertões: Campanha de Canudos*. São Paulo: Aguillar, 1966.

CUNHA, Jorge Luís. *Rio Grande do Sul und die Deutsche Kolonisation*. Santa Cruz do Sul: Ed. da UNISC, 1995.

\_\_\_\_\_. *Imigração e colonização alemã*. In: PICCOLO, Helga; PADOIN, Maria Medianeira (Org.). *História Geral do Rio Grande do Sul - Império*. Passo Fundo/RS: Méritos, 2006, v. 2, pp. 279-300.

D'ALESSIO, Márcia Mansor e JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco. *A esfera do político na produção acadêmica dos programas de pós-graduação (1985-1994)*. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v.9, n.17, 1996, p.123-149.

DAUMARD, Adeline. *Os burgueses e a burguesia na França*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

\_\_\_\_\_. *Hierarquia e riqueza na sociedade burguesa*. São Paulo: Martins Fontes, 1985.

DEAN, Warren. *Latifundia and Land Policy in Nineteenth-Century Brazil*. Hispanic American Historical Review, n. 51, nov. 1971, pp. 606-625.

DICK, Otto. *História de Mato Leitão*. Mato Leitão: Prefeitura Municipal, 1999.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens no federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.

DORATIOTO, Francisco. *Maldita guerra: nova história da Guerra do Paraguai*. São Paulo: Cia. das Letras, 2002.

DREYS, Nicolau. *Notícias descritivas da província do Rio Grande de São Pedro do Sul*. 4 ed. Porto Alegre: Nova Dimensão, EdIPUCRS, 1990.

FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 2ª ed. São Paulo: Edusp/Porto Alegre: Editora Globo, 1975.

FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

\_\_\_\_\_. *História da família e demografia histórica*. In CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (org.). *Domínios da História – ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997, pp. 241-258.

FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil (1825-1865)*. Tese de Doutorado em História. Rio de Janeiro. IFCS/UFRJ, 2007.

\_\_\_\_\_. *Sobre as cinzas da mata virgem: lavradores nacionais na Província do Rio Grande do Sul (Santa Maria 1845-1880)*. Dissertação Mestrado em História. Porto Alegre: PPGH/PUCRS, 1999.

FAVARO, Cleci Eulalia. *Os "italianos": entre a realidade e o discurso*. In: PICCOLO, Helga; PADOIN, Maria Medianeira (Org.). *História Geral do Rio Grande do Sul - Império*. Passo Fundo/RS: Méritos, 2006, v. 2, p. 301-319.

FERREIRA, Gabriela Nunes. *O Rio da Prata e a Consolidação do Estado Imperial*. São Paulo: HUCITEC, 2006.

FERREIRA, Mariluci Melo. *Tramas de poder: a política no Rio Grande do Sul (século XIX)*. Passo Fundo: UPF, 2003.

FERRI, Gino. *História do Rio Taquari-Antas*. Encantado: Grafen Encantado, 1991.

FERTIG, André Atila. *Clientelismo político em tempos belicosos: a Guarda Nacional da Província do Rio Grande do Sul na defesa do Estado imperial centralizado (1850-1873)*. Tese Doutorado em História. Porto Alegre: IFCH/UFRGS, 2003.

\_\_\_\_\_. *Entre o favor e a força: o caráter político das qualificações e dos recrutamentos para a Guarda Nacional sul-rio-grandense no contexto das guerras no Prata (1850-1873)*. In: MILDNER, Saul. *Recortes da História Brasileira*. Porto Alegre: Martins Livreiro-Editor, 2008, pp. 23-40.

FLORES, Moacyr. *A Revolução Farroupilha*. 4 ed. Porto Alegre: Ed. Da UFRGS, 2004.

\_\_\_\_\_. *Negros na Revolução Farroupilha*. Porto Alegre/ Caxias do Sul: EST/ Correio Riograndense, 2004.

\_\_\_\_\_. *República Rio-grandense: realidade e utopia*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.



\_\_\_\_\_. & FLORENTINO, Manolo Garcia. *O Arcaísmo como Projeto: mercado atlântico, sociedade agrária em uma economia colonial tardia, Rio de Janeiro, 1790- 1840*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_. *A economia brasileira no século XIX: mais do que uma plantation escravista exportadora*. In LINHARES, Maria Yedda (org.). *História Geral do Brasil*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Kairós, 1983.

FRANCO, Sérgio da Costa. *Guia Histórico de Porto Alegre*. 4a edição. Porto Alegre: Editora da Universidade, 2006.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e Senzala: as origens da família patriarcal brasileira*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1987.

GARAVAGLIA, Juan C. Las “estancias” en la campaña de Buenos Aires. Los medios de producción (1750-1815). In FRADKIN, Raúl O. (org.) *La historia agraria del Río de la Plata colonial. Los establecimientos productivos (II)*. Buenos Aires: Centro Editor de América Latina, 1993.

GARCIA, Graciela Bonassa. *Terra e trabalho: tensão e transformação no pampa rio-grandense*. In: GUIMARÃES, Elione Silva & MOTTA, Márcia Maria Menendes (org.). *Campos em disputa: história agrária e companhia*. São Paulo: Annablume; Núcleo de Referência Agrária, 2007, pp. 271-294.

GARDNER, George. *Viagem ao interior do Brasil (1836-1841)*. Trad. Milton Amado. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1975.

GELMAN, Jorge. *Mucha tierra y poca gente: un nuevo balance historiográfico de la historia rural platense (1750-1850)*. Revista Semestral del Seminario de Historia Agraria, Universidad de Múrcia, nº.15, enero/julio de 1998.

\_\_\_\_\_. *Unos Números Sorprendentes. Cambio y continuidad en el mundo agrario bonaerense durante la primera mitad del siglo XIX*. Anuario del I.E.H.S.. Tandil: UNCPBA, 1996.

GOLIN, Luiz Carlos. *A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina*. Porto Alegre: L&PM, 2002.

\_\_\_\_\_. *As fronteiras sulinas*. In: PICCOLO, Helga.PADOIM, Maria Medianeira (org.). *História Geral do Rio Grande do Sul – Império*. Volume 02. Passo Fundo: Méritos, 2006, pp. 491-532.

\_\_\_\_\_. *Bento Gonçalves, o herói ladrão*. Santa Maria: LGR, 1983.

GOMES, Flávio e REIS, João J. *Liberdade por um fio. História dos quilombolas no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do Século XIX*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1997.

GUAZZELLI, César Augusto. *O Horizonte da Província: a República Rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)*. Tese de doutorado em História. Rio de Janeiro: PPGH- UFRJ, 1998.

\_\_\_\_\_. *O Rio Grande de São Pedro na primeira metade do século XIX: Estados nações e regiões províncias no Rio da Prata*. In GRIJÓ, Luiz Alberto; KUHN, Fábio; GUAZZELLI,

- César; NEUMANN, Eduardo. *Capítulos de História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, pp. 91-120.
- GUIMARÃES, Alberto Passos. *Quatro séculos de latifúndio*. 6.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- GUIMARÃES, Elione Silva. *Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-emancipação: família, trabalho, terra e conflito (Juiz de Fora - MG, 1828-1928)*. São Paulo, Juiz de Fora: Annablume, FUNALFA Edições, 2006.
- HEINZ, Flávio. Madureira (Org.). *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- HESSEL, Lothar. *O Município de Estrela: história e crônica*. Porto Alegre: Editora da Universidade, UFRGS/ Martins Livreiro Editor, 1983.
- HOBBSAWM, Eric. *A Era do capital- 1848-1875*. 11ª Edição. São Paulo: Paz e Terra, 2005.
- HOLSTON, James. *Legalizando o ilegal: propriedade e usurpação no Brasil*. Revista Brasileira de Ciências Sociais. n. 21, ano 8, fevereiro de 1993, pp. 68-89.
- ISABELLE, Arsène. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Martins Livreiro Editor, 1983.
- IZECKSOHN, Vítor. *Recrutamento militar no Rio de Janeiro durante a Guerra do Paraguai*. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vítor; KRAAY, Hendrik. *Nova História Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004, p. 111-138.
- JANOTTI, Maria de Lourdes. *A Balaiada*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- KLIEMANN, Luiza H. Schmitz. *Terra e poder: história da questão agrária*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986.
- KUHN, Fábio. *Gente da Fronteira: família, sociedade e poder no sul da América Portuguesa - Século XVIII*. Tese de Doutorado em História. Niterói: PPGH/UFF, 2006.
- KUSNESOFF, Elizabeth Anne. *Household Economy and urban development: 1765-1836*. Westview Press, 1986.
- LACERDA, Antonio Henrique Duarte. *Negócios de Minas: A família Ferreira Armond (1782-1882)*. Texto inédito.
- LAMB, Roberto Edgar. *Imigrantes Britânicos em Terras do Império Brasileiro: Mobilidade, Vivência e Identidades em Colônias Agrícolas (1860-1889)*. Tese de Doutorado em História. São Paulo: PPGH/PUCSP, 2003.
- LANG, Guido. *A Colônia Teutônia: história e crônica (1858-1908)*. São Leopoldo: Rotermund, 1992.
- LANGENDONCK, Madame van. *Notícia bibliográfica e histórica: uma colônia no Brasil*. Campinas: PUCCAMP, AnoXXII, n. 137, jan./mar., 1990.
- LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro (1750-1808)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.
- LAYTANO, Dante de. *Almanaque de Rio Pardo*. Porto Alegre, Thipografia Centro, 1946.
- LEITMAN, Spencer. *Raízes socioeconômicas da Guerra dos Farrapos*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Tradução Cynthia Marques de Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

- LIMA, Josino Santos. *Eu: Como nasci/ como ainda não morri*. Ijuí: Livraria Serrana, 1937.
- LINHARES, Maria Yeda & SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *História do abastecimento: uma problemática em questão (1530-1918)*. Brasília: Binagri, 1979.
- \_\_\_\_\_. & SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *História da agricultura brasileira: combates e controvérsias*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- LINHARES, Temístocles. *História econômica do mate*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1969.
- LISBOA, Karen Macknow. *Olhares estrangeiros sobre o Brasil*. In: MOTTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem completa: a experiência brasileira (1500-2000)*. 2ª ed. São Paulo: Editora SENAC, 2000, pp. 265-300.
- LUCCOK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. Belo horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1975.
- MACHADO, Paulo Pinheiro. *A política de colonização do Império*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1999.
- \_\_\_\_\_. *Lideranças do contestado: a formação e atuação das chefias caboclas (1912-1916)*. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2004.
- MAESTRI, Mário (Org.). *O negro e o gaúcho: estâncias e fazendas no Rio Grande do Sul, Uruguai e Brasil*. Passo Fundo: UPF Editora, 2008.
- \_\_\_\_\_. *Deus é grande, o mato é maior! Trabalho e resistência escrava no Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: UPF Editora, 2002.
- \_\_\_\_\_. *O cativo, o gaúcho e o peão: considerações sobre a fazenda pastoril rio-grandense (1680-1964)*. In: \_\_\_\_\_ (Org.). *O negro e o gaúcho: estâncias e fazendas no Rio Grande do Sul, Uruguai e Brasil*. Passo Fundo: UPF Editora, 2008, pp. 169-271.
- \_\_\_\_\_. *Uma história do Rio Grande do Sul: a ocupação do território*. Passo Fundo: UPF Editora, 2006.
- MAGALHÃES, Dóris Rejane Fernandes. *Terras, senhores, homens livres, colonos e escravos na ocupação da fronteira no Vale do Sinos*. Tese Doutorado em História. São Leopoldo: PPGH/UNISINOS, 2003.
- MARCONATO, Dirlei. *O Rio Grande do Sul e a Guerra Cisplatina (1825-1828)*. Dissertação de Mestrado em História. São Leopoldo: PPGH/UNISINOS, 2002.
- MARTINS, José de Souza. *Caminhada no chão da noite*. São Paulo: Hucitec, 1989.
- \_\_\_\_\_. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. 2ª Ed. São Paulo: Contexto, 2009.
- \_\_\_\_\_. *O cativo da terra*. São Paulo: Hucitec, 1986.
- \_\_\_\_\_. *O massacre dos inocentes*. 1. ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1991.
- MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.
- MATTEI, Ilsi Schons. *Resgatando a História de Sério*. Lajeado: GRAFOCEM, 2000.
- MATTOS, Hebe Maria. *Das Cores do Silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista (Brasil, século XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.
- \_\_\_\_\_. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

- MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado Imperial*. São Paulo: Hucitec, 2004.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *O Norte Agrário e o Império, 1871-1889*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999.
- METCALF, Alida. *Families or planters, peasanets and slaves: strategies for survival in Santana do Parnaíba, Brazil, 1720-1820*. Austin, 1983.
- MIRANDA, Marcia Eckert. *A Estalagem e o Império: crise do Antigo Regime, Fiscalidade e Fronteira na Província de São Pedro (1808-1831)*. Tese de Doutorado em Economia. Campinas: PPGE/UNICAMP, 2006.
- MOREIRA, Paulo Staudt. *Os cativos e os homens de bem: experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre – 1858 – 1888*. Porto Alegre: EST Edições, 2003.
- MOTTA, Márcia (org.). *Dicionário da terra*. Rio de Janeiro: 2005.
- \_\_\_\_\_. *A grilagem como legado*. In: \_\_\_\_\_. & PIÑEIRO, Theo. *Voluntariado e universo rural*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2001, pp. 75-99.
- \_\_\_\_\_. *Direito a terra no Brasil: a gestação do conflito, 1795-1824*. São Paulo: Alameda, 2009.
- \_\_\_\_\_. *Feliciano e a botica: transmissão de patrimônio e legitimidade do direito a terra na região de Maricá (segunda metade do século XIX)*. In: LARA, Sílvia Hunold & MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Direitos e justiça no Brasil*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Nas Fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. 2ª Ed. Niterói: EdUFF, 2008.
- \_\_\_\_\_. *Direito e conflito nos morgadios dos setecentos. Apontamentos de pesquisa*. In: Anais do XXV Encontro Nacional de História. Fortaleza, 2009.
- MOURA, Denise Soares de. *Saindo das sombras: homens livres no declínio do escravismo*. Campinas: CMU/ UNICAMP, 1998.
- NAZZARI, Muriel. *O desaparecimento do dote*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- NONNENMACHER, Marisa Schneider. *Aldeamentos Kaingang no Rio Grande do Sul (século XIX)*. Porto Alegre: Edipucrs, 2000.
- NUNES, Francivaldo Alves. *Agricultura e colonização nas terras de floresta na Amazônia Oriental (século XIX)*. GUIMARÃES, Elione Silva & MOTTA, Márcia Maria Menendes (org.). *Campos em disputa: história agrária e companhia*. São Paulo: Annablume; Núcleo de Referência Agrária, 2007, pp. 135-158.
- ORNANO, Paul Baptiste d'. *Um barão na província. Apêndice ao Relatório Geral, 1863*. Tradução Fúlvia Moretto. Porto Alegre, EDIPUCRS/INL, 1996.
- OSÓRIO, Fernando Luís Osório. *História do General Osório*. Rio de Janeiro: Typographia Leuzinger & Filhos, 1894.
- OSÓRIO, Helen. *Estancieiros que plantam, lavradores que criam e comerciantes que charqueiam. O Rio Grande de São Pedro (1760-1825)*. In: GRIJÓ, Luiz Alberto; KUHN, Fábio; GUAZZELLI, César; NEUMANN, Eduardo. *Capítulos de História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, pp. 75-90.

\_\_\_\_\_. *O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

OUTHWAITE, William; BOTTOMORE, Tom; et al. *Dicionário do Pensamento Social no Século XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

PADOIN, Maria Medianeira. *Federalismo gaúcho: fronteira platina, direito e revolução*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.

PELLANDA, Ernesto. *A colonização germânica do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1925.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *Esta história que chamam de micro*. In: PETERSEN, Sílvia Regina; GUAZELLI, Cezar Augusto; SCHMIDT, Benito Bisso e XAVIER, Regina (orgs.). *Questões de teoria e metodologia da História*. Porto Alegre: Editora da Universidade, 2000, pp. 209-234.

\_\_\_\_\_. *RS: Agropecuária colonial e industrialização*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983.

\_\_\_\_\_. *A Burguesia Gaúcha. Dominação do capital e disciplina do trabalho 1889-1930*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

PICCOLO, Helga Iracema L. *Coletânea de discursos parlamentares da Assembléia Legislativa de São Pedro do Rio Grande do Sul: 1835/1889*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1998.

\_\_\_\_\_. *O processo de Independência do Brasil*. In: \_\_\_\_\_ & PADOIM, Maria Medianeira (org.). *História Geral do Rio Grande do Sul – Império*. Passo Fundo: Méritos, 2006, v. 02, pp. 19-38.

PINTO, Aline Pereira. *Domínios e Império: o Tratado de 1825 e a Guerra da Cisplatina na construção do Estado no Brasil*. Dissertação de mestrado em História. Niterói: ICHF/UFF, 2007.

PINTO, Francisco Eduardo. *Inácio Correia Pamplona e as sesmarias dos confins da Comarca do Rio das Mortes*. In: GUIMARÃES, Elione Silva & MOTTA, Márcia Maria Menendes (org.). *Campos em disputa: história agrária e companhia*. São Paulo: Annablume; Núcleo de Referência Agrária, 2007, pp. 155-188.

PINTO, Genivaldo Gonçalves. *A Província na Guerra do Paraguai*. In: PICCOLO, Helga & PADOIM, Maria Medianeira (org.). *História Geral do Rio Grande do Sul – Império*. Passo Fundo: Méritos, 2006, v. 02, pp. 97-124.

\_\_\_\_\_. *O Império da Força: as relações do Império do Brasil com a República do Paraguai na primeira fase do pós-guerra da Tríplice Aliança (1º de Maio de 1870 a 1º de Maio de 1876)*. Dissertação de Mestrado em História. Santa Maria: MILA/ UFSM, 2005.

PINTO, Jerônimo Pereira. *Esboço do manual de agricultura campista*. Rio de Janeiro: Laemert, 1869.

POMER, León. *A Guerra do Paraguai: a grande tragédia rio-platense*. São Paulo: Global, 1980.

PORTO, Aurélio. *História das Missões Orientais do Uruguai*. 2ª. ed. Porto Alegre: Selbach, 1954.

\_\_\_\_\_. *O trabalho alemão no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Estabelecimento Gráfico Santa. Terezinha, 1934.

PORTO-ALEGRE, Achylles. *Homens Illustres do Rio Grande do Sul*. Livraria Selbach, Porto Alegre, 1917.

\_\_\_\_\_. *Homens do passado*. Porto Alegre: Globo, 1922.

POSSAMAI, Paulo Cezar. *A Vida Quotidiana na Colônia do Sacramento*. Lisboa: Livros do Brasil, 2006.

\_\_\_\_\_. *O recrutamento militar na América portuguesa: O esforço conjunto para a defesa da Colônia do Sacramento (1735-1737)*. Revista de História, São Paulo, v. 151, 2004, p. 151-180.

REICHEL, Heloisa Jochins & GUTFREIND, Yeda. *As raízes históricas do Mercosul*. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 1996.

\_\_\_\_\_. *Fronteiras no espaço platino*. In: \_\_\_\_\_, CAMARGO, Fernando & GUTFREIND, Ieda. *História Geral do Rio Grande do Sul- Colônia*. Passo Fundo: Méritos Editora, 2006, vol. 01, pp. 43-64.

REINHEIMER, Dalva Neraci. *A navegação fluvial na República Velha Gaúcha, iniciativa privada e setor público: ações e implicações dessa relação*. Tese de doutorado em História. São Leopoldo: PPGH/UNISINOS, 2006.

REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil - A história do levante dos Malês em 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

RÈMOND, René (org.). *Por uma história política*. Rio de Janeiro: EdUFRJ/FGV, 1996.

\_\_\_\_\_. *Por que a história política?* Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v.7, n.13, 1994, p.7-19.

REYDON, Bastiaan & CORNÉLIO, Francisca Maemura (orgs). *Mercados de terras no Brasil: estrutura e dinâmica*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário/NEAD, 2006.

RIBEIRO, José Iran. *Quando o serviço os chamava. Milicianos e guardas nacionais no Rio Grande do Sul (1825-1845)*. Santa Maria: Editora da UFSM, 2005.

RIBEYROLLES, Charles. *Brasil pictoresco*. Trad. Gastão Penalva. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1980.

ROCHA, Prudêncio. *História de Cruz Alta*. Cruz Alta: Tip. Liderança, 1964.

RODRIGUES, André Figueiredo. *Um potentado na Mantiqueira: José Aires Gomes e a ocupação da terra na Borda do Campo*. Dissertação de Mestrado em História. São Paulo: FFLCH/USP, 2002.

RODRIGUES, Francisco Pereira. *Cronologia histórica de Santa Amaro, margem, General Câmara*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1999.

\_\_\_\_\_. *Santo Amaro: QG de Chico Pedro*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2003.

RÜDIGER, Sebalt. *Colonização e propriedade de terras no Rio Grande do Sul, século XVIII*. Porto Alegre: Secretaria de Educação e Cultura/IEL, 1965.

SALA DE TOURON, Luzía; DE LA TORRE, Nelson; RODRÍGUEZ, José Carlos. *Artigas: tierra y Revolución*. Montevideu: Arca, 1967.

SALLES, Ricardo. *Guerra do Paraguai - memórias e imagens*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 2003.

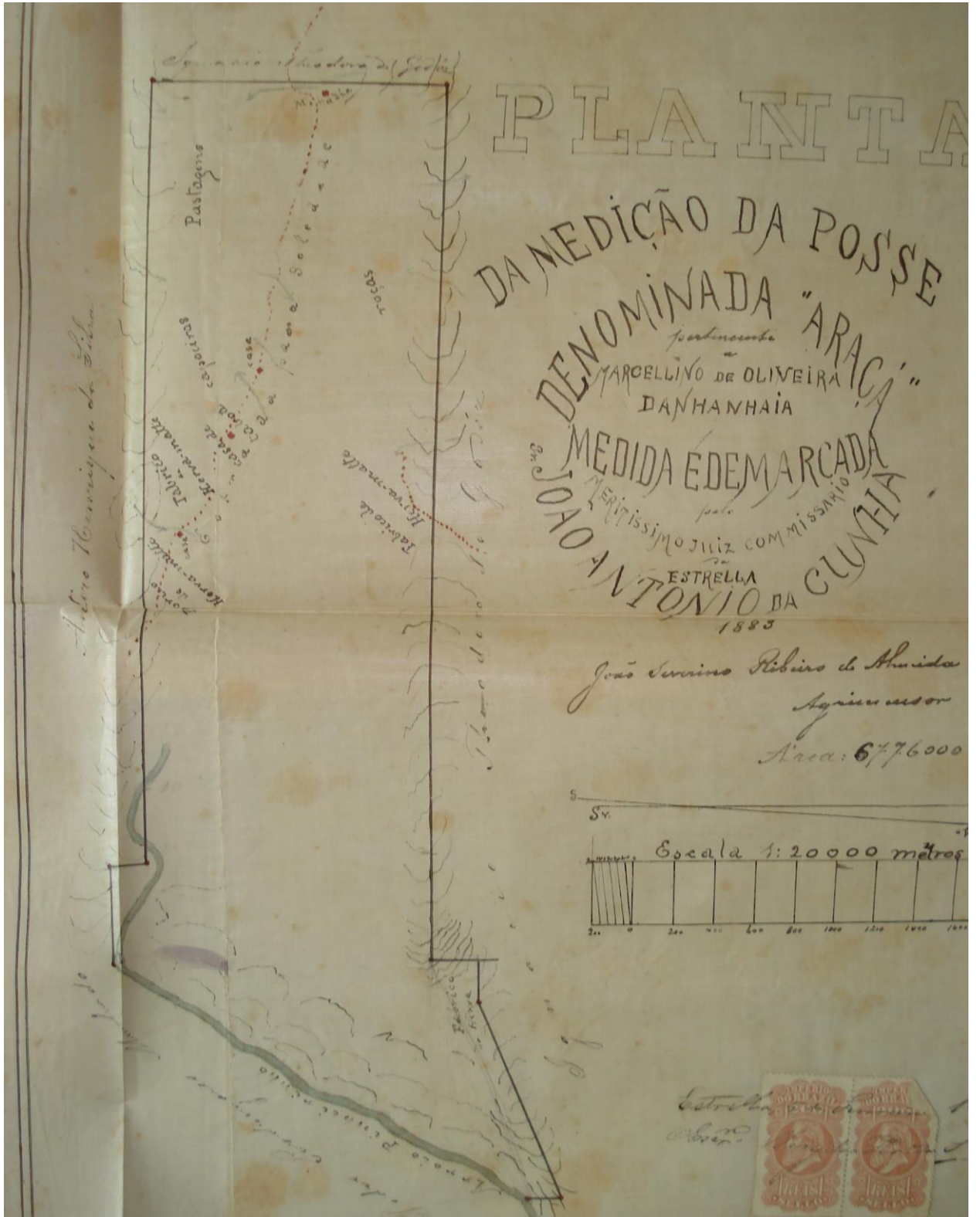
SANTOS, Carlos Roberto Antunes dos. *História da alimentação no Paraná*. Curitiba: Fundação Cultural, 1995.

- SANTOS, Corcino Medeiros dos. *Importância da Capitania do Rio Grande para o Brasil*. In: CAMARGO, Fernando; REICHEL, Heloisa & GUTFREIND, Ieda. *História Geral do Rio Grande do Sul- Colônia*. Vol. 01. Passo Fundo: Méritos Editora, 2006, pp. 65-84.
- SANTOS, Joel Abílio Pinto dos (Org.). *São Valentin: carretas e carreteiros*. Santa Maria: EdUFSM, 2002.
- SANTOS, Júlio Ricardo Quevedo (Org.). *Rio Grande de São Pedro: povoamento e conquista*. 2. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro Editor, 2001.
- \_\_\_\_\_. *Guerreiros e jesuítas na utopia do Prata*. Bauru: Edusc, 2000.
- SCHIERHOLT, José Alfredo. *Lajeado I: povoamento, colonização e história política de Lajeado*. Lajeado: Ed. do Autor, 1992.
- SCHNEIDER, Regina Portella. *Instrução Pública no Rio Grande do Sul 1770-1889*. Porto Alegre: UFRGS, 1993.
- SCHWARCZ, Lília Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- SEITENFUS, Ricardo & RODRIGUES, José Honório. *Uma História Diplomática do Brasil: 1531-1945*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.
- SILVA, Lúcia Osório. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da Lei de Terras de 1850*. 2ª Ed. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2008.
- SMITH, Roberto. *A propriedade da terra e transição: estudo da formação da propriedade privada e transição para o capitalismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- SOARES, Mozart Pereira. *Santo Antonio da Palmeira: os primeiros povoadores*. Porto Alegre: BELS, 1974.
- SOUZA, Paulo Cezar de. *Sabinada: a revolta separatista da Bahia*. 2ª Ed. São Paulo: Cia. das Letras, 2009.
- SOUZA, Sabrina Silva de. *Comerciantes em Rio Pardo- RS: atuações comerciais e relações sociais (1800-1835)*. Dissertação de Mestrado em História. Porto Alegre: PPGH/ PUCRS, 1999.
- SOUZA, Susana Bleil de; PRADO, Fabrício Pereira. *Brasileiros na fronteira uruguaia: economia e política no século XIX*. In: GRIJÓ, Luiz Alberto; KUHN, Fábio; GUAZZELLI, César; NEUMANN, Eduardo. *Capítulos de História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, pp. 121-146.
- SPALDING, Walter. *Construtores do Rio Grande*. Porto Alegre: Globo, 1978.
- SUPRINYAK, Carlos Eduardo. *Tropas conduzidas pela barreira de Itapetininga e o comportamento do mercado de muares, 1854-69*. História Econômica & História de Empresas, v. IX, 2006, pp. 49-72.
- TEIXEIRA, Múcio. *Os Gaúchos*. Rio de Janeiro: Livraria Leite Ribeiro, 1920.
- THOMPSON, Edward Palmer. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2001.
- \_\_\_\_\_. *Costumes em comum*. São Paulo: Ed. Schwarcz, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Senhores e caçadores: a origem da Lei Negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- TORAL, André. *Imagem em desordem - a iconografia da Guerra do Paraguai (1864-1870)*. USP/FFLCH, 2002.

- TRÄSEL, Alberto. *Álbum jubilar de Santa Clara do Sul (100 anos de colonização: 1869-1969, e 40 anos da Paróquia: 1929-1969)*. Lajeado: S/ed., 1969.
- TRAMONTINI, Marcos Justo. *A organização social dos imigrantes: a Colônia de São Leopoldo na fase pioneira. 1824-1850*. São Leopoldo: Ed. da Unisinos, 2000.
- UMANN, Josef. *Memórias de um imigrante boêmio*. Porto Alegre: EST, 1981.
- VAINFAS, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2000.
- VARGAS, Jonas Moreira. *Entre a paróquia e a corte: uma análise da elite política no Rio Grande do Sul (1868-1889)*. Dissertação Mestrado em História. Porto Alegre: PPGH/UFRGS, 2007.
- VÉSCIO, Luiz Eugênio. *O crime do Padre Sório: maçonaria e Igreja Católica no Rio Grande do Sul 1893-1928*. Santa Maria: Editora/UFSM; Porto Alegre: Ed. da Universidade/ UFRGS, 2001.
- VIANA, Oliveira. *O ocaso do Império*. Brasília: Senado Federal, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Populações Meridionais do Brasil – vol. 1*. Belo Horizonte: Itatiaia/ Niterói: EDUFF, 1987.
- VILLELA, André. *Distribuição Regional das Receitas e Despesas do Governo Central no II Reinado, 1844-1889*. Estudos Econômicos. Instituto de Pesquisas Econômicas, v. 37, 2007, p. 247-266.
- WAIBEL, Leo. *Capítulo de geografia tropical e do Brasil*. Rio de Janeiro: Superintendência de Recursos Naturais e Meio Ambiente, 1979.
- WITT, Marcos Antônio. *Em busca de um lugar ao sol: estratégias políticas (Imigração alemã- Rio Grande do Sul- século XIX)*. São Leopoldo: Oikos, 2008.
- WOORTMANN, Ellen F. *Herdeiros, parentes e compadres: colonos do Sul e sitiantes do Nordeste*. São Paulo: Hucitec; Brasília: Ed. da UNB, 1995.
- ZARTH, Paulo Afonso. *Do arcaico ao moderno: as transformações do Rio Grande do Sul rural no século XIX*. Ijuí: Ed. da Unijuí, 2002.
- \_\_\_\_\_. *História agrária do Planalto Gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Fidene-Unijuí, 1997.



Anexo 01- Mapa da medição de Marcelino de Oliveira Danhanhaia.





# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)